



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 087/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 087/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 159/2021

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** Mafaldo & Souza LTDA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jacó de Souza Mafaldo – Sócio da Mafaldo & Souza LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de novembro de 2021

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**EEA08052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	Vice-Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	10648			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da visita dos avaliadores da UNESCO, o evento ocorrerá na Governadoria.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	26/11/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

**Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 25 de novembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DC800800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 (DIÁRIAS)**

**PORTARIA Nº 010**, de 26 de Novembro de 2021

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO  
Cargo/Função: DME  
Quantidade: 02 diárias (integral)

Destino: Martins/RN  
 Data: 01 a 03 de Dezembro de 2021 (Saída: 01/12 - 10h – Retorno: 03/12 – 13h)  
 Valor Unitário: R\$ 300,00  
 Valor Total: 600,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no III Seminário da UNDIME/RN – Tem como objetivo: Planejamento do Ano Letivo 2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
 Portaria: 058/2021

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**ABEE8406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 - LICITAÇÃO Nº.**  
**005/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2490/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.  
**CONTRATADA:** R S SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 26.705.213/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 122.987,32** (Cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.475.847,78** (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 24/11/2022.

**Assinaturas** em 25/11/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Rameca do Nascimento Silva, CPF sob o nº. 064.655.854-48.

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D0CDB4FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II.

**DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08, com proposta global correspondente a R\$ **2.538.742,20** (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 26/11/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**FCA335B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08, com proposta global correspondente a R\$ **2.538.742,20** (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Resguardada a “*supremacia do interesse público*”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 26/11/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**754EFA46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II.

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica o representante da empresa: **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 26/11/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E864D56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.23-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.11.23-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse da União R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Recursos de Contrapartida apontada pela CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais. Valor do investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais). Nota de Empenho nº 2019NE803261, emitida em 03/12/2019, no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 175004. Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730024. Natureza da Despesa: 444042. Conta Vinculada do CONTRA TACO: Agência nº 0763. Conta nº 006.00648101-7. A dotação da Contrapartida do Município de Alexandria/RN. Correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 – URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 – CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: De 23/11/2021 Até 22/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 478.404,60(quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 23 de novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**880111E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 000031/2021, Processo Administrativo nº 000084PE00031, cujo objeto refere-se á REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSERTOS, REPAROS E TROCA DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com abertura realizada as 10h00min do dia 27/10/2021. **Motivo:**Os motivos estão todos

elencados no parecer do setor jurídico do Município e este por sua vez encontra-se no processo na plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9BDAC430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.23-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.11.23-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse da União R\$ 477.500,00(quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Recursos de Contrapartida apontada pela CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 9.047,62 (nove mil quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Valor do investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 486.547,62(quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Nota de Empenho nº 2019NE803355, emitida em 06/12/2019, no valor de R\$ 477.500,00(quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 175004. Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001. Natureza da Despesa: 444042. Conta Vinculada do CONTRA TACO: Agência nº 0763. Conta nº 006.00648116-5. A dotação da Contrapartida do Município de Alexandria/RN. Correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 – URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 – CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: De 23/11/2021 Até 22/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 286.063,47(duzentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Alexandria - RN, 23 de novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**638E29A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2021 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 0006/2019**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2021 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 0006/2019**

OBJETO: Reequilíbrio de preço ao contrato de nº 2020.06.04-0001. Objeto: REVISÃO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA.

Valor Aditivado referente ao 1ºBM: R\$7.043,06

Fundamentação Legal: Clausula Quarta do CT nº 2020.06.04-0001

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTA - EPP- CNPJ: 10.872.280/0001-81.

Alexandria-RN, 26 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**EAADAADB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00001/2021**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 036/SEMED/2021, PROCESSO nº 2384/2021, do Município de MACHADINHO D'OESTE/RO, destinado a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO JUVENIL e CONJUNTO ALUNO INFANTIL, destinados a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alexandria/RN conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA, anexo I do edital; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, com endereço comercial a Rua Projetada, S/N - Lote 04 - Distrito Industrial I - CEP 59.280-000 - Macaíba/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 549.200,00(quinzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 22 de Novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**95D5D0D2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 106, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o pedido formal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA, Matrícula n.º 1.720-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer suas funções junto a Defensoria

Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta cidade, por um período de (02) dois anos, com ônus para o Município de Alexandria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**5BD0FD55

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 768, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 768, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 29 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**A5C96E1F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor GENILSON ANACLETO DA SILVA, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 29 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).



Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6C3725FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 770, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 770, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7230B2E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 771, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 771, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DIONIZIO ARAUJO**, Matrícula nº 18, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 02 de novembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**390FC375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, a trabalhar em serviço extraordinário 30 (trinta) horas, durante o mês de novembro de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Administração

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B5473F03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **KARLA ROBERTA DE LIMA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1B668062

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Valor: R\$ 101.095,00(cento e um mil e noventa e cinco reais)

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com endereço a Rua poeta Vicente Lopes, S/N – Estação – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R\$ 51.281,50(cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Alexandria - RN, 24 de Novembro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**1F4B242E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Valor: R\$ 101.095,00(cento e um mil e noventa e cinco reais)

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com endereço a Rua poeta Vicente Lopes, S/N – Estação – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R\$ 51.281,50(cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Alexandria - RN, 26 de Novembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do Saae

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**90AC0814

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Valor: R\$ 414.432,00(quatrocentos e quatorze mil quatrocentos trinta e dois reais); HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.939.239/0001-28, com endereço a Avenida Duas Unas, 777 – Santo Aleixo – CEP 54.120-560 – Jaboatão dos Guararapes/PE e Valor: R\$ 112.440,00(cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com endereço a Rua poeta Vicente Lopes, S/N – Estação – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R\$ 194.350,00(cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 24 de Novembro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**BA1B9E3F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Valor: R\$ 414.432,00(quatrocentos e quatorze mil quatrocentos trinta e dois reais); HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 69.939.239/0001-28, com endereço a Avenida Duas Unas, 777 – Santo Aleixo – CEP 54.120-560 – Jaboatão dos Guararapes/PE e Valor: R\$ 112.440,00(cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com endereço a Rua

poeta Vicente Lopes, S/N – Estação – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R\$ 194.350,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 26 de Novembro de 2021

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA - Presidente do Saae

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**D25CC276

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª (TERCEIRA) CATEGORIA (ROCHA), COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,00M(DOIS) METROS, INCLUSIVE ABAFAMENTO R-05/2019 E RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALA, COM RETROESCAVADEIRA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PEDRA JUNTO AO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.  
Alexandria - RN, 26 de Novembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do Saae

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**1F396435

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. EDUCAÇÃO/2021

**Contrato de Pessoal nº. 033/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Maciel Sobrinho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/11/2021

**Vigência:** 01/11/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**8AD42B72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do “III SEMINÁRIO UNDIME/RN” com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, nos dias 01 à 03 de dezembro, no Hotel Chalé Lagoa do Ingás, em Martins/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 8h no dia 01 de dezembro de 2021 e retorno previsto para 13h do dia 03 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diárias totaliza **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**117D7D6F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021.

**PROCESSO Nº 29100001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **GC LABDIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.352.354/0001-02**, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38 e 42, com o valor global de **R\$ 5.443,30**; **LABINGACOMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51**, vencedora dos itens: 07, 29, 34, 36 e 39, com o valor global de **R\$ 1.323,74**; **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.969.641/0001-06**, vencedor dos itens 13, 24, 25, 51, 53 e 54, com o valor global de **R\$ 1.209,00**; **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.319.496/0001-59**, vencedor dos itens: 21, 43, 44 e 48, com o valor global de **R\$ 3.100,61**; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 17, 19, 28, 31, 35, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50 e 52 com o valor global de **R\$ 35.854,73**. Valor total da licitação foi de **R\$ 46.931,38**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**9352947D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº: 006/2021  
– DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**RESOLUÇÃO Nº: 006/2021 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da realização da Semana do Bebê, no município de Apodi/RN, para cumprimento das Exigências do Selo UNICEF – Edição 2021/2024 e das outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de Outubro de 2021, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizado a Rua Padre Benedito Alves nº112 – Centro, Apodi/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

**1º:** A Deliberação e Aprovação da realização da Semana do Bebê no município de Apodi/RN, para cumprimento das Exigências do Selo UNICEF – Edição 2021/2024, objetivando contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a primeira infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:DFECEEBF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar CAE.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao que prevê a Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar:

**I – Representante do Poder Executivo**

Titular: Maria de Fátima Irineu da Silva – CPF: 850.\*\*\*.244-\*\*

Suplente: Francisca Ildenar Barbosa Matos – CPF: 323.\*\*\*.304-\*\*

**II – Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes**

Titular: Kátia Cristina Santos Miranda – CPF: 281.\*\*\*.784-\*\*

Suplente: Michelle Souza de Lima – CPF: 036.\*\*\*.304-\*\*

Titular: Célio Vicente dos Santos. – CPF: 706.\*\*\*.354-\*\*

Suplente: Renata da Cunha Lima – CPF: 128.\*\*\*.544-\*\*

**III – Representa dos pais de alunos matriculados na rede de ensino**

Titular: Marli Aguiar Lima – CPF: 778.\*\*\*.744-\*\*

Suplente: Ana Cristina da Silva Albuquerque – CPF: 070.\*\*\*.954-\*\*

Titular: Teresa Borges da Rocha – CPF: 938.\*\*\*.154-\*\*

Suplente: Nailza Dionísio de Bastos – CPF: 040.\*\*\*.124-\*\*

**IV – Representantes indicados por entidade civil organizada**

Titular: Katiane Gerônimo Silvestre – CPF: 309.\*\*\*.588-\*\*

Suplente: Luiz Rocha de Lima – CPF: 406.\*\*\*.664-\*\*

Titular: Francisco Ferreira Xixi – CPF: 005.\*\*\*.274-\*\*

Suplente: Luizito Ferreira – CPF: 481.\*\*\*.934-\*\*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:8667CF0A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jessyca Brennda Aragão Victor, matrícula nº 100094-2 do cargo de Coordenador, com CPF nº 016.662.524-84, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 25 de novembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 25/11/2021.

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:8AD2556A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 25 de novembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 25/11/2021.

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4B830825

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Jandira de Oliveira Lunga, matrícula 96891-9, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2021.

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**07E779D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Claudia de Oliveira Silva, matrícula 96848-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**16A3694E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Projeto de Vendas”, através da Chamada Pública nº. 003/2021, no período de 26 de novembro a 20 de dezembro de 2021 (26/11-20/12/2021), no horário das 08h00m às 14h00m, na Sala da Comissão Permanente de

Licitação, situada a Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, Centro – Baía Formosa/RN, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para atender as escolas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020. A abertura das propostas relativas à habilitação e análise do Projeto de Venda será no dia 21 de dezembro de 2021 (21/12/2021), às 10:00h, na Sala de Reunião da referida Comissão de Licitação, situada Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, Centro – Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021 (26/11/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portarias n.º 015 e 214/2021

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D6CF858F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 034/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar SERVIÇOS DE CADASTRO ELETRÔNICO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO EM NUVEM, DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DAS ÁREAS URBANAS E URBANIZÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: SOSTRIBUTOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.382.880/0001-95, perfazendo um valor total de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 (26/11/2021).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**5068D690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021 APÓS A DILIGÊNCIA PROMOVIDA PELA CPL  
MEDIANTE O § 3 DO ART. 48 DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTRUTURA FÍSICA DAS SEGUINTE CRECHES E ESCOLAS: CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÍRIS (RUA FRANCISCA ALVES, ZONA URBANA),

CRECHE MUNICIPAL CARROSSEL (RUA AMAURI RIBEIRO, ZONA URBANA), CRECHE MUNICIPAL SOL NASCENTE (SÍTIO VILA NOVA II), E. M. RUI BARBOSA (SÍTIO PICO ESTREITO), E. M. FRANCISCO VIRGÍNIO (SÍTIO VELAME I), E. M. HIGINO ROBERTO (SÍTIO SUMIDOURO), E. M. PORFÍRIO GABRIEL (SÍTIO CAATINGUEIRA), E. M. JOÃO GAMA (PA FORMOSA), E. M. MARIA LINDALVA (SÍTIO FORMIGUEIRO), E. M. MIGUEL MARQUES (SÍTIO SANTA MARIA), E. M. OLAVO BILAC (SÍTIO AROEIRA GRANDE), E.M. VICENTE JOÃO (SÍTIO SANTA LUZIA), TODAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, na sala do setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro - Baraúna/RN, reuniram-se, o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**, matrícula 521, conforme Portaria nº 0255/2021, de 14 de julho de 2021, com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preços em epígrafe.

Insta salientar que todas as cinco empresas que foram desclassificadas na Ata de Julgamento das Propostas de Preços lavrada e publicizada em 03 de novembro, a saber: **LOC-SERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ: 63.312.771/0001-34; ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.784.805/0001-80; W A CONSULTORIA & CONSTRUCOES, CNPJ:30.624.794/0001-25; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33** tiveram o prazo de 08 (oito) dias úteis para fazer a entrega do envelope da propostas de preços, conforme estabelece o § 3 do Art. 48 da Lei 8.666/93. No entanto, apenas a empresa **W A CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ:30.624.794/0001-25** protocolou e entregou o envelope da proposta de preços dentro do prazo estabelecido.

Aduz, esta Comissão que em análise da documentação de PROPOSTAS DE PREÇOS, da empresa participante do presente certame, atestou a Comissão que foi aberto o envelope da empresa habilitada, cuja relação segue com os respectivos valores:

EMPRESA	VALOR:
W A CONSULTORIA & CONSTRUCOES, CNPJ:30.624.794/0001-25	R\$ 648.234,96

Após a abertura do envelope acima citado, e devidamente encaminhado a Secretaria responsável pelo planejamento e interessada no presente certame, para análise da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, o que foi devidamente analisado conforme PARECER TÉCNICO subscrito pelos engenheiros CARLOS CLAY DA SILVA e VANUSA BENÍCIO DE SOUZA QUEIROZ, já anexado aos presentes autos.

Em ato contínuo essa Comissão após realizar a análise na proposta apresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, **DECLARAMOS** a empresa **WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ-30.624.794/0001-25, VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 003/2021.

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestarem recurso, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no Artº. 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

Dê ciência registre-se com a devida publicidade;

Baraúna, 26 de novembro de 2021

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Presidente da CPL

**JOHNSON ALVES BEZERRA**

Membro da CPL

**LIANA AMARAL DO VALE**

Membro da CPL

**LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**5AB0DB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB O REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA ADICIONAL, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DA CONTRATANTE.

Favorecido: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 39.892.378/0001- 82

Valor total: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, a aquisição tem amparo legal no disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA  
02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
2132-MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO  
33903900 10010000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA  
3009 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2113-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33903900 12110000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA  
02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
2091-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO 33903900 10010000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vigência: 22.09.2021 à 31.12.2021.

Barcelona/RN, 22 de setembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**A87F5E91



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SOB O REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA ADICIONAL, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DA CONTRATANTE.

Favorecido: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.200.213/0001-89

Valor total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, a aquisição tem amparo legal no disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA  
4010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33903900 10010000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vigência: 22.09.2021 à 31.12.2021.

Barcelona/RN, 22 de setembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**74F186D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 22110001/2021,  
DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal vigente;*

*CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora IVANI DANTAS SILVA DE SOUZA MAIA, MD., Secretária Municipal de Saúde do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária, a fim de custear com despesas para seu deslocamento, a fim de participar da Oficina do Previne Brasil ofertada pelo Ministério da saúde em parceria com COSEMSRN/CONASEMS, SESAP objetiva-se oferecer formação técnica sobre o Sistema aos dirigentes municipais e equipes técnicas, além disso, os técnicos do Ministério da Saúde, realizarão momento formativo para orientar as cidades sobre o Previne Brasil, o evento acontecerá dia 23 de novembro 2021, no holiday – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexa e devidamente acostada nos respectivos autos processuais – Procedimento Administrativo.

**PUBLIQUE-SE!**

**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,  
Expedido na segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021, às 09h16min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FAA734E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 22110002/2021,  
DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal vigente;*

*CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora MARIA VERÔNICA FAUSTINO, MD., Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 1 (uma) diária, a fim de custear com despesas para seu deslocamento, a fim de participar da Oficina do Previne Brasil ofertada pelo Ministério da saúde em parceria com COSEMSRN/CONASEMS, SESAP objetiva-se oferecer formação técnica sobre o Sistema aos dirigentes municipais e equipes técnicas, além disso, os técnicos do Ministério da Saúde, realizarão momento formativo para orientar as cidades sobre o Previne Brasil, o evento acontecerá dia 23 de novembro 2021, no holiday – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexa e devidamente acostada nos respectivos autos processuais – Procedimento Administrativo.

**PUBLIQUE-SE!**

**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,  
Expedido na segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021, às 09h20min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C81D0244

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 22110003/2021,  
DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal vigente;*

*CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria o Senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, MD., Digitador da Secretaria Municipal de Saúde do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 1 (uma) diária, a fim de custear com despesas para seu deslocamento, a fim de participar da Oficina do Previne Brasil ofertada pelo Ministério da saúde em parceria com COSEMSRN/CONASEMS, SESAP objetiva-se oferecer formação técnica sobre o Sistema aos dirigentes municipais e equipes técnicas, além disso, os técnicos do Ministério da Saúde, realizarão momento formativo para orientar as cidades sobre o Previne Brasil, o evento acontecerá dia 23 de novembro 2021, no holiday – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexa e devidamente acostada nos respectivos autos processuais – Procedimento Administrativo.

**PUBLIQUE-SE!****CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,**  
**Expedido na segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021, às 09h25min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**475E2ACA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 261100001, DE,**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;**

**CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD., Secretária Municipal de Educação do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pertinente a 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para participar do III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN, com o tema: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022, que tem como objetivo de oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação, o evento ocorrerá entre os dias 01 a 03 de dezembro do delineado ano, no Hotel Chalé – Lagoa dos Ingás, em, Martins/RN, conforme segue programação em anexo.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN,**  
**Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 26 de novembro de 2021, 10h15min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/município de Barcelona/rn (documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3BC94AC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 261100002, DE,**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;**

**CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora RAMONA KELLY DA SILVA, MD., Coordenadora Pedagógica - Secretária Municipal de Educação do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), pertinente a 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para participar do III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN, com o tema: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022, que tem como objetivo de oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação, o evento ocorrerá entre os dias 01 a 03 de dezembro do delineado ano, no Hotel Chalé – Lagoa dos Ingás, em, Martins/RN, conforme segue programação em anexo.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN,**  
**Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 26 de novembro de 2021, 10h22min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN (Documento assinado eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**93F98C59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 23110001/2021,**  
**DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal vigente;**

**CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora MÁRCIA TORRES CAVALCANTE, MD., Secretária Municipal de Assistência Social do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diárias, a fim de custear suas despesas para participar da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS, tendo em vista o disposto em seu Estatuto Social,

Capítulo VII, Seção I, Artigo 24, a reunião acontecerá no dia 25 de novembro do delineado ano, na **EMATER**, Centro Administrativo – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexa e devidamente acostada nos respectivos autos processuais – Procedimento Administrativo.

**PUBLIQUE-SE!**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,**  
**Expedido na terça-feira, em, 23 de novembro de 2021, às 11h05min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**4F0DFDE3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 23110002/2021, DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal vigente;*

*CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria a Senhora JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA, MD., Assistente Social - Secretária Municipal de Assistência Social do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diárias, a fim de custear suas despesas para participar da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS, tendo em vista o disposto em seu Estatuto Social, Capítulo VII, Seção I, Artigo 24, a reunião acontecerá no dia 25 de novembro do delineado ano, na **EMATER**, Centro Administrativo – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexa e devidamente acostada nos respectivos autos processuais – Procedimento Administrativo.

**PUBLIQUE-SE!**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,**  
**Expedido na terça-feira, em, 23 de novembro de 2021, às 11h09min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**53E026F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADA:** LR Provedor de Internet Manutenção de Equipamentos e Informática, CNPJ: 20.055.543/0001-13

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas dos setores requisitantes, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimentos, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de fornecimento de internet para atender as necessidades da secretaria de administração, planejamento e finanças e demais Secretarias que são interligados a prefeitura de Bento Fernandes/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência a partir da assinatura do contrato e durará por 6 (seis) meses.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II. Da Lei 8.666/93.

**Reconhecimentos** em 26/11/2021, da dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

**Marilia Gabriella Alves Bezerra Cavalcante Campos**

Secretaria Municipal de Saúde

**Everton Rodrigues da Silva**

Secretário Municipal de Administração. Planej. e Finanças

**Nara Cimone da Silva Alves**

Secretária municipal do trabalho habitação, assistência social e juventude

**Jacson Dantas**

Secretário municipal de educação e desportos

**Ratificação** em 26/11/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**024BAA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**871/2021**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** RN Consult. Assessoria Capacitação e Projetos EIRELI EPP CPNJ: 26.791.857/0001-60

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, averiguação mercadológicas, Parecer Jurídico e Reconhecimento, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração público Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência a partir da assinatura do contrato até a execução total do objeto.

**BASE LEGAL:** Art. 25 caput c/ Art. 13 incisos VI da Lei nº 8.666/93.



**Reconhecimentos** em 26/11/2021, da dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

**Evertton Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Planej. e Finanças

**Ratificação** em 26/11/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D02E209D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2021-PROCESSO**  
**Nº 1.684/2021.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 027/2021, com o objetivo **Registro de preço para a aquisição de diversos veículos novos sem uso, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/11/2021 das 08h até às 09h00min do dia 09/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 09/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 26 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**684F40B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 1.793/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: **00.596.662/0001-76**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO:** Pagamento de inscrição do Secretário Municipal de Educação no III Seminário da UNDIME/RN, Tema: "ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO 2022".

**FAVORECIDO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN  
**CNPJ:** 00.596.662/0001-76  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0005 Ensino Fundamental  
Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**70D49FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO nº 132/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.  
Contratado: **VIVIANE DANTAS**;  
Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.  
Objeto: Prestação de Serviços de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**;  
Dotação Orçamentária:  
**Atividade: 10.001.10.301.2062 – Manut. Das Ativ. Fundo Municipal de Saude**  
**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**  
Remuneração: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal**;  
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

**VIVIANE DANTAS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**FA22034E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº04/2020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**, Enfermeiro, inscrito no CPF nº. 017.196.044-01.  
**OBJETO:** Distrato do Contrato nº04/2020. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual

no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

**JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**639766E2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº07/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **RAMONA LUANA ALVES DA PAZ**, Técnico de Enfermagem, inscrito no CPF nº. 111.690.764-08. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº07/2020. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

**RAMONA LUANA ALVES DA PAZ**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**7ABEEFA2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº08/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **ANA MARIA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, inscrito no CPF nº. 023.225.404-47. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº08/2020. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

**ANA MARIA DA SILVA**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**2191FFB2

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2021 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PANIFICADORA CERROCORAENSE, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 27.272.307/0001-06. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS, BOLOS, SUCOS E PÃES EM GERAL PARA EVENTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.519,50 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**AF4133CE

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS, BOLOS, SUCOS E PÃES EM GERAL PARA EVENTOS**, com a empresa PANIFICADORA CERROCORAENSE (27.272.307/0001-06), com valor total de **R\$ 17.519,50 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**1232C168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 074/2021**

PROCESSO Nº 3.194/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 074/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de junho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação

para contratação da empresa **AGRONORTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.075.326/0001-52**, cujo objeto CONSISTE na **Aquisição de doses da vacina contra febre aftosa, em frascos de no mínimo 15 doses para vacinação do rebanho bovino dos criadores do município de Bom Jesus/RN.**, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**3C3ADC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 075/2021**

PROCESSO Nº 3.234/2021  
TERMO DE DISPENSA Nº 075/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de junho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO EST. DO RN – CNPJ: 08.693.822/0001-07**, cujo objeto CONSISTE na Contratação do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** para pagamentos de anuidade de anotação de RT (Via Web) e documentações ao CRMV/RN, no importe de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**B6A0C66E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**

**APOSENTADORIA ART. 3º DA EC 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 000009/2021 (RETIFICADORA) BOM JESUS/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA ALDA M**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000009/2021 (Retificadora)

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ALDA MIRANDA BARBALHO LIMA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000003/2019, de 07 de fevereiro de 2019, para indicar o cargo correto da servidora; bem como para constar a fundamentação legal da vantagem que compõe os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora MARIA ALDA MIRANDA BARBALHO LIMA, portadora do RG nº 775123 ITEP-RN, CPF nº 369.826.524-91, Efetiva, no cargo Professora P-3 J, Matrícula Funcional n.º 1561, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000001/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, “e”, da Lei Municipal nº 176/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente de Previdência

BJPREV

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**D15D0DB1

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**

**ATO/PORTARIA Nº 000010/2021 BOM JESUS/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Aposentadoria art. 6º da EC 41/2003 (Especial de Professor)

Ato/Portaria nº 000010/2021

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000013/2018, de 12 de abril de 2018, para mencionar a previsão constitucional à aposentadoria especial de Professor; a referência do cargo, bem como para constar a fundamentação legal das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG nº 003947060, SSP, CPF nº 655.646.854-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2 E, Matrícula Funcional n.º 1711, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000011/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:



04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento); ), nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, “e”, da Lei Municipal nº 176/97; 15% (quinze por cento) Gratificação por Título e 20% (vinte por cento) Gratificação por Título (Pós-Graduação), nos termos do art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 219/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**78AB161C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A E O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, RIO GRANDE DO NORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento de doação, de uma lado **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2235 – Vila Olímpia, neste ato representada pelo neste ato representados por meio de seus procuradores infra-assinados doravante denominada **DOADORA**, e do outro o **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, RIO GRANDE DO NORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.4564.68/0001-74, com sede na Rua Irmã Aloisia, nº 421 – Centro, Cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CPF sob nº 021.696.434-27, Secretário de Saúde, doravante denominado **DONATÁRIO**; Para os fins deste TERMO, DOADOR (a) e DONATÁRIA são conjuntamente designados com “PARTES” e, individualmente, com “PARTE”.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde que, no caso da COVID-19 aconteceu em 30/01/2020; a Declaração, pela OMS, da COVID-19 como “pandemia”, em 11/03/2020; a edição da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em 03/02/2020;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; a edição do Decreto nº 10.282/2020, que regulamentou a Lei nº 13.979/2020; e a edição do Decreto Municipal nº 052, de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de materiais e serviços essenciais para a realização da vacinação da população do município de Caiçara do Norte no menor prazo possível;

**CONSIDERANDO** a importância do apoio da sociedade civil no esforço de combate à enfermidade por meio da vacinação, e a intenção da DOADORA em contribuir por meio da doação de insumos;

**CONSIDERANDO** que os bens ora doados poderão se somar àqueles obtidos diretamente pelo DONATÁRIO ou por meio de outras doações de membros da sociedade civil;

Têm as Partes entre si ajustadas o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, nos termos do art. 538 do Código Civil e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO:

3 Caixas Térmicas com as seguintes características  
Capacidade: 15 litros  
Material: Poliuretano – PU  
Alça Superior: Para Transporte  
Marca: Coleman  
Cor: Vermelha ou Azul  
Termômetro Digital: Máxima e mínima]  
Medida Externa: AxLxC – 35x26x38 cm  
Peso/Unidade: 1,4 kg

1 Câmaras de conservação para vacinas com as seguintes características:

Capacidade: 120 litros  
Faixa de temperatura: 2ºc a 8ºc (ajuste de fábrica em 4ºc)  
Dimensões da interna (I x p x a): 570 x 620 x 1120 mm  
Prateleiras: 02 um  
Tensão: padrão 220v (opcional 127v)  
Garantia: 12 meses

Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

O objeto da doação possui valor unitário de R\$ 235,51 (Caixa Térmica) e R\$ 6200 (Câmara de Conservação) sendo o valor total de R\$ 6906,53 valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR (A).

O objeto deve ter o único propósito de ajudar a promover o acesso à vacina a todos, de forma gratuita, sem vinculação político-partidária ou interesses econômicos, sem nenhuma expectativa de contrapartida pela Administração Pública.

**CLAUSULA SEGUNDA – TITULARIDADE**

2.1. A DOADORA declara, sob as penas da lei, ser proprietária dos bens mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ou que irá adquirir sua propriedade após a assinatura deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

**CLAUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA**

3.1. O DONATÁRIO aceita os bens referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato tão logo efetuada a entrega dos bens.

3.2. A DOADORA se compromete a garantir a integridade dos bens doados até sua entrega ao DONATÁRIO, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIOS, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens até a sua entrega ou em razão da doação.

3.3. A DOADORA autoriza o DONATÁRIO a escolher, a seu critério, o destino dos objetos doados desde que atendam o propósito descrito na CLAUSULA 1.4.

3.4. Os bens que compõem o objeto do presente TERMO deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis contados da assinatura do presente termo de doação.

3.6. O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificado da DOADORA e aceita pelo DONATÁRIO.

**CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**

4.1. São obrigações da DONATÁRIA:

- a. Utilizar os bens doados para a finalidade exclusiva de promover a vacinação contra a COVID-19 de forma isonômica para toda a comunidade sob sua jurisdição, sem eventuais direcionamentos para atendimento de interesses particularidades;
- b. Exercer o acompanhamento e controle sobre o efetivo emprego dos bens doados para a destinação pretendida de promoção do combate ao Coronavírus por meio da vacinação;
- c. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d. Garantir transparência e publicidade à forma de como os bens doados serão utilizados e prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA para acompanhamento da forma como os bens doados serão utilizados;
- e. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- f. Registrar e arquivar os registro e comprovantes referentes à utilização e destinação dos objetos doados para permitir a realização de eventual auditoria, pela DOADORA ou por auditor independente por ela contratado, se necessário;
- g. Comunicar à coordenação do movimento “Unidos pela vacina” tão logo seja concluída a entrega dos bens objeto de doação à DONATÁRIA, informando descrição dos bens, quantidades e local da entrega.

#### 4.2. São obrigações da DOADORA:

- a. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- b. Acatar as orientações do DONATÁRIO para entrega dos bens, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- c. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- d. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como despesas trabalhistas, despesa de transporte, armazenamento e cuidados com os bens até a entrega e descarregamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DIVULGAÇÃO

5.1. A DOADORA poderá fazer divulgação institucional do objeto do presente Termo após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto de doação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1 O presente Termo não estabelece nenhum vínculo trabalhista, fiscal, comercial, previdenciário, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O DONATÁRIO deverá providenciar a publicação de extrato deste instrumento do Diário Oficial, em até cinco dias após sua assinatura.

7.2. Sem prejuízo da obrigatoriedade prevista na Subcláusula 7.1, o DONATÁRIO se compromete a publicar em seu respectivo site oficial as principais informações contidas nesse termo, incluindo a divulgação (i) das partes, (ii) do objeto da doação e (iii) do valor do bem doado.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS

8.1. Caso se faça necessário o tratamento de dados pessoais (“Tratamento de Dados”), fica consignada a integral responsabilidade

do DONATÁRIO pela garantia do consentimento necessário ao tratamento de dados, prevista na Lei nº 13.709/2018.

8.1.1 É de inteira responsabilidade do DONATÁRIO o fornecimento do consentimento necessário ao tratamento de dados de todo e qualquer estabelecimento envolvido neste Contrato. Cabe, ainda, ao DONATÁRIO justificar a finalidade do tratamento de dados, bem como a garantir a consecução de tal objetivo.

8.2 Quando a Contratação implicar no acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência internacional de dados de caráter pessoal, as PARTES deverão:

- a) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato, naquilo que for aplicável, bem como as disposições da Políticas de Privacidade e Segurança de Dados do Contratante disponíveis no Canal do Fornecedor da Santander;
- b) tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de prestar os serviços para os quais foi contratada, sempre em conformidade com os critérios, requisito e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta.
- c) não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
- d) manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da prestação dos serviços.
- e) não tratar dados pessoais em local diferente do estabelecido pelas Partes;
- f) não reter quaisquer Dados Pessoais da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Contrato por qualquer causa, deverão as Partes apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver a outra Parte (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente.
- g) colaborar com a outra Parte para que este garanta o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
- h) notificar prontamente a outra parte por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à lei de proteção de dados pessoais.

8.2.1. Para os propósitos deste Contrato, “dados de caráter pessoal” significam todas as informações acessadas ou recebidas pelas Partes em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante da outra Parte.

8.2.2. Fica desde já acordado entres as PARTES, que o parceiro garante que todos os dados pessoais recebidos podem ser compartilhados com o Santander e empresas de sues conglomerado econômico para oferta de produtos e serviços sob o legítimo interesse disposto em lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente TERMO constitui o único e integral acordo estabelecido entre as PARTES no tocante ao seu objetivo, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes prévios e anteriores à sua celebração, obrigando as PARTES e seus respectivos sucessores a qualquer título.

9.2. Quaisquer alterações ao presente TERMO somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as PARTES.

9.3. Os direitos e obrigações decorrentes do presente TERMO somente poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pelo(a) DOADOR(a) com anuência por escrito da DONATÁRIA.

9.4. A nulidade ou invalidade, total ou parcial, de qualquer das cláusulas do presente TERMO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas.

9.5. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA sem coação ou vício de consentimento, e não devolvem qualquer conflito de interesse por qualquer das partes, ou expectativa de contrapartida, de qualquer natureza, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos, ressalvadas as obrigações previstas na CLÁUSULA QUARTA.

9.6. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

9.7. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO.

9.8. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

9.9. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais danos de fabricação ou vícios ocultos dos bens doados que não sejam de sua própria fabricação.

9.10. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venha, a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INTEGRIDADE

10.1 DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa qualquer ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei nº 8.249/1992, Lei nº 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação.

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização.

10.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito.

10.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRIBUTAÇÃO

11.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (“ITCMD”) previsto pela legislação do Estado de São Paulo, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida com imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1º deste TERMO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.2 Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento.

- Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;
- Por acordo entre as partes;
- Por descumprimento de obrigações por algumas das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias.
- Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade.

13.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SÃO PAULO – SP, 08 DE OUTUBRO DE 2021

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Município de Caiçara do Norte  
Secretaria Municipal de Saúde  
**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**,  
CPF nº 021.696.434-27, Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA FREITAS SANTOS**  
CPF: 45168260896

**FABIANA DA MOTA ALMEIDA**  
CPF: 04956563447

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:09D0CFCD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 180/2021**

**PORTARIA Nº 180/2021**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO  
POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e:

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARINEIDE LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 039, **FICHARIA** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Caiçara do Rio do Vento;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Caiçara do Rio do Vento são regidos pela lei municipal nº 015/1997;

**CONSIDERANDO** que o artigo 80 da lei municipal nº 015/1997 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do artigo 80 da lei municipal nº 015/1997 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARINEIDE LISBOA DA SILVA** está aposentada, conforme benefício nº 489.316.754-53;

**CONSIDERANDO** que com a referida informação a servidora **MARINEIDE LISBOA DA SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **FICHARIA**, ocupado pela servidora **MARINEIDE LISBOA DA SILVA**, matrícula Nº 039, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 80, VI da lei municipal nº 015/1997.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de novembro de 2021.

**CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**CFD13B75

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 181/2021**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Caiçara do Rio do Vento e da outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art. 57, – parágrafo V; em

conformidade com a lei 290/2005, Art. 1º, Lei 343 de 25/01/2010, bem como Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020; considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho referenciado na epígrafe, que presta relevante papel social para a oferta da merenda escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme seguimentos representativos, para um mandato de 4 (quatro) anos, no quadriênio: 2021-2025, podendo os membros serem reconduzidos uma única vez, caso estejam no seu primeiro mandato.

**I – Poder Executivo**

Kaliany Linhares de Lima, CPF/MF nº 119.789.504-38 – **TITULAR**;  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael, CPF/MF nº 123.926.104-79 – **SUPLENTE**.

**I – Profissionais de Educação/docentes**

Francinete Maria Dionísio Neves, CPF/MF nº – **TITULAR**;  
Francinalva Maria Dionísio, CPF/MF nº 031.644.514-23 – **SUPLENTE**.  
Andreia Andrade Rocha do Nascimento, CPF/MF nº 011.195.154-24 – **TITULAR**;  
Vanuza Barbosa Viana, CPF/MF nº 019.073.634-83 – **SUPLENTE**.

**I – Pais de aluno (a) da Rede Municipal de Ensino**

Georgia Kaliane Teixeira, CPF/MF nº 097.813.684-54 – **TITULAR**;  
Anailda Cavalcanti, CPF/MF nº 071.470.574-81 – **SUPLENTE**.  
Thaís Câmara Moreira, CPF/MF nº 711.125.164-41 – **TITULAR**;  
Leneide Ribeiro dos Santos, CPF/MF nº 012.623.064-18 – **SUPLENTE**.

**I – Entidades civis organizadas**

João Francisco da Silva, CPF/MF nº 701.593.784-00 – **TITULAR**;  
Maria do Céu do Nascimento, CPF/MF nº 250.278.914-67 – **SUPLENTE**.  
Joseilson da Costa Azevedo, CPF/MF nº 090.641.394-07 – **TITULAR**;  
Aurélio de Vasconcelos Lisboa, CPF/MF nº 975.335.374-91 – **SUPLENTE**.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes para o Município.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para que as atividades do conselheiro possam ser realizadas com os parâmetros exigidos na legislação em vigor, bem como em seu regimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário, em especial, Portaria nº 076 de 15 setembro de 2017.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA**  
Prefeita Constitucional

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**80835D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 137/2021**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 137/2021-1 DO IPTU –  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANA DO EXERCÍCIO DE 2021**

Com fundamento no art. 40, caput e inciso IV, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4, de 30 de abril de 2011), ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se referem os arts. 151 a 164, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2021, cujo recolhimento em parcela única poderá ser feito no prazo máximo de até 30 de dezembro de 2021 na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horários das 8 (oito) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Caicara do Rio do Vento, 26 de novembro de 2021

**RAIZA BERNARDO LINS LISBOA**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**4AA2C419

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.488.023/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 216.332,60 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**E79C43D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 - Processo  
Administrativo n.º 2021.05.13.0040**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,

**FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.135.681,25 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Caicó/RN, 19 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**2B8401D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.256.435,30, (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos trinta e cinco reais e trinta centavos).

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**B8C56DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.173.828/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ R\$ 22.200,00, (vinte e dois mil reais).

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Caicó  
 Representante legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
 Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**08569363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J. G. SANTOS NETO, inscrita no CNPJ nº 11.345.067/0001-84; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 225.000,00, (duzentos e vinte cinco mil reais).

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Caicó  
 Representante legal do órgão gerenciador

**Publicado por:**  
 Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**DC548F51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1514/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1514/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 25/11/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
 Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7A489EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM		
<b>MATRÍCULA:</b>	15754		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 25/11/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**  
 Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**397BF415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 755 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.29.0009;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ROSELEIDE TEIXEIRA DE LUCENA**, inscrita no CPF nº 034.615.744-73, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**04D63B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 756 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.11.10.0027;



**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 656/2021, de 29 de setembro de 2021, que **concedera**, Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 008.056.654-55, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5248, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 29 de setembro de 2021, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**2604D266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 909, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES (COBRADE/1.4.1.1.0 – ESTIAGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, e em conformidade com o Inciso VI do art.8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que o semiárido nordestino tem como característica o estigma da estiagem e vem sofrendo um período prolongado deste evento;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem prolongada acarreta diversos impactos ambientais e sociais, que vão desde a diminuição do plantio nas pastagens, bem como défices hídricos prolongados, e que o município de Caicó está inserido neste contexto há mais de 06 (seis) anos consecutivos, sendo as áreas rurais as mais afetadas diretamente por esse evento;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil concluiu que a principal fonte de abastecimento da cidade, que é o Açude Itans, vem enfrentando vários anos de grande diminuição na sua capacidade; pois de acordo com o DNOCS, entre os anos de 2018 e 2019, devido às baixas precipitações pluviométricas, o reservatório atingiu seu volume morto, ocasionando um colapso hídrico;

**CONSIDERANDO** que a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN concluiu que as chuvas caídas no primeiro semestre de 2021 não foram suficientes para alimentar os reservatórios da região, enquadrando-se ainda em um período de estiagem prolongada;

**CONSIDERANDO** que o Monitor das Secas, no Rio Grande do Norte, observou que houve um avanço de seca grave (S2) no norte e litoral leste devido às anomalias negativas de precipitação e que os impactos são de curto a longo prazo (CL) em todo o estado do RN, principalmente no interior;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE/1.4.1.1.0

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta à Situação de Emergência.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do art.24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caicó/RN, 26 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Caicó/RN

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**B187ECFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO, GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, APOIO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS EM GERAL COM OBJETIVO DE DIVULGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS, ALÉM DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGEM PROFISSIONAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL NOS PERFIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO E SUAS SECRETARIAS** e declarar a empresa **METAS PROPAGANDA EIRELI** (CNPJ:23.294.704/0001-10), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 283.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**891CA2CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMCR/RN**, homologado em 11 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/00001-35

Endereço: Av. Cap. Mor. Gouveia, nº. 211, Candelária, Natal/RN

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

1 - 0025723 - BIOMBO MÓVEL - PINTADO EM EPÓXI NA COR BRANCA E MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA X, COM DUAS FACES SANFONADAS EM NAPA NA COR BRANCO. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 180 CM -UND-8-Moveis Arruda-R\$ 205,00-R\$ 1.640,00 / 2 - 0025724 - CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO - ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM NYLON. SISTEMA DOBRÁVEL EM X. FREIOS BILATERAIS. ARO IMPULSOR BILATERAL. APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS. APOIO FIXO PARA OS PÉS. RODAS DIANTEIRAS COM ARO 06" E PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" EM ALUMÍNIO E PNEUS INFLÁVEIS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM. ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69 CM. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM. CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 85 KG. PESO DA CADEIRA: 14 KG. -UND-5-CDS-R\$ 400,00-R\$ 2.000,00 / 3 - 0025725 - CARRO CURATIVO INOX - BALDE E BACIA - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³ -

UND-10-Moveis Arruda-R\$ 485,00-R\$ 4.850,00 / 4 - 0025726 - DETECTOR FETAL - SONAR PORTÁTIL GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA; ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V. (NÃO INCLUSAS NO APARELHO); LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ESTOJO DE COURO SINTÉTICO; DIMENSÕES: (L. P. A) 85 X 45 X 19 0MM; -UND-5-MD-R\$ 245,00-R\$ 1.225,00 / 5 - 0025727 - ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA PESO: 4KG. DETALHES: PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA, DOIS DEGRAUS REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI DERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM; LARGURA: 37 CM ALTURA: 41 CM; ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM BITOLA 20#; CUBAGEM: 0,063 M³ -UND-15-Moveis Arruda-R\$ 58,00-R\$ 870,00 / 6 - 0025728 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON -UND-10-Premium-R\$ 62,50-R\$ 625,00 / 7 - 0025729 - ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON -UND-5-Premium-R\$ 54,80-R\$ 274,00 / 8 - 0025730 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO -UND-10-Bic-R\$ 20,00-R\$ 200,00 / 9 - 0025731 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO -UND-5-Bic-R\$ 20,00-R\$ 100,00 / 10 - 0025732 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED- HASTE FLEXÍVEL -UND-15-Medpej-R\$ 150,00-R\$ 2.250,00 / 11 - 0025733 - LANTERNA CLÍNICA TIPO LED -UND-10-Medpej-R\$ 35,00-R\$ 350,00 / 12 - 0025734 - MACA GINECOLÓGICA - LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO BRANCO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, REVESTIMENTO EM COURVIN, PINTURA EM EPÓXI, DIMENSÕES ABERTA: 1,85X0,50X1,22 M -UND-4-Moveis Arruda-R\$ 590,00-R\$ 2.360,00 / 13 - 0025735 - MACA PARA EXAMES FIXA - REGULAGEM DA CABECEIRA, ESPUMA D-26, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EPÓXI, PESO MÁXIMO SUGERIDO: 140 KG, PESO SEM CARGA: 25 KG DIMENSÕES: 1,80 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 0,80 M ALTURA -UND-4-Moveis Arruda-R\$ 460,00-R\$ 1.840,00 / 14 - 0025736 - MESA AUXILIAR - DIMENSÃO/MAT. CONFECÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL -UND-15-Moveis Arruda-R\$ 91,00-R\$ 1.365,00 / 15 - 0025737 - NEBULIZADOR - NUMERO DE SAÍDA SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR -UND-5-Medicare-R\$ 113,00-R\$ 565,00 / 16 - 0025738 - NEGATOSCÓPIO - TIPO: 2 CORPOS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA INOX COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM 110 BIVOLT. QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA, PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 65 CM COMPR. X 47 CM ALT. X 9 CM PROF -UND-4-Moveis Arruda-R\$ 440,00-R\$ 1.760,00 / 17 - 0025739 - OFTALMOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO -UND-2-MD-R\$ 755,00-R\$ 1.510,00 / 18 - 0025740 - OTOSCOPIO ILUMINAÇÃO - FIBRA OPTICA / LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS [1]ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA

PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIU - UND-5-MD-R\$ 520,00-R\$ 2.600,00

19 - 0025742 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 100 CM - INFANTIL - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA PADRÃO MARFIM; FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 100CM; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO: 1 MM; USO PORTÁTIL -UND-10-Cargi-R\$ 70,00-R\$ 700,00 / 20 - 0025743 - SUPORTE PARA SORO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL -UND-15-Moveis Arruda-R\$ 302,00-R\$ 4.530,00 / 21 - 0025741 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - LED, USB PC SOFTWARE -UND-5-Kmys-R\$ 173,00-R\$ 865,00 / **VALOR TOTAL-R\$ 32.479,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:



8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos

referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do

Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/rn -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal/

A. A. de S. Wanderley

Representante Legal:

**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**B3672671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA** (CNPJ: 32.911.658/0001-41), vencedora do Item 02 no valor unitário de R\$ 60,00, do Item 05 no valor unitário de R\$ 25,00, do Item 06 no valor unitário de R\$ 1.860,00, do Item 10 no valor unitário de R\$ 1.875,00, do Item 11 no valor unitário de R\$ 1.195,00, do Item 12 no valor unitário de R\$ 2.880,00, do Item 13 no valor total de R\$ 2.590,00, do Item 14 no valor total de R\$ 2.630,00 e do Item 20 no valor unitário de R\$ 380,00, a empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS** (CNPJ: 07.869.398/0001-46), vencedora do Item 16 no valor unitário de R\$ 25,95 e o Item 21 no valor unitário R\$ 189,90, a empresa a empresa **M. A. S. CAVALCANTI** (CNPJ: 29.183.560/0001-00), vencedora do Item 01 no valor unitário de R\$ 34,50, do Item 03 no valor unitário de R\$ 39,00, do Item 07 no valor unitário de R\$ 329,00, do Item 08 no valor unitário de R\$ 488,00, do Item 09 no valor unitário de R\$ 863,00, do Item 15 no valor unitário de R\$ 8,94, do Item 19 no valor unitário de R\$ 398,00, do Item 22 no valor unitário de R\$ 895,00 e do Item 23 no valor unitário de R\$ 2.500,00, a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA** (CNPJ: 12.633.952/0001-21), vencedora do Item 04 no valor unitário de R\$ 749,00, o Item 18 no valor unitário de R\$ 3.760,00 e o Item 24 no valor unitário de R\$ 4.800,00 e a empresa **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 13.165.472/0001-46) vencedora do Item 17 no valor total de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Campo Redondo/RN, 18 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**4CE20221

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMCR/RN**, homologado em 23

de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/00001-35

Endereço: Av. Cap. Mor. Gouveia, nº. 211, Candelária, Natal/RN

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

**LOTE 01 - 1 - 0026056 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO -UND-2.500-Mili-R\$ 1,08-R\$ 2.700,00 / 2 - 0026057 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO -UND-2.500-Mili-R\$ 1,65-R\$ 4.125,00 / 3 - 0026058 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USUÁRIO ADULTO, USO FLUXO INTENSO OU NOTURNO -UND-5.000-Mili-R\$ 1,54-R\$ 7.700,00 / 4 - 0026059 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO -UND-2.500-Mili-R\$ 1,79-R\$ 4.475,00 / 5 - 0026060 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO -UND-2.500-Needs-R\$ 0,47-R\$ 1.175,00 / 6 - 0026061 - FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO, PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO -UND-2.500-Needs-R\$ 0,47-R\$ 1.175,00 / 7 - 0026062 - FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTO -UND-2.500-Needs-R\$ 0,49-R\$ 1.225,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 22.575,00****

**LOTE 03 - 1 - 0026069 - AMITRIPTILINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-18-Cristalina-R\$ 14,87-R\$ 267,66 / 2 - 0026070 - ALCAFTADINA 2,5MG/ML, V/3ML -FRASCO-10-Allergan-R\$ 60,90-R\$ 609,00 / 3 - 0026071 - AMITRIPTILINA - 12,5 MG CLORDIAZEPÓXIDO - 5,0 MG, CAIXA COM 20 CAPS - CX-18-Bausch & Lomb-R\$ 11,48-R\$ 206,64 / 4 - 0026072 - ARIPIRAZOL 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Sandoz-R\$ 177,47-R\$ 2.129,64 / 5 - 0026073 - ARIPIRAZOL 15MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Sandoz-R\$ 307,24-R\$ 2.765,16 / 6 - 0026074 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Biolab-R\$ 60,78-R\$ 729,36 / 7 - 0026077 - BUDESONIDA 50 MCG -FRASCO-12-Astrazeneca-R\$ 35,70-R\$ 428,40 / 8 - 0026078 - BUDESONIDA 64 MCG -FRASCO-12-EMS-R\$ 40,82-R\$ 489,84 / 9 - 0026079 - CANDESARTANA CILEXETILA 16MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-Sandoz-R\$ 68,71-R\$ 412,26 / 10 - 0026080**

- CARBONATO DE LÍCIO 450MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 58,43-R\$ 525,87 / 11 - 0026081 - CILOSTAZOL 100MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS -CX-18-Eurofarma-R\$ 45,56-R\$ 820,08 / 12 - 0026082 - CIPROFIBRATO 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Boehringer-R\$ 66,02-R\$ 792,24 / 13 - 0026083 - CLONIDINA 0,200MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-18-Sandoz-R\$ 12,66-R\$ 227,88 / 14 - 0026084 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Sandoz-R\$ 90,72-R\$ 1.088,64 / 15 - 0026085 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Sandoz-R\$ 129,38-R\$ 1.552,56 / 16 - 0026086 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-EMS-R\$ 118,79-R\$ 1.425,48 / 17 - 0026087 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 231,05-R\$ 2.079,45 / 18 - 0026088 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, CAIXA COM 20 DRAG -CX-18-Novartis-R\$ 192,06 / 19 - 0026089 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA 7/40/50 MG, CAIXA COM 30 CAPS -CX-6-Ache-R\$ 42,96-R\$ 257,76 / 20 - 0026090 - CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-18-Ache-R\$ 141,22-R\$ 2.541,96 / 21 - 0026091 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Geolab-R\$ 159,52-R\$ 1.914,24 / 22 - 0026092 - COLECALCIFEROL (VIT. D) 7.000 UI, COM 10 COMPRIMIDOS -CX-18-Cosmed-R\$ 59,46-R\$ 1.070,28 / 23 - 0026093 - DESOGESTREL 0,075MG, CAIXA COM 28 DRAG -CX-24-Sandoz-R\$ 29,12-R\$ 698,88 / 24 - 0026094 - DESVENLAFAXINA 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Eurofarma-R\$ 118,17-R\$ 1.418,04 / 25 - 0026095 - DESVENLAFAXINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Eurofarma-R\$ 107,32-R\$ 1.287,84 / 26 - 0026096 - DEXPANTENOL 10G -CX-6-Bausch & Lomb-R\$ 45,89-R\$ 275,34 / 27 - 0026097 - DICLOFENACO SÓDICO + CODEÍNA 50/50MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS -CX-18-Novartis-R\$ 93,33-R\$ 1.679,94 / 28 - 0026098 - DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS -CX-12-Eurofarma-R\$ 35,14-R\$ 421,68 / 29 - 0026099 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Ache-R\$ 74,52-R\$ 894,24 / 30 - 0026100 - EMPAGLIFLOZINA 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-Boehringer-R\$ 253,88-R\$ 1.523,28 / 31 - 0026101 - EMPAGLIFLOZINA/ LINAGLIPTINA 25 MG + 5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-Boehringer-R\$ 393,51-R\$ 2.361,06 / 32 - 0026102 - ESCITALOPRAM 15 MG COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-EMS-R\$ 155,37-R\$ 1.864,44 / 33 - 0026103 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG 120 DOSES -CX-6-Astrazeneca-R\$ 132,98-R\$ 797,88 / 34 - 0026104 - FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA, COM 20 CAPS -CX-6-Gross-R\$ 48,88-R\$ 293,28 / 35 - 0026105 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-EMS-R\$ 82,96-R\$ 497,76 / 36 - 0026106 - HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% (2MG/ML) -FRASCO-6-Ache-R\$ 353,17-R\$ 2.119,02 / 37 - 0026107 - LANSOPRAZOL 30MG, COM 28 DRAG -CX-12-Legrand-R\$ 121,72-R\$ 1.460,64 / 38 - 0026108 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G -Bisnaga-12-EMS-R\$ 12,62-R\$ 151,44 / 39 - 0026109 - MIRTAZAPINA 15MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS -CX-6-Sandoz-R\$ 57,74-R\$ 346,44 / 40 - 0026110 - NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-18-Cosmed-R\$ 38,43-R\$ 691,74 / 41 - 0026111 - OLANZAPINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-Eurofarma-R\$ 488,78-R\$ 2.932,68 / 42 - 0026112 - OLANZAPINA 2,5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 180,42-R\$ 1.623,78 / 43 - 0026113 - OLANZAPINA 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 265,26-R\$ 2.387,34 / 44 - 0026114 - PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS -CX-18-Cimed-R\$ 56,78-R\$ 1.022,04 / 45 - 0026115 - PREGABALINA 150MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 155,25-R\$ 1.397,25 / 46 - 0026116 - PREGABALINA 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Eurofarma-R\$ 112,85-R\$ 1.015,65 / 47 -

0026117 - PROPATILNITRATO 10MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS -CX-12-Farmoquímica-R\$ 30,02-R\$ 360,24 / 48 - 0026118 - QUETIAPINA 200MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Biosintética-R\$ 478,96-R\$ 4.310,64 / 49 - 0026119 - QUETIAPINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-9-Biosintética-R\$ 190,14-R\$ 1.711,26 / 50 - 0026120 - SERTRALINA 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-12-Eurofarma-R\$ 58,82-R\$ 705,84 / 51 - 0026121 - TOPIRAMATO 25MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS -CX-12-EMS-R\$ 97,68-R\$ 1.172,16 / 52 - 0026122 - TRAZODONA 150MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -CX-6-EMS-R\$ 150,49-R\$ 902,94 / 53 - 0026123 - VALPROTO DE SÓDIO 500 MG, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS -CX-12-Biolab-R\$ 81,05-R\$ 972,60 / 54 - 0026124 - VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160/5 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS -CX-9-Sandoz-R\$ 135,58-R\$ 1.220,22 / 55 - 0026125 - VARFARINA SÓDICA 2,5 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS -CX-6-Farmoquímica-R\$ 26,92-R\$ 161,52 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 63.205,56**

**LOTE 04 - 1 - 0026075 - BLOQUEADOR SOLAR FACIAL FPS 60 -FRASCO-6--R\$ 61,00-R\$ 366,00 / 2 - 0026076 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 -FRASCO-6--R\$ 28,00-R\$ 168,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 534,00****

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E SUPLEMENTOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a

licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ A. A. DE S. WANDERLEY - Representante Legal: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY - Empresa Registrada**

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**3AEC4F53

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Endereço: Rua José Nazareno Pinto, nº. 62, Ap. 01, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Representante Legal: ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF:053.771.034-59

2 - 0026221 - CANETA A LASER PARA APRESENTAÇÃO DE POWER POINT SEM FIO. -UND-40-Multilaser-R\$ 60,00-R\$ 2.400,00 / 5 - 0026224 - FILTRO PARA LINHA COM 5 TOMADAS -UND-30-Kitec-R\$ 25,00-R\$ 750,00 / 6 - 0026225 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 26 LITROS, CAPACIDADE PADRÃO DE FOLHA 130 FLS -UND-2-Rexel-R\$ 1.860,00-R\$ 3.720,00 / 10 - 0026229 - IMPRESSORA MATRICIAL, MONOCRAMÁTICA, CARTUCHO DE FITA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 390CPS, CONEXAO USB 2.0 220W, MODELO DE REFERENCIA: EPSON LX350 OU SIMILAR. - UND-2-Epson-R\$ 1.875,00-R\$ 3.750,00 / 11 - 0026230 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA COLORIDA; COM SISTEMA TANQUE DE TINTA PERMANENTE; USB 2.0; BIVOLT; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; CABO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFISSIONALX64 EDITION/VISTA/7/8.1/10; MAC OS X 10.6.8; 10.7.X; 10.9.X SCANNER; DIGITALIZAR. CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT. MODELO DE REFERENCIA: EPSON L3150 OU SIMILAR -UND-20-Epson-R\$ 1.195,00-R\$ 23.900,00 / 12 - 0026231 - MICRO COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR. MEMORIA RAM: 4GB SOQUETE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. HD SSD 120 GB MOUSE-TECLADO USB. MONITOR DE 18,5 POLEGADAS. WINDONS 10 ORIGINAL. GARANTIA: 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA). SERÁ CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA A COMPATIBILIDADE DO

EQUIPAMENTO. -UND-2-Login Informática-R\$ 2.880,00-R\$ 5.760,00 / 13 - 0026232 - MICRO COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR. MEMORIA RAM: 4GB - SOQUETE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. HD SSD 120 GB MOUSE-TECLADO USB. MÍNIMO 19" LED. WINDONS 10 ORIGINAL. GARANTIA: 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA) ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 500 VA BIVOLT. SERÁ CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO -UND-25-Login Informática-R\$ 2.590,00-R\$ 64.750,00 / 14 - 0026233 - MICRO COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO OU INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU ADM SIMILAR. MEMORIA RAM: 8 GB - SOQUETE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. HD SSD: 240 GB. MOUSE-TECLADO USB. WINDONS 10 ORIGINAL. GARANTIA: 12 MESES ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA) SERÁ CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO -UND-16-Login Informática-R\$ 2.630,00-R\$ 42.080,00 / 20 - 0026240 - RING LIGTH GRANDE COM TRIPÉ ARO: 26 CM. ILUMINAÇÃO: 3 TONS - LUZ BRANCA, LUZ QUENTE E LUZ SUAVE. -UND-20-CDC Shop-R\$ 380,00-R\$ 7.600,00 / **VALOR TOTAL -R\$ 154.710,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.



7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a

licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA**

André Bruno Camelo e Souza

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**3840E502

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Endereço: RN 117, nº. 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN

Representante Legal: MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF: 084.309.524-54

4 - 0026223 - ESTABILIZADOR DE CELULAR COM 3 EIXOS - UND-2-Funsnap-R\$ 749,00-R\$ 1.498,00 / 18 - 0026237 - NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SIMILAR MEMORIA RAM: 4GB. HD SATA: ARMAZENAMENTO 1 TB TELA: 15.6". CONEXÃO: WIFI, USB, BLUETOOTH. WINDONS 10. GARANTIA: 12 MESES. -UND-15-Lenovo-R\$ 3.760,00-R\$ 56.400,00 / 24 - 0026238 - NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO OU SIMILAR MEMORIA RAM: 8GB. SSD: ARMAZENAMENTO 256 GB TELA: 15.6". CONEXÃO: WIFI, USB, BLUETOOTH. WINDONS 10. GARANTIA: 12 MESES -UND-2-Lenovo-R\$ 4.800,00-R\$ 9.600,00 / **Valor Total -R\$ 67.498,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e



estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/rn

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal/

Marcos Juliano da Silva

Representante Legal:

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador: B59C7448**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP:

59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 13.165.472/0001-46

Endereço: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, nº. 68, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-730

Representante Legal: RENATHA MAYARA SORINHA DA SILVA 17 - 0026236 - NOBREAK - NO BREAK 600VA, BIVOLT, 06 TOMADAS; COM AS SEGUINTE PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO OS LIMITES NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; -UND-10-TS Shara-R\$ 420,00-R\$ 4.200,00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a

licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal/ R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - Representante Legal: RENATHA MAYARA SORINHA DA SILVA - Empresa Registrada**

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**A490CB34

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN**

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, de 01 de março de 2021, em face do pedido de desistência protocolado pela empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS** e da inércia frente da convocação das empresas classificadas em 2º, 3º. e 4º. lugares, **CONVOCA**, a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, classificada em 5º. Lugar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN**, destinado a contratação de serviços de locação de veículo tipo Caminhão Pipa. A referida empresa deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**74DCD27E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**, concernente a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma do centro de saúde de CAMPO REDONDO/RN**, para declarar a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 18.716.666/0001-06, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 354.634,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Presidente da CPL



**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**584998F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 799/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. (\*)**

**LEI Nº 799/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. (\*)**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 199.911,00 (cento e noventa e nove mil novecentos onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária:</b>	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0066.1208 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Proposta MS/FNS: R\$ 199.911,00 130946780001-21001/2021)
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.911,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	12150000 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 199.911,00 (cento e noventa e nove mil novecentos onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 130946780001-21001/2021, PORTARIA MS Nº 2178, 02 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.03.11.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA –**

**PRINCIPAL / FONTE: 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 679/2017, de 19 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 767/2020, de 11 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 774/2020, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 26 de novembro de 2021

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**8C193D87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 800/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. (\*)**

*DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município**, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 386.285,71 (trezentos oitenta e seis mil duzentos oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	16 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0020.1209 – Pavimentação de Ruas (Contrato de Repasse nº 896660/2019 MDR)	R\$ 386.285,71
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 382.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	2400000 – Transferência de Convênio - Outros	
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 4.285,71
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **Contrato de Repasse nº 896660/2019, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.10.9.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 2400000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 4.285,71 (quatro mil duzentos oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	05 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05.001 - Secretaria Municipal de Administração	
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0066.2087 – Manut. das Ativ. Departamento de Compras	R\$ 4.285,71
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.285,71
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 – Recursos Ordinários	

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 679/2017, de 19 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 767/2020, de 11 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 774/2020, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 26 de novembro de 2021.

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**10B67F01

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 000/2021-EMPARN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – EMPARN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, NA FORMA SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, **A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – EMPARN/RN**, Empresa Pública estadual, inscrita CNPJ/MF nº 08.510.158/0001-13, com sede na Avenida Eliza Branco Pereira Santos, s/n – Parque das Nações – Cep. 59148-160, Parnamirim/RN, representada por seu Diretor Presidente RODRIGO DE OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF/MF nº 664.744.854-34, residente e domiciliado na Rua Professor Moura Rabelo 1877, Ap 501, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-480, doravante denominada apenas **EMPARN** e, do outro lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1.332.227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de Oliveira, 379, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59760-000; doravante denominado apenas **PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN**, **RESOLVEM celebrar** o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de Projeto de Avicultura Caipira com o fornecimento de pintos de 01 dia destinados aos agricultores familiares do Município de Caraúbas/RN;

Parágrafo único. Para início das atividades de implantação do projeto foi estabelecida uma demanda mensal de 1.667 (hum mil seiscentos e sessenta e sete), pintos/mês. Com um quantitativo anual de 20.000 (vinte mil ) pintos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes para a consecução do objetivo proposto:

##### I – Da EMPARN:

Fornecer à PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN uma quantidade de 1.667 (hum mil seiscentos e sessenta e sete) pintos, de 01 dia de idade cada, por mês, para serem destinados aos agricultores familiares do Município, de acordo com cronograma anexo.

b) Fornecer o transporte e fazer a entrega dos pintos de 01 dia diretamente no município de Caraúbas/RN, no local indicado pela PREFEITURA;

Prestar assistência técnica à PREFEITURA sempre que solicitada.

d) Colaborar com informações para confecção de cartilha técnica a ser entregue aos beneficiários.

##### II – Do MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN:

Fazer Seleção dos agricultores familiares a serem contemplados com os lotes de pintos de 01 dia;

Fazer os pagamentos via depósito bancário nas datas estabelecidas no cronograma anexo;

Responsabilizar-se pelo custeio de cartilha técnica a ser distribuída aos beneficiários.

Fazer a distribuição dos pintos entregues pela EMPARN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O custo de cada pinto de 1(um ) dia, referente a adesão da Prefeitura Municipal de Caraúbas (RN), por intermédio da Secretária Municipal de Políticas do Campo, ao “Programa Aves Caipiras” em parceria com a EMPARN, se dará da seguinte forma: cada pinto custará em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), sendo repassado 1,30 (um real e trinta centavos) pelo município e 1,00 (Um real) pelo pequeno produtor rural.

A PREFEITURA pagará à EMPARN a importância de R\$ 1,30 (dois reais e trinta centavos) por pinto misto fornecido. Com uma quantidade de 1.667 (hum mil seiscentos e sessenta e sete) pintos de 01 dia de idade cada, por mês, totalizando a importância de R\$ 3.834,10) mensal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com antecipação de 21 (vinte e um dias) de antecipação para a EMPARN ter condições de providenciar os lotes de pintos, de acordo com o cronograma anexo.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado, mediante apresentação de nota fiscal de fornecimento dos pintos, diretamente na conta corrente nº 9101-4, agência nº 3795-8, do Banco do Brasil, de titularidade da EMPARN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, se for de interesse das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato é feito com dispensa de licitação com fundamento no Inciso 8º do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 13.303/2016.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os seguintes recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORGÃO ORÇAMENTARIO: 11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE. FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA – PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – AÇÃO: APOIO E INCENTIVOS AO PRODUTOR RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DE CONTRATO:**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, constituem motivos de rescisão e aplicar-se-ão as regras previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou controversas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e acordado, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Natal, 18 de novembro de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA MARANHÃO**

Presidente da EMPARN

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**27BF563B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.578, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.578, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o bem que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de terra medindo 25,90m de comprimento por 2,25m de largura, totalizando 58,28m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de área maior de 454,54 m<sup>2</sup> do imóvel situado na Rua Des. João Maria Furtado, s/n, pertencente ao Espólio de Magno Augusto Fernandes Wanderley, CPF/MF 004.695.644-15, inscrito no cadastro imobiliário do Município sob o nº 2.0001.007.03.1441.0001.8, sequencial nº 1.020859.3, na qual se objetiva o estabelecimento de faixa de acesso à beira-mar da Praia de Muriú, conforme planta, ficha do imóvel e laudo de avaliação, anexos.

Art. 2º É declarada de URGÊNCIA a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse da área objeto deste Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Entende-se como proprietários os herdeiros constantes na certidão de inteiro teor fornecida pelo cartório competente, os quais, deverão ser os beneficiários de eventuais indenizações pagas pelo município.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório, ficará vinculado para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 23 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**1C9F828A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLOGICA R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA -  
EPP - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;



CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Auditoria, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 11 de fevereiro de 2021, após análise minuciosa no presente processo, avaliou as fases de despesa, de maneira a verificar que o processo está devidamente constituído e em cumprimento das leis.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de manutenção, ampliação e reforma e adequação de diversas unidades de ensino: 1) Escola Municipal Adele de Oliveira; 2) Escola Municipal Ary Alecrim Pacheco; 3) Centro de Educação Infantil Menino Jesus; e Escola Municipal Belarmina Campos, localizadas nas zonas rural e urbanas, deste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da serviços de manutenção, ampliação e reforma e adequação de diversas unidades de ensino, acima citadas, para o Prestador de Serviços: **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 13.385.475/0001-95, localizada na Dr. Abelardo Calafange, 1886 – Bairro Nova Descoberta – Natal/RN, CEP: 59.056-480, referente aos Empenhos n.ºs: **502.002/2019**, datado em 02/05/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 445, datada de 02/05/2019, **valor de R\$ 7.639,62 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 4ª e 5ª medição da Escola Municipal Adele de Oliveira. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 9, ao Contrato nº 048/2016. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**523.003/2019**, datado em 23/05/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 450, datada de 28/05/2019, **valor de R\$ 5.039,15 (Cinco mil, trinta e nove reais e quinze centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 6ª medição da Escola Municipal Adele de Oliveira e 8ª medição da Escola Municipal Ary Alecrim Pacheco. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 10, ao Contrato nº 048/2019, de 02/05/2019. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**704.001/2019**, datado em 12/07/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 461, datada de 12/07/2019, **valor de R\$ 9.169,40 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 7ª medição da Escola Municipal Adele de Oliveira. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 11, ao Contrato nº 048/2016. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**712.002/2019**, datado em 23/05/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 462, datada de 12/07/2019, **valor de R\$ 4.225,29 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 1ª e 2ª medições do Centro de Educação Infantil Menino Jesus. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 11, ao Contrato nº 048/2019, de 02/05/2019. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**826.014/2019**, datado em 26/08/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 468, datada de 26/08/2019, **valor de R\$ 1.453,72 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 8ª medição da Escola Municipal Adele de Oliveira. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 11, ao Contrato nº 048/2019, de 02/05/2019. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**826.013/2019**, datado em 26/08/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 469, datada de 26/08/2019, **valor de R\$ 9.288,41 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, sendo referente a reajuste contratual das 3ª e 4ª medições Centro de Educação Infantil Menino Jesus. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 12, ao Contrato nº 048/2016. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**830.001/2019**, datado em 30/08/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 470, datada de 30/08/2019, **valor de R\$ 10.101,40 (Dez mil, cento e um reais e quarenta centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 5ª medição do Centro de Educação Infantil Menino Jesus. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 13, ao Contrato nº 048/2016. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

**830.002/2019**, datado em 30/08/2019, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 471, datada de 30/08/2019, **valor de R\$ 7.325,27 (Sete**

**mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)**, sendo referente a reajuste contratual da 9ª medição da Escola Municipal Adele de Oliveira e da 7ª medição da Escola Municipal Belarmina Campos. Concorrência Pública nº 02/2015 e Termo de Apostilamento nº 13, ao Contrato nº 048/2016. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários, totalizando um montante de R\$ 54.242,26 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2021.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**32FB324E

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS – SMIJ E DE SEUS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, OS PRAZOS PARA ATENDIMENTOS E PRONUNCIAMENTOS ATRAVÉS DE PARECERES OU OUTRO ATO ADMINISTRATIVO, MEMORANDOS E SOLICITAÇÕES DIVERSAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.056, de 28 de maio de 2021, que trata da autonomia administrativa desta secretaria, bem como a Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ é a instituição que exerce a representação judicial e extrajudicial do município, cabendo-lhe, nos termos da lei, as atividades de assessoramento jurídico do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ de estimular a observância às normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos;

**CONSIDERANDO** que os prazos para as devidas respostas visam a dar a devida ciência a órgãos externos à SMIJ para devida segurança das decisões emanadas, transparência e celeridade de seus atos.

**CONSIDERANDO** que todas as respostas devem ser tratadas pelo sistema eletrônico 1DOC, regulamentado pelo Decreto Municipal 3.307, de 17 de agosto de 2021, havendo de ter a devida resposta pela SMIJ.

**CONSIDERANDO**, por fim, as atribuições dos Secretários, dos Procuradores e Assessores Jurídicos, pertencentes aos Núcleos de Integridade da Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ e de seus órgãos de execução os prazos para atendimentos e pronunciamentos acerca de pareceres ou outro ato administrativo, memorandos, solicitações diversas, e outras providências.

**Art. 2º** Estabelecer as diretrizes do Plano de Trabalho, referente as atividades da SMIJ com os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – *Parecer Jurídico*: documento por meio do qual o Procurador fornece informações técnicas sobre determinado tema, contendo opiniões jurídicas fundamentadas em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

II – *Ofício*: instrumento de comunicação escrita e formal com entes externos, que as autoridades endereçam umas às outras, ou a particulares, e que se caracteriza por obedecer a determinada fórmula epistolar. Cada ofício deve abordar um único assunto.

III – *Memorando*: tipo de correspondência interna e caracteriza-se pela ágil comunicação entre servidores e unidades de um mesmo órgão. Pode conter qualquer assunto que diga respeito à atividade administrativa, inclusive comunicações extensas, como exposição de projetos, ideias, diretrizes etc, mas sua tramitação deve pautar-se pela simplicidade.

VI – *Memorando e Ofício Circular*: tipo de memorando e ofício enviado a um grupo de órgãos e/ou usuários.

V – *Requerimento*: veículo de solicitação sob o amparo da lei.

**Art. 4º** Serão somente recebidos todos os documentos, bem como seus anexos, em formato eletrônico, nos termos do Decreto Municipal 3.307/2021, na qual recebem obrigatoriamente numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes da SMIJ.

**Art. 5º** As demandas geradas pela Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ deverão ser atendidas pelo responsável, conforme os prazos previstos nesta portaria, sendo contados em dia útil, cujo início dar-se-á no dia útil subsequente.

**Art. 6º** Compete, exclusivamente, a Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ, havendo provocação, após ciência ou anuência das áreas técnicas interessadas, para manifestação jurídica sobre a legalidade e a regularidade jurídico-formal da proposta consultiva, deverá haver a devida manifestação no prazo estabelecido em tais regimentos, nos seguintes prazos:

I – em até 02 (dois) dias úteis nos processos em que houver indicação de urgência pela SMIJ;

II – em até 05 (cinco) dias úteis nos casos de análise e respostas dos projetos de leis, sejam de iniciativa do executivo ou do legislativo, bem como exame e aprovação de minutas de resolução, portarias e instrução normativa, portarias e decretos;

III – em até 07 (sete) dias úteis nos casos de análise de minutas de editais, contratos, convênios, acordos de cooperação e similares;

IV – em até 15 (quinze) dias úteis nos demais casos.

§ 1º Em caso de urgência e necessidade da Administração, o Secretário de Municipal de Interesses Jurídicos poderá fixar prazos inferiores aos constantes neste artigo.

§ 2º No caso de prazos recursais previstos na Lei 14.133/21, Lei 8.666/93 e 10.520/02, seguirão os previstos nessas legislações.

**Art. 7º** No caso de processos judiciais, havendo a Procuradoria Contenciosa determinação judicial para proceder o devido cumprimento, deverá, a SMIJ determinar o prazo como urgente na forma do §1 do artigo anterior.

**Art. 8º**. Compete aos órgãos de execução da Secretaria de Municipal de Interesses Jurídicos – SMIJ instituir, em suas respectivas esferas de atribuições, mecanismos de controle das obrigações assumidas, juntando os comprovantes de seu atendimento.

**Art. 9º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021.*

**TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Interesses Jurídicos

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: AAC77BDC

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.600 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.600 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE 2022,

EM FASE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, OU EM FASE DE COBRANÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2021, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não, em parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente de acordo com Lei Complementar Municipal nº 10/2013, e na forma disciplinados no art. 5º deste Decreto.

§1º - Os créditos sob cobrança judicial podem ser parcelados até a fase anterior à destinação do bem à hasta pública.

§2º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.

§3º - O parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo somente aproveita os créditos não tributários, se regularmente inscritos em Dívida Ativa, ficando o parcelamento daqueles não inscritos regulados por legislação própria.

**Art. 2º** - Considera-se devedor, a pessoa física ou jurídica, que seja sujeito passivo da obrigação tributária e que possuir débitos perante o Fisco de créditos tributários e não tributários, na forma estabelecida no *caput* do artigo 1º.

**Art. 3º** - Para fins de parcelamento de que trata este Decreto, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

**I** - R\$ 40,00 (quarenta reais) para o sujeito passivo pessoa física;

**II** - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§1º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu Requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, até o limite máximo de parcelas descritas no art.5º ou art.7º.

§2º - As parcelas terão vencimentos sucessivos, sendo atualizadas na forma da legislação em vigor.

§3º - A amortização da dívida parcelada deve ser contínua e uniforme com relação ao número total de parcelas.

**Art. 4º** - O pedido de parcelamento deverá ser requerido à Secretária Municipal de Tributação, e será formalizado em Requerimento próprio, no modelo adotado pela Secretaria, e deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§1º - O Requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterà o demonstrativo dos créditos abrangidos pelo parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Tributação, que contenha os acréscimos legais.

§2º - Independentemente do previsto no *caput* e parágrafo anterior, tendo em vista a situação enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os Requerimentos poderão ser realizados através dos canais alternativos de atendimento disponibilizados pela Secretaria Municipal de Tributação: WhatsApp: 99636-9467 e e-mail (institucional): tributacao@cearamirim.rn.gov.br

**Art.5º** - Os créditos abrangidos por este Decreto, cujo devedor, seja pessoa física ou jurídica, esteja em situação tributária regular no exercício de 2022, têm descontos sobre multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo, juros de mora e podem ser parcelados na seguinte forma:

**I** - à vista, com redução de 80% (oitenta por cento).

**II** - de 02 (duas) até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento).

**III** - de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento).

**IV** - de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento).

**V** - de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento).

**VI** - de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento).

**Art.6º** - São considerados regulares os créditos do exercício de 2022 aqueles que se encontrarem adimplidos ou na forma parcelada, desde que não esteja em mora nas parcelas.

**Art.7º** - Para as hipóteses de créditos a partir de 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a conceder parcelamento em prestações superiores a 60 (sessenta), limitada até o máximo de 120 (cento e vinte), com redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.

**Art.8º** - Para gozar das condições de parcelamento de que trata o artigo anterior, deverá o contribuinte efetuar o recolhimento inicial de importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor total consolidado do débito, apurado no momento de que trata o §1º do artigo 3º deste Decreto.

**Art. 9º** - Fica vedada a concessão dos benefícios de que tratam este Decreto às multas por infração originadas de fato que constitua crime contra a ordem tributária nos termos definidos em Lei.

**Art. 10** - A opção pelos parcelamentos de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte, configurando confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 393 e 395, do Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 10/2013 e neste Decreto.

**Art. 11** - Como condição para o parcelamento deverá o sujeito passivo desistir, em até 10 (dez) dias após a data da ciência do deferimento do parcelamento, do processo interposto na esfera administrativa, discutindo o débito.

**Art. 12** - O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual discute o débito, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c”, inciso III, do artigo 487, do Código de Processo Civil, até 15 (quinze dias) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

**§1º** - Na hipótese do *caput*, o beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a comprovação da protocolização tempestiva do requerimento de extinção do processo, mediante apresentação da via da correspondente petição de desistência ou de certidão do cartório que ateste a situação das respectivas ações.

**§2º** - Caso não apresentado a comprovação a que se refere o parágrafo anterior, o parcelamento é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

**§3º** - Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma do *caput*.

**Art.13** - Nos débitos cobrados através de Execução Fiscal, a adesão ao regime deste regulamento, com o deferimento do parcelamento da dívida, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos Embargos de qualquer natureza à execução ajuizada.

**Parágrafo único** - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

**Art.14** - Caso não se aperfeiçoe o pagamento da 1ª (primeira) parcela, o parcelamento proposto pelo devedor é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

**Art.15** - Não obstante o pagamento da 1ª (primeira) parcela, a constatação pelo Fisco Municipal, de ofício ou por provocação, da inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não,

independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, a ocorrerá imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas.

**Art.16** - Ocorrendo a rescisão, será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, deduzindo do referido valor as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão, obedecendo a ordem cronológica dos créditos mais antigos.

**Art.17** - A rescisão referida no artigo anterior implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

**§1º** - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência a justificar a rescisão do parcelamento.

**§2º** - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 18** - Não poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este Decreto:

**I** - A infrações à legislação de trânsito e ambientais;

**II** - A obrigações de natureza contratual;

**III** - A indenizações devidas ao Município de Ceará-Mirim em razão de danos causados ao seu patrimônio ou os que provocaram lesão ao erário público.

**IV** - Ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 19** - Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Tributação, sendo autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

**Art.20** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 2.408, de 17 de maio de 2017, 2.461, de 19 de fevereiro de 2018, 2.536, de 04 de abril de 2019, 2.537, de 04 de abril de 2019, 2.579, de 10 de dezembro de 2019 e 2.937 de 30 de dezembro de 2020.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:7F7937F1**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.606 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.606 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 no Município;



**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;  
**CONSIDERANDO** o dever do Município dentro de sua área de competência zelar pela saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Ceará-Mirim/RN, com o fito de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19, ficam adotadas parcialmente, as medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 30.911, de 16 de setembro de 2021.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conjunto com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do previsto neste Decreto.

**Parágrafo único.** O Município de Ceará-Mirim/RN, em cumprimento irrestrito do poder de polícia, promoverá operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

**Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção**

**Art. 3º** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Ceará-Mirim, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a) s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 4º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas na Lei Complementar Municipal nº 11, de 19 de maio de 2014

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

**Art. 5º** No âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o funcionamento dos setores econômicos de eventos, elencados no

Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, permanece condicionado ao atendimento das seguintes medidas:

I - adoção dos protocolos sanitários setoriais específicos;

II - os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público ou destinados à dança, se realizadas com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, ficam condicionadas à autorização prévia, mediante requerimento, devidamente instruído com protocolo sanitário específico, a ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde no qual deve estar previsto a exigência, pelos participantes, da comprovação de, no mínimo, uma dose da vacina contra a COVID-19, seja pela carteira de vacinação, seja pelo aplicativo "Mais Vacina" ou similar, validado pela União, Estados ou Municípios.

III - a realização de eventos de rua, não previstos em portaria, independentemente do número de participantes, fica condicionada à autorização conjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os organizadores do evento ou do estabelecimento se responsabilizarão pela observância de todos os protocolos sanitários estabelecidos, bem como das regras de funcionamento dispostas neste Decreto.

§ 2º O funcionamento em desconformidade com o disposto neste Decreto, será punido com a suspensão automática da autorização do evento ou do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária aos organizadores.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

**Parágrafo único.** Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas.

**Art. 7º** O Município de Ceará-Mirim/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A5BC928F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.905 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.905 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 4, Inciso I, II da Lei Municipal nº 2.073/2021.

**RESOLVE:**

Designar, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

**Profissionais de Educação**

**Entidade:** Gestão da Secretaria Municipal da Educação Básica e Cultura.

**Titular:** OvaniceLopes da Silva Machado

**Suplente:** Márcia Arruda Câmara

**Profissionais de Saúde**

**Titular:** Magda Michely Bezerra dos Santos

**Suplente:** Gisele Castro de Moraes Ribeiro

**Profissionais da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial****Titular:** Diego Araújo da Silva**Suplente:** José Maria da Silva**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****Entidade:** Associação Quilombola de Coqueiros**Usuários****Titular:** Joana Darc Barbosa de Melo**Suplente:** Eufrazia Carrilho**Entidade:** Associação de Mulheres Indígenas**Usuários****Titular:** Vera Lucia Gomes de Melo**Suplente:** Lizandra Nascimento**Entidade:** Associação Pequenos Moleques**Usuários****Titular:** Sergio Pereira Luciano**Suplente:** Eriedson Pereira Luciano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CA7B4AD6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS, COPAS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E AREIA, HANDEBOL DE AREIA E INDOOR, BASQUETE E VÔLEI DE PRAIA E INDOOR, REALIZADOS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**870E3536

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FORNECEDOR:** BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 18 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 26 – R\$ 1,41, VALOR UNIT. ITEM 27 – R\$ 1,77, VALOR UNIT. ITEM 32 – R\$ 0,16, VALOR UNIT. ITEM 37 – R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 44 – R\$ 6,49, VALOR UNIT. ITEM 50 – R\$ 0,91, VALOR UNIT. ITEM 68 – R\$ 2,89, VALOR UNIT. ITEM 130 – R\$ 5,96, VALOR UNIT. ITEM 138 – R\$ 2,54, VALOR UNIT. ITEM 160 – R\$ 0,11.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: DENNIS DE PAIVA PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**81C6DD27

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FORNECEDOR:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇO REGISTRADO:**

VALOR UNIT. ITEM 294 – R\$ 13,10.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**9AE441DE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 29 – R\$ 2,48, VALOR UNIT. ITEM 46 – R\$ 1,19, VALOR UNIT. ITEM 52 – R\$ 4,80, VALOR UNIT. ITEM 70 – R\$ 3,98, VALOR UNIT. ITEM 116 – R\$ 0,20, VALOR UNIT. ITEM 245 – R\$ 1,50, VALOR UNIT. ITEM 293 – R\$ 9,11, VALOR UNIT. ITEM 295 – R\$ 3,54, VALOR UNIT. ITEM 305 – R\$ 18,20.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4FB7770E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 45 – R\$ 22,30, VALOR UNIT. ITEM 229 – R\$ 3,08, VALOR UNIT. ITEM 301 – R\$ 1,15.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F5D4C5C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA RN EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 08 – R\$ 4,65, VALOR UNIT. ITEM 10 – R\$ 3,65, VALOR UNIT. ITEM 12 – R\$ 29,75, VALOR UNIT. ITEM 21 – R\$ 2,95, VALOR UNIT. ITEM 49 – R\$ 1,07, VALOR UNIT. ITEM 111 – R\$ 2,18, VALOR UNIT. ITEM 147 – R\$ 179,66, VALOR UNIT. ITEM 207 – R\$ 3,92, VALOR UNIT. ITEM 215 – R\$ 1,34, VALOR UNIT. ITEM 218 – R\$ 0,59, VALOR UNIT. ITEM 220 – R\$ 0,93, VALOR UNIT. ITEM 238 – R\$ 9,00, VALOR UNIT. ITEM 240 – R\$ 0,90, VALOR UNIT. ITEM 249 – R\$ 0,50, VALOR UNIT. ITEM 260 – R\$ 0,44, VALOR UNIT. ITEM 261 – R\$ 0,15.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: CLAUDIA MARIA MONTEIRO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A7851E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** DROGAFONTE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 14 – R\$ 9,15, VALOR UNIT. ITEM 241 – R\$ 17,43, VALOR UNIT. ITEM 290 – R\$ 0,63.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).



**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**E3675104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇO REGISTRADO:**

VALOR UNIT. ITEM 118 – R\$ 47,00.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FÁBIO COSER SILVA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**E09CD9CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 153 – R\$ 0,23, VALOR UNIT. ITEM 188 – R\$ 3,88.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA

ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D8CD1B07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 186 – R\$ 1,59, VALOR UNIT. ITEM 192 – R\$ 6,87.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D2AEE0BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** KIREI TECNOLAB EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇO REGISTRADO:**

VALOR UNIT. ITEM 309 – R\$ 14,50.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: EDINALDO NUNES DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES  
CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6E8502F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** LOGER DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR  
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II,  
CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE,  
CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES  
DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 129 – R\$ 0,03, VALOR UNIT. ITEM 136 –  
R\$ 6,00, VALOR UNIT. ITEM 137 – R\$ 0,03, VALOR UNIT. ITEM  
183 – R\$ 1,26, VALOR UNIT. ITEM 216 – R\$ 0,04, VALOR UNIT.  
ITEM 246 – R\$ 0,21, VALOR UNIT. ITEM 247 – R\$ 6,48, VALOR  
UNIT. ITEM 275 – R\$ 3,55, VALOR UNIT. ITEM 279 – R\$ 6,66,  
VALOR UNIT. ITEM 298 – R\$ 7,00, VALOR UNIT. ITEM 304 –  
R\$ 2,37.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE  
SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº  
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES  
ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:  
FELIPE LONGA DA FONTE - REPRESENTANTE LEGAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES  
CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6AEB52A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR  
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II,  
CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE,  
CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES  
DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 04 – R\$ 0,04, VALOR UNIT. ITEM 34 – R\$  
0,70, VALOR UNIT. ITEM 72 – R\$ 0,77, VALOR UNIT. ITEM 91 –  
R\$ 0,05, VALOR UNIT. ITEM 103 – R\$ 0,52, VALOR UNIT. ITEM

157 – R\$ 0,20, VALOR UNIT. ITEM 163 – R\$ 3,90, VALOR UNIT.  
ITEM 206 – R\$ 8,19, VALOR UNIT. ITEM 232 – R\$ 24,70, VALOR  
UNIT. ITEM 234 – R\$ 0,17, VALOR UNIT. ITEM 242 – R\$ 24,70.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE  
SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº  
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES  
ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:  
MILENA PINHEIRO FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES  
CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FC748B5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E  
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR  
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II,  
CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE,  
CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES  
DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 01 - R\$ 16,86, VALOR UNIT. ITEM 02 - R\$  
0,92, VALOR UNIT. ITEM 03 - R\$ 0,04, VALOR UNIT. ITEM 05 -  
R\$ 2,98, VALOR UNIT. ITEM 06 - R\$ 5,14, VALOR UNIT. ITEM  
11 - R\$ 0,35, VALOR UNIT. ITEM 17 - R\$ 0,03, VALOR UNIT.  
ITEM 19 - R\$ 29,69, VALOR UNIT. ITEM 20 - R\$ 0,10, VALOR  
UNIT. ITEM 22 - R\$ 0,19, VALOR UNIT. ITEM 23 - R\$ 0,88,  
VALOR UNIT. ITEM 24 - R\$ 0,17, VALOR UNIT. ITEM 25 - R\$  
0,15, VALOR UNIT. ITEM 28 - R\$ 1,56, VALOR UNIT. ITEM 30 -  
R\$ 1,88, VALOR UNIT. ITEM 38 - R\$ 0,03, VALOR UNIT. ITEM  
39 - R\$ 0,04, VALOR UNIT. ITEM 40 - R\$ 0,06, VALOR UNIT.  
ITEM 41 - R\$ 0,59, VALOR UNIT. ITEM 42 - R\$ 4,49, VALOR  
UNIT. ITEM 43 - R\$ 0,62, VALOR UNIT. ITEM 51 - R\$ 1,56,  
VALOR UNIT. ITEM 53 - R\$ 0,03, VALOR UNIT. ITEM 54 - R\$  
0,07, VALOR UNIT. ITEM 55 - R\$ 0,11, VALOR UNIT. ITEM 56 -  
R\$ 0,13, VALOR UNIT. ITEM 57 - R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM  
58 - R\$ 0,05, VALOR UNIT. ITEM 59 - R\$ 0,24, VALOR UNIT.  
ITEM 60 - R\$ 2,84, VALOR UNIT. ITEM 61 - R\$ 3,25, VALOR  
UNIT. ITEM 62 - R\$ 3,89, VALOR UNIT. ITEM 63 - R\$ 7,99,  
VALOR UNIT. ITEM 66 - R\$ 3,25, VALOR UNIT. ITEM 71 - R\$  
0,27, VALOR UNIT. ITEM 73 - R\$ 1,85, VALOR UNIT. ITEM 74 -  
R\$ 0,19, VALOR UNIT. ITEM 75 - R\$ 12,59, VALOR UNIT. ITEM  
76 - R\$ 22,49, VALOR UNIT. ITEM VALOR UNIT. ITEM 77 - R\$  
1,14, VALOR UNIT. ITEM 78 - R\$ 2,69, VALOR UNIT. ITEM 79 -  
R\$ 0,39, VALOR UNIT. ITEM 80 - R\$ 0,36, VALOR UNIT. ITEM  
81 - R\$ 0,37, VALOR UNIT. ITEM 82 - R\$ 0,45, VALOR UNIT.  
ITEM 83 - R\$ 1,23, VALOR UNIT. ITEM 84 - R\$ 0,04, VALOR  
UNIT. ITEM 85 - R\$ 1,67, VALOR UNIT. ITEM 86 - R\$ 0,83,  
VALOR UNIT. ITEM 87 - R\$ 1,51, VALOR UNIT. ITEM 88 - R\$  
1,14, VALOR UNIT. ITEM 89 - R\$ 1,44, VALOR UNIT. ITEM 90 -  
R\$ 1,21, VALOR UNIT. ITEM 92 - R\$ 0,79, VALOR UNIT. ITEM  
94 - R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 95 - R\$ 0,07, VALOR UNIT.  
ITEM 96 - R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 97 - R\$ 1,09, VALOR  
UNIT. ITEM 98 - R\$ 0,10, VALOR UNIT. ITEM 100 - R\$ 0,89,  
VALOR UNIT. ITEM 101 - R\$ 1,34, VALOR UNIT. ITEM 104 -

R\$ 7,16, VALOR UNIT. ITEM 105 – R\$ 0,04, VALOR UNIT. ITEM 106 – R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 108 – R\$ 11,99, VALOR UNIT. ITEM 109 – R\$ 14,99, VALOR UNIT. ITEM 112 – R\$ 5,33, VALOR UNIT. ITEM 113 – R\$ 5,99, VALOR UNIT. ITEM 114 – R\$ 0,14, VALOR UNIT. ITEM 115 – R\$ 0,14, VALOR UNIT. ITEM 119 – R\$ 2,14, VALOR UNIT. ITEM 121 – R\$ 2,20, VALOR UNIT. ITEM 123 – R\$ 0,67, VALOR UNIT. ITEM 124 – R\$ 0,05, VALOR UNIT. ITEM 126 – R\$ 1,18, VALOR UNIT. ITEM 127 – R\$ 0,79, VALOR UNIT. ITEM 128 – R\$ 0,89, VALOR UNIT. ITEM 131 – R\$ 1,98, VALOR UNIT. ITEM 132 – R\$ 0,45, VALOR UNIT. ITEM 133 – R\$ 0,48, VALOR UNIT. ITEM 134 – R\$ 10,50, VALOR UNIT. ITEM 135 – R\$ 15,99, VALOR UNIT. ITEM 139 – R\$ 3,69, VALOR UNIT. ITEM 141 – R\$ 4,43, VALOR UNIT. ITEM 142 – R\$ 0,12, VALOR UNIT. ITEM 143 – R\$ 0,12, VALOR UNIT. ITEM 144 – R\$ 1,79, VALOR UNIT. ITEM 145 – R\$ 1,14, VALOR UNIT. ITEM 146 – R\$ 17,49, VALOR UNIT. ITEM 148 – R\$ 17,47, VALOR UNIT. ITEM 155 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 158 – R\$ 3,09, VALOR UNIT. ITEM 159 – R\$ 3,32, VALOR UNIT. ITEM 161 – R\$ 0,05, VALOR UNIT. ITEM 164 – R\$ 1,21, VALOR UNIT. ITEM 167 – R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 168 – R\$ 0,07, VALOR UNIT. ITEM 169 – R\$ 0,24, VALOR UNIT. ITEM 170 – R\$ 0,51, VALOR UNIT. ITEM 171 – R\$ 1,67, VALOR UNIT. ITEM 172 – R\$ 0,49, VALOR UNIT. ITEM 173 – R\$ 0,13, VALOR UNIT. ITEM 174 – R\$ 4,27, VALOR UNIT. ITEM 175 – R\$ 2,49, VALOR UNIT. ITEM 176 – R\$ 3,47, VALOR UNIT. ITEM 177 – R\$ 5,39, VALOR UNIT. ITEM 180 – R\$ 20,99, VALOR UNIT. ITEM 182 – R\$ 1,97, VALOR UNIT. ITEM 184 – R\$ 0,15, VALOR UNIT. ITEM 185 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 187 – R\$ 3,91, VALOR UNIT. ITEM 189 – R\$ 34,99, VALOR UNIT. ITEM 190 – R\$ 15,55, VALOR UNIT. ITEM 193 – R\$ 0,19, VALOR UNIT. ITEM 194 – R\$ 0,24, VALOR UNIT. ITEM 195 – R\$ 0,96, VALOR UNIT. ITEM 196 – R\$ 2,54, VALOR UNIT. ITEM 197 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 198 – R\$ 0,28, VALOR UNIT. ITEM 199 – R\$ 21,39, VALOR UNIT. ITEM 201 – R\$ 2,13, VALOR UNIT. ITEM 202 – R\$ 1,52, VALOR UNIT. ITEM 203 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 204 – R\$ 0,09, VALOR UNIT. ITEM 205 – R\$ 0,70, VALOR UNIT. ITEM 208 – R\$ 3,97, VALOR UNIT. ITEM 209 – R\$ 4,54, VALOR UNIT. ITEM 210 – R\$ 23,00, VALOR UNIT. ITEM 211 – R\$ 2,99, VALOR UNIT. ITEM 212 – R\$ 0,14, VALOR UNIT. ITEM 213 – R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 214 – R\$ 0,14, VALOR UNIT. ITEM 221 – R\$ 0,07, VALOR UNIT. ITEM 222 – R\$ 0,07, VALOR UNIT. ITEM 223 – R\$ 0,13, VALOR UNIT. ITEM 226 – R\$ 2,79, VALOR UNIT. ITEM 227 – R\$ 3,36, VALOR UNIT. ITEM 228 – R\$ 1,88, VALOR UNIT. ITEM 230 – R\$ 3,64, VALOR UNIT. ITEM 233 – R\$ 3,69, VALOR UNIT. ITEM 236 – R\$ 2,06, VALOR UNIT. ITEM 239 – R\$ 0,03, VALOR UNIT. ITEM 248 – R\$ 0,21, VALOR UNIT. ITEM 250 – R\$ 3,76, VALOR UNIT. ITEM 259 – R\$ 0,49, VALOR UNIT. ITEM 266 – R\$ 0,19, VALOR UNIT. ITEM 270 – R\$ 0,07, VALOR UNIT. ITEM 271 – R\$ 0,20, VALOR UNIT. ITEM 272 – R\$ 0,30, VALOR UNIT. ITEM 277 – R\$ 3,75, VALOR UNIT. ITEM 281 – R\$ 7,39, VALOR UNIT. ITEM 284 – R\$ 0,14, VALOR UNIT. ITEM 286 – R\$ 0,22, VALOR UNIT. ITEM 288 – R\$ 9,19, VALOR UNIT. ITEM 289 – R\$ 0,32, VALOR UNIT. ITEM 291 – R\$ 0,43, VALOR UNIT. ITEM 292 – R\$ 8,88, VALOR UNIT. ITEM 300 – R\$ 0,77, VALOR UNIT. ITEM 308 – R\$ 0,19, VALOR UNIT. ITEM 316 – R\$ 0,49.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOAO MARIA REINALDO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:687C7C93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇO REGISTRADO:**

VALOR UNIT. ITEM 151 – R\$ 20,64.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: IGOR MOREIRA BRAGA - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:AA729C3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 16 – R\$ 1,20, VALOR UNIT. ITEM 35 – R\$ 1,67, VALOR UNIT. ITEM 122 – R\$ 0,42, VALOR UNIT. ITEM 262 – R\$ 0,06.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: NARCISO JOSÉ RONSANI - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).



**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**1C64D351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 297 – R\$ 2,91, VALOR UNIT. ITEM 310 – R\$ 0,19.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6AB92BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 33 – R\$ 2,10, VALOR UNIT. ITEM 36 – R\$ 11,00, VALOR UNIT. ITEM 48 – R\$ 2,90, VALOR UNIT. ITEM 64 – R\$ 22,00, VALOR UNIT. ITEM 65 – R\$ 15,00, VALOR UNIT. ITEM 93 – R\$ 0,55, VALOR UNIT. ITEM 99 – R\$ 0,55, VALOR UNIT. ITEM 102 – R\$ 8,00, VALOR UNIT. ITEM 107 – R\$ 9,00, VALOR UNIT. ITEM 110 – R\$ 19,40, VALOR UNIT. ITEM 149 – R\$ 20,00, VALOR UNIT. ITEM 150 – R\$ 18,98, VALOR UNIT. ITEM 156 – R\$ 1,50, VALOR UNIT. ITEM 165 – R\$ 24,00, VALOR UNIT. ITEM 166 – R\$ 13,50, VALOR UNIT. ITEM 178 – R\$ 3,60, VALOR UNIT. ITEM 181 – R\$ 12,00, VALOR UNIT. ITEM 224 – R\$ 2,02, VALOR UNIT. ITEM 225 – R\$ 1,90, VALOR UNIT. ITEM 231 – R\$ 17,26, VALOR UNIT. ITEM 243 – R\$ 6,50, VALOR

UNIT. ITEM 244 – R\$ 8,50, VALOR UNIT. ITEM 256 – R\$ 20,00, VALOR UNIT. ITEM 278 – R\$ 3,90, VALOR UNIT. ITEM 285 – R\$ 2,30, VALOR UNIT. ITEM 296 – R\$ 5,00, VALOR UNIT. ITEM 299 – R\$ 20,00, VALOR UNIT. ITEM 303 – R\$ 1,82.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**14B4929A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 152 – R\$ 2,80, VALOR UNIT. ITEM 154 – R\$ 5,98, VALOR UNIT. ITEM 179 – R\$ 33,00, VALOR UNIT. ITEM 191 – R\$ 2,96, VALOR UNIT. ITEM 237 – R\$ 7,80, VALOR UNIT. ITEM 251 – R\$ 0,09.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B7AFB424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II,

CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 07 – R\$ 4,42, VALOR UNIT. ITEM 09 – R\$ 1,90, VALOR UNIT. ITEM 13 – R\$ 2,75, VALOR UNIT. ITEM 15 – R\$ 0,22, VALOR UNIT. ITEM 31 – R\$ 1,65, VALOR UNIT. ITEM 67 – R\$ 0,20, VALOR UNIT. ITEM 69 – R\$ 2,55, VALOR UNIT. ITEM 117 – R\$ 1,50, VALOR UNIT. ITEM 120 – R\$ 3,91, VALOR UNIT. ITEM 140 – R\$ 1,80, VALOR UNIT. ITEM 200 – R\$ 2,00, VALOR UNIT. ITEM 219 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 235 – R\$ 2,92, VALOR UNIT. ITEM 252 – R\$ 0,20, VALOR UNIT. ITEM 253 – R\$ 1,93, VALOR UNIT. ITEM 254 – R\$ 0,08, VALOR UNIT. ITEM 255 – R\$ 0,13, VALOR UNIT. ITEM 257 – R\$ 0,18, VALOR UNIT. ITEM 258 – R\$ 8,45, VALOR UNIT. ITEM 263 – R\$ 1,70, VALOR UNIT. ITEM 264 – R\$ 0,05, VALOR UNIT. ITEM 265 – R\$ 0,28, VALOR UNIT. ITEM 267 – R\$ 2,95, VALOR UNIT. ITEM 268 – R\$ 0,06, VALOR UNIT. ITEM 269 – R\$ 0,73, VALOR UNIT. ITEM 273 – R\$ 35,00, VALOR UNIT. ITEM 274 – R\$ 0,13, VALOR UNIT. ITEM 276 – R\$ 0,15, VALOR UNIT. ITEM 280 – R\$ 2,85, VALOR UNIT. ITEM 282 – R\$ 8,45, VALOR UNIT. ITEM 283 – R\$ 0,07, VALOR UNIT. ITEM 287 – R\$ 3,50, VALOR UNIT. ITEM 302 – R\$ 0,38, VALOR UNIT. ITEM 306 – R\$ 0,10, VALOR UNIT. ITEM 307 – R\$ 0,11, VALOR UNIT. ITEM 311 – R\$ 0,11, VALOR UNIT. ITEM 312 – R\$ 230,00, VALOR UNIT. ITEM 313 – R\$ 0,16, VALOR UNIT. ITEM 314 – R\$ 0,97, VALOR UNIT. ITEM 315 – R\$ 0,83.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: TONY FRANCISCO ALEXANDRE - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:A893268B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 162 – R\$ 0,97, VALOR UNIT. ITEM 217 – R\$ 0,74.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: WALDEMIR DE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:4BF910D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a suspensão da licitação supracitada – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, que seria realizada no dia 09 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES**. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:350CF9DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias visando o combate as doenças endêmicas e arboviroses deste município, no importe de R\$ 16.344,50 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, 25/11/2021.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:09684EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31031702/2021**  
**TOMADA DE PREÇO 007/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Ana Paula de Barros, conforme dispõe a PORTARIA Nº 021/2021 - GP de 05 de janeiro de 2021, comunica que fica marcado para o **dia 01 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez) horas**, horário de Brasília, na sala de licitações, sito Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, a sessão para abertura dos **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** referente a licitação **TOMADA DE PREÇO 007/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/MELHORIAS**

**DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NÔGA.**  
Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Corá /RN, 26 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**5C5A8E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021/ PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN através da Comissão Permanente de Licitação – torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2021, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Após análise, a CPL declara **HABILITADAS** os GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES conforme segue: 1) Valdecy Viturino de Sousa (CPF: 009.050.224-83) com valor total de **R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)**; 2) Josefa Erineide Olímpio Davi (CPF: 056.868.424-93) com valor total de **R\$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais)**; 3) Maria Borges da Silva (CPF: 032.512.604-64) com valor total de **R\$ 12.609,60 (doze mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)**; 4) José Silvano Silva (CPF: 966.459.627-87) com valor total e **R\$ 9.031,00 (nove mil cento e trinta e um reais)**; 5) Maria Alziane Albuquerque dos Santos (CPF: 076.450.814-81) com valor total de **R\$ 19.736,40 (dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).** Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3488.2478 ou através do correio eletrônico cplcerrocoram@gmail.com.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**9DBA9402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
072/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JANILDA FERNANDES DE LIMA PORTO**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA CONTABIL PARA OS SERVIÇOS DE RAIS E DCTF, REFERENTE A 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26/11/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**442C15F5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 112/2021– GP REGULAMENTA SOBRE O  
PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA  
DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E  
FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE CORONEL EZEQUIEL/RN.**

**Decreto nº 112/2021– GP**

*Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E805D9F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.330.350/0001-30, **HELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.870.701/0001-51, **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.390.769/0001-10 e **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.834.247/0001-31.

Pelo presente, autorizo a emissão do Empenho em favor de cada licitante vencedor e notifico-os para que façam a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.



Coronel João Pessoa/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**EA1644CB

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 004/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.257.340/0001-28 e **CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.891.947/0001-09.

Pelo presente, autorizo a emissão do Empenho em favor de cada licitante vencedor e notifico-os para que façam a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**708079B1

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 059/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021  
AO CONTRATO Nº 059/2018**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME**, CNPJ: **18.603.971/0001-91**, com sede à Rua Independência, 2000 – Térreo, Pau dos Ferros - RN, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **Contrato nº. 059/2018** – Pregão Presencial nº. **021/2018** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 059/2018, fica prorrogado a contar de 26 de novembro de 2021 até 26 de novembro de 2022.

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Locação de Software de Compras e Licitação, Contratos, Folha de Pagamento conforme solicitação.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 25 de novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CNPJ: 08.355.471/0001-24

**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**

CNPJ: 18.603.971/0001-91

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**A8C796E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 236/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **POLYANA PESSOA DO REGO GAMA GONÇALO**, inscrita no CPF sob o n.º **089.657.634-52**, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**475F196D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00818/2021**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público o resultado do julgamento da habilitação concedendo credenciamento as empresas: **HELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.870.701/0001-51, **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.390.769/0001-10 e **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.834.247/0001-31.

Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA**

**CONFEÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de novembro de 2021.

Miguel Ferreira de Aquino – Presidente da CPL

**HESMO BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA**

Membro

**REGILANIO DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**03B8F707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIO ME**, CNPJ/MF nº 40.330.350/0001-30. Objetivo: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**. Valor ESTIMADO: **R\$ 181.680,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo. Assinado por Antonio João da Paz Júnior, empresa credenciada e Luiz Marcos Alves da Costa, ordenador do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 2009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2.57 – Repasse FNS/SUS – Doação de Próteses Dentária, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição gratuita.

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**834B72DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01912/2021**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público o resultado do julgamento da habilitação concedendo credenciamento as empresas: **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.257.340/0001-28 e **CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.891.947/0001-09.

Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**77A0EECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 291/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo / Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 18 e 20 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para o transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 24 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**9A7792A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 290/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Erivan da Silva.

**Cargo / Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 23 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Oficina do Previne Brasil realizado pelo COSEMS.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D60B38C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 289/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francimária Moisés da Silva.

**Cargo /Função:** Assistente Social.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 23 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Oficina do Previne Brasil realizado pelo COSEMS.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C55B97D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 288/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 22 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0CD774A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 287/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho

**Cargo /Função:** Assistente Social

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para participação em seminário fornecido pela SETHAS.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN



**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CE004B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 286/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francineide Medeiros Silva  
**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**Quantidade:** ½ (meia) diária.  
**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para participação em seminário fornecido pela SETHAS.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E4A57B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 285/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jairo Jocedi de Medeiros.  
**Cargo /Função:** Motorista.  
**Quantidade:** ½ (meia) diária.  
**Destino:** Parnamirim/RN.  
**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Parnamirim/RN, para transportar participantes do projeto AgroSertão, em seminários que serão realizados durante a Festa do Boi 2021.  
( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2FCB509A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 284/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** João Maria de Araújo.  
**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Parnamirim/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Parnamirim/RN, para participação no projeto AgroSertão, em seminários que serão realizados durante a Festa do Boi 2021.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9CD33F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 283/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aline Caline Medeiros Araujo.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Apoio a Agropecuária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Parnamirim/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Parnamirim/RN, para participação no projeto AgroSertão, em seminários que serão realizados durante a Festa do Boi 2021.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7C23DA45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 282/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Anna Juracy Dantas Araújo.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Meio Ambiente.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Parnamirim/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Parnamirim/RN, para participação no projeto AgroSertão, em seminários que serão realizados durante a Festa do Boi 2021.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D22CE526

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021, com Registro de Preço para Futura e eventual **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com  
DATA DO CERTAME: 14/12/2021  
HORÁRIO: 14h  
LOCAL: Sala da Comissão Permanente da Comissão Permanente da Licitação – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Sala 1 – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C7D62D77

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**924EC515

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de

agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**695F9F38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.116, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas (PMLB) no Município de Currais Novos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da elaboração do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas (PMLB) no Município de Currais Novos,

**DECRETA:**

Art. 1º. Constituição de um Grupo de Trabalho (GT), com o fim de sistematizar as ações para elaboração do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas (PMLB), considerados os seguintes parâmetros:

I – O Grupo de Trabalho (GT), ora constituído, que poderá ser auxiliado por consultoria especializada, terá as seguintes atribuições, a saber:

§1º. elaborar questionários para o diagnóstico das ações que contemplem as cadeias criativa, produtiva e mediadora do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas em Currais Novos;

§2º. realizar o diagnóstico das ações de leitura, públicas e privadas, em execução no Município de Currais Novos;

§3º. elaborar, à luz do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), os eixos temáticos de atuação a serem contemplados no PMLB do Município de Currais Novos;

§4º. realizar um ciclo de conferências nas regiões administrativas do município para discussão dos eixos temáticos, acolhimento de propostas e definição de prioridades e metas para o PMLB;

§5º. construir a redação oficial do PMLB do Município de Currais Novos, e submetê-la à apreciação da comunidade Currais-novense, através de audiência pública, a ser realizada no primeiro semestre do ano de 2022.

II - Para sua composição, foram previamente convidados e inscritos Professores, Escritores, Livreiros, Poetas, Bibliotecários, pessoas ligadas ao livro e à leitura; Secretarias Municipais afins ao tema; Frentes Parlamentares ligadas ao livro; instituições estaduais; Conselho Municipais; Bibliotecas Públicas; Academia Regional de Letras, etc.

Art. 2º. O GT de que trata o presente Decreto será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades, coletivos e movimentos sociais, nomeando-se 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada componente abaixo indicado:

I – Frente Parlamentar em Defesa do Livro e da Leitura da Câmara Municipal de Currais Novos;

II – Academia Currais-novense de Artes e Letras - ACAL;

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

IV – Fundação Cultural José Bezerra Gomes;

V – Fórum do Livro, Leitura, Literatura e das Bibliotecas do Rio Grande do Norte – FLEB/RN

§1º. A Coordenação do GT competirá aos representantes da Fundação José Bezerra Gomes;

§2º. Os representantes serão indicados mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município;

§3º. Os integrantes do GT, indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades e movimentos sociais mencionados nos incisos deste artigo não farão jus a qualquer tipo de remuneração;

§4º. Havendo necessidade de substituição de um dos representantes do GT, esta condicionar-se-á a ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. O GT deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos com a redação oficial do PMLB do Município de Currais Novos, que deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2FABB42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 917/2021 - MARIAL ILKA  
SILVA PIMENTA 05389796403**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARIAL ILKA SILVA PIMENTA  
05389796403, CNPJ Nº 36.866.097/0001-67

**OBJETO:** Serviços de mão de obra para a restauração e execução da árvore natalina e criação de um novo adereço para o projeto “Natal Luzes do Sertão” a ser realizado na Praça Cristo Rei em Currais Novos/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

**VIGÊNCIA:** 17 de novembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3815E4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 869/2021 - DERMOCLINICA  
S/C LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ Nº  
01.561.122/0001-10

**OBJETO:** CONSULTAS EM DERMATOLOGIA



**VALOR:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) em Consulta Médica em Atenção Especializada – Dermatologia, obedecendo ao total de até 150 (cento e cinquenta) consultas

**VIGENCIA:** 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 20 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**57722A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2020.002**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 001-2020.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN.

**Nº CONTRATO:** 2020.002.

**CONTRATADA (O):** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP / CNPJ: 14.813.501/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS) DIVIDIDO EM 11 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR A CLÁUSULA 5ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO DESSA FORMA É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO ALTERAR A CLÁUSULA 5ª, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2020.002, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, NA CLÁUSULA 14ª.

**REVOGAÇÃO:** O PRESENTE INSTRUMENTO DESTE ADITIVO, AO CONTRATO, ESTÁ PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DESTE CONTRATO E NO ITEM 7 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMBINADO COM OS TERMOS DO ART. ARTIGO Nº 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

**DOS PRAZOS**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN:** DOUTOR SEVERIANO - RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0E47D8E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 585/2021**

**Lei Municipal nº 585/2021.**

**Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (Copirn).

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do município de Doutor Severiano/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Doutor Severiano, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 26 de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**78581584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 586/2021**

**Lei Municipal nº 586/2021.**

**Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil

reais), para fazer face às despesas com Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Neri de Oliveira, através de Recursos do FUNDEB 40 %.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1.30 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Neri de Oliveira, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental; Fonte de Recursos 113 – Transferências do FUNDEB 40 %; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 26 de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D4BF4EFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 587/2021**

Lei Municipal nº 587/2021.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 02 (dois) veículos para servi de apoio as escolas do Município através de Recursos Próprio.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1.17 – Aquisição de 02 Veículos para Apoio as Escola Municipais, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental; Fonte de Recursos 100 Recursos Ordinários; elemento de despesas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 26 de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1A31E248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Maior desconto**

**EDITAL Nº: 034/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário de forma fracionada combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 10/12/2021 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 25 de novembro de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**15E891B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Vivi Lima" para realização de Show no dia 03/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 10.000,00.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**ACDB0C47

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Vivi Lima" para realização de Show no dia 03/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D6B3D874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**IN00009/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Vivi Lima” para realização de Show no dia 03/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/11/2021.

Equador/RN;em 16 de Novembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**44545D18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN9/2021**

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Vivi Lima” para realização de Show no dia 03/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 16/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN9/2021 - 16.11.21 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 10.000,00.

Equador/RN;em 16 de Novembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**20300AF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Sanzia e Banda Musa da Balada” para realização de Show no dia 04/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488 - R\$ 5.000,00.

Equador - RN, 18 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6AB92E0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00010/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Sanzia e Banda Musa da Balada” para realização de Show no dia 04/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 18 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**F150A34F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**IN00010/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Sanzia e Banda Musa da Balada” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/11/2021.

Equador/RN; em 18 de Novembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8CC49087

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1IN10/2021**

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Sanzia e Banda Musa da Balada” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 17/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN10/2021 - 18.11.21 - ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488 - R\$ 5.000,00.

Equador/RN;em 18 de Novembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**5AAADFE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021; RATIFICO o correspondente



procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:2580F5BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:B91E0590

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2021.

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:A5DA3B56

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N11/2021**

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 17/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N11/2021 - 19.11.21 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:79044954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000068/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000068/2021  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, ANÁLISES DA METODOLOGIA APLICADA NO SETOR FINANCEIRO COM ÊNFASE EM MELHORIAS APLICADAS PARA MELHOR DESEMPENHO DO SETOR.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.488.852/0001-96, no valor global de R\$ 15(quinze mil reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 13 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:23F4ACD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
08112021/00150 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **GERSON MEIRELES DE SOUZA** Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 08 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GERSON MEIRELES DE SOUZA**

Vigia

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:C68D815F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01112021/00149 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **VANIZIA GALDINO DE SOUZA** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**VANIZIA GALDINO DE SOUZA**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B796AD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2021**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **TERRAPLEN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.572.392/0001-33, no valor global de R\$ 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de novembro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**81032692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40.**

PROCESSO Nº 02060001/21 – PERP Nº 017/2021 - Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimento das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJn.º 08.349.086/0001-74 - ContratadaM. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 04.11.2021 à 30/11/2021(mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço para faturamento futuro. Data de assinatura: Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**46C962E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 419/2021-SMARH EM, 26 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Leodenice Lucena Barra do cargo de ASG (auxiliar de Serviços gerais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Leodenice Lucena Barra** do cargo de **ASG (auxiliar de Serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/11/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Novembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2CF3EC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 420/2021-SMARH EM, 26 DE NOVEMBRO DE  
2021**

Concede férias ao servidor Sr. Jarbas Anitoan Alves, Gari e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Jarbas Anitoan Alves, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro/Dezembro, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Novembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:CCE8DDF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 166/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Clenia Ismenia de Souza	0033571	GARI	Secretaria de Obras	De: 01/12/2021 a 28/02/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:49B32BEB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 167/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Maria da Conceição Gomes da Silva Barbosa	003611	GARI	Secretaria de Obras	De: 01/12/2021 a 28/02/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:C4616171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PORTARIA Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a portaria nº 24, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2658, de 25/11/2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

Art. 1º A Portaria nº 24, de 24 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Compõem a Comissão:

- I – .....;  
II – .....;  
III – .....;  
IV – .....;  
V – .....;  
VI – .....;  
VII – .....;  
VIII – Erinaldo de Abreu – CPF: 702.789.034-87;  
IX – Guilhermina Patrícia Costa – CPF: 365.786.574-87.  
Parágrafo único.....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo  
Código Identificador:0AD079D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110086/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110086/2021

**Objeto:** Serviços prestados de retoque e pintura de quadra do Sítio Cachoeirinha zona rural do município

**Contratado:** Ronnie César da Costa (813.225.774-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.



**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**269F1F11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110088/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110088/2021  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7A306A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110087/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110087/2021  
**Objeto:** Serviço de reposição de lâmpadas dos postes da rede de iluminação pública  
**Contratado:** JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0AFC51A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110089/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110089/2021  
**Objeto:** Serviços de confecção de banners e panfletos para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**163682F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110090/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110090/2021  
**Objeto:** Serviço de retelhamento da escola municipal do Sítio Mata Seca  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.526,32  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F6617FFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110091/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110091/2021  
**Objeto:** Serviço de Impressão e Xerox Destinado a Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CAEED80A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**78/2021**

Respaldado artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 139/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS**, no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) autorizando a contratação direta **ERIKA FERNANDES PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 17.515.193/0001-16.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 25 de novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**44AFFCC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**79/2021**

Respaldado artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 140/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA**, no valor total de R\$ 17.410,00 (dezesete mil, quatrocentos e deis reais) autorizando a contratação direta **MECANICA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.250.732/0001-99.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 25 de novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**05DF1510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020\_2021**

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que às **09h00min do dia 10 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 020/2021, tipo MENOR VALOR, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail [cp1pmg2021@gmail.com](mailto:cp1pmg2021@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

**A COMISSÃO**

Goianinha /RN, 26 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**3E43F6FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇO 001/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN-CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ-MF 07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 046/2019, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2019, por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2021 a 13 de julho de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2021.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**490582F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO CONTRATO Nº 089/2021 ORIUNDO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT**  
**ROSADO/RN E A EMPRESA UNIVERSAL TRATORES**  
**COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRE**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público,

CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **04.768.789/0001-86**, sediada na Rua José de Alencar, 373, Alto da Conceição, CEP: 59.600-190, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO**, brasileira, viúva, empresária portadora da Cédula de Identidade sob nº 000.775.869-SSP/RN inscrito no CPF sob nº 466.456.754-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo referente aos serviços em tratores e máquinas pesadas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 089/2021, e, conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT (R\$)	QUANTIDADE/ VALOR ADITIVADA (25%)	VALOR TOTAL (R\$)
Mão de obra	1000	R\$ 220,00	250	R\$ 55.0000
Peças e serviços	1	R\$ 380.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 089/2021 – Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 040/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Universal Tratores Comércio De Peças E Serviços EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**273A6CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO CONTRATO Nº 135/2021 ORIUNDO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT**  
**ROSADO/RN E A EMPRESA CELIA MARIA FERNANDES**  
**NOGUEIRA-EPP, CNPJ: 70.042.445**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CELIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA-EPP**, CNPJ: 70.042.445/0001-10, sediada na Rua José de Alencar, 100, Centro, CEP: 59.600-190, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. CELIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.191.229-SSP/RN inscrita no CPF sob nº 812.143.594-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo referente aos serviços em veículos de porte médios e leves em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 135/2021, e, conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT (R\$)	QUANTIDADE/ VALOR ADITIVADA (25%)	VALOR TOTAL (R\$)
Peças e serviços	1	R\$ 70.950,00	R\$ 17.737,50	R\$ 17.737,50

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 135/2021 – Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 040/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Celia Maria Fernandes Nogueira-EPP
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>CELIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**B7819873

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo

Administrativo nº 124/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 60/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa destinada a segunda campanha de vacinação no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA-ME, CNPJ: 36.485.228/0001-66**, sediada na Rua Doutor Antônio Lopes Filho, 35, Centro, CEP: 59.700-00, Apodi/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em atenção às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. A vacinação da febre aftosa faz parte do calendário obrigatório, preconizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de acordo as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) constante da Instrução Normativa nº 48 de 14 de julho de 2020-MAPA. O art 13 da referida IN elenca. **In verbis:**

(...)

*Art. 13. A vacinação sistemática e obrigatória contra a febre aftosa será realizada em bovinos e bubalinos nas zonas livres de febre aftosa com vacinação, sendo proibida a vacinação de outras espécies susceptíveis, salvo em situações especiais determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

O Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa tem como estratégia principal a implantação progressiva e manutenção de zonas livres da doença, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde Animal - OIE. Dessa forma, faz-se necessário uma vacinação estratégica acompanhada pelo Serviço Veterinário Municipal (SVM) em atendimento às metas propostas pelo PNEFA, garantindo assim, a sanidade e segurança dos rebanhos susceptíveis vacináveis.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA-ME, CNPJ: 36.485.228/0001-66** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) pela aquisição do produto em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA-ME, CNPJ: 36.485.228/0001-66** no valor total de R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos



e oitenta e oito reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021

**WALLACE TAVARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**3D18E300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 060/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA-ME, CNPJ: 36.485.228/0001-66**, sediada na Rua Doutor Antônio Lopes Filho, 35, Centro, CEP: 59.700-00, Apodi/RN no valor global de R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa destinada a segunda campanha de vacinação no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **WALLACE TAVARES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**6D629BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 126/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021 para solicitação de medidas administrativas destinadas à contratação de assessoria jurídica visando à prestação dos serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria destinados ao atendimento da população carente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN junto à Pessoa Física **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47**, inscrito na OAB/RN 10150 residente na Rua José Jeremias Rego, 28, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso II do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de*

*notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Física **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47**, destinada à prestação dos serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria visando à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e manter préstimos à disposição de demandas legais ou jurídico-administrativas, tendo em vista a ausência de Defensoria Pública neste Município. Cabendo ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência Social, promover o atendimento à população e demandas administrativas extrajudiciais, inclusive, a assessoria a emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento de investigações junto ao Ministério Público Estadual.

Assim sendo, como não se dispõe de profissionais gabaritados, com a necessária expertise acerca do tema nos quadros funcionais próprio, capaz de desenvolver o referido serviço, sugere-se a contratação do assessor jurídico mencionado acima, objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada; uma vez que conforme documentação colacionada aquele detém experiência acerca do tema ora levantado, pois só assim, poderá ser desempenhado com maestria os serviços pretendidos pela administração.

Portanto, propõe-se a contratação da Pessoa Física **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47** com base na notória especialização que os serviços requer e com base nos documentos juntados, tais como cópias de portarias e atestados de capacidade técnica, cópias de certificados de cursos, especializações e julgados demonstrando experiência, perícia no serviço público.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Física **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47**, no valor mensal de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 31.200,00(trinta um mil e duzentos reais) conforme proposta de preço apresentada cosntae deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 26 de novembro de 2021.

**LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**

Secretária Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**BCB4C469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
126/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de assessoria jurídica visando à prestação dos serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria destinados ao atendimento da população carente junto à Pessoa Física **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47**, no valor mensal de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 31.200,00(trinta um mil e duzentos reais), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação da Sra. **LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE** Secretária Municipal de

Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**BCD0E461

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pregão Presencial nº 11/2018. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida Objeto: reconhecer dívida junto à contratada, AUDICON – Auditoria & Consultoria Nordeste LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.747.803/001-06, para que seja liquidada dívida no valor de R\$ 265.158,80 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), oriunda da prestação de serviços de recuperação fiscal dos valores de ICMS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64. Data: 24 de novembro de 2021.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**C4C28DB2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2021**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2021**

Termo de Convênio; Conveniente: Município de Governador Dix-Sept Rosado, por intermédio das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto;

Conveniada: Companhia Cultural Ciranduis, CNPJ nº 04.061.386/0001-00.

Objeto: Convênio para consultoria e assessoria técnica específica em projetos e planos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, todas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, na dotação abaixo:  
Vigência: 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação, nos termos da lei. Início: 25 de outubro de 2021. Término: 25 de outubro de 2023.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2006 – Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviços de Consultoria
Fonte De Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviço de Consultoria
Fonte De Recursos	11200000 – Transferência do Salário Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 – Cultura
Sub Função	392 – Difusão Cultural
Programa	1006 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviço de Consultoria
Fonte De Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviço de Consultoria
Fonte De Recursos	12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviço de Consultoria
Fonte De Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1010 – Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS
Elemento Da Despesa	3390.35.99 – Serviço de Consultoria
Fonte De Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**E2F68329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
074/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico N.º 074/2021 - Processo Administrativo n.º 5.344/2021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Usinas de Tratamento de Água instaladas nos distritos de Baixa do Meio, Santa Paz e Santa Maria III, dentro do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitac>

oes.aspx), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARE / RN, 26 de Novembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**25A499D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO**  
**CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
24	312347-8	VALDEILSON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS

Guimarães/RN 26 de Novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**143DF369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 133ª Reunião Ordinária, datada de 11 de novembro de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Validar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao segundo Quadrimestre/2021.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 16 de novembro de 2021.

**KERGINALDO NUNES CABRAL**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 100/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C8CEE3DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 129/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA EMILIA DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar da assembleia Ordinária do colegiado Estadual de Assistência Social que será realizada no dia 25/11/2021, na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C0098FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO Nº 033/2021**

De 22 de novembro de 2021.

Altera o decreto 032/2021 que trata sobre situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**

I – Que em decorrência do período de seca que vem atingindo diretamente a população rural do município de Ipueira/RN, desde de perdas na agricultura a pecuária.  
II- Que em decorrência dos seguintes danos na agropecuária devido à falta de recarga de água causando perdas nas lavouras, como também a perdas significas na pecuária em decorrência da seca  
III- Que em decorrência da baixo recarga de água devido à falta de recargas pluviométricos nos últimos meses tem a necessidade da continuação da operação carro pipa do governo federal, para o fornecimento de água portátil para população da zona rural deste município.  
IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência pelo período de 180 dias nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**F9B405EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0032/2021 - REESTRUTURAÇÃO  
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 0032/2021, de 29 de novembro de 2021.**

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN, alterando dispositivos da Lei Municipal n.º 388/2012, revoga as Leis Municipais n.º 395/2012 e 396/2012, institui o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, proveniente da Proposta de Emenda à Constituição n.º 06, de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas Atuariais e as recentes Avaliações Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema;

CONSIDERANDO o Relatório de Servidores em Iminência de inatividade entre os anos de 2020 a 2030, os Resultados Atuariais e o plano de custeio e de benefícios do RPPS-ITAÚ/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes redações:

**TÍTULO I**

**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º [..]**

I – garantir meios de subsistência nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, doença, acidente de trabalho, idade avançada para os participantes e morte para os beneficiários.

II – proteção à família.

[..]

**CAPÍTULO II**

**DOS BENEFICIÁRIOS**

**Seção I**

**Dos Segurados**

**Art. 6º** São segurados do RPPS-ITAÚ/RN

[..]

**Seção II**

**Dos Dependentes**

**Art. 8º [..]**

§1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada conforme documentos estipulados na legislação do RGPS.

[..]

**CAPÍTULO III**

**DO CUSTEIO**

**Seção I**

**Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição**

**Art. 12** São fontes do plano de custeio do RPPS-ITAÚ/RN as seguintes receitas:

I – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações, na razão de 14% (quatorze por cento) sobre sua remuneração de contribuição;

II – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentaria e das pensões concedidas pelo RPPS-ITAÚ/RN que supere o valor de um salário mínimo.

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município, compreendendo os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento), acrescida da eventual alíquota suplementar definida pelo cálculo atuarial anual, sobre a totalidade da remuneração do servidor;

IV – doações, subvenções e legados;

V – receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VI – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do §9º do art. 201 da Constituição Federal; e

VII – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS-ITAÚ/RN as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS-ITAÚ/RN e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§3º O valor anual da taxa de administração para manutenção do RPPS-ITAÚ/RN mencionada no parágrafo anterior será de 3,6% (três vírgula seis por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição dos filiados, nos termos da legislação vigente.

§4º Os saldos remanescentes dos recursos destinados à Taxa Administrativa, apurados ao final de cada exercício, poderão ser revertidos para pagamento dos benefícios do RPPS-ITAÚ/RN, mediante prévia aprovação do conselho deliberativo.

§5º Caso não haja déficit atuarial, sem considerar a implementação de segregação de massa ou a previsão do plano de custeio suplementar patronal, a base de incidência que haverá a contribuição do aposentado e pensionista será acima do salário mínimo vigente.

§6º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total do benefício, antes da divisão em cotas, respeitado a faixa de incidência de que trata o inc. II.

§7º O valor do salário-mínimo será corrigido conforme determinação em legislação federal.

§8º Os recursos do RPPS-ITAÚ/RN serão depositados em conta distinta da contado Tesouro Municipal.

**Art. 13** O plano de custeio do RPPS-ITAÚ/RN será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuação, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado;

**IV** – Revogado;

**V** – Revogado;

**VI** – Revogado;

**VII** – Revogado;

§1º Revogado;

§2º Revogado;

§3º Revogado;

§4º Revogado;

§5º Revogado.

**Art.14** No caso de cessão de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao RPPS-ITAÚ/RN, conforme inciso I do art. 12.

§1º No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS-ITAÚ/RN, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado;

**IV** – Revogado;

**V** – Revogado;

**VI** – Revogado;

**VII** – Revogado;

**VIII** – Revogado;

**IX** – Revogado;

**X** – Revogado;

§2º Revogado;

§3º Revogado;

§4º Revogado;

§5º Revogado;

§6º Revogado;

§7º Revogado.

**Art.15** O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso I do art. 12.

§1º A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 16.

§2º Durante o período de afastamento ou licenciamento do cargo com remuneração, o Município continuará responsável pelo repasse da contribuição de que trata o inciso I do art. 12.

§3º Revogado;

§4º Revogado.

**Art.16** Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, I, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 17.

§1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

## Seção II

### Da Remuneração de Contribuição das Contribuições

**Art. 17** Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

§1º Revogado.

**I** – as diárias para viagens;

**II** – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

**III** – a indenização de transporte;

**IV** – o salário-família;

**V** – o auxílio-alimentação;

**VI** – o auxílio-creche;

**VII** – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

**VIII** - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

**IX** – o abono de permanência de que trata o art. 59, desta lei; e

**X** – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§2º Revogado.

**Art. 18** Cabe às entidades mencionadas no item III do artigo 12 desta Lei, proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-las, juntamente com sua obrigação, até dia 15 (quinze) do mês subsequente do desconto ao RPPS-ITAÚ/RN.

**I** – Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS-ITAÚ/RN.

**II** – O não repasse das contribuições patronais destinadas ao RPPS-ITAÚ/RN no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, além de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês.

**III** – Fica vedado o parcelamento da contribuição do segurado, salvo nos casos excepcionais, estipulados pelo Ministério da Economia – Secretaria de Previdência.

§1º O não-repasse dos valores mencionados no caput equivalentes a 3 (três) meses, consecutivos ou não, autoriza o débito automático em conta do Município para o RPPS-ITAÚ/RN.

§2º Vencido o prazo do parágrafo anterior, deve o presidente do RPPS-ITAÚ/RN comunicar a autoridade bancária, em 10 dias, sobre o débito automático estabelecido no parágrafo anterior, bem como informar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Secretaria Nacional de Previdência Social o atraso mencionado do §1º deste artigo.

§3º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS-ITAÚ/RN, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN

**Art. 19** O RPPS-ITAÚ/RN será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros: Presidente, Secretário-Executivo e Assessor Jurídico.

**I** – Esta diretoria administrará o fundo financeiro vinculado ao regime próprio;

**II** – Os membros serão nomeados por ato de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo;

**III** – O Presidente deverá ter, preferencialmente, formação em nível superior e atender aos demais requisitos da legislação federal pertinentes ao cargo;

**IV** – O assessor jurídico deve estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado.*

**Art. 20** A gestão de controle do RPPS-ITAÚ/RN será da seguinte forma:

**I** – nas instancias consultiva e deliberativa, pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

**II** – na instancia executiva, pela Presidência, pela Assessoria Jurídica e pela Secretaria-Executiva, esta última, a quem será dado a incumbência de assessoramento ao Presidente no gerenciamento do RPPS-ITAÚ/RN;

**III** – na instancia de controle externo, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e pelos órgãos federais responsáveis pelos regimes próprios de previdência social.

**Art. 21** Compete ao Presidente do Regime de Previdência Própria Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, com auxílio da Secretaria-Executiva e da Assessoria Jurídica:

**I** – representar o RPPS-ITAÚ/RN dentro ou fora de sua área de atuação junto às instituições legalmente vinculadas;

**II** – gerir o RPPS-ITAÚ/RN em todas suas atividades, projetos e ações;

**III** – praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho do RPPS-ITAÚ/RN, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

**IV** – expedir normas gerais reguladoras das atividades administrativas e financeiras do RPPS-ITAÚ/RN;

**V** – celebrar convênios, acordos e contratos em que o FUMPRESI seja gestor;

**VI** – autorizar e dispensar licitações, aprovando seus resultados nos termos da legislação em vigor;

**VII** – ordenar as despesas e autorizar sua liquidação;

**VIII** – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Secretário-Executivo do RPPS-ITAÚ/RN;

**IX** – cumprir normas referentes à concessão de parcelamento de débitos para com o RPPS-ITAÚ/RN;

**X** – conceder benefícios previdenciários previstos no plano de Benefícios do RPPS-ITAÚ/RN, de acordo com os requisitos legais.

**Art. 22** O Presidente do RPPS-ITAÚ/RN será auxiliado pelo Secretário-Executivo e pelo Assessor Jurídico.

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado.*

**Art. 23** À Secretaria-Executiva do RPPS-ITAÚ/RN, compete:

**I** – gerenciar, observados os Planos Anuais de Trabalho, todos os atos de gestão pertinentes às atividades e projetos do RPPS-ITAÚ/RN no desenvolvimento de ações de:

administração de pessoal;

administração de material e patrimônio;

administração contábil e financeira.

**II** – coordenar a execução dos planos, programas e projetos relacionados a obrigações previdenciárias.

**III** – *Revogado;*

**IV** – *Revogado;*

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado;*

§3º *Revogado;*

§4º *Revogado;*

§5º *Revogado;*

**Art. 24** As decisões finais da Secretaria Executiva caberão recursos ao Presidente do RPPS-ITAÚ/RN.

**Parágrafo Único.** *Revogado.*

**Art. 25** À Assessoria Jurídica do RPPS-ITAÚ/RN, compete:

**I** – Acompanhar os processos licitatórios do RPPS-ITAÚ/RN, conferindo-lhe parecer acerca do procedimento e da despesa apresentada;

**II** – Apresentar parecer nos processos de concessão de benefícios do RPPS-ITAÚ/RN estabelecidos no Plano de Benefícios de que trata o art. 31;

**III** – Acompanhar e manifestar-se nos processos de interesse do RPPS-ITAÚ/RN junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

**IV** – Acompanhar e manifestar-se, quando solicitado, em processos relacionados aos interesses do RPPS-ITAÚ/RN;

**V** – Assessorar o Presidente, o Secretário-Executivo e o Conselho Administrativo e Fiscal do RPPS-ITAÚ/RN nas questões jurídicas;

**Art. 26** Os vencimentos, vantagens e gratificações dos servidores serão pagos pelo RPPS-ITAÚ/RN, e corresponderão a:

**I** – o Presidente do RPPS-ITAÚ/RN terá status e remuneração correspondente à de Secretário Municipal;

**II** – o Secretário-Executivo e o Assessor Jurídico do RPPS-ITAÚ/RN terão remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração do Presidente;

**Art. 27** São receitas do RPPS-ITAÚ/RN:

**I** – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações;

**II** – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS-ITAÚ/RN que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

**III** – o produto da arrecadação da contribuição de quaisquer Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações;

**IV** – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

**V** – os valores recebidos, a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

**VI** – os valores aportados pelo Município;

**VII** – as demais dotações previstas no orçamento municipal; e

**VIII** – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;

**IX** – *Revogado;*

**X** – *Revogado;*

**XI** – *Revogado;*

**XII** – *Revogado;*

**XIII** – *Revogado;*

**XIV** – *Revogado;*

**XV** – *Revogado;*

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN**

#### **Seção I**

##### **Da estrutura e da Administração**

**Art. 28** O Conselho Administrativo e Fiscal do RPPS-ITAÚ/RN, órgão colegiado consultivo, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS-ITAÚ/RN terá como seus membros titulares e suplentes, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

**I** – um representante do poder executivo;

**II** – um representante do poder legislativo;

**III** – dois representantes dos segurados ativos;

**IV** – um representante dos segurados inativos;

**V** – um servidor segurado ativo representante da entidade sindical dos servidores Público Municipal de Itaú/RN.

§1º Os membros serão indicados pelas suas classes representadas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§3º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, escolhidos entre seus pares, pelos sindicatos ou associações correspondentes, ou na falta destes, por escolha de seus representantes.

§4º Entre os membros, será escolhido o Presidente e o Secretário, eleito pelos seus pares.

§5º O Presidente, de que trata o caput do parágrafo anterior, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Secretário.

§6º Os membros do Conselho não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§7º Os integrantes do Conselho que se refere o caput não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

#### **Seção II**

##### **Do funcionamento**



**Art. 29** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do RPPS-ITAÚ/RN ou por, pelo menos, três de seus membros titulares, com antecedência mínima de cinco dias.

**I** – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto na aprovação de normas regulamentares, exigido o quórum de quatro membros.

**Parágrafo Único.** Das reuniões do Conselho, serão lavradas atas em livro próprio.

### Seção III

#### Das competências

**Art. 30** Compete, privativamente, ao Conselho Administrativo e Fiscal do RPPS-ITAÚ/RN:

**Parágrafo Único.** *Revogado.*

**I** – elaborar e alterar as normas pertinentes ao seu funcionamento;

**II** – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS-ITAÚ/RN;

**III** – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS-ITAÚ/RN;

**IV** – aprovar o plano de aplicação dos recursos do RPPS-ITAÚ/RN, de forma a definir sua política de investimento;

**V** – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Fundo de Previdência;

**VI** – fixar anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos do RPPS-ITAÚ/RN;

**VII** – conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS-ITAÚ/RN;

**VIII** – orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados;

**IX** – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

**X** – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

**XI** – autorizar a alienação de bens imóveis pelo Fundo de Previdência e o gravame daqueles já integrantes de seu patrimônio;

**XII** – aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo RPPS-ITAÚ/RN;

**XIII** – deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos elegados, quando onerados por encargos;

**XIV** – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS-ITAÚ/RN;

**XV** – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS-ITAÚ/RN;

**XVI** – propor a realização de auditorias interna e externa;

**XVII** – propor alienação de bens móveis e imóveis;

**XVIII** – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

**XIX** – apreciar, antecipadamente, os relatórios administrativos, contábeis e financeiros a ser encaminhados aos órgãos competentes, definidos em lei;

**XX** – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos assuntos de sua competência;

**XXI** – propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na estrutura organizacional do RPPS-ITAÚ/RN;

**XXII** – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS-ITAÚ/RN, nas matérias de sua competência;

**XXIII** – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS-ITAÚ/RN;

**XXIV** – manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais;

**XXV** – elaborar seu regimento interno;

**XXVI** – verificar os resultados atuariais da avaliação e o cumprimento do plano de custeio do RPPS-ITAÚ/RN.

### CAPÍTULO VI

#### DO PLANO DE BENEFÍCIOS

**Art. 31** O RPPS-ITAÚ/RN administrará os seguintes benefícios:

**I** – [...]

Aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho;

Aposentadoria compulsória;

Aposentadoria voluntária;

Aposentadoria especial;

*Revogado;*

*Revogado;*

*Revogado.*

**II** – [...]

Pensão por morte;

*Revogado.*

### Seção I

#### Das Aposentadorias Comuns

**Art. 32** A Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho será devida ao segurado, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, sendo o benefício pago a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

**§1º** Os proventos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 53:

**I** – O valor do benefício da Aposentadoria por Incapacidade Permanente corresponderá a 60% (sessenta por cento) correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**§2º** A aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 59 desta Lei.

**§3º** *Revogado.*

**§4º** O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

**I** – *Revogado;*

**II** – *Revogado;*

**III** – *Revogado;*

**IV** – *Revogado.*

**§5º** O segurado aposentado por incapacidade permanente ao trabalho fica obrigado, a submeter-se a exames médicos periciais a realizarem-se a cada dois anos, mediante convocação.

**§6º** Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para fins de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, entre outras, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia.

**§7º** O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

**§8º** Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho dos segurados, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**I** – doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

**II** – doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

**§9º** *Revogado.*

**Art. 33** O segurado será aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 53, observado ainda o disposto no art. 73, não podendo ser inferiores ao salário-mínimo.

**Parágrafo Único.** *Revogado*

§1º A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço, não sendo considerado para nenhum efeito o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

§2º Os proventos da aposentadoria compulsória serão equivalentes a um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano completo de contribuição previdenciária.

§3º Caberá à Secretaria de Administração, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, iniciar o Processo de Aposentadoria do servidor que atingir 75 (setenta e cinco) anos e que não tenha formulado pedido até o dia da compulsória.

**Art. 34** O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

**I** – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

**III** – *Revogado.*

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado.*

## Seção II

### Das Aposentadorias Especiais

**Art. 35** O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; tempo comprovado exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

**III** – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.

§2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

**Art. 36** O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

**I** – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

**II** – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

**III** – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

**IV** – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o “caput”, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

§3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no “caput” serão

proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

§4º *Revogado;*

§5º *Revogado.*

**Art. 37** O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 60 (sessenta) anos de idade;

**II** – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

**III** – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º O tempo de exercício nas atividades previstas no “caput” deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

## Seção III

### Da Pensão Por Morte

**Art. 38** A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 9º, quando do seu falecimento.

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado;*

§3º *Revogado;*

§4º *Revogado.*

**Art. 39** A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor de remuneração do segurado da ativa ou do aposentado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

**I** – *Revogado;*

**II** – *Revogado;*

**III** – *Revogado.*

**Art. 40** Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

**I** - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

**II** - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§1º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput no §1º.

§2º *Revogado.*

**Art. 41** O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos nesta Lei.

**I** – *Revogado;*

**II** – *Revogado;*

**Art. 42** Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

**Art. 43** O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

**Art. 44** A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data de inscrição ou habilitação.

**Art. 45** Em se tratando de única fonte de renda formal, o instituto da pensão por morte não terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

**I – Revogado;**

**II – Revogado;**

**§1º Revogado;**

**§2º Revogado;**

**§3º Revogado.**

**Art. 46** Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

**I – Revogado;**

**II – Revogado;**

**III – Revogado.**

## **CAPÍTULO VII**

### **DO ABONO ANUAL**

**Art. 47** O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo RPPS.

**§1º** O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS-ITAÚ/RN, no qual cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

**§2º Revogado.**

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Art. 48** O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I –** 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no §1º;

**II –** 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

**III –** 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

**IV –** 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

**V –** somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

**§1º** A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo corresponderá ao estabelecido no inciso I do artigo 34, desta Lei Complementar.

**§2º** A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

**§3º** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o §2º.

**§4º** Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

**1 –** 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

**2 –** 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

**3 –** 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**§5º** O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

**1 –** 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

**2 –** a partir de 1º de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto por ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

**§6º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

**1 –** à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §4º.

**2 –** a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e do artigo 53, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado neste parágrafo.

**§7º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

**1 –** na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 6º;

**2 –** na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 6º.

**§ 8º** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no item 1 do §6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

**§ 9º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do item 1 do §6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Art. 49** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 48, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao RPPS-ITAÚ/RN, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

**I –** 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II –** 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

**III –** 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

**IV –** 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

**V –** período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

**§1º** Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

**§2º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

**1 –** à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º do artigo 48 desta lei complementar, para o servidor público que tenha



ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

**2** – a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e do artigo 53, para o servidor não contemplado no item 1 deste parágrafo.

**§3º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

**1** – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 2º;

**2** – na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 2º.

**§4º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do item 1 do §2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Art. 50** O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

**II** – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

**III** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

**IV** – somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

**§1º** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o “caput”.

**§2º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**§3º** Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

**Art. 51** Ao segurado do RPPS-ÍTAÚ/RN que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 53 quando o servidor, cumulativamente:

**Parágrafo Único. Revogado.**

**I** – tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

**II** – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

**III** – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de: trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

**§1º** O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 34 e I, na seguinte proporção:

**I** – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completaras exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

**II** – cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

**§2º** O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

**§3º** As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 53-A.

## CAPÍTULO IX

### DO ABONO PERMANÊNCIA

**Art. 52** O servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optar em permanecer na função poderá fazer jus a um abono permanência equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

**§1º** A concessão do abono a que se refere o “caput” dependerá de disponibilidade orçamentária e de regulamentação do respectivo poder, órgão ou entidade autônoma.

**§2º** Ao servidor que na data de entrada em vigor desta lei complementar receba abono de permanência, fica assegurado seu recebimento, preservando-se ainda o respectivo valor, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

**§3º Revogado;**

**§4º Revogado;**

**§5º Revogado;**

**§6º Revogado;**

**§7º Revogado;**

**§8º Revogado.**

## CAPÍTULO X

### DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS

**Art. 53** O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

**Parágrafo Único. Revogado.**

**§1º** As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**§2º** A média a que se refere o “caput” será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a publicação dessa Lei, em razão do Regime de Previdência Complementar.

**§3º** Poderão ser excluídas da média definida no “caput” as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

**§4º** Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**§5º** No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 32, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no §1º.

**§6º** No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 33, desta lei complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um)

inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no “caput” e no §1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§7º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 36 desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

**1** – 100% (cem por cento) da média prevista no “caput”, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 36 desta lei complementar;

**2** – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no “caput”, por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 31-A, desta lei complementar.

**Art. 53–A** Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base nos termos da legislação vigente.

**Art. 53–B** Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

**I** – inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

**II** – superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** As aposentadorias decorrentes de incapacidade permanente ou de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

**Art. 54** Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam esta lei complementar serão reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado.

§1º Revogado;

§2º Revogado;

§3º Revogado.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

**Art. 55** – É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 54.

**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado;

**IV** – Revogado.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 53, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

**Art. 56** Ressalvado o disposto nos artigos 32 e 33, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do ato.

**I** – Após a devida emissão e publicação ao Ato de Aposentadoria ou Pensão, deverá o processo, munido do Ato, ser assinado pelo gestor deste RPPS-ITAÚ/RN, e, em seguida, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, para fins de registro e controle de sua legalidade.

**II** – A partir da data de publicação do Ato de Concessão de Aposentadoria, o servidor afastar-se-á do exercício de suas atividades junto à administração municipal, e passará a receber o valor equivalente aos seus proventos de aposentadoria pelo RPPS-ITAÚ/RN.

**III** – O servidor afastado nos termos do presente artigo, no caso de insucesso do processo de aposento, retornará ao exercício de suas atividades no órgão de origem, no prazo máximo de 03 (três) dias contínuos após ter tomado ciência da negativa do benefício ou de aceite de requerimento de desistência do benefício ainda não homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, sem prejuízo das funções, dos direitos e das vantagens a que possuía no momento do afastamento, cabendo ao ente

federativo o recolhimento das contribuições disposta o inciso I e III do artigo 12.

**IV** – O não cumprimento do disposto no inciso anterior implicará no registro de faltas injustificadas e demais penalidades previstas em lei.

**Art. 57** Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS-ITAÚ/RN é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

**Parágrafo Único.** Revogado.

**Art. 58** Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

**Art. 59** Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

§1º Revogado;

§2º Revogado;

§3º Revogado;

**Art. 60** Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§1º Revogado;

§2º Revogado;

§3º Revogado;

§4º Revogado;

§5º Revogado;

§6º Revogado;

§7º Revogado;

§8º Revogado;

§9º Revogado;

§10º Revogado;

§11º Revogado;

§12º Revogado;

**Art. 60–A** É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º Será admitida, nos termos do §2º desse artigo, a acumulação de:

**1** – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

**2** – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito deste regime, do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

**3** – de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no §1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

**1** – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

**2** – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

**3** – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

**4** – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios. § 4º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

**Art. 61** Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente ao trabalho a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS-ITAÚ/RN, deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

**Art. 62** O segurado aposentado por incapacidade permanente ao trabalho e o dependente inválido, até completarem a idade para obtenção de Aposentadoria compulsória, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exame médico a cargo do órgão competente, mediante convocação.

**Parágrafo Único.** *Revogado.*

**Art. 63** Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

**I** – a contribuição prevista no inciso II e III do art. 12;

**II** – o valor devido pelo beneficiário ao Município;

**III** – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS-ITAÚ/RN;

**IV** – o imposto de renda retido na fonte;

**V** – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

**VI** – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

## CAPÍTULO XII

### DOS REGISTROS FINANCEIRO E CONTÁBIL

**Art. 64** O RPPS-ITAÚ/RN observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

**Parágrafo Único.** A escrituração contábil do RPPS-ITAÚ/RN será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

**Art. 65** O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:

**I** – Demonstrativo Previdenciário do RPPS-ITAÚ/RN;

**II** – Comprovante mensal do repasse ao RPPS-ITAÚ/RN das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados,

**III** – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS-ITAÚ/RN.

**Art. 66** Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que contera as seguintes informações:

**I** – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

**II** – matrícula e outros dados funcionais;

**III** – remuneração de contribuição, mês a mês;

**IV** – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e

**V** – valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I

#### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Art. 67** Fica instituído, no âmbito do Município de Itaú/RN, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo RPPS-ITAÚ/RN aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público de Itaú/RN a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 68** O Município de Itaú/RN é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Constitucional que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo Único.** A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 69** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas

autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

**I** – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

**II** – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 70** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS-ITAÚ/RN aos segurados definidos no parágrafo único do art. 67.

§1º *Revogado;*

§2º *Revogado;*

§3º *Revogado.*

**Art. 71** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 67 desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo Único.** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 70 desta Lei.

**I** – *Revogado;*

**II** – *Revogado;*

**III** – *Revogado;*

**IV** – *Revogado;*

**V** – *Revogado;*

**VI** – *Revogado.*

**Art. 72** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 67 será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

**Parágrafo Único.** *Revogado.*

## CAPÍTULO II

### DO PLANO DE BENEFÍCIOS

#### Seção I

##### Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

**Art. 73** O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Itaú/RN de que trata o art. 69 desta Lei.

**Art. 74** O Município de Itaú/RN somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

**Parágrafo Único.** *Revogado.*

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

**I** – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

**II** – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

#### Seção II

##### Do Patrocinador

**Art. 75** O Município de Itaú/RN é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.



**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado.

**§1º** As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

**§2º** O Município de Itaú/RN será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 76** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**I** – Revogado;

**II** – Revogado;

**III** – Revogado;

**IV** – Revogado;

**V** – Revogado.

**§1º** Revogado;

**§2º** Revogado.

**Art. 77** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

**I** – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

**II** – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

**III** – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

**IV** – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

**V** – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

**VI** – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Seção III

#### Dos Participantes

**Art. 78** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Itaú/RN.

**§1º** Revogado;

**§2º** Revogado.

**Art. 79** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

**I** – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

**II** – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

**III** – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

**§1º** O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

**§2º** Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

**§3º** Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

**§4º** O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 80** Os servidores e membros referidos no art. 69 desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

**§1º** É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

**§2º** Na hipótese de manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

**§3º** A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

**§4º** No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

**§5º** Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

### Seção IV

#### Das Contribuições

**Art. 81** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS-ITAÚ/RN estabelecidas na nesta Lei que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§1º** A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

**§2º** Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 82** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

**I** – sejam segurados do RPPS-ITAÚ/RN, na forma prevista no art. 67 ou art. 71 desta Lei; e

**II** – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 70 desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§1º** A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 67 desta Lei.

**§2º** Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

**§3º** Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**§4º** Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 83** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das patrocinadores.

**CAPÍTULO III****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 84** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Itaú/RN que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 69 desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 85** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observada avaliação prévia:

**I** – O limite de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

**II** – O limite de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

**Art. 2º** Revoga as Leis Municipais n.º 395/2012 e 396/2012

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em:

**I** – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto no art. 12, da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012;

**II** – na data de sua publicação, para as demais disposições.

**Art. 4º** Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda à Constituição Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal, bem como à revogação do § 21 do artigo 40, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, promovida pela alínea "a" do inciso I e pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda Constitucional Federal n.º 103 de 12 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal de Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**868E9DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 2021020801

ORIGEM.....: PREGÃO N.º PE-001/2021

CONTRATANTE.....: SEC MUN DE  
AGRICULTURA,PESCA,RECURS

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Diesel Comum - S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal e paraabastecimento de veículos a serem locados no ano de 2021, pelo Município de Itaú/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**4FD994C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021020801**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES N.º74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na ROD. BR 405, N 101, KM 101, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 33.062,50(trinta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 25 de Novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

**POSTO PINTO PETROLEO LTDA**

CNPJ 04.905.677/0001-20

Contratado(a)

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**65CF576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 2021020901

ORIGEM.....: PREGÃO N.º PE-001/2021

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN DE SAÚDE E  
SANEAMENTO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comunesel Comum) paraatender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2021, pelo Município de Itaú/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**BB37665D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210209**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.031.612/0001-27, com sede na R CLEOFAS NUNES, 74, representado por MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na ROD. BR 405, N 101, KM 101, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 61.687,50(sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 25 de Novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
CNPJ(MF) 70.031.612/0001-27  
Contratante

**POSTO PINTO PETROLEO LTDA**  
CNPJ 04.905.677/0001-20  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D6FC0DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021021001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-001/2021

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum - S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2021, pelo Município de Itaú/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**50D89800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210210**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.076.024/0001-00, com sede na R CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na ROD. BR 405, N 101, KM 101, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 56.125,00(cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 25 de Novembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 06.076.024/0001-00

Contratante

**POSTO PINTO PETROLEO LTDA**

CNPJ 04.905.677/0001-20

Contratado(a)

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**9FBAD30E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021021101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-001/2021

CONTRATANTE.....: SEC MUN DE INFR EST OBR TRANS E TRANSITO

CONTRATADA(O).....: POSTO PINTO PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum - S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2021, pelo Município de Itaú/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**62DA8DCE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210211**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES Nº74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO PINTO PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.905.677/0001-20, com sede na ROD. BR 405, N 101, KM 101, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DENIO MARTINS CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 136.350,00(cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 25 de Novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

**POSTO PINTO PETROLEO LTDA**

CNPJ 04.905.677/0001-20

Contratado(a)

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**690D5B9B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11260001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. , pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 26 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**307C4B71**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA 01996397443, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 26 de Novembro de 2021

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**D0928DB1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 16.000,00

Contratado.....: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA 01996397443

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 26 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**D4D214B3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210212

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11260001/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA 01996397443

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.103010027.2.024 Man do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**A0CD85A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210213

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11260001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA 01996397443

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**21DD7D3A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

CONTRATO Nº 002/2021/DP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

Contratado: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ: 26.072.691/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÁ-RN.

Valor Global: R\$ 25.312,92 (Vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 13/09/2021

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**9420CCC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 010/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACANÁ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora

escolhido, em favor da empresa B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP CNPJ 24.263.536/0001-68 com valor global R\$ 211.867,87 (Duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçaná/RN, em 25 de Novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:01176C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021, junto a MARIA EDJANIA DE LIMA CPF 040.094.834-66 para a LOCAÇÃO DE PRÉDIO DE MÉDIO PORTE COM VARIAS SALAS, DESTINADO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS DO MUNICIPIO DE JAÇANÁ-RN. No período de 12 (doze) meses com valor global de R\$ 12.430,44 (Doze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 12 de Novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:89F69B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-2021, junto a CHIRLAND FREIRE DINIZ - ME CNPJ 36.358.351/0001-16 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO, PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE JAÇANÁ/RN. No valor global de R\$ 15.934,00 (Quinze mil novecentos e trinta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 26 de Novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:BBA9B7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**,

relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ESPECIFICAMENTE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 02.464.845/0001-63), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 389.999,95 e a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (CNPJ: 06.198.597/0001-07), vencedora do LOTE 02 no valor total de R\$ 671.300,00.

Jandaíra/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:4F36EE7F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0082/2021 – PMJ/RN**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000120/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0082/2021 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204**, inscrito no CNPJ sob nº. 32.372.827/0001-12. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DAVI SACER, DENTRO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN, A SER REALIZADO NO DIA DO EVANGÉLICO MUNICIPAL.** VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204**, inscrito no CNPJ sob nº. 32.372.827/0001-12 - Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:419A50D0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº120/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

– Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do artista Davi Sacer, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 12 de dezembro de 2021;

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação do artista Davi Sacer, representado pelo seu empresário exclusivo **JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204**, inscrito no CNPJ sob nº. 32.372.827/0001-12, no valor global de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**;

– O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.



Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2F79A133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, o Sr. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF: 038.544.814-70, matrícula nº 360, em viagem a cidade de Patu-RN, no dia 21 de novembro de 2021 com alunos para participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que será realizado no domingo dia 21 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 19 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**314C70F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, Sr. Rodolfo Pinheiro Vieira, inscrito no CPF: 065.156.114-04, matrícula nº 353, em viagem a cidade de Patu-RN, no dia 21 de novembro de 2021 com alunos para participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que será realizado no domingo dia 21 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 19 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5685BA05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 70 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, provido pelo servidor ALVANBERG ALVES DE MORAIS – matrícula nº305, através da Portaria nº227/00-GP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, em decorrência de falecimento de seu titular, ocorrido em 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica revogado os efeitos da Portaria nº227/00-GP, de 01 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos a 24 de novembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Janduís, 25 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**242645A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 09/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 46/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratado: JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA.

**Objeto:** Pregão Presencial, inerente à contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PTERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$: 23.400,00, (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA.

Janduís, 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**

CPF: 912.416.184-53

Representante legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7FC3171C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00079/2021. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00122/2021 - 26.11.21 - CARLOS ANTONIO MORENO 96931361449 - R\$ 26.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**9ED6B0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00081/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00081/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J R MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 16.807,00.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**8668635D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00081/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-**

**RN. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 26/11/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**ADB910DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00081/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestora; e Suelene Gonçalves dos Santos, Professora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00081/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**39B97977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: **Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** a serem financiados com saldo remanescente dos recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDILSON ARAÚJO DA SILVA - R\$ 1.648,64; FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES - R\$ 1.619,20; ÍCARO GUEDES DA SILVA - R\$ 1.648,64; IOLANDA DA SILVA - R\$ 1.619,20; JESSICA DA SILVA ALVES - R\$ 1.648,64; KELYS KLÉPSON DANTAS - R\$ 1.619,20; MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA - R\$ 1.648,64; MARIA IDALINA LOPES DE PAIVA - R\$ 1.648,64.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**9F0104B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 425/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 425/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**, Fiscal de Disciplina/Membro da CPL, inscrito no CPF sob nº 084.431.454-47, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**5B28BFA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 426/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 426/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**, CPF sob nº 068.127.054-38, Fiscal de Disciplina/Membro da CPL, lotado na Secretária Municipal de Administração deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**849DEA22

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 427/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 427/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 107.338.974-01, Assessor de Gabinete/Pregoeiro Oficial, lotadas no Gabinete do Prefeito deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2D9EDEF3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 428/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 428/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19, Assessor de Gabinete/Presidente da CPL, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9906B15E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 429/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 429/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **ELISAMA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 082.323.334-05, Coordenadora de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**14AE940B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 430/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 430/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**, inscrito no CPF sob nº 061.244.044-35, Secretário Municipal de Administração deste município, 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, o mesmo será ministrado pela empresa CATE SOLUÇÕES, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, no Villa Park Hotel - Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B9FCAFD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 490, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, matrícula nº 1796, ½ (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Ceará-Mirim/RN, no dia 29 de novembro de 2021, para participar da solenidade de entrega dos programas Wi-Fi Brasil, Digitaliza Brasil e Computadores para Inclusão para municípios do estado, além de instalação da rede da Infovia Potiguar.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D1CC2FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ARICARLOS AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0883, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**1A1FB9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDIVALDO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0339, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**6DCBDE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 080/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 80 / 2021 - CONTRATO Nº 159 / 2021  
PROCESSO Nº 160 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: FERNANDO LISBOA NUNES 08954433413  
CNPJ: 25.174.209/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE QUEIMADAS, COM TODO O MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 48.757,69 – (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA:26/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: FERNANDO LISBOA NUNES (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**9CBB516D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 078/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 78 / 2021 - CONTRATO Nº 156 / 2021  
PROCESSO Nº 154 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MEGALUME PRODUÇÕES VISUAIS E MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 19.388.665/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FACHADA FRONTAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, COM DOIS PROJETORES DE GRANDE PORTE, QUE SERÁ REALIZADO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL, NOS DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 26.000,00 – (vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA:19/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: RAFAEL BULHÕES SANTOS DE AZEVEDO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D42ACA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203001/2021**

**CONTRATO Nº. 2203001/2021**  
**ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 91001/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
**CONTRATADA: MELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS**  
**CNPJ/MF Nº 03.601.442/0001-81**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível Gasolina, Diesel BS 500, Diesel S10, Etanol Combustível, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 626.790,07 (Seiscentos e Vinte e Seis Reais Setecentos e Noventa Reais Sete Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Atividade: 02 12 27 122 0012 2024 0000 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER, 02 11 15 122 0011 2023 0000 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 02 08 12 361 0008 2030 0000 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 02 08 12 361 0008 2011 0000 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS, 02 08 12 122 0008 2008 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02 07 15 122 0007 2007 0000 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 02 06 20 122 0006 2006 0000 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, 02 05 04 122 0005 2005 0000 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, 02 04 04 123 0004 2004 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02 03 04 122 0003 2003 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO, 02 02 04 122 0002 2002 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02 09 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO); 02 09 10 302 0014 2032 0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO); 02 13 08 244 0013 2019 0000 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 13 08 244 0013 1068 0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02 13 08 244 0013 1067 0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO, 02 13 08 244 0013 1065 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 02 10 08 243 0010 2022 0000 MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR E DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 02 10 08 122 0010 2017 0000 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 22 de março a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
MARIA ELIANA DE SOUSA – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**3A4E6140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91036/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91036/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de Equipamentos para a Ambulância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 26 de novembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**741256A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91037/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91037/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 11:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021, às 11:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 26 de novembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**CB18DE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 91034/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 08110001/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km

**Participação Liciante -** Ampla participação

Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 265.000,00.

Quantidade: 01



JOAO DIAS, 26 de novembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**7AEAB150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91034/2021**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no91034/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa especializada em escolha de empresa especializada em no fornecimento de veículo 4x4 Diesel, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km

**Participação Liciante -** Ampla participação

Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 265.000,00.

Quantidade: 01

JOAO DIAS, 26 de novembro de 2021.

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**6883892D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611001/2021**

**CONTRATO Nº. 2611001/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO Nº 91034/2021 -CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ/MF nº 35.503.721/0003-60

**OBJETO:** escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Educação do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021 – 02 08 12 122 0008 2008 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02 08 12 361 0008 2011 0000 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUN-DAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS, 02 08 12 361 0008 2010 0000 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEF Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

Dámara Jácome de Oliveira – **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Oswaldo Rui Dias Martins – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**871D1DF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257 /2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$30,00** (trinta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Alexandria –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaría Jácome de Oliveira  
**Código Identificador:**B72CD5D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258 /2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$30,00** (trinta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Alexandria –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Damaría Jacome de Oliveira  
Código Identificador:637F56E4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 259 /2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Damaría Jacome de Oliveira  
Código Identificador:240BB6CA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 261/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 261/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 261/2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR NILDEMARCIÓ BEZERRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.046.624-29, MARIA DE FATIMA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 001.253.258 ou senhora FRANCILENE LOPES FREIRE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 876.256.524-91, o senhor WYLLAME DANTAS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 155.876.904-82,, sob a presidência do Primeiro, como constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura:

Art. 2ºAs decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5ºExaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6ºOs membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7ºO mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8ºOs membros/suplente aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 08 horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9ºAs licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de João Dias/RN, 26 de novembro de 2021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**5866AFEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 260/2021.**

DESIGNA PREGOIEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE JOÃO DIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de João Dias/RN, o senhor NILDEMARCIO BEZERRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 056.046.624-29.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como MEMBROS DE APOIO, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de João Dias /RN, MARIA DE FATIMA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 001.253.258 o senhora FRANCILENE LOPES FREIRE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 876.256.524-91, o senhor WYLLAME DANTAS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 155.876.904-82, como MEMBRO SUPLENTE o senhor GILCEVAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 706.270.254-47.

Parágrafo único -Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de João Dias/RN, em 26 de novembro de 2021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal Constitucional

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**A4645DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**25110001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25110001/2021

**Objeto:** Contratação de serviços para realização de tratamento de lesões de pele (Procedimentos mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMB. Mais compressa de acetato impregnada com DACC 7,0 x 9,0 cm), destinado ao paciente "Gilvan José de Souza Nobrega" residente deste município.

**Contratado:** ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME (19.758.860/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 2.640,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 25/11/2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B9CC4972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25110001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 25110001/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 25110001/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de tratamento de lesões de pele (Procedimentos mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, esparadrapo, sabonete e solução com PHMB. Mais compressa de acetato impregnada com DACC 7,0 x 9,0 cm), destinado ao paciente "Gilvan José de Souza Nobrega" residente deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 121 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2FDED054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 574/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 574/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**403C47A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 575/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 575/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AFDE10BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 576/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 576/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOAO BORGES DOS SANTOS NETO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**015ED0E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 577/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 577/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luís Gomes, a fim de conduzir os estudantes deste município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E337F809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 580/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 580/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C30B5040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 581/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 581/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**0F98A6DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Sandra Azevedo Queiroz

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 2920

**RG:** 2.614.026

**CPF:** 076.587.064-93

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na Cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**4139EBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Gisleane Lopes Bezerra

**CARGO/FUNÇÃO:** Diretora do Departamento de Atenção Básica

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 5058

**RG:** 002.909.267

**CPF:** 090.483.234-10

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**9912AB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Ismael Almeida da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2651  
**RG:** 2.614.583  
**CPF:** 069.835.244-03

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado dos enfermeiros para uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão, (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**611FE53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** IONARA DE SOUZA JANUÁRIO  
**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2675  
**RG:** 2.359.825  
**CPF:** 066.801.734-18

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**E1D7F8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** MARIA JANNINFER DA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 5159  
**RG:** 002.298.737  
**CPF:** 068.444.574-30

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**CC77E601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2021**



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO SENA

**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 2674

**RG:** 002.422.701

**CPF:** 068.145.824-06

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**4F3DC649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** MARIANA CARLA BATISTA SANTOS

**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 2673

**RG:** 2.198.524

**CPF:** 065.506.284-07

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**43374692

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** MARCOS ANTÔNIO DE BRITO LEITE

**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeiro

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 5108

**RG:** 002.306.423

**CPF:** 328.660.448-86

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**0CD6E593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR  
**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 5109  
**RG:** 2.077.731  
**CPF:** 026.851.073-39

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**34B371A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto

Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** NATHÁCIA ALMEIDA LIMA  
**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 5101  
**RG:** 200.301.016.3595 CE  
**CPF:** 026.851.073-39

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**3956DF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Magnus Aurélio Dantas de Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Assessor Especial de Gabinete*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil*  
**MATRÍCULA:** 5012  
**RG:** 1.869.718  
**CPF:** 037.341.304-17

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduziu veículo que levou um familiar para liberação de um corpo de um ente que faleceu durante a madrugada em Natal e não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 25 de novembro de 2021.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00  
 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**02C0C398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Magnus Aurélio Dantas de Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Assessor Especial de Gabinete*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil*  
**MATRÍCULA:** 5012  
**RG:** 1.869.718  
**CPF:** 037.341.304-17

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo para pegar uma mercadoria em grande volume para o Gabinete Civil em Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 29 de novembro de 2021.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00  
 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**44A24BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 092/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 24110001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.  
 Assunto: **Aquisição de fantasias para compor os personagens natalinos que participarão das festividades do município de Jucurutu/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 092/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA (CNPJ: 08.460.185/0001-29)**, perfazendo a importância global **R\$ 9.336,00** (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de fantasias para compor os personagens natalinos que participarão das festividades do município de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**DD0F0B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 233, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 233, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONFIRMAR** a renovação da Cessão da servidora **JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 2775, inscrita no CPF nº 054.410.784-56, concursada no Município de Jucurutu/RN como Advogada, presta serviços ao CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Natal/RN.

**Art. 2º - Art. 2º -** A Cessão compreenderá o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Natal/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**2502AE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ANTONIO  
FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA CNPJ:  
14.245.490/0001-09 RUA SEVERINO CAMARA DA CUNHA, 0  
CASA, CENTRO, CACIMBA DE DENTRO/PB, CEP: 58230-000**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ: 14.245.490/0001-09**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**F0D1972F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA M K DE  
AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-  
50 R GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342, BOSQUE DO  
PIRANHAS, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**68E582C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PUHLTECH  
INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.214.076/0001-34 RUA  
VISCONDE DO RIO BRANCO, CENTRO, PALMITOS/SC,  
CEP: 89.887-000**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **PUHLTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.214.076/0001-34**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FB13B141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ISLEY  
FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO CNPJ: 70.307.939/0001-  
89 RUA RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP:  
59300-000**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**DF779B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **CASSIA NELLY FREIRE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para participar do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo de 2022, que será realizado nos dias 1 a 3 de dezembro de 2021, na cidade de Martins/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**D512BF93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora **MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Especial I, para participar do III SEMINÁRIO UNDIME/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das ações do ano letivo de 2022, que será realizado nos dias 1 a 3 de dezembro de 2021, na cidade de Martins/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**C0BCCD3C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de uma Praça Academia da Saúde, Município de Lagoa d'Anta/RN – Proposta FNS 13878.6370001/18-005.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de Preço nº. 002/2019.

Prorrogação: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12/11/2021 até 13/01/2022

Motivação: Não finalização da execução da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

Signatários:

João Paulo Guedes Lopes

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Danilo Moreira Lisboa

CPF: 056.937.504-50

CONTRATADA

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**8693EF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TP  
002/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

**ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

Às 09h:00m do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva - Membro, Romulo Ruan da Silva Guedes – Membro, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no processo da Tomada de Preços 002/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 19/11/2021. Ato contínuo o Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para abertura dos envelopes. Ato contínuo, o senhor presidente iniciou a abertura dos envelopes de propostas de preços das seguintes empresas habilitadas: F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.363.375/0001-44; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.250.064/0001-62; JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.079.100/0001-05; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.295.246/0001-04; MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.575.584/0001-91; H&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.233.506/0001-03; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.458.681/0001-90; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54; EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.031.176/0001-61; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45. Compareceu à sessão o Sr. Carlos Augusto Rocha de Lima, inscrito no CPF nº. 099.915.434-65, representante da empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI.

Abertos os envelopes constatou-se os preços apresentados pelas empresas, estando na seguinte classificação:

PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS	
EMPRESA	PREÇO
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R\$ 340.649,50
L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 353.518,59
H&M CONSTRUTORA LTDA	R\$ 360.711,75
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 395.559,71
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 398.788,96
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 403.618,61
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 404.502,91
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 407.238,27
J DE LIMA JUNIOR EIRELI	R\$ 413.132,19
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 423.373,22
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	R\$ 498.057,94
JCL ENGENHARIA – EPP	R\$ 515.217,73
MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$ 515.421,10
EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA	R\$ 527.011,36

As propostas foram entregues ao licitante presente para análise. Após análise, o representante da empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, não realizou apontamentos.

Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou aos presentes que enviará a Ata da Sessão e as Propostas de Preços ao setor de engenharia do Município de Lagoa D'Anta/RN, para que seja efetuado minuciosamente o julgamento das propostas e posteriormente será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), o resultado final da proposta vencedora. Facultada a palavra aos demais presentes, os mesmos não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de novembro de 2021.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Presidente

**ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**  
Membro

**REGINALDO SILVA**  
Membro

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA**  
Construserv Locações EIRELI

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**BD1C04C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

**PROCESSO:** Nº 1811202101/2021  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ AVELINO DOS SANTOS  
**CPF:** 038.254.444-73  
**OBJETO:** Contratação de profissional na confecção de materiais para ornamentação natalina da Praça Pública deste município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;  
**UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal Administração;  
**ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CABF317B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

**PROCESSO:** Nº 1811202101/2021  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ AVELINO DOS SANTOS  
**CPF:** 038.254.444-73  
**OBJETO:** Contratação de profissional na confecção de materiais para ornamentação natalina da praça pública deste município de Lagoa de Velhos/RN  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**27A52203

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021**

**PROCESSO:** Nº 1811202102/2021  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** JACOB & MENEZES LTDA ME  
**CNPJ:** 07.039.495/0001-01  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina na praça pública e canteiros deste município de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.123,50 (Dezessete mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;  
**UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal Administração;  
**ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**63B32457

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021**

**PROCESSO:** Nº 1811202102/2021



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** JACOB & MENEZES LTDA ME**CNPJ:** 07.039.495/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina na praça pública e canteiros deste município de Lagoa de Velhos/RN**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.123,50 (Dezessete mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**6B8FE8A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0487/2021 - GP****Portaria nº 0487/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.

“Suspende Licença Prêmio da senhora Maria Dália Félix da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, e seguir a recomendação ministerial Ref. IC nº 111.2017.0002;**CONSIDERANDO** que o artigo 177, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender a Licença Prêmio da senhora **Maria Dália Félix da Silva**, matrícula nº: **160**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**574A5067**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021**Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de **OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI** (Nome Fantasia: Na Pegada do Coyote) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 919/2021

**CONTRATANTE:** Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.**CONTRATADA:** **OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI** (Nome Fantasia: Na Pegada do Coyote), inscrita no CNPJ nº 10.528.307/0001-13, com sede a Rua Vevinha Benfica, nº 128, bairro Centro, Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.550.000, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 010.951.684-28 e RG sob nº 1.654.369 SSP-RN. No valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA “NA PEGADA DO COYOTE” PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2022.****MODALIDADE:** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.****VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 26 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.****FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 26 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR**

CPF: 010.951.684-28 E RG: 1.654.369 SSP-RN

Osmiro Pinheiro Cardoso Junior Eireli

(nome Fantasia: na Pegada do Coyote)

CNPJ: 10.528.307/0001-13

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**DD781C85**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021**Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 918/2021

**CONTRATANTE:** Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

**CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **29.105.165/0001-00**, com sede a Rua Lucia Viveiros, nº 649, Cond L'acqua Condominium, Bloco Artico, Apt 1305, bairro Neópolis, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.086-005, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **LUAN DE LIMA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 084.741.004-88 e RG sob nº 1.809.537 SSP-RN. No valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR DE LITO LINS, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE NATAL – NO DIA 24 DE DEZEMBRO –, POR MEIO DA EMPRESA LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, DETENTORA DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 26 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 26 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**LUAN DE LIMA BEZERRA**

CPF: 084.741.004-88 E RG: 1.809.537 SSP-RN

Lima e Lima Entretenimento Ltda-epp

Cnpj: 29.105.165/0001-00

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:DD57A743**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 353/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a Servidora Vitoria Maria Avelino da Silva Paiva**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Ceara-Mirim/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:11360BAC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 354/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Patrícia Silva de Souza**, ocupante do cargo de **Diretora de Unidade Escolar**, ½ (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Ceara-Mirim/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:F76B09FA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO - o servidor GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1846, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 23 de novembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 26 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:5E88A9FF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 6**

Câmara Municipal de Lucrécia		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	12.527.074,04	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	406.968,08	3,24
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	751.624,44	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	714.043,22	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (ANTES DA INSCRIÇÃO PROCESSADOS DO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS DO</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA NÃO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**Presidente  
02275111409**HELISON DE OLIVEIRA**Contador  
05095759438**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**Controlador  
01190526441**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**FAB2A6C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23110121

NOME DO CREDOR: CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 43.215.388/0001-50

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA COM DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E O COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE PARA FINS DE CAVAR VALA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

TOTAL: R\$ 17.400,00 ( DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**41B62985**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110121  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF.....: 43.215.388/0001-50

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA COM DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E O COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE PARA FINS DE CAVAR VALA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 ( DEZESSETE E QUATROCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 984 – 2 . 11001.15.452.58.2.61.0. 33903900-SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA no valor de R\$ 17.400,00 ( DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 23 DE NOVEMBRO Á 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F5F5E0EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25110121

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA

CNPJ/MF: 10.725.701/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 FRASCOS CONTENDO EM CADA FRASCO 15 DOSES DE VACINA PARA CAMPANHA CONTRA FEBRE AFTOSA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

TOTAL: R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**072D13C1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26110321

NOME DO CREDOR: CASA DA LAVOURA

CNPJ/MF: 08.487.928/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLACA VIBRATÓRIA TE65 XP TOYAMA PARA OS SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RN

TOTAL: R\$ 5.100,00 ( CINCO MIL E CEM REAIS)



LUCRÉCIA/RN 26 NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**24999BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a contrato nº 20180095, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e Ipojuca Silva Fontes – CPF nº 056.097.414 - 08. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na cláusula terceira do contrato nº 20180095 para incluir a dotação “1066 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2 . 33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física”. Fundamento legal: Art. 65, II, c, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços praticados no período de 02/09/2020 a 28/01/2021. Lucrécia/RN, em 26 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**9D83001A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26110121

NOME DO CREDOR: CAEC – COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.501.263/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X TENDO EM VISTA QUE É UM DOS PRINCIPAIS EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICOS DAS DOENÇAS COVID 19

VALOR TOTAL: R\$ 16.780,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**60143884

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26110221

NOME DO CREDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA LABORAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 10.272,00 ( DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**E9F568F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 324/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude de seu deslocamento até a cidade de **Natal/RN**, para participar de um curso de motorista e primeiros socorros do SAMU, nos dias 28 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8F8F3B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviços de conserto e fabricação de caçamba de carreta agrícola de madeira, (Carroção de Trator) em madeira, com capacidade para 4 toneladas, a ser montada sobre eixo simples, tipo basculante. Os interessados deverão solicitar o Termo de referência até o dia 30/11/2021 e responder a presente solicitação mediante o requerimento do Termo de Referência, via e-mail cotacoesspmmv@gmail.com, enviar no mesmo endereço de e-mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59.970-000. A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados. A cotação deverá ser encaminhada até o dia 01/12/2021. Atenciosamente.

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**  
Responsável.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**89247553

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador e dá outras providências.

O Senhor **LUIZ BENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador cujo jogo final se deu em 24 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1- Fica concedido ao Senhor Francisco de Assis da Silva, inscrito no CPF sob o nº 008.162.124-81, RG sob o nº 512.685, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), vencedor do 1º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.2- Fica concedido ao Senhor Alberto Carlos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.221.264-02, RG sob o nº 002.266.967, a importância de R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), vencedor do 2º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.3- Fica concedido ao Senhor Jose Guilherme Andrade Valcacer, inscrito no CPF sob o nº 094.892.434-93, RG sob o nº 003.049.351, a importância de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), vencedor do 3º lugar.

Art.4- Fica concedido ao Senhor Jose Deuzimar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 067.716.834-94, RG sob o nº 002.602.236, a importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), vencedor do 4º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.5- Fica concedido ao Senhor Eugenio Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.600.624-20, RG sob o nº 002.145.974, Goleiro menos vasado, a importância de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art.6- Fica concedido ao Senhor Andre Felipe Araujo Martins, inscrito no CPF sob o nº 017.854.534-85, RG sob o nº 003.201.967, Artilheiro da Competição, a importância de R\$ 250,00 (DUZENTOS CINQUENTA).

Art. 7- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, 24 de novembro de 2021.

**LUIZ BENTO DA SILVA**

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:DF7E6226**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021**

A **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que realizará a Chamada Pública de Prospecção do Mercado, com vistas à ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para a **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX'S", SITUADO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO**, que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 ou pelo sítio da Prefeitura ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)). Data de abertura e análise de propostas: **dia 30 de dezembro de 2021 às 10h**.

Maxaranguape, 26 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Daniilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:DACDC2C9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132 /2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132 /2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 069/2021** junto a empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.512.339/0001-93**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE, CPF nº. 672.XXX.XX4-72**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de novembro de 2021.

Maxaranguape/RN, 26 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:3E7908E0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº.131 /2021\***

**PORTARIA MUNICIPAL Nº.131 /2021\***

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 068/2021** junto a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**,

**CNPJ: 09.580.934/0001-14**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, para realizar o Serviço de construção de campo de Futebol Society, na localidade de Nova Maxaranguape, neste Município. Objeto da **Tomada de Preço nº 012/2021**, Processo Administrativo nº 20210923002.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, CPF nº. 074.XXX.XX4-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**1452D064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 473/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva  
CPF..... :027.915.594-85  
Matrícula..... :0000996  
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Natal/RN.  
Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN.  
Período..... :25 de novembro de 2021.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.  
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**746FC014

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 472/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 08 de novembro de 2021, a Senhora **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000418.

**ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.**

**ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021.**

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C740A604

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000034/2021**

**PROCESSO Nº 210/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** REGINALDO PEDRO FIDELIS

**CPF:** 512.194.764-04

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ITENS NATALINOS, QUE EM SUA SÍNTESE SEJAM FEITOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA FAZEREM PARTE DA DECORAÇÃO DE NATAL NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1918626B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000034/2021**



**PROCESSO Nº 210/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** REGINALDO PEDRO FIDELIS  
**CPF:** 512.194.764-04  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ITENS NATALINOS, QUE EM SUA SÍNTESE SEJAM FEITOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA FAZEREM PARTE DA DECORAÇÃO DE NATAL NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**87D3007C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021-**  
**CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 11:45 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente da Comissão bem como os membros, designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Ex.º. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pela empresa: **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69** nos autos do **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº. 014/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação com Paralelepípedo, Drenagem Superficial e Construção de Calçadas de Diversas Ruas do Conjunto Cidade Alta, Município de Nísia Floresta-RN, referente ao Contrato de Repasse número 1071834-02/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública, inconformada com a decisão do Presidente de inabilitar a empresa. **1. Da Tempestividade:** Conforme Ata do Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 17 de Novembro de 2021, desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação do Recurso Administrativo que é de 5 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. Desta forma o prazo para apresentação do recurso administrativo terminou em 24 de Novembro de 2021. Conforme protocolo, anexo, o presente recurso foi apresentado em 25 de Novembro de 2021, portanto deve ser considerado intempestivo. **2. Decisão:** Por todo o exposto, decide o Presidente em não conhecer o recurso, ante a sua intempestividade, e manter a decisão proferida anteriormente mantendo-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69**, desta feita encaminhe-se o processo ao excelentíssimo Prefeito, para que ouça a Procuradoria Jurídica, quanto ao recurso administrativo apresentado no processo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**28260E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021-**  
**CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 10:45 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 018/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo em diversas ruas do município de Nísia Floresta/RN, referente ao Contrato de Repasse número 1071835-39/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **1. A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº. 00.999.591/0001-52) e **2. TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI** (CNPJ Nº. 12.924.624/0001-84). Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 14 de Dezembro de 2021 às 9h. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.  
 Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F0623CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 10:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 06/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação na Av. Isabel Gondim (Estrada do IBAMA), município de Nísia Floresta-RN, referente ao Contrato de Repasse número 1064696-87/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas Habilitadas que concluiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: **1. ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33), **2. SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81), **3. L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP** (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05), **4. KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53) e **5. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54), por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	<b>SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO</b> (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81)	343.741,59
2º Lugar	<b>KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b> (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	385.164,57
3º Lugar	<b>L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP</b> (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05)	389.775,97
4º Lugar	<b>ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP</b> (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)	413.850,62
5º Lugar	<b>RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	466.543,48

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 08/12/2021 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia

Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**C669C2A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 10:15 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 015/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades de Camurupim e Barreta no Município de Nísia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme detalhado no Termo de Referência (anexo 1) e anexos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pela empresa Habilitada que concluiu CLASSIFICAR as propostas da empresa: 1. **Potenza Construções Eireli** (CNPJ nº. 02.760.686/0001-44), por entender que a mesma satisfaz os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	EMPRESA	VALOR
1º Lugar	<b>POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI</b> (CNPJ nº. 02.760.686/0001-44)	252.235,00

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 02.760.686/0001-44), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 08/12/2021 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia

Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**3FE3B597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-  
CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 11:15 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 013/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE NÍSIA FLORESTA (AV. CARLOS GONDIM E AV. DELVIRA GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1075008-37/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: Habilitar as empresas: 1. **APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 21.969.421/0001-03), 2. **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60), 3. **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44), 4. **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10), 5. **ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 13.301.388/0001-02), 6. **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75), 7. **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53), 8. **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69), 9. **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09) e 10. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54). No tocante ao questionamento apresentado pela empresa **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** acerca do acervo apresentado pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), esta comissão decide pela habilitação da referida empresa, haja vista não existir óbice para o exercício da engenharia por pessoa ocupante do cargo de Prefeito Municipal. Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 16 de Dezembro de 2021 às 9h. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**07977B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-  
CPL/PMNF**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº

140/2021, expedida pela Ex<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 012/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: Habilitar as empresas: 1. **APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 21.969.421/0001-03), 2. **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60), 3. **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44), 4. **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10), 5. **ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 13.301.388/0001-02), 6. **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75), 7. **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53), 8. **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69), 9. **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09) e 10. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54). Inabilitar as empresas: 1. **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99) por não ter atendido satisfatoriamente o item 2.12, alínea b do Edital e 2. **DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES** (CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04) por não ter atendido satisfatoriamente o item 2.12, alínea b do Edital. No tocante ao questionamento apresentado pela empresa **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** acerca do acervo apresentado pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), esta comissão decide pela habilitação da referida empresa, haja vista não existir óbice para o exercício da engenharia por pessoa ocupante do cargo de Prefeito Municipal. Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 15 de Dezembro de 2021 às 9h. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituraniais@yaho.com.br](mailto:prefeituraniais@yaho.com.br). Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**030400E1

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 17/2021, relativa ao Pregão Presencial nº 14/2021, Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN referente ao registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, 0KM, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros + motorista, firmada com a empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, localizada na AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM, CEP: 59.150-010 - para atender as necessidades da administração pública municipal. Nísia Floresta 26/11/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**EED25EA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021112602 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PP - SRP

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021112602 Pregão Presencial nº 019/2021 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2021 - PP - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1257 - DIEGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE 06103803462 (44.180.457/0001-09); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 26/11/2021 à 26/11/2022; Data de Assinatura: 26/11/2021. Preços registrados:

#### 1257 - DIEGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE 06103803462 (44.180.457/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5998 - BELO	UND	100	6,50	650,00
17	6012 - IPÊ (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	20,00	600,00
20	6015 - MOREIA	UND	50	16,00	800,00
24	6019 - PALMEIRA CICA (TAM: 0,6m a 0,8m)	UND	30	60,00	1.800,00
25	6020 - PALMEIRA HAVAI (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	30,00	1.500,00
26	6021 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	35,00	1.750,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 7.100,00</b>	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**08E8FE97

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2021.

#### PORTARIA Nº 272/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2021, de 26 de novembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior, da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios.

**Local de destino:** R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

**Período do Afastamento:** 29 de novembro a 30 de novembro de 2021.



**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E27F4D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PARECER 001/2021 - CME**

**PARECER 001/2021 – CME**

**INTERESSADO:** Comissão Municipal – Documento Curricular: Referencial para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Olho D'água do Borges/RN- DCRSMEODB.

**ASSUNTO:** Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas Modalidades, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a implementação do **Documento Curricular e as propostas pedagógicas das escolas no âmbito do município de Olho D'água do Borges/RN - DCRSMEODB** em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

**COMISSÃO DE TRABALHO do Documento Curricular: Referencial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Olho D'água do Borges/RN:** Antonia Moraes Leite Costa, Maria Emiliane Leite Pinto, Antonia Rayanne de Souza, Carlos Henrique Fernandes de Oliveira.

**I - CONTEXTUALIZAÇÃO**

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais e Municipais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Olho D'água do Borges/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. 268/2021.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as) – Antonia Moraes Leite Costa, Carlos Henrique Fernandes de Oliveira, Maria Emiliane Leite Pinto, e Antonia Rayanne Sousa.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “unidade”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja, respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016 e o Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal de nº 518/2015 de 18 de junho de 2015, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisar seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da reelaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação na educação brasileira, por meio da prática docente no contexto da sala de aula.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Após análise do DOCUMENTO CURRICULAR: REFERENCIAL PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas Modalidades, que foi entregue pela Comissão de Trabalho do referido documento, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O DOCUMENTO CURRICULAR: REFERENCIAL PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular: Referencial para as Escolas vinculadas ao sistema Municipal de Ensino do município de ODB/RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Escolas no âmbito do Município de Olho D'água do Borges/RN, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem e orientem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes das Escolas Vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do município de Olho D'água do Borges/RN. Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de município de Olho d'água do Borges/RN, entende que o Documento Curricular do SMEODB deve ser utilizado como referencial para reelaboração dos currículos e dos projetos políticos Pedagógicos das Escolas vinculadas ao SMEODB.

Olho D'água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2021.

Comissão de Trabalho - do Documento Curricular: Referencial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Olho D'água do Borges/RN

**ANTONIA MORAES LEITE COSTA**  
Presidente do CME

**ANTONIA RAYANNE DE SOUSA**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação - CME

**MARIA EMILIANE LEITE PINTO-**  
Representante dos Professores – CME

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Representante do FME

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:BEFF01C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº**  
**137/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, a necessidade da aquisição dos materiais constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 137/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica para Aquisição de certificado digital e-CNPJ A1 para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ouro Branco RN.

**Segundo: Autorizar** a contratação da MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 20.937.130/0001-62, AV Barão de Studart, 1501, Aldeota, Fortaleza/CE CEP – 60.120-001, no valor total de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL
Ação:	2004	Funcionamento das Atividades da Se. Mun. de Administração de Planejamento
Natureza:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 18 de Novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:7C8974E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 025/2021, de 24 de novembro de 2021, e a Portaria de Diária nº 026/2021, de 24 de novembro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2021 (Edição 2658).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 26 de novembro de 2021, 116ª da Fundação e 68ª da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D4F3115C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ:12.924.624/0001-84

Objeto:O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a Contratação de empresa de engenharia especializada para recapeamento em pavimento e serviços de drenagem na rua Vereador Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN, bem como crescer em 8,31% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 16 de julho de 2020, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 16 de julho de 2020, oriundo da Tomada de Preço nº 007/2020.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 569.375,16 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Data: 26 de novembro de 2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – TCPAV- Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli– Pela Contratada

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**497ED395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5337/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 56/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº56/2021 realizada em 05 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 4.171.551,05, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**A. MEDEIROS DANTAS-** CNPJ: 70.146.345/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 10, 27, 31, 57, 83, 104, 132, 193 ; totalizando o valor de **R\$ 31.636,55 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

**TRINDADE & DANTAS LTDA.-** CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 106 ; totalizando o valor de **R\$ 32.516,00 (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME-** CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 41, 49, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 78, 103, 112, 142, 143, 144, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 177, 179, 183, 192, 194 ; totalizando o valor de **R\$ 1.371.552,78 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP-** CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 32, 45, 46, 47, 55, 67, 81, 82, 88, 90, 92, 105, 109, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 157, 158, 159, 170, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188 ; totalizando o valor de **R\$ 565.525,07 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).**

**J. GUALBERTO DANTAS - ME-** CNPJ: 12.703.955/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 40, 42, 43, 79, 80, 93, 100, 102, 160, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 190, 191, 201 ; totalizando o valor de **R\$ 1.173.593,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).**

**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 07.324.021/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 48, 69, 71, 72, 76, 114, 115, 119, 148, 195, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 72.462,65 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

**RENOR ANTONIO DA SILVA-** CNPJ: 12.743.424/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 11, 12, 13, 50, 51, 52, 54, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 98, 99, 101, 108, 113, 118, 122, 140, 149, 150, 151, 161, 162, 163, 164, 189, 196, 197, 198 ; totalizando o valor de **R\$ 376.542,06 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).**

**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-** CNPJ: 20.784.313/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 94, 95, 96, 111, 166, 167, 168 ; totalizando o valor de **R\$ 23.936,61 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**

**F DE A FARIAS DANTAS LTDA-** CNPJ: 40.685.542/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 107, 110, 126, 127, 128, 199 ; totalizando o valor de **R\$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos reais).**

**SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA-** CNPJ: 42.883.960/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 39, 68, 77, 97, 146, 147, 165, 169 ; totalizando o valor de **R\$ 33.186,31 (trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).**

PARELHAS/RN, em 26 de Novembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**7982CB3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5337/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 56/2021 realizada em 05 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 4.171.551,05, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**A. MEDEIROS DANTAS-** CNPJ: 70.146.345/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 10, 27, 31, 57, 83, 104, 132, 193 ; totalizando o valor de **R\$ 31.636,55 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

**TRINDADE & DANTAS LTDA.-** CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 106 ; totalizando o valor de **R\$ 32.516,00 (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**



**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME-** CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 41, 49, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 78, 103, 112, 142, 143, 144, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 177, 179, 183, 192, 194 ; totalizando o valor de **R\$ 1.371.552,78 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP-** CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 32, 45, 46, 47, 55, 67, 81, 82, 88, 90, 92, 105, 109, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 157, 158, 159, 170, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188 ; totalizando o valor de **R\$ 565.525,07 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).**

**J. GUALBERTO DANTAS - ME-** CNPJ: 12.703.955/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 40, 42, 43, 79, 80, 93, 100, 102, 160, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 190, 191, 201 ; totalizando o valor de **R\$ 1.173.593,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).**

**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 07.324.021/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 48, 69, 71, 72, 76, 114, 115, 119, 148, 195, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 72.462,65 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

**RENOR ANTONIO DA SILVA-** CNPJ: 12.743.424/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 11, 12, 13, 50, 51, 52, 54, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 98, 99, 101, 108, 113, 118, 122, 140, 149, 150, 151, 161, 162, 163, 164, 189, 196, 197, 198 ; totalizando o valor de **R\$ 376.542,06 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).**

**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-** CNPJ: 20.784.313/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 94, 95, 96, 111, 166, 167, 168 ; totalizando o valor de **R\$ 23.936,61 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**

**F DE A FARIAS DANTAS LTDA-** CNPJ: 40.685.542/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 107, 110, 126, 127, 128, 199 ; totalizando o valor de **R\$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos reais).**

**SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA-** CNPJ: 42.883.960/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 39, 68, 77, 97, 146, 147, 165, 169 ; totalizando o valor de **R\$ 33.186,31 (trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 26 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**359049F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À*

*ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANA - IPTU, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE  
SORTEIOS DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE  
AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A  
ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Passagem/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através do Programa “IPTU Premiado”, com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.

§ 1º. Fica autorizada a destinação ao custeio do programa o equivalente a até 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com os tributos citados no caput deste artigo, referente ao exercício anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados.

§ 2º. Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:

- I - do Erário Municipal;
- II - do setor privado, mediante doação; ou
- III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

**Art. 2º** - O sorteio ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto regulamentar.

**Art. 3º** - Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do(s) imóvel(is) constantes no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Tributação do Município de Passagem/RN, mediante a realização de sorteios.

**Art. 4º** - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação dos IPTU's, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

**Art. 5º** - Os contribuintes participantes do sorteio terão seus cadastros previamente analisados pela Secretaria de Tributação, para fins de verificação do preenchimento dos requisitos do art. 1º desta lei.

**Art. 6º** - Fica excluído do sorteio aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.

**Art. 8º** - Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo e apresentação do documento de identificação pessoal oficial.

**Art. 9º** - Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Passagem/RN.

Parágrafo Único. A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Secretaria de Tributação, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.

**Art. 11º** - Não poderão participar dos sorteios:

- I – o Prefeito e o Vice-Prefeito;
- II – os (as) Secretários(as) Municipais;
- II – os (as) Vereadores (as).

**Art. 12º** - Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis e ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

**Art. 13º** - O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

**Art. 14º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de realização dos Sorteios.

**Art. 15º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Passagem/RN 25 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito do Município de Passagem/RN

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**B24606AA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 320/2021**

*Institui o Programa Piloto de Escola de Tempo Integral na Escola Municipal Joana Nicolau, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Passagem/RN o Programa Piloto de Escola de Tempo Integral a ser implantado experimentalmente na Escola Municipal Joana Nicolau, situada no Sítio Seixo, nas modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Educação em Tempo Integral, a implantada experimentalmente na Escola Municipal Joana Nicolau, tem por finalidade:

**I** - ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola para um período de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, sendo, no mínimo, 07 (sete) horas em atividades pedagogicamente orientadas;

**II** - ampliar o currículo escolar com ações complementares, na perspectiva de alinhar teoria e prática, com atividades nos campos Educação Patrimonial, Artístico e Cultural, Ciência e Tecnologia, Sustentabilidade e Cidadania, Práticas Esportivas e Promoção à Saúde;

**III** - prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento futuro das demais Escolas Municipais em Tempo Integral, com vistas à realização do modelo de educação integral;

**IV** - prover a Escola Municipal de Tempo Integral de equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão escolar; Português, matemática, ciências, geografia, história, e as atividades complementares (artes, esporte, jogos, etc...) - promover Formação Continuada em serviço para o corpo docente e administrativo da escola;

**VI** - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

**Parágrafo único** - A Escola Municipal de Tempo Integral funcionará de segunda a sexta-feira, em dois turnos consecutivos e interligados

pedagogicamente, sendo estes, manhã e tarde, com 04 (quatro) horas de duração cada um, totalizando um período integral de 08 (oito) horas diárias, atendendo crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, assegurado a oferta do almoço e do lanche aos estudantes.

**Art. 3º** - O Programa Piloto ora instituído, fundamentar-se-á nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

**I** - Princípios:

a) concepção de educação integral como processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

b) expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular, na perspectiva da garantia dos direitos de aprendizagem;

c) currículo significativo e relevante, organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante práticas, habilidades, costume, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impactos na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

d) cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e dos adolescentes para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade;

e) educação escolar como instrumento de democracia que possibilita às crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e a participarem das decisões que afetam o seu território, tornando-se parceiros do desenvolvimento sustentável;

f) garantia às crianças e aos adolescentes do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

g) diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;

h) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, por colocar no centro o ser humano e, em especial, as crianças, os adolescentes e seus educadores;

**II** - Diretrizes Pedagógicas:

a) ressignificar o currículo de forma a torná-lo eficiente na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares;

b) identificar e promover possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

c) articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;

d) fomentar a intersetorialidade, consolidando no território o diálogo com diversas Secretarias do Governo Municipal, com vistas à garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, através da educação integral e da gestão democrática;

e) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade;

f) fortalecer o desenvolvimento integral, enquanto cidadãos, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

**Art. 4º.** A estrutura organizacional da equipe gestora da Escola Municipal de Tempo Integral terá em sua composição conforme o que encontra-se estabelecido em Lei Municipal específica.

**Art. 5º.** São critérios de permanência dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal nas Escolas Municipais de Tempo Integral:

**I** - Disponibilidade para dedicação exclusiva durante o horário de funcionamento da unidade de ensino em tempo integral;

**II** - aprovação nas Avaliações de Desempenho, com critérios específicos para o Programa de Escola de Tempo Integral.

**Parágrafo único** - A remoção do professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Município de Passagem da Escola Municipal de Tempo Integral em decorrência de inadequação ou irregularidade funcional, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a devida ampla defesa.

**Art. 6º.** A competência, as atribuições e as especificidades da Escola Municipal de Tempo Integral poderão ser disciplinadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 26 de Novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito do Município de Passagem/RN

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**1B62CF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 494/2021**

*Institui procedimentos para obtenção do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se de edificações no Município de Pedra Grande e dá outras providências.*

**Art.1º** - Ficam instituídos os seguintes procedimentos para obtenção do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se de edificações no Município de Pedra Grande.

§ 1º - O Alvará de Construção é o documento que autoriza a execução da obra no âmbito do município.

§ 2º - A Carta de Habite-se é o documento que atesta a conclusão da obra no âmbito do município.

**CAPÍTULO I  
DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

**Art. 2º** - As obras no Município de Pedra Grande só poderão ser iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção.

**Art. 3º** - O Alvará de Construção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo único.** O Alvará de Construção não prescreverá após a conclusão das fundações.

**Art. 4º** - O Alvará de Construção será requerido à secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 5º.** O Alvará de Construção, mediante ato da autoridade concedente, poderá ser:

I - revogado, atendendo a relevante interesse público;

II - cassado, em caso de desvirtuamento da licença concedida;

III - anulado, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

**Art. 6º** - O pedido para a obtenção do Alvará de Construção dar-se-á mediante preenchimento de requerimento em modelo próprio, fornecido pela Administração, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu preposto e instruído obrigatoriamente de:

I - comprovante de pagamento das taxas relativas aos serviços públicos requeridos;

II - título de propriedade do imóvel, devidamente registrado em cartório de imóveis ou equivalente, documentos referentes a arrendamento, usufruto, comodato, concessão, autorização ou declaração de ocupação fornecida pelo Poder Público;

III - apresentação de dois jogos de cópias do projeto de arquitetura, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de autoria de projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA/RN;

IV - duas cópias do projeto de canteiro de obras, no caso de ocupação de área pública;

V - cópia do certificado de matrícula no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VI - uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pela execução da obra, devidamente registrada no CREA/RN;

VII - declaração conjunta, firmada pelo proprietário e pelo autor do projeto, em modelo próprio a ser fornecido pela Administração, no caso de habitação unifamiliar, assegurando que as disposições quanto às dimensões, iluminação, ventilação, conforto, segurança e salubridade são de total responsabilidade do autor do projeto e de pleno conhecimento do proprietário;

VIII - consulta prévia de prevenção de incêndio, feita ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte - CBMRN, quando aplicável;

**Parágrafo único.** Serão dispensados da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de que trata o inciso VI os projetos arquitetônicos de habitação unifamiliar de até 68 m<sup>2</sup>(sessenta e oito metros quadrados), que não contenham elementos de concreto armado, desde que fornecidos por órgão da Administração Pública do Município de Pedra Grande para atendimento de casos de relevância social.

**Art. 7º** - O projeto de arquitetura será visado ou aprovado pela Secretaria de Obra e Urbanismo.

§ 1º - O projeto de arquitetura será visado no prazo máximo de seis dias, se tratar de habitação unifamiliar, limitando-se o Município ao exame dos parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação quanto a uso, taxas de ocupação e de construção, afastamentos mínimos obrigatórios, número de pavimentos e altura máxima.

§ 2º - O projeto de arquitetura, nos casos não previstos no parágrafo anterior, será aprovado no prazo máximo de oito dias, se respeitados os respectivos códigos de obras e edificações e a legislação específica de cada Região Administrativa.

§ 3 - É facultado ao interessado solicitar unicamente a aprovação de projeto ou o visto, devendo para tanto instruir o requerimento com os documentos constantes dos incisos III, VII e VIII do artigo anterior, no que couber.

§ 4º - É facultado ao proprietário de projeto de habitação unifamiliar requerer o exame completo do projeto arquitetônico e sua respectiva aprovação, ficando isento da apresentação da declaração de que trata o inciso VII do artigo anterior.

**Art. 8º** - O projeto de arquitetura visado ou aprovado terá validade de dois anos podendo ser revalidado, desde que atendida a legislação e caso não tenha sido requerido o Alvará de Construção.



Art. 9º - Atendido o disposto no artigo anterior, será requerida ao interessado a apresentação dos seguintes projetos:

- I - um jogo de cópias dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas aprovados, quando aplicável;
- II - um jogo de cópias do projeto de prevenção de incêndio, nos casos previstos na legislação específica;
- III - um jogo de cópias dos projetos de estrutura e de fundação, para arquivamento.

§ 1º - São isentas do disposto neste artigo as habitações de que trata o parágrafo único do art. 6º.

§ 2º - Todos os projetos apresentados ao Município deverão estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de autoria, registrada no CREA/RN.

Art. 10- Os projetos de arquitetura elaborados por órgãos do complexo administrativo do Município de Pedra Grande serão apenas visados e arquivados.

§ 1º - Cabe órgão que elaborar o projeto a inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento da legislação.

§ 2º - O visto a que se refere este artigo não exclui a obrigatoriedade da expedição do Alvará de Construção.,

Art. 11. Fica criada a Taxa de Licença de Construção, sendo devida a razão de:

- I – R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, para licença de edificações residenciais até 100 metros quadrados de área construída;
- II – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, para as demais licenças de edificações residenciais;
- III – R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado, para as licenças de edificações comerciais;
- IV – R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado para as licenças de edificações industriais.

Parágrafo Único – Para cálculo da área do projeto, nos casos de licença para edificações industriais, para fins deste artigo considera-se a área afetada por projeção de intervenção da edificação.

Art. 12 - Serão dispensadas da apresentação do projeto de arquitetura e, sendo o caso, do Alvará de Construção as seguintes obras:

- I - uma cobertura com área de construção de até 20 m<sup>2</sup>(20 metros quadrados), sem vedação lateral em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do perímetro, ao nível do solo;
- II - muro, exceto muro de arrimo;
- III - guarita com área máxima de construção de 6m<sup>2</sup>(seis metros quadrados);
- IV - alojamento para animais domésticos com área máxima de construção de 6m<sup>2</sup>(seis metros quadrados);
- V - instalação comercial constituída exclusivamente de equipamentos e decoração de interiores;
- VI - canteiros de obra que não ocupem área pública, se tratando de obras de natureza residencial ou comercial;
- VII - obra de urbanização em lotes;
- VIII - pintura e revestimentos internos e externos;
- IX - substituição de elementos decorativos e esquadrias;
- X - substituição de telhas e elementos de suporte de cobertura;
- XI - reparos e pequenas reformas em instalações prediais.

§ 1º - As obras de que tratam os incisos IX, X e XI deste artigo são aquelas que:

- I - não alterem ou requeiram estrutura ou arcabouço de concreto armado, de metal ou de madeira, treliças ou vigas;
- II - não afetam qualquer parte do edifício situado no alinhamento da via pública;
- III - não impliquem acréscimo de área construída;
- IV - não alterem requisitos técnicos como ventilação e iluminação.

§ 2º - A dispensa da apresentação do projeto de arquitetura e do Alvará de Construção não desobriga o responsável do cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da legislação aplicável.

Art. 13 - O Poder Executivo fiscalizará a execução da obra, verificando sua adequação ao projeto aprovado ou visado.

§ 1º - O Poder Executivo estabelecerá as etapas mínimas a serem vistoriadas no decorrer da construção.

§ 2º - O acompanhamento da obra será registrado na Guia de Controle de Fiscalização de Obras pela autoridade fiscal, a qual deverá ser entregue ao requerente no ato da emissão do Alvará de Construção.

## CAPÍTULO II DA CARTA DE HABITE-SE

Art. 14 - As edificações do Município de Pedra Grande sóbterão a Carta de Habite-se após a sua conclusão.

Art. 15 - A Carta de Habite-se será solicitada à Administração, mediante preenchimento de requerimento em modelo próprio fornecido pela secretaria de Obras e Urbanismo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - comprovante de recolhimento da taxa, de fiscalização de obras, relativa à vistoria,;
- II - original da Guia de Controle de Fiscalização de Obras;
- III - declaração de regularidade do responsável técnico relativamente ao Imposto sobre Serviços - ISS, fornecida pela Secretaria de Tributação;
- IV - Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
- V - declaração de aceite das concessionárias de serviços públicos;
- VI - declaração de aceite do Corpo de Bombeiros Militar;

Art. 16 - Atendido o disposto no artigo anterior e após vistoria do imóvel, a Carta de Habite-se será expedida no prazo máximo de dois dias.

§ 1º - Serão aceitas eventuais divergências de até 5% nas metragens lineares entre o projeto aprovado e a obra construída, desde que a metragem quadrada do compartimento não seja inferior a 5% à do projeto aprovado, e que não seja alterada a área total da edificação constante do Alvará de Construção.

§ 2º - Caso a vistoria de que trata *ocaput* se inicie, sem justificativa, em cinco dias úteis, a Carta do Habite-se será emitida no sétimo dia útil.

Art. 17 - Será concedida a Carta de Habite-se Parcial, nos termos desta Lei, para a etapa da edificação concluída e em condições de funcionamento, exceto nos casos de habitações coletivas.

Parágrafo único. Nos casos de construção de dois ou mais blocos dentro de um mesmo terreno, liberada por um único Alvará de Construção, poderá ser concedida Carta de Habite-se em Separado para cada bloco, desde que cada um deles constitua unidade autônoma, de funcionamento independente e esteja em condições de ser utilizado separadamente.

Art. 18 - A pedido do interessado, a aprovação dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e de prevenção de incêndio, bem como as respectivas vistorias para emissão da Carta de Habite-se poderão ser providenciadas junto aos órgãos competentes pela Administração Regional correspondente.

Art. 19 - O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei, não justificado, implicará sanções administrativas aos responsáveis.

## CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 20 - Considera-se infração toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei e ainda o desacato à autoridade fiscal.

Parágrafo único. Todas as infrações serão autuadas pelo órgão da Administração encarregado de sua aplicação.

Art. 21 - Considera-se infrator todo aquele que praticar ato em desacordo com esta Lei ou induzir, auxiliar ou constringer alguém a fazê-lo.

Art. 22 - A autoridade pública que tiver ciência ou notícia de infração na Região Administrativa de sua jurisdição é obrigada a promover a apuração imediata.

Parágrafo único. Será considerado corresponsável o servidor público ou qualquer pessoa que obstrua a ação de apuração da infração.

Art. 23 - Os responsáveis por infrações a esta Lei serão punidos, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - autuação de infração;
- III,- multa;
- IV - embargo parcial ou total da obra;
- V - interdição parcial ou total da obra;
- VI - demolição parcial ou total da obra;
- VII - apreensão de materiais e equipamentos.

Art. 24 - A advertência será efetivada por meio de notificação ao proprietário ou possuidor para regularização da obra, em prazo determinado.

Art. 25 - O Auto de infração será expedido caso não sejam sanadas, no prazo estipulado, as irregularidades constantes da notificação.

Art. 26 - As multas serão aplicadas pelo órgão competente da Administração e recolhidas pelo infrator por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na rede bancária credenciada.

§ 1º - As multas por infração a esta Lei serão aplicadas conforme a gravidade desta, variando de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e podendo ser impostas em dobro ou de forma sucessiva, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

§ 2º - Na imposição da pena, levar-se-á em consideração:

I - a gravidade da infração;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator relativamente às disposições desta Lei e dos respectivos códigos de obras e edificações.

§ 3º - A multa será aplicada ao proprietário ou possuidor da obra, conforme valor definido nesta Lei, cabendo ao responsável técnico, se houver, multa adicional de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira.

§ 4º - Para habitações destinadas à população de baixa renda, o valor das multas poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento).

§ 5º - O pagamento da multa não exonera o infrator de cumprir as obrigações que deram origem à infração e as de outra natureza previstas na legislação.

Art. 27 - O Auto de Embargo Parcial ou Total será emitido pela autoridade fiscal, sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação.

Art. 28 - O auto de Interdição Parcial ou Total será emitido pela autoridade fiscal, sempre que a obra representar situação de risco iminente ou em caso de descumprimento de embargo.

Art. 29 - A demolição total ou parcial será efetivada quando se tratar de construção em desacordo com a legislação e que não possa ser enquadrada nesta, ou ainda por decisão judicial.

Art. 30 - O Auto de Apreensão emitido pela autoridade fiscal, em caso de apropriação pela Administração de materiais ou equipamentos provenientes de construção irregulares.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:DBE64720

#### GABINETE DO PREFEITO LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 495/2021

“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, logradouro público e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conjunto Habitacional, denominado de “**CONJUNTO MORADA DOS VENTOS 1º**”, estará localizado às margens da RN 120 (continuação da Avenida Severino Ferreira), Bairro: Centro – Zona Urbana, Pedra Grande/RN, próximo ao Prédio do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Pedra Grande/RN.

Art. 2º O “**CONJUNTO MORADA DOS VENTOS 1º**” contará com 6 novas ruas, e frente com Avenida Severino Ferreira (às Margens da RN 120), sendo elas identificadas por mapa no ANEXO I desta Lei, com as seguintes denominações.

RUA IZABEL MARIA DE MORAIS TORRES  
RUA ROMOALDO GOMES DE MORAIS

RUA ROSEVÂNIA MARTINS DE MORAIS  
RUA ABILIO VARELA DA SILVA TORRES  
RUA REGINALDO FERREIRA GOMES  
RUA REGINALDO BARBOSA TORRES

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:03B337E3

#### GABINETE DO PREFEITO LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 496/2021

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA FABRICIO SANTANA DE FREITAS**, logradouro este localizado no bairro Centro - Zona Urbana, com início na avenida Severino Ferreira e fim na Rua Prefeito Artur Moraes, indo ao encontro da UNIDADE MISTA LUIZ SOARES BELCHIOR NETO, como mostra o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:85CEEF45

#### GABINETE DO PREFEITO LEI DO PODER EXECUTIVO 497/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Pedra Grande/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Pedra Grande/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento

sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 23 de novembro 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**497A0CE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2021**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 70% (setenta por cento) do total da Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 476/2020”.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir crédito suplementar no decorrer do exercício financeiro de 2021, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro de 2021, no percentual de 70% (setenta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Artigo 2º - Constitui recursos para abertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 26 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**B5EB1402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 25.11.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Sra. **VIRGINIA MOURA RAMOS**, inscrito no CPF. 707.491.614-50, para contratação de prestação de Fornecimento de Lanches, que será ofertado na festa de formatura unificada dos alunos da Pré-escola, Turma do ABC, da rede municipal de ensino e da turma do 9º Ano do Ensino Fundamental, que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores, no valor total de **R\$ 4.220,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -  
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4B9A01DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.262/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Sra. **VIRGINIA MOURA RAMOS**, inscrito no CPF. 707.491.614-50, localizada na Rua João Luiz da Câmara, 72, Centro – Pedro Avelino/RN, com menor valor total de **R\$ 4.220,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**, referente à contratação de prestação de Fornecimento de Lanches, para os eventos da prefeitura municipal deste município, sendo o mesmo para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**66344D40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/11/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MALU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 06.264.326/0001-02, para a aquisição de 01 (uma) balança híbrida eletrônica, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no tocante a adequação do matadouro público do município Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 4.499,10 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.



PEDRO AVELINO-RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8F4EBA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **MALU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 06.264.326/0001-02, localizada na Rua Dos Canindes, nº 1260, Alecrim, Natal - RN, com valor global de **R\$ 4.499,10 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, referente à aquisição de 01 (uma) balança híbrida eletrônica, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no tocante a adequação do matadouro público do município Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**25177274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29.10.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SERVICO DE RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA DO RN EIRELI**, inscrito no CNPJ: 17.485.833/0001-92, para contratação empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade de equipamentos de emissores de radiação ionizante e consultoria em proteção radiológica em conformidade com a nova norma da ANVISA (Portaria 330/19), para adequação de uma sala onde será instalado o aparelho de raio X, de acordo com as exigências normativas e orientação técnica, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8AD0F432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 012/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2021.**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 012/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN;**

**CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50.**

**ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ N.º 08.311.904/0001-40.**

**CONTRATADA: M GUEDES DUARTE;**

**CNPJ: 16.888.577/0001-11.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Serviços de Terceiros);**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

**VIGÊNCIA: 10/11/2021 à 09/11/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.**

Poço Branco/RN, 10 de novembro de 2021.

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

M Guedes Duarte

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**B28BB497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021;**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.**

**CNPJ: 08.311.904/0001-40;**

**CONTRATADO: L R FREIRE COSTA;**

**CNPJ: 18.089.600/0001-33;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 244.648,80 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);**

**VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022;**

**BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93;**

**RATIFICAÇÃO: Em 12 de novembro de 2021;**

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**2B1983EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**049/2021 - PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021 – PE**

*O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2021 - PE, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.*

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 13 de dezembro de 2021, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**971904E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 518/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº **012.249.364-85**, matrícula nº **689**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Seledon Pedro de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**1D9EB5D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 519/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Eretusa Costa Barbosa para realizar tratamento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**D3251D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25110003/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADA: Hidrosol Empreendimentos Ltda – CNPJ. 43.561.523/0001-10.

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de levantamento geofísico de eletrorresistividade, para locação de poço tubular na Comunidade de Meu Rancho, zona rural do município de Pureza/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**HIDROSOL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ. 43.561.523/0001-10.

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**26B1AA70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 022/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 022/2021 Pureza/RN, 26 de novembro de 2021**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Paula Eduarda Alves Pereira, Assistente Social, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, no dia 26/11/2021, durante sua permanência nas Cidades de Natal e Parnamirim/RN, para acompanhamento de usuária do CRÁS com problema psiquiátrico e sua filha recém nascida, para emissão de certidão de nascimento em Natal e deixá-la na casa de parentes na Cidade de Parnamirim/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6FB5E23A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 021/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 021/2021 Pureza/RN, 26 de novembro de 2021**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, no dia 26/11/2021, durante sua permanência nas Cidades de Natal e Parnamirim/RN, para acompanhamento de usuária do CRÁS com problema psiquiátrico e sua filha recém nascida, para emissão de certidão de nascimento em Natal e deixá-la na casa de parentes na Cidade de Parnamirim/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F2F21495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de novembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo paciente para consulta médica especializada, agendada para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**00D32480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**185B17BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**



Conceder ao Sr. **ANTÔNIO JUDEILSON VIEIRA DO NASCIMENTO** – CPF Nº **073.793.304-62**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**55DBA28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 375/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 375/2021** Riacho de Santana/RN, 26 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**C930E051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1017/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO N.º 1017, de 26 de novembro de 2021**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca - 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor João Basílio Neto, Prefeito do Município de Riachuelo/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que devido a estiagem prolongada que ocorreu na Zona Rural do Município durante o ano de 2021;

II- Que em decorrência da estiagem prolongada e a sua consequente falta de precipitação, instaurou-se no território municipal uma grave crise hidrológica;

V – Que o parecer da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**80A09A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão** nº 0018/2021 PE. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29, com sede na AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05, com sede na AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83, MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE; BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.722.633/0001-90, com sede na R ARTUR DE SA, 390, UNIAO, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 64.859,37; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 249.909,65; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 196.078,60; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29, com o valor total de R\$ 14.580,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05, com o valor total de R\$ 2.772,00; BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.722.633/0001-90, com o valor total de R\$ 943,80, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2021.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F4615C60

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 354/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Assistência Social, que visa sobre o Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” para o Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4B6181DA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 355/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Esporte, Educação, Infraestrutura e Urbanismo, Agricultura e Administração e Planejamento, que visa sobre o Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” para o Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**39F7A024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22110003/21 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de aquisição de utensílios inoxidáveis para toda rede municipal de Educação do município de Ruy Barbosa, atendendo as seguintes escolas: Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza, Centro Integrado de Educação Infantil Professora Joseane Coutinho Dias, Unidade Escolar Luiz Sabino de Moura, Unidade Escolar Teófilo Lopes e Unidade Escolar João de Moura Barbosa, visto que os utensílios atualmente utilizados (plásticos) não são adequados, pois se deterioram com facilidade e por serem propícios às contaminações causados por vírus e bactérias através de restos alimentares que se alojam nas frestas causadas pelo uso prolongado e também pela dificuldade dos higienistas realizarem a higienização adequada. Sendo, portanto, primordial o uso de utensílios de inox, para uma maior segurança na distribuição das refeições servidas aos alunos e por oferecer maior durabilidade e facilidade na higienização e manuseio durante o oferecimento da merenda escolar. Para embasamento legal, está solicitação consta-se na Resolução 2017 do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa LUANA FERREIRA DE MEDEIROS SOUTO 01038675464, CNPJ nº 41.443.352/0001-07, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com

base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 11.245,50 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa LUANA FERREIRA DE MEDEIROS SOUTO 01038675464, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental - Qse, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 25 de Novembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**76E724A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22110003/21 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** LUANA FERREIRA DE MEDEIROS SOUTO 01038675464, CNPJ nº 41.443.352/0001-07.

**Valor Total:** R\$ 11.245,50 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental - Qse, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Novembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**E0249E32



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22110003/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa LUANA FERREIRA DE MEDEIROS SOUTO 01038675464, CNPJ nº 41.443.352/0001-07, referente à aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 11.245,50 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D9D7D43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 016/2021 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 26 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar do Curso do Programa Liderando para o Desenvolvimento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BDDAD145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1528/2021**

Portaria de diária nº 1528/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**37351332

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1530/2021**

Portaria de diária nº 1530/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **THAYRONE J. LEOCADIO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de tratar assuntos relacionados, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**50A3D75F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2976/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 para o item 0006 e ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18 para o item 0001 do Pregão em epigrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13 e DAYNER LEITE DANTAS EIRELI – CNPJ:

36.393.228/0001-36 ambas classificadas em 2º COLOCADOS nos referidos itens para assinatura de ata dos respectivos itens nos mesmos moldes do pregão, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura.

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**F0298DC7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ELENILSON DE ARAÚJO RAFAEL, CPF nº 080.184.894-67, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções na rota dos sítios (Mineiro, Riacho da Porta, Runfão, Bom Sucesso, Tapuia, Tirol, Varzinha e Carrapateira) que ligam à Santana do Matos.

Do Valor Global: R\$ 1.283,33 (mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 25 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de novembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ELENILSON DE ARAÚJO RAFAEL (Contratado).

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**B404A0C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2021**

Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município de Santo Antônio-RN à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para fins de instalação definitiva de um campus universitário e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, terreno urbano localizado na Avenida José de Anchieta Lopes, 876, Centro, Santo Antônio, possuindo área do terreno de 3.777,60 m², contendo em sua estrutura doze salas de aula, um depósito, dois banheiros, uma cozinha, um depósito de merenda, um refeitório, um auditório, uma

direção, um BWC na direção, uma secretaria, uma coordenação, uma sala dos professores, dois BWC na sala dos professores, três halls de acesso, conforme Memorial descritivo constante no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – Para realização da doação, fica desafetada a área descrita no caput do presente artigo.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta Lei, destinar-se-á exclusivamente para nela fazer funcionar, em caráter definitivo, campus universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e para desenvolvimento das atividades das demais unidades por mantidas.

**Art. 3º.** A alteração do destino da área e a inobservância das condições estabelecidas nesta lei implicarão na resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel, inclusive as benfeitorias nele realizadas ao domínio e patrimônio do Município, vedada sua alienação pela donatária.

**Art. 4º.** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA terá o prazo de 02 (dois) anos para dar início à utilização da área doada e assim executar as obras, edificações e melhorias que considerar necessárias ou dando início à construção de novas edificações.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**DD509914

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, o **PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.578/2021, Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município de Santo Antônio-RN à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para fins de instalação definitiva de um campus universitário e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Trigesima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**96B45192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000047/2021 – PMSA/RN - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE

E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 09h30 (Horário de Brasília) do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 10 DE DEZEMBRO DE 2021, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARD PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**EA865903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000045/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000045/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (32.301.940/0001-07) vencedora do certame no Lote Único valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**1930BA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000045/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000045/2021, tipo "MENOR VALOR POR ITEM", destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIADO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DE ALTA PRECISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (32.301.940/0001-07)** vencedora do certame no **ÚNICO ITEM**, valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**206F6FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000046/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000046/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)** vencedora do certame no **Lote Único** valor de **R\$ 67.689,48 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**B6A05F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000046/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000046/2021, tipo "MENOR VALOR POR LOTE", destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)** vencedora do certame no **LOTE ÚNICO**, valor de **R\$ 67.689,48 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**1D3E41AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 480/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista)**, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2021.



**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**D9B852D2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 481/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**A59CCF94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO - PROCESSO PMSJS/RN Nº 155/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 111/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal e Campeonato de Blocos, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **ALEXANDRE LISBOA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 103.973.974-10, perfazendo o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**COB86EA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de reforma da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, localizada na Comunidade do Cobé neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF sob o nº 051.300.164-67. VALOR

GLOBAL: R\$ 303.189,31 (Trezentos e Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

São José de Mipibu/RN, 22 de novembro de 2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Presidente CPL/PMSJM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2021-PMSJM/RN, de 14.10.2021, a Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF sob o nº 051.300.164-67 por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objetos deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a proposta, apresentada, vantajosa para a Administração Municipal, conforme o Edital.

São José de Mipibu/RN, 22.11.2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2021-PMSJM/RN, datado de 22.11.2021, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF sob o nº 051.300.164-67, por ser uma proposta vantajosa para a execução dos serviços licitados, objeto deste certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, 26.11.2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DE CONTRATO/TP Nº 02/2021-PMSJM/RN**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF sob o nº 051.300.164-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de reforma da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, localizada na Comunidade do Cobé neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras. Valor Global: R\$ 303.189,31 (Trezentos e Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos); Ação: 1013 – Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 11130000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; Execução: 05 (cinco) meses; Vigência: 08 (oito) meses – Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Josian Loureiro Macedo – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 26.11.2021

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**899E0DFE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2021**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado por inexigibilidade, consoante art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO	OBJETO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC/RN, CNPJ: 03.640.285/0001-13	Contratação de empresa especializada para implementação do programa DEL-Desenvolvimento no Município de São José de Mipibu/RN.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Adriana Bento de Oliveira Andrade  
**Código Identificador:**0DBBC280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do município de São José do Campestre – Empresas vencedoras: **JOSE LUCIO MATIAS 67115179468, CNPJ: 31.830.534/0001-79**, vencedora dos itens: 05, 06; **com valor total de R\$ 124.000,00** (Cento e vinte e quatro mil reais); **JOSE NILDON ALVES - ME, CNPJ: 35.339.421/0001-26**, vencedora do item: 01, 02, 03, 04; **com valor total de R\$ 401.600,00** (quatrocentos e um mil e seiscentos reais); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São José do Campestre - RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**279A3DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 023/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME (CNPJ 20.639.013/0001-12); OBJETO: acréscimo de quantitativo de valor da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal – LOTE II; VALOR DO ADITIVO: R\$ 44.306,50 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Joelma Dantas de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 26 de novembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**07A673C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**029/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **09 de Dezembro de 2021, às 09h00min**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2021**, visando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretarias municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 26 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**92CA8145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO PE 002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**POR INCORREÇÃO**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 002/2021 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de outubro de 2021, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília), teve com vencedores as empresas licitantes **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50** nos Itens 01, 06, 12, 14, 15, 16, 22 e 33 perfazendo o valor global dos Itens em R\$ 13.723,20 (treze mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); **Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57** nos Itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 26, 27e 32 perfazendo o valor global dos Itens em R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais); **Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00** nos Itens 04, 08, 09, 13, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35 e 36 perfazendo o valor global dos Itens em R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) e **M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76** no Item 28 perfazendo o valor global do Item em R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:D3E44187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PE  
002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2021  
POR INCORREÇÃO**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2021, objetivando a aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de novembro de 2021 às 09:01 (nove horas e um minuto) as empresas licitantes Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50 o valor global de R\$ 13.723,20 (treze mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57 o valor global de R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais); Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00 o valor global de R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) e M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76 o valor global de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:D01E653A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA TP  
006**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR  
PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE  
COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 20 CM (VINTE  
CENTÍMETROS) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE  
CIMENTO E AREIA EM RUAS NAS COMUNIDADES DE  
LAGOA GRANDE E LAGOA DE FORA NO MUNICÍPIO DE  
SÃO PEDRO/RN.**

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA  
ABERTURA DOS ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas na sessão realizada no dia 29 (vinte e nove) de outubro, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021, edição 2644. Respeitados os prazos para interposição de recursos sem que nenhuma empresa licitante participante manifestasse interposição de recurso. Na hora marcada para a sessão, além da Presidente e Membros da CPL, não se fizeram presentes nenhum representante das empresas licitantes habilitadas.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:**

Dando continuidade a esta reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à abertura dos envelopes de Propostas das empresas licitantes habilitadas, sendo: 01) - **Galdino Empreendimentos e Construções Ltda.** - EPP - CNPJ - 18.735.376/0001-00 - R\$ 287.286,20 - (duzentos e oitenta e sete reais duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), proposta financeira, planilha orçamentária; 02) - **Girassol Construções e Serviços Eireli** - CNPJ - 08.570.061/0001-04 - R\$ 285.431,95 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), carta proposta, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composições de custos unitários, composição auxiliar, encargos sociais, cálculo do BDI; 03) - **D'leon Comércio e Serviços Eireli** EPP - CNPJ - 24.295.246/0001-04 - R\$ 298.053,14 (duzentos e noventa e oito cinquenta e três reais e catorze centavos), carta proposta, planilha orçamentária, composição de custos, cronograma fisco financeiro, composição do BDI, tabela de encargos sociais; 04) - **LA Engenharia e Locações Eireli** - CNPJ - 24.621.931/0001-75 - R\$ 287.749,60 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), carta proposta, declaração independente de proposta, planilha orçamentária, composição de custos, composições próprias, composições auxiliares, cronograma fisco financeiro, composição do BDI, tabela de encargos sociais; 05) - **Cardoso Construções e Engenharia Eireli** - CNPJ - 27.082.033/0001-84 - R\$ 300.149,39 (trezentos mil cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), carta proposta, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composições de custos unitários, tabela de encargos sociais, quadro de composição do BDI; 06) - **ECC Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda.** - EPP - CNPJ - 07.275.351/0001-33 - R\$ 300.536,38 (trezentos mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), carta proposta, declaração de proposta independente, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma fisco financeiro, composições de custos, tabela de encargos sociais, composição do BDI; 07) - **L Silva L Alves Construtora Ltda.** - EPP - CNPJ - 13.079.100/0001-05 - R\$ 287.734,87 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), carta proposta, orçamento, composição de preços, composição auxiliar, encargos sociais, cálculo do BDI; 08) - **JCL Engenharia EPP** - CNPJ - 23.304.039/0001-06 - R\$ 299.872,15 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), proposta, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composições de custos, composição do BDI, tabela de encargos sociais, declaração de elaboração independente de proposta; 09) - **RN Construções e Serviços Ltda.** - CNPJ - 07.555.440/0001-54 - R\$ 299.775,54 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), carta proposta, planilha orçamentária, resumo do orçamento, composição de custos, composições próprias, composições auxiliares, cronograma fisco financeiro, composição do BDI, tabela de encargos sociais; 10) - **RBS Construções e Empreendimentos Eireli** EPP - CNPJ - 10.458.681/0001-90 - R\$ 300.153,12 (trezentos mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos), carta proposta, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma fisco financeiro, composições de custos, composições auxiliares, composição do BDI, tabela de encargos sociais; 11) - **Líder Construções e Comércio Ltda.** - CNPJ - 24.582.165/0001-87 - R\$ 287.460,14 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e catorze centavos), carta proposta, planilha orçamentária, composição de preços, tabela de encargos sociais, composição do BDI, cronograma fisco financeiro; 12) - **Campo Feliz Construções e Serviços Ltda.** EPP - 26.635.344/0001-60 - R\$ 291.269,12 (duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), carta proposta, planilha orçamentária, cronograma fisco financeiro, composições de custos, composição de BDI, tabela de encargos sociais.

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:**

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR R\$
1º	Girassol Construções e Serviços Eireli.	285.431,95
2º	Galdino Empreendimentos e Construções Ltda.	287.286,20
3º	Líder Construções e Comércio Ltda.	287.460,14



4º	L Silva L Alves Construtora Ltda. - EPP.	287.734,87
5º	LA Engenharia e Locações Eireli.	287.749,60
6º	Campo Feliz Construções e Serviços Ltda. EPP.	291.269,12
7º	D'leon Comércio e Serviços Eireli EPP.	298.053,14
8º	RN Construções e Serviços Ltda.	299.775,54
9º	JCL Engenharia EPP.	299.872,15
10º	Cardoso Construções e Engenharia Eireli.	300.149,39
11º	RBS Construções e Empreendimentos Eireli EPP.	300.153,12
12º	ECC Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda. - EPP.	300.536,38

As referidas propostas serão encaminhadas ao Engenheiro Civil Vinícius Cavalcanti Barreto de Paiva - CREA 211538799-6 (responsável técnico) do departamento de engenharia do município de São Pedro/RN, para análise e apreciação das mesmas, e Parecer Técnico acerca das propostas classificadas, quando será divulgado o vencedor do referido certame.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Após o prazo recursal (com ou sem a interposição de recursos), será dado continuidade ao referido processo licitatório. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF - 074.838.474-09

Presidente

#### **ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Membro

#### **WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**

CPF - 012.522.654-33

Membro

#### **Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:E72ECC0F

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA TP 007**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

#### **ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11:00 (onze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a abertura do Envelope de Proposta de Preços da empresa licitante habilitada na sessão realizada no dia 29 (vinte e nove) de outubro, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021, edição 2644. Respeitados os prazos para interposição de recursos sem que nenhuma empresa licitante participante manifestasse interposição de recurso. Na hora marcada para a sessão, além da Presidente e Membros da CPL, não se fizeram presentes nenhum representante da empresa licitante habilitadas.

#### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:**

Dando continuidade a esta reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à abertura do envelope de Proposta da empresa licitante habilitada, **AGC Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, a qual apresentou proposta no valor de **R\$ 306.048,04 (trezentos e seis mil quarenta e oito reais e quatro centavos)**, carta proposta, planilha orçamentária, composição de preço unitário, planilha de composição analítica das taxas de bonificação e despesas indiretas - BDI - serviços sem desoneração, encargos sociais sobre mão de obra, cronograma físico financeiro.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF - 074.838.474-09

Presidente

#### **ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Membro

#### **WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**

CPF - 012.522.654-33

Membro

#### **Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:7FE553DB

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 011 2021**

#### **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 011/2021**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 011/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação eventual de empresa especializada em Serviços de Publicações de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN e Jornal de Grande Circulação em âmbito Estadual, para atender as demandas dos Órgãos Municipais de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cplpmsp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 26 de novembro de 2021.

#### **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira.

#### **Publicado por:**

Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:F3D3199A

### **GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PE 002 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2021 POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2021**, objetivando a

aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021, os valores globais de R\$ 13.723,20 (treze mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) a empresa licitante Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ - 40.876.269/0001-50; R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais) a empresa licitante Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 38.127.083/0001-57; R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais) a empresa licitante Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ - 30.575.333/0001-00 e R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) a empresa licitante M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ - 31.499.939/0001-76.

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:0BA5E374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 002**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADOS:**  
**Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda.**  
**CNPJ - 40.876.269/0001-50.**  
**R\$ 13.723,20 (treze mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).**  
**Aço Vale Comercio e Serviços Ltda.**  
**CNPJ - 38.127.083/0001-57.**  
**R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).**  
**Luiz Ricardo Gomes da Costa.**  
**CNPJ - 30.575.333/0001-00.**  
**R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais).**  
**M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli.**  
**CNPJ - 31.499.939/0001-76.**  
**R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).**  
**OBJETO:** aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
**44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**  
**VIGENCIA:** 22 de novembro de 2021 a 22 de março de 2022.

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:3B1BB42C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 082/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 082/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Exedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **133.936.498-09** e no RG sob o n.º **22.464.023 SSP/SP**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Grande, n.º 8834, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MOTORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes para realização de Consultas e Exames complexos na capital e/ou outros municípios, dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum e Cem Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 0100 2013 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO**

CPF: 133.936.498-09  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C3A03051

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 083/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 083/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ERMON EDELEY SIMÕES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **700.898.624-65**, no RG sob o n.º **003.286.591 SSP/RN** e no CRO/RN-CD sob o n.º **06518**, residente e domiciliado a Rua Clara de Castro, N.º 3394, Bairro: Candelária - Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0100 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ERMON EDELEY SIMÕES DOS SANTOS**

CPF: 700.898.624-65  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____



**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**315BC98C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 084/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 084/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **000.552.114-96**, no RG sob o n.º **001.539.851 ITEP/RN** e **CRESS/RN 14ª Região** sob o n.º **6856**, residente e domiciliada à Rua Augusto Leopoldo, n.º 114, Quintas, Natal/RN, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministrar palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 30 (trinta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. SOCIAL.

09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL

08244010020210000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA**  
CPF: 000.552.114-96  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**AA813C96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 231/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 231/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **JOSIMAR BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.604.903 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 024.808.944-79, matrícula n.º 1214-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**7BD33571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 232/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 232/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **MARIA NICILIA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.539.117 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 021.525.144-08, matrícula n.º 161, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**E4768B2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 233/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 233/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **MARIA SUELY XAVIER**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.988.035 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 049.533.574-69, matrícula n.º 162, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**EA4E59F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 234/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 234/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, ao servidor **IOLETE FERREIRA DA SILVA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.396.549 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.202.074-68, matrícula n.º 153, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**821E2463

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 235/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 235/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **JOSE PINHEIRO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.347.747 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 875.548.444-15, matrícula n.º 156, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:0BE2D5A1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 229/2021 DE 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 229/2021 DE 18 (dezoito) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto nona Seção IV, art. 94 da Lei Municipal n.º 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestaçã, Adoçã ou Guarda Judicial.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante** por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 18/11/2021 à 17/03/2022 a **ELIZABETH DA SILVA SANTOS**, inscrita no RG sob n.º 002.295.991 SSP/RN e no CPF sob o n.º 051.551.214-18, servidora efetiva na função de MERENDEIRA sob matrícula n.º 1.247, lotada na Escola Municipal Luiz Varela, Lagoa de Fora - Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º -** Findo o prazo da Licença constante no artigo anterior, a servidora deverá voltar automaticamente às suas atividades laborais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor em 18 (dezoito) de novembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:256170C9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 230/2021 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 230/2021 DE 26 (vinte e seis) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO:** A necessidade de capacitação de servidores do setor de Licitações e Contratos em adequação a Lei de nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de deslocamento e estadia da Pregoeira para a cidade de Natal – RN, para participação Curso Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI nº 14.133/2021, durante o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:** Os valores fixados nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**

**Art.1º - CONCEDER** a servidora **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**, Pregoeira, inscrita no CPF sob o n.º 074.838.474-09 e no RG sob o n.º 2.362.801 SSP/RN, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Natal – RN para participação de Curso Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI nº 14.133/2021, durante o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PAGUE-SE.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:F17DD126**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 236/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**



**PORTARIA N.º 236/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público FRANCISCO LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 472.894 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 045.897.874-40, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**DE8AD53B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 237/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 237/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JOSÉ TARGINO SOARES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 861.529 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 538.252.254-53, matrícula nº 1103-1, ocupante da função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na em 01 (um) de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**750EE95C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 238/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 238/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 2.147.833 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 056.988.104-86, matrícula nº 1113-1, ocupante do cargo efetivo na função de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D16E857A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 239/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **PAULO DAMIÃO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.567.220-4 IIFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 102.203.757-98, matrícula n.º 1136-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**AD28E5A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 240/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 240/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **NATANAEL ALBINO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 077.068.464-58, matrícula n.º 1135-1, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1D175DCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 241/2021 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 241/2021 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público **ROGERIO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.294.090 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 062.080.854-38, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**5BA73347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet 100% fibra ótica com: Serviço de Internet via tecnologia de fibra ótica (GPON); Banda Larga de acesso à Internet bidirecional simétrico de 500 MB de velocidade; Acesso bidirecional (tráfego nos dois sentidos) e simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos) com garantia igual; Velocidade mínima de 80% (oitenta por cento) da velocidade nominal; Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2% (dois por cento); Latência média: menor ou igual a 75 ms; Meio físico de acesso exclusivamente em fibra ótica; Enlace de backbone exclusivamente via fibra ótica; Equipe de suporte técnico local (na cidade) e gerenciamento eletrônico em regime de 24 (vinte e quatro) horas durante 07 (sete) dias por semana.

Favorecido: WERBI PROVEDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.717.510/0001-69

Valor total: R\$ 68.962,80 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

**SÃO TOMÉ/RN, 26 de novembro de 2021.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**6AE5E9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17110014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. **17110015**, datado em 17/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1512 no valor de R\$ 13.304,50 (TREZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7149713D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17110015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. **17110015**, datado em 17/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1513 no valor de R\$ 7.249,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5FC8A205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 322, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Torna sem efeito publicações na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as publicações de Justificativas de Quebra da Ordem Cronológica relacionadas abaixo, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2021, edição 2656:

**Cód. Identificador:** 8B5D103D – **Empenho** 10110011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**54AA6946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 25110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 25110007 datado em 25/11/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3788. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente M.M.C, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26/11/2021.



**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2F01594D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 43/00 de 30 de Agosto de 2000, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o Art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Senador Georgino Avelino/RN, para o quadriênio de 2021/2025 (30/03/2021 a 30/03/2025), conforme composição abaixo:

**Poder Executivo:**

Sra. Cassia Suelem do Vale Oliveira, CPF: 701.311.054-00 (Titular);  
Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, CPF: 230.927.424-00 (Suplente);

**Segmento dos profissionais da área da Educação (professores) Docentes, Discentes e Trabalhadores da Área da Educação;**

Sra. Cristiane Maria da Cunha, CPF: 967.571.674-68 (1º Titular e Presidente);  
Sr. Luiz Antônio da Silva, CPF: 812.947.784-04 (1º Suplente);  
Sra. Maria Edneide Lins do Nascimento, CPF: 029.683.344-41 (2ª Titular e Vice-Presidente);  
Sra. Maria da Glória da Silva, CPF: 538.571.434-87 (2ª Suplente);

**Segmento Pais de Alunos:**

Sra. Valéria Dayana da Silva, CPF: 065.584.144-06 (1º Titular);  
Sra. Maria Margarida Jerônimo da Cruz, CPF: 852.331.704-00 (1ª Suplente);  
Sra. Thaís Emília de Lima Sales, CPF nº 700.957.084-13 (2º Titular);  
Sra. Magna Ester Ferreira de Menezes, CPF: 050.115.014-50 (2º Suplente);

**Segmento Sociedade Civil:**

Sra. Edilene Candido dos Santos, CPF: 100.446.594-74 (1º Titular);  
Sra. Joseneide Lins de Oliveira, CPF: 565.494.314-68 (1º Suplente);  
Sr. Marciel Alan Freitas de Castro, CPF: 084.637.564-84 (2º Titular);  
Sra. Katiane Sousa Barros, CPF: 011.553.354-06 (Suplente).

Art. 2º. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE será presidido por:

Sr. Sra. Cristiane Maria da Cunha, CPF: 967.571.674-68 (Titular e Presidente);  
Sra. Maria Edneide Lins do Nascimento, CPF: 029.683.344-41 (Titular e Vice-Presidente);  
Sr. Marciel Alan Freitas de Castro, CPF: 084.637.564-84 (Titular - Secretário).

Art. 3º - O mandato dos membros do CAE será de 04 anos, sem ônus para o Município, não podendo mais ser reconduzido ao cargo.

Art. 4º. As competências de funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino, 16 de novembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**A8132B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 514/2021 – GP, DE 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 514/2021 de 22 de novembro de 2021, publicado na Edição nº. 2656, de 23 de novembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:****Onde se lê:**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a portaria nº 483/2021 – GP, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2021, edição nº 2635.

Art. 4º. Publique-se, cumpra-se.

**Leia-se:**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a portaria nº 483/2021 – GP, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2021, edição nº 2635.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**8AD16F63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 515/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MILENNY ANDRADE CRUZ**, Matrícula nº 0349-2, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo Coordenadora de Limpeza Pública, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de Férias,

referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**030B95C7

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 516/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA LUCENA DA SILVA**, Matrícula nº 51180-3, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**40BBA7AC

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 517/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 51179-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**8C7A42DD

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 518/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FLAVIANA PONTES DE FRANÇA BEZERRA**, Matrícula nº 51278-8, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 02/12/2021 a 31/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**57C87676

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 519/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IVONALDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50766-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Maqueiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**483349A1

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 520/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **WILLIAM VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50261-8, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:BD525896

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 521/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 50499-8, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:42E46FF5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 522/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **IARA LIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1324-2, servidora Comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora do SCFV – Adolescente, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:BC8DD299

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 523/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula nº 1288-2 servidora Comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Serviços e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:C7A58699

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 524/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA**, Matrícula nº 1320-1, Servidor Comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:F9D6B13C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 525/2021 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1469-9 servidora Comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora Técnica, lotada na Secretaria Municipal



de Planejamento, 13 (treze) dias remanescentes de Férias, referente ao Exercício 2019-2020, no período de 17/12/2021 a 29/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1E927846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 013.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO DE POSTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 29/11/2021 até as 10h00min do dia 10/12/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h15min do dia 10/12/2021 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 26 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D8B4DCCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 284/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame (RM de Encéfalo) para o menor Francisco Ricardo da Silva Cordeiro., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**64B37EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 285/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de realização de exame de RNM de Órbita, para o munícipe Diego Gomes de Souza., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**DF86C360

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 286/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** para a Aquisição de ponto eletrônico, conforme as condições e especificações constantes no Termo de referencia, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**621A314C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 287/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**ME** para a Aquisição de ponto eletrônico, conforme as condições e especificações constantes no Termo de referência, para atendimento da secretaria de saúde do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**89CA98EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 288/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANGIOPED LTDA ME para a Custeio de ( Vacina - Herpes Zoster ) para a idosa Francisca Almeida da Silva Alves., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**3C3491F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 289/2021**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, VIII, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa MOSSORÓ TECNOLOGIA – OLEO E GÁS CNPJ 20.391.490/0001-03 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, realização de Perfilagem radial, Bond Log c/ CBL – VDL – GR – CCL, para adequação física do poço profundo, com relatório técnico de Perfilagem radial, no poço de 1.32m, localizado Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 50.859,44 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ancorado no Art 72, VIII da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**8AFD65A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 290/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME para a Aquisição de ponto eletrônico, conforme as condições e especificações constantes no Termo de referencia, para atendimento da unidade mista Dr. Silvio Romero de Lucena do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**D27F2DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB

Natureza Despesa	da	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa		31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade Aplicação	de	3190	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 73.000,00
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>						<b>73.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

### 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				
Natureza Despesa	da	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa		31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade Aplicação	de	3190	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	de	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 73.000,00
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>						<b>73.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: E7360BA5

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 84DB583C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 DISPENSA Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111050001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60; OBJETO: Apólice de seguro de veículos da frota municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 1.207,86 (mil duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2025 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto de Souza Dias – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador: C4DC5297

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº: 365/2021

PORTARIA Nº: 365/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2	Mossoró - RN	23 de novembro de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Mossoró - RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de novembro de 2021.



Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**348A67DC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 370/2021****PORTARIA Nº: 370/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**10F81A70**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 371/2021****PORTARIA Nº: 371/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**E7ACE89D**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 241/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1744) e **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matricula nº 1842) para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº 1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º.** Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matricula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.

**Art. 3º.** A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) servidor do quadro efetivo, e possui validade até 31/12/2021, a contar desta data.

**Parágrafo Único.** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

**Art. 4º.** Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

- Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- Comunicar os órgãos interessados e legais;
- Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- Dar publicidade ao resultado das provas;

Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**F6BED8C8

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 242/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS</b>
<b>Cargo/Função:</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ARTICULADOR DO SELO UNICEF</b>
<b>CPF</b>	<b>114.075.674-54</b>

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	OURO BRANCO/RN	29 de novembro de 2021	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a **OURO BRANCO/RN**, no(s) dia(s) **29 de novembro de 2021**, com a finalidade de participar do Encontro de Articuladores e Mobilizadores dos NUCA'S do Seridó, organizado pela Equipe Intersetorial Pró-Selo UNICEF, edição 2021-2024, de Ouro Branco/RN, a ser realizado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do referido Município, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**77F46E12

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 243/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>ANA CARLA DE MEDEIROS TIBÚRCIO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	<b>GERENTE DE ENSINO FUND. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES DO SELO UNICEF</b>
<b>CPF</b>	<b>018.052.104-75</b>

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	OURO BRANCO/RN	29 de novembro de 2021	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a **OURO BRANCO/RN**, no(s) dia(s) **29 de novembro de 2021**, com a finalidade de participar do Encontro de Articuladores e Mobilizadores dos NUCA'S do Seridó, organizado pela Equipe Intersetorial Pró-Selo UNICEF, edição 2021-2024, de Ouro Branco/RN, a ser realizado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do referido Município, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**3C0D602F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 244/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>PETRUCIO DE LIMA FERREIRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	<b>SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>CPF</b>	<b>051.005.114-60</b>

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 e ½ (duas e meia)	MARTINS/RN	1º a 03 de dezembro de 2021	100,00	250,00
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a **MARTINS/RN**, no(s) dia(s) **1º a 03 de dezembro 2021**, com a finalidade de participar do III Seminário Undime/RN, com o tema: *Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022*, que tem como objetivo oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**D3D107C6**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021****Decreto Orçamentário nº 021/2021, de 01 de Outubro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.512.475,00 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

## 02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
0000032 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 218,00

0000033 4490.9299 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores 336,00

Total da Ação 554,00

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000034 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.429,00

Total da Ação 2.429,00

Total da Unidade Orçamentária 2.983,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000074 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 12.746,00

0000075 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 1.863,00

0000085 3390.3099 10010000 Material de Consumo 4.858,00

0000092 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 33.350,00

Total da Ação 52.817,00

04 122 0006 2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.

0000100 3350.4199 10010000 Contribuições 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

04 122 0006 2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

0000101 3390.4799 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.368,00

Total da Ação 15.368,00

04 122 0006 2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE

0000117 3390.3599 10010000 Serviços de Consultoria 7.500,00

Total da Ação 7.500,00

Total da Unidade Orçamentária 85.685,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

0000151 3390.3599 10010000 Serviços de Consultoria 3.000,00

0000153 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.779,00

Total da Ação 8.779,00

Total da Unidade Orçamentária 8.779,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000178 3390.4899 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 7.231,00

Total da Ação 7.231,00

08 122 0007 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000193 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.001,00

Total da Ação 2.001,00

08 244 0030 2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

0000208 3190.0499 13110000 Contratação por Tempo Determinado 1.194,00

0000210 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 1.000,00

Total da Ação 2.194,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000220 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 6.250,00

0000222 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 2.000,00

0000231 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 231,00

Total da Ação 8.481,00

08 244 0027 2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA

0000244 3390.3099 10010000 Material de Consumo 152,00

0000252 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.113,00

Total da Ação 2.265,00

08 244 0007 2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS

0000257 3390.3099 13110000 Material de Consumo 1.031,00

0000261 3390.3999 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 42,00

Total da Ação 1.073,00

Total da Unidade Orçamentária 23.245,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0000302 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00

0000303 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 30.440,00

0000304 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 4.677,00

0000308 3390.3099 10010000 Material de Consumo 1.671,00

0000313 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 104.992,00

0000314 3390.4799 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 180,00

0000316 3390.9399 10010000 Indenizações e Restituições 100,00

Total da Ação 143.160,00

12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

0000324 3390.3099 11110000 Material de Consumo 36.748,00

Total da Ação 36.748,00

12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%

0000335 3190.0499 11120000 Contratação por Tempo Determinado 12.502,00

Total da Ação 12.502,00

12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

0000343 3190.1199 11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 455,00

0000360 4490.5299 11130000 Equipamentos e Material Permanente 35.900,00

Total da Ação 36.355,00



13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
0000371 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.400,00  
Total da Ação 1.400,00  
12 361 0011 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL  
0000394 3390.3099 11220000 Material de Consumo 15.526,00  
Total da Ação 15.526,00  
12 361 0011 2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE  
0000418 3390.3999 11230000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.836,00  
Total da Ação 2.836,00  
12 365 0011 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%  
0000424 3190.0499 11120000 Contratação por Tempo Determinado 4.978,00  
Total da Ação 4.978,00  
12 365 0011 2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%  
0000443 4490.5299 11130000 Equipamentos e Material Permanente 44.778,00  
Total da Ação 44.778,00  
13 392 0013 2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA  
0000469 3350.4399 10010000 Subvenções Sociais 3.000,00  
Total da Ação 3.000,00  
12 365 0011 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA  
0000473 3390.3099 10010000 Material de Consumo 1.639,00  
Total da Ação 1.639,00  
Total da Unidade Orçamentária 302.922,00  
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
0000502 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 901,00  
0000507 3390.1499 10010000 Diárias - Civil 450,00  
0000508 3390.3099 10010000 Material de Consumo 9.347,00  
0000513 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 345,00  
0000514 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 14.119,00  
Total da Ação 25.162,00  
27 812 0014 2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA  
0000524 3390.4899 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 32,00  
Total da Ação 32,00  
Total da Unidade Orçamentária 25.194,00  
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0000544 3390.1499 10010000 Diárias - Civil 2.270,00  
0000549 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.094,00  
Total da Ação 7.364,00  
10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
0000565 3390.3099 12140000 Material de Consumo 65.946,00  
0000568 3390.3699 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.360,00  
0000570 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 49.902,00  
0000571 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 35.101,00  
Total da Ação 158.309,00  
10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF  
0000579 3390.3099 12110000 Material de Consumo 3.494,00  
0000581 3390.3099 12140000 Material de Consumo 35.452,00  
Total da Ação 38.946,00  
10 302 0037 2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN

0000588 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.000,00  
Total da Ação 5.000,00  
10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
0000592 3190.0499 12110000 Contratação por Tempo Determinado 2.491,00  
0000593 3190.1199 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 11.160,00  
0000595 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 1.811,00  
0000606 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.330,00  
0000607 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.491,00  
Total da Ação 18.283,00  
10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE  
0000621 3390.3099 12110000 Material de Consumo 6.529,00  
0000625 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 11.717,00  
0000626 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 140,00  
Total da Ação 18.386,00  
10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
0000633 3190.0499 12140000 Contratação por Tempo Determinado 44,00  
0000635 3190.1199 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 94.735,00  
0000636 3190.1399 12110000 Obrigações Patronais 30.274,00  
Total da Ação 125.053,00  
10 302 0037 2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER - LIGA  
0000649 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 71,00  
Total da Ação 71,00  
10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI  
0000654 3390.3999 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 102.350,00  
0000655 3390.3999 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 16.368,00  
Total da Ação 118.718,00  
10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19  
0000993 3390.3099 12140000 Material de Consumo 8.464,00  
Total da Ação 8.464,00  
10 122 0017 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19  
0001105 3190.0499 12140000 Contratação por Tempo Determinado 26.740,00  
0001107 3390.3099 12140000 Material de Consumo 14.129,00  
Total da Ação 40.869,00  
Total da Unidade Orçamentária 539.463,00  
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO,  
RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO  
0000678 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 4.883,00  
0000682 3390.3099 10010000 Material de Consumo 14.950,00  
0000687 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 7.047,00  
0000688 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 45.619,00  
Total da Ação 72.499,00  
17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS  
0000695 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.560,00  
Total da Ação 3.560,00  
Total da Unidade Orçamentária 76.059,00  
02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 0000739 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.562,00  
 0000740 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 5.200,00  
 0000741 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 3.009,00  
 0000745 3390.3099 10010000 Material de Consumo 67.909,00  
 0000751 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 11.005,00  
 0000752 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 46.373,00  
 Total da Ação 135.058,00  
 Total da Unidade Orçamentária 135.058,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000830 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 2.041,00  
 0000831 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 8.626,00  
 0000832 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 7.677,00  
 0000836 3390.3099 10010000 Material de Consumo 53.393,00  
 0000841 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 29.185,00  
 0000842 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 206.165,00  
 Total da Ação 307.087,00  
 Total da Unidade Orçamentária 307.087,00  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 0000914 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.177,00  
 Total da Ação 1.177,00  
 08 122 0032 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0000923 3390.3099 10010000 Material de Consumo 4.823,00  
 Total da Ação 4.823,00  
 Total da Unidade Orçamentária 6.000,00  
 Total de Suplementações 1.512.475,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.512.475,00 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO  
 04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 0000017 3190.1399 10010000 Obrigações Patronais 10.000,00  
 0000024 3390.3399 10010000 Passagens e Despesas com Locomoção 14.983,00  
 Total da Ação 24.983,00  
 Total da Unidade Orçamentária 24.983,00  
 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 04 122 0012 2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL  
 0000102 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 10.000,00  
 Total da Ação 10.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 10.000,00  
 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO  
 04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO  
 0000142 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 8.779,00  
 Total da Ação 8.779,00  
 Total da Unidade Orçamentária 8.779,00  
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 0000172 3390.3099 10010000 Material de Consumo 10.000,00  
 0000173 3390.3299 10010000 Material de Distribuição Gratuita 12.000,00  
 0000176 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 19.000,00  
 Total da Ação 41.000,00  
 08 244 0029 2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC  
 0000181 3350.4199 10010000 Contribuições 20.000,00  
 Total da Ação 20.000,00  
 08 122 0007 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 0000186 3190.1199 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 5.685,00  
 0000198 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 12.000,00  
 Total da Ação 17.685,00  
 08 244 0027 2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA  
 0000237 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00  
 0000238 3190.0499 13110000 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00  
 0000245 3390.3099 13110000 Material de Consumo 83.245,00  
 Total da Ação 110.245,00  
 Total da Unidade Orçamentária 188.930,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
 0000329 3390.3999 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 302.922,00  
 Total da Ação 302.922,00  
 12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%  
 0000336 3190.1199 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 250.000,00  
 0000338 3190.1399 11120000 Obrigações Patronais 20.000,00  
 Total da Ação 270.000,00  
 12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
 0000355 3390.3999 11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 140.000,00  
 Total da Ação 140.000,00  
 12 365 0011 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%  
 0000425 3190.1199 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa 240.000,00  
 0000426 3190.1399 11120000 Obrigações Patronais 40.000,00  
 Total da Ação 280.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 992.922,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 812 0015 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL  
 0000489 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 20.000,00  
 Total da Ação 20.000,00  
 27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 0000516 3390.9299 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores 5.194,00  
 Total da Ação 5.194,00  
 Total da Unidade Orçamentária 25.194,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000637 3190.1399 12140000 Obrigações Patronais 2.608,00  
 Total da Ação 2.608,00  
 10 122 0017 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19  
 0001112 3390.9299 12140000 Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00  
 Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 22.608,00  
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
 17 605 0019 1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS  
 0000662 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00  
 Total da Ação 10.000,00  
 17 605 0019 1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
 0000669 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 3.000,00  
 Total da Ação 3.000,00  
 17 605 0019 1028 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE  
 0000671 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 9.000,00  
 Total da Ação 9.000,00  
 17 122 0019 1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO  
 0000672 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00  
 Total da Ação 2.000,00  
 17 605 0019 1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS  
 0000673 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00  
 Total da Ação 12.000,00  
 17 511 0019 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL  
 0000674 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 1.059,00  
 Total da Ação 1.059,00  
 17 512 0019 1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)  
 0000675 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 3.000,00  
 Total da Ação 3.000,00  
 17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO  
 0000676 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 19.000,00  
 0000680 3190.9299 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00  
 Total da Ação 26.000,00  
 17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS  
 0000697 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 4.000,00  
 Total da Ação 4.000,00  
 17 511 0019 2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL  
 0000702 3390.3099 10010000 Material de Consumo 2.000,00  
 Total da Ação 2.000,00  
 17 122 0019 2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
 0000707 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00  
 Total da Ação 3.000,00  
 17 512 0019 2078 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL  
 0000710 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.000,00  
 Total da Ação 1.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 76.059,00  
 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO  
 22 691 0025 1057 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL  
 0000859 4490.6199 10010000 Aquisição de Imóveis 24.000,00  
 Total da Ação 24.000,00  
 04 122 0025 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
 0000891 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 10.000,00  
 0000892 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 12.000,00  
 Total da Ação 22.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 46.000,00  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 482 0034 1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 0001013 3390.3299 10010000 Material de Distribuição Gratuita 20.000,00  
 0001014 3390.3699 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 16.000,00  
 0001015 3390.3999 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 15.000,00  
 0000904 4490.5199 10010000 Obras e Instalações 10.000,00  
 0000905 4490.5199 13120000 Obras e Instalações 40.000,00  
 Total da Ação 101.000,00

08 122 0032 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0000918 3190.0499 10010000 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00  
 0000934 4490.5299 10010000 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00  
 Total da Ação 16.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 117.000,00  
 Total de Anulações 1.512.475,00  
 Total de Outras Fontes 0,00  
 Total Geral de Fontes 1.512.475,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**6F49BA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 30/2021PE. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (Trator agrícola potencia mínima 80cv 4x4) para a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Severiano Melo-RN, com recurso do convênio de Nº 907496/2020.. Vencedor(es): SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (27.848.692/0001-89)- Valor total de R\$ 190.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/11/2021.

**SEVERIANO MELO - RN, 26/11/2021**

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**01947616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 29/2021PE. Objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03) Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 41, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124. Valor R\$ 23.704,48. JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 29, 30, 33, 34, 35,



36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120. Valor R\$ 105.541,55

- Valor total de R\$ 129.246,03. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/11/2021.

**SEVERIANO MELO - RN, 26/11/2021**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5A61A595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:37.484.379/0001-62), cujo objeto Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº1070624-44/2020. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:37.484.379/0001-62), mantendo a decisão no sentido de declarar a mesma INABILITADA do certame. O inteiro teor da decisão e os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

SEVERIANO MELO, 26 de novembro de 2021.

**PLINIO MAX MELO**

Presidente Comissão

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**29C04C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 280/2021-GP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 280/2021-GP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ CARLOS FELIX DE SOUZA**, Matrícula nº 531, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.661.846-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.362.794/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/12/2021 à 31/12/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**8257E284

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 281/2021-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 281/2021-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diárias para deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, com destino Brasília/DF, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** 04 (quatro) Diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Servidora **PAULA SIMONE DE AZEVEDO SILVA**, Matrícula nº 3913, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.136.594-18, portadora da Cédula de Identidade nº 2.677.444/SSP/RN, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a mesma se deslocar desta cidade de Sítio Novo/RN com destino a cidade de Brasília/DF, cuja saída está programada para às 17:10 horas do dia 29 de novembro de 2021 e o retorno previsto para às 08:50 horas do dia 03 de dezembro de 2021, onde cumprirá agenda no intuito de encontrar resolutividade em problemáticas da saúde, dentre quais discutir possibilidades de conseguir recursos financeiros para a Média complexidade da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, aquisição de Unidade Odontológica Móvel e Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS da comunidade do Sítio Salgadinho.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**3E8BB19E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 282/2021-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 282/2021-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diárias para deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, com destino Brasília/DF, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** 04 (quatro) Diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.591.444-51, portadora da Cédula de Identidade nº 2.255.390/SSP/RN, ocupante do cargo eletivo de PREFEITA MUNICIPAL, para a mesma se deslocar desta cidade de Sítio Novo/RN com destino a cidade de Brasília/DF, cuja saída está programada para às 17:10 horas do dia 29 de novembro de 2021 e o retorno previsto para às 08:50 horas do dia 03 de dezembro de 2021, onde cumprirá agenda no intuito de encontrar resolutividade em problemáticas da saúde, dentre quais discutir possibilidades de conseguir recursos financeiros para a Média complexidade da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, aquisição de Unidade Odontológica Móvel e Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS da comunidade do Sítio Salgadinho.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de novembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**CC086FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 017/2021**

O Prefeito constitucional de Taipu, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: **Contratação de apresentação artística do cantor EDYR VAQUEIRO, na tradicional e cultural “Festa da Padroeira do Município de Taipu”, que acontecerá em praça pública no dia 27 de novembro de 2021.** Através da empresa X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº: 29.175.186/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 1001; elemento de despesa: 33.90.39.

Taipu/RN, 25 de novembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**5FE35C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2021**

**Contratante:** O Município de Taipu/RN – CNPJ Nº 08.114.753/0001-30

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratada:** X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº: 29.175.186/0001-00

**Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor EDYR VAQUEIRO, na tradicional e cultural “Festa da Padroeira do Município de Taipu”, que acontecerá em praça pública no dia 27 de novembro de 2021.

**Valor total:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Dotação orçamentária:** dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2021.

**Natureza da despesa:** 33.90.39

**Base legal:** Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data de ratificação:** 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**5DFC14BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.** Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia **10/12/2021**, às **09h30min**. **LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, podendo ser solicitado no e-mail: tangara.cpl@gmail.com, a partir do dia 29/11/2021 de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 26 de novembro de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C6D2E342

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 263 - NOMEACAO IONARA**

**PORTARIA Nº 263/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **MARIA IONARA AMADOR**, portadora do CPF/MF 054.502.544-31, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA GERAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**2D440A41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 264 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 264/2021-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o requerimento da Servidora MARIA DO ROSARIO SOARES FERNANDES, de 10 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e*

*Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica, de 15 de novembro de 2021.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **MARIA DO ROSARIO SOARES FERNANDES**, matrícula nº 00592358, servidora efetiva, ocupante do cargo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para acompanhamento de pessoa doente na família – SEM VENCIMENTOS, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 25/11/2021 a 23/02/2022**, conforme faculta a Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**183B83D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GAS LTDA, referente aos empenhos nº. 1029003, 1108001 s.m. Obras, / 1029002, 1003002 s.m. Agric. E pesca, / 1029002, 1029004, 1105002 Gab. Do Prefeito, com datas de 29/10/2021- 05/11/2021 - 08/11/2021, com valores de R\$ 1.250,97, R\$864,40, - R\$ 240,19, R\$ 3.382,42, - R\$ 225,58, R\$ 2.933,76, R\$ 2.439,29, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de Combustível.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Adm. Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**ECB7A684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 043/2021 - GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º institui os casos de utilidade pública sendo que na alínea “m” predispõe a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

**CONSIDERANDO** que a Seção I das Atribuições do Prefeito Municipal da Lei orgânica do Município em seu art. 72 inciso XIII que predispõe a declaração de utilidade pública desapropriação por necessidades pública ou por interesse local;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado no perímetro urbano do município, acrescentando a área ao patrimônio público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério no município com a abertura de novas sepulturas, tendo como necessidade principal os protocolos da OMS em casos de óbitos no município;

**CONSIDERANDO** que a obra de ampliação do Cemitério Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, no perímetro urbano do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com as seguintes descrições de perímetro: inicia-se a descrição no vértice **01 de coordenadas E1 – 751991.27 m E – 9319980.57 m S, E2 – 751988.92 m E – 9319927.15 m S, E3 – 751946.12 m S – 9319931.95 m S, E4 – 751944.85 m E – 9319983.09 m S**, deste a distância entre pontos: **E1 – E2: 58,76 M, E2 – E3: 45,32M, E3 – E4: 59,78M, E4 – E1: 53,93M**, deste segue **PERIMETRO: 217,79 Metros**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema conforme Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte: 02: Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas> E cálculos



avaliatórios para determinação dos valores foram baseados no método comparativo direto.

**Art. 2º** - A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com um perímetro 217,79 metros, perfazendo uma área total de 2.686,00 m².

**Art. 3º** - A efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, fica consignada a indenização no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme avaliação realizada nos termos da lei, a ser custeado de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: Ação – 1082 – Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal; Função – 15 – Urbano; Sub-função – 451 – Infraestrutura Urbana; Programa - 0007 – Construindo Tenente Laurentino Cruz; Natureza da Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; Subelemento – 001 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz – RN, 26 de novembro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**9CF115EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 661/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 661/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **862/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF: **082.764.614-33**, como **Assistente Social** do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento **para participar da 112ª reunião ordinária da CIR da 4ª região de Saúde**, no dia **24 de Novembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Novembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**F1BDFC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 662/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 662/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **863/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Novembro de 2021**, saindo as **10:00** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Novembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**D4F6A8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 50/2019.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

**Contratada:** PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI - ME – CNPJ 23.228.721/0001-59

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 50/2019.

**Data de Assinatura:** 25 de novembro de 2021

**Prazo de Vigência:** 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau  
**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 28/2019.

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
 Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**73B380C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 23/2020.  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35  
**Contratada:** A S ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 31.989.481/0001-33  
**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 23/2020.  
**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2021  
**Prazo de Vigência:** 08 de setembro de 2021 a 07 de março de 2022  
**Dotação Orçamentaria:**  
 Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS Ação: 1067 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0014 - SANEAMENTO BÁSICO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Tibau  
**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 8/2019.

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
 Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**CARLOS SERVULO RODRIGUES VASCONCELOS**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DEF4EAA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 7/2021**

**PROCESSO:** 1.122.038/2021  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 7/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN  
**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**  
**CONTRATADA:** G M CHAGAS - ME  
**CNPJ:** 12.633.942/0001-96  
**ENDEREÇO:** Rua Frei Miguelinho, 158, sala 106, centro, Mossoró/RN – CEP 59600-250  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR CHAGAS SOBRINHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NESTE MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 25 de novembro de 2021  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2103 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS

Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**GLAUDSON MACÁRIO CHAGAS**  
 G M CHAGAS - ME

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**40DD4CA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº18/2021**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 525093/2021, Pregão Presencial - SRP nº18/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de serviços de sinalização viária vertical, horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**F H S DE ARAÚJO - EPP-** CNPJ: 22.386.008/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 690.100,00** (seiscentos e noventa mil e cem reais).

Tibau/RN, 26 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**811806C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº18/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 525093/2021, Pregão Presencial SRP nº 18/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura Contratação de serviços de sinalização viária vertical, horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Tibau/RN., foram a (s) empresa(s): **F H S DE ARAÚJO - EPP-** CNPJ: 22.386.008/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 690.100,00** (seiscentos e noventa mil e cem reais).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8D7EDD9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1019005/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 5/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

**OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br)**

Tibau, 26 de novembro de 2021.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:BF2476C3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1019006/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 6/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira) às 11:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

**OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br)**

Tibau, 26 de novembro de 2021.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:01E0787B**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0421/2021 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KENNEDY RODRIGUES DE BRITO SEGUNDO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2.007.107, matrícula nº 196.247-7, CPF nº 057.914.224-82. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 511483/PEL Tibau – VTR 1229 / 1238, VTR no(s) dia(s): 11 e 12/10/2021.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:171572D6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 55/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 55/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, por meio de comodato, para informatização dos estabelecimentos de saúde do município, com disponibilidade de software/serviços que permitam a gestão da saúde: Aplicativo para dispositivos móveis para realização de auditoria no ESUS Território; e integração dos dados que permita aos gestores o monitoramento das ações a partir de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos para o Município.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**EBARA TECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais).**

Tibau do Sul/RN, em 26 de novembro de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021



**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8BF5B9EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2021  
Pregão Eletrônico Nº 55/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, por meio de comodato, para informatização dos estabelecimentos de saúde do município, com disponibilidade de software/serviços que permitam a gestão da saúde: Aplicativo para dispositivos móveis para realização de auditoria no ESUS Território; e integração dos dados que permita aos gestores o monitoramento das ações a partir de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos para o Município.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EBARA TECNOLOGIA LTDA**- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**60F09D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 537/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 537/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Patrícia Andreia França da Silva**, Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desportos do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000056-6, inscrito no CPF/MF sob nº 969.984.904-53, concede 01 (uma) e ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento urbano durante viagem à cidade de Martins/RN, entre os dias 01,02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do **III Edição do Seminário UNDIME/RN**. Local do Evento: Hotel Lagoa dos Ingás, localizado na Rua trinta e um de março, 176, Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro: Centro – Martins/RN – CEP: 59.800-000.

**Art. 2º.** Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C83EACF5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 536/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 536/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Maria Rosirene Carlos de Souza**, Secretária de Educação, Cultura e Desportos do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000053-7, inscrito no CPF/MF sob nº 032.397.494-59, concede 01 (uma) e ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento urbano durante viagem à cidade de Martins/RN, entre os dias 01,02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do **III Edição do Seminário UNDIME/RN**. Local do Evento: Hotel Lagoa dos Ingás, localizado na Rua trinta e um de março, 176, Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro: Centro – Martins/RN – CEP: 59.800-000.

**Art. 2º.** Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**BF941D86

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 538/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 538/2021 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL.**

O Secretário Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a

Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016748, inscrito no CPF/MF sob nº 050.913.004-65, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do Evento **PROGRAMA LIDERANDO PARA O DESENVOLVIMENTO**, e visitas à Gabinetes de Deputados, fins de tratar de assuntos relativos ao Município.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**ÁLVARO FRANÇA VIEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:EB0BE9A7**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 539/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 539/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Secretario Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSÉ ERIMAR DA CRUZ SIMPLÍCIO**, Vice Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000905-9, inscrito no CPF/MF sob nº 064.680.824-98, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do Evento **PROGRAMA LIDERANDO PARA O DESENVOLVIMENTO**, e visitas à Gabinetes de Deputados, fins de tratar de assuntos relativos ao Município.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**ÁLVARO FRANÇA VIEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:8EDFC0B0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE-SRP: 011/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 011/2021**

**OBJETO: registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

- 01 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30, Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 11 e 13.  
02 - ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-04, Itens: 06, 09, 10, 12, 15, 16, 17 e 18.  
03 - INSTITUTO TRAVESSIA – CNPJ: 10.271.915/0001-95, Item: 04  
04 - MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 08.027.677/0001-89, Item: 07.

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:E20276F9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425 - CNPJ: 33.941.939/0001-00.

**Objeto:** registro de preços para os **serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN.**

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 036/2021.

**Base Legal:** Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Itens: 01 - 77,88, 02 - 137,70, 03 - 16,68, 04 - 20,77, 5 - 10,36, 6 - 14,49, 7 - 14,49, 08 - 14,49, 09 - 9,99, 10 - 8,99, 11 - 11,89, 12 -**

26,99, 13 – 59,80, 14 – 11,97, 15 – 14,90, 16 – 31,60, 17 – 19,99 E 18 – 29,95

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.100 – GABINETE DO PREFEITO  
 0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA  
 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO  
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO  
 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)  
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA FONTE: 11130000 DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO



11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
OBS: Orçamento para o exercício de 2021.  
**Vigência:** 26/11/2021 A 25/11/2022.  
**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL  
**Pelo Órgão Gerenciado:** BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425 - CNPJ: 33.941.939/0001-00 - Representante: LEONARDO ALMEIDA DE LIMA, CPF: 102.163.924-97 (PROCURADOR).  
TOUROS/RN, 26 de novembro de 2021.  
**FONTE:** <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**9EDE6494

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 30 de dezembro de 2021 as 10:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA 001/2021, visando a contratação de empresa **especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN.** O edital está disposto no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br) e no e-mail [licitacaotourosrn@gmail.com](mailto:licitacaotourosrn@gmail.com), a sessão realizara- se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

TOUROS/RN, 26 de novembro de 2021

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E05040DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0022/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0022/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [tourossetordecompras@gmail.com](mailto:tourossetordecompras@gmail.com)

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3D051F77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0023/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0023/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas motorizada destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [tourossetordecompras@gmail.com](mailto:tourossetordecompras@gmail.com)

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**  
**TOUROS/RN**

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**80383C40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 024/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 024/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 26 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:AB353741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2021  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
010/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW GOSPEL COM A PARTICIPAÇÃO DO EVANGELISTA MANOEL FILHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO CULTURAL DO DIA DO EVANGELICO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FAVORECIDO.....: DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, CNPJ Nº 27.912.592/0001-74  
VALOR.....: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

**TRIUNFO POTIGUAR - RN, 26 de Novembro de 2021**

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:E60376BB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 010/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAIANE

VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**TRIUNFO POTIGUAR - RN, 26 de Novembro de 2021**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:FFE231ED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20210188**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210188  
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 010/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, CNPJ Nº 27.912.592/0001-74

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW GOSPEL COM A PARTICIPAÇÃO DO EVANGELISTA MANOEL FILHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO CULTURAL DO DIA DO EVANGELICO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.133920048.2.068 Promoção de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.150,00.

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:DB157322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 086/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Decreta feriado municipal no âmbito do município de Umarizal/RN no dia 27 de novembro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a passagem dos 63 anos de Emancipação Política deste município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado feriado no âmbito do município de Umarizal/RN no dia 27 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**FA2DEADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº013/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, UMA diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**O Prefeito Municipal irá participar, no dia 29/11/2021, de uma Reunião no Gabinete do Dep. Kelps Lima, às 13h, na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

**Local de destino:**Assembleia Legislativa – 29/11/2021 – 13h

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 29 de Novembro de 2021.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 26 de Novembro de 2021.

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Secretário

Pórtaria - 005/2021

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**C25703C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº014/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 5 da Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, TRÊS diárias no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital Federal, Brasília-DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**O Prefeito Municipal irá participar, no dia 30/11/2021, 01/12/2021 e 02/12/2021 do evento “**Programa Liderando para o Desenvolvimento**”, na sede da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília-DF e na oportunidade,

aproveitaremos a ocasião para buscar investimentos e discutir diversos assuntos de interesse do município.

**Local de destino:**Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília-DF – 30/11/2021, 01/12/2021 e 02/12/2021.

**Período do Afastamento:**03 (três) dias em 30/11/2021, 01/12/2021 e 02/12/2021.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 26 de Novembro de 2021.

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Secretário

Pórtaria - 005/2021

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**5AD2658B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL N. 743 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 743 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 521, de 21 de Março de 2014, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 521, de 21 de Março de 2014 – Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. (...)

(...)

§3º A eleição para escolha dos novos diretores e vice-diretores das unidades escolares, no âmbito das escolas pertencentes à rede municipal de ensino, poderá ser prorrogada por até 01 (um) ano, na ocorrência de estado de emergência ou de calamidade pública, devidamente reconhecida pelo município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 25 de Novembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**025AC4C6



**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 744 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 744 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.302,09 (cento e trinta e oito mil trezentos e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 138.302,09 (cento e trinta e oito mil trezentos e dois reais e nove centavos), destinado a **Construção de Estrutura de Esporte e Lazer**, com o objetivo de permitir o acesso aos usuários no que se refere ao lazer e aos eventos religiosos, além de implantar o paisagismo, iluminação e condições da população desfrutar daquele espaço público, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico do município.

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
<b>1057</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER</b>		
449051	Obras e Instalações	10010000	38.302,09
449051	Obras e Instalações	15200000	100.000,00
Total			R\$ 138.302,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do Convênio nº 040/2021, junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura o Senhor Gustavo Fernandes Rosado Coelho, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
1018	PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449051	Obras e Instalações	10010000	38.302,09
Total			R\$ 38.302,09

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</b>		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
<b>1019</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>		
449051	Obras e Instalações	10010000	100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 25 de Novembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A5DF828C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica nº 027/2020, celebrado entre a Prefeitura de Upanema e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora **ELISAMA JANES DE AQUINO CRUZ**, titular do cargo efetivo de Recepcionista, sob a matrícula nº 671, cedida, temporariamente, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Foro da Comarca de Upanema/RN, com fulcro no Convênio de Cooperação Técnica nº 027/2020, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Upanema.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A35CD8F4

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0524/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 0524/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.**  
**Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.**  
**Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**  
**Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**  
**Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde**  
**Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações**  
**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.**  
**Valor: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5FD7CB6F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2021, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**9E0CC070

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 34/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2021, de autoria da servidora LUCIENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCIENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**DD64F4BD

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 166/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/11/2021, de autoria da servidora MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7A8F10B0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **INEXIGIBILIDADE** com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 011/2021 – Processo n.º 02.204/2021.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados que visa a correção dos repasses realizados pela União Federal, através do fundo de participação dos Municípios (FPM), notadamente relacionados à programas de incentivos fiscais que compõem o patrimônio público Federal.**

**FORNECEDOR: MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS – CNPJ: 10.508.908/0001-64**  
**ENDEREÇO: Ladeira Geraldo Melo Santos, 150, Farol, Maceió/AL, 57.051-240.**

**VALOR: O percentual honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico, em favor do Município.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Upanema/RN, 23 de novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**25622AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

**Processo n.º 02.204/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados que visa a correção dos repasses realizados pela União Federal, através do fundo de participação dos Municípios (FPM), notadamente relacionados à programas de incentivos fiscais que compõem o patrimônio público Federal.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados que visa a correção dos repasses realizados pela União Federal, através do fundo de participação dos Municípios (FPM), notadamente relacionados à programas de incentivos fiscais que compõem o patrimônio público Federal*, em favor da empresa **MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS – CNPJ: 10.508.908/0001-64**, cujo a remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto comporta honorários vinculados ao êxito do serviço jurídico a ser desenvolvido, afastando risco ao Município. O percentual honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico, em favor do Município.

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 23 de novembro de 2021.

**ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**12253743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do Artista/Banda, através da empresa: **LSC DA SILVA EVENTOS, CNPJ N.º. 42.530.257/0001-03**, com sede na AV. Menino Marcelo, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **PEDRINHO PEGAÇÃO, valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** durante as FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA na sede do município de Várzea RN, no dia 20 de dezembro de 2021, contratante exclusivo do artista citado, conforme contrato social empresarial apenso, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea/RN, 24 de novembro de 2021.



**DIEGO AVELINO FERREIRA**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**8CA1A15E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO** o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista/Banda: através da empresa: **LSC DA SILVA EVENTOS, CNPJ Nº. 42.530.257/0001-03**, com sede na AV. Menino Marcelo, Serraria, Maciô/AL, CEP: 57.046-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **PEDRINHO PEGAÇÃO**, valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) durante as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA** na sede do município de Várzea RN, no dia 20 de dezembro de 2021, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**Publique-se.**

Várzea/RN, 25 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3FD90981**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2021 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021****ORIGEM CONTRATO Nº. 003/2021.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN  
– CNPJ: 08.168.940/0001-04.**CONTRATADA:** LSC DA SILVA EVENTOS, CNPJ Nº.  
42.530.257/0001-03.

**OBJETO.** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço público da Banda Pedrinho Pegação, show com duração de 2h em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL.** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 25 de novembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**19E3AA02**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021**Processo Licitatório nº. 111/2021.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **JACOB E MENEZES LTDA- ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 07.039.495/0001-01**, pelo valor total de R\$ 30.111,53 (Trinta mil cento e onze reais e cinquenta e três reais).

Várzea/RN, 25 de novembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente da Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**4EC9A1FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
073/2021.**Processo licitatório nº. 111/2021.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **JACOB E MENEZES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.039.495/0001-01**, pelo valor total de R\$30.111,53 (Trinta mil cento e onze reais e cinquenta e três reais).

**RATIFICO**, O Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 25 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Várzea

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**0DAF615A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021.**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.**CONTRATADA:** **JACOB E MENEZES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.039.495/0001-01.**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 30.111,53 (Trinta mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – (Material de Consumo).**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.**VÁRZEA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente da Contratação

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**2DC640E7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021.****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.**CONTRATADA:** JACOB E MENEZES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 07.039.495/0001-01.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 30.111,53 (Trinta mil cento e onze mil reais e cinquenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – (Material de Consumo).**VIGÊNCIA:** 26/11/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021.**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 26 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**0455B595**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 208/2021- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. *Edimar Ferreira de Souza* – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no período de 01 e 03 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do evento II Seminário Undime-RN, conforme anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Venha-Ver/RN, em 18 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**43DE62C1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 210/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica

do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, o Sr. Daniel Nunes de Souza, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Sub-Coordenadoria de Ensino Especial - SUCE**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme a Portaria nº. 75/2021-GP datada de 04 de fevereiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**6E5CC6B7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 211/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, a Sra. Maria Risoneide da Silva Bezerra, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Chefia de Unidade Setorial**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme a Portaria nº. 95/2021-GP datada de 25 de março de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**FC0E981F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00h,

teve como vencedora do lote único a empresa: **L R FREIRE COSTA**, inscrita no CNPJ: **18.089.600/0001-33**, totalizando o valor mensal de R\$ **126.700,00** (cento e vinte seis mil e setecentos reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 26 de Novembro de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1E8F1B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181101/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181101/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: PLINIO ANTUNES SUASSUNA, CPF: 156.714.374-15. OBJETO: Prestação de serviços na restauração de 02 (dois) carroções junto a Secretaria Municipal de Agricultura.. VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 26/11/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**3F33F0CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 116/2021-SMA.**

Em, 26 de novembro de 2021.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014 e o Decreto nº 24/2021 de 05 de novembro de 2021.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Senhora **CARME MARIA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de COORDENADORA, no dia 01 de novembro de 2021, se deslocar à Martins/RN, cuja saída está programada às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 03 de novembro 2021, às 13:00 horas, quando a mesma Participará do: **III SEMINÁRIO UNIDIME/RN**, como o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do ano Letivo de 2022, que tem como objetivo oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
Secretária de Administração do Município de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F25832CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115/2021-SMA.**

Em, 26 de novembro de 2021.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014 e o Decreto nº 24/2021 de 05 de novembro de 2021.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Senhora **RENAGIA COSTA AUGUSTINHO**, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 01 de novembro de 2021, se deslocar à Martins/RN, cuja saída está programada às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 03 de novembro 2021, às 13:00 horas, quando a mesma Participará do: **III SEMINÁRIO UNIDIME/RN**, como o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do ano Letivo de 2022, que tem como objetivo oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
Secretária de Administração do Município de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**3D357BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006\_2021**

O Município de Vila Flor, torna público que às **09h00min do dia 10 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação através da modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO”, a presente licitação tem por objetivo O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail pmvflicitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

**A COMISSÃO**

Vila Flor /RN, 26 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**4E69A328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2020**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN  
**Contratada:** GLOBATEC INSDÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29.  
**Objeto:** O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**Notação:**



ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE:  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 01 Sec.Mun.de Serviços Urbanos 1.039 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de 4.4.90.51.00 Obras e instalações SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações FONTE DE RECURSO: 10010000 Recurso Ordinário.

**Valor global: R\$ 267.246,22 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

\* **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será 06 meses, contados da ordem de serviço, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. O prazo de execução dos serviços será de 03 meses, devendo iniciar até 10 dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

Vila Flor/RN, em 26 de novembro de 2021

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Assinaturas:** Pela Contratada, CARLOS WENDEL JORGE MARTINS - Sócio Administrador e Pela Contratante, THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador: C02566E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Município de VILA FLOR/RN, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público que, às **10h00min do dia 10 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 007/2021, tipo menor preço Global, objetivando o Serviço de locação de sistema integrado de ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, RAIS, SIAI-DP E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO PESSOAL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, localizada à Rua José Calazans, Nº 69, Centro, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com

VILA FLOR/RN, 26 de novembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador: 2B90AAE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1776/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado à realização do “Natal das Crianças 2021”, como também a execução de serviços e ações dos Programas da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial – SEMDASMIR, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 40.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 30.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>90.000,00</b>
<b>Total Geral do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$	90.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	13110000	R\$	70.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D26CC87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1777/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 27.836,36 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 27.836,36 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	27.836,36
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>27.836,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	27.836,36
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>27.836,36</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AB512DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1778/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 26.460,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	19.925,85
Grupo de Natureza de Despesa	33	Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.534,15
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>26.460,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	660,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	200,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	850,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.600,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	650,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.500,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>26.460,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 26 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0447/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1.755/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2622, de 01 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado à Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Apodi**

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
0002	Programa de Apoio Administrativo			
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 150.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência – Fonte de Destinação de Recursos: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado	8.000.000,00
Arrecadado no Período	8.204.409,24
Média de arrecadação dos oito meses	911.601,02
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	2.734.803,06
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	2.939.212,30

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
R\$ 2.939.212,30	0418/2021	15/09/2021	R\$ 657.000,00	R\$ 2.282.212,30
	0441/2021	03/11/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 1.832.212,30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2021

**ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7E08D70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 133066/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021, homologado em 25 de novembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

<b>VENCEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: 36.327.075/0001-29				E-MAIL: COMERCIAL@FORTCLEAN.RIO.BR		TELEFONE: (21) 2434-7764
ENDEREÇO: AVENIDA JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 BL 03 - SL 504, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.793-095						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 6 CESTOS QUADRADOS, COM TAMPA VAI E VEM. Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Laranja (pilhas e baterias); Material: em Polipropileno (PP) com proteção UV e armação em aço carbono galvanizado.	LAR	UND	14	700,00	9.800,00
00002	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50 LITROS COM 5 CESTOS QUADRADOS, COM TAMPA VAI E VEM. Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico); Material: em Polipropileno (PP) com proteção UV e armação em aço carbono galvanizado.	LAR	UND	24	520,00	12.480,00
00003	CESTO QUADRADO (Cor verde). Produto: Lixeira com tampa vai e vem; Material: Plástico polipropileno; Capacidade: 50 Litros.	LAR	UND	60	80,00	4.800,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

- 4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.
- 4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

**6.2 Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.2.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.



6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de novembro de 2021.

Município De Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

Fortclean Comercio De Equipamentos EIRELI  
CNPJ nº 36.327.075/0001-29  
**SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**6055FE71

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000  
CNPJ nº 08.002.180/0001-52  
**TERMO DE ADESÃO**

Adesão (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020 – PREGÃO ELETRONICO 038/2020 - PE - SRP do Município de Nova Cruz/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.144.784/0001-33.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Barcelona/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA - CNPJ: 17.899.961/0001-82.

**DO OBJETO:** futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de , Serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e Instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades.

**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 889.837,41 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos);

**TIPO DA ADESÃO:** Trata-se de uma adesão PARCIAL no valor total de 497.200,73 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

**DA AQUISIÇÃO:** A presente Adesão não obriga o Município aderente – Barcelona/RN a adquirir os itens em sua totalidade.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial nº 038/2020 (Município de Nova Cruz/RN);

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 26/11/2020 à 26/11/2021;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 25/11/2021 a 26/11/2021; tendo esse período para realizar a aquisição por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 25 de novembro de 2021.

Município De Barcelona  
CNPJ nº 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
CPF nº 029.549.684-35  
Contratante

Decoled Industria De Lampadas Led LTDA  
CNPJ: 17.899.961/0001-82  
**JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES**  
Contratado

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 90W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequência nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,96; Distorção harmônica inferior a 12%; Eficiência Luminosa mínima de 120 lm/W; Índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80%; ângulo de abertura do fecho luminoso mínimo de 135°, Temperatura de cor de 6.000 K, Driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; Corpo de luminária e dissipadores de calor em alumínio; Conjunto optico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para a resistir à radiação ultravioleta e às intempéries; Grau de proteção IP66 do produto; Grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 do produto; Pintura da luminária na cor branco; Vida útil do conjunto: Mínimo de 50.000 h; Índice de depreciação mínimo; L70; Garantia do produto de 5 (cinco) anos. Fornecimento e instalação em poste de até 15m.	DECOLED	Unidade	100	1.049,48	104.948,00
002	Luminária em LED para iluminação pública, com potência nominal de 120W, com todos os acessórios para fixação em braço metálico; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 V); Frequência nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,96; Distorção harmônica inferior a 12%; Eficiência Luminosa mínima de 120 lm/W; Índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80%; ângulo de abertura do fecho luminoso mínimo de 135°, Temperatura de cor de 6.000 K, Driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; Corpo de luminária e dissipadores de calor em alumínio; Conjunto optico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para a resistir à radiação ultravioleta e às intempéries; Grau de proteção IP66 do produto; Grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 do produto; Pintura da luminária na cor branco; Vida útil do conjunto: Mínimo de 50.000 h; Índice de depreciação mínimo; L70; Garantia do produto de 5 (cinco) anos. Fornecimento e instalação em poste de até 15m.	DECOLED	Unidade	123	1.191,40	146.542,20
003	Poste metálico com altura total de 6,10m; diâmetro externo do poste com 88,9mm ou 3" e comprimento de 5,25m; Com 01 ou 02 braços; diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm ou 1.1/2" e comprimento total de 150cm, sendo 130cm com ângulo de 140° em relação ao corpo do poste e 20cm com ângulo de 10° em relação ao solo; estrutura de regulagem de nível do poste em formato quadrado feita com cantoneira possuindo dimensão interna de 17x17cm e dimensão externa de 25x25cm; estrutura metálica para ser enterrada (base do poste metálico) feita com vergalhão e barra roscada soldados de Ø12,70mm ou 1/2", escavação e concretagem da base; poste conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital; Pintura em Primer Epóxi e tinta PU automotiva; Cor branco; Fornecimento e instalação.	DECOLED	Unidade	80	1.750,00	140.000,00
004	Poste metálico com altura total de 7,10m; diâmetro externo do poste com 88,9mm ou 3" e comprimento de 6,25m; Com 01 ou 02 braços; diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm ou 1.1/2" e comprimento total de 200cm, sendo 180cm com ângulo de 140° em relação ao corpo do poste e 20cm com ângulo de 10° em relação ao solo; estrutura de regulagem de nível do poste em formato quadrado feita com cantoneira possuindo dimensão interna de 17x17cm e dimensão externa de 25x25cm; estrutura metálica para ser enterrada (base do poste metálico) feita com vergalhão e barra roscada soldados de Ø12,70mm ou 1/2", escavação e concretagem da base; poste conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital; Pintura em Primer Epóxi e tinta PU automotiva; Cor branco; Fornecimento e instalação.	DECOLED	Unidade	18	1.929,75	34.735,50
005	Braço metálico para iluminação pública com comprimento total de 2,00m; diâmetro externo do braço de 48,30mm ou 1.1/2"; sendo 180cm com ângulo de 140° em relação ao corpo do poste a ser instalado e 20cm com ângulo de 10° em relação ao solo; Braço conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital; Pintura em Primer Epóxi e tinta PU automotiva; Cor branco; Fornecimento e instalação.	DECOLED	Unidade	23	349,97	8.049,31
006	Cabo multiplexado para rede de distribuição 1x1x16+16mm²	MEGATRON	Metro	2500	11,88	29.700,00
007	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	MEGATRON	Metro	900	6,76	6.084,00
008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	KRONA	Metro	30	11,56	346,80
009	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	TAF	Unidade	12	682,05	8.184,60
010	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_04/2016	SIEMENS	Unidade	12	15,98	191,76
011	Fornecimento e instalação de Chave Magnética para Iluminação Pública 2 x 60 A 220V	TECNOWAT T	Unidade	12	395,33	4.743,96
012	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	CONDUMAX	Unidade	12	85,00	1.020,00
013	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	SCOTCH	Unidade	22	10,03	220,66
014	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	SCOTCH	Unidade	14	14,86	208,04
015	Fornecimento de isolador de pino de porcelana p/ 15 kv	GERMER	Unidade	64	21,37	1.367,68
016	Fornecimento e instalação de pino p/isolador 25kv	GERMER	Unidade	64	20,98	1.342,72
017	Fita metálica perfurada 38 x 3000mm, chapa 16	SPETAM	Unidade	7	31,50	220,50
018	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	INCESA	Unidade	500	13,38	6.690,00
019	- Alca pre-formada distribuicao em aço recoberto com aluminio nu para cabo 25mm2, encapado. fornecimento e instalacao.	CONIMEL	Unidade	500	5,21	2.605,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>497.200,73</b>

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B2EF32EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias dos Servidores Regime Próprio de Previdência dos	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00



Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:6EA28FF4

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 06

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RS 1,00		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.748.844,12</b>	<b>16.483.456,60</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>158.000,00</b>	<b>119.664,99</b>
IPTU	11.000,00	813,85
ISS	27.000,00	30.252,37
ITBI	2.000,00	1.822,00
IRRF	116.000,00	86.667,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	108,96
Contribuições	80.000,00	112.021,48
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>34.100,00</b>	<b>35.175,61</b>
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	35.175,61
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>16.471.744,12</b>	<b>16.216.594,52</b>
Cota-Parte do FPM	7.309.260,54	7.623.198,07
Cota-Parte do ICMS	1.927.644,12	1.295.468,22
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	43.290,64
Cota-Parte do ITR	800,00	612,90
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	1.344,63
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	4.289.357,82
Outras Transferências Correntes	3.771.319,86	2.963.322,24
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>16.724.744,12</b>	<b>16.448.280,99</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.049.093,79</b>	<b>504.103,42</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.049.093,79</b>	<b>504.103,42</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.049.093,79	504.103,42
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.049.093,79</b>	<b>504.103,42</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>17.773.837,91</b>	<b>16.952.384,41</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.298.521,98</b>	<b>16.287.759,50</b>	<b>13.241.500,58</b>	<b>12.873.429,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.080.497,67	10.818.956,34	8.771.422,35	8.650.459,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.218.024,31</b>	<b>5.468.803,16</b>	<b>4.470.078,23</b>	<b>4.222.969,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.218.024,31	5.468.803,16	4.470.078,23	4.222.969,61	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.298.521,98</b>	<b>16.287.759,50</b>	<b>13.241.500,58</b>	<b>12.873.429,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>998.615,93</b>	<b>802.922,26</b>	<b>621.705,52</b>	<b>594.994,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	409.615,93	228.126,74	90.424,46	63.712,97	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	589.000,00	574.795,52	531.281,06	531.281,06	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>409.615,93</b>	<b>228.126,74</b>	<b>90.424,46</b>	<b>63.712,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>17.708.937,91</b>	<b>16.515.886,24</b>	<b>13.331.925,04</b>	<b>12.937.142,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>4.015.242,02</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2.884,18	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>4.018.126,20</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>-147.990,74</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>		<b>1.568.147,32</b>	<b>4.178.469,14</b>
Disponibilidade de Caixa		1.568.147,32	4.178.469,14
Disponibilidade de Caixa bruta		1.568.147,32	4.178.469,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>		<b>-1.568.147,32</b>	<b>-4.326.459,88</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>2.758.312,56</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>	
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>		<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>		<b>0,00</b>	
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>		<b>0,00</b>	
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>		<b>0,00</b>	
<b>PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>		<b>0,00</b>	
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>		<b>0,00</b>	
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>		<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>2.758.312,56</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>2.755.428,38</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		500.000,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:6AE37325

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 08

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>
		R\$ 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>156.000,00</b>	<b>119.556,03</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	813,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.822,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.000,00	30.252,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	86.667,81
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.017.541,66</b>	<b>11.098.803,07</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>8.669.260,54</b>	<b>9.420.503,81</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	8.986.559,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	769.260,54	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.260.644,12	1.617.861,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	1.680,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	766,10
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	57.991,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.173.541,66</b>	<b>11.218.359,10</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>1.710.527,40</b>	<b>2.134.888,61</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>743.729,19</b>	<b>671.617,96</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.391.430,00</b>	<b>4.289.357,82</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>3.391.430,00</b>	<b>3.869.626,09</b>
6.1.1- Principal	3.391.430,00	3.869.626,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>419.731,73</b>
6.2.1- Principal	0,00	419.731,73
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.680.902,60</b>	<b>1.734.737,48</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.289.357,82			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.936.143,78</b>	<b>2.916.204,97</b>	<b>1.942.805,34</b>	<b>1.901.496,20</b>	
10.1- Educação Infantil	424.128,82	414.161,41	268.351,65	263.809,72	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	424.128,82	414.161,41	268.351,65	263.809,72	
10.2- Ensino Fundamental	2.512.014,96	2.502.043,56	1.674.453,69	1.637.686,48	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.506.361,04</b>	<b>1.485.025,84</b>	<b>1.304.645,68</b>	<b>1.303.363,59</b>	
11.1- Educação Infantil	11.000,00	4.035,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	11.000,00	4.035,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.495.361,04	1.480.990,84	1.304.645,68	1.303.363,59	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.442.504,82</b>	<b>4.401.230,81</b>	<b>3.247.451,02</b>	<b>3.204.859,79</b>	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.916.204,97	1.942.805,34	1.901.496,20		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.441.045,81	3.290.401,02	3.247.809,76		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.002.550,47	1.942.805,34	1.942.805,34	45,29	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO (m) PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		428.935,78	998.956,80	998.956,80	23,28	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>32.600,00</b>	<b>12.644,16</b>	<b>12.644,16</b>	<b>12.644,16</b>		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	32.600,00	12.644,16	12.644,16	12.644,16		
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>760.728,59</b>	<b>663.830,70</b>	<b>489.772,67</b>	<b>442.294,44</b>		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>793.328,59</b>	<b>676.474,86</b>	<b>502.416,83</b>	<b>454.938,60</b>		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				3.792.817,85		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.734.737,48		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		



30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.058.080,37</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.804.589,78		2.058.080,37	18,34	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.000,00			249.434,52	
35.1- Salário-Educação	143.000,00			77.915,70	
35.2- PDDE	16.000,00			11.731,28	
35.3- PNAE	72.000,00			110.151,72	
35.4 - PNATE	60.000,00			49.581,48	
35.5- Outras Transferências do FNDE	266.000,00			54,34	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.000,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	942.000,00			249.434,52	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.700,00	22.040,66	19.892,82	13.503,37	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	34.700,00	22.040,66	19.892,82	13.503,37	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	158.510,00	103.913,74	101.456,78	94.838,65	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	193.210,00	125.954,40	121.349,60	108.342,02	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.478.928,41	5.246.610,07	3.914.167,45	3.811.090,38	
47.1- Despesas Correntes	5.409.593,41	5.191.231,07	3.862.823,45	3.759.746,41	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.613.287,03	4.552.297,77	3.269.354,44	3.226.103,21	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	796.306,38	638.933,30	593.469,01	533.643,20	
47.2- Despesas de Capital	69.335,00	55.379,00	51.344,00	51.343,97	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	69.335,00	55.379,00	51.344,00	51.343,97	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.347,68			1.625,59	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.041.671,86			77.915,70	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.247.809,76			29.444,82	
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.807.209,78			50.096,47	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	450.273,44			0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	390.747,14			0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.866.736,08			50.096,47	

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador: 7F2C4A2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
		SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	156.000,00	156.000,00	119.556,03	76,63%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	813,85	7,39%
IPTU	10.000,00	10.000,00	813,85	8,13%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%

<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.822,00</b>	<b>91,10%</b>
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.822,00	91,10%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>30.252,37</b>	<b>112,04%</b>
ISS	27.000,00	27.000,00	30.252,37	112,04%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	116.000,00	86.667,81	74,71%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>10.250.261,12</b>	<b>10.250.261,12</b>	<b>10.664.859,09</b>	<b>104,04%</b>
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	8.986.559,83	113,75%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	766,10	76,61%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	57.991,19	69,03%
Cota-Parte ICMS	2.260.644,12	2.260.644,12	1.617.861,42	71,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	1.680,55	63,72%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.406.261,12</b>	<b>10.406.261,12</b>	<b>10.784.415,12</b>	<b>103,63%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.564.689,17</b>	<b>2.590.879,17</b>	<b>2.448.521,49</b>	<b>94,50%</b>	<b>2.280.476,62</b>	<b>88,01%</b>	<b>2.278.376,12</b>	<b>88,01%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.564.689,17	2.590.879,17	2.448.521,49	94,50%	2.280.476,62	88,01%	2.278.376,12	88,01%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>4.016,80</b>	<b>33,47%</b>	<b>4.016,80</b>	<b>33,47%</b>	<b>4.016,80</b>	<b>33,47%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	4.016,80	33,47%	4.016,80	33,47%	4.016,80	33,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.576.689,17</b>	<b>2.602.879,17</b>	<b>2.452.538,29</b>	<b>94,22%</b>	<b>2.284.493,42</b>	<b>87,76%</b>	<b>2.282.392,92</b>	<b>87,76%</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.452.538,29	2.284.493,42	2.282.392,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.452.538,29	2.284.493,42	2.282.392,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.617.662,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.617.662,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	834.876,02	666.831,15	0,00 0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,74</b>	<b>21,18</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.617.662,27	2.284.493,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	(nº)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo		
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.953.000,00</b>	<b>1.953.000,00</b>	<b>2.096.846,40</b>	<b>107,36</b>
Provenientes da União	1.953.000,00	1.953.000,00	2.096.846,40	107,36
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.983.000,00</b>	<b>1.983.000,00</b>	<b>2.096.846,40</b>	<b>105,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.012.000,00</b>	<b>1.234.701,57</b>	<b>1.117.954,85</b>	<b>90,54%</b>	<b>847.606,01</b>	<b>68,64%</b>	<b>823.630,21</b>	<b>66,70%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.933.000,00	1.115.845,00	1.023.444,57	91,71%	847.606,01	75,96%	823.630,21	73,81%	0,00
Despesas de Capital	79.000,00	118.856,57	94.510,28	79,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>61.000,00</b>	<b>1.244.649,00</b>	<b>1.215.307,24</b>	<b>97,64%</b>	<b>1.068.112,44</b>	<b>85,81%</b>	<b>1.030.906,50</b>	<b>82,82%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	61.000,00	1.244.649,00	1.215.307,24	97,64%	1.068.112,44	85,81%	1.030.906,50	82,82%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>46.000,00</b>	<b>129.205,43</b>	<b>123.333,13</b>	<b>95,45%</b>	<b>77.024,10</b>	<b>59,61%</b>	<b>55.159,33</b>	<b>42,69%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	46.000,00	129.205,43	123.333,13	95,45%	77.024,10	59,61%	55.159,33	42,69%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>90.000,00</b>	<b>73.500,00</b>	<b>57.730,40</b>	<b>78,54%</b>	<b>51.403,74</b>	<b>69,93%</b>	<b>51.403,74</b>	<b>69,93%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	88.000,00	71.500,00	57.730,40	80,74%	51.403,74	71,89%	51.403,74	71,89%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.209.000,00</b>	<b>2.682.056,00</b>	<b>2.514.325,62</b>	<b>93,74%</b>	<b>2.044.146,29</b>	<b>76,21%</b>	<b>1.961.099,78</b>	<b>73,11%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>3.576.689,17</b>	<b>3.825.580,74</b>	<b>3.566.476,34</b>	<b>93,22%</b>	<b>3.128.082,63</b>	<b>81,76%</b>	<b>3.102.006,33</b>	<b>81,08%</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>61.000,00</b>	<b>1.244.649,00</b>	<b>1.215.307,24</b>	<b>97,64%</b>	<b>1.068.112,44</b>	<b>85,81%</b>	<b>1.030.906,50</b>	<b>82,82%</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>58.000,00</b>	<b>141.205,43</b>	<b>127.349,93</b>	<b>90,18%</b>	<b>81.040,90</b>	<b>57,39%</b>	<b>59.176,13</b>	<b>41,90%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>90.000,00</b>	<b>73.500,00</b>	<b>57.730,40</b>	<b>78,54%</b>	<b>51.403,74</b>	<b>69,93%</b>	<b>51.403,74</b>	<b>69,93%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.785.689,17</b>	<b>5.284.935,17</b>	<b>4.966.863,91</b>	<b>93,98%</b>	<b>4.328.639,71</b>	<b>81,90%</b>	<b>4.243.492,70</b>	<b>80,29%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	30.000,00	100.000,00	94.510,28	94,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.755.689,17</b>	<b>5.184.935,17</b>	<b>4.872.353,63</b>	<b>93,97%</b>	<b>4.328.639,71</b>	<b>83,48%</b>	<b>4.243.492,70</b>	<b>81,84%</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:4C027BCD

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre (a)	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.136.171,22	16.748.844,12									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:4787BAD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.797.937,91
Previsão Atualizada	17.797.937,91
Receitas Realizadas	16.987.560,02
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	500.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.797.937,91
Créditos Adicionais	500.000,00
Dotação Atualizada	18.297.937,91
Despesas Empenhadas	17.090.681,76
Despesas Liquidadas	13.863.206,10
Despesas Pagas	13.468.423,45
Superávit Orçamentário	3.124.353,92
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.090.681,76
Despesas Liquidadas	13.863.206,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	20.161.602,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.161.602,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.161.602,01
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.018.126,20	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.015.242,02	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.058.080,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.942.805,34	25,00	18,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	45,29	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
15,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida	802.922,26	0,00	0,00	
		195.693,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício



Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.284.493,42	15,00	21,18
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**34A4CB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**CD349560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>645.975,00</b>	<b>645.975,00</b>	<b>1.165.440,98</b>	<b>180,41</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000,00	63.000,00	8.598,47	13,64
IPTU	63.000,00	63.000,00	8.598,47	13,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.975,00	48.975,00	1.400,00	2,85
ITBI	48.975,00	48.975,00	1.400,00	2,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	786.180,77	924,91
ISS	85.000,00	85.000,00	786.180,77	924,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	449.000,00	449.000,00	369.261,74	82,24
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.392.561,00</b>	<b>9.392.561,00</b>	<b>10.836.040,27</b>	<b>115,36</b>
Cota-Parte FPM	8.024.251,00	8.024.251,00	8.932.153,48	111,31
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.669,46	83,47
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	75.977,43	151,95
Cota-Parte ICMS	1.315.000,00	1.315.000,00	1.824.353,32	138,73
Cota-Parte IPI-Exportação	1.310,00	1.310,00	1.886,58	144,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.038.536,00</b>	<b>10.038.536,00</b>	<b>12.001.481,25</b>	<b>119,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>795.200,00</b>	<b>232.976,00</b>	<b>222.725,86</b>	<b>95,60</b>	<b>157.161,38</b>	<b>67,45</b>	<b>147.338,04</b>	<b>63,24</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	753.200,00	219.201,00	210.735,86	96,13	145.171,38	66,22	135.348,04	61,74	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	13.775,00	11.990,00	87,04	11.990,00	87,04	11.990,00	87,04	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>310.500,00</b>	<b>503.836,16</b>	<b>495.954,29</b>	<b>98,43</b>	<b>421.857,45</b>	<b>83,72</b>	<b>410.937,64</b>	<b>81,56</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	285.500,00	472.430,16	464.549,49	98,33	390.452,65	82,64	379.532,84	80,33	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	31.406,00	31.404,80	99,99	31.404,80	99,99	31.404,80	99,99	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>95.500,00</b>	<b>14.668,00</b>	<b>14.664,10</b>	<b>99,97</b>	<b>12.626,90</b>	<b>86,08</b>	<b>12.626,90</b>	<b>86,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	95.500,00	14.668,00	14.664,10	99,97	12.626,90	86,08	12.626,90	86,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.700,00	6.507,00	5.963,68	91,65	5.896,62	90,61	5.896,62	90,61	0,00
Despesas Correntes	26.700,00	6.506,00	5.963,68	91,66	5.896,62	90,63	5.896,62	90,63	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.500,00	39.207,00	39.200,00	99,98	32.536,69	82,98	32.536,69	82,98	0,00
Despesas Correntes	91.500,00	39.206,00	39.200,00	99,98	32.536,69	82,98	32.536,69	82,98	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	899.890,00	1.607.523,31	1.584.063,24	98,54	1.256.154,57	78,14	1.201.297,06	74,72	0,00
Despesas Correntes	884.890,00	1.607.507,31	1.584.063,24	98,54	1.256.154,57	78,14	1.201.297,06	74,73	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.237.290,00</b>	<b>2.404.717,47</b>	<b>2.362.571,17</b>	<b>98,24</b>	<b>1.886.233,61</b>	<b>78,43</b>	<b>1.810.632,95</b>	<b>75,29</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	2.362.571,17	1.886.233,61	1.810.632,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.362.571,17	1.886.233,61	1.810.632,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.800.222,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.800.222,19		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	86.011,42		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>15,71</b>		

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.527.000,00	1.527.000,00	1.456.243,50	95,36
Proveniente da União	1.427.000,00	1.427.000,00	1.456.243,50	102,04
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	10.568,88	70,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.542.000,00</b>	<b>1.542.000,00</b>	<b>1.466.812,38</b>	<b>95,12</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	736.000,00	1.534.898,00	1.483.338,75	96,64	1.227.580,97	79,97	1.172.538,02	76,39	0,00
Despesas Correntes	645.500,00	1.350.055,00	1.334.742,75	98,86	1.123.374,97	83,20	1.072.538,02	79,44	0,00
Despesas de Capital	90.500,00	184.843,00	148.596,00	80,39	104.206,00	56,37	100.000,00	54,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	206.500,00	102.747,00	72.733,50	70,78	62.122,15	60,46	60.175,15	58,56	0,00
Despesas Correntes	106.500,00	102.739,00	72.733,50	70,79	62.122,15	60,46	60.175,15	58,57	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.200,00	40.821,00	40.814,02	99,98	35.086,52	85,95	35.086,52	85,95	0,00
Despesas Correntes	105.200,00	40.821,00	40.814,02	99,98	35.086,52	85,95	35.086,52	85,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	24.640,00	23.745,55	96,36	18.381,91	74,60	18.003,32	73,06	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	24.637,00	23.745,55	96,38	18.381,91	74,61	18.003,32	73,07	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	231.500,00	174.769,00	174.661,21	99,93	145.726,14	83,38	143.833,59	82,29	0,00
Despesas Correntes	166.500,00	174.766,00	174.661,21	99,94	145.726,14	83,38	143.833,59	82,30	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	281.000,00	62.246,00	62.187,60	99,90	44.687,60	71,79	44.687,60	71,79	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	62.238,00	62.187,60	99,91	44.687,60	71,80	44.687,60	71,80	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.643.200,00</b>	<b>1.940.121,00</b>	<b>1.857.480,63</b>	<b>95,74</b>	<b>1.533.585,29</b>	<b>79,04</b>	<b>1.474.324,20</b>	<b>75,99</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.531.200,00	1.767.874,00	1.706.064,61	96,50	1.384.742,35	78,32	1.319.876,06	74,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	517.000,00	606.583,16	568.687,79	93,75	483.979,60	79,78	471.112,79	77,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.700,00	55.489,00	55.478,12	99,98	47.713,42	85,98	47.713,42	85,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.700,00	31.147,00	29.709,23	95,38	24.278,53	77,94	23.899,94	76,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	338.000,00	213.976,00	213.861,21	99,94	178.262,83	83,30	176.370,28	82,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.180.890,00	1.669.769,31	1.646.250,84	98,59	1.300.842,17	77,90	1.245.984,66	74,62	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.880.490,00</b>	<b>4.344.838,47</b>	<b>4.220.051,80</b>	<b>97,12</b>	<b>3.419.818,90</b>	<b>78,70</b>	<b>3.284.957,15</b>	<b>75,60</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.643.200,00	1.940.121,00	1.857.480,63	95,74	1.533.585,29	79,04	1.474.324,20	75,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.237.290,00</b>	<b>2.404.717,47</b>	<b>2.362.571,17</b>	<b>98,24</b>	<b>1.886.233,61</b>	<b>78,43</b>	<b>1.810.632,95</b>	<b>75,29</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**242EBA34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F0D9C500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.168.646,00	16.857.105,16
Receitas Tributárias	655.975,00	1.166.602,22
IPTU	63.000,00	8.598,47
ISS	85.000,00	786.180,77
IBTT	48.975,00	1.400,00
IRRF	449.000,00	369.261,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.161,24
Receitas de Contribuições	136.122,00	116.050,96
Receita Patrimonial Líquida	114.000,00	41.376,87
Aplicações Financeiras (II)	90.500,00	41.376,87
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	0,00
Transferências Correntes	15.237.549,00	15.432.232,36
Cota-Parte do FPM	8.124.251,00	9.366.097,46
Cota-Parte do ICMS	1.315.000,00	1.824.353,32
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	75.977,43
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.669,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.310,00	1.886,58
Transferências do FUNDEB	5.381.500,00	4.062.314,76
Outras Transferências Correntes	363.488,00	99.933,35
Demais Receitas Correntes	25.000,00	100.842,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	100.842,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.078.146,00	16.815.728,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.826.354,00	250.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.821.354,00	250.000,00
Convênios	1.361.354,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	460.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.826.354,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.904.500,00	17.065.728,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.186.261,17	17.900.008,15	14.398.404,48	13.703.663,62	1.561.801,53	28.040,00	28.040,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.442.325,39	13.417.406,23	10.509.515,91	9.946.532,55	1.087.480,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.811,64	210.625,99	210.625,99	206.666,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.532.124,14	4.271.975,93	3.678.262,58	3.550.464,37	474.320,97	28.040,00	28.040,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.974.449,53	17.689.382,16	14.187.778,49	13.496.996,92	1.561.801,53	28.040,00	28.040,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.213.088,83	1.020.645,50	715.192,08	696.986,08	35.833,00	0,00	0,00
Investimentos	530.625,74	339.908,68	165.397,00	147.191,00	35.833,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	682.463,09	680.736,82	549.795,08	549.795,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	530.625,74	339.908,68	165.397,00	147.191,00	35.833,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.505.725,27	18.029.290,84	14.353.175,49	13.644.187,92	1.597.634,53	28.040,00	28.040,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.795.865,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							256.512,54
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							41.376,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							210.625,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.626.616,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						12.511.004,21	11.848.721,98
DEDUÇÕES (XXIX)						-1.665.696,01	561.682,24
Disponibilidade de Caixa						-1.665.696,01	561.682,24

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.209,92	1.795.099,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.915.905,93	1.233.416,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	14.176.700,22	11.287.039,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.889.660,48
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.682.489,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		419.445,31
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.626.616,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.626.616,72
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:48944E22**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.975,00	1.165.440,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.000,00	8.598,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.975,00	1.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.000,00	786.180,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.000,00	369.261,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.492.561,00	11.269.984,25
2.1- Cota-Parte FPM	8.124.251,00	9.366.097,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.024.251,00	8.932.153,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	100.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.315.000,00	1.824.353,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.310,00	1.886,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.669,46
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	75.977,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.138.536,00	12.435.425,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.878.512,20	2.167.208,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	656.121,80	941.648,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.381.500,00	4.063.120,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.381.500,00	3.946.861,64
6.1.1- Principal	5.381.500,00	3.946.056,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	805,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17.542,63
6.2.1- Principal	0,00	17.542,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	98.715,74
6.3.1- Principal	0,00	98.715,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.502.987,80	1.778.848,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		71.930,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		71.930,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.135.050,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.461.986,14	5.461.586,14	4.241.931,11	3.905.544,56	0,00
10.1- Educação Infantil	377.223,47	377.223,47	262.052,16	242.963,70	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	377.223,47	377.223,47	262.052,16	242.963,70	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.084.762,67	5.084.362,67	3.979.878,95	3.662.580,86	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	1.213.817,47	1.212.837,47	914.150,54	893.228,79	0,00
11.1- Educação Infantil	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.213.267,47	1.212.837,47	914.150,54	893.228,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.675.803,61	6.674.423,61	5.156.081,65	4.798.773,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.461.586,14	4.241.931,11	3.905.544,56	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.674.423,61	5.156.081,65	4.798.773,35	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.844.184,01	4.241.931,11	4.241.931,11	104,40		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.357,87	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.807,36	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	406.312,00	(1.092.961,64)	(1.092.961,64)	(26,89)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.806,47	4.776,47	4.776,47	4.776,47	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	4.806,47	4.776,47	4.776,47	4.776,47	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	388.101,38	384.442,31	369.970,54	367.451,54	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	392.907,85	389.218,78	374.747,01	372.228,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.530.828,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.778.848,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.751.980,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	3.108.856,31	3.751.980,32	30,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	916.625,42	916.625,42	599.817,25	0,00	316.808,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	222.751,22	222.751,22	10.030,41	0,00	212.720,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	693.874,20	693.874,20	589.786,84	0,00	104.087,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.000,00	301.754,72
35.1- Salário-Educação	131.000,00	92.251,61
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	105.000,00	79.029,60
35.4- PNATE	107.000,00	127.609,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	2.864,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	648.000,00	301.754,72
---	------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	257.871,00	257.835,70	246.211,26	240.197,46	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	258.071,00	257.835,70	246.211,26	240.197,46	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.326.782,46	7.321.478,09	5.777.039,92	5.411.198,82	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.318.412,46	7.316.293,09	5.775.209,92	5.411.198,82	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.044.579,23	7.043.120,39	5.512.798,48	5.152.971,18	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	273.833,23	273.172,70	262.411,44	258.227,64	0,00
47.2- Despesas de Capital	8.370,00	5.185,00	1.830,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.370,00	5.185,00	1.830,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	71.930,17	40.194,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.287.072,67	57.270,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.275.489,08	95.860,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.513,76	1.603,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(11.159,35)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.354,41	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:082F13DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 - RREO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	17.107.105,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Dotação Atualizada	19.400.000,00
Despesas Empenhadas	18.920.653,65
Despesas Liquidadas	15.113.596,56
Despesas Pagas	14.400.649,70
Superávit Orçamentário	1.993.508,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.920.653,65
Despesas Liquidadas	15.113.596,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.364.748,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	256.512,54	1.795.865,84	700,10	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.626.616,72	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.915.905,93	84.854,54	1.597.634,53	1.233.416,86
Poder Executivo	2.908.905,93	84.854,54	1.590.634,53	1.233.416,86
Poder Legislativo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.846,56	0,00	28.040,00	32.806,56
Poder Executivo	60.846,56	0,00	28.040,00	32.806,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.976.752,49	84.854,54	1.625.674,53	1.266.223,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.751.980,32	25,00	30,17	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.241.931,11	70,00	104,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.886.233,61	15,00	15,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:729A4A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONISA**

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	459.273,15	20,41	2.529.525,75	112,42	-279.525,75
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	459.273,15	20,41	2.529.525,75	112,42	-279.525,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	294.367,74	2.943,68	-284.367,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	294.367,74	2.943,68	-284.367,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.240.000,00	2.240.000,00	459.273,15	20,50	2.235.158,01	99,78	4.841,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.240.000,00	2.240.000,00	459.273,15	20,50	2.235.158,01	99,78	4.841,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.250.000,00	2.250.000,00	459.273,15	20,41	2.529.525,75	112,42	-279.525,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.250.000,00	2.250.000,00	459.273,15	20,41	2.529.525,75	112,42	-279.525,75
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	2.250.000,00	2.250.000,00	459.273,15	20,41	2.529.525,75	112,42	-279.525,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	248.844,50	2.377.067,77
DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	2.578.358,39	396.095,40	2.471.150,19	107.208,20	452.387,66	2.378.163,89	200.194,50	2.375.717,77
Pessoal e encargos sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	351.819,89	48.180,11	54.023,86	267.514,87	132.485,13	267.514,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.750.000,00	2.178.358,39	396.095,40	2.119.330,30	59.028,09	398.363,80	2.110.649,02	67.709,37	2.108.202,90
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	50.000,00	0,00	1.350,00	48.650,00	0,00	1.350,00	48.650,00	1.350,00
Investimentos	100.000,00	50.000,00	0,00	1.350,00	48.650,00	0,00	1.350,00	48.650,00	1.350,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	248.844,50	2.377.067,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	248.844,50	2.377.067,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	150.011,86	-	152.457,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	155.858,20	452.387,66	2.529.525,75	248.844,50	2.377.067,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 21/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:03:32

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Presidente

**JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO**

Contador

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Diretor Financeiro

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**39260908

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONISA**

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	100,00	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	100,00	248.844,50
ADMINISTRAÇÃO	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	100,00	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	100,00	248.844,50
Administração Geral	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	100,00	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	100,00	248.844,50
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.250.000,00	2.628.358,39	396.095,40	2.472.500,19	100,00	155.858,20	452.387,66	2.379.513,89	100,00	248.844,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 21/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:04:25										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 21/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:04:25										

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Presidente

**JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO**

Contador

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Diretor Financeiro

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**957A1A1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONISA**

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2021 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	217.333,29	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	316.322,45	217.448,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	294.367,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	294.367,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	217.333,29	9.297,90	173.262,76	247.894,07	115.564,16	316.322,45	217.448,51	



DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	217.333,29	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	316.322,45	217.448,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	217.333,29	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	316.322,45	217.448,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	217.333,29	9.297,90	467.630,50	247.894,07	115.564,16	316.322,45	217.448,51
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	239.171,61	222.656,42	243.564,88	222.746,60	236.526,55	2.756.156,94	2.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.367,74	10.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.367,74	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	239.171,61	222.656,42	243.564,88	222.746,60	236.526,55	2.461.789,20	2.240.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	239.171,61	222.656,42	243.564,88	222.746,60	236.526,55	2.756.156,94	2.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	239.171,61	222.656,42	243.564,88	222.746,60	236.526,55	2.756.156,94	2.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	239.171,61	222.656,42	243.564,88	222.746,60	236.526,55	2.756.156,94	2.250.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 21/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:00

### MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

### JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

Contador

### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Diretor Financeiro

### MARIA RITA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:DE95FF76

## GABINETE DO PREFEITO RREO 05\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR NATUREZA - CONISA

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR									
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	POR NATUREZA									
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			

### MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

**JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO**

Contador

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Diretor Financeiro

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**9D06FB97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 24 NOVEMBRO DE 2021.**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 24 NOVEMBRO DE 2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Brejinho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 49.504.096,80 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e quatro mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.874.400,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 45.629.696,80 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**  
**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	RS	<b>38.642.696,80</b>
Receita Tributária	RS	1.524.000,00
Receita de Contribuições	RS	230.000,00
Receita Patrimonial	RS	50.800,00
Receita de Serviços	RS	20.000,00
Transferências Correntes	RS	36.467.896,80
Outras Receitas Correntes	RS	350.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	RS	<b>10.861.400,00</b>
Transferência de Capital	RS	10.861.400,00
<b>Sub-total</b>	RS	<b>49.504.096,80</b>
(-) Contribuição ao Fundeb	RS	-3.874.400,00
<b>Total</b>	RS	<b>45.629.696,80</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 45.579.696,80 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.500.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>44.079.696,80</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	566.900,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	3.280.200,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	760.000,00
Secretaria Municipal de Educação, e Cultura	R\$	11.557.036,80
Fundo Municipal de Saúde	R\$	14.301.750,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	300.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.650.400,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Urbanismo	R\$	6.873.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	R\$	1.805.900,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	R\$	615.000,00
Secretaria Municipal de esporte e Lazer	R\$	937.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	220.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Vias	R\$	152.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	60.310,00
Total	R\$	<b>45.579.696,80</b>
Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	<b>45.629.696,80</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Brejinho/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

#### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$

#### RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos	19.023.200,00
-----	-------------------------------------	--	---------------

		deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	
	Sub-total	-	19.023.200,00

## RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.935.296,80
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	155.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	500.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	50.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	225.100,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.100,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.100,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	470.100,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	550.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	180.000,00
	Sub-total	-	9.368.696,80

## RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.208.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	755.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.	650.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.	250.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,0
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	450.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	250.000,00



	Sub-total	-	10.613.000,00
--	-----------	---	---------------

## RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	891.700,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	300.000,00
	Sub-total	-	1.191.700,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	4.270.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	405.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	100.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	300.000,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	80.000,00
	Sub-total	-	5.155.000,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	48.100,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	230.000,00
	Sub-total	-	278.100,00
Total			45.629.696,80

Em, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**2DC6E193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 2 - RREO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a-d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.239.309,47</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>100,00</b>	<b>5.462.899,11</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>12.691.404,04</b>	<b>100,00</b>	<b>8.547.905,43</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>128.541,29</b>	<b>677.602,58</b>	<b>4,30</b>	<b>372.397,42</b>	<b>128.541,29</b>	<b>677.602,58</b>	<b>5,34</b>	<b>372.397,42</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	128.541,29	677.602,58	4,30	372.397,42	128.541,29	677.602,58	5,34	372.397,42	0,00
<b>02 - Judiciária</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>3.458.747,59</b>	<b>3.817.302,59</b>	<b>306.307,47</b>	<b>3.162.231,76</b>	<b>20,04</b>	<b>655.070,83</b>	<b>564.914,86</b>	<b>2.676.431,30</b>	<b>21,09</b>	<b>1.140.871,29</b>	<b>0,00</b>
061 - Ação Judiciária	140.000,00	125.600,00	0,00	120.000,00	0,76	5.600,00	20.000,00	90.000,00	0,71	35.600,00	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	470.000,00	561.200,00	2.341,15	524.475,04	3,32	36.724,96	101.900,58	449.557,23	3,54	111.642,77	0,00
122 - Administração Geral	1.620.000,00	1.996.955,00	153.719,46	1.646.468,51	10,44	350.486,49	283.707,22	1.302.241,66	10,26	694.713,34	0,00
123 - Administração Financeira	900.000,00	1.117.600,00	150.246,86	871.288,21	5,52	246.311,79	159.307,06	834.632,41	6,58	282.967,59	0,00
124 - Controle Interno	169.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00

695 - Turismo	159.747,59	11.647,59	0,00	0,00	0,00	11.647,59	0,00	0,00	0,00	11.647,59	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>2.240.700,00</b>	<b>116.644,86</b>	<b>613.121,97</b>	<b>3,89</b>	<b>1.627.578,03</b>	<b>84.226,79</b>	<b>401.610,82</b>	<b>3,16</b>	<b>1.839.089,18</b>	<b>0,00</b>
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.850.000,00	1.882.900,00	116.644,86	613.121,97	3,89	1.269.778,03	84.226,79	401.610,82	3,16	1.481.289,18	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>5.579.260,00</b>	<b>512.307,46</b>	<b>4.948.049,63</b>	<b>31,36</b>	<b>631.210,37</b>	<b>1.057.992,84</b>	<b>4.129.945,27</b>	<b>32,54</b>	<b>1.449.314,73</b>	<b>0,00</b>
244 - Assistência Comunitária	120.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	2.740.000,00	4.574.348,00	347.628,25	4.290.793,69	27,20	283.554,31	855.959,82	3.505.977,62	27,62	1.068.370,38	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	138.600,00	0,00	27.230,00	0,17	111.370,00	800,00	23.504,00	0,19	115.096,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	182.612,00	0,00	29.697,73	0,19	152.914,27	0,00	29.697,73	0,23	152.914,27	0,00
304 - Vigilância Sanitária	100.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,40	0,00	10.166,20	54.775,23	0,43	8.224,77	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	300.000,00	602.700,00	164.679,21	537.328,21	3,41	65.371,79	191.066,82	515.990,69	4,07	86.709,31	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>6.010.000,00</b>	<b>5.062.580,19</b>	<b>805.099,50</b>	<b>4.006.871,68</b>	<b>25,40</b>	<b>1.055.708,51</b>	<b>643.779,06</b>	<b>3.080.732,98</b>	<b>24,27</b>	<b>1.981.847,21</b>	<b>0,00</b>
361 - Ensino Fundamental	5.210.000,00	4.468.080,19	796.444,80	3.674.052,72	23,29	794.027,47	599.260,30	2.838.194,64	22,36	1.629.885,55	0,00
362 - Ensino Medio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b) / t (b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d) / t (d)</b>		
363 - Ensino Profissional	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
364 - Ensino Superior	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	530.000,00	440.500,00	8.654,70	332.818,96	2,11	107.681,04	44.518,76	242.538,34	1,91	197.961,66	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
367 - Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>150.000,00</b>	<b>44.731,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.731,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.731,72</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	150.000,00	44.731,72	0,00	0,00	0,00	44.731,72	0,00	0,00	0,00	44.731,72	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>200.000,00</b>	<b>154.400,00</b>	<b>6.177,38</b>	<b>132.164,19</b>	<b>0,84</b>	<b>22.235,81</b>	<b>20.421,81</b>	<b>97.194,42</b>	<b>0,77</b>	<b>57.205,58</b>	<b>0,00</b>
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	154.400,00	6.177,38	132.164,19	0,84	22.235,81	20.421,81	97.194,42	0,77	57.205,58	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>1.568.800,00</b>	<b>86.902,29</b>	<b>1.208.544,40</b>	<b>7,66</b>	<b>360.255,60</b>	<b>158.958,88</b>	<b>869.959,16</b>	<b>6,85</b>	<b>698.840,84</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	370.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.283.800,00	86.902,29	1.197.136,40	7,59	86.663,60	158.958,88	869.959,16	6,85	413.840,84	0,00
692 - Comercialização	100.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	350.000,00	107.000,00	0,00	11.408,00	0,07	95.592,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>160.000,00</b>	<b>20.052,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.052,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.052,81</b>	<b>0,00</b>
511 - Saneamento Basico Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	80.000,00	20.052,81	0,00	0,00	0,00	20.052,81	0,00	0,00	0,00	20.052,81	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>50.000,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>994.996,00</b>	<b>65.083,05</b>	<b>866.957,17</b>	<b>5,50</b>	<b>128.038,83</b>	<b>154.099,91</b>	<b>636.926,73</b>	<b>5,02</b>	<b>358.069,27</b>	<b>0,00</b>
605 - Abastecimento	1.050.000,00	994.996,00	65.083,05	866.957,17	5,50	128.038,83	154.099,91	636.926,73	5,02	358.069,27	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>290.306,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.306,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.306,00</b>	<b>0,00</b>
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	290.306,00	0,00	0,00	0,00	290.306,00	0,00	0,00	0,00	290.306,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>330.000,00</b>	<b>217.850,00</b>	<b>13.580,05</b>	<b>160.866,98</b>	<b>1,02</b>	<b>56.983,02</b>	<b>30.916,40</b>	<b>121.000,78</b>	<b>0,95</b>	<b>96.849,22</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	330.000,00	217.850,00	13.580,05	160.866,98	1,02	56.983,02	30.916,40	121.000,78	0,95	96.849,22	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>190.830,16</b>	<b>190.830,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.830,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.830,16</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	190.830,16	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b) / t (b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d) / t (d)</b>		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.239.309,47</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>100,00</b>	<b>5.462.899,11</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>12.691.404,04</b>	<b>100,00</b>	<b>8.547.905,43</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:9DB27F38

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 1 - RREO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)										
Balanco Orçamentário										
SETEMBRO-OUTUBRO/2021										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>3.248.364,79</b>	<b>15,31</b>	<b>15.303.843,49</b>	<b>5.915.734,26</b>				
<b>Receitas Correntes</b>	<b>19.061.076,58</b>	<b>19.061.076,58</b>	<b>3.246.191,23</b>	<b>17,03</b>	<b>15.108.037,93</b>	<b>3.953.038,65</b>				
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>437.959,88</b>	<b>437.959,88</b>	<b>180.704,12</b>	<b>41,26</b>	<b>1.421.520,50</b>	<b>-983.560,62</b>				
Impostos	423.000,00	423.000,00	180.664,77	42,71	1.416.483,19	-993.483,19				
Taxas	14.959,88	14.959,88	39,35	0,26	5.037,31	33,67				
<b>Contribuições</b>	<b>131.668,40</b>	<b>131.668,40</b>	<b>9.698,74</b>	<b>7,36</b>	<b>45.034,06</b>	<b>86.634,34</b>				
Contribuições Sociais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.668,40	66.668,40	9.698,74	14,54	45.034,06	67,54				
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>176.133,68</b>	<b>176.133,68</b>	<b>23.465,18</b>	<b>13,32</b>	<b>48.156,74</b>	<b>127.976,94</b>				
Valores Mobiliários	160.302,57	160.302,57	23.465,18	14,63	46.679,37	29,11				
Demais Receitas Patrimoniais	15.831,11	15.831,11	0,00	0,00	1.477,37	9,33				
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.015.314,62</b>	<b>18.015.314,62</b>	<b>3.032.233,19</b>	<b>16,83</b>	<b>13.589.440,98</b>	<b>4.425.873,64</b>				

Transferências da União e de suas Entidades	11.816.867,76	11.816.867,76	2.272.005,45	19,22	9.843.301,79	83,29	1.973.565,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.986.139,03	2.986.139,03	332.058,85	11,12	1.519.570,24	50,88	1.466.568,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.212.307,83	3.212.307,83	428.168,89	13,32	2.226.568,95	69,31	985.738,88
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>90,00</b>	<b>0,03</b>	<b>3.885,65</b>	<b>1,29</b>	<b>296.114,35</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	90,00	0,05	3.832,70	2,12	176.167,30
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	52,95	0,04	119.947,05
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.158.501,17</b>	<b>2.158.501,17</b>	<b>2.173,56</b>	<b>0,10</b>	<b>195.805,56</b>	<b>9,07</b>	<b>1.962.695,61</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>107.925,05</b>	<b>107.925,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.925,05</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
<b>Alienação de Bens</b>	<b>215.850,10</b>	<b>215.850,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.850,10</b>
Alienação de Bens Móveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Alienação de Bens Imóveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.834.726,02</b>	<b>1.834.726,02</b>	<b>2.173,56</b>	<b>0,11</b>	<b>195.805,56</b>	<b>10,67</b>	<b>1.638.920,46</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.276.842,06	1.276.842,06	0,00	0,00	193.632,00	15,16	1.083.210,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	557.883,96	557.883,96	2.173,56	0,38	2.173,56	0,38	555.710,40
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>3.248.364,79</b>	<b>15,31</b>	<b>15.303.843,49</b>	<b>72,12</b>	<b>5.915.734,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>3.248.364,79</b>	<b>15,31</b>	<b>15.303.843,49</b>	<b>72,12</b>	<b>5.915.734,26</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>21.219.577,75</b>	<b>3.248.364,79</b>	<b>15,31</b>	<b>15.303.843,49</b>	<b>72,12</b>	<b>5.915.734,26</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>19.731,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.731,72</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	19.731,72	-	-	19.731,72	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.731,72	-	-	19.731,72	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>21.028.747,59</b>	<b>21.048.479,31</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>5.272.068,95</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>12.691.404,04</b>	<b>8.357.075,27</b>	<b>12.691.404,04</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.307.747,59</b>	<b>19.295.220,50</b>	<b>1.904.046,49</b>	<b>15.041.139,34</b>	<b>4.254.081,16</b>	<b>2.707.254,98</b>	<b>11.957.753,02</b>	<b>7.337.467,48</b>	<b>11.957.753,02</b>	
Pessoal e encargos sociais	9.855.328,17	11.651.121,17	1.112.107,16	10.281.341,07	1.369.780,10	1.769.521,19	8.408.581,06	3.242.540,11	8.408.581,06	
Juros e encargos da dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	7.432.419,42	7.644.099,33	791.939,33	4.759.798,27	2.884.301,06	937.733,79	3.549.171,96	4.094.927,37	3.549.171,96	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.721.000,00</b>	<b>1.753.258,81</b>	<b>136.596,86</b>	<b>735.271,02</b>	<b>1.017.987,79</b>	<b>136.596,86</b>	<b>733.651,02</b>	<b>1.019.607,79</b>	<b>733.651,02</b>	
Investimentos	3.336.000,00	1.037.258,81	0,00	25.616,00	1.011.642,81	0,00	23.996,00	1.013.262,81	23.996,00	
Amortização da dívida	385.000,00	716.000,00	136.596,86	709.655,02	6.344,98	136.596,86	709.655,02	6.344,98	709.655,02	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>21.028.747,59</b>	<b>21.048.479,31</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>5.272.068,95</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>12.691.404,04</b>	<b>8.357.075,27</b>	<b>12.691.404,04</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.028.747,59</b>	<b>21.048.479,31</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>5.272.068,95</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>12.691.404,04</b>	<b>8.357.075,27</b>	<b>12.691.404,04</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.612.439,45</b>	<b>-</b>	<b>2.612.439,45</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>21.028.747,59</b>	<b>21.048.479,31</b>	<b>2.040.643,35</b>	<b>15.776.410,36</b>	<b>5.272.068,95</b>	<b>2.843.851,84</b>	<b>15.303.843,49</b>	<b>8.357.075,27</b>	<b>15.303.843,49</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:06002AEE

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 4 - RREO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:31CD7512

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 6 - RREO

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RS\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.061.076,58</b>	<b>15.108.037,93</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>437.959,88</b>	<b>1.421.520,50</b>
IPTU	56.000,00	1.721,06
ISS	106.000,00	1.012.437,06
ITBI	56.000,00	39.706,61
IRRF	200.000,00	356.614,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.959,88	11.040,91
Contribuições	131.668,40	45.034,06
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>176.133,68</b>	<b>48.156,74</b>
Aplicações Financeiras (II)	140.302,57	46.679,37
Outras Receitas Patrimoniais	35.831,11	1.477,37
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.015.314,62</b>	<b>13.589.440,98</b>
Cota-Parte do FPM	8.298.591,52	7.623.325,03
Cota-Parte do ICMS	2.398.523,18	1.400.810,86
Cota-Parte do IPVA	42.830,77	32.825,90
Cota-Parte do ITR	17.307,36	3.585,34
Transferências da LC 87/1996	2.569,73	3.691,90
Transferências da LC 61/1989	16.467,36	1.323,32
Transferências do FUNDEB	3.212.307,83	2.318.200,83
Outras Transferências Correntes	4.026.716,87	2.205.677,80
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>300.000,00</b>	<b>3.885,65</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	3.885,65
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>18.920.774,01</b>	<b>15.061.358,56</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.158.501,17</b>	<b>195.805,56</b>
Operações de Crédito (VI)	107.925,05	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>215.850,10</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.850,10	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.834.726,02</b>	<b>195.805,56</b>
Convênios	1.089.548,98	2.173,56
Outras Transferências de Capital	745.177,04	193.632,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.050.576,12</b>	<b>195.805,56</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.971.350,13</b>	<b>15.257.164,12</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>19.295.220,50</b>	<b>15.041.139,34</b>	<b>11.957.753,02</b>	<b>11.957.753,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.651.121,17	10.281.341,07	8.408.581,06	8.408.581,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>7.644.099,33</b>	<b>4.759.798,27</b>	<b>3.549.171,96</b>	<b>3.549.171,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.644.099,33	4.759.798,27	3.549.171,96	3.549.171,96	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>19.295.220,50</b>	<b>15.041.139,34</b>	<b>11.957.753,02</b>	<b>11.957.753,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>1.753.258,81</b>	<b>735.271,02</b>	<b>733.651,02</b>	<b>733.651,02</b>	<b>0,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>193.632,00</b>
Investimentos	1.037.258,81	25.616,00	23.996,00	23.996,00	0,00	193.632,00	193.632,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	716.000,00	709.655,02	709.655,02	709.655,02	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.037.258,81</b>	<b>25.616,00</b>	<b>23.996,00</b>	<b>23.996,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>193.632,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>190.830,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>20.523.309,47</b>	<b>15.066.755,34</b>	<b>11.981.749,02</b>	<b>11.981.749,02</b>	<b>0,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>193.632,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>3.081.783,10</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2020 (a)
		Até o Bimestre 2021 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>		<b>1.448.917,43</b>
Disponibilidade de Caixa		1.448.917,43
Disponibilidade de Caixa bruta		1.758.617,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		309.700,06
Demais Haveres Financeiros		0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>		<b>-1.448.917,43</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>3.156.344,60</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2021</b>
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>		<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>		<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>		<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>		<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>		<b>119.299,28</b>
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>3.037.045,32</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		19.731,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		19.731,72
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: AEE5B936

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 8 - RREO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
SETEMBRO-OUTUBRO/2021				
R\$ 1,00				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS	Até o
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>418.000,00</b>	<b>1.410.479,59</b>		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.000,00	1.721,06		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.000,00	39.706,61		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	1.012.437,06		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	356.614,86		
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.277.150,22</b>	<b>11.218.851,59</b>		

<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>10.183.239,40</b>	<b>9.420.670,02</b>			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.423.239,40	8.986.726,04			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	433.943,98			
<b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>	<b>2.998.153,97</b>	<b>1.751.013,33</b>			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	1.654,19			
2.4- Cota-Parte ITR	21.634,20	4.481,60			
2.5- Cota-Parte IPVA	53.538,46	41.032,45			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.695.150,22</b>	<b>12.629.331,18</b>			
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.503.430,03</b>	<b>2.156.981,14</b>			
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))</b>	<b>920.357,51</b>	<b>1.000.351,27</b>			
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o</b>			
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.212.307,83</b>	<b>2.318.200,83</b>			
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>3.212.307,83</b>	<b>2.226.568,95</b>			
6.1.1- Principal	3.212.307,83	2.226.568,95			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>91.631,88</b>			
6.2.1- Principal	0,00	91.631,88			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>708.877,80</b>	<b>69.587,81</b>			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.318.200,83</b>			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.780.447,00</b>	<b>2.745.446,04</b>	<b>2.146.536,76</b>	<b>2.146.536,76</b>	
10.1- Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	35.930,61	35.930,61	
10.1.1- Creche	45.000,00	45.000,00	35.930,61	35.930,61	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.735.447,00	2.700.446,04	2.110.606,15	2.110.606,15	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>336.550,00</b>	<b>188.016,18</b>	<b>116.751,83</b>	<b>116.751,83</b>	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	336.550,00	188.016,18	116.751,83	116.751,83	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.116.997,00</b>	<b>2.933.462,22</b>	<b>2.263.288,59</b>	<b>2.263.288,59</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.745.446,04	2.146.536,76	2.146.536,76		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.933.462,22	2.263.288,59	2.263.288,59		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>VALOR % APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.622.740,58	2.146.536,76	2.146.536,76	92,59	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	231.820,08	54.912,24	54.912,24	2,36	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
24.1- Creche	500,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.564.360,19	1.018.489,31	778.275,53	778.275,53		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.564.860,19</b>	<b>1.018.489,31</b>	<b>778.275,53</b>	<b>778.275,53</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.041.564,12	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					69.587,81	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>2.971.976,31</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.157.332,80	2.971.976,31	23,53	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)</b>
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>				<b>923.655,97</b>	<b>300.055,72</b>	
35.1- Salário-Educação				162.115,39	49.526,86	
35.2- PDDE				33.623,70	14.277,73	
35.3- PNAE				237.069,68	41.287,73	
35.4- PNATE				108.577,96	153,73	
35.5- Outras Transferências do FNDE				382.269,24	194.809,67	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				117.576,93	2.302,91	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>1.041.232,90</b>	<b>302.358,63</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>60.000,00</b>	<b>27.818,96</b>	<b>19.164,26</b>	<b>19.164,26</b>	
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola		60.000,00	27.818,96	19.164,26	19.164,26	
42- ENSINO FUNDAMENTAL		320.723,00	27.101,19	20.004,60	20.004,60	
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>		<b>380.723,00</b>	<b>54.920,15</b>	<b>39.168,86</b>	<b>39.168,86</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>		<b>5.062.580,19</b>	<b>4.006.871,68</b>	<b>3.080.732,98</b>	<b>3.080.732,98</b>	
<b>47.1- Despesas Correntes</b>		<b>4.968.680,19</b>	<b>4.006.871,68</b>	<b>3.080.732,98</b>	<b>3.080.732,98</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo		3.883.247,00	3.523.214,09	2.694.312,50	2.694.312,50	
47.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes		1.085.433,19	483.657,59	386.420,48	386.420,48	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>		<b>93.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital		93.900,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				23,02	8.619,76	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.541.254,08	49.526,86	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.263.288,59	0,00	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.277.988,51	58.146,62	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				529.154,24	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				78.541,42	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.728.601,33	58.146,62	

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:5EE7EA0D

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 12 - RREO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SETEMBRO-OUTUBRO/2021



RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>418.000,00</b>	<b>418.000,00</b>	<b>1.410.479,59</b>	<b>337,43%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		56.000,00	56.000,00	1.721,06	3,07%
IPTU		50.000,00	50.000,00	1.721,06	3,44%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>		<b>56.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>39.706,61</b>	<b>70,90%</b>
ITBI		50.000,00	50.000,00	39.706,61	79,41%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>		<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>1.012.437,06</b>	<b>955,12%</b>
ISS		100.000,00	100.000,00	1.012.437,06	1012,43%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		200.000,00	200.000,00	356.614,86	178,30%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>12.520.362,38</b>	<b>12.520.362,38</b>	<b>10.788.599,51</b>	<b>86,16%</b>
Cota-Parte FPM		9.423.239,40	9.423.239,40	8.986.726,04	95,36%
Cota-Parte ITR		21.634,20	21.634,20	4.481,60	20,71%
Cota-Parte IPVA		53.538,46	53.538,46	41.032,45	76,64%
Cota-Parte ICMS		2.998.153,97	2.998.153,97	1.751.013,33	58,40%
Cota-Parte IPI-Exportação		20.584,19	20.584,19	1.654,19	8,03%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.212,16	3.212,16	3.691,90	114,93%
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>12.938.362,38</b>	<b>12.938.362,38</b>	<b>12.199.079,10</b>	<b>94,28%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>3.559.686,00</b>	<b>3.351.275,80</b>	<b>94,14%</b>	<b>2.747.800,76</b>	<b>77,19%</b>	<b>2.747.800,76</b>	<b>77,19%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.295.000,00	3.549.686,00	3.347.790,80	94,31%	2.744.315,76	77,31%	2.744.315,76	77,31%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	3.485,00	34,85%	3.485,00	34,85%	3.485,00	34,85%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>3.559.686,00</b>	<b>3.351.275,80</b>	<b>94,14%</b>	<b>2.747.800,76</b>	<b>77,19%</b>	<b>2.747.800,76</b>	<b>77,19%</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.351.275,80	2.747.800,76	2.747.800,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.351.275,80</b>	<b>2.747.800,76</b>	<b>2.747.800,76</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.829.861,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.829.861,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.521.413,94	917.938,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,47</b>	<b>22,52</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.829.861,87	2.747.800,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018										
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.920.230,78</b>	<b>1.920.230,78</b>	<b>1.715.868,96</b>	<b>89,35</b>
Provenientes da União	1.813.153,85	1.813.153,85	1.715.868,96	94,63
Provenientes dos Estados	107.076,93	107.076,93	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.000,00	44.000,00	13.192,56	29,98
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.964.230,78</b>	<b>1.964.230,78</b>	<b>1.729.061,52</b>	<b>88,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.430.000,00</b>	<b>1.014.662,00</b>	<b>939.517,89</b>	<b>92,59%</b>	<b>758.176,86</b>	<b>74,72%</b>	<b>758.176,86</b>	<b>74,72%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.261.000,00	1.013.662,00	939.517,89	92,68%	758.176,86	74,79%	758.176,86	74,79%	0,00
Despesas de Capital	169.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>570.000,00</b>	<b>138.600,00</b>	<b>27.230,00</b>	<b>19,64%</b>	<b>23.504,00</b>	<b>16,95%</b>	<b>23.504,00</b>	<b>16,95%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	301.000,00	119.600,00	27.230,00	22,76%	23.504,00	19,65%	23.504,00	19,65%	0,00
Despesas de Capital	269.000,00	19.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>270.000,00</b>	<b>182.612,00</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	230.000,00	182.612,00	29.697,73	16,26%	29.697,73	16,26%	29.697,73	16,26%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>54.775,23</b>	<b>86,94%</b>	<b>54.775,23</b>	<b>86,94%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	85.000,00	63.000,00	63.000,00	100,00%	54.775,23	86,94%	54.775,23	86,94%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>602.700,00</b>	<b>537.328,21</b>	<b>89,15%</b>	<b>515.990,69</b>	<b>85,61%</b>	<b>515.990,69</b>	<b>85,61%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	289.000,00	592.700,00	537.328,21	90,65%	515.990,69	87,05%	515.990,69	87,05%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	112.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.790.000,00</b>	<b>2.019.574,00</b>	<b>1.596.773,83</b>	<b>79,06%</b>	<b>1.382.144,51</b>	<b>68,43%</b>	<b>1.382.144,51</b>	<b>68,43%</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>2.740.000,00</b>	<b>4.574.348,00</b>	<b>4.290.793,69</b>	<b>93,80%</b>	<b>3.505.977,62</b>	<b>76,64%</b>	<b>3.505.977,62</b>	<b>76,64%</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>570.000,00</b>	<b>138.600,00</b>	<b>27.230,00</b>	<b>19,64%</b>	<b>23.504,00</b>	<b>16,95%</b>	<b>23.504,00</b>	<b>16,95%</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>270.000,00</b>	<b>182.612,00</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>29.697,73</b>	<b>16,26%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>54.775,23</b>	<b>86,94%</b>	<b>54.775,23</b>	<b>86,94%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>602.700,00</b>	<b>537.328,21</b>	<b>89,15%</b>	<b>515.990,69</b>	<b>85,61%</b>	<b>515.990,69</b>	<b>85,61%</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>5.579.260,00</b>	<b>4.948.049,63</b>	<b>88,68%</b>	<b>4.129.945,27</b>	<b>74,02%</b>	<b>4.129.945,27</b>	<b>74,02%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>5.579.260,00</b>	<b>4.948.049,63</b>	<b>88,68%</b>	<b>4.129.945,27</b>	<b>74,02%</b>	<b>4.129.945,27</b>	<b>74,02%</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:BE8BC7E1

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 13 - RREO

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e SETEMBRO-OUTUBRO/2021									
										RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)									REGISTROS EFETUADOS EM 2021
										No bimestre
TOTAL DE ATIVOS										Até o bimestre (b)
Ativos Constituídos pela SPE										

<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>	<b>EC +1</b>	<b>EC +2</b>	<b>EC +3</b>	<b>EC +4</b>	<b>EC +5</b>	<b>EC +6</b>	<b>EC +7</b>	<b>EC +8</b>	<b>EC +9</b>
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	13.361.262,38	19.061.076,58									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F48AE479

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 14 - RREO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
	<b>SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>
	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.219.577,75
Previsão Atualizada	21.219.577,75
Receitas Realizadas	15.303.843,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.731,72
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.219.577,75
Créditos Adicionais	19.731,72
Dotação Atualizada	21.239.309,47
Despesas Empenhadas	15.776.410,36
Despesas Liquidadas	12.691.404,04
Despesas Pagas	12.691.404,04
Superávit Orçamentário	2.612.439,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.776.410,36
Despesas Liquidadas	12.691.404,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.336.678,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.336.678,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.336.678,79
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.081.783,10	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Executivo	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	194.832,00	0,00	193.632,00	1.200,00
Poder Executivo	194.832,00	0,00	193.632,00	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>504.532,06</b>	<b>0,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>310.900,06</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.971.976,31	25,00	23,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.146.536,76	70,00	92,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	107.925,05		

Despesa de Capital Líquida	735.271,02	1.017.987,79	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	215.850,10	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.747.800,76	15,00	22,52
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F7018FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1516/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1516/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Denisio Caio de Araújo, para realizar consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildeide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6C16C4B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1517/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1517/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10		RG: 756.911 - SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Kamila Beserra da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				



QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D63E37AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 3,5 (três diárias e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Sérgio André de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	1126750-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 904.073.774-68	RG: 1.377.623 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM ADMINISTRATIVA A BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ACOMPANHANDO O SR. PREFEITO MUNICIPAL, NOS MINISTÉRIOS E ORGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIALMENTE NOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DO TURISMO E FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
3,5 diárias	Brasília/DF	22 de novembro de 2021 A 25 de novembro de 2021	C/pernoite 600,00 S/pernoite 300,00	2.100,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5E254813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO  
COTAÇÃO DE PREÇO**

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE MERCADO**

Senhor Fornecedor,

Segue formulário para preenchimento para fins de pesquisa de mercado visando à execução do objeto abaixo definido.

**Objeto:** Locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

**Dados do Fornecedor**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 12M DE FRENTE POR 08 M DE FUNDO, MÍNIMO 09 M DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COM	DIÁRIA	10		

	COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.				
02	PALCO DE PEQUENO PORTE: MÍNIMO DE 06M DE FRENTE POR 06M DE FUNDO, COM COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.	DIÁRIA	20		
03	TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 3MX3M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.	UNID/DIA	130		
04	TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 5MX5M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.	UNID/DIA	130		
05	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: COMPOSTO DE 24 REFLETORES OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATS, 20 PAR LEDS 3W INDOOR, 2 ELIPSOIDAL, 2 STROBOS LED RGB 1200 WATS, 2 MINI BRUT, 2 LED COB 200W, 8 MOVING BEAM 7R 230, 02 RACK DIGITAL DE 12 CANAIS, UM MESA AVOLITE E 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	50		
06	SOM DE GRANDE PORTE: COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 19 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY; 19 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 850, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 5000 WATSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WATSRMS CADA, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS. OBS1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTÁ DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUE ELÉTRICOS.	DIÁRIA	15		
07	SOM DE MÉDIO PORTE: 02 MIXER DIGITAL 01V 96/32 CANAIS; 02 PROCESSADOR DRIVE BEHRINGER ULTRA DRIVE DCX2496; 01 FILTRO DE LINHA; 01 EQ 2313X; 01 EQHOTSOUND EQ-2031; 01 MULTI CABOS COM 50M FRENTE POR 48 VIAS; 12 SUB GRAVE 2X18 (CADA CAIXA); 10 CAIXAS FLY COM 02X12 + TI (CADA CAIXA); 08 AMPLIFICADORES; 02 TALHAS DE NO MÍNIMO 01 T COM 10M DE ELEVACÃO; 01 SET DE BAIXO C800 (01X18"+04X10"); 01 AMPLIFICADOR DE GT METEORO 280G; 01 BATERIA COMPLETA; 04 CAIXAS - SIDE COM 02 SUB 18" + 02 CAIXAS 03 VIAS (MÉDIO GRAVE); 01 MONITORES PARA BATERIA FALCON - 02 DE 15 + 01 TI; 04 MONITORES PARA VOZ, 01 DE 15 + TI (CADA CAIXA); 01 POWER PLAY 04 CANAIS; 01 POWER PLAY 04 CANAIS; 01 KIT COM 07 MICROFONES PARA BATERIA; 01 MICROFONES SHURE (SEM FIO); 02 MICROFONES AKG (SEM FIO); 10 PEDESTAIS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA PALCO; 04 DIRECT BOX; 04 AMPLIFICADORES DE PALCO. OBS 1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTÁ DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUE ELÉTRICOS.	DIÁRIA	30		
08	SOM DE PEQUENO PORTE: 01 MIXER 08 OU 12 CANAIS; 02 MICROFONES AKG (SEM FIO); 04 PEDESTAIS; 04 MICROFONES COM FIOS; 04 CAIXAS ATIVA TIPO SATÉLITE + PEDESTAIS.	DIÁRIA	150		
09	GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, NO PREÇO DA CONTRATADA JÁ DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERADOR. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	30		
10	BANHEIROS QUÍMICOS: INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM OS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO "SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO", ALTURA MÍNIMA DE 02 METROS, LARGURA MÍNIMA 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO.	UNID/DIA	150		
11	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINI-TRIO, COM KILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO); LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO;GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATT	HORA	500		
12	ARQUIBANCADA: COM 06 DEGRAUS COM ESTRUTURA METÁLICA (FERRO) E ASSENTO DE MADEIRA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO DE 06 METROS DE FUNDO.	METRO	100		
13	GRADE DE ISOLAMENTO	METRO	400		
14	MESAS DE PVC	UNIDADE	500		

15	CADEIRA DE PVC	UNIDADE	4000		
16	TELÃO DE LED P4 OUTDOOR	METRO	180		
17	PAINEL DE LED P10 INDOOR	METRO	180		
17	PISO DE VIDRO COM LED	METRO	100		
19	MAQUINA DE FUMAÇA 1500W	LOCAÇÃO	15		
20	MAQUINA DE JOGAR PAPEL	LOCAÇÃO	15		
21	GRID DE TRELIÇA P30 EM ALUMÍNIO DISPONÍVEL, CUBOS, SAPATAS, SLEVE BLOCK, PARAFUSOS, TALHAS, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	METRO	1000		
22	ILUMINAÇÃO CÊNICA COMPOSTA POR 60 REFLETORES PAR LEDS INDOOR E OUTDOOR, 10 REFLETORES 100W, CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE DE PLANTÃO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	DIÁRIA	40		
<b>TOTAL</b>					

Assinatura e carimbo de identificação do responsável pelo fornecimento da pesquisa.

**Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**013CA301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008023/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº **40.757.908/0001-69**, com sede na Av Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, CEP: 59078-600, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **ROMEL DUARTE PESSOA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1823431 ITEP RN e inscrito no CPF nº 054.761.024-69, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de veículos de passeio com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 0 km, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	VEÍCULO DE PASSEIO 2021/2021 OU SUPERIOR. VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO: 2021/2021 OU SUPERIOR. COR BRANCA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; POTÊNCIA/FB MÍNIMA 73 CV; COMBUSTÍVEL TIPO FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 45 LITROS; PORTAS: 05 PORTAS; CAPACIDADE: 5 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; DIMENSÕES: DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.300 MM; ALTURA MÍNIMA: 1.500 MM; LARGURA MÍNIMA: 1.600 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 3.500 MM; SEGURANÇA: FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; ALARME; CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTE LATERAL E CENTRAL COM FIXAÇÃO DE 3 PONTOS; JOGO DE TAPETES; PROTETOR DO MOTOR; ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES; CONFORTO: AR-CONDICIONADO; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES (TRINTA E SEIS MESES) COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS	FIAT MOBI LIKE	UND	05	R\$ 62.000,00	R\$ 310.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do veículo objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o veículo se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do veículo mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do veículo objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do veículo não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do veículo considerado sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do veículo sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**;

6.2.9. O veículo deverá ser solicitado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do veículo será de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do veículo ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do veículo originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do veículo caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 1104 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.



**DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 19300000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2145 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

16.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

16.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

16.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

16.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.18.4. Fizer declaração falsa;

16.18.5. Cometer fraude fiscal;

16.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.18.8. Apresentar documentação falsa.

16.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Pontanegra Automoveis Ltda
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ROMEL DUARTE PESSOA</b>
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

Cpf nº 837.536.644-72

Portaria Seg nº 280/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0FAFA71B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL Nº 006/2021 - CARAÚBAS INUNDADA DE LUZ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente edital visando o **CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO E RESIDÊNCIAS** do município de Caraúbas/RN, a se realizar envolvendo os comerciantes e residentes da Zona Urbana da cidade de Caraúbas.

Para tanto foi idealizado o projeto cultural “CARAÚBAS INUNDADA DE LUZ” que terá em sua primeira etapa a caracterização do comércio e residências locais.

#### O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26 de novembro de 2021
Inscrições	29 de novembro a 10 de dezembro de 2021
Divulgação da relação de inscritos	17 de dezembro de 2021
Visitas da comissão julgadora	20 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado	21 de dezembro de 2021
Pagamento da premiação exclusiva por participação	28 e 29 de dezembro de 2021

#### 1 – OBJETIVO

Realização de concurso voltado para caracterização e ornamentação do comércio e residências da zona urbana de Caraúbas/RN;

1.2.Oportunizar aos comerciantes e residentes do município o estímulo e a criatividade voltados para a caracterização do comércio e residências no mês de dezembro do corrente ano;

1.3.Fazer com que estes possam interagir por meio de seus comércios e residências com a população neste período, atraindo olhares voltados às ruas de nossa cidade;

1.4.Resgatar as tradições natalinas e a cultura de fim de ano em nossas cidade;

1.5 Será concedido, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva pela caracterização, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

#### 2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23h59min, no último dia de prazo.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas pela internet ou sede da secretaria municipal da prefeitura mediante o preenchimento e envio do formulário em anexo (ANEXO I) digitalizado, através do e-mail: cultura.caraubas@gmail.com e envio da documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 – Deverão ser fornecidos, na inscrição, os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexadas cópia do CPF, RG e endereço do comércio e responsável assim como responsável pela residência necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

#### 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

3.3 Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o Voto de Minerva.

3.4 Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionada

#### 4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora na Visita realizada no comércio, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

- Exploração do Tema;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Sustentabilidade;
- Animação;
- Participação dos envolvidos;
- Conjunto da Obra.

4.2 Entende-se por:

- Tema: “**CARAÚBAS INUNDADA DE LUZ**”
- Criatividade: criar, ousar, renovar, fazer o diferencial;
- Originalidade: explorar o tema sem esquecer a originalidade das raízes da cultura nordestina;
- Sustentabilidade: utilizar/reutilizar materiais que não afetem o meio ambiente e sejam de baixo custo;
- Animação: demonstrar alegria de comerciantes, colaboradores e clientes no ambiente natalino do comércio participante, assim como nas Residências;
- Participação: envolvimento e colaboração do participante no concurso;
- Conjunto da Obra: será avaliada a decoração por completo e o conjunto dos itens envolvidos.

4.3 - Caberá ao estabelecimento ou residência participante mostrar a criatividade voltado para caracterização de seu prédio com tema do mês de dezembro;

#### 5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – Cada participante deverá preparar a ornamentação de seu comércio/loja ou residência **até 19 de dezembro de 2021**, data em que a Comissão de Avaliação fará a verificação de cada participante.

#### 6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 – O resultado final do Concurso será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2021** dentro da programação do **Concurso**.

6.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

##### PREMIAÇÃO COMÉRCIO/LOJA:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

##### PREMIAÇÃO RESIDÊNCIA:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6.3 – Para o recebimento da premiação devida, o responsável pela loja/comércio ou residência, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munidos de seus documentos no ato da inscrição.

#### 7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Durante as visitas da Comissão de Avaliação, comerciantes de outras lojas inscritas não poderá fazer qualquer tipo de interferência, sobre pena de que sua loja inscrita perca 10(dez) pontos.

7.2 – Se for constatado pela Comissão de Avaliação ou Comissão Organizadora do Concurso qualquer tipo de combinações, acordos ou favorecimentos entre comércios participantes os envolvidos inscritos serão desclassificados.

#### 8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

8.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 10 de dezembro de 2021**.

8.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

#### 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** 2 – Município de Caraúbas

**Unidade Orçamentária:** 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Ação:** 2094 – Manutenção das Atividades Culturais**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**Fonte de Recursos:** 1000 – Recursos Ordinários

9.1 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade ou representante do comércio/loja ou residente, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

9.2 - Somente serão consideradas as inscrições feitas através do endereço eletrônico atendendo as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

9.3 - Através da inscrição, o artista ou representante do grupo musical concorda com o regulamento do Edital.

Caraubas/RN, 26 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL 006/2021****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

COMERCIANTE / LOJISTA ( )		RESIDENTE ( )	
• Preenchimento para Comerciante / Lojista			
1.1 - Nome Completo:			
1.2 - Nome Comércio :			
1.3 - Nacionalidade:			
1.4 - RG:			
1.5 - CPF:			
1.6 - Endereço Residencial:			
1.7 - Endereço Comercial:			
1.8 - Cidade:	1.9 - Estado:	1.10 - CEP	
1.11 - E-MAIL:			
1.12 - Celular:			
• Preenchimento para Residente			
2.1 - Nome:			
2.2 - Endereço Residencial:			
2.3 - RG:			
2.4 - CPF:			
2.5 - E-mail:			
2.6 - Celular :			
• Declaração			
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 006/2021			
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Conta nº _____ Corrente ( ) Poupança ( ) Variação _____			
Agência: _____ - _____ (Número e Dígito)			
Banco: _____			
Local e data		3.5 Assinatura obrigatória do(a) proponente	

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**079051EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							Exercício: 2021						
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.900.000,00</b>	<b>27.900.000,00</b>	<b>2.703.665,06</b>	<b>19.112.131,26</b>	<b>50,00</b>	<b>8.787.868,74</b>	<b>3.515.186,32</b>	<b>15.674.654,55</b>	<b>100,00</b>	<b>12.225.345,45</b>	<b>0,00</b>		
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	14.397,31	824.736,01	2,16	190.263,99	127.907,33	627.796,14	4,01	387.203,86	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	14.397,31	824.736,01	2,16	190.263,99	127.907,33	627.796,14	4,01	387.203,86	0,00		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,38	17.480,00	21.780,00	116.640,00	0,74	45.360,00	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,38	17.480,00	21.780,00	116.640,00	0,74	45.360,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	2.618.238,24	522.027,11	2.195.339,20	5,74	422.899,04	682.020,80	1.785.847,49	11,39	832.390,75	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	2.254.338,24	521.877,11	1.952.762,87	5,11	301.575,37	644.873,55	1.600.605,82	10,21	653.732,42	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	298.900,00	150,00	240.686,33	0,63	58.213,67	37.147,25	183.351,67	1,17	115.548,33	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	0,00	1.890,00	0,00	63.110,00	0,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.016.260,00	75.373,33	639.213,29	1,67	377.046,71	108.504,38	493.327,40	3,15	522.932,60	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	22.219,10	0,00	1.260,00	0,00	20.959,10	420,00	630,00	0,00	21.589,10	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	447.940,90	7.083,60	312.240,21	0,82	135.700,69	44.236,43	234.137,95	1,49	213.802,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	546.100,00	68.289,73	325.713,08	0,85	220.386,92	63.847,95	258.559,45	1,65	287.540,55	0,00
10 SAÚDE	6.933.600,00	8.732.981,00	1.446.532,11	6.650.569,68	17,40	2.082.411,32	1.105.437,24	5.255.831,76	33,53	3.477.149,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	7.081.623,00	1.197.852,90	5.714.848,28	14,95	1.366.774,72	939.797,13	4.439.228,70	28,32	2.642.394,30	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.329.558,00	201.719,23	741.628,74	1,94	587.929,26	138.217,33	665.698,36	4,25	663.859,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	321.800,00	46.959,98	194.092,66	0,51	127.707,34	27.422,78	150.904,70	0,96	170.895,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.451.700,00	6.898.895,00	487.111,15	5.094.810,40	13,33	1.804.084,60	1.027.271,51	4.412.585,56	28,15	2.486.309,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.289.695,00	422.885,45	5.028.053,60	13,15	1.261.641,40	1.005.241,86	4.389.222,91	28,00	1.900.472,09	0,00
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	518.200,00	64.225,70	66.756,80	0,17	451.443,20	22.029,65	23.362,65	0,15	494.837,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	52.300,00	0,00
13 CULTURA	246.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00
15 URBANISMO	3.413.353,00	2.780.113,00	68.649,95	1.419.768,51	3,71	1.360.344,49	183.634,16	1.184.800,78	7,56	1.595.312,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.058.883,00	64.747,27	356.145,69	0,93	702.737,31	0,00	291.398,42	1,86	767.484,58	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	1.721.230,00	3.902,68	1.063.622,82	2,78	657.607,18	183.634,16	893.402,36	5,70	827.827,64	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre	Até (d)		
16 HABITAÇÃO	193.500,00	111.639,00	0,00	0,00	0,00	111.639,00	0,00	0,00	0,00	111.639,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	111.639,00	0,00	0,00	0,00	111.639,00	0,00	0,00	0,00	111.639,00	0,00
17 SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	479.700,00	0,00	136.691,58	0,36	343.008,42	22.117,00	122.143,34	0,78	357.556,66	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	479.700,00	0,00	136.691,58	0,36	343.008,42	22.117,00	122.143,34	0,78	357.556,66	0,00
20 AGRICULTURA	1.767.000,00	1.013.035,00	31.739,10	618.994,39	1,62	394.040,61	77.394,12	530.652,61	3,39	482.382,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.013.035,00	31.739,10	618.994,39	1,62	394.040,61	77.394,12	530.652,61	3,39	482.382,39	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	316.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00
695 TURISMO	316.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	785.500,00	774.590,00	53.335,00	372.053,62	0,97	402.536,38	63.612,50	305.230,35	1,95	469.359,65	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	774.590,00	53.335,00	372.053,62	0,97	402.536,38	63.612,50	305.230,35	1,95	469.359,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	924.500,00	507.500,00	4.500,00	48.840,28	0,13	458.659,72	5.324,00	35.293,20	0,23	472.206,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	307.500,00	4.500,00	48.840,28	0,13	258.659,72	5.324,00	35.293,20	0,23	272.206,80	0,00
813 LAZER	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	988.048,76	0,00	966.594,30	2,53	21.454,46	90.183,28	804.505,92	5,13	183.542,84	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	988.048,76	0,00	966.594,30	2,53	21.454,46	90.183,28	804.505,92	5,13	183.542,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.900.000,00	27.900.000,00	2.703.665,06	19.112.131,26	100,00	8.787.868,74	3.515.186,32	15.674.654,55	100,00	12.225.345,45	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:C646941A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:82C7513D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	25.629.000,00	15.015.588,03					
Receitas Tributárias	385.000,00	258.927,69					
IPTU	50.000,00	9.829,17					
ISS	180.000,00	202.642,44					
IBTI	15.000,00	6.025,00					
IRRF	100.000,00	32.367,44					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	8.063,64					
Receitas de Contribuições	119.000,00	80.846,23					
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	40.521,10					
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	40.521,10					
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00					
Transferências Correntes	24.867.500,00	14.619.806,37					
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	9.420.473,81					
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.671.892,56					
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	62.373,33					
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.369,70					
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	1.742,48					
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	3.405.368,11					
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	56.586,38					
Demais Receitas Correntes	165.094,00	15.486,64					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	15.486,64					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	25.537.094,00	14.975.066,93					
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.270.000,00	89.142,85					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	1.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00					
Transferências de Capital	2.269.000,00	89.142,85					
Convênios	2.269.000,00	89.142,85					
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	2.270.000,00	89.142,85					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	27.807.094,00	15.064.209,78					
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	20.608.461,24	17.230.698,13	14.366.322,69	14.342.820,38	31.855,63	66.051,13	66.051,13
Pessoal e Encargos Sociais	11.769.308,24	9.837.862,13	8.105.800,79	8.101.981,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	196.000,00	177.000,00	113.111,88	113.111,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.643.153,00	7.215.836,00	6.147.410,02	6.127.727,13	31.855,63	66.051,13	66.051,13
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	20.412.461,24	17.053.698,13	14.253.210,81	14.229.708,50	31.855,63	66.051,13	66.051,13
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	7.191.538,76	1.881.433,13	1.308.331,86	1.308.331,86	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Investimentos	6.121.400,00	1.091.838,83	616.937,82	616.937,82	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Inversões Financeiras	262.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	262.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	807.548,76	789.594,30	691.394,04	691.394,04	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	6.383.990,00	1.091.838,83	616.937,82	616.937,82	39.093,52	6.681,76	6.681,76
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	26.896.451,24	18.145.536,96	14.870.148,63	14.846.646,32	70.949,15	72.732,89	72.732,89
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						73.881,42	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						489.450,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						40.521,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						113.111,88	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>						1.290,64	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						965.140,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO						
	Em 31/Dez/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.264.596,74		8.573.202,70				
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61		2.217.847,64				
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61		2.217.847,64				
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00		2.234.359,88				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39		16.512,24				
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.518.219,13		6.355.355,06				
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	162.864,07						
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.949,15						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC	0,00						



(XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-90.624,28
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.290,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.290,64
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:4A735F79**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	359.000,00	250.864,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	9.829,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	6.025,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	202.642,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	32.367,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	11.157.851,88
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.671.892,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	1.742,48
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.369,70
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	62.373,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	11.408.715,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	2.144.781,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	922.880,00	707.397,41
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	3.408.494,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	3.288.591,89
6.1.1- Principal	3.829.800,00	3.284.268,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	4.323,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	119.902,98
6.2.1- Principal	0,00	119.902,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.237.280,00	1.139.486,93
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.909,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.909,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.421.403,90	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.227.980,00	2.098.726,05	2.098.726,05	0,00
10.1- Educação Infantil	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	2.249.580,00	2.227.980,00	2.098.726,05	2.098.726,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.515.720,00	1.414.844,04	1.240.497,34	1.240.497,34	0,00
11.1- Educação Infantil	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.501.720,00	1.414.844,04	1.240.497,34	1.240.497,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	3.814.800,00	3.642.824,04	3.339.223,39	3.339.223,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.227.980,00	2.098.726,05	2.098.726,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.642.824,04	3.339.223,39	3.339.223,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.385.946,41	2.098.726,05	2.098.726,05	61,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	340.849,49	69.271,48	69.271,48	2,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	317.200,00	53.713,90	21.884,72	21.884,72	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	317.200,00	53.713,90	21.884,72	21.884,72	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.711.650,00	1.121.551,40	817.837,98	817.837,98	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	2.028.850,00	1.175.265,30	839.722,70	839.722,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.178.946,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.139.486,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.039.459,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.852.178,98	3.039.459,16	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	1.649,20	1.649,20	0,00	1.852,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	1.649,20	1.649,20	0,00	1.852,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	202.497,46
35.1- Salário-Educação	181.000,00	74.643,63
35.2- PDDE	15.000,00	1.183,97
35.3- PNAE	127.700,00	76.743,67
35.4- PNATE	173.000,00	0,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	49.925,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.193.700,00	202.497,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
--	--	--	--	--	--

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.500,00	13.042,90	1.477,93	1.477,93	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	137.500,00	13.042,90	1.477,93	1.477,93	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	879.045,00	263.678,16	232.161,54	232.161,54	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.055.245,00	276.721,06	233.639,47	233.639,47	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.898.895,00	5.094.810,40	4.412.585,56	4.412.585,56	0,00	
47.1- Despesas Correntes	5.550.395,00	4.759.274,43	4.136.923,03	4.136.923,03	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.549.800,00	4.085.927,66	3.617.537,64	3.617.537,64	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.000.595,00	673.346,77	519.385,39	519.385,39	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.348.500,00	335.535,97	275.662,53	275.662,53	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.348.500,00	335.535,97	275.662,53	275.662,53	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.618.492,68	74.650,65
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.448.917,01	146.817,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.484,70	4.534,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.652,70	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6CC6790F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	250.864,05	69,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	9.829,17	15,85
IPTU	50.000,00	50.000,00	9.829,17	19,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	6.025,00	38,87
ITBI	15.000,00	15.000,00	6.025,00	40,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	202.642,44	111,64
ISS	180.000,00	180.000,00	202.642,44	112,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	32.367,44	32,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	10.723.907,90	82,72
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.986.529,83	79,52
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.369,70	136,97
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	62.373,33	129,94

Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.671.892,56	104,49					
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.742,48	12,81					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.321.600,00</b>	<b>13.321.600,00</b>	<b>10.974.771,95</b>	<b>82,38</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	4.074.040,50	3.905.386,28	95,86	3.216.815,34	78,95	3.216.780,99	78,95	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	4.044.040,50	3.900.491,78	96,45	3.216.815,34	79,54	3.216.780,99	79,54	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	30.000,00	4.894,50	16,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.809.000,00</b>	<b>4.092.040,50</b>	<b>3.905.386,28</b>	<b>95,43</b>	<b>3.216.815,34</b>	<b>78,61</b>	<b>3.216.780,99</b>	<b>78,61</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.905.386,28	3.216.815,34	3.216.780,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.905.386,28</b>	<b>3.216.815,34</b>	<b>3.216.780,99</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.646.215,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.646.215,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.570.599,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,31

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = 0</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	1.448.736,44	35,39
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	1.448.736,44	35,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	14.136,75	44,17
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.124.600,00	4.124.600,00	1.462.873,19	35,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	3.007.582,50	1.809.462,00	60,16	1.222.413,36	
Despesas Correntes	2.107.100,00	2.054.582,50	1.494.569,60	72,74	1.203.470,91	58,57	1.183.822,37	57,61	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	953.000,00	314.892,40	33,04	18.942,45	1,98	18.942,45	1,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.328.558,00	741.628,74	55,82	665.698,36	50,10	663.001,92	49,90	0,00
Despesas Correntes	640.000,00	1.005.558,00	741.628,74	73,75	665.698,36	66,20	663.001,92	65,93	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	304.800,00	194.092,66	63,67	150.904,70	49,50	150.904,70	49,50	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	212.800,00	182.132,68	85,58	150.904,70	70,91	150.904,70	70,91	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	92.000,00	11.959,98	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.124.600,00	4.640.940,50	2.745.183,40	59,15	2.039.016,42	43,93	2.016.671,44	43,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	7.081.623,00	5.714.848,28	80,69	4.439.228,70	62,68	4.419.545,81	62,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.329.558,00	741.628,74	55,78	665.698,36	50,06	663.001,92	49,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	321.800,00	194.092,66	60,31	150.904,70	46,89	150.904,70	46,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.933.600,00	8.732.981,00	6.650.569,68	76,15	5.255.831,76	60,18	5.233.452,43	59,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.640.940,50	2.745.183,40	59,15	2.039.016,42	43,93	2.016.671,44	43,45	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.809.000,00	4.092.040,50	3.905.386,28	95,43	3.216.815,34	78,61	3.216.780,99	78,61	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:913B0FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.900.000,00

Previsão Atualizada				27.900.000,00
Receitas Realizadas				15.104.730,88
Déficit Orçamentário				-569.923,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				27.900.000,00
Dotação Atualizada				27.900.000,00
Despesas Empenhadas				19.112.131,26
Despesas Liquidadas				15.674.654,55
Despesas Pagas				15.651.152,24
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				19.112.131,26
Despesas Liquidadas				15.674.654,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada				18.382.934,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	489.450,00	73.881,42		15,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	965.140,00	1.290,64		0,13
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Executivo	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	185.127,00	0,00	72.732,89	112.394,11
Poder Executivo	185.127,00	0,00	72.732,89	112.394,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>272.588,39</b>	<b>0,00</b>	<b>143.682,04</b>	<b>128.906,35</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.039.459,16		25,00	26,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.098.726,05		70,00	61,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.216.815,34		15,00	29,31
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:523573E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, por determinação do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado, destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível fundamental, médio e superior, conforme o disposto neste Edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 744/1999.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO por profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções e requisitos estão descritas no ANEXO I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por quatorze servidores, designados através de Portaria nº 139/2021.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão, especialmente designada para este fim.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é 01(um) ano, a contar da homologação do resultado; podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## 2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições se darão no prazo constante na Tabela de Cronograma que é anexo e parte integrante deste Edital, implicando no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições, preferencialmente, se darão por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida no Edital para o e-mail [seletivo@cruzeta.rn.gov.br](mailto:seletivo@cruzeta.rn.gov.br), juntamente com o formulário devidamente preenchido e dentro do prazo para inscrição constante na Tabela de Cronograma, cuja tempestividade se comprovará por meio do registro eletrônico.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição com todos os documentos comprobatórios em anexo, bem como, inclusão de procuração, se for o caso.

2.3.1 O Formulário de Inscrição será composto por cópias digitalizadas em único arquivo, em formato “.pdf”, contendo, de forma legível, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (instruído com toda documentação comprobatória do que nele constar, sobretudo, quanto a grau de formação, especialização, etc.).

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.

f) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja exigência de atuação profissional dependa de tal registro.

2.3.2 – Sobrevindo dúvida quanto a veracidade dos documentos apresentados no certame, a Comissão poderá exigir a exibição do original, para fins de aferição quanto a sua originalidade.

2.3.2.1 – A solicitação para apresentação do documento original, se dará por meio eletrônico, mediante resposta ao próprio e-mail do candidato que solicitou a inscrição, devendo o mesmo apresentar o original no prazo e local especificado.

2.4. Os candidatos só poderão se inscrever (concorrer) a UM cargo do processo seletivo, **ficando vedada múltiplas inscrições** para cargos diversos. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de um cargo/função, **será considerada como válida apenas a inscrição mais recente**, na forma como disposto no Item anterior.

2.5. **O candidato deverá, no ato da inscrição identificar no campo assunto do email, Nome completo, Secretaria e cargo pretendido.**

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de Análise de Currículo, valendo no máximo 100 (cem) pontos, sendo esta fase classificatória e eliminatória;

3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental/Médio/Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Crítérios	Comprovante/Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
NÍVEL MÉDIO			
Crítérios	Comprovante/Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
NÍVEL SUPERIOR			
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Curso de Graduação na área de atuação.	Certificado de Graduação do curso superior exigido.	20,0 (vinte) pontos	20
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação.	Título de especialista, reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe.	5,0 (cinco) pontos para cada título	10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate.	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
--	--	---	----

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicado apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- maior pontuação no item Formação Acadêmica;
- maior pontuação no item Experiência Profissional na área pública, ou que já esteja exercendo a função;
- ser doador de sangue voluntário e regular.

#### 5 RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, contendo arquivo com o requerimento próprio, em estrita atenção ao modelo constante do Anexo III deste Edital, endereçado à Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, para o e-mail [seletivo@cruzeta.rn.gov.br](mailto:seletivo@cruzeta.rn.gov.br)

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 6.1. e 6.2, tampouco serão conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### 7 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 20 de dezembro de 2021, ou em data posterior, de acordo com o regular andamento do certame.

#### 8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 O candidato, por ocasião da contratação, deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida, para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda.

8.2.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.3 Ficam, desde já, advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse, no prazo legal, implica na desistência da vaga.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

9.2 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no processo.

9.4 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo a ordem de classificação do resultado.

9.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades

#### 10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Cruzeta/RN, em 26 de novembro de 2021.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação



**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Diversos	02	03	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	CRAS
02	Psicóloga	01	01	40h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho competente	CRAS
03	Visitadora do Programa Criança Feliz	04	04	40h	1100,00	Ensino Médio Completo	SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Podador	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMAMAP
02	Tratorista	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	SMAMAP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Motorista	01	02	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	SMISU
02	Auxiliar de Serviços Diversos	08	09	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMISU – Departamento de Coleta de Lixo, Metralhas, Entulhos etc.
03	Eletricista	01	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU
04	Mecânico	-	01	40h	1650,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU
05	Auxiliar de Mecânico	-	01	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo	SMISU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Motorista	04	04	40h	1100,00	Ensino fundamental completo + CNH Categoria "D" ou "E"	SMS
02	Auxiliar de Serviços Diversos	02	02	40h	1100,00	Ensino Fundamental Incompleto	SMS
03	Odontólogo	02	02	40h	2008,58	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	PSF I e III
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	01	01	40h	1100,00	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Auxiliar de Consultório Dental	PSF I
05	Assistente Social	01	01	30h	1607,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
06	Psicólogo	01	01	30h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
07	Nutricionista	01	01	30h	1449,63	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
08	Fisioterapeuta	-	01	30h	2008,58	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
09	Educador Físico	01	01	30h	1449,63	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
10	Fonoaudiólogo	01	01	30h	1607,96	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente	Equipe Multiprofissional
11	Farmacêutico	01	01	40h	2008,58	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	SMS
12	Técnico em enfermagem	06	06	40h	1100,00	Ensino Médio Completo mais Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Competente	UMS/PSFs
13	Técnico em Laboratório	01	01	40h	1100,00	Curso Técnico em Enfermagem, mais Capacitação em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório, além de registro no Conselho competente	UMS
14	Agente Comunitário de Saúde	01	01	40h	1550,00	Ensino Médio Completo	PSF
15	Agente de Endemias	01	03	40h	1550,00	Ensino Médio Completo	Centro de Endemias
16	Assistente Administrativo	01	02	40h	1.100,00	Ensino Médio Completo	SMS/UMS
17	Enfermeiro	03	03	40h	2.008,58	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	UMS, Centro COVID e PSF's
18	Médico	03	03	40h	11.517,00	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	PSFs
19	Médico Plantonista	10	05	Plantão de 12h; Plantão de 24h	1.350,00 p/ 12h; 2.700,00 p 24	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	Unidade Mista de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Nutricionista	01	02	30h	1449,63	Curso Superior em Nutrição e Registro no conselho competente	SMECE
02	Interprete de LIBRAS	01	01	30h	1650,00	Ensino Médio com formação em	SMECE

						cursos específicos e reconhecidos na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	
03	Docência na Educação Infantil	02	08	30h	2.597,53	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
04	Docência nos anos iniciais do ensino fundamental	02	08	30h	2.597,53	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
05	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Geografia)	01	01	30h	2.597,53	Curso Superior em Geografia (Licenciatura)	SMECE
06	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Matemática)	01	01	30h	2.597,53	Curso Superior em Matemática (Licenciatura)	SMECE
07	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Português e Inglês)	01	01	30h	2.597,53	Curso Superior em Letras (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira - Inglês)	SMECE
08	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Ciências Naturais)	01	01	30h	2.597,53	Curso Superior em Ciências (Licenciatura)	SMECE
09	Docência nos anos finais do ensino fundamental (História)	-	01	30h	2.597,53	Curso Superior em História (Licenciatura)	SMECE
10	Docência nos anos finais do ensino fundamental (Educação Física)	-	02	30h	2.597,53	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura)	SMECE
11	Coordenador Pedagógico	02	03	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia	SMECE
12	Motorista de transporte escolar	-	04	40h	1100,00	Ensino Fundamental Completo - CNH D ou E com curso condutor de transporte escolar	SMECE
13	Docente para Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	01	30h	2.597,53	Curso Superior em Pedagogia com curso em Educação Especial Inclusiva	SMECE
14	Cuidador de alunos com deficiência	-	02	30h	1100,00	Técnico em Enfermagem	SMECE
15	Psicólogo	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.	SMECE
16	Assistente Social	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente.	SMECE
17	Fonoaudiólogo	-	01	30h	1607,96	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.	SMECE
18	Psicopedagogo Clínico	-	01	30h	1650,00	Curso Superior em Pedagogia, especialista na área e Registro no Conselho Competente.	SMECE
19	Assistente Administrativo	-	01	40h	1100,00	Nível Médio	SMECE
20	Educador Físico	-	01	30h	1449,63	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente.	SMECE
21	Auxiliar de Serviços Diversos	-	04	40h	1.100,00	Ensino Fundamental	SMECE
22	Merendeira	-	03	40h	1.100,00	Ensino Fundamental Completo	SMECE
23	Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)	-	08	30h	1.100,00	Graduando em Pedagogia	SMECE

**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Guarda Municipal - Feminino	01	01	40h	1100,00	I - nacionalidade brasileira; II - gozo dos direitos políticos; III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível médio completo de escolaridade; V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; VI - aptidão física, mental e psicológica; e VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.	Gabinete do Prefeito
02	Guarda Municipal - Masculino	06	06	40h	1100,00	I - nacionalidade brasileira; II - gozo dos direitos políticos; III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível médio completo de escolaridade; V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; VI - aptidão física, mental e psicológica; e VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.	Gabinete do Prefeito
03	Motorista	-	01	40h	1.100,00	Habilitação categoria B	Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS INVESTIDURA PARA	LOC. DE ATUAÇÃO
01	Fiscal de Tributos	-	01	40h	1.100,00	Ensino Médio Completo	SMAT
02	Assistente Administrativo	-	01	40h	1.100,00	Ensino Médio Completo	SMAT

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

Cargo/Função:

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato

### ANEXO III REQUERIMENTO DO RECURSO

#### RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Cruzeta/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Cruzeta/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

#### Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. É vedado anexar, ao presente requerimento, qualquer outro documento.

### ANEXO IV CALENDÁRIO COM DATAS PREVISTAS E LOCAL

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	29 de novembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Inscrições	00h00 do dia 30/11/2021, às 23h59m do dia 02/12/2021	Mediante envio da documentação para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br
Publicação do resultado preliminar	13 de dezembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Recurso do resultado preliminar	14 de dezembro de 2021	Mediante envio do requerimento de recurso para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br
Resultado Final	20 de dezembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Publicação da convocação e cronograma de entrega de documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Sede da Prefeitura

Publicado por:  
Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida  
Código Identificador: E88AE8A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.982.000,00	21.982.000,00	3.076.179,82	13,99	13.769.450,77	62,64	8.212.549,23
RECEITAS CORRENTES	19.564.685,00	19.564.685,00	3.076.179,82	15,72	13.317.350,77	68,07	6.247.334,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.800,00	429.800,00	53.853,46	12,53	225.915,50	52,56	203.884,50
Impostos	410.300,00	410.300,00	53.711,99	13,09	224.883,05	54,81	185.416,95
Taxas	19.500,00	19.500,00	141,47	0,73	1.032,45	5,29	18.467,55
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.940,00	18.940,00	7.188,98	37,96	14.221,02	75,08	4.718,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Valores mobiliários	16.440,00	16.440,00	7.188,98	43,73	14.221,02	86,50	2.218,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.078.945,00	19.078.945,00	3.015.137,38	15,80	13.060.390,13	68,45	6.018.554,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.061.565,00	15.061.565,00	2.402.403,61	15,95	10.078.936,49	66,92	4.982.628,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.243.280,00	2.243.280,00	329.715,58	14,70	1.508.476,13	67,24	734.803,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.774.100,00	1.774.100,00	283.018,19	15,95	1.472.977,51	83,03	301.122,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.824,12	112,16	-1.824,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.824,12	112,16	-1.824,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.417.315,00	2.417.315,00	0,00	0,00	452.100,00	18,70	1.965.215,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.117.315,00	2.117.315,00	0,00	0,00	452.100,00	21,35	1.665.215,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.117.315,00	2.117.315,00	0,00	0,00	452.100,00	21,35	1.665.215,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.982.000,00	21.982.000,00	3.076.179,82	13,99	13.769.450,77	62,64	8.212.549,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.982.000,00	21.982.000,00	3.076.179,82	13,99	13.769.450,77	62,64	8.212.549,23
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	213.416,13	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.982.000,00	21.982.000,00	3.076.179,82	13,99	13.982.866,90	62,64	7.999.133,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	ATÉ BIMESTRE (g)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	7.999.133,10	13.322.260,14	
DESPESAS CORRENTES	15.786.280,00	19.768.788,88	1.903.233,27	16.733.994,26	3.034.794,62	2.948.238,84	13.224.947,20	6.543.841,68	12.576.265,94	
Pessoal e encargos sociais	9.594.980,00	11.025.703,53	574.890,67	9.649.182,03	1.376.521,50	1.361.118,62	7.751.293,05	3.274.410,48	7.745.148,18	
Juros e encargos da dívida	34.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	
Outras despesas correntes	6.156.600,00	8.723.385,35	1.328.342,60	7.084.812,23	1.638.573,12	1.587.120,22	5.473.654,15	3.249.731,20	4.831.117,76	
DESPESAS DE CAPITAL	6.015.720,00	2.033.211,12	90.473,62	842.394,14	1.190.816,98	68.052,43	757.919,70	1.275.291,42	745.994,20	

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
Investimentos	5.590.220,00	1.684.711,12	20.123,62	524.539,10	1.160.172,02	20.731,62	513.005,42	1.171.705,70	501.079,92
Amortização de dívida	425.500,00	348.500,00	70.350,00	317.855,04	30.644,96	47.320,81	244.914,28	103.585,72	244.914,28
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	7.999.133,10	13.322.260,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									



AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	7.999.133,10	13.322.260,14	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	447.190,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	7.999.133,10	13.322.260,14	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:55:54

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	BIMESTRE (j)
	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	353.072,84	273.183,87	285.060,35	0,00	341.196,36
Executivo	339.297,39	273.183,87	285.060,35	0,00	327.420,91
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social.Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.657,89	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	16.269,74	0,00	14.960,67	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Assist.Social.Cidan.e Ha	40,84	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.428,19	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	599,18	599,18	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	45.759,49	45.759,49	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	24.382,85	24.292,85	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	60.562,77	60.551,39	0,00	11,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	33.662,02	33.538,18	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	105.482,30	103.462,46	0,00	2.019,84
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	2.735,26	1.896,13	0,00	839,13
Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	353.072,84	273.183,87	285.060,35	0,00	341.196,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	163.107,75	176.147,06	78.875,40	78.875,40	0,00	260.379,41	601.575,77
Executivo	163.107,75	18.184,00	78.875,40	78.875,40	0,00	102.416,35	429.837,26
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25

2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	163.107,75	0,00	78.875,40	78.875,40	0,00	84.232,35	85.541,42
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k) = (f+g)-	SALDO TOTAL (l) =
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.043,60	0,00	0,00	0,00	18.043,60	20.063,44	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	140,40	0,00	0,00	0,00	140,40	979,53	
Legislativo	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	171.738,51	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	
2020-Câmara Municipal	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	157.963,06	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	163.107,75	176.147,06	78.875,40	78.875,40	0,00	260.379,41	601.575,77	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-	SALDO	SALDO TOTAL (l) =
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(i+j)	(e)+(k)	(e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:55								
NOTAS:								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	410.300,00	410.300,00	224.883,05	54,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	16.065,72	52,67
IPTU	20.900,00	20.900,00	11.128,07	53,24
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.600,00	9.600,00	4.937,65	51,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	7.358,08	129,09

ITBI	5.700,00	5.700,00	7.358,08	129,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.600,00	57.600,00	48.526,40	84,25
ISS	50.600,00	50.600,00	47.501,01	93,88
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.025,39	14,65
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	316.500,00	316.500,00	152.932,85	48,32
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.466.900,00	13.466.900,00	10.805.611,78	80,24
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.986.529,83	79,53
Cota Parte ITR	300,00	300,00	1.897,32	632,44
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	44.489,30	68,45
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.767.109,19	84,15
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.860,14	116,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.726,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	3.726,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.877.200,00	13.877.200,00	11.030.494,83	79,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.074.880,00	3.323.731,42	3.139.214,93	94,45	2.615.906,02	78,70	2.498.435,54	75,17
Despesas Correntes	1.960.780,00	3.237.671,42	3.127.365,97	96,59	2.609.546,02	80,60	2.498.435,54	77,17
Despesas de Capital	114.100,00	86.060,00	11.848,96	13,77	6.360,00	7,39	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	16.537,70	16.150,20	97,66	13.342,20	80,68	13.342,20	80,68
Despesas Correntes	3.000,00	16.537,70	16.150,20	97,66	13.342,20	80,68	13.342,20	80,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.120.880,00	3.383.269,12	3.155.365,13	93,26	2.629.248,22	77,71	2.511.777,74	74,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.155.365,13	2.629.248,22	2.511.777,74
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.155.365,13	2.629.248,22	2.511.777,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.654.574,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			974.674,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				23,84
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2019											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.679.715,00	3.679.715,00	1.978.407,97	53,77
Provenientes da União	3.679.715,00	3.679.715,00	1.978.407,97	53,77
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	554.575,00	554.575,00	57.583,73	10,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.234.290,00	4.234.290,00	2.035.991,70	48,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.791.690,00	2.629.367,81	2.059.021,09	78,31	1.707.412,93	64,94	1.634.196,00	62,15
Despesas Correntes	1.616.075,00	2.233.752,81	1.866.021,09	83,54	1.514.412,93	67,80	1.441.196,00	64,52
Despesas de Capital	1.175.615,00	395.615,00	193.000,00	48,78	193.000,00	48,78	193.000,00	48,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.073.000,00	806.340,87	388.527,29	48,18	286.629,29	35,55	286.629,29	35,55
Despesas Correntes	1.062.300,00	795.640,87	388.527,29	48,83	286.629,29	36,02	286.629,29	36,02
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	54.500,00	3.500,00	6,42	3.500,00	6,42	3.500,00	6,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	179.000,00	52.500,00	3.500,00	6,67	3.500,00	6,67	3.500,00	6,67	3.500,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.500,00	57.500,00	4.533,04	7,88	3.487,80	6,07	3.487,80	6,07	3.487,80
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	4.533,04	8,72	3.487,80	6,71	3.487,80	6,71	3.487,80
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	59.650,91	41,03	59.650,91	41,03	59.650,91
Despesas Correntes	134.900,00	134.900,00	66.980,25	49,65	59.650,91	44,22	59.650,91	44,22	59.650,91
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.249.090,00	3.693.608,68	2.522.561,67	68,30	2.060.680,93	55,79	1.987.464,00	53,81	1.987.464,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.866.570,00	5.953.099,23	5.198.236,02	87,32	4.323.318,95	72,62	4.132.631,54	69,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.078.000,00	811.340,87	388.527,29	47,89	286.629,29	35,33	286.629,29	35,33	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	184.000,00	71.037,70	19.650,20	27,66	16.842,20	23,71	16.842,20	23,71	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	57.500,00	57.500,00	4.533,04	7,88	3.487,80	6,07	3.487,80	6,07	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	59.650,91	41,03	59.650,91	41,03	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.369.970,00	7.076.877,80	5.677.926,80	80,23	4.689.929,15	66,27	4.499.241,74	63,58	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.249.090,00	3.693.608,68	2.522.561,67	68,30	2.060.680,93	55,79	1.987.464,00	53,81	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.120.880,00	3.383.269,12	3.155.365,13	93,26	2.629.248,22	77,71	2.511.777,74	74,24	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:32:09				
Notas:				

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.940.061,93	16.416.769,70									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:35:31			
NOTA:			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	410.300,00	224.883,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.500,00	16.065,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.700,00	7.358,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	57.600,00	48.526,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	316.500,00	152.932,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.436.900,00	11.235.829,76
2.1 - Cota parte do FPM	12.270.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.986.529,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	970.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	1.767.109,19
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.860,14
2.4 - Cota parte ITR	300,00	1.897,32
2.5 - Cota parte IPVA	65.000,00	44.489,30
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.847.200,00	11.460.712,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.693.380,00	2.160.376,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.018.420,00	704.801,05
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.775.600,00	1.537.554,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.775.600,00	1.473.337,96
6.1.1 - Principal	1.774.100,00	1.472.977,51
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.500,00	360,45
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.696,60
6.2.1 - Principal	0,00	5.696,60
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	58.520,05
6.3.1 - Principal	0,00	58.520,05
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-919.280,00	-687.399,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.537.554,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.709.461,15	1.673.649,13	1.317.945,23	1.317.945,23
10.1 - Educação infantil	752.360,26	741.554,70	604.769,52	604.769,52
10.1.1 - Creche	0,00	335.725,14	335.725,14	335.725,14
10.1.2 - Pré-escola	752.360,26	405.829,56	269.044,38	269.044,38
10.2 - Ensino fundamental	957.100,89	932.094,43	713.175,71	713.175,71
11-OUTRAS DESPESAS	640.140,00	558.674,22	339.623,04	339.623,04
11.1 - Educação infantil	199.740,00	179.892,24	143.857,54	143.857,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
11.1.1 - Creche	0,00	179.892,24	143.857,54	143.857,54
11.1.2 - Pré-escola	199.740,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	440.400,00	378.781,98	195.765,50	195.765,50
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.349.601,15	2.232.323,35	1.657.568,27	1.657.568,27

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.673.649,13	1.317.945,23	1.317.945,23	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.232.323,35	1.657.568,27	1.657.568,27	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.076.288,23	1.317.945,23	1.317.945,23	85,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	29.260,03	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.778,01	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	153.755,46	-120.013,66	-120.013,66	-7,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	232.305,00	192.720,00	80.549,17	80.549,17
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	232.305,00	192.720,00	80.549,17	80.549,17
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.294.317,26	2.225.383,01	1.802.603,54	1.713.562,72
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.526.622,26	2.418.103,01	1.883.152,71	1.794.111,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	3.540.720,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	-687.399,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.228.120,05

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Fernando Pedroza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
Consolidado	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
	33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.865.178,20	4.228.120,05	36,89		
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
	34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
	34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
	34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	996.515,00	305.320,16
35.1 - Salário-Educação	70.160,00	34.900,90
35.2 - PDDE	11.000,00	15,46
35.3 - PNAE	95.100,00	42.262,95
35.4 - PNATE	20.025,00	4.916,90
35.5 - Outras transferências do FNDE	800.230,00	223.223,95
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.300,00	1.270,32
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	25.500,00	28.007,02
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.523.315,00	334.597,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Fernando Pedroza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Consolidado	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	121.469,15	48.336,55	18.237,29	13.156,19
41.1 - Creche	0,00	42.926,63	14.427,93	11.555,63
41.2 - Pré-escola	121.469,15	5.409,92	3.809,36	1.600,56
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	648.916,14	90.291,35	44.178,01	43.858,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	700,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	34.000,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	805.085,29	138.627,90	62.415,30	57.014,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.681.308,70	5.068.558,81	3.878.900,13	3.780.711,76
47.1 - Despesas Correntes	5.252.227,12	4.845.658,81	3.656.000,13	3.557.811,76
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.489.786,07	4.348.652,06	3.351.323,04	3.351.274,42
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	762.441,05	497.006,75	304.677,09	206.537,34
47.2 - Despesas de Capital	429.081,58	222.900,00	222.900,00	222.900,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	429.081,58	222.900,00	222.900,00	222.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.718,21	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.537.554,61	34.900,90
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.657.568,27	34.051,46
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-112.295,45	849,44

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Fernando Pedroza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		



		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-112.295,45		849,44
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:29:07			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.564.685,00	13.317.350,77
Receita tributária	429.800,00	225.915,50
IPTU	30.500,00	16.065,72
ISS	57.600,00	48.526,40
ITBI	5.700,00	7.358,08
IRRF	316.500,00	152.932,85
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.500,00	1.032,45
Contribuições	22.000,00	0,00
Receita patrimonial	18.940,00	14.221,02
Aplicações financeiras (II)	16.440,00	14.221,02
Outras receitas patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências correntes	19.078.945,00	13.060.390,13
Cota-parte do FPM	10.010.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.413.687,57
Cota-parte do IPVA	52.000,00	35.566,43
Cota Parte do ITR	240,00	1.517,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.726,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	1.513,23
Transferências do Fundeb	1.774.100,00	1.537.194,16
Outras transferências correntes	5.561.325,00	2.444.016,79
Demais receitas correntes	15.000,00	16.824,12
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	15.000,00	16.824,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.548.245,00	13.303.129,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.315,00	452.100,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.117.315,00	452.100,00
Convênios	500.000,00	229.200,00
Outras transferências de capital	1.617.315,00	222.900,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.417.315,00	452.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.965.560,00	13.755.229,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.768.788,88	16.733.994,26	13.224.947,20	12.576.265,94	234.186,26	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.025.703,53	9.649.182,03	7.751.293,05	7.745.148,18	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.723.385,35	7.084.812,23	5.473.654,15	4.831.117,76	234.186,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.749.088,88	16.733.994,26	13.224.947,20	12.576.265,94	234.186,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.033.211,12	842.394,14	757.919,70	745.994,20	50.874,09	78.875,40	78.875,40
Investimentos	1.684.711,12	524.539,10	513.005,42	501.079,92	50.874,09	78.875,40	78.875,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	348.500,00	317.855,04	244.914,28	244.914,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.684.711,12	524.539,10	513.005,42	501.079,92	50.874,09	78.875,40	78.875,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.613.800,00	17.258.533,36	13.737.952,62	13.077.345,86	285.060,35	78.875,40	78.875,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
IIb + XXIIIc)	313.948,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	132.300,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	14.221,02
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	228.169,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-61.640,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.628.915,30	1.419.422,26
DEDUÇÕES (XXIX)	459.072,26	862.353,83
Disponibilidade de caixa	459.072,26	862.353,83
Disponibilidade de caixa bruta	1.085.328,97	1.203.550,19
(-)Restos a pagar processados (XXX)	626.256,71	341.196,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.169.843,04	557.068,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	612.774,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	285.060,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	327.714,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	413.493,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:21:20		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA : 21:00:48

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.982.000,00
Previsão Atualizada	21.982.000,00
Receitas Realizadas	13.769.450,77
Déficit Orçamentário	213.416,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.982.000,00
Dotação Atualizada	21.982.000,00
Despesas Empenhadas	17.576.388,40
Despesas Liquidadas	13.982.866,90
Despesas Pagas	13.322.260,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.576.388,40
Despesas Liquidadas	13.982.866,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.416.769,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.416.769,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.416.769,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	132.300,00	313.948,14	237,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-61.640,00	228.169,16	-370,16 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	626.256,71	0,00	285.060,35	341.196,36
Poder Executivo	612.481,26	0,00	285.060,35	327.420,91
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	339.254,81	0,00	78.875,40	260.379,41
Poder Executivo	181.291,75	0,00	78.875,40	102.416,35
Poder Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	157.963,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	965.511,52	0,00	363.935,75	601.575,77

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.228.120,05	18% / 25%	36,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.945,23	70%	85,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.629.248,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	23,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:54:06	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	100,00	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	100,00	7.999.133,10	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	592,11	815.999,21	4,64	84.000,79	128.228,04	655.448,01	4,69	244.551,99	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	592,11	815.999,21	4,64	84.000,79	128.228,04	655.448,01	4,69	244.551,99	
ADMINISTRAÇÃO	2.901.520,00	2.787.755,48	169.827,83	2.464.868,73	14,02	322.886,75	383.320,85	2.032.275,82	14,53	755.479,66	
Administração Geral	2.408.420,00	2.299.655,48	99.477,83	2.108.437,29	12,00	191.218,19	330.799,84	1.757.885,49	12,57	541.769,99	
Administração Financeira	324.300,00	358.300,00	70.350,00	317.855,04	1,81	40.444,96	47.320,81	244.914,28	1,75	113.385,72	
Controle Interno	98.800,00	59.800,00	0,00	38.576,40	0,22	21.223,60	5.200,20	29.476,05	0,21	30.323,95	
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.078.350,00	1.836.583,70	76.755,00	1.030.109,59	5,86	806.474,11	161.011,97	735.184,16	5,26	1.101.399,54	
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Assistência de Portador de	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Assistência à Criança e ao	180.700,00	180.700,00	948,50	113.348,72	0,64	67.351,28	15.935,50	88.528,28	0,63	92.171,72	
Assistência Comunitária	1.486.650,00	1.334.883,70	75.806,50	916.760,87	5,22	418.122,83	145.076,47	646.655,88	4,62	688.227,82	
Demais Subfunções	393.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	303.500,00	
SAÚDE	6.369.970,00	7.076.877,80	442.041,31	5.677.926,80	32,30	1.398.951,00	1.118.487,87	4.689.929,15	33,54	2.386.948,65	
Atenção Básica	4.866.570,00	5.953.099,23	710.848,85	5.198.236,02	29,58	754.863,21	1.089.161,32	4.323.318,95	30,92	1.629.780,28	
Assistência Hospitalar e A	1.078.000,00	811.340,87	-272.460,78	388.527,29	2,21	422.813,58	15.000,00	286.629,29	2,05	524.711,58	
Suporte Profilático e Tera	184.000,00	71.037,70	2.608,00	19.650,20	0,11	51.387,50	0,00	16.842,20	0,12	54.195,50	
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	1.045,24	4.533,04	0,03	52.966,96	2.332,80	3.487,80	0,02	54.012,20	
Vigilância Epidemiológica	145.400,00	145.400,00	0,00	66.980,25	0,38	78.419,75	11.993,75	59.650,91	0,43	85.749,09	
Demais Subfunções	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
TRABALHO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	
Empregabilidade	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	
EDUCAÇÃO	4.328.735,00	5.681.308,70	1.044.490,71	5.068.558,81	28,84	612.749,89	786.628,17	3.878.900,13	27,74	1.802.408,57	
Ensino Fundamental	2.444.775,00	1.929.336,47	301.296,57	1.642.362,17	9,34	286.974,30	128.545,38	1.191.580,69	8,52	737.755,78	
Ensino Profissional	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Ensino Superior	30.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	
Educação Infantil	831.240,00	1.305.874,41	44.378,26	1.162.503,49	6,61	143.370,92	182.137,61	847.413,52	6,06	458.460,89	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
Educação de Jovens e Adult	22.600,00	22.600,00	0,00	3.023,28	0,02	19.576,72	0,00	2.015,52	0,01	20.584,48	
Administração Geral	965.420,00	2.383.797,82	698.815,88	2.260.669,87	12,86	123.127,95	475.945,18	1.837.890,40	13,14	545.907,42	
CULTURA	273.900,00	279.114,59	6.831,27	90.317,77	0,51	188.796,82	20.052,97	71.495,00	0,51	207.619,59	
Difusão Cultural	104.700,00	234.914,59	6.600,00	90.086,50	0,51	144.828,09	19.821,70	71.263,73	0,51	163.650,86	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Subfunções	159.200,00	34.200,00	231,27	231,27	0,00	33.968,73	231,27	231,27	0,00	33.968,73	
DIREITOS CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
URBANISMO	3.005.025,00	2.163.847,86	183.151,29	1.750.154,28	9,96	413.693,58	311.975,23	1.376.072,28	9,84	787.775,58	
Infra-Estrutura Urbana	3.005.025,00	2.163.847,86	183.151,29	1.750.154,28	9,96	413.693,58	311.975,23	1.376.072,28	9,84	787.775,58	
HABITAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
Habituação Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
AGRICULTURA	1.518.800,00	901.724,88	75.291,69	653.504,89	3,72	248.219,99	99.762,02	529.577,94	3,79	372.146,94	
Abastecimento	364.200,00	31.433,76	0,00	0,00	0,00	31.433,76	0,00	0,00	0,00	31.433,76	
Extensão Rural	921.500,00	836.547,49	75.291,69	653.504,89	3,72	183.042,60	99.762,02	529.577,94	3,79	306.969,55	
Demais Subfunções	233.100,00	33.743,63	0,00	0,00	0,00	33.743,63	0,00	0,00	0,00	33.743,63	
DESPORTO E LAZER	400.300,00	149.386,99	-5.274,32	24.948,32	0,14	124.438,67	6.824,15	13.984,41	0,10	135.402,58	
Desporto Comunitário	400.300,00	149.386,99	-5.274,32	24.948,32	0,14	124.438,67	6.824,15	13.984,41	0,10	135.402,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTARIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.993.706,89	17.576.388,40	100,00	4.405.611,60	3.016.291,27	13.982.866,90	100,00	7.999.133,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:57:21										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:57:21										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.544.842,05	1.981.428,89	1.395.853,47	1.719.937,92	1.480.893,93	1.344.641,77	1.458.395,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.080,46	9.016,02	7.024,40	17.327,72	19.308,53	45.339,93	24.564,05	
IPTU	637,07	0,00	368,44	1.973,99	2.771,19	43,42	1.751,50	
ISS	3.078,48	917,39	5.425,75	12.980,53	4.010,89	12.590,84	5.469,61	
ITBI	46,00	0,00	0,00	447,05	703,05	155,29	500,00	
IRRF	30.735,88	8.098,63	768,04	1.784,98	11.734,88	32.500,38	16.779,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	583,03	0,00	462,17	141,17	88,52	50,00	63,15	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	74,37	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	1.130,64	
Rendimentos de Aplicação Financeira	74,37	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	1.130,64	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.508.507,22	1.960.527,73	1.388.722,98	1.686.681,55	1.461.187,18	1.298.660,98	1.431.723,66	
Cota-parte do PPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-parte do ICMS	167.952,66	252.892,09	183.499,12	170.516,48	185.743,80	142.604,66	156.920,97	
Cota-parte do IPVA	2.658,74	3.165,77	1.869,43	3.702,12	6.333,05	6.323,66	3.896,45	
Cota-parte do ITR	1.105,79	148,70	79,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	4.592,64	0,00	745,20	372,60	372,60	372,60	
Transferências da LC 61/89	249,35	262,26	197,23	161,34	191,57	192,15	185,72	
Transferências do Fundeb	169.785,43	182.391,60	155.304,99	209.855,53	154.061,72	196.043,41	90.498,79	
Outras transferências correntes	318.418,91	252.139,66	128.305,00	96.511,44	306.671,29	108.617,06	164.867,47	
Outras receitas correntes	1.180,00	11.827,01	0,00	15.846,70	0,00	0,00	977,42	
DEDUÇÕES (II)	204.060,51	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	235.196,89	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	204.060,51	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	235.196,89	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS\$ 1,00							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.336.715,60	1.819.039,39	1.447.550,88	2.137.323,36	1.337.375,26	19.003.998,29	22.258.065,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.165,60	21.679,98	24.651,83	23.845,70	30.007,76	270.011,98	429.800,00	
IPTU	345,49	519,02	2.942,21	1.786,82	3.563,64	16.702,79	30.500,00	
ISS	560,27	1.711,13	2.848,88	1.418,85	1.509,65	52.522,27	57.600,00	

ITBI	0,00	0,00	115,85	436,84	5.000,00	7.404,08	5.700,00
IRRF	11.248,32	19.434,83	18.685,44	20.119,46	19.876,73	191.767,36	316.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11,52	15,00	59,45	83,73	57,74	1.615,48	19.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Patrimonial	1.045,59	1.949,90	1.678,79	3.506,55	3.682,43	14.353,52	18.940,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.045,59	1.949,90	1.678,79	3.506,55	3.682,43	14.353,52	16.440,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.323.504,41	1.795.409,51	1.421.220,26	2.109.971,11	1.303.685,07	18.689.801,66	21.772.325,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	12.270.000,00
Cota-parte do ICMS	180.504,53	175.847,91	180.142,35	201.808,84	189.520,53	2.187.953,94	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	5.202,33	4.557,56	5.445,62	3.948,72	3.210,36	50.313,81	65.000,00
Cota-parte do ITR	13,89	0,00	430,41	32,50	1.341,31	3.151,81	300,00
Transferências da LC 87/96	372,60	372,60	372,60	372,60	372,60	8.318,64	0,00
Transferências da LC 61/89	170,37	196,76	165,47	196,88	202,65	2.371,75	1.600,00
Transferências do Fundeb	144.533,50	142.551,76	156.473,40	143.086,53	144.784,53	1.889.371,19	1.774.100,00
Outras transferências correntes	114.905,64	272.471,24	119.222,51	1.007.411,67	125.033,47	3.014.575,36	5.561.325,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.831,13	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.738,46	189.213,99	229.030,30	191.819,98	206.698,82	2.587.228,59	2.693.380,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.738,46	189.213,99	229.030,30	191.819,98	206.698,82	2.587.228,59	2.693.380,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.123.977,14	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	16.416.769,70	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.123.977,14	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	16.416.769,70	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.123.977,14	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	16.416.769,70	19.564.685,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:05							

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:E83C4D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021

Aos vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 015/2021, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN em suas atividades de rotina, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2021.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**741 - Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2859 - ACHOCOLATADO ESP. Nº 01 Tipo: em Pó, Peso líquido: 400g TRES CORAÇÕES	Und	1.103	2,77	3.055,31
2	2860 - AÇUCAR tipo A - cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros - Peso líquido: 1Kg NECTAR	Und	2.854	3,07	8.761,78
7	2865 - ARROZ ESP. Nº 02 Parboilizado, Tipo 1 - Peso líquido: 1Kg FORTELE	PC	3.000	4,21	12.630,00
9	2867 - BEBIDA LACTEA Sabor: Diversos, Embalagem: 1 lt CATOLE	PC	1.490	3,18	4.738,20
12	2870 - BOLACHA AMANTEIGADA Sabor: Diversos Embalagem: 3 und, Peso líquido: 400g, DA CASA	PC	1.700	3,50	5.950,00
13	2871 - BOLACHA COMUM Tipo: Regional, Peso líquido: 200g DA CASA	PC	2.219	1,27	2.818,13
14	2872 - BOLACHA DOCE Peso líquido: 300g ESTRELA	PC	2.144	2,90	6.217,60
23	2881 - ERVILA E MILHO EM CONSERVA Tipo: Embalagem Única (Duetto), Embalagem: Caixa ou Lata, Peso Líquido: 200g PREDILETA	Und	600	2,38	1.428,00



24	2882 - ERVILHA EM CONSERVA Embalagem: Caixa ou Lata, Peso Líquido: 200g. OLE	Und	520	1,92	998,40
25	2883 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO Peso líquido: 1kg FINA	PC	660	3,92	2.587,20
27	2885 - FARINHA LÁCTEA Sabor: Diversos, Embalagem: Sache, Peso líquido: 230g.	PC	844	2,84	2.396,96
30	2888 - FEIJÃO CARIOCA Tipo: Carioca, Peso líquido: 1 Kg. DU ZE	PC	760	5,97	4.537,20
31	2889 - FEIJÃO MACASSO DU ZE	KG	628	5,90	3.705,20
34	2891 - LEITE EM PÓ DESNATADO Embalagem: Lata ou Sache, Peso Líquido: 300g GLORIA	Und	708	11,20	7.929,60
36	2474 - MACARRÃO Tipo: Espaguete, Peso Líquido: 500g. ESTRELA	Und	3.650	2,33	8.504,50
37	2893 - MAIONESE Embalagem: Sache, Caixa, Vidro, Tubo. Peso Líquido: 196g	Und	232	1,34	310,88
38	2894 - MANTEIGA DA TERRA Qualidade 1ª CAICO	Und	180	7,50	1.350,00
44	2898 - PAO Tipo: Frances, Peso Líquido da Unidade: 50g. DA CASA	KG	25.680	0,50	12.840,00
66	2920 - FEIJÃO PRETO DU ZE	KG	384	6,62	2.542,08
68	2922 - MOLHO MADEIRA TAMBAU	Und	96	2,45	235,20
73	2477 - CREME DE LEITE Embalagem: Caixa, Peso líquido: 200g. CAMPONESA	Und	312	1,99	620,88
75	2495 - LEITE CONDENSADO Embalagem: Lata ou Caixa, Peso Líquido: 395g. CAMPONESA	Und	896	3,93	3.521,28
78	7724 - LEITE - LT IN NATURA	LT	120	4,68	561,60
79	7725 - CARNE MOIDA ESP. Nº 02 Carne Moída Bovina Congelada, Peso líquido: 1 Kg. OESTE FRIO	PC	300	21,90	6.570,00
81	7727 - BATATA INGLESA Peso: 1 Kg. IN NATURA	KG	12	4,98	59,76
82	180 - Cenoura Cenoura IN NATURA	KG	12	4,98	59,76
84	7729 - ALHO - KG IN NATURA	KG	18	24,50	441,00
86	184 - Tomate Tomate IN NATURA	KG	27	3,78	102,06
87	187 - Pimentão Pimentão IN NATURA	KG	6	3,97	23,82
<b>Total</b>					105.496,40

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes/RN, em 26/11/2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**DANIEL ROBSON DE SOUZA**

Representante

Cpf nº 062.984.554-93

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**97F180E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SR HOSANIRA GALVÃO, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, processo administrativo nº 432/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.8000.122/0001-98, estabelecida à **RUA SÃO JOSE 1523- LAGOA NOVA – NATAL/RN** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª INACIA CAMPOS FERNANDES, portadora Da carteira de identidade nº 442.681-SSP/RN e CPF: 242.261.144-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 027/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:  
DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de curativos, visando o atendimento da população do município de Goianinha/RN, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.800.122/0001-98 - Endereço: Rua São José, nº 1523 - CEP: 59063150 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3216-3970						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	2 - 0025664 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, EM DUPLA CAMADA, COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS. TAMANHO 10 X10 CM.	AQUACEL AG+EXTRA 10X10	BMD CONVATEC	4.000 UN	R\$ 52,00	208.000,00
0003	3 - 0025665 - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO EM FORMA DE PLACA, ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% POR CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X10 CM	AQUACEL EXTRA 10X10	BMD CONVATEC	2.000 UN	R\$ 43,00	86.000,00
0004	4 - 0025666 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL), FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM.	SORBACT COMPRESSA 7X9	BSN	3.000 UN	R\$ 38,00	114.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$408.000,00</b>

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .2 ( duas ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA, 25 de novembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**INACIA CAMPOS FERNANDES**

CPF: 242.261.144-34

Socio/Administrador

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**828CB772

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SENDINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PEFEITACONSTITUCIONAL, SR HOSANIRAGALVÃO, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, processo administrativo nº 432/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.050.869/0001-00, estabelecida à AV. PRUDENTE DEMORAIS 3413, LAGOA NOVA –NATAL/RN doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA, portadora de Dacarteira de identidade nº 002.705.980-SSP/RN e CPF: 074. 513.834-90, tem entre si justo eavençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 027/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem: DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de curativos, visando o atendimento da população do município de Goianinha/RN, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.050.869/0001-00 - Endereço: Avenida Prudente de Moraes - CEP: 59056200 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3216-3970



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	5 - 0025667 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOL) E PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO INDICADO PARA LIMPEZA DE FERIDAS SUPERFICIAIS E PREENCHIMENTO DE CAVIDADES EM FERIDAS PEQUENAS E PROFUNDAS, TAMANHO FORMATO REDONDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	sor fluxico	BSN	1.000 UN	R\$ 61,90	61.900,00
0007	7 - 0025669 - PASTA COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), ÓLEO MINERAL E POLIETILENO. INTERAGE COM O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHO 30G	DUODERM PASTA	BMD CONVATEC	500 TUB	R\$ 49,90	24.950,00
0008	8 - 0025670 - CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO QUE ABSORVE ATÉ GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. TAMANHO 12,5X 12,5 CM.	AQUACEL AG FOAM BMD CONVATEC ADESIVO 12,5X12,5		200 UN	R\$ 89,00	17.800,00
0011	11 - 0025673 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUÁ PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. TAMANHO 100G.	PIELSANA PHMB GEL DBS 100G		200 TUB	R\$ 48,00	9.600,00
0012	12 - 0025674 - CURATIVO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS COMO LACERAÇÕES, ESCORIAÇÕES, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTO. PODE PROTEGER TAMBÉM CONTRA FRICÇÃO E PARA FIXAÇÃO DE OUTROS CURATIVOS E CATETERES. TAMANHO 8 X 10 CM.	LEUKOMED T 8X10	BSN	500 UN	R\$ 2,80	1.400,00
0014	14 - 0025676 - CURATIVO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE ALTA PERMEABILIDADE E COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE, INDICADO PARA FERIDAS POUCO EXSUDATIVAS, COMO AS PÓS-OPERATÓRIAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES E CORTES. TAMANHO 8X10 CM.	LEUKOMED T PLUS 8X10	BSN	500 UN	R\$ 2,90	1.450,00
0015	15 - 0025677 - GAZE DE RAYON SACCHÉ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	PIELSANA SACHET 7,5X7,5	DBS	2.000 UN	R\$ 4,90	9.800,00
0019	19 - 0025681 - FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, A BASE DE POLIACRILATO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM PLANIMETRIA E PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA DOBRADA QUE LIGA O PAPEL SILICONADO À PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR EM UMA DAS LATERAIS PARA DAR SUPORTE E FACILITAR A APLICAÇÃO. FINO E CONFORMÁVEL. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E MICROORGANISMOS. MATEM A REGIÃO PROTEGIDA E SECA, LIVRE DE LÁTEX.	HYPAFIX TRANSPARENTE 10X10	BSN	300 UN	R\$ 165,00	49.500,00
0020	20 - 0025682 - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ATIVIDADE ANTISÉPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 350 ML, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVOLÚVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 350 ML.	PIELSANA SACHET PHMB 350ML	DBS	200 FR	R\$ 80,00	16.000,00
0021	21 - 0025683 - SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA PARA DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. TAMANHO 500 ML.	PIELSANA SABONETE DBS PHMB		100 FR	R\$ 35,90	3.590,00
0024	24 - 0025686 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E. CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM, VITAMINA A E E. TAMANHO 100G.	DERMAMO 100G	DBS	100 TUB	R\$ 62,00	6.200,00
0025	25 - 0025687 - SPRAY BARREIRA COMPOSTO POR DISILOXANO E COPOLÍMERO DE ACRILATO, ESTÉRIL. PROMOVE A FORMAÇÃO DE FILME QUE QUANDO APLICADO SOBRE PELE ÍNTEGRA OU DANIFICADA FORMA UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, TRABALHANDO COMO PROTEÇÃO ENTRE A PELE E OS RESÍDUOS CORPORAIS, FLUIDOS, PRODUTOS ADESIVOS E FORÇAS DE CISALHAMENTO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA MACERAÇÃO OU DERMATITE CAUSADA POR INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, FLUIDOS DIGESTIVOS OU DA FERIDA, REMOÇÃO DE FIXAÇÃO OU DE ADESIVO, FORÇAS DE FRICÇÃO E CISALHAMENTO E FLUIDOS PROVENIENTES DE OSTOMIAS. VÁLVULA DE DUAS VIAS E TAMPA DE ROSCA AUTO VEDANTE. TAMANHO 28 ML.	CUTIMED PROTECT SPRAY 25ML	BSN	100 FR	R\$ 85,90	8.590,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						210.780,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcionalmente justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA. 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO. 5.1.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa. **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .2 ( duas ) vias de igual teor,

GOIANINHA, 25 de novembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA**

CPF: 074.513.834-90

Socio/ Administradora

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**D89A34AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 185/2021 À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, CNPJ: **00.779.059/0001-20**, com sede na Rodovia BR 110 – KM 52,50, nº 201, Alto do Sumaré, CEP: 59.631-510, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 002181697-SSP/ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 066.221.644-01, residente e domiciliado à Avenida Francisco Mota, 4222, Condomínio Ninho Residencial, Rincão, CEP: 59626-105, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a *contratação de pessoa jurídica visando a execução das obras de pavimentação asfáltica com cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) e recapeamento asfáltico com cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária de diversas ruas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN*, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria competente.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

#### CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 2.739.629,06 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:**

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preço.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

#### **I. EM TODAS AS FATURAS:**

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

#### **II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:**

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

#### **III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:**

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerá pelo período de 03 (três) meses**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:**

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedeceu às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

#### **CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:**

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

#### **CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:**

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.



**CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:****11.1. Da garantia:**

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

**CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:****12.1. Pela contratante:**

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

**12.2. Pela contratada:**

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preço nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 108/2021**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

- V. fornecer à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;
- VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;
- VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.
- VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;
- IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.
- X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.
- XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.
- XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;
- XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;
- XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;
- XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;
- XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.
- XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;
- XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;
- XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;
- XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;
- XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,
- XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO.

**SUB FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

**PROGRAMA:** 1012 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, DA MOBILIDADE E DOS SERVIÇOS URBANOS.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1073 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE DE RECURSO:** 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

#### **CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

#### **CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:**

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preço nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 108/2021.**

**CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:**

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **06 (seis) meses** contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:**

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:**

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e conseqüentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

**CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:**

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

**CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:**

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS:**

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA 24ª - DO FORO:**

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Construtora Luiz Costa LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**KLEBSON DA COSTA SOUZA**

Fiscal De Contrato

CPF: 053.655.794-29

CREA/RN Nº 2106746547

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**98C2A858**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a **REGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/MF nº 04.774.310/0001-14, com sede na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na Rua Manoel Salviano, nº 1543, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ERIKO CRUZ DE ARAÚJO**, CPF nº 673.046.804-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15(quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALICATES DE AMPERÍMETRO	(JVM)	UNID	3	87,00	261,00
02	ALÇA PARA CABO DE (1.MM)	(JVM)	UNID	100	1,55	155,00
03	ARRUELA (QUAD. 38X18X3	(JVM)	UNID	200	0,99	178,00
04	BASE (PARA FOTO RELÉ PADRÃO)	FORLUX	UNID	500	3,64	1.820,00
05	BOCAL DE LOUÇA (E-27 FIXO)	PLASLUMI	UNID	500	1,64	820,00
06	BOMBA PERIFÉRICA DE 1.4	FORLUX	UNID	2	163,00	326,00
07	BOTAS PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO)	(JVM)	UNID	6	41,50	249,00
08	BRAÇO 1MT (PARA LUMINÁRIA ZINCADA ¾)	JVM	UNID	500	15,00	7.500,00
09	BRAÇO DE 1,50 X 90CM (PARA LUMINÁRIA LED)	JVM	UNID	150	49,00	7.350,00
10	BRAÇO B1 P/ LUMINÁRIA OU CÂMARA (25° NA PONTA) FIXAÇÃO PARA ABRAÇADEIRA NÃO INCLUSA)	JVM	UNID	200	14,50	2.900,00
11	BRAÇO B2 OU B3 (PARA LUMINÁRIA)	JVM	UNID	200	51,00	10.200,00
12	BRAÇO B5 (PARA LUMINÁRIA OU CÂMARA C/ SAFATA PARA INSTALAÇÃO)	JVM	UNID	200	60,00	12.000,00
13	CABO MULTIPLEXADO DE 16 MM (MONOFÁSICO)	SIL	METRO	2.000	3,80	7.600,00
14	CABO REGIDO DE 10MM	SIL	METRO	200	6,50	1.300,00
15	CABO PAST. CHUMBO (2X1.00)	SIL	METRO	200	2,35	470,00
16	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	UNID	25	32,00	800,00
17	CAIXA SOBREPOR (PARA DISJUNTOR TOMADA PARA AR CONDICIONADO)	ILUMI	UNID	40	10,50	420,00
20	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	CAIXA	20	107,00	2.140,00
21	CANALETA ADESIVADA (SISTEMA X)	ILUMI	UNID	200	6,00	1.200,00
22	CHAVE 2X30 (PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	EXATRON	UNID	20	150,00	3.000,00
23	CINTO PARA ELETRICISTA (TIPO PARAQUEDISTA _ TALABARTE CENTRAL)	JVM	UNID	2	115,00	230,00
25	CONDUITE (ELETRODUTO TIPO GARGANTA)	FORTLEV	METRO	200	1,80	360,00
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO (16A)	TRAMONTINA	UNID	60	4,99	299,40
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO (20A)	TRAMONTINA	UNID	60	5,00	300,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO (25A)	TRAMONTINA	UNID	60	5,20	312,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO (40A)	TRAMONTINA	UNID	100	6,25	625,00
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO (50A)	TRAMONTINA	UNID	30	6,50	195,00
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO (25A)	C-STECK	UNID	100	23,00	2.300,00
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO (63A)	JVM	UNID	40	33,00	1.320,00
37	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 25) DE 3 METROS	JVM	UNID	50	6,50	325,00
38	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 32) DE 3 METROS	KRONA	UNID	40	7,07	282,80
39	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 50) DE 3 METROS	TIGRE	UNID	40	11,37	454,80
40	ESCADA DE ALUMÍNIO (DE 7 DEGRAUS)	MAESTRO	UNID	2	204,25	408,50
41	ESCADA PARA ELETRICISTA DE 7M	JVM	UNID	1	1.145,00	1.145,00
42	ESCADA PARA ELETRICISTA DE 12M	JVM	UNID	1	1.660,00	1.660,00
43	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	MAXCOPPER	UNID	800	5,55	4.440,00
44	FIO FLEXÍVEL DE 1.5mm	JVM	METRO	3.000	0,90	2.700,00
45	FIO FLEXÍVEL DE 2.5mm	SIL	METRO	2.500	1,40	3.500,00
46	FIO FLEXÍVEL DE 4mm	JVM MENDES	METRO	1.000	2,32	2.320,00

47	FIO FLEXÍVEL DE 6mm	JVM	METRO	800	4,15	3.320,00
48	FIO FLEXÍVEL DE 16mm	JVM	METRO	1.000	10,18	10.180,00
49	IDENTIFICADOR DE TENSÃO	JVM	UNID	2	34,32	68,64
50	INTERRUPTOR SIMPLES	JVM	UNID	300	3,35	1.005,00
51	INTERRUPTOR COM TOMADA	FAME	UNID	600	5,30	3.180,00
52	INTERRUPTOR DUPLO (SISTEMA X)	JVM	UNID	200	7,55	1.510,00
56	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	JVM	UNID	100	6,00	600,00
58	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W	LORENZETTI	UNID	100	12,00	1.200,00
59	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 40W	LORENZETTI	UNID	250	13,00	3.250,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 45W	LORENZETTI	UNID	100	36,00	3.600,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 7W	ELGIN	UNID	150	4,60	690,00
62	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 15W	ELGIN	UNID	200	8,00	1.600,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 20W	ELGIN	UNID	300	12,00	3.600,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 40W	ELGIN	UNID	300	27,00	8.100,00
66	LÂMPADA DE LED 100W (ALTA POTÊNCIA)150	OUROLUX	UNID	150	123,00	18.450,00
67	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 20W)	OUROLUX	UNID	60	11,00	660,00
68	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 40W)	OUROLUX	UNID	250	19,50	4.875,00
69	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 45W)	OUROLUX	UNID	200	21,00	4.200,00
70	LUVA PARA ALTA TENÇÃO (500W)	JVM	UNID	4	200,00	800,00
71	LUVA DE PELICA (COBERTURA)	(JVM)	UNID	4	38,00	152,00
72	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 20W REF. 80)	(JVM)	UNID	70	60,78	4.254,60
73	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 30W REF. 81)	OUROLUX (JVM)	UNID	500	20,48	10.240,00
74	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 50W REF. 82)	OUROLUX (JVM)	UNID	500	104,00	52.000,00
75	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 100W REF. 83)	OUROLUX	UNID	450	133,84	60.228,00
76	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 100W REF. 83)	OUROLUX	UNID	50	133,84	6.692,00
77	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 150W)	OUROLUX	UNID	400	132,33	52.932,00
79	LUVA PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO PARA 500W)	(JVM)	PAR	4	200,00	800,00
80	LUVA PARA ELETRICISTA SIMPLES	(JVM)	PAR	4	34,83	139,32
81	MOTOR PARA PORTÃO	(JVM)	UNID	10	410,50	4.105,00
82	OLHAÍ PARA POSTE (SEM ROSCA)	(JVM)	UNID	200	13,07	2.614,00
83	PARAFUSO 5/8 X16 (400X16MM)	(JVM)	UNID	300	11,45	3.435,00
84	PARAFUSO (DE 10 POLEGADAS GALVANIZADO)	(JVM)	UNID	350	2,00	700,00
86	PLACA 4X4 (CEGA LINHA MODULAR)	EXATRON	UNID	200	3,11	622,00
87	PLUG (MACHO)	TRAMONTINA	UNID	150	1,85	277,50
88	PLUG (FÊMEA)	TRAMONTINA	UNID	150	2,15	322,50
89	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO ( PARA 08 DISJUNTORES)	KRONA	UNID	30	17,61	528,30
90	REATOR (VAPOR DE SÓDIO DE 70W)	JVM	UNID	1.500	32,66	48.990,00
94	REFLETORES DE LED (100W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	55,90	5.590,00
95	REFLETORES DE LED (150W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	125,00	12.500,00
96	REFLETORES DE LED (200W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	125,60	12.560,00
97	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	QUALTRONIX	UNID	100	13,99	1.399,00
98	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	FOXLUX	UNID	1.000	10,60	10.600,00
99	TOMADA (SISTEMA X)	JVM	UNID	300	4,85	1.455,00
100	TOMADA DUPLA	JVM	UNID	300	5,20	1.560,00
101	TOMADA SIMPLES	FAME	UNID	250	2,99	747,50
102	TOMADA TRIPLA	FAME	UNID	300	7,99	2.397,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	Rego Comercio De Materiais De Construcoes LTDA <b>ERIKO CRUZ DE ARAÚJO</b> Representante Legal (Contratada)
--	--

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:36D53B11**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 158/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 04.774.310/0001-14, com sede na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na Rua Manoel Salviano, nº 1543, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ERIKO CRUZ DE ARAÚJO**, CPF nº 673.046.804-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALICATES DE AMPÉRIMETRO	(JVM)	UNID	3	87,00	261,00
02	ALÇA PARA CABO DE (1.MM)	(JVM)	UNID	100	1,55	155,00
03	ARRUELA (QUAD. 38X18X3	(JVM)	UNID	200	0,99	178,00
04	BASE (PARA FOTO RELÉ PADRÃO)	FORLUX	UNID	500	3,64	1.820,00
05	BOCAL DE LOUÇA (E-27 FIXO)	PLASLUMI	UNID	500	1,64	820,00
06	BOMBA PERIFÉRICA DE 1.4	FORLUX	UNID	2	163,00	326,00
07	BOTAS PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO)	(JVM)	UNID	6	41,50	249,00
08	BRAÇO 1MT (PARA LUMINÁRIA ZINCADA ¾)	JVM	UNID	500	15,00	7.500,00
09	BRAÇO DE 1,50 X 90CM (PARA LUMINÁRIA LED)	JVM	UNID	150	49,00	7.350,00
10	BRAÇO B1 P/ LUMINÁRIA OU CÂMARA (25° NA PONTA) FIXAÇÃO PARA ABRAÇADEIRA NÃO INCLUSA)	JVM	UNID	200	14,50	2.900,00
11	BRAÇO B2 OU B3 (PARA LUMINÁRIA)	JVM	UNID	200	51,00	10.200,00
12	BRAÇO B5 (PARA LUMINÁRIA OU CÂMARA C/ SAPATA PARA INSTALAÇÃO)	JVM	UNID	200	60,00	12.000,00
13	CABO MULTIPLEXADO DE 16 MM (MONOFÁSICO)	SIL	METRO	2.000	3,80	7.600,00
14	CABO RÍGIDO DE 10MM	SIL	METRO	200	6,50	1.300,00
15	CABO PAST. CHUMBO (2X1.00)	SIL	METRO	200	2,35	470,00
16	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	UNID	25	32,00	800,00
17	CAIXA SOBREPOR (PARA DISJUNTOR TOMADA PARA AR CONDICIONADO)	ILUMI	UNID	40	10,50	420,00
20	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO COSERN)	TAF	CAIXA	20	107,00	2.140,00
21	CANAleta ADESIVADA (SISTEMA X)	ILUMI	UNID	200	6,00	1.200,00
22	CHAVE 2X30 (PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	EXATRON	UNID	20	150,00	3.000,00
23	CINTO PARA ELETRICISTA (TIPO PARAQUEDISTA - TALABARTE CENTRAL)	JVM	UNID	2	115,00	230,00
25	CONDUITE (ELETRODUTO TIPO GARGANTA)	FORTLEV	METRO	200	1,80	360,00
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO (16A)	TRAMONTINA	UNID	60	4,99	299,40
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO (20A)	TRAMONTINA	UNID	60	5,00	300,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO (25A)	TRAMONTINA	UNID	60	5,20	312,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO (40A)	TRAMONTINA	UNID	100	6,25	625,00
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO (50A)	TRAMONTINA	UNID	30	6,50	195,00
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO (25A)	C-STECK	UNID	100	23,00	2.300,00
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO (63A)	JVM	UNID	40	33,00	1.320,00
37	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 25) DE 3 METROS	JVM	UNID	50	6,50	325,00
38	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 32) DE 3 METROS	KRONA	UNID	40	7,07	282,80
39	ELETRODUTO PVC (DE ROSCA 50) DE 3 METROS	TIGRE	UNID	40	11,37	454,80
40	ESCADA DE ALUMÍNIO (DE 7 DEGRAUS)	MAESTRO	UNID	2	204,25	408,50
41	ESCADA PARA ELETRICISTA DE 7M	JVM	UNID	1	1.145,00	1.145,00
42	ESCADA PARA ELETRICISTA DE 12M	JVM	UNID	1	1.660,00	1.660,00
43	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	MAXCOPPER	UNID	800	5,55	4.440,00
44	FIO FLEXÍVEL DE 1.5mm	JVM	METRO	3.000	0,90	2.700,00
45	FIO FLEXÍVEL DE 2.5mm	SIL	METRO	2.500	1,40	3.500,00
46	FIO FLEXÍVEL DE 4mm	JVM MENDES	METRO	1.000	2,32	2.320,00
47	FIO FLEXÍVEL DE 6mm	JVM	METRO	800	4,15	3.320,00

48	FIO FLEXÍVEL DE 16mm	JVM	METRO	1.000	10,18	10.180,00
49	IDENTIFICADOR DE TENSÃO	JVM	UNID	2	34,32	68,64
50	INTERRUPTOR SIMPLES	JVM	UNID	300	3,35	1.005,00
51	INTERRUPTOR COM TOMADA	FAME	UNID	600	5,30	3.180,00
52	INTERRUPTOR DUPLO (SISTEMA X)	JVM	UNID	200	7,55	1.510,00
56	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	JVM	UNID	100	6,00	600,00
58	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W	LORENZETTI	UNID	100	12,00	1.200,00
59	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 40W	LORENZETTI	UNID	250	13,00	3.250,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 45W	LORENZETTI	UNID	100	36,00	3.600,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 7W	ELGIN	UNID	150	4,60	690,00
62	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 15W	ELGIN	UNID	200	8,00	1.600,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 20W	ELGIN	UNID	300	12,00	3.600,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS DE LED 40W	ELGIN	UNID	300	27,00	8.100,00
66	LÂMPADA DE LED 100W (ALTA POTÊNCIA)150	OUROLUX	UNID	150	123,00	18.450,00
67	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 20W)	OUROLUX	UNID	60	11,00	660,00
68	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 40W)	OUROLUX	UNID	250	19,50	4.875,00
69	LUMINÁRIA TUBULAR (CALHA SOBREPOR DE 45W)	OUROLUX	UNID	200	21,00	4.200,00
70	LUVA PARA ALTA TENÇÃO (500W)	JVM	UNID	4	200,00	800,00
71	LUVA DE PELICA (COBERTURA)	(JVM)	UNID	4	38,00	152,00
72	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 20W REF. 80)	(JVM)	UNID	70	60,78	4.254,60
73	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 30W REF. 81)	OUROLUX (JVM)	UNID	500	20,48	10.240,00
74	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 50W REF. 82)	OUROLUX (JVM)	UNID	500	104,00	52.000,00
75	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 100W REF. 83)	OUROLUX	UNID	450	133,84	60.228,00
76	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 100W REF. 83)	OUROLUX	UNID	50	133,84	6.692,00
77	LUMINÁRIA PÚBLICA (LED 150W)	OUROLUX	UNID	400	132,33	52.932,00
79	LUVA PARA ELETRICISTA (COM ISOLAÇÃO PARA 500W)	(JVM)	PAR	4	200,00	800,00
80	LUVA PARA ELETRICISTA SIMPLES	(JVM)	PAR	4	34,83	139,32
81	MOTOR PARA PORTAO	(JVM)	UNID	10	410,50	4.105,00
82	OLHAÍ PARA POSTE (SEM ROSCA)	(JVM)	UNID	200	13,07	2.614,00
83	PARAFUSO 5/8 X16 (400X16MM)	(JVM)	UNID	300	11,45	3.435,00
84	PARAFUSO (DE 10 POLEGADAS GALVANIZADO)	(JVM)	UNID	350	2,00	700,00
86	PLACA 4X4 (CEGA LINHA MODULAR)	EXATRON	UNID	200	3,11	622,00
87	PLUG (MACHO)	TRAMONTINA	UNID	150	1,85	277,50
88	PLUG (FÊMEA)	TRAMONTINA	UNID	150	2,15	322,50
89	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO ( PARA 08 DISJUNTORES)	KRONA	UNID	30	17,61	528,30
90	REATOR (VAPOR DE SÓDIO DE 70W)	JVM	UNID	1.500	32,66	48.990,00
94	REFLETORES DE LED (100W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	55,90	5.590,00
95	REFLETORES DE LED (150W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	125,00	12.500,00
96	REFLETORES DE LED (200W)	OUROLUX (JVM)	UNID	100	125,60	12.560,00
97	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	QUALITRONIX	UNID	100	13,99	1.399,00
98	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	FOXFLUX	UNID	1.000	10,60	10.600,00
99	TOMADA (SISTEMA X)	JVM	UNID	300	4,85	1.455,00
100	TOMADA DUPLA	JVM	UNID	300	5,20	1.560,00
101	TOMADA SIMPLES	FAME	UNID	250	2,99	747,50
102	TOMADA TRIPLA	FAME	UNID	300	7,99	2.397,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 452.595,86 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitenta e seis centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo.
Sub função	452 – Serviços Urbanos.
Programa	2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo.
Sub função	452 – Serviços Urbanos.
Programa	1012 – Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade	1081 – Ampliação, Eficiência e Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.
Fonte de Recursos	16200000 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Rego Comercio De Materiais De Construcoes Ltda
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>ERIKO CRUZ DE ARAÚJO</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

**FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**

CPF: 009.333.644-66

Portaria Nº 219/2021

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**C9590574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua R5, nº 140, Bairro Set Oeste, neste ato representada pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, CPF nº 591.077.151-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxx	xxxx	xxxx

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15(quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO (63A)	SHB	UNID	50	7,68	384,00
32	CONECTOR PERFURANTE (35A – 1.5MM)	CDP-70	UNID	500	6,20	3.100,00
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO (32A)	SHB	UNID	50	31,34	1.567,00
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO (40A)	SHB	UNID	40	34,48	1.379,20

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.



**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Eletrica Luz Comercial De Materiais Elétricos LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA</b>
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**20886353

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 166/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua R5, nº 140, Bairro Set Oeste, neste ato representada pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, CPF nº 591.077.151-53, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO (63A)	SHB	UNID	50	7,68	384,00
32	CONECTOR PERFURANTE (35A – 1.5MM)	CDP-70	UNID	500	6,20	3.100,00
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO (32A)	SHB	UNID	50	31,34	1.567,00
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO (40A)	SHB	UNID	40	34,48	1.379,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 6.430,20 (seis), correspondente à cláusula primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo.
Sub função	452 – Serviços Urbanos.
Programa	2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo.
Sub função	452 – Serviços Urbanos.
Programa	1012 – Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade	1081 – Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.
Fonte de Recursos	16200000 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn  
Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos Ltda  
**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn  
(Contratante)

#### **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**

Representante Legal  
(Contratada)

#### **FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**

CPF: 009.333.644-66  
Portaria Nº 219/2021  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:844EF72C**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 154/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME**, CNPJ/MF nº **20.980.395/0001-43**, com sede na Rua Rainha Do Mar, Nº 51, Felipe Camarão, CEP: 59.074-160, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA**, CPF nº 806.985.574-68, residente e domiciliado na Rua Rainha do Mar, Nº 5333, Felipe Camarão, CEP: 59.074-160, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores desktop, notebook's e impressoras, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Manutenção preventiva em impressora – pequeno porte	SERV	150	44,00	6.600,00
08	Manutenção preventiva em impressora – médio porte	SERV	50	44,00	2.200,00
09	Manutenção preventiva em impressora – grande porte	SERV	36	65,00	2.340,00
11	Manutenção corretiva em impressora – médio porte	SERV	36	71,00	2.556,00
12	Manutenção corretiva em impressora –pequeno porte	SERV	36	61,00	2.196,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.892,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**.

6.2.14. Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias corrido a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2002 – Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	121 – Planejamento e Orçamento
Programa	2003 – Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Projeto/Atividade	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2004 – Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2005 – Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2006 – Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental

Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	2009 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2019 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 –Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2021 – Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 –Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Função	18 – Gestão Ambiental



Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	2015 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	2055 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Comercial Tavares EIRELI -ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

#### VICENTE GOMES DE LIMA

CPF: 720.536.154-00

Portaria Nº 214/2021

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:72B5353C**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME**, CNPJ/MF nº **20.980.395/0001-43**, com sede na Rua Rainha Do Mar, Nº 51, Felipe Camarão, CEP: 59.074-160, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA**, CPF nº 806.985.574-68, residente e domiciliado na Rua Rainha do Mar, Nº 5333, Felipe Camarão, CEP: 59.074-160, Natal/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores desktop, notebook's e impressoras, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxxxx	xxxx	xxxx

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

#### ART. 5º O PRESTADOR DE SERVIÇO OBRIGA-SE A:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no Termo de Referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Manutenção preventiva em impressora – pequeno porte	SERV	150	44,00	6.600,00
08	Manutenção preventiva em impressora – médio porte	SERV	50	44,00	2.200,00
09	Manutenção preventiva em impressora – grande porte	SERV	36	65,00	2.340,00
11	Manutenção corretiva em impressora – médio porte	SERV	36	71,00	2.556,00
12	Manutenção corretiva em impressora –pequeno porte	SERV	36	61,00	2.196,00
07	Manutenção preventiva em impressora – pequeno porte	SERV	150	44,00	6.600,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.



**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o prestador de serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução de serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Comercial Tavares Eireli -Me
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:FD6B2E22**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, C**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº

2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ: 07.501.584/0001-28, sediada na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, sala 1, santa Delmira, CEP: 59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.811.672-SSP/RN inscrito no CPF sob nº 064.183.004-16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo referente aos *serviços em veículos de grande porte* em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 090/2021, e, conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT (R\$)	QUANTIDADE/ VALOR ADITIVADA (25%)	VALOR TOTAL (R\$)
Mão de obra	1000	R\$ 39,00	250	R\$ 9.750,00
Peças e serviços	1	R\$ 140.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 090/2021 – Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 040/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sep Rosado/rn	Jodiesel Comércio & Importação de Maquinas EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:FA148F8D**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI-EPP, CNPJ: 18.695.347/0001-61

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI-EPP**, CNPJ: 18.695.347/0001-61, sediada na Rua Hilário Silva, 08, Abolição I, CEP: 59.611-240, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE**, brasileira, empresária portadora da Cédula de Identidade sob nº 003.004.758-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 102.662.554-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 107/2021, e, conforme discriminação abaixo:

NR PREGÃO	ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2		Abacate grande, com etiqueta contendo peso e origem, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	100	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
4		Abobora com coloração uniforme, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	160	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
5		Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Kg	3.000	750	R\$ 3,49	R\$ 2.617,50
6		Adoçante dietético artificial líquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto.	Und	100	25	R\$ 3,14	R\$ 78,50
7		Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas	Kg	150	37	R\$ 25,14	R\$ 930,18

	e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.					
10	Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	Kg	1.500	375	R\$ 5,42	R\$ 2.032,50
13	BETERRABA Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60	15	R\$ 5,18	R\$ 77,70
14	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote "aluminizado" alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Pcte	3.000	750	R\$ 4,69	R\$ 3.517,50
20	Ervilha Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado.	Und	300	75	R\$ 2,77	R\$ 207,75
23	Farinha de rosca embalagem de 500 gramas com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Kg	50	12	R\$ 7,69	R\$ 92,28
24	Farinha de mandioca quebradinha tipo amarela embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a partir da entrega.	Kg	300	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
27	Feijão, tipo 1, classe preto, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.	Kg	450	112	R\$ 7,79	R\$ 872,48
29	MAÇA VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	200	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
30	MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	Pcte	1.500	375	R\$ 2,49	R\$ 933,75
31	Maracujá tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	144	36	R\$ 5,19	R\$ 186,84
33	Milho para pipoca embal. c/ 500 g.	Pcte	100	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
34	Milho verde Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado.	Und	300	75	R\$ 2,94	R\$ 220,50
36	Pão de Forma, embalagem c/ 500g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	Pct	300	75	R\$ 5,89	R\$ 441,75
38	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.	Kg	200	50	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
39	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	Kg	50	12	R\$ 5,18	R\$ 62,16
40	TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.	Und	300	75	R\$ 1,99	R\$ 149,25
42	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens.	Kg	100	25	R\$ 36,14	R\$ 903,50
43	Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	100	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
46	CARNE BOVINA SALGADA (charque), preparada com carne bovina de boa qualidade (máximo de 15% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.	Kg	1.000	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
48	CARNE BOVINA MOIDA, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas.	Kg	500	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
49	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica.	Pct	3.000	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50
50	SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Kg	120	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct	2.000	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
52	EXTRATO DE TOMATE - Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha.	Und	150	37	R\$ 3,19	R\$ 118,03
53	MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	1.200	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
55	LARANJA, tipo pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	75	R\$ 4,49	R\$ 336,75
57	JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	250	62	R\$ 3,14	R\$ 194,68
62	FLOCOS DE MILHO, pré - cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos.	Pct	1.500	375	R\$ 1,64	R\$ 615,00
63	MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78.	Kg	1.653	413	R\$ 3,29	R\$ 1.358,77
67	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	300	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50
68	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes.	Kg	1.000	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
69	BISCOITO DOCE, tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado.	Pct	1.000	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
71	BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.500	375	R\$ 2,80	R\$ 1.050,00
84	LINGUIÇA CALABRESA Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida.	Kg	100	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
85	REFRIGERANTE sabor guaraná - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt.	Und	500	125	R\$ 4,15	R\$ 518,75
87	SALSICHA DE FRANGO de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante.	Kg	200	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.424,82</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 107/2021 – Pregão Presencial SRP nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 054/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições inclusive as marcas dos produtos registrados na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Brena Vieira Lira Cavalcante EIRELI-EPP
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:834FA7B9**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA EVANES FELIPE DE SOUZA-ME, CNPJ: 12.389.507/0001-68.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **EVANES FELIPE DE SOUZA-ME**, CNPJ: 12.389.507/0001-68, sediada na Rua Manoel Salviano, 01, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. EVANES FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade sob nº 001.911.821-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 040.761.534-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo citados em planilha perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 108/2021, e, conforme discriminação abaixo:

NR PREGÃO	ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem de 1 kg com dizeres de rotulagem.	Kg	650	162	R\$ 11,60	R\$ 1.879,20
3		Abacaxi grande, com etiqueta contendo peso entre 1200 a 1800 Kg tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições.	Und	250	62	R\$ 4,76	R\$ 295,12
8		AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação.	Cx	200	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
9		PRESUNTO sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, quegaranta a integridade.	Kg	100	25	R\$ 14,98	R\$ 374,50
11		BATATA DOCE, Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.	Kg	180	45	R\$ 3,75	R\$ 168,75
12		BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado.	Und	200	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
15		Caldo de galinha concentrado em cubos embalagem com 6(seis) cubos, atóxica com identificação na embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Cx	200	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
16		CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho.	Kg	1000	250	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
17		Cenoura Legume in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Kg	300	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
18		CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	Kg	300	75	R\$ 21,15	R\$ 1.586,25
19		CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	Und	460	115	R\$ 3,10	R\$ 356,50
21		Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade Neston. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Lata	100	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
22		FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	Kg	300	75	R\$ 3,99	R\$ 299,25
25		Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, com fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais.	Kg	200	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
26		Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, sem fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais.	Kg	330	82	R\$ 4,75	R\$ 389,50
28		Leite UHT longa vida desnatado/integral embalagem c/1lt.	Cx	300	75	R\$ 4,85	R\$ 363,75
32		Margarina, embalagem com 500g, composição básica óleo vegetal líquido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico.	Und	1000	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
35		Ovo branco, grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, acondicionado em bandeja de papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor.	Bdj	500	125	R\$ 11,40	R\$ 1.425,00
37		Pimentão verde Verdura in natura, espécie comum sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e objetos estranhos.	Kg	150	37	R\$ 4,29	R\$ 158,73
41		Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	Kg	100	25	R\$ 21,49	R\$ 537,25
44		PAO PARA CACHORRO QUENTE, tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno.	Pct	600	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
45		FEIJÃO, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	2000	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
47		TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem.	Kg	300	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
54		COENTRO EXTRA, FRESCO, maço 120g, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	600	150	R\$ 1,44	R\$ 216,00
56		FARINHA LÁCTEA, vitaminada, embalagem com aproximadamente 230 gramas de peso líquido, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 06 meses.	Pct	200	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
58		CARNE DE FRANGO, peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	Kg	1000	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
59		ÓLEO DE SOJA, refinado. Acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml.	Embalage	200	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
60		AVEIA EM FLOCOS FINOS - Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote.	Und	200	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
61		CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300	75	R\$ 3,44	R\$ 258,00
64		PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e número de lote.	Kg	200	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
65		VINAGRE - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos.	Und	120	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
66		BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais	Pct	1500	375	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50

	substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica.					
70	COLORIFICO. Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio.	Pct	280	70	R\$ 0,83	R\$ 58,10
72	MELÃO, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. De acordo com a resolução 12/78 da CENPA.	Quilo	850	212	R\$ 2,80	R\$ 593,60
73	ACEROLA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposição.	Kg	180	45	R\$ 6,50	R\$ 292,50
74	PIMENTA DO REINO – pó, embalagem plástica com 50g.	Und	80	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
75	MIX DE CEREAIS, flocos de cereais à base de trigo, cevada e aveia. Flocos finos para preparação instantânea, enriquecidos com ferro, ácido fólico e sais minerais com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	72	18	R\$ 10,75	R\$ 193,50
76	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs.	Kg	150	37	R\$ 13,30	R\$ 492,10
77	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs.	Kg	150	37	R\$ 10,30	R\$ 381,10
78	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável.	Kg	150	37	R\$ 10,00	R\$ 370,00
79	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável.	Kg	150	37	R\$ 11,20	R\$ 414,40
80	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis	Kg	150	37	R\$ 11,20	R\$ 414,40
81	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ Seleccionada, isenta de contaminação, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs.	Kg	150	37	R\$ 9,70	R\$ 358,90
82	POLPA DE FRUTA SABOR UVA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes.	Kg	150	37	R\$ 13,75	R\$ 508,75
83	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis.	Kg	150	37	R\$ 10,20	R\$ 377,40
86	REFRIGERANTE sabor cola - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt.	Und	500	125	R\$ 4,15	R\$ 518,75
88	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação.	Kg	500	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
89	REQUEIJÃO; coalho; cremoso; embalado em balde hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega.	Und	200	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
90	MACAXEIRA CONGELADA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa.	Kg	200	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
91	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Kg	300	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.643,30</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 108/2021 – Pregão Presencial SRP nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 054/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições inclusive as marcas dos produtos registrados na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Evanes Felipe De Souza-ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>EVANES FELIPE DE SOUZA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**1251C012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL 001/2021 - PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS**

**Editais 001/2021**  
**PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS**

*A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticas culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 020/2020, de 29 de setembro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.*

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26 de novembro de 2021
Inscrições	29 de novembro a 08 de dezembro de 2021
Habilitação	9 de dezembro de 2021
Seleção	10 a 11 de dezembro de 2021
Publicação do resultado	13 de dezembro de 2021
Prazo para pedido de reconsideração	14 de dezembro
Promulgação de resultado final	15 de dezembro de 2021
Período de pagamento	16 a 31 de dezembro de 2021.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, em registro de vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município.

1.1.1 – As premiações serão direcionadas para as linguagens de música, artesanato, artes visuais, teatro, dança, capoeira, pintura, designs, literatura de cordel, livro, audiovisual e empreendedores culturais.

1.2 – Serão concedidos **15 prêmios** para iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** distribuídos igualmente entre as linguagens identificadas no Cadastro Municipal de Cultura.

1.3 – Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, culinária cultural dentre outras categorias aprovadas pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura.

1.4 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artístico-culturais, através de vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas.

– Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

a) – Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

b) O valor individual de premiações poderá ser ampliado caso o número de habilitados com projetos aprovados pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura seja inferior ao número de premiações disponíveis.

## 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas residentes e domiciliadas no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, maiores de 18 anos e que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos, a contar da declaração oficial do estado de calamidade pública federal. (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

2.2 – As áreas mapeadas que apresentarem projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos segmentos descritos, registradas em vídeo, com performance de artistas de forma individual, sem restrição quanto ao estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida;

b) As produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitidas oficinas, relatos, depoimentos, leituras e demais formas de expressão possíveis de registro de vídeo;

2.3 – Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.4 – Trabalhadores e trabalhadoras da cultura premiados em 2020, poderão apresentar projeto diferente do executado anteriormente, sendo priorizado aqueles que não foram contemplados.

2.4.1 – Havendo número de inscritos que não foram premiados, inferior a premiação ofertada, serão certificados trabalhadores e trabalhadoras da cultura já premiados, por ordem de classificação.

2.5 – Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado e da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e membros do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

3.2 – As inscrições começarão das 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 13h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições poderão ser feitas pela internet mediante a impressão, preenchimento, digitalização e envio dos formulários em anexo único formato de PDF através do e-mail: [juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](mailto:juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, com endereço à Rua Josué Dias, S/N, Centro (antiga Estação Ferroviária), Cep. 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário das 08h00 às 13h00min.

3.4 – Deverão constar como documento de inscrição:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição;

b) Anexo II – Projeto Artístico;

c) Anexo III – Declaração de residência

d) Anexo IV – Currículo resumido acompanhando de portfólio contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

e) Cópia do documento de identidade;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Cópia de comprovante de residência (no mínimo dos últimos 3 meses);

h) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitir>)

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao1>)

m) Certidão Negativa de Débitos Municipal ([www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br))

3.5 – O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes mencionados no item 3.4 será desclassificado.

3.6 – O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios dos formulários solicitados no item 3.4

3.7 – O proponente deverá salvar o rascunho do formulário, quando for digitado por meio de computador, podendo fazer alterações até o término do prazo de inscrição, antes do envio. Não serão aceitos rascunhos do formulário ou formulários sem campos preenchidos.

3.8 – Serão aceitos preenchimentos manuais, desde que estejam com letras legíveis e de compreensível leitura, conforme análise do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura.

3.9 – No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado a última inscrição cadastrada por CPF.

3.10 – Serão desclassificados projetos de proponentes cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da linguagem descrita nos itens anteriores ou que não conste o proponente no Cadastro Cultural Municipal;

3.11 – Não serão aceitos conteúdos homo fóbicos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social ou violação aos direitos humanos.

## 4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 – A seleção de projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

#### 4.2 – Da Habilitação

4.2.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item

4.2.2 – Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou por ela designada, podendo ser o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura.

4.2.3 – A etapa de habilitação será eliminatória, não cabendo inserção de qualquer documento posterior ao período de inscrição.

4.2.4 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ([www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br))

4.2.5 – O trabalho do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura não será remunerado, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos na fase de habilitação.

#### 5.3 – Da Avaliação

5.3.1 – Os projetos serão avaliados pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura composto de 05 (cinco) integrantes, conforme Portaria nº. 230/2021, de 25 de novembro de 2021.

5.3.2 – A comissão é presidida pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, o qual tem voto de minerva.

5.3.3 – Os membros do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura ficam impedidos de avaliar projetos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 – Os membros do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura que incorrerem em impedimentos devem comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.5 – Os projetos avaliados pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura se darão por meio de reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.6 – O Comitê de Ação Cultural utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, proposta e contribuição cultural);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos (será aplicado 1 ponto para cada ano, podendo ser obtido no máximo 10 pontos);	0 a 10
c) impacto causado pela pandemia;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

5.3.7 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c;

5.3.8 – Persistindo o empate, o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

5.3.9 – O Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidades de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 – Deverão ser aplicados critérios conforme item 2.4.1, sendo permitido a divisão de valores, se houver número de inscritos inferior ao número de prêmios.

5.3.11 – A relação dos premiados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ([www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br))

5.3.12 – A decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura é soberana e só cabendo recursos na decisão final quando houver fato novo, sendo apresentado no prazo de um dia útil, após a publicação oficial.

5.3.13 – O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e divulgado no site da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado ([www.prefeituragovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituragovdixsept.rn.gov.br)) e no Diário Oficial do Município.

#### 5.4 – Da Documentação Complementar

5.4.1 – Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico [juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](mailto:juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br), no prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento dos recursos, os seguintes documentos:

a) Anexo V – Declaração de direitos autorais;

b) Relatório final

c) Produção de vídeo conforme descrição apresentada no projeto

5.4.2 – O anexo V, declaração de direitos autorais, deverá ser enviado antes da publicação do vídeo.

5.4.3 – O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item anterior acarretará em sanções cabíveis proponente como a devolução dos recursos, suspensão de participações de qualquer ato do município por um período de 02 anos, multa e abertura de processo civil.

5.4.4 – A publicação do vídeo deverá ocorrer após previa verificação do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, com devida autorização da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

#### 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

6.1 – O vídeo, produto da premiação, deverá conter uma apresentação em qualquer formato de legível compreensão visual e, se filmado com o celular ou câmera fotográfica, a imagem deve ser no sentido horizontal.

6.2 – A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender minutagem mínima de 3 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 001/2021.

6.3 – É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo o nome da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal.



- 6.4 – É sugerida a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.
- 6.5 – Não serão permitidos propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade de vídeo, na plataforma escolhida.
- 6.6 – O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.
- 6.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre com prazo de produção de até 180 dias após o recebimento do valor em prêmio.
- 6.8 – A produção vídeo deverá ser disponibilizado, após certificação de premiação, na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, conforme indicado no respectivo campo formulário de inscrição.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Adicional Especial, Lei nº 685/2021, com sobras de recursos creditados em parcela única no ano de 2020, por meio do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.
- 8.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 31 de dezembro de 2021, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
- § 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.
- § 2º - Os contemplados que não atenderem os tramites administrativos exigidos dentro do prazo serão desclassificados.
- 8.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura conforme item 5.3.10,

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES

- 9.2 – Os projetos selecionados terão oferta de produto/serviço por meio de vídeos, deverão ser apresentados integralmente, acrescidas as informações nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 6.3, na plataforma digital escolhida.
- 9.3 – Todos os contemplados deverão assinar contrato de premiação, após o processo de avaliação e promulgação do resultado
- 9.4 – Após a entrega da documentação complementar e veiculação do vídeo, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto emitirá atesto de serviços, dando por encerrado o processo de premiação.
- 9.5 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, para pagamento, sendo válido até 31 de dezembro de 2022, para procedimentos administrativos.
- 10.2 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
- 10.3 – A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 10.4 – O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa, devendo responder judicialmente.
- 10.5 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, após apreciação do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca do município de Mossoró, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 10.6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Portaria: 007/2021

**Edital 001/2021**

**PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL</b>
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (música, teatro, dança, culinária, produtor ou outro):

<b>PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA</b>		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
- Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
1.12 - WhatsApp (DDD):		

<b>2. DECLARAÇÃO</b>	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2021.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data	2.6. Assinatura do proponente:

**Edital 001/2021****PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS****ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO****DADOS DO PROJETO**1. Título do projeto (*nome que será colocado no título do vídeo*):

2. Descrição Sucinta do Projeto:

*(Descreva a linha do tempo conforme será elaborado o vídeo. Em torno de 10 linhas)*

3. Objetivos

*(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)*

4. Justificativa

*(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).*

5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

*(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).*

6. Histórico Sucinto do Proponente

*(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).*

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

**Edital 001/2021****PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS****ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade ----- \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Governador Dix-Sept Rosado, há \_\_\_\_\_ anos, e atualmente no endereço \_\_\_\_\_ Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

**Edital 001/2021****PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS****ANEXO IV – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO****I – Para preenchimento individual**

<b>DADOS PESSOAIS</b>				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

**2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL** (*elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos, se houver*)

Produção Artístico-cultural ( <i>espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros</i> )	LOCAL	ANO
1		
2		

3			
4			
5			

**3. ESTUDOS LIVRES** (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

**4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS** (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES****6 – ANEXOS** (Citar a lista de documentos anexados que comprovam a atuação cultural)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

Edital 001/2021

**PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob N° \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL PÚBLICO 001/2021, Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc – ”, declaro liberar para Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet). (§ 5º, Art. 9º, Decreto de Regulamentação 10.464/2020).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

Edital 001/2021

**PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS**

**ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do Proponente:	
CPF do Proponente:	
RG do Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES REALIZADAS
(Informar de forma sucinta o que foi feito no vídeo, objetivos alcançados e importância do projeto)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO
(Informar onde foram colocados os créditos solicitados no edital (Ex. início, meio ou no final e o formato) onde foi postado)

SUGESTÕES E CRÍTICAS
(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**6B5E8287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL 002/2021 - “PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”**

**EDITAL 002/2021**  
**“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”**

*Edital de chamamento público para o concessão de prêmio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.*

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26 de novembro de 2021
Inscrições	29 de novembro a 08 dezembro de 2021
Habilitação	9 de dezembro de 2021
Publicação dos habilitados	10 de dezembro de 2021
Seleção	11 e 12 de dezembro de 2021
Publicação do resultado	13 de dezembro de 2021
Prazo pra reconsideração	14 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	15 de outubro de 2021
Período de contratação e pagamento	16 a 31 de dezembro de 2021

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, grupos culturais, coletivos culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

1.2 – Destinar o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), sendo certificados 5 prêmios no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, grupos culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;  
teatros independentes;  
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;  
circos;  
cineclubes;  
centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;  
museus comunitários, centros de memória e patrimônio;  
bibliotecas comunitárias;  
espaços culturais em comunidades indígenas;  
centros artísticos e culturais afro-brasileiros;  
comunidades quilombolas;  
espaços de povos e comunidades tradicionais;  
festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;  
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;  
livrarias, editoras e esboços;  
empresas de diversão e produção de espetáculos;  
estúdios de fotografia;  
produtoras de cinema e audiovisual;  
ateliês de pintura, moda, design, artesanato;  
galerias de arte e de fotografias;  
feiras de arte e de artesanato;  
espaços de apresentação musical;



espaços de literatura, poesia e literatura decordel;  
 espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;  
 outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, grupos culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.3 - O representante de espaços culturais, associações, instituições poderão participar do edital 001/2021 - Prêmio Carlos Eduardo, exceto microempreendedor individual formalizado (MEI).

3.4 - Não podem participar deste edital os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 - O Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.6 - A elegibilidade do representante de coletivos e entidades informais será assegurada por carta de indicação, assinado pelo pelo menos 50% dos integrantes da ativa.

3.6.1 - Será necessário o envio da lista de todos os componentes das entidades não formalizadas, anexado a CARTA DE INDICAÇÃO.

3.6.2 - Serão considerados coletivos culturais grupos constituídos com número mínimo 6 (seis) componentes, quando se tratar de atividades contínuas, sendo necessário apresentar cnpj quando se tratar de ateliês, espaços culturais, grupos musicais e bandas musicais.

3.7 - Os proponentes devem apresentar contrapartida a ser realizada de forma virtual ou presencial gratuita à comunidade, de acordo com a linguagem escrita, a ser realizada no prazo de 180 dias, após a data de recebimento da premiação.

3.8 - Serão permiadas entidades culturais constituídas um ano antes da pandemia, sendo vetada entidades que não comprovem atividades contínuas as quais tenham sido paralisadas pela Pandemia do Coronavírus.

### 4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para participação no processo de seleção deste Edital, os interessados deverão enviar os documentos em arquivo único, no formato PDF, por meio eletrônico, entre os dias 29 de novembro a 08 de dezembro de 2021, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto: [juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](mailto:juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br) ou presencial na sede física da referida na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, com endereço à Rua Josué Dias, S/N, Centro (antiga Estação Ferroviária), Cep. 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário das 08h00min. às 13h00min.

4.2- Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e coletivo:

a) - ANEXO I - Ficha de inscrição;

b) - ANEXO II - Plano de trabalho/projeto básico;

c) - ANEXO III - Declaração de residência;

d) - Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural;

e) - Ata de última eleição da diretoria ou carta de indicação - ANEXO IV

f) - Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

g) - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;

i) - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;

j) - Certidão Negativa de Débitos referentes ao FGTS - não se aplica a pessoa física

l) - Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.

m) - Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

n) - Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.

o) - Anexo - impressos com fotografias, links de vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

4.3 - Documentação de Pessoa Física representantes de entidades informais:

a) - ANEXO I - Ficha de inscrição;

b) - ANEXO II - Plano de trabalho/projeto básico;

c) - ANEXO III - Declaração de residência;

d) - ANEXO IV - Carta de indicação

e) Cópia do documento de identidade;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Cópia de comprovante de residência;

- h) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);  
 i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;  
 j) Certidão Negativa de Débitos estaduais;  
 l) Certidão Negativa de Débitos municipais;  
 m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
 o) – Anexo – impressos com fotografias, links de vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

4.4 – Os empreendedores individuais formalizados como Microempreendedores individuais – MEI, deverão apresentar documentos comprobatórios de movimentação da pessoa jurídica como contratos, notas fiscais emitidas, logomarca da microempresa e divulgação das ações empresariais.

#### **5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

5.1 – O Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, composto por 5 pessoas, nomeados pela portaria 230/2021, de 25 de novembro de 2021, será responsável pela avaliação dos projetos inscritos.

5.2 - O Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, será presidido pelo Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, o qual terá voto minerva.

5.2.1 – Os membros do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, ficam impedidos de avaliar projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;  
 b) dos quais tenha participado ou venham participar como colaborador;  
 c) Apresentado por proponentes (seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicialmente ou administrativamente.  
 5.3 - Os membros do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, que incorrerem em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticarem.

5.4 – Os projetos serão avaliados pelo Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.5 – Serão levados como critérios de avaliação para concessão de premiação:

a) Tempo de existência e atuação cultural no município	1 a 20 pontos, atingindo pontuação máxima com 20 anos de atuação.
b) Relevância do projeto cultural e viabilidade financeira	1 a 30 pontos.
c) Coerência do projeto com o plano orçamentário	1 a 30 pontos.
d) Experiências e práticas culturais desenvolvidas em âmbito municipal	1 a 20 pontos
TOTAL	1 a 100 pontos

5.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no itema;  
 maior pontuação no itemb;  
 maior pontuação no itemc.

5.7 - Persistindo o empate, o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.8 – O Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.9 – Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a sobra de recursos será rateada entre os projetos contemplados, com apresentação de relatório de despesas extras apresentado na prestação de contas.

5.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado ([www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br))

5.11 – A decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, caberá recurso quando houver fato novo, de acordo com o cronograma, após a publicação oficial.

5.11 – Os pagamentos serão efetuados em até 31 de dezembro após assinatura do contrato pelo representantes das entidades, coletivos e instituições culturais.

#### **6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 – Os projetos premiados previsto neste Edital deverão apresentar prestação de contas à prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado, referente ao uso do benefício, em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos recursos conforme conta e agência indicado.

6.2 – A prestação de contas deverá conter notas fiscais, recibos, contratos, Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e relatório final, ANEXO V e quando se tratar de ações culturais anexar fotografias, mídias e divulgações relativas ao projeto.

6.3 – Despesas acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá conter três propostas mercadológicas, no caso de aquisição de equipamentos.

6.4 – A referida prestação de contas estará sujeita à publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

6.5 - A prestação de contas deverá comprovar que os recursos recebidos foram utilizados para gastos relativos à planilha de custos apresentado conforme anexo II, alínea a), item 4.2 deste edital.

6.6 – Após a realização de contrapartida, o beneficiário deverá enviar relatório contendo informações da ação e anexo de fotografias, divulgação e outros documentos comprobatórios.

6.7 – Os projetos contemplados deverão citar em todas as peças de divulgação, em entrevistas e demais formas de propagação do projeto o logotipo da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo do Federal.

#### **7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Adicional Especial, Lei nº 6685/2021, de 20 de setembro de 2021, com sobras de recursos creditados em parcela única no ano de 2020, por meio do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto em conjunto com o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, dando publicidade pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

8.2 - O valor da premiação repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas contidas no projeto, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

8.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

8.4 - Quando as inscrições não atingirem o valor de premiações ofertadas, os valores da sobra deverão ser remanejados para os contemplados.

8.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

8.6 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, após apreciação do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca do município de Mossoró, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.7 - Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](mailto:juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br)

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Port: 007/2021

## EDITAL 002/2021

**“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”**

### **ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INICIATIVA ARTÍSTICA OU CULTURAL</b>		
<b>SELECIONE ONDE SUA ENTIDADE ESTÁ LOCALIZADA</b>		
<input type="checkbox"/> ZONA RURAL		
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA		
<b>QUAL SUA LINGUAGEM?</b>		
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)		
<input type="checkbox"/> EMPREENDEDORISMO CULTURAL INDIVIDUAL		
<input type="checkbox"/> ESPAÇO CULTURAL		
<input type="checkbox"/> BANDA FILARMÔNICA		
<input type="checkbox"/> ARTESANATO		
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL		
<input type="checkbox"/> OUTRO _____		
<b>PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA</b>		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico ( <i>se tiver</i> ):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

<b>2. DADOS DA INSTITUIÇÃO, ASSOCIAÇÃO, EMPRESA CULTURAL, ESPAÇO CULTURA OU COLETIVO</b>		
2.1. Nome da instituição:		
2.2. CNPJ:		
2.3. Inscrição estadual:		
2.4. Inscrição municipal:		
2.5. Endereço:		
2.6. Cidade:	2.7. Estado:	2.8. CEP:
2.7. E-mail para contato:		
2.8. Site ou blog:		
2.9. Telefone fixo (DDD):	2.15. Celular (DDD):	

<b>3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		
3.1. Nome do responsável Legal ou indicado:		
3.3. RG:		
3.4. CPF:		
3.5. Endereço residencial:		
3.6. Cidade:		
3.7. CEP:		
3.8. Estado:		

3.9. E-mail:	
3.10. Telefone fixo (DDD):	3.11. Celular (DDD):
<b>4. DECLARAÇÃO</b>	
4.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 02/2021 – PRÊMIO ADSON DANIEL.	
4.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
4.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
4.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
4.5. Local e data	4.6. Assinatura <b>obrigatória</b> do(a) responsável legal ou indicado.

**EDITAL 002/2021****“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”****ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

1. NOME DO PROJETO				
2. História da Organização (quando começou, como começou? Quantas pessoas compõem a organização?)				
3. Descrição do projeto (Descreva como a entidade vai executar o projeto, seu passo a passo. Em média 10 linhas)				
4. Objetivos (Quais são os objetivos do projeto? O que ela pretende alcançar com seu trabalho? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)				
5. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar o que ela faz? Impactos positivos? Quais? No máximo, 15 linhas).				
6. Proposta de Contrapartida Social (Que tipo de serviço a grupos e entidades você pode prestar como contrapartida da premiação?)				
7. Orçamento (Indique o que você precisa, com o preço correspondente) (Siga o Modelo)				
Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO

Assinatura do representante

**EDITAL 002/2021****“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”****ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_  
 celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ representante da entidade, associação, empresa cultural, espaço cultural,  
 coletivo ou escritor \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a entidade acima mencionada tem residência e domicílio no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, há \_\_\_\_\_ anos, e atualmente no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
NOME DA ENTIDADE:

Assinatura do representante

**EDITAL 002/2021****“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”****ANEXO IV – Carta de indicação****CARTA DE AUTORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL**

Nós, membros do grupo/coletivo/espaço cultural \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, decidimos indicar nosso representante para participação no edital 002/2021, junto a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_



emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela a iniciativa que responderá por qualquer questão, bem como para receber os recursos em nome de nosso grupo/coletivo/espço.

Nesses termos, estamos cientes que, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura não se responsabilizarão se o representante indicado(a) pelo Grupo/coletivo/espço fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do edital 02/2021 – Prêmio ADSON DANIEL e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes do Grupo/coletivo/espço cultural:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

9.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

10.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

11.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

11.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

#### EDITAL 002/2021

#### “PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob N° \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL PÚBLICO 001/2021, Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc –”, declaro liberar para Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN/Secretaria Municipal

de Juventude, Cultura e Desporto sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet). (§ 5º, Art. 9º, Decreto de Regulamentação 10.464/2020).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

### EDITAL 002/2021

“PRÊMIO ADSON CARLOS ALVES DA SILVA”

### ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do Proponente:	
CNPJ ou CPF do Proponente:	
Telefone:	
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:
ATIVIDADES REALIZADAS	
<i>(Informar de forma sucinta o que foi feito no vídeo, objetivos alcançados e importância do projeto)</i>	
PLANO GRAFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO	
<i>(Informar onde foram colocados os créditos solicitados no edital (Ex. início, meio ou no final e o formato) onde foi postado)</i>	
SUGESTÕES E CRÍTICAS	
<i>(Críticas e Sugestões para os próximos editais)</i>	

Governador Dix-Sept Rosado/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**EE5D820F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PROCESSO nº145/2021

Pregão PresencialSRPnº 23/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 24 de novembro de 2021 ate 23 de novembro de 2022.

### PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: <b>SR PRODUÇÕES SONORAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>27.230.355/0001-23</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS, 324, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>Daniel da Silva Melo - CPF: 106.735.434-47</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034674 - Especificações mínimas: TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM TRÊS EIXOS, COM NO MÍNIMO 23M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA (FECHADO), 5,20 DE LARGURA (ABERTO) E 4,75M DE ALTURA, CONTENTO COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OS SEGUINTE ITENS: Palco com capacidade para 9 pessoas; Camarote na parte frontal com capacidade para 5 pessoas; Camarote na parte traseira com capacidade para 5 pessoas; Varanda frontal com capacidade para 8 pessoas; Varanda traseira com capacidade para 8 pessoas; P.A. dianteiro móvel com suspensão no hidráulico; Varandas laterais, frontais e traseiras em aço inox ou similar; Cobertura em inox ou similar com suspensão no hidráulico ou manual; 02 subidas sendo uma na lateral dianteira e outra na lateral traseira; 02 banheiros sendo um na parte traseira e outro no camarim; 02 escadas de emergência; 01 camarim climatizado, banheiro, poltronas, frigobar e micro-ondas com capacidade para 10 pessoas; 01 cavalo mecânico; 02 grupos geradores de 180 kVA, sendo um em operação e outro de reserva (stand-by). Consolos: 01 Console Digital - 48 Canais para PA; 01 Console Digital - 48 Canais para Monitor; 01 Console de luz. Periféricos: 02 Processadores Digitais; 02 Power play. Iluminação: 04 Maxi Bruttus (Público); 08 Mini Bruttus (Público); 08 Canhões PAR LED 1 Dimer. Material de palco: 01 Bateria Acústica; 01 Caixa de Retorno de SUB para Bateria; 01 Cubo para contra baixo 4x10 + 1x15; 01 Cubo para guitarra; 01 Cubo para teclado; 04 Monitores de voz; 10 Fones de ouvido; 02 Microfones sem fio; 35 Microfones com fio; 01 Kit de microfones para bateria acústica; 08 Direct Box. Amplificadores - som frontal: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som traseiro: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som lateral "L": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som lateral "R": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificador para retorno: 01 amplificador para retorno. Som frontal: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som traseiro: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24		Diária	10,00	30.000,000	300.000,00

drivers Titanium. Som lateral "L": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium. Som lateral "R": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium.

Grossos/RN, 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

SR Produções Sonoras LTDA  
**DANIEL DA SILVA MELO**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:0984D031**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 010\_2021**

Gabinete Civil  
 DECRETO Nº 10 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.197.492,16 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.197.492,16 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 01 de outubro de 2021

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
 Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.197.492,16</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>					<b>226.227,00</b>
	<b>2137 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>226.227,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	155.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	71.227,00
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>					<b>25.932,71</b>
	<b>2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>				<b>25.932,71</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.192,82
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.739,89
<b>02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>					<b>1.100,00</b>
	<b>2005 APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>					<b>57.726,17</b>
	<b>2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO</b>				<b>57.726,17</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.106,65
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	39.619,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>161.430,28</b>
	<b>2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL</b>				<b>108.886,37</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	84.106,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.780,00
	<b>2287 ASSISTENCIA VETERINARIA</b>				<b>7.860,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.860,00
	<b>2288 AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS</b>				<b>44.683,91</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	10010000	0001	44.683,91

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					189.018,17
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				189.018,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	180.350,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.667,20
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					277.960,72
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				70.290,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.075,35
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	53.935,37
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.280,00
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				207.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	207.670,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					52.007,38
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				52.007,38
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	52.007,38
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					196.716,40
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				196.716,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	27.966,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	165.849,75
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.900,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					19.595,75
	2073 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.595,75
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	19.595,75
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					25.680,56
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				25.680,56
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	21.180,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					42.985,44
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				42.985,44
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	37.070,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.914,53
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					20.076,81
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTTT				20.076,81
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.076,81
02 .018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					10.600,00
	2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI				10.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.680,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					13.345,08
	2075 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				13.345,08
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.345,08
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					224.162,09
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				221.242,09
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	221.242,09
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.920,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.920,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					5.022,54
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				5.022,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.022,54
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					110.666,19
	2074 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				110.666,19
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10010000	0001	86.886,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	23.779,59
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					537.238,87
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%				524.166,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11120000	0001	524.166,42
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -				3.650,00



ENSINO FUNDAMENTAL					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.650,00
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	600,00
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	700,00
	2373 MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE				8.122,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	8.122,45
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.197.492,16</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>					<b>226.227,00</b>
	2137 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				226.227,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	31.160,26
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	103.839,74
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	71.227,00
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>					<b>25.932,71</b>
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				25.932,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.739,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.192,82
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>					<b>1.100,00</b>
	2005 APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.100,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>					<b>42.726,17</b>
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				42.726,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.619,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.106,65
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>159.930,28</b>
	1004 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,00
	1318 CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
	1319 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS				20.688,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.188,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.500,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				105.063,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	84.106,37
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	447,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.274,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.734,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	2288 AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS				6.678,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.678,57
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>189.018,17</b>
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				189.018,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	180.350,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.667,20
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					<b>277.960,72</b>
	1032 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				238.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	238.750,00
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				39.210,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.135,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.075,35
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>52.007,38</b>
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				52.007,38

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	52.007,38
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>217.716,40</b>
	<b>2063 FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO</b>				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.900,00
	<b>2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				<b>38.166,65</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.166,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.000,00
	<b>2241 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO</b>				<b>10.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.800,00
	<b>2242 PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>109.640,00</b>
			10010000	0001	109.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	<b>2397 CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	<b>2398 PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>36.209,75</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	26.209,75
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>					<b>19.595,75</b>
	<b>2073 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>19.595,75</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.595,75
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>21.180,56</b>
	<b>2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>21.180,56</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.180,56
<b>02.014 SEC MUN DE IND. COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS</b>					<b>42.985,44</b>
	<b>2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP</b>				<b>42.985,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.070,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.725,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.189,05
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL</b>					<b>20.076,81</b>
	<b>2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT</b>				<b>20.076,81</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.076,81
<b>02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>10.600,00</b>
	<b>2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI</b>				<b>10.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.680,00
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA</b>					<b>13.345,08</b>
	<b>2075 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>13.345,08</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.345,08
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>224.162,09</b>
	<b>2203 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>176.961,38</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	176.961,38
	<b>2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>				<b>42.557,30</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	19.457,30
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	23.100,00
	<b>2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>4.643,41</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	744,31
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	979,10
<b>02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>5.022,54</b>
	<b>2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>5.022,54</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.022,54
<b>02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL</b>					<b>110.666,19</b>
	<b>2074 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>110.666,19</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.779,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.358,96
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	63.527,64
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					<b>537.238,87</b>
	<b>2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
	<b>2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%</b>				<b>524.166,42</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	11120000	0001	524.166,42

		PESSOAL CIVIL			
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				7.945,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.945,00
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				67,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	67,10
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				60,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	60,35

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**A66DAC55

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO EXCESSO DE ARRECAÇÃO\_010\_2021**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 10 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.885.696,36 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.885.696,36 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 01 de outubro de 2021

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.885.696,36</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>					<b>30.871,17</b>
	<b>2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>				<b>30.871,17</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.497,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	833,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.341,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.198,36
<b>02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2005 APOIAR ATIVL DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>					<b>673.388,20</b>
	<b>2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO</b>				<b>673.388,20</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	86.380,25
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	87.007,95
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>167.013,00</b>
	<b>2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE</b>				<b>167.013,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	119.013,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					<b>1.064.682,16</b>
	<b>2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				<b>937.848,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	128.070,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	432.885,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	376.892,96
	<b>2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>				<b>126.833,56</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	126.833,56
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>30.013,10</b>
	<b>2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				<b>30.013,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	373,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.640,00

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						2.900,00
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO					2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.900,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						24.240,00
	2073 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					24.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		24.240,00
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS						34.539,93
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP					34.539,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		167,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		34.372,43
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						13.200,00
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		13.200,00
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						21.360,00
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI					21.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		21.360,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL						9.067,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT					9.067,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		67,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		9.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA						13.200,00
	2075 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		13.200,00
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						234.640,00
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP					200.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		200.000,00
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					34.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		34.640,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO						12.360,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					12.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		12.360,00
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL						28.920,00
	2074 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					28.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		28.920,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.588.957,03
	1124 AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS					649.487,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001		324.743,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		324.743,50
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					1.672.967,25
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		8.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		641.649,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		684.243,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		249.263,45
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001		3.920,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		80.741,00
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					58.326,34
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		58.326,34
	2217 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA					1.988.329,34
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001		98.329,34
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		1.890.000,00
	2277 PISO DA ATENCAO BASICA FIXO					197.361,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		12.361,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		185.000,00
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					90.352,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		90.352,54
	2279 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR					1.236.021,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.235.221,35
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001		800,00



	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				50.370,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	490,69
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	49.880,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				10.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.800,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				361.570,47
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	261.570,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
	2356 PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD				32.970,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	32.970,00
	2357 SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				106.321,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	106.321,05
	2426 CORONAVIRUS(COVID-19)SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				34.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19900000	0001	34.080,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.447.724,25
	2058 APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				1.447.500,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	177.375,22
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	153.844,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.116.280,87
	2304 APOIAR AS ATIV. DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSITUCIO				223,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	223,32
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					1.479.620,52
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				164.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	164.760,00
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				1.039.949,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.039.949,18
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				89.779,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	89.779,78
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				104.743,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	104.743,08
	2373 MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE				7.481,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.481,67
	2385 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-EJA				72.906,81
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	72.906,81

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:1C72EBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº176/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 64/2021 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº176/2021 – PMG/RN

Aos 23 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 64/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: N. S. KARYDI EIRELI		
CNPJ: 24.728.467/0001-10	Telefone: 11-2473-0474 / 11-94178-7877	Email: comercial@nskarydi.com
Endereço: Rod Benevenuto Moretto, 1564, Uberaba, Bragança Paulista/SP, CEP: 12914-970		
Representante: Nicolaos Stavros Karydi - CPF: 418.358.588-05		

Grupo 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025471 - LENÇOL EM TECIDO PERCALEM MISTO, FIOS	Reciproca	Und.	1000,00	23,000	23.000,00

	180. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2.45 M POR LARGURA 1.45 M, NA COR: BRANCA.					
2	0025473 - TOALHA DE BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA E TECIDO ANTI-ALÉRGICO.	Reciproca	Und.	100,00	16,000	1.600,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 1</b>						<b>24.600,00</b>

#### – DO OBJETO

– formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lençóis em tecido, toalha e avental hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Guamaré/RN

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**NICOLAOS STAVROS KARYDI**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:99A76DFF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº184/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PMG/RN

Aos 23 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0028386 - PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	SANVA	Outro	20000,00	0,080	1.600,00

#### – DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**7D3675E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº180/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PMG/RN

Aos 23 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº**

**61/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.055.280/0001-84</b>	Telefone: <b>84 - 3321-5054 / 3314-5452</b>	Email: <b>RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR</b>
Endereço: <b>R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240</b>		
Representante: <b>FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0028387 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, CÁPSULA	CRISTALI	Outro	1000,00	4,650	4.650,00

#### – DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:DE0D3B77**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº182/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PMG/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº182/2021 – PMG/RN**



Aos 23 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>	Telefone: <b>(84) 33165726</b>	Email: <b>DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARAO, 1662 SEM COMPLEMENTO, AEROPORTO, Mossoró / Rio Grande do Norte/RN, CEP: 59607-340</b>		
Representante: <b>OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0028368 - DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML	HIPOLABO	FRASCO	4500,00	1,050	4.725,00

#### – DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guimarães/RN, 23 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C256F9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**

No dia 26 de novembro de 2021, às 9h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Ielmo Marinho/RN, designada pela Portaria nº 347/2021, de 13 de outubro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL 002/2021**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de Ielmo Marinho/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	VERA LÚCIA PINHEIRO BASTOS	GASTRONOMIA REGIONAL	058.065.444-35	100	1.516,13
02	ANA KÉSIA FERREIRA GUEDES	GASTRONOMIA REGIONAL	033.963.144-92	100	1.516,13
03	MARIA LOUYSE FARIAS DE LIMA	GASTRONOMIA REGIONAL	146.056.154-66	100	1.516,13
04	EDVÂNIA FAUSTO DANTAS	ARTESANATO	108.967.134-23	100	1.516,13
05	MARIA TÂNIA FERREIRA GUEDES	GASTRONOMIA REGIONAL	077.680.154-60	100	1.516,13
06	MYRRNE NAYRA SANTOS DE LIMA	GASTRONOMIA REGIONAL	123.872.854-50	100	1.516,13
07	MARIA NAYARA LUCINDO DA SILVA	ARTESANATO	124.313.214-01	100	1.516,13
08	VANESSA GABRIELY PEREIRA	GASTRONOMIA REGIONAL	096.085.654-48	100	1.516,13
09	ISLLÁINY RUANNY LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA REGIONAL	116.323.824-40	100	1.516,13
10	MARIA DE JULIANE PAIXÃO DA SILVA	ARTESANATO	055.101.084-36	100	1.516,13
11	LAURA APARECIDA GOMES BARBOSA DE LIMA	AUDIOVISUAL	090.592.204-20	100	1.516,13
12	MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO DA SILVA	ARTESANATO	673.355.354-68	100	1.516,13
13	JOÃO GABRIEL MOREIRA DAMASCENO	MÚSICO	029.763.414-35	75	1.516,12
14	JOSÉ LENIVALDO MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	017.598.634-75	75	1.516,12
15	JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO	MÚSICO	538.884.664-04	75	1.516,12
16	LEANDRO MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	084.847.544-56	75	1.516,12
17	JOSÉ MARIA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	711.001.464-90	100	1.516,13
18	MARIA JUCIARA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	704.718.164-96	100	1.516,13
19	JOÃO MARIA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	713.409.704-81	100	1.516,13
20	AS MARGARIDAS, ARTE EM SISAL - Responsável: Laize Faustino de Souza Fernandes	GRUPO FORMAÇÃO CULTURAL (ARTESANATO)	095.159.064-23	100	7.161,42
21	LUCAS FERNANDES DANTAS	MÚSICO	703.314.074-69	100	1.516,13
22	JOSENILDO ALVES PESSOA	AUDIOVISUAL	042.057.264-30	100	1.516,13
23	EDVÂNIA FAUSTO DANTAS	GASTRONOMIA REGIONAL	108.967.134-23	100	1.516,13
24	NERY ELLEN DE ARAÚJO PEREIRA	AUDIOVISUAL	131.856.944-30	100	1.516,13
25	JOEL DIKSON DE L. NOGUEIRA	CULTURA POPULAR	049.568.494-51	0	Desclassificado de acordo com o item 1.5 do edital
26	GDAE - Grupo de Dança Alegria que Encanta - Responsável: Denize Nicacio da Silva	GRUPO FORMAÇÃO CULTURAL (DANÇA)	049.568.494-51	100	7.161,42
27	KELVIN NASCIMENTO DE LIMA	DANÇA E TEATRO	105.641.834-66	100	1.516,13
28	KENISON PAIXÃO DA SILVA	DANÇA E TEATRO	714.885.804-64	100	1.516,13
29	GILSON BARBOSA GOMES	MÚSICO	012.258.994-78	100	1.516,13
30	KAUÁ FERNANDES DE LIMA	MÚSICO	712.939.564-81	100	1.516,13
31	RICARDO LOPES DA SILVA	MÚSICO	097.908.974-30	100	1.516,13
32	LUCAS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	MÚSICO	101.173.744-23	100	1.516,13
33	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	MÚSICO	877.809.414-34	100	1.516,13
34	JOSÉ JULIANO DA SILVA	MÚSICO	828.307.114-91	100	1.516,13
35	LEONILDO GOMES DA SILVA	MÚSICO	016.695.454-31	100	1.516,13
36	MAIKSON SILVA	MÚSICO	123.280.524-60	100	1.516,13
37	FÁBIO ELI GALDÊNCIO	MÚSICO	135.126.704-31	100	1.516,13
38	JOSÉ IURY DO NASCIMENTO ALVES	MÚSICO	122.005.594-88	100	1.516,13
39	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	DANÇA E TEATRO	712.198.964-62	100	1.516,13
40	LARISSA SOUZA DA SILVA	ARTESANATO	702.943.634-24	100	1.516,13
41	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO - responsável: Kelvin Lira	GRUPO CULTURAL (DANÇA)	105.641.834-66	100	3.000,00
42	MARIA NATALIA FERNANDES	ARTESANATO	016.617.744-07	100	1.516,13
43	ESTEFFERSON PINHEIRO BASTOS	DANÇA E TEATRO	090.592.254-90	100	1.516,13
44	MANOEL ZACARIAS DA SILVA	AUDIOVISUAL	709.646.874-97	100	1.516,13
45	SEVERINO DA SILVA INÁCIO	AUDIOVISUAL	702.086.544-53	100	1.516,13
46	SEVERINA FRANCISCA DE LIMA	ARTESANATO	877.802.834-53	100	1.516,13
47	MARIA LUZINETE JUSTINO DE SOUZA	ARTESANATO	081.888.624-93	100	1.516,13
48	FRANCISCA SANDRA DE AZEVEDO	ARTESANATO	633.905.584-20	100	1.516,13
49	ERIVANIA EZEQUIEL DE AZEVEDO	AUDIOVISUAL	084.128.544-62	100	1.516,13
50	JOSILEIDE AZEVEDO PEREIRA	ARTESANATO	072.543.604-20	100	1.516,13
51	JOSÉ ANTONIO JERONIMO FERNANDES	DANÇA E TEATRO	089.227.064-06	100	1.516,13
52	LAIZE FAUTINO DE SOUZA FERNANDES	ARTESANATO	095.159.064-23	100	1.516,13
53	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA	ARTESANATO	064.767.904-39	100	1.516,13
54	RENATA SILVA DE LIMA	ARTESANATO	081.882.604-74	100	1.516,13
55	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	ARTESANATO	085.197.914-92	100	1.516,13
56	JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	595.368.454-15	100	1.516,13
57	FLAVIO GALDENCIO DE OLIVEIRA	ARTESANATO	030.831.664-92	100	1.516,13
58	ANA CLAUDIA PAULINO DA SILVA	AUDIOVISUAL	056.613.944-89	100	1.516,13
59	MARIA ALZENIR NACACIO DE MELO	AUDIOVISUAL	070.442.234-43	100	1.516,13
60	JOSÉ FRANCISCO NUNES DE TEIXEIRA	MÚSICO	058.262.704-46	100	1.516,13
61	AEMERSON TÚLIO AGUIAR BENTO	AUDIOVISUAL	700.157.584-43	100	1.516,13
62	MARCO AURÉLIO BATISTA DA SILVA	DANÇA E TEATRO	082.909.594-27	100	1.516,13
63	QUADRILHA JUNINA MOCIDADE - responsável: Marco	GRUPO CULTURAL (DANÇA)	082.909.594-27	100	3.000,00

	Aurélio Batista da Silva				
63	EMANOEL DE SOUZA SOARES FILHO	MÚSICO	707.617.384-01	100	1.516,13
64	KELLYSON CASSIO DE SOUZA	DANÇA E TEATRO	078.899.824-29	100	1.516,13
65	JOSÉ GONZAGA DA SILVA NOGUEIRA	MÚSICO	092.725.404-29	100	1.516,13
66	FRANCISCO GILSON DA SILVA	AUDIOVISUAL	074.317.074-10	100	1.516,13
67	GRUPO CULTURAL DE CAPOEIRA TERRA DO SOL - responsável Kellyson Cassio de Souza	FORMAÇÃO CULTURAL (DANÇA)	078.899.824-29	100	7.161,42
68	VERA LÚCIA PINHEIRO BASTOS	GASTRONOMIA REGIONAL	058.065.444-35	100	1.516,13

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 121.484,48** (cento e vinte e mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Ilmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2021.**

**JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**E59268D8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO IV RPPS - IELMO MARINHO**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>		Exercício: <b>2021</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**9372F741

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO VI PRIMÁRIO E NOMINAL- IELMO MARINHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	640.000,00	696.721,17
IPTU	15.000,00	2.056,75
ISS	251.000,00	192.887,17
IBTI	100.000,00	0,00
IRRF	260.000,00	501.777,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	270.000,00	258.173,17
Receita Patrimonial Líquida	63.050,00	77.349,79
Aplicações Financeiras (II)	63.050,00	77.349,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.259.950,00	33.835.980,07
Cota-Parte do FPM	20.284.000,00	15.583.664,48
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.212.009,65
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	132.498,33
Cota-Parte do ITR	10.000,00	8.015,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.281,11
Transferências do FUNDEB	11.286.400,00	10.631.882,26
Outras Transferências Correntes	19.975.550,00	5.265.628,90
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	34.032,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000.000,00	34.032,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.169.950,00	34.824.907,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.607.000,00	199.722,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.607.000,00	199.722,79
Convênios	1.170.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.437.000,00	199.722,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00



RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.607.000,00	199.722,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.776.950,00	35.024.630,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.912.784,28	40.142.510,33	30.851.712,97	30.068.359,73	0,00	84.633,00	84.633,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.857.966,00	24.959.403,59	20.676.032,15	20.127.680,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.750,00	67.721,12	67.721,12	67.721,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.934.068,28	15.115.385,62	10.107.959,70	9.872.958,59	0,00	84.633,00	84.633,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.792.034,28	40.074.789,21	30.783.991,85	30.000.638,61	0,00	84.633,00	84.633,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.758.700,00	1.575.785,68	683.648,58	682.058,58	0,00	32.400,00	32.400,00
Investimentos	11.760.700,00	1.275.785,68	492.953,74	491.363,74	0,00	32.400,00	32.400,00
Inversões Financeiras	548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	300.000,00	190.694,84	190.694,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.308.700,00	1.275.785,68	492.953,74	491.363,74	0,00	32.400,00	32.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.400.734,28	41.350.574,89	31.276.945,59	30.492.002,35	0,00	117.033,00	117.033,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.415.594,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.620.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						77.349,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						67.721,12	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						4.425.223,36	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO					
		Em 31/Dez/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.227.890,12		3.037.195,28			
DEDUÇÕES (XXIX)		1.151.567,32		5.844.915,57			
Disponibilidade de Caixa		1.151.567,32		5.844.915,57			
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.460.453,84		5.844.915,57			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		308.886,52		0,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.076.322,80		-2.807.720,29			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.884.043,09					
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		308.886,52					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-149.933,21					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.425.223,36					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.425.223,36					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:1C4AE4D4

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO VIII MDE - IELMO MARINHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	696.721,17

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.056,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.000,00	192.887,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	501.777,25
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>22.998.000,00</b>	<b>17.938.468,91</b>
2.1- Cota-Parte FPM	20.284.000,00	15.583.664,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	14.860.424,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.212.009,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	2.281,11
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	8.015,34
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	132.498,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.634.000,00	18.635.190,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.309.600,00	3.443.045,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.598.900,00	1.215.751,73

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.288.400,00	10.656.095,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.287.400,00	9.732.951,93
6.1.1- Principal	11.286.400,00	9.708.738,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	24.213,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	348.262,44
6.2.1- Principal	0,00	348.262,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	574.881,24
6.3.1- Principal	0,00	574.881,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.976.800,00	6.265.692,79
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	58.323,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.714.419,06	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.973.040,00	8.866.409,24	7.760.017,44	7.759.938,45	0,00
10.1- Educação Infantil	1.425.000,00	1.399.000,00	1.210.908,17	1.210.908,17	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.425.000,00	1.399.000,00	1.210.908,17	1.210.908,17	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.548.040,00	7.467.409,24	6.549.109,27	6.549.030,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.130.360,00	1.669.658,60	884.765,39	884.765,39	0,00
11.1- Educação Infantil	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.109.860,00	1.669.658,60	884.765,39	884.765,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.103.400,00	10.536.067,84	8.644.782,83	8.644.703,84	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.866.409,24	7.760.017,44	7.759.938,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.536.067,84	8.644.782,83	8.644.703,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.459.266,93	7.760.017,44	7.760.017,44	72,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	287.440,62	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	287.440,62	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.065.609,56	2.011.312,78	2.011.312,78	18,87

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
23-2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.130,00	47.977,60	6.187,49	3.134,04	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	229.130,00	47.977,60	6.187,49	3.134,04	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.283.134,00	2.805.384,53	1.912.926,91	1.903.707,40	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.512.264,00	2.853.362,13	1.919.114,40	1.906.841,44	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						10.563.897,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.265.692,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.298.204,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.658.797,52	4.298.204,44	23,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.372.200,00	616.796,85
35.1- Salário-Educação	372.000,00	214.368,79
35.2- PDDE	19.700,00	0,00
35.3- PNAE	312.000,00	211.868,00
35.4- PNATE	305.000,00	183.537,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	363.500,00	7.022,86
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	670.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.042.200,00	616.796,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.000,00	37.976,43	34.750,60	34.070,50	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	119.000,00	37.976,43	34.750,60	34.070,50	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.183.200,00	774.867,65	352.027,32	350.627,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	245.000,00	197.219,96	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.547.200,00	1.010.064,04	386.777,92	384.697,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.162.864,00	14.399.494,01	10.950.675,15	10.936.243,10	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.716.364,00	14.399.494,01	10.950.675,15	10.936.243,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.991.564,00	12.276.524,95	9.917.402,74	9.917.323,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.724.800,00	2.122.969,06	1.033.272,41	1.018.919,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	446.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	446.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.323,45	57,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.669.052,52	216.443,32
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.564.651,45	48.015,61
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.162.724,52	168.485,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(40.461,80)	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.122.262,72	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:8760D828

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO XII ASPS - IELMO MARINHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>636.000,00</b>	<b>636.000,00</b>	<b>696.721,17</b>	<b>109,54</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.056,75	10,28
IPTU	15.000,00	15.000,00	2.056,75	13,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.000,00	256.000,00	192.887,17	75,34
ISS	251.000,00	251.000,00	192.887,17	76,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	501.777,25	192,99
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>21.548.000,00</b>	<b>21.548.000,00</b>	<b>17.215.228,95</b>	<b>79,89</b>
Cota-Parte FPM	18.834.000,00	18.834.000,00	14.860.424,52	78,90
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.015,34	80,15
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	132.498,33	66,24
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.212.009,65	88,48
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.281,11	57,02
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.184.000,00</b>	<b>22.184.000,00</b>	<b>17.911.950,12</b>	<b>80,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>5.744.500,00</b>	<b>5.043.592,00</b>	<b>4.707.014,96</b>	<b>93,32</b>	<b>3.895.781,67</b>	<b>77,24</b>	<b>3.552.450,93</b>	<b>70,43</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.616.000,00	4.962.092,00	4.698.167,96	94,68	3.886.934,67	78,33	3.543.603,93	71,41	0,00
Despesas de Capital	128.500,00	81.500,00	8.847,00	10,85	8.847,00	10,85	8.847,00	10,85	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.141.000,00</b>	<b>3.178.908,00</b>	<b>2.913.171,06</b>	<b>91,64</b>	<b>2.017.836,02</b>	<b>63,47</b>	<b>2.008.172,40</b>	<b>63,17</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	944.000,00	3.046.108,00	2.913.171,06	95,63	2.017.836,02	66,24	2.008.172,40	65,92	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>7.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>90,24</b>	<b>41.322,10</b>	<b>50,39</b>	<b>41.322,10</b>	<b>50,39</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	7.000,00	82.000,00	74.000,00	90,24	41.322,10	50,39	41.322,10	50,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.951.500,00</b>	<b>8.343.500,00</b>	<b>7.694.186,02</b>	<b>92,21</b>	<b>5.954.939,79</b>	<b>71,37</b>	<b>5.601.945,43</b>	<b>67,14</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>7.694.186,02</b>	<b>5.954.939,79</b>	<b>5.601.945,43</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.694.186,02</b>	<b>5.954.939,79</b>	<b>5.601.945,43</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.686.792,52		



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.686.792,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.268.147,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no atual) (h)	Despesas Referências Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.990.200,00	7.990.200,00	3.686.113,75	46,13
Proveniente da União	7.990.200,00	7.990.200,00	3.686.113,75	46,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	17.656,21	70,62
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.015.200,00</b>	<b>8.015.200,00</b>	<b>3.703.769,96</b>	<b>46,20</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.700,00	4.506.300,00	3.094.409,70	68,66	2.375.011,95	52,70	2.375.011,95	52,70	0,00
Despesas Correntes	3.363.700,00	3.601.300,00	2.796.179,70	77,64	2.375.011,95	65,94	2.375.011,95	65,94	0,00
Despesas de Capital	725.000,00	905.000,00	298.230,00	32,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.726.000,00	2.449.400,00	579.534,54	23,66	494.433,50	20,18	470.966,17	19,22	0,00
Despesas Correntes	814.000,00	717.400,00	579.534,54	80,78	494.433,50	68,92	470.966,17	65,64	0,00
Despesas de Capital	1.912.000,00	1.732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	127.000,00	64.479,85	50,77	38.179,85	30,06	38.179,85	30,06	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	127.000,00	64.479,85	50,77	38.179,85	30,06	38.179,85	30,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.500,00	195.500,00	3.297,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	3.297,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	175.000,00	109.818,14	62,75	104.747,51	59,85	103.962,86	59,40	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	133.000,00	109.818,14	82,57	104.747,51	78,75	103.962,86	78,16	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.500.200,00	7.453.200,00	3.851.539,23	51,67	3.012.372,81	40,41	2.988.120,83	40,09	0,00	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.833.200,00	9.549.892,00	7.801.424,66	81,69	6.270.793,62	65,66	5.927.462,88	62,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.867.000,00	5.628.308,00	3.492.705,60	62,05	2.512.269,52	44,63	2.479.138,57	44,04	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	157.000,00	64.479,85	41,06	38.179,85	24,31	38.179,85	24,31	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.500,00	204.500,00	3.297,00	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	257.000,00	183.818,14	71,52	146.069,61	56,83	145.284,96	56,53	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	14.451.700,00	15.796.700,00	11.545.725,25	73,08	8.967.312,60	56,76	8.590.066,26	54,37	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.500.200,00	7.453.200,00	3.851.539,23	51,67	3.012.372,81	40,41	2.988.120,83	40,09	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	6.951.500,00	8.343.500,00	7.694.186,02	92,21	5.954.939,79	71,37	5.601.945,43	67,14	0,00	

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**17687619

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO SIMPLIFICADO - IELMO MARINHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	61.850.000,00			
Previsão Atualizada	61.850.000,00			
Receitas Realizadas	35.101.979,83			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	61.850.000,00			
Dotação Atualizada	61.971.484,28			
Despesas Empenhadas	41.718.296,01			
Despesas Liquidadas	31.535.361,55			
Despesas Pagas	30.750.418,31			
Superávit Orçamentário	3.566.618,28			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	41.718.296,01			
Despesas Liquidadas	31.535.361,55			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.874.545,25			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	3.620.000,00	4.415.594,69		121,97
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.425.223,36		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	691.712,37	0,00	117.033,00	574.679,37
Poder Executivo	691.712,37	0,00	117.033,00	574.679,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	691.712,37	0,00	117.033,00	574.679,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.298.204,44	25,00		23,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.760.017,44	70,00		72,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	0,00	15,00		0,00

Capital				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.954.939,79	15,00		33,24
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** 1CF9FA64

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - IELMO MARINHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00					0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00					0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00
Provisões de PPP	0,00					0,00					0,00
Outros Passivos	0,00					0,00					0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00					0,00
Obrigações Contratuais	0,00					0,00					0,00
Riscos não Provisionados	0,00					0,00					0,00
Garantias Concedidas	0,00					0,00					0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00					0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** AAA3E17E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**LEI Nº 0031/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0031/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.835,91 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.835,91 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova ação destinada a conclusão das quadras do Município de Itaú/RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. De Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.035 – Construção de quadras esportivas no Município de Itaú/RN.	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 25100000 – outros convênios da união	76.730,99
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Indenizações e restituições Fonte: 25100000 – Outros Convênios da União	20.104,92
<b>Total R\$ .....</b>		<b>96.835,91</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal nº 1032556-30/2016 e 1035234-25/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**AFA4B857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 00136/2021**

DECRETO Nº 00136/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 96.835,91 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0031/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 96.835,91 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) para reforço de dotação orçamentária (s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 96.835,91 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), provenientes de superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal nº 1032556-30/2016 e 1035234-25/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 26 de novembro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00136/21 de 26 de novembro de 2021, autorizado pela LEI 0031/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. De Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.035 – Construção de quadras esportivas no Município de Itaú/RN.	



Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 25100000 – outros convênios da união	76.730,99
Elemento de despesa	3.3.90.33.00 Indenizações e restituições Fonte: 25100000 – Outros Convênios da União	20.104,92
<b>Total R\$ .....</b>		<b>96.835,91</b>

Itaú, 26 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:DD3F3C5E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	22.319.064,00	22.324.064,00	3.431.445,97	15,37	15.744.515,97	70,53	6.579.548,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.000,00	855.000,00	66.853,31	7,82	428.525,01	50,12	426.474,99
Impostos	841.000,00	841.000,00	62.671,89	7,45	399.031,88	47,45	441.968,12
Taxas	9.000,00	9.000,00	4.181,42	46,46	29.493,13	327,70	-20.493,13
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	160.000,00	160.000,00	33.820,34	21,14	148.094,64	92,56	11.905,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	33.820,34	21,14	148.094,64	92,56	11.905,36
Receita Patrimonial	16.800,00	16.800,00	27.368,63	162,91	62.101,21	369,65	-45.301,21
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	27.368,63	171,05	62.101,21	388,13	-46.101,21
Demais Receitas Patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	21.257.264,00	21.262.264,00	3.295.579,29	15,50	15.022.928,30	70,66	6.239.335,70
Transferências da União e de suas Entidades	15.943.204,00	15.948.204,00	2.456.028,77	15,40	10.754.681,75	67,44	5.193.522,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.874.660,00	1.874.660,00	373.897,04	19,94	1.731.176,22	92,35	143.483,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.400,00	3.439.400,00	465.653,48	13,54	2.537.070,33	73,76	902.329,67
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	7.824,40	39,12	82.866,81	414,33	-62.866,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	7.824,40	46,03	82.866,81	487,45	-65.866,81
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	117.416,83	5,61	174.498,83	8,34	1.917.918,17
Transferências de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	117.416,83	5,61	174.498,83	8,34	1.917.918,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.092.417,00	2.092.417,00	117.416,83	5,61	174.498,83	8,34	1.917.918,17
<b>Total Receitas</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>24.416.481,00</b>	<b>3.548.862,80</b>	<b>14,53</b>	<b>15.919.014,80</b>	<b>65,20</b>	<b>8.497.466,20</b>
Déficit					0,00		
<b>Total</b>					<b>17.338.974,76</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.411.481,00	0,00	24.411.481,00	1.322.147,26	17.520.707,41	6.890.773,59	3.067.889,06	14.499.054,84	9.912.426,16	14.412.638,52	0,00
Despesas Correntes	19.953.064,00	396.020,57	20.349.084,57	1.216.292,98	16.691.204,19	3.657.880,38	2.920.035,12	13.831.600,41	6.517.484,16	13.745.184,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.129.863,00	329.276,24	13.459.139,24	585.085,41	12.291.487,92	1.167.651,32	2.054.559,30	10.062.723,13	3.396.416,11	9.976.477,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.465,51	12.465,51	0,00	10.465,51	2.000,00	0,00	10.465,51	2.000,00	10.465,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.201,00	60.278,82	6.877.479,82	631.207,57	4.389.250,76	2.488.229,06	865.475,82	3.758.411,77	3.119.068,05	3.758.240,87	0,00
Despesas de Capital	4.408.417,00	-396.020,57	4.012.396,43	105.854,28	829.503,22	3.182.893,21	147.853,94	667.454,43	3.344.942,00	667.454,43	0,00
INVESTIMENTO	3.888.417,00	-389.555,06	3.498.861,94	62.524,40	418.545,50	3.080.316,44	84.739,24	288.082,11	3.210.779,83	288.082,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	-6.465,51	513.534,49	43.329,88	410.957,72	102.576,77	63.114,70	379.372,32	134.162,17	379.372,32	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>1.322.147,26</b>	<b>17.520.707,41</b>	<b>6.890.773,59</b>	<b>3.067.889,06</b>	<b>14.499.054,84</b>	<b>9.912.426,16</b>	<b>14.412.638,52</b>	<b>0,00</b>
Superavit								1.419.959,96			
<b>Total</b>								<b>15.919.014,80</b>			

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação Geral Do Município

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**525A730D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 5º BIMESTRE**

SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre(d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>1.322.147,26</b>	<b>17.520.707,41</b>	<b>50,00</b>	<b>6.890.773,59</b>	<b>3.067.889,06</b>	<b>14.499.054,84</b>	<b>100,00</b>	<b>9.912.426,16</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	7.308,29	841.961,22	2,40	111.838,78	149.983,56	710.980,14	4,90	242.819,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	7.308,29	841.961,22	2,40	111.838,78	149.983,56	710.980,14	4,90	242.819,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.206.000,00	2.215.000,00	65.767,42	1.758.477,06	5,02	456.522,94	338.558,52	1.543.906,67	10,65	671.093,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.000,00	2.094.000,00	63.256,42	1.681.161,76	4,80	412.838,24	323.816,68	1.470.561,27	10,14	623.438,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	139.000,00	121.000,00	2.511,00	77.315,30	0,22	43.684,70	14.741,84	73.345,40	0,51	47.654,60	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.400,00	1.363.400,00	136.412,33	783.497,45	2,24	579.902,55	182.882,69	688.206,49	4,75	675.193,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00	377.068,00	47.644,97	316.466,12	0,90	60.601,88	74.400,64	295.713,66	2,04	81.354,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	211.432,00	0,00	95.837,93	0,27	115.594,07	15.075,54	77.913,39	0,54	133.518,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	781.900,00	774.900,00	88.767,36	371.193,40	1,06	403.706,60	93.406,51	314.579,44	2,17	460.320,56	0,00
10 SAÚDE	6.813.401,00	7.374.401,00	643.494,34	5.885.749,73	16,80	1.488.651,27	1.089.426,93	4.896.543,32	33,77	2.477.857,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.939.900,00	2.700.438,58	403.583,85	2.420.751,82	6,91	279.686,76	433.447,40	2.121.172,04	14,63	579.266,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.153.501,00	3.036.595,42	139.593,98	2.017.605,18	5,76	1.018.990,24	392.954,27	1.530.499,47	10,56	1.506.095,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.597.000,00	1.470.367,00	87.046,51	1.291.122,73	3,68	179.244,27	231.566,71	1.101.845,37	7,60	368.521,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	167.000,00	13.270,00	156.270,00	0,45	10.730,00	31.458,55	143.026,44	0,99	23.973,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.731.417,00	6.831.303,88	272.120,84	5.223.241,80	14,91	1.608.062,08	826.054,34	4.212.461,92	29,05	2.618.841,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.500,00	855.586,88	54.276,68	747.215,83	2,13	108.371,05	109.345,08	620.492,19	4,28	235.094,69	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	158.000,00	158.000,00	14.429,90	92.606,74	0,26	65.393,26	23.885,81	85.384,69	0,59	72.615,31	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.417,00	5.601.587,00	188.247,26	4.337.301,13	12,38	1.264.285,87	679.462,54	3.471.971,29	23,95	2.129.615,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	160.630,00	15.167,00	45.600,10	0,13	115.029,90	13.192,91	34.095,75	0,24	126.534,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	518,00	0,00	50.482,00	168,00	518,00	0,00	50.482,00	0,00
13 CULTURA	516.000,00	454.056,67	152,00	262.590,22	0,75	191.466,45	47.096,04	147.870,88	1,02	306.185,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	516.000,00	454.056,67	152,00	262.590,22	0,75	191.466,45	47.096,04	147.870,88	1,02	306.185,79	0,00
15 URBANISMO	2.653.500,00	2.490.417,96	36.808,54	1.336.958,74	3,82	1.153.459,22	195.349,86	1.112.906,09	7,68	1.377.511,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.500,00	420.500,00	34.643,93	358.290,13	1,02	62.209,87	54.453,93	311.376,07	2,15	109.123,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	887.000,00	0,00	166.916,84	0,48	720.083,16	0,00	166.916,84	1,15	720.083,16	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	853.000,00	903.000,00	2.164,61	801.476,56	2,29	101.523,44	140.895,93	624.337,97	4,31	278.662,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre(d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	325.000,00	279.917,96	0,00	10.275,21	0,03	269.642,75	0,00	10.275,21	0,07	269.642,75	0,00
16 HABITAÇÃO	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	279.000,00	344.082,04	20.003,04	140.349,61	0,40	203.732,43	32.485,68	128.615,21	0,89	215.466,83	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	279.000,00	344.082,04	20.003,04	140.349,61	0,40	203.732,43	32.485,68	128.615,21	0,89	215.466,83	0,00
20 AGRICULTURA	912.000,00	646.086,39	75.167,58	377.717,46	1,08	268.368,93	93.990,13	356.303,48	2,46	289.782,91	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	894.000,00	638.086,39	75.167,58	377.717,46	1,08	268.368,93	93.990,13	356.303,48	2,46	281.782,91	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	33.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
695 TURISMO	33.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	24.000,00	12.913,61	1.233,00	2.823,00	0,01	10.090,61	1.233,00	2.823,00	0,02	10.090,61	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.000,00	12.913,61	1.233,00	2.823,00	0,01	10.090,61	1.233,00	2.823,00	0,02	10.090,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	551.000,00	334.056,45	350,00	65.516,73	0,19	268.539,72	58,18	65.166,73	0,45	268.889,72	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	551.000,00	334.056,45	350,00	65.516,73	0,19	268.539,72	58,18	65.166,73	0,45	268.889,72	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	63.329,88	841.824,39	2,40	147.138,61	110.770,13	633.270,91	4,37	355.692,09	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	63.329,88	841.824,39	2,40	147.138,61	110.770,13	633.270,91	4,37	355.692,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>24.411.481,00</b>	<b>1.322.147,26</b>	<b>17.520.707,41</b>	<b>100,00</b>	<b>6.890.773,59</b>	<b>3.067.889,06</b>	<b>14.499.054,84</b>	<b>100,00</b>	<b>9.912.426,16</b>	<b>0,00</b>

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5A389FF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**036A2526

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	22.324.064,00	15.744.515,97
IPTU	855.000,00	428.525,01
ISS	80.000,00	33.237,28
IBTI	500.000,00	147.758,59
IRRF	6.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.000,00	215.674,20
Receitas de Contribuições	29.000,00	31.854,94
Receita Patrimonial Líquida	160.000,00	148.094,64
Aplicações Financeiras (II)	16.800,00	62.101,21
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	62.101,21
Transferências Correntes	800,00	0,00
Cota-Parte do FPM	21.262.264,00	15.022.928,30
Cota-Parte do ICMS	12.897.555,00	9.420.716,91
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.992.111,94
Cota-Parte do ITR	140.000,00	99.684,15
Transferências da LC 87/1996	700,00	1.005,65
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200,00	2.006,03
Outras Transferências Correntes	3.444.400,00	2.547.462,84
Demais Receitas Correntes	2.773.409,00	959.940,78
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	82.866,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.000,00	82.866,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.308.064,00	15.682.414,76
Operações de Crédito (VI)	2.092.417,00	174.498,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.092.417,00	174.498,83
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.092.417,00	174.498,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.092.417,00	174.498,83
	24.400.481,00	15.856.913,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.349.084,57	16.691.204,19	13.831.600,41	13.745.184,09	123.950,10	12.466,00	12.466,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.459.139,24	12.291.487,92	10.062.723,13	9.976.477,71	100.365,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.465,51	10.465,51	10.465,51	10.465,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.877.479,82	4.389.250,76	3.758.411,77	3.758.240,87	23.585,09	12.466,00	12.466,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.336.619,06	16.680.738,68	13.821.134,90	13.734.718,58	123.950,10	12.466,00	12.466,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.012.396,43	829.503,22	667.454,43	667.454,43	0,00	24.607,25	24.607,25
Investimentos	3.498.861,94	418.545,50	288.082,11	288.082,11	0,00	24.607,25	24.607,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	513.534,49	410.957,72	379.372,32	379.372,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.498.861,94	418.545,50	288.082,11	288.082,11	0,00	24.607,25	24.607,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.885.481,00	17.099.284,18	14.109.217,01	14.022.800,69	123.950,10	37.073,25	37.073,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.673.089,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	402.825,94
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.101,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.465,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.724.725,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.389.191,60	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.720.514,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.720.514,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.844.464,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.950,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.668.676,95	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.668.676,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	123.950,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	179.998,40	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.724.725,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.724.725,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 183EBF08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	841.000,00	399.031,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00	35.427,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	505.000,00	147.930,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	215.674,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.040.455,00	11.515.524,68
2.1- Cota-Parte FPM	12.897.555,00	9.420.716,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.117.555,00	8.986.772,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.992.111,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.006,03
2.4- Cota-Parte ITR	700,00	1.005,65
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	99.684,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.881.455,00	11.914.556,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.852.091,00	2.216.316,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.118.272,75	762.323,01
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.445.000,00	2.547.777,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.440.000,00	2.537.385,42
6.1.1- Principal	3.439.400,00	2.537.070,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600,00	315,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	10.392,51
6.2.1- Principal	5.000,00	10.392,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	587.309,00	320.754,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.216,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.216,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.557.994,61	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.780.834,36	2.780.834,36	2.193.630,59	2.191.353,04	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.780.834,36	2.780.834,36	2.193.630,59	2.191.353,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	596.000,00	437.756,59	317.796,43	308.707,38	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	596.000,00	437.756,59	317.796,43	308.707,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.376.834,36	3.218.590,95	2.511.427,02	2.500.060,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.780.834,36	2.193.630,59	2.191.353,04	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.218.590,95	2.511.427,02	2.500.060,42	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.783.444,55	2.193.630,59	2.193.630,59	86,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR MÁXIMO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.777,79	36.350,91	36.350,91	1,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.630,00	45.600,10	34.095,75	34.095,75	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	154.630,00	45.600,10	34.095,75	34.095,75	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.029,72	1.778.554,87	1.515.556,17	1.509.456,13	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.650.659,72	1.824.154,97	1.549.651,92	1.543.551,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.061.078,94				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	320.754,19				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.740.324,75				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.978.639,14		3.740.324,75		31,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.381,03	56.381,03	56.381,03	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.931,78	50.931,78	50.931,78	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.449,25	5.449,25	5.449,25	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	702.500,00	152.719,54
35.1- Salário-Educação	131.000,00	56.314,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	128.000,00	63.696,00
35.4- PNATE	71.500,00	31.831,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	878,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	30.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	732.500,00	152.719,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	48.318,12	44.082,51	44.082,51	0,00
41.1- Creche	54.000,00	38.900,40	38.900,40	38.900,40	0,00
41.2- Pré-escola	35.000,00	9.417,72	5.182,11	5.182,11	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	710.309,80	132.177,76	107.300,47	107.300,47	0,00
43- ENSINO MÉDIO	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	803.809,80	180.495,88	151.382,98	151.382,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.831.303,88	5.223.241,80	4.212.461,92	4.194.995,28	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.214.886,88	5.195.939,21	4.196.523,83	4.179.057,19	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.224.600,00	4.627.653,63	3.741.278,70	3.723.812,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	990.286,88	568.285,58	455.245,13	455.245,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	616.417,00	27.302,59	15.938,09	15.938,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	616.417,00	27.302,59	15.938,09	15.938,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	10.216,68	33.695,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.548.408,99	56.405,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.478.053,19	55.550,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.572,48	34.550,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.978,03)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.594,45	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	Até o Período (b)	%	Até o Período (f)	%
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.000,00	841.000,00	399.031,88	47,44					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	85.000,00	35.427,00	41,67					
IPTU	80.000,00	80.000,00	33.237,28	41,54					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.189,72	43,79					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00					
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.000,00	505.000,00	147.930,68	29,29					
ISS	500.000,00	500.000,00	147.758,59	29,55					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	172,09	3,44					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	215.674,20	89,86					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.264.455,00	14.264.455,00	11.081.580,70	77,68					
Cota-Parte FPM	12.117.555,00	12.117.555,00	8.986.772,93	74,16					
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	1.005,65	143,66					
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	99.684,15	71,20					
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.992.111,94	99,60					
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	2.006,03	91,18					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.105.455,00</b>	<b>15.105.455,00</b>	<b>11.480.612,58</b>	<b>76,00</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	617.001,00	553.728,36	427.876,84	77,27	268.200,07	48,43	259.718,93	46,90	0,00
Despesas Correntes	562.001,00	510.728,36	427.876,84	83,77	268.200,07	52,51	259.718,93	50,85	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.000,00	1.037.600,00	1.007.952,75	97,14	878.721,41	84,68	878.721,41	84,68	0,00
Despesas Correntes	1.105.000,00	1.031.600,00	1.007.952,75	97,70	878.721,41	85,18	878.721,41	85,18	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	83.000,00	83.000,00	100,00	73.668,65	88,75	73.668,65	88,75	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	83.000,00	83.000,00	100,00	73.668,65	88,75	73.668,65	88,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.400,00	1.696.562,33	1.595.608,34	94,04	1.388.360,92	81,83	1.364.588,71	80,43	0,00
Despesas Correntes	669.400,00	1.643.562,33	1.593.018,34	96,92	1.385.770,92	84,31	1.361.998,71	82,86	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	2.590,00	4,88	2.590,00	4,88	2.590,00	4,88	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.493.401,00</b>	<b>3.370.890,69</b>	<b>3.114.437,93</b>	<b>92,39</b>	<b>2.608.951,05</b>	<b>77,39</b>	<b>2.576.697,70</b>	<b>76,43</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.114.437,93</b>	<b>2.608.951,05</b>	<b>2.576.697,70</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.114.437,93</b>	<b>2.608.951,05</b>	<b>2.576.697,70</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.722.091,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.722.091,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			886.859,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO PREVISÃO	ATUALIZADA INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.438.500,00	3.438.500,00	2.589.607,85	75,31
Proveniente da União	3.368.500,00	3.368.500,00	2.589.607,85	76,87
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	6.000,00	27.268,59	454,47
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.444.500,00</b>	<b>3.444.500,00</b>	<b>2.616.876,44</b>	<b>75,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.500,00	2.482.867,06	1.589.728,34	64,02	1.262.299,40	50,84	1.252.114,81	50,43	0,00
Despesas Correntes	2.144.500,00	1.769.398,76	1.568.260,04	88,63	1.240.831,10	70,12	1.230.646,51	69,55	0,00
Despesas de Capital	392.000,00	713.468,30	21.468,30	3,00	21.468,30	3,00	21.468,30	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	486.000,00	432.767,00	283.169,98	65,43	223.123,96	51,55	223.123,96	51,55	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	432.767,00	283.169,98	65,43	223.123,96	51,55	223.123,96	51,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	84.000,00	73.270,00	87,22	69.357,79	82,56	69.357,79	82,56	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	79.000,00	73.270,00	92,74	69.357,79	87,79	69.357,79	87,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.217.500,00	1.003.876,25	825.143,48	82,19	732.811,12	72,99	732.661,12	72,98	0,00
Despesas Correntes	1.157.500,00	943.876,25	825.143,48	87,42	732.811,12	77,63	732.661,12	77,62	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.320.000,00</b>	<b>4.003.510,31</b>	<b>2.771.311,80</b>	<b>69,22</b>	<b>2.287.592,27</b>	<b>57,13</b>	<b>2.277.257,68</b>	<b>56,88</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.153.501,00	3.036.595,42	2.017.605,18	66,44	1.530.499,47	50,40	1.511.833,74	49,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.597.000,00	1.470.367,00	1.291.122,73	87,80	1.101.845,37	74,93	1.101.845,37	74,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.000,00	167.000,00	156.270,00	93,57	143.026,44	85,64	143.026,44	85,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.939.900,00	2.700.438,58	2.420.751,82	89,64	2.121.172,04	78,54	2.097.249,83	77,66	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.813.401,00	7.374.401,00	5.885.749,73	79,81	4.896.543,32	66,39	4.853.955,38	65,82	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.320.000,00	4.003.510,31	2.771.311,80	69,22	2.287.592,27	57,13	2.277.257,68	56,88	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.493.401,00	3.370.890,69	3.114.437,93	92,39	2.608.951,05	77,39	2.576.697,70	76,43	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:28F58B18**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADO**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:0DD3C877**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.411.481,00
Previsão Atualizada	24.416.481,00
Receitas Realizadas	15.919.014,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.411.481,00
Dotação Atualizada	24.411.481,00
Despesas Empenhadas	17.520.707,41
Despesas Liquidadas	14.499.054,84
Despesas Pagas	14.412.638,52
Superávit Orçamentário	1.419.959,96
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Despesas Empenhadas				17.520.707,41
Despesas Liquidadas				14.499.054,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada				19.452.626,19
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	1.673.089,55		415,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.724.725,25		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	123.950,10	0,00	123.950,10	0,00
Poder Executivo	123.950,10	0,00	123.950,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	238.163,15	0,00	37.073,25	201.089,90
Poder Executivo	238.163,15	0,00	37.073,25	201.089,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>362.113,25</b>	<b>0,00</b>	<b>161.023,35</b>	<b>201.089,90</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.740.324,75	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.193.630,59	70,00	86,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.608.951,05	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			15,00	22,72
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E70BF589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**, inscrita no 912.416.184-53, com sede na RUA DR. POTY NOBREGA, LAGOA NOVA, 59056-180, NATAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**, portador do **CPF: 912.416.184-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, visando a contratação de **Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de serviços, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

**Art. 5º O PRESTADOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de execução dos serviços do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução dos serviços o mencionado neste subitem.**
- A execução dos serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos a execução dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA		
CNPJ: 912.416.184-53	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DR. POTY NOBREGA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180		
Representante: JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA - CPF: 912.416.184-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017166 - Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso.		und	12,00	1.950,000	23.400,00

**Valor Total: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução dos serviços correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e execução dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da execução dos serviços, o prestador deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução dos serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O prestador terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

**JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA**  
912.416.184-53  
Beneficiário da ARP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2021-CRÉDITO SUPLEMENTAR.

DECRETO00011/2021 de 29 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DA CIDADE**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2020 .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.591.835,49 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTA

VOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.225,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.100,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.077,94
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	36.150,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	309,41
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	35.215,50

10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0901.0004.0004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0901.0004.0004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	126,53
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54,95
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	13.740,18
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	74.085,27
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0902.0001.0001 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS E PASEP</b>	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0901.0004.0004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0901.0004.0004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	4.600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	16.107,84
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.146,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	7.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	718,26
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	520,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	



<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.1055.1055 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	27.810,04
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. União - VAAT	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	22.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.014,28
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. União - VAAT	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.2014.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.014,28
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. União - VAAT	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.034.2015.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.299,20
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. União - VAAT	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.086,72
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.291,80
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.572,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	26.370,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.746,71
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	420,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	23.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.450,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	120,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.557,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	0,50
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.700,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.365,75
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.844,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.552,80
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	918,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	340,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	400,00

12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.673,45
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.384,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.464,94
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.414,24
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.015,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.573,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.390,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,90
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.210,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>1.591.835,49</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	54,95



10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.146,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	20,90
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.100,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.182.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	309,41
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	126,53
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.107,84
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.077,94
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.085,27
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	718,26
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	520,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.300,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	26.370,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	17.291,80
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	92.414,24
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	

<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	35.215,50
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.390,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	27.810,04
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	13.740,18
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2032.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	23.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	18.225,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	14.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.014,28
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.299,20
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	175.014,28
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.512.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	11.673,45
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.512.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.086,72
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1066.1066 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.512.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.572,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1066.1066 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.605.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2023.2023 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.464,94
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS VOLTADOS A SAÚDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	918,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.746,71
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00



12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	120,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2057.2057 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0,50
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.450,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2023.2023 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	17.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.844,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.0007.0007 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS VOLTADOS A SAUDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (l)	3.384,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	340,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.552,80
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	420,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	36.150,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.557,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2090.2090 - Enfrentamento da Emergência COVID19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.365,75
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	300,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	13.200,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.015,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
4590610000 - Aquisição de imóveis	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.573,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.210,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>1.591.835,49</b>

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:860A7BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. A contratação dos serviços se faz necessária, tendo em vista que, após levantamento feito pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca foram constatados a existência de inúmeros mata-burros em péssimas condições, com sua estrutura completamente comprometida, causando danos aos veículos que necessitam trafegar por essas estradas. Também foi constatado, pela equipe, a necessidade de construção de novos mata-burros em diversas comunidades, não só para facilitar o tráfego, mas para trazer segurança para os usuários.

E-mail para contato: [semamapcompras@outlook.com](mailto:semamapcompras@outlook.com) ou [setorcompraspmjs@gmail.com](mailto:setorcompraspmjs@gmail.com)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
1	Construção de mata-burro de alvenaria com tubo de aço galvanizado, conforme projeto e planilha orçamentária anexa.	Unid.	50	R\$	R\$
2	Reforma de mata - burro, conforme projeto e planilha orçamentária anexa	Unid.	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 035/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, destinado à Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
10	8066 - ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS	UND	CRAL PLAST	10	12,65	126,50
11	8067 - ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS	UND	CRAL PLAST	10	12,65	126,50
13	8071 - ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO.	UND	J PROLAB	40	6,41	256,40
19	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA	UND	CRAL PLAST	1.000	0,32	320,00
20	1352 - KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO	KIT	GOLD ANALISA	50	16,05	802,50
22	11145 - KIT DE CREATININA CINÉTICA KIT DE CREATININA CINÉTICA	KIT	GOLD ANALISA	50	48,82	2.441,00
30	5277 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CRAL PLAST	200	2,88	576,00
34	10266 - BIOLATEX FR (2ML) K043-1 Biolatex fr (2ml) k043-1	KIT	GOLD ANALISA	20	30,86	617,20
37	5274 - KIT DE UREIA UV KIT DE UREIA UV	KIT	GOLD ANALISA	30	73,44	2.203,20
39	11148 - GLICOSE LIQUIFORM GLICOSE LIQUIFORM	KIT	GOLD ANALISA	30	55,45	1.663,50
40	10270 - BIOLATEX PCR (2ML) K044-1 Biolatex pcr (2ml) k044-1	KIT	GOLD ANALISA	20	29,81	596,20
44	11149 - PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
46	11151 - PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
48	11153 - PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
50	11155 - PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
54	11159 - PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
56	11161 - PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
58	11163 - PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	CRAL PLAST	10	84,09	840,90
69	1414 - TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT	KIT	GOLD ANALISA	40	23,79	951,60
<b>Total (R\$):</b>						<b>16.566,90</b>

**245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
14	11144 - LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CRAL	100	5,60	560,00
27	5312 - TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPÁ PRÓPRIA TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPÁ PRÓPRIA	UND	GLOBAL TRADE	2.000	0,15	300,00
41	10271 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLAESPELHADA Camara de neubauer duplaespeelhada	UND	CRAL	12	225,00	2.700,00
61	11166 - PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	63,00	630,00
62	11167 - PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	63,00	630,00
63	10275 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL/CRONÔMETRO DE MÃO Cronômetro digital portátil/cronômetro de mão.	UND	GLOBAL TRADE	10	63,00	630,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.450,00</b>

**1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
31	5313 - TUBO EM PP 12 X 75 MM COM TAMPÁ PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	CRAL	50	25,00	1.250,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.250,00</b>

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	11139 - TESTE PARA URINA TESTE PARA URINA. CAIXA COM UM TUBO CONTENDO 100TIRAS	CX	WAMA	100	17,80	1.780,00
2	11140 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	MARK MED	300	6,19	1.857,00
3	11141 - GARROTE ABERTURA RÁPIDA	UND	ACCUMED	20	4,03	80,60
4	1385 - LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	50	9,00	450,00
12	8069 - KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO	UND	NEWPROV	10	25,64	256,40
15	1310 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A	UND	EBRAM	300	16,00	4.800,00
16	1311 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB	UND	EBRAM	300	18,00	5.400,00
17	1312 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B	UND	EBRAM	300	16,41	4.923,00
18	1313 - REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D	UND	EBRAM	300	30,00	9.000,00
23	1376 - KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	KIT	BIOCLIN	50	68,03	3.401,50
24	5272 - KIT DE TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO KIT DE TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO	KIT	BIOCLIN	100	102,56	10.256,00
25	5286 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML. ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML.	FR	NEWPROV	50	12,80	640,00
26	5311 - TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND	EMBAL.	PERFECTA	50	18,91	945,50
28	8068 - ADESIVO APOS COLETA ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	PROINLAB	1.500	11,00	16.500,00
29	5179 - SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL	UND	EBRAM	100	29,20	2.920,00
32	11146 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	PERFECTA	200	5,27	1.054,00
33	10265 - ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZ. LIQ. 100ML K 139-1 Acido urico monoreagente enz. liq. 100ml k 139-1	KIT	BIOCLIN	50	42,00	2.100,00
35	10267 - GLICOSE MONOREAGENTE ENZ. 500ML K082-2 Glicose monoreagente enz. 500ml K082-2	KIT	BIOCLIN	70	51,00	3.570,00
38	11147 - CREATININA K CREATININA K	KIT	BIOCLIN	30	47,15	1.414,50
42	10272 - TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT - 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	GREINER	175	26,80	4.690,00
43	10273 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR Pipetador automatico 500ul volume fixo com dispensador	UND	KACIL	10	56,80	568,00
45	11150 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
47	11152 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
49	11154 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,00	560,00
51	11156 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
52	11157 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	79,00	790,00
53	11158 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 50UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 50UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
55	11160 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
57	11162 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	56,80	568,00
64	11168 - LÍQUIDO DE TURCK - 500ML LÍQUIDO DE TURCK - 500ML	FR	NEWPROV	12	13,69	164,28
66	11169 - TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPÁ ROXA. PACOTE COM 50 TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPÁ ROXA. PACOTE COM 50	PC	GREINER	150	31,00	4.650,00
74	11176 - INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS	CX	NEWPROV	12	25,80	309,60
<b>Total (R\$):</b>						<b>86.488,38</b>

**247 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	1386 - LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml	FR	RENYLAB	30	41,68	1.250,40
6	11142 - PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 0 MICROLITROS A 200 MICROLITROS (PONTEIRAS AMARELAS). PACOTE CONTENDO 1000. PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 0 MICROLITROS A 200 MICROLITROS (PONTEIRAS AMARELAS). PACOTE CONTENDO 1000.	PC	FIRSTLAB	60	14,20	852,00
8	11143 - REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES) REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES)	UND	BIOCLIN	50	45,58	2.279,00
9	1395 - PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND	EMBAL.	J PROLAB	50	6,42	321,00
21	1353 - KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMÁTICO KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMÁTICO	KIT	VIDA	100	68,00	6.800,00
60	11165 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 100UL Á 1.000 UL VOLUME AJUSTÁVEL COM DISPENSADOR PIPETADOR AUTOMÁTICO 100UL Á 1.000 UL VOLUME AJUSTÁVEL COM DISPENSADOR	UND	KACIL	10	182,50	1.825,00
65	10276 - PONTEIRA TIPO UNIVERSAL VOL.200-1000UL PACOTE COM 1000UND. Ponteira tipo universal vol.200-1000ul pac/1000und	PC	LABOR IMPORT	50	34,70	1.735,00
68	11171 - IMUNO-LATÉX ASLO 60T IMUNO-LATÉX ASLO 60T	KIT	EBRAM	20	29,59	591,80
<b>Total (R\$):</b>						<b>15.654,20</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.



José da Penha/RN, 26 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**F7772101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04110001/2021 OBJETO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS**  
**CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – CNPJ: 14.245.490/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 1115 - 11ª GERAÇÃO – 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10	SAMSUNG/SAMSUNG	UN	9,00	5.249,90	47.249,10
Total:						47.249,10

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – CNPJ: 70.307.939/0001-89**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 1115- 11ª GERAÇÃO – 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	SAMSUNG	UN	28,00	3.899,00	109.172,00
00004	FONTE CARREGADOR – MODELO NP275E4E, MARCA SAMSUNG, MODELO NP275E4E, MARCA SAMSUNG.	LITE	UN	1,00	139,00	139,00
00005	CAIXA DE CONECTORES RJ 45 – PACOTE COM 100 UNIDADES.	BR CABOS	PCT	11,00	29,90	328,90
00006	CABO HDMI x USB 2.0	BR CABOS	UN	1,00	24,90	24,90
00007	MEMÓRIAS DDR2 4GB.	ADATA	UN	4,00	299,00	1.196,00
00011	Scanner de Mesa - Do tipo: alimentado por folha, duplex de 1 passagem, scanner colorido.Tipo de sensor: sensor de imagem de contato colorido (CIS). Fonte de luz: LED RGB de 3 cores.Resolução óptica: 600 dpi. Resolução máxima interpolada: 1200 dpi. Modo de	EPSON	UND	10,00	3.198,00	31.980,00
00012	Suporte Ergonômico Regulável para Notebook - Preto	MULTILASER	UND	1,00	99,00	99,00
Total:						142.939,80

**M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 1115 - 11ª GERAÇÃO, 4GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	Samsung Book-NP550XDA-KV3BR	UN	8,00	3.300,00	26.400,00
00009	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 1115 - "11ª GERAÇÃO", 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	Samsung Book-NP550XDA-KV3BR	UN	13,00	3.300,00	42.900,00
Total:						69.300,00

**PUHLTECH INFORMATICA LTDA – CNPJ: 40.214.076/0001-34**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	COMPUTADOR COM INTEL CORE I7 9700 9ª GERAÇÃO – PLACA MAE 1151, 8GB DE RAM, HD 1000 GB, HDMI, BLUETOOTH MONITOR LED 18.5 E WINDOWS 10.	PuhlPC	UN	38,00	3.990,00	151.620,00
Total:						151.620,00

Valor Total da Contratação R\$ **411.108,90** (quatrocentos e onze mil, cento e oito reais e noventa centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 25 de Novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**C498EAB0

**ERRATA****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021**

Ao edital nº 005/2021 do processo seletivo simplificado para projeto bolsas de incentivo da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública:

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	24 e 25/11/2021
ENTREVISTA/AULA EXPOSITIVA	26/11/2021 (das 8h às 11h e das 13h às 17h)
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/11/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR	30/11/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	01/12/2021
CONTRATAÇÃO	A partir do dia 01/12/2021.

\***ANÁLISE CURRICULAR** se destinará unicamente aos candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino**

**LEIA-SE:****ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	24 e 25/11/2021
ENTREVISTA/AULA EXPOSITIVA	26/11/2021 (das 8h às 11h e das 13h às 17h)
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	01/12/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR	02/12/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	06/12/2021
CONTRATAÇÃO	A partir do dia 07/12/2021.

\***ANÁLISE CURRICULAR** se destinará unicamente aos candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino**

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**2505F319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04110001/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS**

**ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – CNPJ: 14.245.490/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 1115 - 11ª GERAÇÃO – 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10	SAMSUNG/SAMSUNG	UN	9,00	5.249,90	47.249,10
Total:						47.249,10

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – CNPJ: 70.307.939/0001-89**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 1115- 11ª GERAÇÃO – 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	SAMSUNG	UN	28,00	3.899,00	109.172,00
00004	FONTE CARREGADOR – MODELO NP275E4E, MARCA SAMSUNG, MODELO NP275E4E, MARCA SAMSUNG.	LITE	UN	1,00	139,00	139,00
00005	CAIXA DE CONECTORES RJ 45 – PACOTE COM 100 UNIDADES.	BR CABOS	PCT	11,00	29,90	328,90
00006	CABO HDMI x USB 2.0	BR CABOS	UN	1,00	24,90	24,90
00007	MEMÓRIAS DDR2 4GB.	ADATA	UN	4,00	299,00	1.196,00
00011	Scanner de Mesa - Do tipo: alimentado por folha, duplex de 1 passagem, scanner colorido. Tipo de sensor: sensor de imagem de contato colorido (CIS). Fonte de luz: LED RGB de 3 cores. Resolução óptica: 600 dpi. Resolução máxima interpolada: 1200 dpi. Modo de	EPSON	UND	10,00	3.198,00	31.980,00
00012	Suporte Ergonômico Regulável para Notebook - Preto	MULTILASER	UND	1,00	99,00	99,00
Total:						142.939,80

**M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 1115 - 11ª GERAÇÃO, 4GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI,	Samsung Book-NP550XDA-	UN	8,00	3.300,00	26.400,00

	BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	KV3BR				
00009	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 1115 - "11ª GERAÇÃO", 8GB DE RAM DDR4 2666, SSD-256GB, TELA LED 15.6, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS 10.	Samsung Book-NP550XDA-KV3BR	UN	13,00	3.300,00	42.900,00
Total:						69.300,00

**PUHLTECH INFORMATICA LTDA – CNPJ: 40.214.076/0001-34**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	COMPUTADOR COM INTEL CORE I7 9700 9ª GERAÇÃO – PLACA MÃE 1151, 8GB DE RAM, HD 1000 GB, HDMI, BLUETOOTH MONITOR LED 18.5 E WINDOWS 10.	PuhlPC	UN	38,00	3.990,00	151.620,00
Total:						151.620,00

Valor Total da Contratação R\$ **411.108,90** (quatrocentos e onze mil, cento e oito reais e noventa centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:3420AC92**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**4-RREO-RPPS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		5.613.000,00			3.885.823,56	
Receita de Contribuições dos Segurados		2.013.000,00			1.367.337,79	
Ativo		1.900.000,00			1.367.337,79	
Inativo		113.000,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais		3.000.000,00			2.307.760,26	
Ativo		3.000.000,00			2.307.760,26	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita Patrimonial		500.000,00			210.725,51	
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		500.000,00			210.725,51	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00	
Receita de Serviços		0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes		100.000,00			0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes		100.000,00			0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		5.613.000,00			3.885.823,56	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		3.900.000,00	2.733.400,00	2.076.322,92	2.076.322,92	0,00
Aposentadorias		3.300.000,00	2.685.900,00	2.041.485,92	2.041.485,92	0,00
Pensões por Morte		600.000,00	47.500,00	34.837,00	34.837,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		486.000,00	246.830,00	210.497,89	210.497,89	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		486.000,00	246.830,00	210.497,89	210.497,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>		4.386.000,00	2.980.230,00	2.286.820,81	2.286.820,81	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>		1.227.000,00	905.593,56	1.599.002,75	1.599.002,75	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		5.613.000,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		1.012.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.925.870,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021 Pág.: 2/2				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:81D8D1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
11-RREO-EDUCAÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.475.000,00	2.552.744,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	51.184,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	79.014,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.183.000,00	1.636.890,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.134.000,00	785.654,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.469.125,00	23.893.993,42
2.1- Cota-Parte FPM	24.331.000,00	18.840.947,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.831.000,00	17.973.059,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	867.887,96
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	4.466.263,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	4.592,33
2.4- Cota-Parte ITR	6.250,00	4.476,87
2.5- Cota-Parte IPVA	875.000,00	577.713,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.944.125,00	26.446.738,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.793.825,00	4.605.221,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.192.206,25	2.006.463,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.911.590,00	9.591.919,61



6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.911.590,00	9.591.919,61
6.1.1- Principal	9.900.790,00	9.572.542,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.800,00	19.376,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.106.965,00	4.967.321,89
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.591.920,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.714.216,14	8.703.697,60	6.810.282,90	6.709.877,48	0,00
10.1- Educação Infantil	2.807.960,14	2.806.147,14	2.268.809,26	2.239.380,44	0,00
10.1.1- Creche	1.037.730,14	1.036.799,21	772.147,40	758.121,67	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.770.230,00	1.769.347,93	1.496.661,86	1.481.258,77	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.906.256,00	5.897.550,46	4.541.473,64	4.470.497,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.811.083,86	2.812.895,96	2.129.474,83	2.099.815,11	0,00
11.1- Educação Infantil	914.813,86	882.409,22	684.234,42	674.344,56	0,00
11.1.1- Creche	147.113,86	132.424,42	103.799,46	93.909,60	0,00
11.1.2- Pré-escola	767.700,00	749.984,80	580.434,96	580.434,96	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.896.270,00	1.930.486,74	1.445.240,41	1.425.470,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.525.300,00	11.516.593,56	8.939.757,73	8.809.692,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.703.697,60	6.810.282,90	6.709.877,48	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.516.593,56	8.939.757,73	8.809.692,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.714.343,73	6.810.282,90	6.810.282,90	71,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
	959.191,96	652.161,88	652.161,88	6,79	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.246,00	3.574,18	1.283,30	1.283,30	0,00	
24.1- Creche	458.300,00	1.283,30	1.283,30	1.283,30	0,00	
24.2- Pré-escola	142.946,00	2.290,88	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.598.244,00	1.675.759,51	1.272.693,71	1.244.275,68	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.199.490,00	1.679.333,69	1.273.977,01	1.245.558,98	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						10.213.734,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.967.321,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						900,06
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						5.245.512,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.611.684,55	5.245.512,79	19,83	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>				SALDO INICIAL (z) (aa)	RP LIQUIDADOS (ab)	RP CANCELADOS PAGOS RP (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				8.726,39	7.826,33	900,06	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				8.726,39	7.826,33	900,06	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					1.671.249,00	499.433,88	
35.1- Salário-Educação					462.000,00	215.672,53	
35.2- PDDE					1.000,00	126,52	
35.3- PNAE					236.500,00	226.324,13	
35.4- PNATE					76.650,00	41.889,35	
35.5- Outras Transferências do FNDE					895.099,00	15.421,35	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					488.540,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)					2.159.789,00	499.433,88	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	792.853,25	101.901,70	99.959,70	93.948,18	0,00	
41.1- Creche	718.530,00	60.689,61	59.508,11	55.168,11	0,00	
41.2- Pré-escola	74.323,25	41.212,09	40.451,59	38.780,07	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.895,75	750.798,59	476.503,08	476.503,08	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	81.500,00	58.800,00	34.300,00	34.300,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.434.249,00	911.500,29	610.762,78	604.751,26	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.159.039,00	14.107.427,54	10.824.497,52	10.660.002,83	0,00	
47.1- Despesas Correntes	15.752.999,00	13.804.282,62	10.760.088,52	10.595.593,83	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	13.053.290,00	12.688.164,37	9.903.127,63	9.747.349,57	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.698.709,00	1.116.118,25	856.960,89	848.244,26	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.406.040,00	303.144,92	64.409,00	64.409,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.406.040,00	303.144,92	64.409,00	64.409,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			0,77	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.024.654,68	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.680.097,06	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.344.558,39	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(36,00)	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.344.522,39	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:74112C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
12-RREO-SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.475.000,00	4.475.000,00	2.552.744,78	57,04	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	51.184,68	102,36	
IPTU	50.000,00	50.000,00	51.184,68	102,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	79.014,69	73,16	
ITBI	108.000,00	108.000,00	79.014,69	73,16	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	1.636.890,65	51,42	
ISS	3.183.000,00	3.183.000,00	1.636.890,65	51,42	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	785.654,76	69,28	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.979.925,00	28.979.925,00	23.046.729,22	79,52	
Cota-Parte FPM	21.831.000,00	21.831.000,00	17.973.059,64	82,32	
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	4.476,87	71,62	
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	577.713,27	66,02	
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	4.466.263,35	71,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	4.592,33	66,79	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.800,00	10.800,00	20.623,76	190,96	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.454.925,00</b>	<b>33.454.925,00</b>	<b>25.599.474,00</b>	<b>76,51</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.154,00	2.661.954,00	2.474.976,68	92,97	2.135.418,99	80,21	2.057.562,42	77,29	0,00	
Despesas Correntes	2.815.014,00	2.586.714,00	2.454.741,88	94,89	2.115.184,19	81,77	2.037.327,62	78,76	0,00	
Despesas de Capital	426.140,00	75.240,00	20.234,80	26,89	20.234,80	26,89	20.234,80	26,89	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.638.821,00	4.752.021,00	4.653.235,76	97,92	3.459.063,02	72,79	3.421.124,57	71,99	0,00	
Despesas Correntes	4.691.921,00	4.559.821,00	4.479.733,80	98,24	3.309.591,06	72,58	3.271.652,61	71,74	0,00	
Despesas de Capital	946.900,00	192.200,00	173.501,96	20,27	149.471,96	17,76	149.471,96	17,76	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	446.840,00	527.640,00	524.942,60	99,48	469.950,65	89,06	466.777,90	88,46	0,00	
Despesas Correntes	446.840,00	527.640,00	524.942,60	99,48	469.950,65	89,06	466.777,90	88,46	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.200,00	82.800,00	74.435,06	89,89	54.447,71	65,75	53.723,99	64,88	0,00	
Despesas Correntes	74.200,00	74.800,00	74.435,06	99,51	54.447,71	72,79	53.723,99	71,82	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.800,00	52.300,00	44.681,19	85,43	36.718,84	70,20	34.151,30	65,29	0,00	
Despesas Correntes	145.800,00	47.300,00	44.681,19	94,46	36.718,84	77,62	34.151,30	72,20	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	46.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.713.715,00</b>	<b>8.102.615,00</b>	<b>7.772.271,29</b>	<b>95,92</b>	<b>6.155.599,21</b>	<b>75,97</b>	<b>6.033.340,18</b>	<b>74,46</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>7.772.271,29</b>	<b>6.155.599,21</b>	<b>6.033.340,18</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>7.772.271,29</b>	<b>6.155.599,21</b>	<b>6.033.340,18</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.839.921,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.839.921,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.315.678,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se <	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (w)

			(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.908.533,00	8.908.533,00	7.220.967,29	81,05
Proveniente da União	8.854.183,00	8.854.183,00	6.788.239,96	76,66
Proveniente dos Estados	54.350,00	54.350,00	432.727,33	796,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	47.068,69	1.176,71
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.912.533,00</b>	<b>8.912.533,00</b>	<b>7.268.035,98</b>	<b>81,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.600.887,00	4.800.447,55	4.734.777,44	98,63	3.413.918,41	71,11	3.400.059,41	70,82	0,00
Despesas Correntes	4.286.255,00	4.685.447,55	4.619.810,83	98,59	3.411.478,41	72,81	3.400.059,41	72,56	0,00
Despesas de Capital	314.632,00	115.000,00	114.966,61	99,97	2.440,00	2,12	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.525.600,00	2.864.440,37	2.646.603,39	92,39	2.032.101,53	70,94	1.961.041,22	68,46	0,00
Despesas Correntes	1.204.600,00	1.374.843,47	1.367.881,48	99,49	1.236.379,62	89,92	1.236.379,62	89,92	0,00
Despesas de Capital	2.321.000,00	1.489.596,90	1.278.721,91	85,84	795.721,91	53,41	724.661,60	48,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.250,00	139.050,00	119.718,26	86,09	101.516,16	73,00	101.516,16	73,00	0,00
Despesas Correntes	187.250,00	139.050,00	119.718,26	86,09	101.516,16	73,00	101.516,16	73,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	1.500,00	1.457,93	97,19	1.237,93	82,52	1.237,93	82,52	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.500,00	1.457,93	97,19	1.237,93	82,52	1.237,93	82,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	618.796,00	2.769.695,08	2.724.315,26	98,36	2.593.191,76	93,62	2.592.750,16	93,61	0,00
Despesas Correntes	567.796,00	2.769.695,08	2.724.315,26	98,36	2.593.191,76	93,62	2.592.750,16	93,61	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.964.533,00</b>	<b>10.575.633,00</b>	<b>10.226.872,28</b>	<b>96,70</b>	<b>8.141.965,79</b>	<b>76,98</b>	<b>8.056.604,88</b>	<b>76,18</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.842.041,00	7.462.401,55	7.209.754,12	96,61	5.549.337,40	74,36	5.457.621,83	73,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.164.421,00	7.616.461,37	7.299.839,15	95,84	5.491.164,55	72,09	5.382.165,79	70,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	634.090,00	666.690,00	644.660,86	96,69	571.466,81	85,71	568.294,06	85,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.200,00	84.300,00	75.892,99	90,02	55.685,64	66,05	54.961,92	65,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	824.596,00	2.821.995,08	2.768.996,45	98,12	2.629.910,60	93,19	2.626.901,46	93,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	46.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.678.248,00</b>	<b>18.678.248,00</b>	<b>17.999.143,57</b>	<b>96,36</b>	<b>14.297.565,00</b>	<b>76,54</b>	<b>14.089.945,06</b>	<b>75,43</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.964.533,00	10.575.633,00	10.226.872,28	96,70	8.141.965,79	76,98	8.056.604,88	76,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>9.713.715,00</b>	<b>8.102.615,00</b>	<b>7.772.271,29</b>	<b>95,92</b>	<b>6.155.599,21</b>	<b>75,97</b>	<b>6.033.340,18</b>	<b>74,46</b>	<b>0,00</b>

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal



**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:81F8F829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
20-RREO-D SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 5/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		63.379.561,00		
Previsão Atualizada		63.379.561,00		
Receitas Realizadas		46.145.600,85		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		63.379.561,00		
Dotação Atualizada		63.379.561,00		
Despesas Empenhadas		51.864.120,76		
Despesas Liquidadas		41.040.733,10		
Despesas Pagas		40.540.827,90		
Superávit Orçamentário		5.104.867,75		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		51.864.120,76		
Despesas Liquidadas		41.040.733,10		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada		52.336.605,17		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.885.823,56		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.980.230,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.286.820,81		
Resultado Previdenciário		1.599.002,75		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		1.020.000,00	3.490.660,89	342,22
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.914.608,64	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		133.580,63	0,00	133.580,63
Poder Legislativo		133.580,63	0,00	133.580,63
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		533.943,01	4.925,27	521.067,74
Poder Legislativo		497.787,81	4.925,27	484.912,54
Poder Judiciário		36.155,20	0,00	36.155,20
TOTAL		667.523,64	4.925,27	654.648,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.245.512,79	25,00	19,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.810.282,90	70,00	71,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.155.599,21	15,00	24,04
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:54567C0D****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
39-RREO-PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:374163A5****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						Exercício: 2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)					
<b>Receitas Correntes</b>	56.441.616,00	56.441.616,00	9.033.965,37	16,01	43.055.261,59	76,28	13.386.354,41				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.692.000,00	4.692.000,00	424.992,81	9,06	2.639.742,61	56,26	2.052.257,39				
Impostos	4.475.000,00	4.475.000,00	404.738,53	9,04	2.552.744,78	57,04	1.922.255,22				
Taxas	217.000,00	217.000,00	20.254,28	9,33	86.997,83	40,09	130.002,17				
Contribuições	2.891.290,00	2.891.290,00	487.104,13	16,85	2.052.446,07	70,99	838.843,93				
Contribuições Sociais	2.013.000,00	2.013.000,00	360.422,52	17,90	1.367.337,79	67,93	645.662,21				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	878.290,00	878.290,00	126.681,61	14,42	685.108,28	78,00	193.181,72				
Receita Patrimonial	637.310,00	637.310,00	101.575,53	15,94	427.226,74	67,04	210.083,26				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	1.385,67	12,83	9.414,33				
Valores Mobiliários	626.510,00	626.510,00	101.575,53	16,21	425.841,07	67,97	200.668,93				
Transferências Correntes	47.896.856,00	47.896.856,00	7.994.316,07	16,69	37.417.039,87	78,12	10.479.816,13				
Transferências da União e de suas Entidades	31.468.391,00	31.468.391,00	5.327.535,82	16,93	23.256.764,42	73,91	8.211.626,58				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	6.527.675,00	6.527.675,00	887.455,52	13,60	4.587.732,47	70,28	1.939.942,53				
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.900.790,00	9.900.790,00	1.779.324,73	17,97	9.572.542,98	96,68	328.247,02				
Outras Receitas Correntes	324.160,00	324.160,00	25.976,83	8,01	518.806,30	160,05	-194.646,30				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	6.702,72	31,03	14.897,28				
Demais Receitas Correntes	302.560,00	302.560,00	25.976,83	8,59	512.103,58	169,26	-209.543,58				
<b>Receitas de Capital</b>	3.937.945,00	3.937.945,00	99.929,00	2,54	782.579,00	19,87	3.155.366,00				
Transferências de Capital	3.937.945,00	3.937.945,00	99.929,00	2,54	782.579,00	19,87	3.155.366,00				
Transferências da União e de suas Entidades	3.771.857,16	3.771.857,16	99.929,00	2,65	497.579,00	13,19	3.274.278,16				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	166.087,84	166.087,84	0,00	0,00	285.000,00	171,60	-118.912,16				
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	3.000.000,00	3.000.000,00	507.058,29	16,90	2.307.760,26	76,93	692.239,74				
Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	507.058,29	16,90	2.307.760,26	76,93	692.239,74				
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	507.058,29	16,90	2.307.760,26	76,93	692.239,74				
Total Receitas	63.379.561,00	63.379.561,00	9.640.952,66	15,21	46.145.600,85	72,81	17.233.960,15				
Déficit					0,00						
Total					51.250.468,60						

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	59.907.888,86	70.274,00	59.978.162,86	7.798.706,99	48.591.520,72	11.386.642,14	9.732.138,23	38.489.666,32	21.488.496,54	38.239.405,04	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	46.640.130,86	2.914.973,10	49.555.103,96	6.413.426,04	43.677.024,28	5.878.079,68	8.302.345,18	34.909.822,48	14.645.281,48	34.771.633,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.728.761,00	1.488.722,94	31.217.483,94	3.090.179,13	29.470.818,60	1.746.665,34	4.559.637,00	22.777.150,41	8.440.333,53	22.684.434,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.893,32	3.106,68	0,00	1.893,32	3.106,68	1.893,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.906.369,86	1.426.250,16	18.332.620,02	3.323.246,91	14.204.312,36	4.128.307,66	3.742.708,18	12.130.778,75	6.201.841,27	12.085.306,02	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	12.124.426,00	-2.713.367,10	9.411.058,90	1.385.280,95	4.914.496,44	4.496.562,46	1.429.793,05	3.579.843,84	5.831.215,06	3.467.771,56	0,00
INVESTIMENTO	10.394.426,00	-2.463.367,10	7.931.058,90	1.385.280,95	3.461.148,08	4.469.910,82	1.188.084,60	2.307.599,52	5.623.459,38	2.195.527,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	-230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	-20.000,00	1.480.000,00	0,00	1.453.348,36	26.651,64	241.708,45	1.272.244,32	207.755,68	1.272.244,32	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.143.332,00	-131.332,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.143.332,00	-131.332,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	3.471.672,14	-70.274,00	3.401.398,14	250.473,12	3.272.600,04	128.798,10	503.495,67	2.551.066,78	850.331,36	2.301.422,86	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	3.471.672,14	-70.274,00	3.401.398,14	250.473,12	3.272.600,04	128.798,10	503.495,67	2.551.066,78	850.331,36	2.301.422,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.672,14	-70.274,00	3.401.398,14	250.473,12	3.272.600,04	128.798,10	503.495,67	2.551.066,78	850.331,36	2.301.422,86	0,00
Total Despesas	63.379.561,00	0,00	63.379.561,00	8.049.180,11	51.864.120,76	11.515.440,24	10.235.633,90	41.040.733,10	22.338.827,90	40.540.827,90	0,00
Superavit								5.104.867,75			
Total								46.145.600,85			

**LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:CCFA0F29**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	185.627,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.816,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	70.819,00	33.671,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.176,00	151.955,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.445.580,00	10.931.008,24
2.1- Cota-Parte FPM	9.822.056,00	9.420.473,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.027.904,00	8.986.530,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.152,00	433.943,61
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.459.344,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.495,79
2.4- Cota-Parte ITR	840,00	843,92
2.5- Cota-Parte IPVA	62.052,00	48.850,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.770.891,00	11.116.635,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.130.285,60	2.099.412,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	812.437,15	679.745,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	2.705.793,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.350,00	2.691.199,40
6.1.1- Principal	3.156.000,00	2.690.103,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350,00	1.095,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	14.593,76
6.2.1- Principal	0,00	14.593,76

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 -4)1	1.025.714,40	590.690,85
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.578,20	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.578,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.716.371,36	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.947.000,00	2.969.199,33	2.479.724,94	2.407.372,08	0,00
10.1- Educação Infantil	570.000,00	561.722,81	384.390,62	372.490,11	0,00
10.1.1- Creche	484.000,00	479.124,73	343.713,94	332.648,24	0,00
10.1.2- Pré-escola	86.000,00	82.598,08	40.676,68	39.841,87	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.377.000,00	2.407.476,52	2.095.334,32	2.034.881,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	893.578,44	956.467,71	869.804,80	794.267,18	0,00
11.1- Educação Infantil	105.000,00	97.935,36	63.978,37	62.703,31	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	97.935,36	63.978,37	62.703,31	0,00
11.2- Ensino Fundamental	788.578,44	858.532,35	805.826,43	731.563,87	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	3.840.578,44	3.925.667,04	3.349.529,74	3.201.639,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.969.199,33	2.479.724,94	2.407.372,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.925.667,04	3.349.529,74	3.201.639,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.894.055,21	2.479.724,94	2.479.724,94	91,64
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	270.579,32	(643.736,58)	(643.736,58)	(23,79)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	197.051,43	210.821,84	183.913,71	167.954,75	0,00
24.1- Creche	115.096,90	145.572,55	139.105,93	128.322,96	0,00
24.2- Pré-escola	81.954,53	65.249,29	44.807,78	39.631,79	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.876,16	1.201.301,41	847.285,98	814.191,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	1.548.927,59	1.412.123,25	1.031.199,69	982.146,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.380.729,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		590.690,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.790.038,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.779.158,86	3.790.038,58	34,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.702,00	184.326,34
35.1- Salário-Educação	122.829,00	62.980,04
35.2- PDDE	1.650,00	1.808,60
35.3- PNAE	211.200,00	60.695,88
35.4- PNATE	61.176,00	57.976,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	47.847,00	865,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	435.700,00	10.391,98
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	880.402,00	194.718,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
6						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.223,20	39.147,28	27.279,50	27.279,50	0,00	
41.1- Creche	19.000,00	12.622,65	7.335,85	7.335,85	0,00	
41.2- Pré-escola	49.223,20	26.524,63	19.943,65	19.943,65	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	617.180,41	253.347,26	220.328,75	220.328,75	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	687.403,61	292.494,54	247.608,25	247.608,25	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)	6.076.909,64	5.630.284,83	4.628.337,68	4.431.393,67	0,00	
47.1- Despesas Correntes	6.031.953,13	5.598.200,79	4.599.273,64	4.402.329,63	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.964.188,62	4.920.092,42	4.032.197,60	3.868.211,89	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.067.764,51	678.108,37	567.076,04	534.117,74	0,00	
47.2- Despesas de Capital	44.956,51	32.084,04	29.064,04	29.064,04	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	44.956,51	32.084,04	29.064,04	29.064,04	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	10.578,20	3.766,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.798.526,97	62.983,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.790.268,80	60.814,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.836,37	5.935,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.836,37	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador: 13D41BA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	185.627,18	57,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	33.671,83	47,54
ISS	70.819,00	70.819,00	33.671,83	47,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	151.955,35	61,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	10.497.064,63	98,53
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	8.986.530,17	99,54
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	843,92	100,46
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	48.850,15	78,72
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	1.459.344,60	93,60
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	1.495,79	98,92
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.978.080,00</b>	<b>10.978.080,00</b>	<b>10.682.691,81</b>	<b>97,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	3.005.057,69	2.738.529,38	91,13	2.512.414,04	83,60	2.342.221,52	77,94	0,00
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.992.059,69	2.734.531,38	91,39	2.512.414,04	83,96	2.342.221,52	78,28	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	12.998,00	3.998,00	30,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	364.752,06	384.885,48	105,51	326.627,00	89,54	294.627,56	80,77	0,00
Despesas Correntes	153.500,00	362.252,06	384.885,48	106,24	326.627,00	90,16	294.627,56	81,33	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	1.735,90	647,50	37,30	647,50	37,30	647,50	37,30	0,00
Despesas Correntes	1.700,00	1.235,90	647,50	52,39	647,50	52,39	647,50	52,39	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	78.286,33	82.200,66	105,00	55.219,99	70,53	50.314,49	64,26	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	77.924,33	82.200,66	105,48	55.219,99	70,86	50.314,49	64,56	0,00
Despesas de Capital	500,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	30.173,49	30.172,95	99,99	30.172,95	99,99	30.172,95	99,99	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	30.173,49	30.172,95	99,99	30.172,95	99,99	30.172,95	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.752.324,00</b>	<b>3.490.005,47</b>	<b>3.241.346,97</b>	<b>92,87</b>	<b>2.929.992,48</b>	<b>83,95</b>	<b>2.722.895,02</b>	<b>78,01</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.241.346,97</b>	<b>2.929.992,48</b>	<b>2.722.895,02</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.241.346,97</b>	<b>2.929.992,48</b>	<b>2.722.895,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.602.403,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.602.403,77		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.327.588,71		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,42		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	1.381.619,97	40,88
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	1.249.720,48	40,60
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	131.899,49	43,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	6.756,35	200,78
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.382.820,00	3.382.820,00	1.388.376,32	41,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	1.882.506,45	922.921,74	49,02	822.672,80	43,70	807.334,61	42,88	0,00
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.216.686,86	898.207,87	73,82	801.138,81	65,84	785.800,62	64,58	0,00
Despesas de Capital	877.356,00	665.819,59	24.713,87	3,71	21.533,99	3,23	21.533,99	3,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	340.026,93	27.386,01	8,05	27.386,01	8,05	27.386,01	8,05	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	139.026,93	27.386,01	19,69	27.386,01	19,69	27.386,01	19,69	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	50.525,00	20.093,69	39,76	16.769,97	33,19	16.769,97	33,19	0,00
Despesas Correntes	50.525,00	50.525,00	20.093,69	39,76	16.769,97	33,19	16.769,97	33,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	19.295,39	14.675,39	76,05	14.675,39	76,05	14.675,39	76,05	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	18.295,39	14.675,39	80,21	14.675,39	80,21	14.675,39	80,21	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	71.207,77	87.235,66	122,50	73.837,48	103,69	71.844,00	100,89	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	71.207,77	87.235,66	122,50	73.837,48	103,69	71.844,00	100,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	439.753,51	176.293,27	40,08	139.405,49	31,70	139.405,49	31,70	0,00
Despesas Correntes	373.957,00	339.753,51	176.293,27	51,88	139.405,49	41,03	139.405,49	41,03	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.438.247,00	2.803.315,05	1.248.605,76	44,54	1.094.747,14	39,05	1.077.415,47	38,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.826.389,00	4.887.564,14	3.661.451,12	74,91	3.335.086,84	68,23	3.149.556,13	64,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.000,00	704.778,99	412.271,49	58,49	354.013,01	50,23	322.013,57	45,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	60.525,00	25.004,69	41,31	21.680,97	35,82	21.680,97	35,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	21.031,29	15.322,89	72,85	15.322,89	72,85	15.322,89	72,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	149.494,10	169.436,32	113,33	129.057,47	86,32	122.158,49	81,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	469.927,00	206.466,22	43,93	169.578,44	36,08	169.578,44	36,08	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.190.571,00	6.293.320,52	4.489.952,73	71,34	4.024.739,62	63,95	3.800.310,49	60,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	2.803.315,05	1.248.605,76	44,54	1.094.747,14	39,05	1.077.415,47	38,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.752.324,00	3.490.005,47	3.241.346,97	92,87	2.929.992,48	83,95	2.722.895,02	78,01	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPONIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO****TERMO DE DISPONIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, com sede a Rua Vereador Severino Guedes Moura, nº. 69, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). Josanyelem Vidal Lopes, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e Dr. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.914.213/0001-90, com sede na Rua Vereador Manuel Barreto de Lima, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Wanessa Daniele Alves Marques, inscrito(a) no CPF nº 086.186.044-61, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada e legislação complementar em vigor, no que couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente processo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/TN.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto proposto será executado na forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente credenciamento tem como alvo a prestação de serviços e em razão disso não gera qualquer vínculo trabalhista com o contratado prestador do serviço, bem como não gera direito a férias e respectivos adicionais, FGTS, 13º, adicional noturno ou periculosidade e encargos do gênero, sendo recolhido contribuições previdenciárias prevista para o profissional autônomo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar através de equipe técnica de auditores da **SECRETARIA DE SAÚDE** a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato; Atestar a execução do objeto por meio do setor competente;

Encaminhar a autorização prévia para atendimento, mediante guia de encaminhamento ou senha de autorização.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar a apresentação com o mais elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, caso haja;

Cumprir prontamente, por ocasião da apresentação, os procedimentos e orientações técnico- operacionais constantes da demanda da **SECRETARIA DE SAÚDE**;

Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos contratos, bem a mudança de endereço;

Conduzir a execução do contrato pertinente ao objeto do presente em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal e trabalhistas; Executar o objeto de acordo com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da **SECRETARIA DE SAÚDE**;

Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE** incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

Adequar, por determinação da **SECRETARIA DE SAÚDE** qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

Não subcontratar o objeto do contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese.

1) Executar os serviços de acordo com as seguintes exigências:

O credenciado terá a obrigatoriedade de realizar os serviços nos locais determinados pela **SECRETARIA DE SAÚDE** resguardada a análise de conveniência e oportunidade do(s) Secretário(s) Municipal(is), a ser realizada nos dias e horários estipulados pelas mesmas.

Prestação dos serviços levará em conta as determinações e orientações da **SECRETARIA DE SAÚDE** tudo em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital.

Após assinatura do termo contrato, será definido os locais para a execução dos serviços em consonância com as necessidades da administração pública;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



**PREÇOS:** Os preços a serem pagos levarão em conta os valores já previamente fixados, conforme anexo, incluindo a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme demanda solicitada, após o adimplemento das obrigações, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento da obrigação, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documentação exigida pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

**REAJUSTE:** O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a

justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrá à conta da **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

- Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução dos serviços;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do grupo de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Logo que acuse o recebimento de comunicação do **CONTRATANTE** acerca de glosas e penalidades a **CONTRATADA** poderá interpor recurso:

a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única, quando não reconsiderada a decisão.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá à **CONTRATADA** recorrer, a contar da notificação feita pelo

**CONTRATANTE**, nos seguintes prazos:

30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura; 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

**Parágrafo segundo** – Compõe a comunicação mencionada no parágrafo anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os motivos de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

**Parágrafo Terceiro** - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não-manifestação da

**CONTRATADA** importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**; cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo de vigência e de execução de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A **CONTRATADA** se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao **CONTRATANTE**, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca da prestação a que se refere este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente Contrato as Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada e consolidada e legislação complementar em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO ACOMPANHAMENTO

O **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de São José do Campestre/RN, conforme artigo 55 no § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor. Lagoa D'Anta-RN, 27 de setembro de 2021.

<b>JOSANYELEM VIDAL LOPES</b>	<b>Wanessa Daniele Alves Marques</b>
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Saúde	Dr. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante	CNPJ Nº 30.914.213/0001-90
	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Nº	FUNÇÃO	QUANT (B)	CARGA-HORÁRIA SEMANAL (C)	VALOR BRUTO UNITARIO (H)	
1	Médico Generalista Área Urbana	2	40hs	R\$	14.048,83
2	Médico Generalista Área Rural	2	40hs	R\$	14.048,83
3	Enfermeiro APS	4	40hs	R\$	3.231,23
4	Técnico de Enfermagem APS	7	40hs	R\$	1.545,37
5	Enfermeiro Imunização	1	40hs	R\$	3.231,23
6	Técnico de Enfermagem Imunização	2	40hs	R\$	1.545,37
7	Enfermeiro diário (HORA EXTRA)	160	1hs	R\$	28,10
8	Técnicos de Enfermagem (HORA EXTRA)	160	1hs	R\$	14,05
9	Coordenadora de Atenção Primária	2	40hs	R\$	2.304,01
10	Coordenador de Saúde Bucal	2	40hs	R\$	1.545,37
11	Enfermeiro Coordenador	2	40hs	R\$	3.371,72
12	Técnico de Saúde Bucal	4	40hs	R\$	1.545,37
13	Agente Comunitário de Saúde	8	40hs	R\$	1.545,37
14	Assistente Social	2	20hs	R\$	1.966,84
15	Dentista PSF	4	40hs	R\$	3.090,74
16	Educador Físico	2	20hs	R\$	1.966,84
17	Farmacêutico	2	30hs	R\$	2.809,77
18	Fisioterapia	2	20hs	R\$	1.966,84
19	Fonoaudiólogo	2	20hs	R\$	1.966,84
20	Nutricionista	2	20hs	R\$	1.966,84
21	Psicólogo	2	20hs	R\$	1.966,84
22	Administrador de Unidade Básica de Saúde	3	40hs	R\$	1.685,86

Nº	FUNÇÃO	QUANT (B)	CARGA-HORÁRIA	VALOR BRUTO UNITARIO (H)	
1	Diretor de Unidade Mista de Saúde	1	40HS	R\$	2.304,01
2	Médico Clínico DIURNO	30	12H PLANTÃO	R\$	1.404,88
3	Médico Clínico NOTURNO	30	12H PLANTÃO	R\$	1.404,88
4	Plantão Clínico 24 Horas	30	24H PLANTÃO	R\$	2.809,77
5	Médico Clínico FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	14	24H PLANTÃO	R\$	2.950,26
6	Médico Clínico FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	28	12H PLANTÃO	R\$	1.475,13
7	Médico Clínico FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sábado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN)	6	24H PLANTÃO	R\$	3.090,74

8	Médico Clínico FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sábado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN)	12	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 1.545,37
9	Enfermeiros DIURNO	30	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 316,10
10	Enfermeiros NOTURNO	30	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 316,10
11	Enfermeiros 24 Horas	30	24H PLANTÃO	R\$	R\$ 632,20
12	Enfermeiros FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	28	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 316,10
13	Enfermeiros FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	14	24H PLANTÃO	R\$	R\$ 632,20
14	Enfermeiros FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sábado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN)	6	24H PLANTÃO	R\$	R\$ 702,44
15	Enfermeiros FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sábado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN)	12	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 351,22
16	Técnicos de Enfermagem DIURNO	60	12H PLANTÃO	R\$	R\$ 129,25

17	Técnicos de Enfermagem NOTURNO	60	12H PLANTÃO	RS	RS 129,25
18	Técnico de Enfermagem 24 HS	60	24H PLANTÃO	RS	RS 258,50
19	Técnicos de Enfermagem FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	56	12H PLANTÃO	RS	RS 129,25
20	Técnicos de Enfermagem FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	28	24H PLANTÃO	RS	RS 258,50
21	Técnicos de Enfermagem FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN)	28	24H PLANTÃO	RS	RS 280,98

Publicado por:  
Samuel Duarte de Souza  
Código Identificador:9FE006C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	3.571.128,87	20,41	14.581.059,17	83,32	2.918.940,83	
RECEITAS CORRENTES	15.349.800,00	15.349.800,00	3.150.383,10	20,52	13.716.867,42	89,36	1.632.932,58	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	46.629,52	13,36	257.573,98	73,78	91.526,02	
Impostos	340.000,00	340.000,00	46.629,52	13,71	255.648,98	75,19	84.351,02	
Taxas	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	1.925,00	21,15	7.175,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	22.303,33	24,24	108.275,61	117,69	-16.275,61	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	22.303,33	24,24	108.275,61	117,69	-16.275,61	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	14.678,36	10,23	31.649,86	22,06	111.850,14	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	14.678,36	13,40	31.649,86	28,90	77.850,14	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.730.200,00	14.730.200,00	3.066.771,89	20,82	13.234.289,61	89,84	1.495.910,39	
Transferências da União e de suas Entidades	10.298.400,00	10.298.400,00	2.383.022,36	23,14	9.841.271,41	95,56	457.128,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.800,00	1.831.800,00	294.411,75	16,07	1.310.434,22	71,54	521.365,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	389.337,78	14,97	2.082.583,98	80,10	517.416,02	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	85.078,36	283,59	-55.078,36	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	85.078,36	340,31	-60.078,36	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.200,00	2.150.200,00	420.745,77	19,57	864.191,75	40,19	1.286.008,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.200,00	2.000.200,00	420.745,77	21,04	864.191,75	43,21	1.136.008,25	
Transferências da União e de suas Entidades	813.200,00	813.200,00	420.745,77	51,74	769.915,77	94,68	43.284,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.187.000,00	1.187.000,00	0,00	0,00	94.275,98	7,94	1.092.724,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>3.571.128,87</b>	<b>20,41</b>	<b>14.581.059,17</b>	<b>83,32</b>	<b>2.918.940,83</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>
			<b>BIMESTRE (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>JAN A OUT (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>3.571.128,87</b>	<b>20,41</b>	<b>14.581.059,17</b>	<b>83,32</b>	<b>2.918.940,83</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>3.571.128,87</b>	<b>20,41</b>	<b>14.581.059,17</b>	<b>83,32</b>	<b>2.918.940,83</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.096.151,91	14.966.782,27	2.533.217,73	2.420.503,27	12.333.674,87	5.166.325,13	12.181.424,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.731.590,00	16.464.690,00	2.081.756,95	14.484.186,89	1.980.503,11	2.349.056,35	11.971.211,23	4.493.478,77	11.823.495,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	9.638.440,00	916.908,81	8.628.296,58	1.010.143,42	1.197.817,84	6.917.560,57	2.720.879,43	6.917.510,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.350,00	6.789.250,00	1.164.848,14	5.855.890,31	933.359,69	1.151.238,51	5.053.650,66	1.735.599,34	4.905.985,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.668.410,00	935.310,00	14.394,96	482.595,38	452.714,62	71.446,92	362.463,64	572.846,36	357.928,68	0,00
INVESTIMENTOS	4.288.410,00	710.310,00	7.394,96	263.246,14	447.063,86	29.476,32	157.817,17	552.492,83	153.282,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	225.000,00	7.000,00	219.349,24	5.650,76	41.970,60	204.646,47	20.353,53	204.646,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.096.151,91</b>	<b>14.966.782,27</b>	<b>2.533.217,73</b>	<b>2.420.503,27</b>	<b>12.333.674,87</b>	<b>5.166.325,13</b>	<b>12.181.424,59</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.096.151,91</b>	<b>14.966.782,27</b>	<b>2.533.217,73</b>	<b>2.420.503,27</b>	<b>12.333.674,87</b>	<b>5.166.325,13</b>	<b>12.181.424,59</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.096.151,91</b>	<b>14.966.782,27</b>					<b>14.581.059,17</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:52BE987E

### GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.096.151,91	14.966.782,27	100,00	2.533.217,73	2.420.503,27	12.333.674,87	100,00	5.166.325,13	0,00
Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	780.704,26	5,22	220.935,74	0,00	508.363,37	4,12	493.276,63	0,00
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	780.704,26	5,22	220.935,74	0,00	508.363,37	4,12	493.276,63	0,00
Administração	2.228.800,00	3.206.600,00	289.657,11	2.731.533,05	18,25	475.066,95	453.110,21	2.391.952,64	19,39	814.647,36	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.902.000,00	282.524,35	2.518.478,73	16,83	383.521,27	412.261,33	2.190.531,62	17,76	711.468,38	0,00
Administração Financeira	275.000,00	294.600,00	7.000,00	205.421,56	1,37	89.178,44	40.129,32	198.520,71	1,61	96.079,29	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.000,00	132,76	7.632,76	0,05	2.367,24	719,56	2.900,31	0,02	7.099,69	0,00
Assistência Social	1.245.500,00	905.000,00	66.658,43	501.046,35	3,35	403.953,65	108.498,37	394.123,61	3,20	510.876,39	0,00
Assistência Comunitária	1.245.500,00	905.000,00	66.658,43	501.046,35	3,35	403.953,65	108.498,37	394.123,61	3,20	510.876,39	0,00
Saúde	3.284.050,00	4.480.000,00	564.832,61	4.056.857,15	27,11	423.142,85	744.151,43	3.532.054,74	28,64	947.945,26	0,00



Administração Geral	1.335.000,00	2.902.400,00	283.779,23	2.869.599,94	19,17	32.800,06	485.128,88	2.455.805,64	19,91	446.594,36	0,00
Atenção Básica	1.482.550,00	1.385.300,00	260.658,42	1.045.641,52	6,99	339.658,48	239.918,04	945.078,86	7,66	440.221,14	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	363.500,00	116.800,00	7.394,96	88.615,69	0,59	28.184,31	7.394,96	88.615,69	0,72	28.184,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	70.000,00	13.000,00	53.000,00	0,35	17.000,00	11.709,55	42.554,55	0,35	27.445,45	0,00
Educação	5.620.200,00	5.022.400,00	762.683,00	4.608.598,83	30,79	413.801,17	723.965,75	3.649.691,53	29,59	1.372.708,47	0,00
Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.101.100,00	738.681,70	3.947.890,55	26,38	153.209,45	619.239,16	3.113.210,02	25,24	987.889,98	0,00
Ensino Médio	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	775.000,00	629.300,00	16.451,00	510.345,48	3,41	118.954,52	78.743,06	425.709,69	3,45	203.590,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	255.000,00	7.550,30	150.362,80	1,00	104.637,20	25.983,53	110.771,82	0,90	144.228,18	0,00
Educação Especial	39.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	46.300,00	0,00	41.331,68	0,28	4.968,32	0,00	41.331,68	0,34	4.968,32	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	46.300,00	0,00	41.331,68	0,28	4.968,32	0,00	41.331,68	0,34	4.968,32	0,00
Urbanismo	1.737.500,00	1.498.300,00	241.463,45	1.395.298,00	9,32	103.002,00	235.045,55	1.103.753,15	8,95	394.546,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	210.400,00	0,00	151.178,03	1,01	59.221,97	22.081,36	45.749,06	0,37	164.650,94	0,00
Serviços Urbanos	568.000,00	1.287.400,00	241.463,45	1.244.119,97	8,31	43.280,03	212.964,19	1.058.004,09	8,58	229.395,91	0,00
Abastecimento	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação	230.500,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Habitação Urbana	230.500,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Saneamento	345.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Gestão Ambiental	150.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Controle Ambiental	150.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total)				
Agricultura	840.500,00	732.100,00	82.494,71	526.423,61	3,52	205.676,39	73.953,77	439.003,97	3,56	293.096,03	0,00		
Abastecimento	520.000,00	619.600,00	82.494,71	497.882,20	3,33	121.717,80	73.953,77	410.462,56	3,33	209.137,44	0,00		
Extensão Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.500,00	112.500,00	0,00	28.541,41	0,19	83.958,59	0,00	28.541,41	0,23	83.958,59	0,00		
Indústria	52.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00		
Turismo	52.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00		
Transporte	107.000,00	104.000,00	25.682,23	76.716,23	0,51	27.283,77	18.518,76	60.076,46	0,49	43.923,54	0,00		
Transporte Rodoviário	107.000,00	104.000,00	25.682,23	76.716,23	0,51	27.283,77	18.518,76	60.076,46	0,49	43.923,54	0,00		
Desporto e Lazer	439.850,00	302.900,00	62.680,37	248.273,11	1,66	54.626,89	63.259,43	213.323,72	1,73	89.576,28	0,00		
Desporto Comunitário	439.850,00	302.900,00	62.680,37	248.273,11	1,66	54.626,89	63.259,43	213.323,72	1,73	89.576,28	0,00		
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.096.151,91	14.966.782,27	100,00	2.533.217,73	2.420.503,27	12.333.674,87	100,00	5.166.325,13	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:11FC1FC2

## GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**413DD682

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.349.800,00</b>	<b>13.716.867,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	257.573,98
IPTU	50.000,00	867,94
ISS	80.000,00	50.680,88
ITBI	10.000,00	825,00
IRRF	200.000,00	203.275,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	1.925,00
Contribuições	92.000,00	108.275,61
Receita Patrimonial	143.500,00	31.649,86
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	31.649,86
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.730.200,00	13.234.289,61
Cota Parte do FPM	7.228.800,00	7.623.168,05
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	1.230.391,58
Cota Parte do IPVA	48.000,00	36.173,23
Cota Parte do ITR	9.600,00	250,04
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.261,14
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.088.054,13
Outras Transferências Correntes	3.475.000,00	2.254.991,44
Demais Receitas Correntes	35.000,00	85.078,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	85.078,36
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>15.240.300,00</b>	<b>13.685.217,56</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.150.200,00</b>	<b>864.191,75</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.200,00	864.191,75
Convênios	1.280.200,00	750.430,53
Outras Transferências de Capital	720.000,00	113.761,22
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.150.200,00</b>	<b>864.191,75</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>17.390.500,00</b>	<b>14.549.409,31</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>16.464.690,00</b>	<b>14.484.186,89</b>	<b>11.971.211,23</b>	<b>11.823.495,91</b>	<b>2.100,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.638.440,00	8.628.296,58	6.917.560,57	6.917.510,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.789.250,00	5.855.890,31	5.053.650,66	4.905.985,37	2.100,00	1.350,00	1.350,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>16.427.690,00</b>	<b>14.484.186,89</b>	<b>11.971.211,23</b>	<b>11.823.495,91</b>	<b>2.100,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>935.310,00</b>	<b>482.595,38</b>	<b>362.463,64</b>	<b>357.928,68</b>	<b>0,00</b>	<b>113.683,69</b>	<b>113.683,69</b>
Investimentos	710.310,00	263.246,14	157.817,17	153.282,21	0,00	113.683,69	113.683,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	225.000,00	219.349,24	204.646,47	204.646,47	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>710.310,00</b>	<b>263.246,14</b>	<b>157.817,17</b>	<b>153.282,21</b>	<b>0,00</b>	<b>113.683,69</b>	<b>113.683,69</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.238.000,00	14.747.433,03	12.129.028,40	11.976.778,12	2.100,00	115.033,69	115.033,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.455.497,50

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.455.497,50
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.002,64	32.902,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.100,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.100,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.100,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: C7952E71

### GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 08

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	255.648,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	867,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	825,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	50.680,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	203.275,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.714.000,00	10.996.918,47
2.1- Cota-Parte FPM	8.936.000,00	9.420.473,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.536.000,00	8.986.529,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	400.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.529.360,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.555,81
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	312,54
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	45.215,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.054.000,00	11.252.567,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.063.800,00	2.105.674,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	700.700,00	700.546,96
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.088.054,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	2.082.583,98
6.1.1 - Principal	2.600.000,00	2.082.583,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.470,15
6.2.1 - Principal	0,00	5.470,15
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00



6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	536.200,00	-23.090,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.088.054,13	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.101.200,00	3.034.654,46	2.425.874,10	2.425.874,10	0,00
10.1 - Educação Infantil	460.000,00	459.654,46	387.907,42	387.907,42	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	460.000,00	459.654,46	387.907,42	387.907,42	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.641.200,00	2.575.000,00	2.037.966,68	2.037.966,68	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	920.500,00	790.772,57	563.865,94	555.096,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	89.200,00	33.486,27	21.082,52	21.082,52	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	89.200,00	33.486,27	21.082,52	21.082,52	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	831.300,00	757.286,30	542.783,42	534.014,28	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.021.700,00	3.825.427,03	2.989.740,04	2.980.970,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.034.654,46	2.425.874,10	2.425.874,10	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.825.427,03	2.989.740,04	2.980.970,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.461.637,89	2.425.874,10	2.425.874,10	116,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	208.805,41	-901.685,91	-901.685,91	-43,18

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	65.300,00	17.204,75	16.719,75	13.812,50	0,00	
24.1 - Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	64.300,00	17.204,75	16.719,75	13.812,50	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	32.700,00	4.716,84	4.340,86	4.340,86	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	98.000,00	21.921,59	21.060,61	18.153,36	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.010.800,65	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-23.090,45	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.033.891,10	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.813.141,86	3.033.891,10	26,96	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			3.289,77	450,00	0,00	0,00	3.289,77

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	509.000,00	118.972,89
35.1 - Salário Educação	217.000,00	47.139,21
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	172.000,00	50.094,00
35.4 - PNATE	100.000,00	21.739,68
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	593.000,00	118.972,89

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS OUT (d)	JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS OUT (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	885.900,00	761.250,21	638.890,88	635.256,18	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	902.700,00	761.250,21	638.890,88	635.256,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS OUT (d)	JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS OUT (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.022.400,00	4.608.598,83	3.649.691,53	3.634.380,44	0,00	0,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.937.000,00	4.608.598,83	3.649.691,53	3.634.380,44	0,00	0,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.384.300,00	4.123.830,73	3.237.419,34	3.237.419,34	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	552.700,00	484.768,10	412.272,19	396.961,10	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.532.050,53	1.465,67
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.088.054,13	47.139,21
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.153.359,33	20.231,94
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-597.355,73	28.372,94
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-46.179,40	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-643.535,13	28.372,94
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:8908721A**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 012**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	255.648,98	75,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	867,94	1,74
IPTU	50.000,00	50.000,00	867,94	1,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	825,00	8,25
ITBI	10.000,00	10.000,00	825,00	8,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	50.680,88	63,35
ISS	80.000,00	80.000,00	50.680,88	63,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	203.275,16	101,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>10.319.000,00</b>	<b>10.319.000,00</b>	<b>10.562.974,49</b>	<b>102,36</b>
Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	8.986.529,81	105,28
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	312,54	2,60
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	45.215,83	75,36
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.529.360,50	89,96
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.555,81	25,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.659.000,00</b>	<b>10.659.000,00</b>	<b>10.818.623,47</b>	<b>101,50</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.550,00	868.900,00	691.799,27	79,62	636.520,63	73,26	626.807,13	72,14	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	737.850,00	691.799,27	93,76	636.520,63	86,27	626.807,13	84,95	0,00
Despesas de Capital	162.050,00	131.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.500,00	88.400,00	85.415,69	96,62	85.415,69	96,62	80.880,73	91,49	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	6.900,00	4.323,58	62,66	4.323,58	62,66	4.323,58	62,66	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	81.500,00	81.092,11	99,50	81.092,11	99,50	76.557,15	93,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.216.000,00	2.323.800,00	2.306.221,58	99,24	1.894.877,28	81,54	1.882.036,67	80,99	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	2.319.800,00	2.306.221,58	99,41	1.894.877,28	81,68	1.882.036,67	81,13	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.605.050,00</b>	<b>3.281.100,00</b>	<b>3.083.436,54</b>	<b>93,98</b>	<b>2.616.813,60</b>	<b>79,75</b>	<b>2.589.724,53</b>	<b>78,93</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.083.436,54	2.616.813,60	2.589.724,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.083.436,54	2.616.813,60	2.589.724,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.622.793,52	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.622.793,52	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (d ou e) - XVII)	0,00	994.020,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		24,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	

	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.348.000,00	1.348.000,00	1.744.640,13		129,42
Proveniente da União	1.348.000,00	1.348.000,00	1.744.640,13		129,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.348.000,00</b>	<b>1.348.000,00</b>	<b>1.744.640,13</b>		<b>129,42</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	890.000,00	514.400,00	353.842,25	68,79	308.558,23	59,98	308.558,23	59,98	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	486.400,00	353.842,25	72,75	308.558,23	63,44	308.558,23	63,44	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	28.400,00	3.200,00	11,27	3.200,00	11,27	3.200,00	11,27	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	17.400,00	3.200,00	18,39	3.200,00	18,39	3.200,00	18,39	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	70.000,00	53.000,00	75,71	42.554,55	60,79	42.554,55	60,79	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	68.000,00	53.000,00	77,94	42.554,55	62,58	42.554,55	62,58	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	95.000,00	574.600,00	563.378,36	98,05	560.928,36	97,62	552.418,36	96,14	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	569.600,00	563.378,36	98,91	560.928,36	98,48	552.418,36	96,98	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.192.900,00</b>	<b>973.420,61</b>	<b>81,60</b>	<b>915.241,14</b>	<b>76,72</b>	<b>906.731,14</b>	<b>76,01</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.207.550,00	1.383.300,00	1.045.641,52	75,59	945.078,86	68,32	935.365,36	67,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	363.500,00	116.800,00	88.615,69	75,87	88.615,69	75,87	84.080,73	71,99	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.000,00	70.000,00	53.000,00	75,71	42.554,55	60,79	42.554,55	60,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.311.000,00	2.898.400,00	2.869.599,94	99,01	2.455.805,64	84,73	2.434.455,03	83,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>2.985.050,00</b>	<b>4.474.000,00</b>	<b>4.056.857,15</b>	<b>90,68</b>	<b>3.532.054,74</b>	<b>78,95</b>	<b>3.496.455,67</b>	<b>78,15</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.339.000,00	696.400,00	483.938,75	69,49	428.209,28	61,49	427.209,28	61,35	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.646.050,00</b>	<b>3.777.600,00</b>	<b>3.572.918,40</b>	<b>94,58</b>	<b>3.103.845,46</b>	<b>82,16</b>	<b>3.069.246,39</b>	<b>81,25</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:2BD9748B

GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:F5193467

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 014**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	14.581.059,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	14.966.782,27
Despesas Liquidadas	12.333.674,87
Despesas Pagas	12.181.424,59
Superávit Orçamentário	2.247.384,30
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.966.782,27
Despesas Liquidadas	12.333.674,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.822.654,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.822.654,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.822.654,32
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.455.497,50	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.455.497,50	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.002,64	0,00	2.100,00	32.902,64

Poder Executivo	35.002,64	0,00	2.100,00	32.902,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.184.994,81	0,00	115.033,69	1.069.961,12
Poder Executivo	577.574,78	0,00	115.033,69	462.541,09
Poder Legislativo	607.420,03	0,00	0,00	607.420,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.219.997,45	0,00	117.133,69	1.102.863,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.033.891,10	25,00	26,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.425.874,10	70,00	116,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	482.595,38	452.714,62	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.616.813,60	15,00	24,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:DFB23CDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 980/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 980/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 71.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>71.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA					71.000,00

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	71.000,00
Anexo II (Redução)					71.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					71.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	71.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3EAC077F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 981/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 981/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3CE5808A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 982/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 982/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CF951506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 983/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 983/2021 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11220000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**6A2178A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 984/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 984/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	1.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					59.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO				39.000,00

	COM REC. DO FUNDEB 60%				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	39.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1D3D5214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 985/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 985/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BBFB74EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 986/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 986/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					1.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**378F9A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 987/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 987/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C97394C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 988/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 988/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.400,00
	2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	600,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**90D5F838



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 1**

Câmara Municipal de Lucrecia		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.968,08	0,00
Pessoal ativo	406.968,08	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>406.968,08</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>12.527.074,04</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>12.527.074,04</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>406.968,08</b>	<b>3,24</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%</b>	<b>751.624,44</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>714.043,22</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%</b>	<b>676.461,99</b>	<b>5,40</b>

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente  
02275111409

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Controlador  
01190526441

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:834299C7**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 2**

**Câmara Municipal de Lucrecia**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.358,13</b>	<b>55.414,03</b>	<b>-----</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.358,13	55.414,03	-----
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.358,13	55.414,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) <sup>2</sup>	-----	-----	-----
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente  
02275111409

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Controlador  
01190526441

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:E13052E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 3**

<b>Câmara Municipal de Lucrécia</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente  
02275111409

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Controlador  
01190526441

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:C8901D23

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 4**

Câmara Municipal de Lucrecia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente  
05095759438

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
02275111409

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Controlador  
01190526441

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:7D8ECC93

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2017 - ANEXO 5**

Câmara Municipal de Lucrecia										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Julho/2016 a Junho 2017/ 1º semestre 2017										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente  
02275111409

**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador  
05095759438

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Controlador  
01190526441

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**4770E27D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081000121****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021** pelo proponente IVO DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.403.270/0001-18, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento contínuo e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para a população do município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para população do município.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**78 - IVO DANTAS DE OLIVEIRA (09.403.270/0001-18)**

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9242 - ARISTAB 15MG	CX	ACHE	36	215,00	7.740,00
2	5770 - ALLEGRA Suspensao 6mg/ml vidro 60 ml	CX	SANOFI	72	30,00	2.160,00
3	8338 - ALENIA 12+400CMG	CX	ACHE	30	155,00	4.650,00
4	5771 - ANGI PRESS CD 100 mg+25mg/ 30 comprimidos	CX	ACHE	80	46,50	3.720,00
5	5772 - AMATO 100mg/60 Comprimido	CX	EUROFARMA	36	185,00	6.660,00
6	5776 - ANNITA líquido vidro com 100 ml	CX	FARMOQUÍMICA	70	59,58	4.170,60
7	8339 - ARTROLIVE 500+400MG	UNIDADE	ACHE	30	97,50	2.925,00
8	8340 - ARTROLIVE 1500+1200MG	CX	ACHE	45	198,70	8.941,50
9	5778 - ASEA HCT 40+25 mg/30 comprimido	CX	SUPERA	30	69,50	2.085,00
10	5779 - BRASART BCC 160+5mg/ 30 comprimido	CX	SEM	30	90,60	2.718,00
11	5780 - BUSONID 32 mcg 6 ML/ 120 doses	CX	BIOSINTETICA	100	24,50	2.450,00
12	5781 - BETINA 24 mg Caixa 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	100	30,60	3.060,00
13	5782 - BETATRINTA injetavel 5mg/ml+seringa	UNIDADE	EUROFARMA	100	23,40	2.340,00
14	5783 - BEPANTOL Derma vidro 50 ml solução	CX	BAYER	60	37,69	2.261,40
15	8341 - BENICAR ANLO 40+10MG	CX	DAIICHI SANKYO	40	81,30	3.252,00



16	9243 - BRITENS	CX	Genom	30	91,27	2.738,10
17	9244 - BRILINTA 90MG	CX	ASTRAZENECA	36	385,70	13.885,20
18	9245 - BI-PROFENID 150MG	CX	SANOPI	48	54,30	2.606,40
19	5785 - CALCITRAN D-3 600 mg/ 30 comprimidos	CX	TAYUYNA	60	45,70	2.742,00
20	5788 - CALMAN 0,10+0,07+50 MG/100 ML	CX	ATIVUS	60	46,30	2.778,00
21	9246 - CALDE KM	CX	MARJAN	24	118,90	2.853,60
22	5789 - COMBIRON Fólculo 120 mg/ 45 comprimido	CX	ACHE	60	38,30	2.298,00
23	9247 - COMBORDART 0,5+ 0,4MG	CX	GSK	40	127,50	5.100,00
24	5791 - CONCARDIO 10 mg/ 30 comprimido	CX	SEM	60	92,30	5.538,00
25	9248 - CITONEURRIN 5.000 MG	CX	MERK	60	53,20	3.192,00
26	5793 - CARNABOL comprimido caixa com 20 unid.	CX	ACHE	100	16,50	1.650,00
27	8342 - CEFALIV	CX	ACHE	105	20,50	2.152,50
28	9249 - DRAMIN B6 130	FC	TAKEDA FARMA	130	18,50	2.405,00
29	5796 - DERMACERIUM 0,4+1%/ 50g	TB	SILVESTRE	50	66,57	3.328,50
30	5797 - DOLAMIN Flex 125+5mg/ 15 comprimido	CX	FARMOQUÍMICA	40	47,63	1.905,20
31	9250 - DIAMICRON MR	CX	SERVIER	120	89,70	10.764,00
32	5801 - DECONGEX Plus Xarope com 120 ml	CX	ACHE	100	17,90	1.790,00
33	5802 - DEXADOR 500 mg+100mg Caixa 30 c/ cpr	CX	GRESE	50	57,80	2.890,00
34	5803 - DEXADOR Inje. Caixa c/ 6 amp 3 x 1 M 3 x 2 ml	CX	ATIVUS	80	39,20	3.136,00
35	5804 - DEOCIL SL 10mg comprimido	CX	DIFFUCAP	80	34,30	2.744,00
36	5806 - DUOMO 2 mg/ 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	100	31,21	3.121,00
37	5807 - DEPAKENE 250mg/5ml/100ml	CX	ABBOTT	60	19,70	1.182,00
38	5808 - DEPAKENE 500MG/ 50 Comprimido	CX	ABBOTT	50	82,60	4.130,00
39	5809 - DEPAKOTE ER 500 mg/ 30 comprimido	CX	ABBOTT	120	118,70	14.244,00
40	5810 - DAFLOX 900+100MG/30 comprimidos	CX	SERVIER	20	149,25	2.985,00
41	5811 - DRENISON Cr Dermatológico0,125 mg/30g	TB	BIOLAB	76	30,62	2.327,12
42	8343 - DRUSOLOL 2%+0,5%/5ML	CX	Genom	60	79,80	4.788,00
43	5812 - DEXILANT 60mg/ 30 capsulas	CX	TAKEDA	100	99,50	9.950,00
44	5814 - FLORAX-SM 100milhoes/ 5ml/ 50 flaconete	CX	HEBRON	80	42,20	3.376,00
45	5815 - FORTEN Caixa c/ 10 frascos de 10 ml	CX	CHIESIS	80	62,50	5.000,00
46	5816 - FRISIUM 20 mg/ 20 Comprimido	CX	SANOPI	60	21,60	1.296,00
47	5817 - FORFIG 200 mg Caixa c/ 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	50	115,30	5.765,00
48	9251 - GALVUS MET	CX	NOVARTIS	24	193,25	4.638,00
49	5818 - GAMAX 980 mg/ 30 comprimido	CX	HEBRON	35	145,20	5.082,00
50	5819 - GINNA Creme Vaginal 0,02g/g Tubo 40g	TB	EUROFARMA	78	31,95	2.492,10
51	5820 - GLUCOLIV SACHE 1500mg/30 envelopes	CX	ACHE	36	129,35	4.656,60
52	5821 - GYNOMAX 35g vaginal com 7 aplicadores	TB	PFIZER	50	66,97	3.348,50
53	9252 - GLIFAGE XR	CX	MERK	120	9,21	1.105,20
54	5822 - HIPOGLOS POMADA 45 gramas	TB	procter	100	17,79	1.779,00
55	5823 - HYABAK 0,15%/ 10ml	CX	THEA	30	62,34	1.870,20
56	5824 - IRUXOL POMADA 0,6 UI+10 mg/50g	TB	ABBOTT	30	91,25	2.737,50
57	5825 - KEPPRA 750mg/30 comprimido	CX	UCB	30	275,50	8.265,00
58	1024 - KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	BNG	CRISTALIA	50	52,75	2.637,50
59	5827 - KOID-D Xar. 120 ml adulto + pediatrico	CX	EUROFARMA	100	39,74	3.974,00
60	5829 - LABIRIN 24 mg/ 30 cpr	CX	APSEN	100	48,79	4.879,00
61	9253 - LITOCIT	CX	APSEN	60	64,75	3.885,00
62	9254 - LUVIS	CX	Genom	24	108,63	2.607,12
63	5831 - MAREVAN 5 mg Caixa c/ 30 cpr	CX	FARMOQUÍMICA	80	25,89	2.071,20
64	5832 - MATERNA Caixa C/ 30 comprimidos	CX	WYETH	40	47,37	1.894,80
65	5833 - MELOCOX 15mg Caixa c/ 5 ampola 1,5ml	CX	EUROFARMA	80	28,58	2.286,40
66	5835 - MECLIN 25mg/ 20 comprimidos	CX	ASPEN	100	18,25	1.825,00
67	5836 - MINILAX 714 mg+770 mg cx com 06 bis	CX	EUROFARMA	40	42,97	1.718,80
68	5837 - MIONEVRIX 250+250MG/ 20 comprimido	CX	ACHE	50	29,32	1.466,00
69	5899 - MONTELAIR 350 mg/ 30 sachê	CX	ACHE	40	72,53	2.901,20
70	5838 - MOTILIUM 100ml suspensao	CX	JANSSSEN	60	46,18	2.770,80
71	5859 - MYLANTA PLUS 80+80+6 mg/ 240ml	CX	TAKEDA	80	35,71	2.856,80
72	5862 - MYTEDON 10 MG/ 20 Comprimido	CX	CRISTALIA	30	31,15	934,50
73	9255 - MILGAMMA	CX	MANTECORP	24	68,48	1.643,52
74	5865 - MUSCULARE 10mg/ 30 comprimido	CX	EUROFARMA	100	27,76	2.776,00
75	5867 - NORIPURUM INJ.Caixa c/ 5 ampola de 5ml	CX	TAKEDA FARMA	60	68,75	4.125,00
76	5869 - NOTUSS Adulto 120ml 3 mg/ml c/ copo	CX	ACHE	100	15,68	1.568,00
77	5871 - NOVACORT Cr 20mg +0,64 tubo c/ 30gramas	TB	ACHE	100	33,80	3.380,00
78	8344 - NOOTROPIL 800MG	CX	SANOPI-AVENTIS	100	34,92	3.492,00
79	5876 - NUTRICAL D 500mg+20UI	CX	FARMOQUÍMICA	30	70,89	2.126,70
80	5878 - OSTEOTRAT 35mg/4 comprimido	CX	ACHE	40	65,48	2.619,20
81	5896 - OPTIVE lubrificante ocular10 ml	CX	ALLERGAN	100	48,76	4.876,00
82	9256 - PACO 30MG	CX	EUROFARMA	100	24,98	2.498,00
83	5898 - PANTOGAR 20+20 mg/ 30 capsula	CX	BIOLAB	40	77,81	3.112,40
84	8345 - PONSTAN	CX	PFIZER	100	34,50	3.450,00
85	9257 - PROCTO GLYVENOL	TB	NOVARTIS	100	21,58	2.158,00
86	5913 - PROCTYL Creme c/ 10 apli/ 3 mg	TB	TAKEDA FARMA	100	58,90	5.890,00
87	5915 - PROFLAN 100g caixa c/ 12 comprimidos	TB	EUROFARMA	55	40,78	2.242,90
88	9258 - PROLOPA BD	CX	ROCHER	120	48,37	5.804,40
89	5920 - PYROLITRAT Caixa c/ 07 Blist 8 comprimido	CX	MEDLEY	30	145,31	4.359,30
90	8347 - RELVAR ELLIPTA 100+25MCG	CX	GSK	30	158,52	4.755,60
91	9259 - REUQUINOL 400 MG	CX	APSEN	96	87,91	8.439,36
92	5925 - RITALINA 10 mg/ 30 Comprimido/ NOVARTIS	CX	NOVARTIS	36	74,80	2.692,80
93	5928 - RIVOTRIL 2 MG/ 30 comprimido	CX	ROCHE	200	26,80	5.360,00
94	5932 - SEKI Liquido 120ml adulto+ pediatrico	CX	ZAMBRON	80	27,93	2.234,40
95	5934 - STUGERON 75 mg Caixa c/ 30 comprimido	CX	JANSSSEN	100	29,70	2.970,00
96	9260 - SUCRAFILM FLACONETE	CX	SEM	24	92,13	2.211,12
97	5937 - SUSTRATE 10mg/50 comprimido	CX	FARMOQUÍMICA	100	29,80	2.980,00
98	5940 - SELOZOK 50 mg Caixa c/ 30 unidades	CX	ASTRAZENECA	200	64,70	12.940,00
99	8348 - SELOZOK 100MG	CX	ASTRAZENECA	35	92,51	3.237,85
100	5942 - SUPRADYN ATIVA Caixa c/ 30 unidades	CX	BAYER	50	72,40	3.620,00
101	5944 - SOMALGIN Cardio 200mg/30 cpr	CX	SIGNA FARMA	100	22,73	2.273,00
102	5950 - SOMALGIN Cardio 100mg/ 30 comprimido	CX	SEM	100	19,83	1.983,00
103	5952 - STANGLIT 30mg/ 30 Comprimido	CX	LIBIS	15	99,43	1.491,45

104	9261 - SPIRIVA RESPINAT	FC	LIBIS	24	380,00	9.120,00
105	5955 - SYSTAINÉ Colírio Vidro 10 ml	CX	ALCON	45	38,23	1.720,35
106	8349 - TECNOMET 2,5MG	CX	Zodiac	45	28,53	1.283,85
107	5958 - TEGRETOL 20mg/ 100ml	CX	NOVARTIS	80	22,33	1.786,40
108	5960 - TEGRETOL 400mg/ 20 comprimido	CX	NOVARTIS	120	53,48	6.417,60
109	5966 - TAPAZOL 10 mg Caixa c/ 50 comprimidos	CX	BIOLAB	70	27,62	1.933,40
110	5968 - TORAGESIC SL 10 mg/ 10cpr	CX	SIGMA PHARMA	56	37,92	2.123,52
111	5969 - TRANSAMIN 250 mg Caixa c/ 12 comprimidos	CX	ZYDUS	120	65,20	7.824,00
112	5971 - TROK N P 30g/ 20mg+0,5mg/2,5 mg	TB	EUROFARMA	100	24,58	2.458,00
113	5977 - VASOGARD 100 mg/ 60 unidades	CX	BIOSINTETICA	100	62,50	6.250,00
114	5979 - VASTAREL 35 mg/ 30 comprimidos	CX	SERVIER	100	79,80	7.980,00
115	5984 - VENALOT DRAG. Caixa c/ 60 unidades 15 mg+80mg/	CX	TAKEDA FARMA	50	53,40	2.670,00
116	5989 - VERTIZINE D / 20 comprimido	CX	ACHE	60	74,20	4.452,00
117	5991 - VERUTEX B 15 g Creme 20mg+1mg	TB	LEOPHARMA	40	38,38	1.535,20
118	5994 - VIATINE 5 mg Caixa c/30 cpr Mastigavel	CX	SUPERA	36	76,86	2.766,96
119	5997 - VI-FERRIN Caixa c/ 60 comprimidos	CX	ELOFAR	120	52,35	6.282,00
120	5999 - VIGADÉXA 5,45+1,10mg/5ml	CX	ALCON	80	34,25	2.740,00
121	6006 - VENALOT 5 mg+50UI/ml/240ml	CX	TAKEDA	20	44,36	887,20
122	6009 - VONAU Flash 8 mg Caixa c/ 10 comprimidos	CX	BIOLAB	46	71,19	3.274,74
123	6012 - XARELTO 15 mg/30 Comprimido	CX	BAYER	36	289,25	10.413,00
124	6015 - XARELTO 20mg/ 30 Comprimido	CX	BAYER	36	289,25	10.413,00
125	6017 - XIGDUO XR 5+100mg/ 60 Comprimido	CX	BMS	50	205,00	10.250,00
126	6021 - XIGDUO XR 10+1000/ 30 Comprimido	CX	BMS	50	205,00	10.250,00
127	9262 - ZINA 5 MG	CX	EUROFARMA	60	41,85	2.511,00
128	6057 - ZYPRED Colírio Vidro 10 ml	CX	Allegran	48	62,54	3.001,92
129	9884 - ANTARA 250MG	UND	EUROFARMA	100	40,30	4.030,00
130	5774 - ALGINAC 1.000 Caixa c/ 15 comprimido	CX	MERK	70	29,00	2.030,00
131	5775 - ALTIVA 120MG/10 comprimido	CX	EUROFARMA	40	47,50	1.900,00
132	9885 - DONILA DUO 10+20MG	UND	ACHE	30	185,75	5.572,50
133	9890 - DISPROPAN 5+2 MG	UND	MANTECORP	100	38,50	3.850,00
134	9887 - PRYSMA 2MG	UND	EUROFARMA	60	68,75	4.125,00
135	9888 - RAZAPINA 30MG	UND	SANDOZ	60	135,89	8.153,40
136	9891 - UNINALTRES 50MG	UND	Genom	60	144,95	8.697,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>540.488,38</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas do recebimento da mesma pelo fornecedor.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/11/2021

Município de Lucrécia Ivo Dantas de Oliveira  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88 C.N.P.J. nº 09.403.270/0001-18

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**

Proponente  
CPF nº 970.648.404-30  
Prefeita Municipal

Sec. Mun. de Saúde/Fundo Mun. de Saúde  
CNPJ Nº 08.349.045/0001 - 88  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:24D938A0**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 675/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000  
– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 675/2021**

**Lucrécia/ RN, 24 de novembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:12142100	R\$ 1.540,00
Total da Ação:					R\$ 1.540,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.540,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 215,00
Total da Ação:					R\$ 215,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 215,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1009 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.230,00
Total da Ação:					R\$10.230,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$10.230,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 14.985,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			707 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.230,00
Total da Ação:					R\$10.230,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$10.230,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.58 - Programa de Inclusão Digital			
			902 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 215,00
Total da Ação:					R\$ 215,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 215,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 13.445,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**0272BAD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO	Exercício: 2021
08357618/0001-15	

DECRETO Nº 122, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.338

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$508.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				508.700,00
02	05	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		133	20.605.0016.2040.0000	4.000,00
			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
			3.3.90.30.00	F.R.: 1 001 0000
			MATERIAL DE CONSUMO	
			001	
			Recursos Ordinários	
			001 000	
			Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		158	12.361.0042.2052.0000	4.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	
			3.3.90.30.00	F.R.: 1 123 0000
			MATERIAL DE CONSUMO	
			123	
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
			123 000	
			Transferências de Recursos do FNDE Refer	
		159	12.361.0042.2052.0000	5.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	
			3.3.90.39.00	F.R.: 1 123 0000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			123	
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
			123 000	
			Transferências de Recursos do FNDE Refer	
		161	12.361.0042.2055.0000	100.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
			3.1.90.13.00	F.R.: 1 111 0000
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			111	
			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	
			Receitas de Impostos e de Transferência	
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE	
		260	10.301.0075.2093.0000	50.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			3.3.90.30.00	F.R.: 1 211 0000
			MATERIAL DE CONSUMO	
			211	
			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	
			Receitas de Impostos e de Transferência	
		263	10.301.0075.2093.0000	70.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			3.3.90.36.00	F.R.: 1 211 0000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			211	
			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	
			Receitas de Impostos e de Transferência	
02	08	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	08	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		311	08.244.0081.2110.0000	15.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			3.3.90.39.00	F.R.: 1 001 0000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	
			Recursos Ordinários	
			001 000	
			Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
		330	15.451.0058.1091.0000	10.000,00
			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS	
			4.4.90.51.00	F.R.: 1 510 0000
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			510	
			Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	
			Outras Transferências de Convênios ou Co	
		365	15.452.0058.2123.0000	42.000,00
			MANUT DAS ATIVI DA SEC MUN DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
			3.3.90.30.00	F.R.: 1 001 0000
			MATERIAL DE CONSUMO	
			001	
			Recursos Ordinários	
			001 000	
			Recursos Ordinários	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		421	10.122.0075.2165.0000	20.000,00
			AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)	
			3.1.90.04.00	F.R.: 1 214 0000
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			214	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 000	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		452	10.301.0075.2178.0000	2.700,00
			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
			3.3.90.30.00	F.R.: 1 290 0000
			MATERIAL DE CONSUMO	
			290	
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	
			290 000	
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	
		458	10.302.0075.1165.0000	150.000,00
			MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
			3.3.90.39.00	F.R.: 1 214 0000
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			214	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 000	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
-----------

02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		169	12.361.0042.2055.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO	-88.700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		206	12.365.0041.1196.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - TIPO ESPAÇO EDUCATIVO	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1250000
			125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE		
		261	10.301.0075.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	-100.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 2110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
		332	15.451.0058.1097.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	11	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
		405	13.695.0065.1031.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO RELIGIOSO - CONCLUSÃO	-120.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
Anulação ( - )					-508.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KERLES JACOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**47927667

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

PM MARCELINO VIEIRA	
RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO	
08357618/0001-15	Exercício: 2021

DECRETO Nº 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI N.338

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$334.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					<b>334.100,00</b>
02	03	00	SECRETARIA DA FAZENDA		
		119	04.123.0008.2167.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
		133	20.605.0016.2040.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	27.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 0000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
		136	20.605.0016.2040.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		174	12.361.0042.2146.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	5.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 190 0000
			190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
			190 000	Outros Recursos Vinculados à Educação	
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE		
		260	10.301.0075.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 211 0000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
		263	10.301.0075.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	86.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 211 0000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	08	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		307	08.244.0081.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 0000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		



365		15.452.0058.2123.0000	MANUT DAS ATIVI DA SEC MUN DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	88.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
371		15.452.0058.2124.0000	DESP C/ MANUT ILUMINAÇÃO PUBLICA/COSERN E CAERN	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	421		10.122.0075.2165.0000	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	462		10.305.0075.1152.0000	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	474		08.243.0083.2131.0000	MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	177		12.361.0042.2147.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				F.R. Grupo: 1 111000 0
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	178		12.361.0042.2148.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				F.R. Grupo: 1 111000 0
02	09	00	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
	372		15.452.0058.2124.0000	DESP C/ MANUT ILUMINAÇÃO PUBLICA/COSERN E CAERN
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R. Grupo: 1 001000 0
	376		15.511.0076.1180.0000	PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
				F.R. Grupo: 1 510000 0
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	445		10.301.0075.2094.0000	MANUT DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
				F.R. Grupo: 1 214000 0
				-334.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KERLES JACOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**B4E37A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.099.894,00	544.148,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	7.669,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.179,00	6.380,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.987,00	92.225,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.728,00	437.873,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.508.915,00	14.880.009,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.073.030,00	12.560.631,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.014.160,00	11.982.039,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.870,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.067.189,90

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.046,69
2.4- Cota-Parte ITR	4.312,00	3.140,26
2.5- Cota-Parte IPVA	231.769,00	247.000,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.608.809,00	15.424.158,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.890.009,00	2.860.283,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.262.193,25	995.756,05
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.042.170,00	7.826.659,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.042.170,00	7.510.361,60
6.1.1- Principal	8.040.000,00	7.504.224,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.170,00	6.136,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	40.722,41
6.2.1- Principal	0,00	40.722,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	275.575,56
6.3.1- Principal	0,00	275.575,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	5.149.991,00	4.643.941,37
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.410,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.410,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.857.069,71

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.316.270,00	7.279.731,98	6.665.207,23	6.571.607,06	0,00
10.1- Educação Infantil	1.654.450,00	1.642.395,97	1.506.619,13	1.483.419,38	0,00
10.1.1- Creche	549.200,00	543.676,82	507.995,48	500.212,30	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.105.250,00	1.098.719,15	998.623,65	983.207,08	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.661.820,00	5.637.336,01	5.158.588,10	5.088.187,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.364.600,00	1.355.028,52	1.208.239,64	1.195.164,59	0,00
11.1- Educação Infantil	184.500,00	179.969,26	150.057,14	148.857,95	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	184.500,00	179.969,26	150.057,14	148.857,95	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.180.100,00	1.175.059,26	1.058.182,50	1.046.306,64	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.680.870,00	8.634.760,50	7.873.446,87	7.766.771,65	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.279.731,98	6.665.207,23	6.571.607,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.634.760,50	7.873.446,87	7.766.771,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.478.661,70	6.665.207,23	6.665.207,23	85,16	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	137.787,78	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	137.787,78	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	782.665,96	(46.787,30)	(46.787,30)	(0,59)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.440,00	89.631,49	25.631,49	25.631,49	0,00

24.1- Creche	48.400,00	7.783,18	7.783,18	7.783,18	0,00
24.2- Pré-escola	114.040,00	81.848,31	17.848,31	17.848,31	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.455,00	1.210.746,42	723.555,03	707.955,51	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.595.895,00	1.300.377,91	749.186,52	733.587,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.622.633,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.643.941,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.978.692,02

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.856.039,55	3.978.692,02	25,79

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200,24	200,24	200,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200,24	200,24	200,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		712.732,00	374.338,83
35.1- Salário-Educação		341.500,00	179.064,85
35.2- PDDE		2.400,00	2.362,19
35.3- PNAE		275.500,00	178.446,40
35.4- PNATE		55.000,00	14.111,72
35.5- Outras Transferências do FNDE		38.332,00	353,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		430.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.142.732,00	374.338,83

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.550,00	68.518,23	63.582,37	63.294,57	0,00
41.1- Creche	47.000,00	25.320,26	25.320,26	25.320,26	0,00
41.2- Pré-escola	98.550,00	43.197,97	38.262,11	37.974,31	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	841.641,00	346.642,12	264.638,40	245.573,87	0,00
43- ENSINO MÉDIO	24.726,00	16.941,64	4.235,40	4.235,40	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.038.917,00	432.101,99	332.456,17	313.103,84	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.315.682,00	10.367.240,40	8.955.089,56	8.813.462,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.136.412,00	10.266.067,40	8.868.015,56	8.726.388,49	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.330.940,00	9.193.197,87	8.151.028,26	8.043.652,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.805.472,00	1.072.869,53	716.987,30	682.735,95	0,00
47.2- Despesas de Capital	179.270,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	179.270,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			30.410,14	37.609,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.077.458,04	179.138,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.581.437,36	109.165,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			526.430,82	107.582,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			526.430,82	107.582,87

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E29FB3B6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.099.894,00	1.099.894,00	544.148,74	49,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	7.669,50	2,54
IPTU	300.000,00	300.000,00	7.669,50	2,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	6.380,00	26,38
ITBI	23.979,00	23.979,00	6.380,00	26,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	92.225,75	64,95
ISS	141.987,00	141.987,00	92.225,75	64,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	437.873,49	69,20
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.451.965,00	14.451.965,00	14.301.417,48	98,95
Cota-Parte FPM	12.014.160,00	12.014.160,00	11.982.039,77	99,73
Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	3.140,26	72,82
Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	247.000,86	106,57
Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	2.067.189,90	94,06
Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	2.046,69	95,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	15.551.859,00	15.551.859,00	14.845.566,22	95,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.065.000,00	4.580.345,00	4.496.777,83	98,17	3.665.973,57	80,03	3.533.077,53	77,13	0,00
Despesas Correntes	3.042.900,00	4.522.345,00	4.445.914,17	98,30	3.653.523,57	80,78	3.520.627,53	77,84	0,00
Despesas de Capital	22.100,00	58.000,00	50.863,66	87,69	12.450,00	21,46	12.450,00	21,46	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	70.000,00	113.500,00	105.000,00	92,51	77.000,00	67,84	77.000,00	67,84	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	108.500,00	105.000,00	96,77	77.000,00	70,96	77.000,00	70,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	105.700,00	121.050,00	119.876,41	99,03	105.357,59	87,03	105.357,59	87,03	0,00
Despesas Correntes	105.700,00	121.050,00	119.876,41	99,03	105.357,59	87,03	105.357,59	87,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.242.700,00	4.816.895,00	4.721.654,24	98,02	3.848.331,16	79,89	3.715.435,12	77,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.721.654,24	3.848.331,16	3.715.435,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.721.654,24	3.848.331,16	3.715.435,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.226.834,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.226.834,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.621.496,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,92

**CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. LIMITE NÃO CUMPRIDO**



DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.067.831,00	6.067.831,00	3.284.646,10	54,13
Proveniente da União	5.813.847,00	5.813.847,00	3.264.225,64	56,14
Proveniente dos Estados	253.984,00	253.984,00	20.420,46	8,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.232,00	7.232,00	21.896,71	302,77
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.075.063,00</b>	<b>6.075.063,00</b>	<b>3.306.542,81</b>	<b>54,42</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	o	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	o	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	o	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.828.447,00	3.686.507,00	3.342.996,39	90,68	2.370.247,10	64,29	2.312.530,34	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.617.780,00	3.519.240,00	3.282.410,69	93,27	2.370.247,10	67,35	2.312.530,34	65,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.667,00	167.267,00	60.585,70	36,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.127.416,00	805.621,00	230.072,81	28,55	196.334,36	24,37	193.536,92	24,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	619.016,00	486.521,00	230.072,81	47,28	196.334,36	40,35	193.536,92	39,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	508.400,00	319.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	155.000,00	59.873,02	38,62	52.529,77	33,89	52.555,54	33,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	59.873,02	38,62	52.529,77	33,89	52.555,54	33,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.000,00	119.800,00	119.490,08	99,74	81.417,49	67,96	78.939,04	65,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	119.800,00	119.490,08	99,74	81.417,49	67,96	78.939,04	65,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.049.000,00	1.716.650,00	1.064.553,89	62,01	996.316,90	58,03	983.316,90	57,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	1.483.300,00	1.031.219,89	69,52	964.116,90	64,99	951.116,90	64,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	233.350,00	33.334,00	14,28	32.200,00	13,79	32.200,00	13,79	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.275.863,00</b>	<b>6.491.578,00</b>	<b>4.816.986,19</b>	<b>74,20</b>	<b>3.696.845,62</b>	<b>56,94</b>	<b>3.620.678,74</b>	<b>55,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>DESPESAS PAGAS</b>			<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.893.447,00	8.266.852,00	7.839.774,22	94,83	6.036.220,67	73,01	5.845.607,87	70,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.197.416,00	919.121,00	335.072,81	36,45	273.334,36	29,73	270.536,92	29,43	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	155.000,00	59.873,02	38,62	52.529,77	33,89	52.355,54	33,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.700,00	240.850,00	239.366,49	99,38	186.775,08	77,54	184.296,63	76,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.051.000,00	1.718.650,00	1.064.553,89	61,94	996.316,90	57,97	983.316,90	57,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.518.563,00</b>	<b>11.308.473,00</b>	<b>9.538.640,43</b>	<b>84,34</b>	<b>7.545.176,78</b>	<b>66,72</b>	<b>7.336.113,86</b>	<b>64,87</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.275.863,00	6.491.578,00	4.816.986,19	74,20	3.696.845,62	56,94	3.620.678,74	55,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.242.700,00</b>	<b>4.816.895,00</b>	<b>4.721.654,24</b>	<b>98,02</b>	<b>3.848.331,16</b>	<b>79,89</b>	<b>3.715.435,12</b>	<b>77,13</b>	<b>0,00</b>

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:22508D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2021 - PP - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 019/2021 - PP - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 019/2021 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**1044 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA (24.292.949/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5996 - ABACAXI ROXO	UND	200	10,00	2.000,00
2	5997 - ALCALIFA VERMELHA	UND	200	23,00	4.600,00
4	5999 - BOUGANVILLE BOLA	UND	50	45,00	2.250,00
5	6000 - BOUGANVILLE TREPadeira	UND	15	13,00	195,00
6	6001 - CLUSIA	UND	50	11,50	575,00
7	6002 - DIANELLA	UND	200	7,50	1.500,00
8	6003 - DRACENA CORDELINE	UND	50	14,00	700,00
9	6004 - DRACENA TRICOLOR	UND	30	15,00	450,00
10	6005 - ESPADA DE SÃO JORGE (TAM: ACIMA DE 0,5m)	UND	100	13,00	1.300,00
11	6006 - EU E TU (CORES VARIADAS)	UND	150	6,00	900,00
12	6007 - FLAMBOYANT (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	15,00	450,00
13	6008 - HELICONIA	UND	150	24,50	3.675,00
14	6009 - HERBICIDA	LT	10	54,00	540,00
15	6010 - HIBISCO	UND	50	10,00	500,00
16	6011 - HIBISCO VARIEGATA	UND	30	14,00	420,00
18	6013 - IXORIA (CORES VARIADAS)	UND	350	6,00	2.100,00
19	6014 - LAMBARI	UND	50	7,00	350,00
21	6016 - OITI (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	64,00	1.920,00
22	6017 - PALMEIRA ARECA-BAMBU (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	25	25,00	625,00
23	6018 - PALMEIRA AZUL (TAM: 0,5m a 0,8m)	UND	25	150,00	3.750,00
27	6022 - PALMEIRA YUCCA (TAM: 1m)	UND	15	49,50	742,50
28	6023 - ROSEIRA	UND	40	10,00	400,00
29	6024 - SACO DE ADUBO NPK 10-10-10 25KG	UND	50	154,00	7.700,00
30	6025 - SACO DE ARGILA EXPANDIDA 50L	UND	50	77,00	3.850,00
31	6026 - SACO DE CASCA DE PINUS 40L	UND	50	47,00	2.350,00
32	6027 - SACO DE PEDRA BRANCA 40 KG	UND	150	35,50	5.325,00
33	6028 - SACO DE PEDRA SEIXO 40KG	UND	50	31,50	1.575,00
34	6029 - SACO DE POLE COM 40KG	UND	200	38,00	7.600,00
35	6030 - SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA	MT	200	4,50	900,00
36	6031 - TUIA	UND	20	40,00	800,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 60.042,50</b>	

**1257 - DIEGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE 06103803462 (44.180.457/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5998 - BEIJO	UND	100	6,50	650,00
17	6012 - IPÊ (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	20,00	600,00
20	6015 - MOREIA	UND	50	16,00	800,00
24	6019 - PALMEIRA CICA (TAM: 0,6m a 0,8m)	UND	30	60,00	1.800,00
25	6020 - PALMEIRA HAVAI (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	30,00	1.500,00
26	6021 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	35,00	1.750,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 7.100,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 26/11/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BA0744E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 25/11/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2021 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1044 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA (24.292.949/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5996 - ABACAXI ROXO	UND	200	10,00	2.000,00
2	5997 - ALCALIFA VERMELHA	UND	200	23,00	4.600,00
4	5999 - BOUGANVILLE BOLA	UND	50	45,00	2.250,00
5	6000 - BOUGANVILLE TREPadeira	UND	15	13,00	195,00
6	6001 - CLUSIA	UND	50	11,50	575,00
7	6002 - DIANELLA	UND	200	7,50	1.500,00
8	6003 - DRACENA CORDELINE	UND	50	14,00	700,00
9	6004 - DRACENA TRICOLOR	UND	30	15,00	450,00
10	6005 - ESPADA DE SÃO JORGE (TAM: ACIMA DE 0,5m)	UND	100	13,00	1.300,00
11	6006 - EU E TU (CORES VARIADAS)	UND	150	6,00	900,00
12	6007 - FLAMBOYANT (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	15,00	450,00
13	6008 - HELICONIA	UND	150	24,50	3.675,00
14	6009 - HERBICIDA	LT	10	54,00	540,00
15	6010 - HIBISCO	UND	50	10,00	500,00
16	6011 - HIBISCO VARIEGATA	UND	30	14,00	420,00
18	6013 - IXORIA (CORES VARIADAS)	UND	350	6,00	2.100,00
19	6014 - LAMBARI	UND	50	7,00	350,00
21	6016 - OITI (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	64,00	1.920,00
22	6017 - PALMEIRA ARECA-BAMBU (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	25	25,00	625,00
23	6018 - PALMEIRA AZUL (TAM: 0,5m a 0,8m)	UND	25	150,00	3.750,00
27	6022 - PALMEIRA YUCCA (TAM: 1m)	UND	15	49,50	742,50
28	6023 - ROSEIRA	UND	40	10,00	400,00
29	6024 - SACO DE ADUBO NPK 10-10-10 25KG	UND	50	154,00	7.700,00
30	6025 - SACO DE ARGILA EXPANDIDA 50L	UND	50	77,00	3.850,00
31	6026 - SACO DE CASCA DE PINUS 40L	UND	50	47,00	2.350,00
32	6027 - SACO DE PEDRA BRANCA 40 KG	UND	150	35,50	5.325,00
33	6028 - SACO DE PEDRA SEIXO 40KG	UND	50	31,50	1.575,00
34	6029 - SACO DE POLE COM 40KG	UND	200	38,00	7.600,00
35	6030 - SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA	MT	200	4,50	900,00
36	6031 - TUIA	UND	20	40,00	800,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 60.042,50</b>	

**1257 - DIEGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE 06103803462 (44.180.457/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5998 - BEIJO	UND	100	6,50	650,00
17	6012 - IPÊ (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	20,00	600,00
20	6015 - MOREIA	UND	50	16,00	800,00
24	6019 - PALMEIRA CICA (TAM: 0,6m a 0,8m)	UND	30	60,00	1.800,00
25	6020 - PALMEIRA HAVAI (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	30,00	1.500,00
26	6021 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	35,00	1.750,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 7.100,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 25/11/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7854AF30

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 1044 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA (24.292.949/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5996 - ABACAXI ROXO	UND	200	10,00	2.000,00
2	5997 - ALCALIFA VERMELHA	UND	200	23,00	4.600,00
4	5999 - BOUGANVILLE BOLA	UND	50	45,00	2.250,00
5	6000 - BOUGANVILLE TREPadeira	UND	15	13,00	195,00
6	6001 - CLUSIA	UND	50	11,50	575,00
7	6002 - DIANELLA	UND	200	7,50	1.500,00
8	6003 - DRACENA CORDELINE	UND	50	14,00	700,00
9	6004 - DRACENA TRICOLOR	UND	30	15,00	450,00
10	6005 - ESPADA DE SÃO JORGE (TAM: ACIMA DE 0,5m)	UND	100	13,00	1.300,00
11	6006 - EU E TU (CORES VARIADAS)	UND	150	6,00	900,00
12	6007 - FLAMBOYANT (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	15,00	450,00
13	6008 - HELICONIA	UND	150	24,50	3.675,00
14	6009 - HERBICIDA	LT	10	54,00	540,00
15	6010 - HIBISCO	UND	50	10,00	500,00
16	6011 - HIBISCO VARIEGATA	UND	30	14,00	420,00
18	6013 - IXORIA (CORES VARIADAS)	UND	350	6,00	2.100,00
19	6014 - LAMBARI	UND	50	7,00	350,00
21	6016 - OITI (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	64,00	1.920,00
22	6017 - PALMEIRA ARECA-BAMBU (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	25	25,00	625,00
23	6018 - PALMEIRA AZUL (TAM: 0,5m a 0,8m)	UND	25	150,00	3.750,00
27	6022 - PALMEIRA YUCCA (TAM: 1m)	UND	15	49,50	742,50
28	6023 - ROSEIRA	UND	40	10,00	400,00
29	6024 - SACO DE ADUBO NPK 10-10-10 25KG	UND	50	154,00	7.700,00
30	6025 - SACO DE ARGILA EXPANDIDA 50L	UND	50	77,00	3.850,00
31	6026 - SACO DE CASCA DE PINUS 40L	UND	50	47,00	2.350,00
32	6027 - SACO DE PEDRA BRANCA 40 KG	UND	150	35,50	5.325,00
33	6028 - SACO DE PEDRA SEIXO 40KG	UND	50	31,50	1.575,00
34	6029 - SACO DE POLE COM 40KG	UND	200	38,00	7.600,00
35	6030 - SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA	MT	200	4,50	900,00
36	6031 - TUIA	UND	20	40,00	800,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 60.042,50</b>	

#### 1257 - DIEGO DIOGENES BESSA CAVALCANTE 06103803462 (44.180.457/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5998 - BEIJO	UND	100	6,50	650,00
17	6012 - IPÊ (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	20,00	600,00
20	6015 - MOREIA	UND	50	16,00	800,00
24	6019 - PALMEIRA CICA (TAM: 0,6m a 0,8m)	UND	30	60,00	1.800,00
25	6020 - PALMEIRA HAVAI (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	30,00	1.500,00
26	6021 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	50	35,00	1.750,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 7.100,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 26/11/2021.

**MARIA HELENA LEITE QUEIROGA**

CPF: 465.240.614-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3743E7B6

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021112601 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PP - SRP

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021112601

#### Pregão Presencial nº 019/2021 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **019/2021 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'Água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1044 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA (24.292.949/0001-70); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 26/11/2021 à 26/11/2022; Data de Assinatura: 26/11/2021. Preços registrados:

#### 1044 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA (24.292.949/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5996 - ABACAXI ROXO	UND	200	10,00	2.000,00
2	5997 - ALCALIFA VERMELHA	UND	200	23,00	4.600,00
4	5999 - BOUGANVILLE BOLA	UND	50	45,00	2.250,00
5	6000 - BOUGANVILLE TREPadeira	UND	15	13,00	195,00
6	6001 - CLUSIA	UND	50	11,50	575,00
7	6002 - DIANELLA	UND	200	7,50	1.500,00
8	6003 - DRACENA CORDELINE	UND	50	14,00	700,00
9	6004 - DRACENA TRICOLOR	UND	30	15,00	450,00



10	6005 - ESPADA DE SÃO JORGE (TAM: ACIMA DE 0,5m)	UND	100	13,00	1.300,00
11	6006 - EU E TU (CORES VARIADAS)	UND	150	6,00	900,00
12	6007 - FLAMBOYANT (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	15,00	450,00
13	6008 - HELICONIA	UND	150	24,50	3.675,00
14	6009 - HERBICIDA	LT	10	54,00	540,00
15	6010 - HIBISCO	UND	50	10,00	500,00
16	6011 - HIBISCO VARIEGATA	UND	30	14,00	420,00
18	6013 - IXORIA (CORES VARIADAS)	UND	350	6,00	2.100,00
19	6014 - LAMBARI	UND	50	7,00	350,00
21	6016 - OITI (TAM: 1,5m a 2,0m)	UND	30	64,00	1.920,00
22	6017 - PALMEIRA ARECA-BAMBU (TAM: 1,5m a 2,0 m)	UND	25	25,00	625,00
23	6018 - PALMEIRA AZUL (TAM: 0,5m a 0,8m)	UND	25	150,00	3.750,00
27	6022 - PALMEIRA YUCCA (TAM: 1m)	UND	15	49,50	742,50
28	6023 - ROSEIRA	UND	40	10,00	400,00
29	6024 - SACO DE ADUBO NPK 10-10-10 25KG	UND	50	154,00	7.700,00
30	6025 - SACO DE ARGILA EXPANDIDA 50L	UND	50	77,00	3.850,00
31	6026 - SACO DE CASCA DE PINUS 40L	UND	50	47,00	2.350,00
32	6027 - SACO DE PEDRA BRANCA 40 KG	UND	150	35,50	5.325,00
33	6028 - SACO DE PEDRA SEIXO 40KG	UND	50	31,50	1.575,00
34	6029 - SACO DE POLE COM 40KG	UND	200	38,00	7.600,00
35	6030 - SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA	MT	200	4,50	900,00
36	6031 - TUIA	UND	20	40,00	800,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 60.042,50</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3E386B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 138/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, a necessidade da prestação de serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 138/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica para prestação de serviços em Assessoria Técnica a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco /RN.

**Segundo: Autorizar** a contratação da ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.224.052/0001-99, Rua Caicó, 21, Maria Terceira, Parelhas/RN CEP – 59.360-000, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	<b>06.001</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	<b>10</b>	SAÚDE
Sub-Função:	<b>122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	<b>0004</b>	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	<b>2021</b>	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	<b>12110000</b>	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	<b>0001</b>	Ouro Branco
Setor:	<b>001</b>	ADMINISTRAÇÃO

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 18 de Novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚGABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO  
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 5 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:9BC1D470**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	16.072.918,00	15.565.361,14	
Receitas Tributárias	668.800,00	468.447,40	
IPTU	20.000,00	0,00	
ISS	450.300,00	238.681,59	
IBTI	25.000,00	6.863,66	
IRRF	136.000,00	221.152,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	1.750,00	
Receitas de Contribuições	103.000,00	89.537,98	
Receita Patrimonial Líquida	104.200,00	18.575,68	
Aplicações Financeiras (II)	95.700,00	18.575,68	
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00	
Transferências Correntes	15.075.918,00	14.568.593,32	
Cota-Parte do FPM	7.623.108,00	9.374.945,06	
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	3.247.550,11	
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	68.911,72	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	758,95	
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	2.032,38	
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	2.842.400,00	1.788.221,36	
Outras Transferências Correntes	3.275.410,00	86.173,74	
Demais Receitas Correntes	121.000,00	420.206,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	121.000,00	420.206,76	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>15.977.218,00</b>	<b>15.546.785,46</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.570.532,00</b>	<b>803.125,48</b>	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.540.532,00	803.125,48	
Convênios	1.456.532,00	803.125,48	
Outras Transferências de Capital	84.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>1.570.532,00</b>	<b>803.125,48</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>17.547.750,00</b>	<b>16.349.910,94</b>	

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	16.436.160,68	16.195.956,26	13.304.806,89	12.584.657,43	1.119.352,78	653.053,81	653.053,81
Pessoal e Encargos Sociais	9.820.830,60	9.763.559,83	7.675.323,11	7.210.908,45	773.013,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.260,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.614.070,06	6.432.396,43	5.629.483,78	5.373.748,98	346.338,79	653.053,81	653.053,81
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>16.434.900,66</b>	<b>16.195.956,26</b>	<b>13.304.806,89</b>	<b>12.584.657,43</b>	<b>1.119.352,78</b>	<b>653.053,81</b>	<b>653.053,81</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>1.563.839,31</b>	<b>1.470.287,47</b>	<b>900.576,18</b>	<b>783.935,48</b>	<b>36.627,62</b>	<b>656.286,30</b>	<b>656.286,30</b>
Investimentos	1.307.522,61	1.220.639,01	692.890,00	576.249,30	36.627,62	656.286,30	656.286,30

Inversões Financeiras	3.251,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.251,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	253.065,10	249.648,46	207.686,18	207.686,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.310.774,21	1.220.639,01	692.890,00	576.249,30	36.627,62	656.286,30	656.286,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.745.674,88	17.416.595,27	13.997.696,89	13.160.906,73	1.155.980,40	1.309.340,11	1.309.340,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						723.683,70	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						275.034,30	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						18.575,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						742.259,38	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.533.008,08	11.325.321,90
DEDUÇÕES (XXIX)	61.072,66	1.750.343,77
Disponibilidade de Caixa	61.072,66	1.750.343,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.297.599,11	1.830.889,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.236.526,45	80.546,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.471.935,42	9.574.978,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.896.957,29	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.155.980,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.282,49	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	742.259,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	742.259,38	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:E5268462

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	636.800,00	472.807,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	6.863,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	452.800,00	238.681,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.000,00	227.262,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.957.108,00	12.694.198,22
2.1- Cota-Parte FPM	7.623.108,00	9.374.945,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.402.440,00	8.941.001,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	220.668,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	3.247.550,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.032,38
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	758,95
2.5- Cota-Parte IPVA	30.000,00	68.911,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00



2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>9.593.908,00</b>	<b>13.167.005,49</b>				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.747.288,00	2.452.050,85				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	651.189,00	839.700,52				
<b>FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.847.400,00	1.789.663,96				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.847.400,00	1.788.567,89				
6.1.1- Principal	2.842.400,00	1.788.221,36				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	346,53				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.096,07				
6.2.1- Principal	0,00	1.096,07				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
6.3.1- Principal	0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	1.095.112,00	(663.829,49)				
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>					
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.162,11					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.162,11					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00					
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.796.826,07					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.321.296,10	2.319.060,68	1.786.382,45	1.681.156,88	0,00	
10.1- Educação Infantil	751.221,00	751.159,46	670.441,99	632.396,89	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	751.221,00	751.159,46	670.441,99	632.396,89	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	1.570.075,10	1.567.901,22	1.115.940,46	1.048.759,99	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	3.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1- Educação Infantil	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	3.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.324.353,70	2.319.060,68	1.786.382,45	1.681.156,88	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.319.060,68	1.786.382,45	1.681.156,88	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.319.060,68	1.786.382,45	1.681.156,88	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.252.764,77	1.786.382,45	1.786.382,45	99,81	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		178.966,40	3.281,51	3.281,51	0,18	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.808,80	165.796,74	78.153,03	78.153,03	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	165.808,80	165.796,74	78.153,03	78.153,03	0,00	

25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.737.058,48	3.735.189,50	2.926.501,87	2.721.745,49	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.902.867,28	3.900.986,24	3.004.654,90	2.799.898,52	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.791.037,35	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(663.829,49)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.454.866,84	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.291.751,37	5.454.866,84	41,42	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	592.521,03		570.313,17	562.978,74	0,00	29.542,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.455,15		79.110,98	72.273,66	0,00	25.181,49
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	495.065,88		491.202,19	490.705,08	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	332.900,00		93.998,67			
35.1- Salário-Educação	87.000,00		41.739,31			
35.2- PDDE	5.400,00		0,00			
35.3- PNAE	76.200,00		40.268,00			
35.4- PNATE	65.800,00		11.602,80			
35.5- Outras Transferências do FNDE	98.500,00		388,56			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	123.500,00		0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	456.400,00		93.998,67			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.914,90	11.244,04	11.244,04	5.096,04	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	13.914,90	11.244,04	11.244,04	5.096,04	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	35.582,80	31.230,96	28.158,34	24.102,55	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	49.664,50	42.475,00	39.402,38	29.198,59	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.276.885,48	6.262.521,92	4.830.439,73	4.510.253,99	0,00	
47.1- Despesas Correntes	6.275.158,28	6.262.521,92	4.830.439,73	4.510.253,99	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.076.264,28	6.073.951,25	4.694.031,25	4.394.727,98	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	198.894,00	188.570,67	136.408,48	115.526,01	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			7.162,11	19.254,55		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.805.944,93	41.902,69		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.813.063,44	25.712,97		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			43,60	35.444,27		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(43,60)	0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00	0,00		
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: CCA57197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	636.800,00	636.800,00	472.807,27	74,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	6.863,66	27,45
ITBI	25.000,00	25.000,00	6.863,66	27,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.800,00	452.800,00	238.681,59	52,71
ISS	450.300,00	450.300,00	238.681,59	53,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.000,00	139.000,00	227.262,02	163,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.737.440,00	8.737.440,00	12.260.254,24	140,31
Cota-Parte FPM	7.402.440,00	7.402.440,00	8.941.001,08	120,78
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	758,95	37,94
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	68.911,72	229,70
Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	3.247.550,11	249,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.032,38	101,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>9.374.240,00</b>	<b>9.374.240,00</b>	<b>12.733.061,51</b>	<b>135,83</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.511.400,00	1.340.697,21	1.330.184,95	99,21	1.084.441,60	80,88	1.041.684,66	77,69	0,00
Despesas Correntes	1.407.000,00	1.331.401,50	1.325.694,95	99,57	1.084.441,60	81,45	1.041.684,66	78,23	0,00
Despesas de Capital	104.400,00	9.295,71	4.490,00	48,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.100,00	645.540,50	644.483,96	99,83	637.241,16	98,71	637.241,16	98,71	0,00
Despesas Correntes	150.600,00	645.539,30	644.483,96	99,83	637.241,16	98,71	637.241,16	98,71	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.500,00	303.830,90	302.047,95	99,41	253.815,77	83,53	253.815,77	83,53	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	303.830,80	302.047,95	99,41	253.815,77	83,53	253.815,77	83,53	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	30.871,20	30.870,00	99,99	26.571,60	86,07	24.052,60	77,91	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	30.871,10	30.870,00	99,99	26.571,60	86,07	24.052,60	77,91	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.200,00	21.218,90	20.000,00	94,25	20.000,00	94,25	20.000,00	94,25	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	20.018,70	20.000,00	99,90	20.000,00	99,90	20.000,00	99,90	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	1.200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.806.200,00</b>	<b>2.342.159,01</b>	<b>2.327.586,86</b>	<b>99,37</b>	<b>2.022.070,13</b>	<b>86,33</b>	<b>1.976.794,19</b>	<b>84,40</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.327.586,86</b>	<b>2.022.070,13</b>	<b>1.976.794,19</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.327.586,86	2.022.070,13	1.976.794,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.909.959,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.909.959,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			112.110,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.898,00	2.436.898,00	1.833.870,98	75,25
Proveniente da União	2.421.898,00	2.421.898,00	1.832.346,82	75,65
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	1.524,16	10,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.000,00	39.000,00	6.049,44	15,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.475.898,00</b>	<b>2.475.898,00</b>	<b>1.839.920,42</b>	<b>74,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.041.998,00	1.064.004,90	1.049.011,17	98,59	944.975,23	88,81	940.771,03	88,41	0,00
Despesas Correntes	1.809.498,00	991.490,00	981.828,87	99,02	902.127,23	90,98	897.923,03	90,56	0,00
Despesas de Capital	232.500,00	72.514,90	67.182,30	92,64	42.848,00	59,08	42.848,00	59,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.600,00	203.019,90	203.000,00	99,99	203.000,00	99,99	203.000,00	99,99	0,00
Despesas Correntes	93.100,00	203.008,50	203.000,00	99,99	203.000,00	99,99	203.000,00	99,99	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.200,00	114.599,20	112.957,38	98,56	107.278,88	93,61	107.278,88	93,61	0,00
Despesas Correntes	289.200,00	114.599,00	112.957,38	98,56	107.278,88	93,61	107.278,88	93,61	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.600,00	22.209,70	22.200,00	99,95	18.280,87	82,31	17.948,67	80,81	0,00
Despesas Correntes	31.100,00	22.209,60	22.200,00	99,95	18.280,87	82,31	17.948,67	80,81	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.100,00	27.160,40	27.150,00	99,96	25.368,61	93,40	24.976,46	91,95	0,00
Despesas Correntes	58.600,00	27.160,30	27.150,00	99,96	25.368,61	93,40	24.976,46	91,95	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.100,00	289.138,79	285.042,85	98,58	285.042,85	98,58	285.042,85	98,58	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	285.537,69	285.042,85	99,82	285.042,85	99,82	285.042,85	99,82	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	3.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.619.598,00	1.720.132,89	1.699.361,40	98,79	1.583.946,44	92,08	1.579.017,89	91,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.553.398,00	2.404.702,11	2.379.196,12	98,93	2.029.416,83	84,39	1.982.455,69	82,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.700,00	848.560,40	847.483,96	99,87	840.241,16	99,01	840.241,16	99,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.700,00	418.430,10	415.005,33	99,18	361.094,65	86,29	361.094,65	86,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.100,00	22.210,00	22.200,00	99,95	18.280,87	82,30	17.948,67	80,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	58.031,60	58.020,00	99,98	51.940,21	89,50	49.029,06	84,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.300,00	310.357,69	305.042,85	98,28	305.042,85	98,28	305.042,85	98,28	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.425.798,00</b>	<b>4.062.291,90</b>	<b>4.026.948,26</b>	<b>99,12</b>	<b>3.606.016,57</b>	<b>88,76</b>	<b>3.555.812,08</b>	<b>87,53</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.619.598,00	1.720.132,89	1.699.361,40	98,79	1.583.946,44	92,08	1.579.017,89	91,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.806.200,00</b>	<b>2.342.159,01</b>	<b>2.327.586,86</b>	<b>99,37</b>	<b>2.022.070,13</b>	<b>86,33</b>	<b>1.976.794,19</b>	<b>84,40</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:9540F8FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			18.000.000,00
Previsão Atualizada			18.000.000,00
Receitas Realizadas			16.448.629,19
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			18.000.000,00
Dotação Atualizada			18.000.000,00
Despesas Empenhadas			17.666.243,73
Despesas Liquidadas			14.205.383,07
Despesas Pagas			13.368.592,91
Superávit Orçamentário			2.243.246,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas			17.666.243,73
Despesas Liquidadas			14.205.383,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada			18.943.172,69
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO			Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Primário - Acima da Linha			275.034,30
Resultado Nominal - Acima da Linha			723.683,70
			263,12
			742.259,38
			0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.137,95	0,00	1.155.980,40
Poder Executivo	1.227.137,95	0,00	1.155.980,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.401.946,46	0,00	1.309.340,11
Poder Executivo	2.401.946,46	0,00	1.309.340,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.629.084,41	0,00	2.465.320,51
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Limite Constitucional Anual</b>
Valor Apurado Até o Bimestre			% Mínimo a Aplicar no Exercício
%			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.454.866,84		25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.786.382,45		70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.022.070,13	15,00	15,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**76BD9CB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**7A039645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 184/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone: <b>(81) 2102-1819</b>	E-mail: <b>contrato@drogafonte.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Barão de Bonito, nº 408, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080</b>		
Representante: <b>Eugênio José Gusmão da Fonte Filho</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0017	0001916 - DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	AMPOLA	12.000	2,08	24.960,00
0023	0004426 - PROMETAZINA 50MG 2ML	AMPOLA	2.000	1,97	3.940,00
0042	0002087 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,64	3.320,00
0043	0004404 - HIDROCORTISONA 100MG INJ	FRASCO	5.000	2,58	12.900,00
0083	0018920 - FENTANIL 50MCG / ML 10ML	AMPOLA	300	6,36	1.908,00

**VALOR TOTAL (R\$): 47.028,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:9CF62DA9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 2.246/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 CONTRATO Nº 20/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA.**

Data: 24/11/2021.

Vigência: 24/11/2021 a 19/11/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DANILO BEZERRA ARAUJO. Representante: Danilo Bezerra Araújo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0018755 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS.	Mês	12	2.497,00	29.964,00

Valor Total (R\$): 29.964,00

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:24392759**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.341/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Ata de Registro de Preços nº 195/2021

Data de assinatura: 25/11/2021

Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	Telefone: (31) 3374-6768/ (31) 3226-9410	E-mail: dentemed@dentemed.com.br
Endereço: Rua Antônio Gravata, nº 136 A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040		
Representante: Antônio Tadeu Penido Silva Júnior		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0173	0000427 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	Unidade	50	362,82	18.141,00
0174	0000428 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	Unidade	30	368,37	11.051,10
0175	0000429 - MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2.2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFÍCIOS ESTERELIZAVEL	Unidade	30	353,56	10.606,80
0176	0000430 - PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	Unidade	20	310,98	6.219,60

**VALOR TOTAL (R\$): 46.018,50**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F0EC6CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 000022/2021**

CNPJ: 08113995000109

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro

Telefone 08435360041

**DECRETO Nº 000022/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00406/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.341.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>4.000,00</b>
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.350,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	157.600,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>315.950,00</b>
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>26.000,00</b>
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	76.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02.008.12.361.0008.2092.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>135.500,00</b>
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	550,00



02.009.20.606.0020.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>118.550,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	310.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	7.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.001.10.301.0006.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	7.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>733.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0004.2017.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.341.000,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
02.002.04.124.0002.2003.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>		
02.007.15.451.0016.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	35.500,00
02.007.15.451.0016.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.500,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.007.15.452.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.007.15.452.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
02.007.15.452.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	16.000,00
02.007.15.452.0016.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
02.007.15.452.0016.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02.007.15.452.0017.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>243.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	78.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.662,14
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

02.008.13.392.0026.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.27.812.0019.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.27.812.0019.2061.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>548.662,14</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.18.544.0024.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONÓMICO E</b>		
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	43.087,86
	<b>Sub-Total:</b>	<b>43.087,86</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.001.08.243.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.08.243.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.001.08.243.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.08.244.0004.1060.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.001.08.244.0004.2007.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
04.001.08.244.0004.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.001.08.244.0004.2007.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.001.08.244.0004.2013.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
04.001.08.244.0004.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.08.244.0004.2015.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.001.08.244.0004.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.001.08.244.0004.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.001.08.244.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.001.08.244.0004.2022.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.08.244.0004.2071.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04.001.08.244.0004.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.250,00
04.001.08.244.0005.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.001.08.244.0005.2086.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	70.000,00
04.001.16.481.0004.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.001.16.481.0004.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>324.250,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.341.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
PEDRA PRETA, 02, Setembro de 2021

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:4923D9AA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Em reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.184.835,00	20.224.602,33	2.944.277,36	15.614.788,71	4.609.813,62	3.248.552,00	15.254.564,94	4.970.037,39	15.220.089,13	
DESPESAS CORRENTES	17.114.000,00	17.230.409,65	2.696.233,01	13.688.979,50	3.541.430,15	2.801.438,06	13.485.666,68	3.744.742,97	13.471.471,05	
Pessoal e Encargos Sociais	10.780.000,00	10.106.924,43	1.698.673,28	8.713.414,39	1.393.510,04	1.748.522,60	8.641.491,55	1.465.432,88	8.634.568,56	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.314.000,00	7.123.485,22	997.559,73	4.975.565,11	2.147.920,11	1.052.915,46	4.844.175,13	2.279.310,09	4.836.902,49	
DESPESAS DE CAPITAL	2.890.835,00	2.937.280,54	248.044,35	1.925.809,21	1.011.471,33	447.113,94	1.768.898,26	1.168.382,28	1.748.618,08	
Investimentos	2.629.000,00	1.651.980,54	82.790,63	645.840,76	1.006.139,78	281.860,22	488.929,81	1.163.050,73	468.649,63	
Inversões Financeiras	20.000,00									
Amortização da Dívida	241.835,00	1.285.300,00	165.253,72	1.279.968,45	5.331,55	165.253,72	1.279.968,45	5.331,55	1.279.968,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	56.912,14			56.912,14			56.912,14		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.184.835,00	20.224.602,33	2.944.277,36	15.614.788,71	4.609.813,62	3.248.552,00	15.254.564,94	4.970.037,39	15.220.089,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.184.835,00	20.224.602,33	2.944.277,36	15.614.788,71	4.609.813,62	3.248.552,00	15.254.564,94	4.970.037,39	15.220.089,13	
SUPERÁVIT (XIII)							358.559,76		393.035,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.184.835,00	20.224.602,33	2.944.277,36	15.614.788,71	4.609.813,62	3.248.552,00	15.613.124,70	4.611.477,63	15.613.124,70	
RESERVA DO RPPS										

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:D6099DBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.631.591,68	17,99	15.613.124,70	77,35	4.571.710,30			
RECEITAS CORRENTES	18.657.300,03	18.657.300,03	3.258.170,11	17,46	15.150.560,28	81,20	3.506.739,75			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.202,25	337.202,25	483.612,84	143,42	1.595.765,80	473,24	-1.258.563,55			
Impostos	297.202,25	297.202,25	480.608,71	161,71	1.455.543,44	489,75	-1.158.341,19			
Taxas	40.000,00	40.000,00	3.004,13	7,51	140.222,36	350,56	-100.222,36			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	62.033,46	62.033,46	13.806,95	22,26	56.821,20	91,60	5.212,26			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.033,46	62.033,46	13.806,95	22,26	56.821,20	91,60	5.212,26			
RECEITA PATRIMONIAL	96.157,94	96.157,94	13.521,59	14,06	29.042,88	30,20	67.115,06			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários	96.157,94	96.157,94	13.521,59	14,06	29.042,88	30,20	67.115,06			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.148.197,57	18.148.197,57	2.745.626,12	15,13	13.462.083,66	74,18	4.686.113,91			
Transferências da União e de suas Entidades	11.882.124,14	11.882.124,14	1.861.096,52	15,66	9.118.631,23	76,74	2.763.492,91			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.554.323,43	2.554.323,43	514.294,93	20,13	2.372.745,54	92,89	181.577,89			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.711.750,00	3.711.750,00	370.234,67	9,97	1.970.706,89	53,09	1.741.043,11
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.708,81	13.708,81	1.602,61	11,69	6.846,74	49,94	6.862,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	7.708,81	7.708,81	1.602,61	20,79	6.846,74	88,82	862,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.534,97	1.527.534,97	373.421,57	24,45	462.564,42	30,28	1.064.970,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.200,00	20.200,00					20.200,00
Alienação de Bens Móveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Imóveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.334,97	1.507.334,97	373.421,57	24,77	462.564,42	30,69	1.044.770,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.334,97	1.507.334,97	373.421,57	24,77	462.564,42	30,69	1.044.770,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.631.591,68	17,99	15.613.124,70	77,35	4.571.710,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.631.591,68	17,99	15.613.124,70	77,35	4.571.710,30
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.631.591,68	17,99	15.613.124,70	77,35	4.571.710,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**  
Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:79A01742**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 5º BIMESTRE**  
**DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.184.835,00	20.224.602,33	2.944.277,36	15.614.788,71	100,00	4.609.813,62	3.248.552,00	15.254.564,94	100,00	4.970.037,39	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	67.525,29	930.688,43	5,96	269.311,57	152.656,20	769.433,85	5,04	430.566,15	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	67.525,29	930.688,43	5,96	269.311,57	152.656,20	769.433,85	5,04	430.566,15	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.806.031,51	374.570,32	2.322.169,71	14,87	483.861,80	376.129,41	2.317.472,81	15,19	488.558,70	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	847.320,00	116.409,68	644.416,31	4,13	202.903,69	116.409,68	644.416,31	4,22	202.903,69	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.742.967,68	225.505,98	1.518.096,06	9,72	224.871,62	227.065,07	1.516.594,16	9,94	226.373,52	0,00
Administração Financeira	300.000,00	213.197,32	32.654,66	159.110,83	1,02	54.086,49	32.654,66	155.915,83	1,02	57.281,49	0,00
Controle Interno	20.000,00	2.546,51	0,00	546,51	0,00	2.000,00	0,00	546,51	0,00	2.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.000,00	1.050.750,00	112.261,11	519.449,80	3,33	531.300,20	112.292,46	518.743,85	3,40	532.006,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	109.000,00	9.600,00	56.254,06	0,36	52.745,94	9.600,00	56.254,06	0,37	52.745,94	0,00
Assistência Comunitária	1.228.000,00	941.750,00	102.661,11	463.195,74	2,97	478.554,26	102.692,46	462.489,79	3,03	479.260,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.045.000,00	4.983.000,00	966.271,55	4.248.112,97	27,21	734.887,03	967.552,25	4.234.367,09	27,76	748.632,91	0,00
Atenção Básica	3.650.000,00	4.496.000,00	942.772,21	3.951.366,97	25,31	544.633,03	944.052,91	3.937.621,09	25,81	558.378,91	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	0,00	32.413,83	0,21	32.586,17	0,00	32.413,83	0,21	32.586,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	3.693,00	75.693,63	0,48	44.306,37	3.693,00	75.693,63	0,50	44.306,37	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	78.000,00	5.480,00	30.053,33	0,19	47.946,67	5.480,00	30.053,33	0,20	47.946,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	224.000,00	14.326,34	158.585,21	1,02	65.414,79	14.326,34	158.585,21	1,04	65.414,79	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.473.000,00	4.544.291,35	770.273,00	3.450.946,93	22,10	1.093.344,42	770.367,05	3.450.249,98	22,62	1.094.041,37	0,00
Ensino Fundamental	5.188.000,00	4.371.953,49	754.687,24	3.348.827,99	21,45	1.023.125,50	754.781,29	3.348.131,04	21,95	1.023.822,45	0,00
Educação Infantil	285.000,00	172.337,86	15.585,76	102.118,94	0,65	70.218,92	15.585,76	102.118,94	0,67	70.218,92	0,00
CULTURA	80.000,00	68.767,33	0,00	0,00	0,00	68.767,33	0,00	68.767,33	0,00	68.767,33	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	68.767,33	0,00	0,00	0,00	68.767,33	0,00	68.767,33	0,00	68.767,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	134.000,00	16.500,00	87.944,94	0,56	46.055,06	16.500,00	87.944,94	0,58	46.055,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	134.000,00	16.500,00	87.944,94	0,56	46.055,06	16.500,00	87.944,94	0,58	46.055,06	0,00
URBANISMO	2.280.000,00	1.962.000,00	211.597,93	1.366.210,83	8,75	595.789,17	282.474,47	1.190.070,32	7,80	771.929,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.180.000,00	1.912.000,00	211.597,93	1.366.210,83	8,75	545.789,17	282.474,47	1.190.070,32	7,80	721.929,68	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.570.000,00	1.742.550,00	227.657,78	1.229.059,80	7,87	513.490,20	369.657,78	1.229.059,80	8,06	513.490,20	0,00
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>			<b>SALDO (c) =</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) =</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>	<b>(a-b)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	<b>(a-d)</b>	
Extensão Rural	1.570.000,00	1.742.550,00	227.657,78	1.229.059,80	7,87	513.490,20	369.657,78	1.229.059,80	8,06	513.490,20	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	563.835,00	1.507.300,00	197.620,38	1.460.205,30	9,35	47.094,70	200.922,38	1.457.222,30	9,55	50.077,70	0,00
Outros Encargos Especiais	563.835,00	1.507.300,00	197.620,38	1.460.205,30	9,35	47.094,70	200.922,38	1.457.222,30	9,55	50.077,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	56.912,14	0,00	0,00	0,00	56.912,14	0,00	0,00	0,00	56.912,14	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.184.835,00</b>	<b>20.224.602,33</b>	<b>2.944.277,36</b>	<b>15.614.788,71</b>	<b>100,00</b>	<b>4.609.813,62</b>	<b>3.248.552,00</b>	<b>15.254.564,94</b>	<b>100,00</b>	<b>4.970.037,39</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) =</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) =</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>	<b>(a-b)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>	<b>(a-d)</b>	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) =</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) =</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>	<b>(a-b)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>	<b>(a-d)</b>	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**  
Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**F4C4307C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR					APORTES REALIZADOS	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
						Até o Bimestre 2021
						Até o Bimestre 2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
				Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021
						Até o Bimestre 2020
						Em 2021
						Em 2020
<b>DESPESAS CORRENTES - (XIII)</b>						
<b>DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)</b>						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)</b>						
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)</b>						

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:698F6E36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	18.657.300,03	15.150.560,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.202,25	1.595.765,80
IPTU	51.000,00	7.117,05
ISS	106.202,25	1.141.058,10
ITBI	54.000,00	18.111,88
IRRF	86.000,00	289.256,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	140.222,36
Contribuições	62.033,46	56.821,20
Receita Patrimonial	96.157,94	29.042,88
Aplicações Financeiras (II)	96.157,94	29.042,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.148.197,57	13.462.083,66
Cota-parte do FPM	9.280.126,14	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	2.480.002,65	2.245.356,60
Cota-parte do IPVA	32.135,00	33.606,52
Cota Parte do ITR	2.079,00	4.131,31
Transferências da LC 87/1996	2.009,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,78	1.406,31
Transferências do FUNDEB	3.711.750,00	1.970.706,89
Outras Transferências Correntes	2.638.310,00	1.583.707,96
Demais Receitas Correntes	13.708,81	6.846,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.708,81	6.846,74
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)</b>	<b>18.561.142,09</b>	<b>15.121.517,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.527.534,97</b>	<b>462.564,42</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.334,97	462.564,42
Convênios	1.074.135,00	462.564,42
Outras Transferências de Capital	433.199,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))						1.527.534,97	462.564,42
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>						<b>20.088.677,06</b>	<b>15.584.081,82</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>					
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
						<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.230.409,65	13.688.979,50	13.485.666,68	13.471.471,05	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.106.924,43	8.713.414,39	8.641.491,55	8.634.568,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.123.485,22	4.975.565,11	4.844.175,13	4.836.902,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.113.485,22	4.966.865,11	4.835.475,13	4.828.202,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.230.409,65	13.688.979,50	13.485.666,68	13.471.471,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.937.280,54	1.925.809,21	1.768.898,26	1.748.618,08	0,00	14.499,00	14.499,00
Investimentos	1.651.980,54	645.840,76	488.929,81	468.649,63	0,00	14.499,00	14.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.285.300,00	1.279.968,45	1.279.968,45	1.279.968,45	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.651.980,54	645.840,76	488.929,81	468.649,63	0,00	14.499,00	14.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	56.912,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>18.939.302,33</b>	<b>14.334.820,26</b>	<b>13.974.596,49</b>	<b>13.940.120,68</b>	<b>0,00</b>	<b>14.499,00</b>	<b>14.499,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.629.462,14</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>0,00</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	29.042,88	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.658.505,02</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>0,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2020 (a)</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.954.908,98	13.645.500,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.523.909,65	1.203.596,38
Disponibilidade de Caixa	1.523.909,65	1.203.596,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.911,65	1.203.598,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2,00	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.430.999,33	12.441.903,88
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>989.095,45</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021)</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.645.500,26	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>14.634.595,71</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>14.605.552,83</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**  
Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:F39D1666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	291.202,25	291.202,25	1.455.543,44	499,84 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.000,00	51.000,00	7.117,05	13,96 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00	7.117,05	15,14 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	18.111,88	33,54 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	18.111,88	36,22 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	1.141.058,10	74,42 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	1.124.920,05	124,92 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	16.138,05	260,20 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	289.256,41	361,57 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.588.296,78	14.588.296,78	12.276.094,86	84,15 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.430.000,00	11.430.000,00	9.420.473,81	82,42 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	10.670.000,00	8.986.529,83	84,22 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	433.943,98	114,20 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	2.806.695,52	90,22 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.753,34	79,81 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	5.164,08	198,62 %
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	42.008,11	105,02 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>13.731.638,30</b>	<b>92,29 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.880,00	277.880,00	119.638,64	43,05 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.850,00	85.850,00	43.633,96	50,83 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.060,00	6.060,00	3.180,00	52,48 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.420,00	50.420,00	42.182,00	83,66 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.250,00	105.250,00	20.020,20	19,02 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.300,00	30.300,00	10.622,48	35,06 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	707.000,00	707.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	707.000,00	707.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>984.880,00</b>	<b>984.880,00</b>	<b>119.638,64</b>	<b>12,15 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.659,35	2.765.659,35	2.368.430,15	85,64 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	1.797.305,96	84,22 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	622.200,00	622.200,00	561.339,10	90,22 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	439,35	439,35	350,66	79,81 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	520,00	520,00	1.032,81	198,62 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	8.401,62	105,02 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.715.750,00	3.715.848,30	1.971.964,57	53,07 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.711.750,00	3.711.750,00	1.970.706,89	53,09 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.098,30	1.257,68	30,69 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>946.090,65</b>	<b>946.090,65</b>	<b>-397.723,26</b>	<b>-42,04 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.947.000,00	1.840.337,86	1.551.531,39	84,31 %	1.551.531,39	84,31 %	
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	102.337,86	102.118,94	99,79 %	102.118,94	99,79 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.812.000,00	1.738.000,00	1.449.412,45	83,40 %	1.449.412,45	83,40 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.330.000,00	988.000,00	869.364,84	87,99 %	869.364,84	87,99 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	988.000,00	869.364,84	87,99 %	869.364,84	87,99 %	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>2.828.337,86</b>	<b>2.420.896,23</b>	<b>85,59 %</b>	<b>2.420.896,23</b>	<b>85,59 %</b>	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.420.896,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		78,68
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		44,09
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-22,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		37.855,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>		37.855,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	172.337,86	102.118,94	59,26 %	102.118,94	59,26 %	
22.1-Creche	135.000,00	102.337,86	102.118,94	99,79 %	102.118,94	99,79 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	102.337,86	102.118,94	99,79 %	102.118,94	99,79 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	150.000,00	70.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	70.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.088.000,00	4.272.500,00	3.277.909,27	76,72 %	3.277.212,32	76,70 %	696,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.142.000,00	2.726.000,00	2.318.777,29	85,06 %	2.318.777,29	85,06 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.946.000,00	1.546.500,00	959.131,98	62,02 %	958.435,03	61,97 %	696,95
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.373.000,00</b>	<b>4.444.837,86</b>	<b>3.380.028,21</b>	<b>76,04 %</b>	<b>3.379.331,26</b>	<b>76,03 %</b>	<b>696,95</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-397.723,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		37.855,32
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)</b>		<b>-359.867,94</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)</b>		<b>3.739.199,20</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)</b>		<b>27,23</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	99.453,49	70.918,72	71,31 %	70.918,72	71,31 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	99.453,49	70.918,72	71,31 %	70.918,72	71,31 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.473.000,00	4.544.291,35	3.450.946,93	75,94 %	3.450.249,98	75,92 %	696,95
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>O CANCELADO EM 2021 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.880,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.880,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					37.855,32	27.564,77	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.970.706,89	43.633,96	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.420.896,23	70.918,72	
47.1-Orçamento do Exercício					2.420.896,23	70.918,72	
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.257,68	98,30	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-411.076,34	378,31	
50-(+) Ajustes					203.772,73	93.678,65	
50.1-(+)Retenções					203.772,73	93.678,65	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-207.303,61	94.056,96	
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:EDACO6B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	297.202,25	297.202,25	1.455.543,44	489,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	7.117,05	13,96
IPTU	47.000,00	47.000,00	7.117,05	15,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	18.111,88	33,54
ITBI	50.000,00	50.000,00	18.111,88	36,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	1.141.058,10	74,42
ISS	100.000,00	100.000,00	1.124.920,05	124,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	16.138,05	260,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	86.000,00	86.000,00	289.256,41	336,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.828.296,78	13.828.296,78	11.842.150,88	85,64
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	8.986.529,83	84,22
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	5.164,08	198,62
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	42.008,11	105,02
Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	2.806.695,52	90,22
Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.753,34	79,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.125.499,03</b>	<b>14.125.499,03</b>	<b>13.297.694,32</b>	<b>94,14</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.650.000,00	4.496.000,00	3.951.366,97	87,89	3.937.621,09	87,58	3.937.621,09	87,58	
Despesas Correntes	3.281.000,00	4.263.000,00	3.827.409,56	89,78	3.813.663,68	89,46	3.813.663,68	89,46	
Despesas de Capital	369.000,00	233.000,00	123.957,41	53,20	123.957,41	53,20	123.957,41	53,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	65.000,00	32.413,83	49,87	32.413,83	49,87	32.413,83	49,87	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	32.413,83	54,02	32.413,83	54,02	32.413,83	54,02	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.007,00	113.007,00	75.693,63	66,98	75.693,63	66,98	75.693,63	66,98	
Despesas Correntes	108.007,00	108.007,00	75.693,63	70,08	75.693,63	70,08	75.693,63	70,08	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	78.000,00	30.053,33	38,53	30.053,33	38,53	30.053,33	38,53	
Despesas Correntes	85.000,00	73.000,00	30.053,33	41,17	30.053,33	41,17	30.053,33	41,17	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	224.000,00	158.585,21	70,80	158.585,21	70,80	158.585,21	70,80	
Despesas Correntes	111.000,00	190.000,00	131.844,21	69,39	131.844,21	69,39	131.844,21	69,39	
Despesas de Capital	9.000,00	34.000,00	26.741,00	78,65	26.741,00	78,65	26.741,00	78,65	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.038.007,00</b>	<b>4.976.007,00</b>	<b>4.248.112,97</b>	<b>85,37</b>	<b>4.234.367,09</b>	<b>85,10</b>	<b>4.234.367,09</b>	<b>85,10</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.248.112,97	4.234.367,09	4.234.367,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.248.112,97</b>	<b>4.234.367,09</b>	<b>4.234.367,09</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	1.994.654,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.994.654,15		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - (XVII)	2.253.458,82	2.239.712,94	2.239.712,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI)</b>	<b>31,95</b>	<b>31,84</b>	

IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012				
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.224.060,00	1.224.060,00	809.357,64	66,12
Provenientes da União	1.224.060,00	1.224.060,00	809.357,64	66,12
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	760.000,00	760.000,00	433.943,98	57,10
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>1.984.060,00</b>	<b>1.984.060,00</b>	<b>1.243.301,62</b>	<b>62,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.365.000,00	993.000,00	741.502,26	74,67	741.502,26	74,67	741.502,26	74,67	
Despesas Correntes	1.180.000,00	911.000,00	718.186,96	78,84	718.186,96	78,84	718.186,96	78,84	
Despesas de Capital	185.000,00	82.000,00	23.315,30	28,43	23.315,30	28,43	23.315,30	28,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	65.000,00	65.000,00	32.413,83	49,87	32.413,83	49,87	32.413,83	49,87	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	32.413,83	54,02	32.413,83	54,02	32.413,83	54,02	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	36.407,00	36.407,00	13.713,30	37,67	13.713,30	37,67	13.713,30	37,67	
Despesas Correntes	31.407,00	31.407,00	13.713,30	43,66	13.713,30	43,66	13.713,30	43,66	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	61.000,00	49.000,00	3.840,00	7,84	3.840,00	7,84	3.840,00	7,84	
Despesas Correntes	56.000,00	44.000,00	3.840,00	8,73	3.840,00	8,73	3.840,00	8,73	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	99.500,00	203.500,00	139.071,33	68,34	139.071,33	68,34	139.071,33	68,34	
Despesas Correntes	90.500,00	169.500,00	112.330,33	66,27	112.330,33	66,27	112.330,33	66,27	
Despesas de Capital	9.000,00	34.000,00	26.741,00	78,65	26.741,00	78,65	26.741,00	78,65	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +</b>	<b>1.626.907,00</b>	<b>1.346.907,00</b>	<b>930.540,72</b>	<b>69,09</b>	<b>930.540,72</b>	<b>69,09</b>	<b>930.540,72</b>	<b>69,09</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.015.000,00	5.489.000,00	4.692.869,23	85,50	4.679.123,35	85,25	4.679.123,35	85,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	130.000,00	130.000,00	64.827,66	49,87	64.827,66	49,87	64.827,66	49,87	



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	149.414,00	149.414,00	89.406,93	59,84	89.406,93	59,84	89.406,93	59,84	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	151.000,00	127.000,00	33.893,33	26,69	33.893,33	26,69	33.893,33	26,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	219.500,00	427.500,00	297.656,54	69,63	297.656,54	69,63	297.656,54	69,63	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>5.664.914,00</b>	<b>6.322.914,00</b>	<b>5.178.653,69</b>	<b>81,90</b>	<b>5.164.907,81</b>	<b>81,69</b>	<b>5.164.907,81</b>	<b>81,69</b>	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:AA861BFE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:D5FF133D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	

Previsão Inicial				20.184.835,00
Previsão Atualizada				20.184.835,00
Receitas Realizadas				15.613.124,70
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				20.184.835,00
Créditos Adicionais				39.767,33
Dotação Atualizada				20.224.602,33
Despesas Empenhadas				15.614.788,71
Despesas Liquidadas				15.254.564,94
Despesas Pagas				15.220.089,13
Superávit Orçamentário				358.559,76
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				15.614.788,71
Despesas Liquidadas				15.254.564,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				18.507.012,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				18.507.012,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				18.507.012,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal			1.658.505,02	0%
Resultado Primário			1.629.462,14	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2,00			2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	34.329,00		14.499,00	19.830,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>34.331,00</b>		<b>14.499,00</b>	<b>19.832,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.739.199,20		25,00 %	27,23 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB	2.420.896,23		60,00 %	122,77 %
			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.925.809,21	1.011.471,33
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				20.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.234.367,09		15,00 %	31,84 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**818F84D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0096/2021 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº0096/2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de locação de Banheiros Químicos, para as realizações festivas do município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de: **ALDEMIR GUEDES REGO, com endereço na ROD BR 405, SN, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.927.118/0001-86**, conforme abaixo descrito:

**ALDEMIR GUEDES REGO, CNPJ n.º 11.927.118/0001-86**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEITO EM FIBRA MEDINDO 1,20 X 1,25, COM CAIXA DE DEJETOS, TETO TRANSLÚCIDOS MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL E CIRCULAÇÃO DE AR.	DIA	40	150,00	6.000,00
Total do Proponente					6.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**99896386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - DISP/FMAS**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 - DISP/FMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E COSTURA DE VESTUÁRIO PARA GRUPO CULTURAL, FORMADO POR ADOLESCENTES DOS SCFV E CRAS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 15.569,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, em favor de: **RITA DE CASSIA ARAUJO DUARTE, com endereço na RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, 34, PORTALEGRE/RN, inscrita no CPF sob o n.º 166.958.363-53**, conforme abaixo descrito:

**RITA DE CASSIA ARAUJO DUARTE, CPF n.º 166.958.363-53**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BLUSA/CAMISA UNISSEX EM TECIDO DE ALGODÃO	UND	40	48,00	1.920,00
2	CALÇA ESTILO PANTALONA UNISSEX EM TECIDO DE ALGODÃO	UND	40	73,00	2.920,00
3	TÚNICA/KAFTA EM PEÇA ÚNICA UNISSEX EM TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS	UND	20	105,00	2.100,00
4	MAIÔ OU BODY UNISSEX EM LYCRA COM ELASTANO	UND	20	68,00	1.360,00
5	TURBANTE EM MALHA OU TECIDO DE ALGODÃO OU CAMBRAIA BORDADA	UND	45	33,00	1.485,00
6	SAIA LONGA RODADA EM TECIDO DE ALGODÃO	UND	20	218,00	4.360,00
7	SHORT FEMININO DE LYCRA COM ELASTANO	UND	20	39,20	784,00
8	BERMUDA MASCULINA EM ALGODÃO	UND	20	32,00	640,00
Total do Proponente:					15.569,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**6BC7B243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2021 - PUREZA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.531.000,00	28.531.000,00	5.736.503,27	20,11	23.285.175,87	81,61	5.245.824,13
RECEITAS CORRENTES	27.580.700,00	27.580.700,00	5.634.324,43	20,43	23.182.997,03	84,06	4.397.702,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	346.400,00	346.400,00	257.927,84	74,46	558.885,56	161,34	-212.485,56
Impostos	338.400,00	338.400,00	252.497,02	74,61	537.096,16	158,72	-198.696,16
Taxas	8.000,00	8.000,00	5.430,82	67,89	21.789,40	272,37	-13.789,40
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	50.890,93	25,45	205.357,21	102,68	-5.357,21
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	50.890,93	25,45	205.357,21	102,68	-5.357,21
RECEITA PATRIMONIAL	76.300,00	76.300,00	19.078,31	25,00	36.691,59	48,09	39.608,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	92,16	1,54	5.907,84
Valores mobiliários	67.800,00	67.800,00	19.078,31	28,14	36.599,43	53,98	31.200,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.793.000,00	26.793.000,00	5.306.427,35	19,81	22.371.903,55	83,50	4.421.096,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Transferências da União e de suas Entidades	15.542.000,00	15.542.000,00	3.402.190,88	21,89	12.780.310,85	82,23	2.761.689,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.394.400,00	2.394.400,00	492.890,32	20,59	2.251.975,83	94,05	142.424,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.836.600,00	8.836.600,00	1.411.346,15	15,97	7.339.616,87	83,06	1.496.983,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	10.159,12	7,01	134.840,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	10.159,12	13,55	64.840,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.300,00	950.300,00	102.178,84	10,75	102.178,84	10,75	848.121,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	841.300,00	841.300,00	102.178,84	12,15	102.178,84	12,15	739.121,16
Transferências da União e de suas Entidades	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.300,00	405.300,00	102.178,84	25,21	102.178,84	25,21	303.121,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.531.000,00	5.736.503,27	20,11	23.285.175,87	81,61	5.245.824,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.531.000,00	28.531.000,00	5.736.503,27	20,11	23.285.175,87	81,61	5.245.824,13
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.531.000,00	28.531.000,00	5.736.503,27	20,11	23.285.175,87	81,61	5.245.824,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	337.691,73	-	-	337.691,73	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	337.691,73	-	-	337.691,73	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	749.447,48	4.548.626,07	22.407.676,27	6.461.015,46	22.407.646,27
DESPESAS CORRENTES	24.307.200,00	27.595.157,95	653.445,45	26.925.241,07	669.916,88	4.382.384,58	21.509.501,66	6.085.656,29	21.509.471,66
Pessoal e encargos so	16.490.700,00	21.072.897,13	-187.448,51	20.867.597,49	205.299,64	3.229.085,95	16.593.823,79	4.479.073,34	16.593.823,79
Juros e encargos da d	130.000,00	33.824,36	-74.084,36	33.824,36	0,00	0,00	33.824,36	0,00	33.824,36
Outras despesas corre	7.686.500,00	6.488.436,46	914.978,32	6.023.819,22	464.617,24	1.153.298,63	4.881.853,51	1.606.582,95	4.881.823,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.073.800,00	1.273.533,78	147.615,96	1.194.003,18	79.530,60	166.241,49	898.174,61	375.359,17	898.174,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Investimentos	3.457.800,00	787.676,53	96.222,61	709.146,13	78.530,40	47.954,53	488.655,51	299.021,02	488.655,51
Inversões financeiras	146.000,00	47.729,70	30.000,34	46.729,50	1.000,20	30.000,34	46.729,50	1.000,20	46.729,50
Amortização de dívida	470.000,00	438.127,55	21.393,01	438.127,55	0,00	88.286,62	362.789,60	75.337,95	362.789,60
Reserva de Contingênci	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	749.447,48	4.548.626,07	22.407.676,27	6.461.015,46	22.407.646,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	749.447,48	4.548.626,07	22.407.676,27	6.461.015,46	22.407.646,27
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	877.499,60	-	877.529,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	749.447,48	4.548.626,07	23.285.175,87	6.461.015,46	22.407.646,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:21  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	100,00	749.447,48	4.548.626,07	22.407.676,27	100,00	6.461.015,46
LEGISLATIVA	1.188.500,00	1.188.500,00	15.745,16	863.758,71	3,07	324.741,29	143.191,81	730.285,03	3,26	458.214,97

Ação Legislativa	1.188.500,00	1.188.500,00	15.745,16	863.758,71	3,07	324.741,29	143.191,81	730.285,03	3,26	458.214,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.006.500,00	1.840.304,25	45.112,89	1.793.490,29	6,38	46.813,96	288.616,78	1.514.600,67	6,76	325.703,58
Administração Geral	1.769.500,00	1.777.956,25	45.112,89	1.731.142,29	6,16	46.813,96	278.601,39	1.464.659,45	6,54	313.296,80
Administração Financeira	200.000,00	62.348,00	0,00	62.348,00	0,22	0,00	10.015,39	49.941,22	0,22	12.406,78
Controle Interno	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.000,00	948.333,89	72.550,04	882.293,04	3,14	66.040,85	140.748,35	721.029,21	3,22	227.304,68
Assistência ao Idoso	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência de Portador de	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	310.500,00	264.381,64	10.946,25	257.644,64	0,92	6.737,00	41.999,02	207.766,86	0,93	56.614,78
Assistência Comunitária	1.058.500,00	683.952,25	61.603,79	624.648,40	2,22	59.303,85	98.749,33	513.262,35	2,29	170.689,90
SAÚDE	6.094.810,00	7.465.377,91	335.564,68	7.383.868,53	26,26	81.509,38	1.308.336,17	6.095.247,78	27,20	1.370.130,13
Atenção Básica	4.796.110,00	6.099.664,09	256.828,52	6.058.433,85	21,55	41.230,24	1.161.827,86	4.911.238,59	21,92	1.188.425,50
Assistência Hospitalar e A	970.000,00	1.084.521,01	54.351,51	1.084.521,01	3,86	0,00	91.180,57	998.046,94	4,45	86.474,07
Suporte Profilático e Tera	200.000,00	237.353,81	15.244,55	212.055,63	0,75	25.298,18	49.682,17	162.513,68	0,73	74.840,13
Vigilância Sanitária	26.200,00	19.200,00	1.283,41	10.721,03	0,04	8.478,97	1.914,97	9.804,97	0,04	9.395,03
Vigilância Epidemiológica	96.500,00	24.639,00	7.856,69	18.137,01	0,06	6.501,99	3.730,60	13.643,60	0,06	10.995,40
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.488.050,00	13.002.204,71	-79.485,58	12.885.160,79	45,82	117.043,92	1.930.968,19	9.870.295,08	44,05	3.131.909,63
Ensino Fundamental	10.236.550,00	10.902.382,12	-181.871,65	10.821.838,20	38,49	80.543,92	1.671.128,43	8.490.509,44	37,89	2.411.872,68
Ensino Médio	262.500,00	65.731,78	41.231,78	41.231,78	0,15	24.500,00	0,00	0,00	0,00	65.731,78
Ensino Superior	50.000,00	2.919,15	2.919,15	2.919,15	0,01	0,00	847,10	847,10	0,00	2.072,05
Educação Infantil	1.568.500,00	1.953.171,66	58.235,14	1.941.171,66	6,90	12.000,00	245.992,66	1.320.438,54	5,89	632.733,12
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	240.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,28	0,00	13.000,00	58.500,00	0,26	19.500,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	242.000,00	37.668,38	2.496,00	15.704,38	0,06	21.964,00	4.129,69	12.721,96	0,06	24.946,42
Difusão Cultural	242.000,00	37.668,38	2.496,00	15.704,38	0,06	21.964,00	4.129,69	12.721,96	0,06	24.946,42
URBANISMO	1.638.800,00	2.133.447,27	162.266,83	2.098.257,26	7,46	35.190,01	320.203,09	1.622.517,38	7,24	510.929,89
Infra-Estrutura Urbana	1.353.800,00	2.133.447,27	162.266,83	2.098.257,26	7,46	35.190,01	320.203,09	1.622.517,38	7,24	510.929,89
Serviços Urbanos	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	125.500,00	30.000,34	30.000,34	30.000,34	0,11	0,00	30.000,34	30.000,34	0,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	125.500,00	30.000,34	30.000,34	30.000,34	0,11	0,00	30.000,34	30.000,34	0,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	487.000,00	609.017,20	83.084,12	592.895,86	2,11	16.121,34	95.561,99	463.908,38	2,07	145.108,82
Abastecimento	102.000,00	109.120,00	0,00	109.120,00	0,39	0,00	0,00	78.150,00	0,35	30.970,00
Extensão Rural	385.000,00	499.897,20	83.084,12	483.775,86	1,72	16.121,34	95.561,99	385.758,38	1,72	114.138,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	41.000,00	69.175,00	175,00	69.175,00	0,25	0,00	9.175,00	48.925,00	0,22	20.250,00
Reforma Agrária	41.000,00	69.175,00	175,00	69.175,00	0,25	0,00	9.175,00	48.925,00	0,22	20.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.700,00	366.700,00	54.336,34	349.940,61	1,24	16.759,39	42.762,46	289.020,90	1,29	77.679,10
Promoção Comercial	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	266.000,00	301.500,00	42.536,34	284.740,61	1,01	16.759,39	31.262,46	235.320,90	1,05	66.179,10
Demais Subfunções	50.700,00	65.200,00	11.800,00	65.200,00	0,23	0,00	11.500,00	53.700,00	0,24	11.500,00
ENERGIA	280.000,00	230.243,86	80.000,00	230.243,86	0,82	0,00	63.419,07	205.813,89	0,92	24.429,97
Energia Elétrica	280.000,00	230.243,86	80.000,00	230.243,86	0,82	0,00	63.419,07	205.813,89	0,92	24.429,97
TRANSPORTE	684.140,00	442.203,22	47.720,28	442.203,22	1,57	0,00	78.503,11	401.274,48	1,79	40.928,74
Transporte Rodoviário	684.140,00	442.203,22	47.720,28	442.203,22	1,57	0,00	78.503,11	401.274,48	1,79	40.928,74
DESPORTO E LAZER	432.000,00	42.563,79	4.186,66	19.300,45	0,07	23.263,34	6.128,26	12.375,51	0,06	30.188,28
Desporto Comunitário	372.000,00	42.563,79	4.186,66	19.300,45	0,07	23.263,34	6.128,26	12.375,51	0,06	30.188,28
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	462.951,91	-52.691,35	462.951,91	1,65	0,00	86.881,76	389.660,66	1,74	73.291,25
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	462.951,91	-52.691,35	462.951,91	1,65	0,00	86.881,76	389.660,66	1,74	73.291,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.868.691,73	801.061,41	28.119.244,25	100,00	749.447,48	4.548.626,07	22.407.676,27	100,00	6.461.015,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:25										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO	ATÉ	% (b/total)		NO	ATÉ	% (d/total)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:25

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.340.092,98	2.919.200,67	2.244.845,32	2.741.058,78	2.391.306,03	2.330.547,50	2.301.033,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.899,01	29.691,50	37.521,97	19.696,07	59.136,98	38.293,12	14.456,18	
IPTU	680,40	6.639,09	11.402,51	1.463,83	1.810,60	1.529,07	1.739,36	
ISS	21.631,14	15.712,75	19.072,74	12.240,75	48.539,71	30.833,62	4.487,60	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.053,31	5.525,11	5.770,47	3.237,99	7.692,41	4.942,80	4.881,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	534,16	1.814,55	1.276,25	2.753,50	1.094,26	987,63	3.347,82	
Contribuições	22.523,09	40.709,58	0,00	20.474,35	44.410,60	0,00	20.457,38	
Receita Patrimonial	211,44	244,19	176,97	170,70	978,01	1.368,19	2.616,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira	211,44	244,19	176,97	170,70	978,01	1.368,19	2.616,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	92,16	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.290.459,44	2.846.298,29	2.207.146,38	2.700.717,66	2.286.780,44	2.290.886,19	2.253.344,42	
Cota-parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-parte do ICMS	244.016,32	321.444,13	268.295,25	249.796,24	272.103,33	208.907,12	229.879,63	
Cota-parte do IPVA	4.301,64	6.207,71	7.404,11	6.663,40	8.410,95	8.869,33	16.914,40	
Cota-parte do ITR	391,89	179,06	123,16	6.699,76	72,03	429,00	77,24	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	365,32	384,23	288,96	236,37	280,66	281,50	272,08	
Transferências do Fundeb	794.551,12	853.544,77	726.786,53	982.068,58	720.968,29	957.892,32	607.397,85	
Outras transferências correntes	398.496,81	399.603,38	284.780,37	250.063,87	477.132,03	269.999,48	383.821,56	
Outras receitas correntes	0,00	2.257,11	0,00	0,00	0,00	0,00	10.159,12	
DEDUÇÕES (II)	219.482,24	243.470,20	239.115,86	293.717,01	217.735,98	212.598,82	252.424,93	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	219.482,24	243.470,20	239.115,86	293.717,01	217.735,98	212.598,82	252.424,93	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
	R\$ 1,00							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.225.745,04	2.674.174,15	2.542.228,40	3.346.639,77	2.727.645,24	30.784.517,27	30.405.300,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	64.598,46	35.439,36	31.815,58	78.066,37	179.861,47	615.476,07	346.400,00	
IPTU	2.112,08	426,13	161,35	391,11	212,71	28.568,24	21.600,00	
ISS	56.503,77	28.139,46	22.609,34	21.596,08	55.647,98	337.014,94	205.600,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	50.003,66	0,00	50.003,66	31.200,00	
IRRF	5.240,96	4.881,40	4.879,79	1.593,79	123.051,69	175.751,12	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	741,65	1.992,37	4.165,10	4.481,73	949,09	24.138,11	8.000,00	
Contribuições	21.539,07	23.961,01	23.623,87	24.896,21	25.994,72	268.589,88	200.000,00	
Receita Patrimonial	3.053,89	3.698,14	5.551,09	8.481,06	10.597,25	37.147,22	76.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.053,89	3.698,14	5.551,09	8.481,06	10.597,25	37.055,06	67.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,16	8.500,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	2.136.553,62	2.611.075,64	2.481.237,86	3.235.196,13	2.511.191,80	29.850.887,87	29.617.600,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	264.428,13	257.606,46	263.897,54	295.637,66	277.636,03	3.153.647,84	2.665.000,00
Cota-parte do IPVA	13.639,46	14.436,15	15.803,08	9.469,90	8.475,08	120.595,21	150.000,00
Cota-parte do ITR	112,20	224,43	202,79	2.285,32	13.381,10	24.177,98	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	249,59	288,26	242,42	288,43	296,89	3.474,71	3.000,00
Transferências do Fundeb	720.755,10	845.139,14	914.563,38	856.717,21	865.184,64	9.845.568,93	8.876.600,00
Outras transferências correntes	259.567,59	293.969,52	327.560,75	1.317.684,24	506.998,44	5.169.678,04	6.392.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.416,23	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	231.246,13	207.604,57	247.822,71	212.158,89	227.801,69	2.805.179,03	2.824.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	231.246,13	207.604,57	247.822,71	212.158,89	227.801,69	2.805.179,03	2.824.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.994.498,91	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	27.979.338,24	27.580.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.994.498,91	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	27.979.338,24	27.580.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.994.498,91	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	27.979.338,24	27.580.700,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:19							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art.53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
BENS e DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		



RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA : 11:13:17					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>27.580.700,00</b>	<b>23.182.997,03</b>
Receita tributária	346.400,00	558.885,56
IPTU	21.600,00	21.248,75
ISS	205.600,00	299.671,05
ITBI	31.200,00	50.003,66
IRRF	80.000,00	166.172,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	21.789,40
Contribuições	200.000,00	205.357,21
Receita patrimonial	76.300,00	36.691,59
Aplicações financeiras (II)	67.800,00	36.599,43
Outras receitas patrimoniais	8.500,00	92,16
Transferências correntes	26.793.000,00	22.371.903,55
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	2.132.000,00	2.070.550,11
Cota-parte do IPVA	120.000,00	88.068,66
Cota Parte do ITR	3.200,00	18.885,71
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.180,11
Transferências do Fundeb	8.876.600,00	8.197.473,04
Outras transferências correntes	6.392.000,00	4.371.577,85
Demais receitas correntes	165.000,00	10.159,12
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	165.000,00	10.159,12
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>27.512.900,00</b>	<b>23.146.397,60</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>950.300,00</b>	<b>102.178,84</b>
Operações de crédito (VI)	29.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	40.000,00	0,00
Transferências de capital	841.300,00	102.178,84
Convênios	445.300,00	2.178,84
Outras transferências de capital	396.000,00	100.000,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	921.300,00	102.178,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.434.200,00	23.248.576,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.595.157,95	26.925.241,07	21.509.501,66	21.509.471,66	465,40	192.872,65	192.872,65
Pessoal e encargos sociais	21.072.897,13	20.867.597,49	16.593.823,79	16.593.823,79	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	33.824,36	33.824,36	33.824,36	33.824,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.488.436,46	6.023.819,22	4.881.853,51	4.881.823,51	465,40	192.872,65	192.872,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.561.333,59	26.891.416,71	21.475.677,30	21.475.647,30	465,40	192.872,65	192.872,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.273.533,78	1.194.003,18	898.174,61	898.174,61	0,00	43.375,24	43.375,24
Investimentos	787.676,53	709.146,13	488.655,51	488.655,51	0,00	43.375,24	43.375,24
Inversões financeiras	47.729,70	46.729,50	46.729,50	46.729,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	47.729,70	46.729,50	46.729,50	46.729,50	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	438.127,55	438.127,55	362.789,60	362.789,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	835.406,23	755.875,63	535.385,01	535.385,01	0,00	43.375,24	43.375,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.396.739,82	27.647.292,34	22.011.062,31	22.011.032,31	465,40	236.247,89	236.247,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
IIb + XXIII(c)	1.000.830,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-278.900,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	36.599,43
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	242.824,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV) + (XXVI)	-	794.605,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-487.950,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.541.199,88	10.010.855,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.641.999,02	2.987.594,94
Disponibilidade de caixa	1.641.999,02	2.987.594,94
Disponibilidade de caixa bruta	1.642.608,63	2.987.739,15
(-) Restos a pagar processados (XXX)	609,61	144,21
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.899.200,86	7.023.260,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa) - XXXIb)	-	875.940,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	465,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	875.474,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	1.081.699,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	337.691,73
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	337.691,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:20		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21
Executivo	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	144,21	0,00	0,00	144,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	398,70	398,70	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	66,70	66,70	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05
Executivo	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	5.096,79	5.096,79	5.096,79	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	17.363,59	17.363,59	17.363,59	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	5.044,63	5.044,63	5.044,63	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	43.071,66	43.071,66	43.071,66	0,00	0,00	144,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	793.861,16	133.317,32	133.317,32	0,00	660.543,84	660.543,84
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	8.785,45	8.095,45	8.095,45	0,00	690,00	690,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	47.120,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	17.088,30	17.088,30	17.088,30	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.170,15	7.170,15	7.170,15	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:42							
NOTAS:							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	338.400,00	537.096,16
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.600,00	21.248,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.200,00	50.003,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	205.600,00	299.671,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	166.172,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.348.000,00	12.145.079,25
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.986.529,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	2.665.000,00	2.588.187,39
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	2.725,16
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	23.607,03
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	110.085,86
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.686.400,00	12.682.175,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.824.400,00	2.342.226,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	847.200,00	828.316,80
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.888.600,00	8.202.394,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.848.600,00	7.344.538,62
6.1.1 - Principal	8.836.600,00	7.339.616,87
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	4.921,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	302.967,23
6.2.1 - Principal	40.000,00	302.967,23
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	554.888,94
6.3.1 - Principal	0,00	554.888,94
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.012.200,00	4.997.390,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.202.394,79	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.591.574,54	9.591.574,54	7.268.529,58	7.268.529,58
10.1 - Educação infantil	1.941.171,66	1.941.171,66	1.320.438,54	1.320.438,54
10.1.1 - Creche	0,00	1.941.171,66	1.320.438,54	1.320.438,54
10.1.2 - Pré-escola	1.941.171,66	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	7.650.402,88	7.650.402,88	5.948.091,04	5.948.091,04
11 - OUTRAS DESPESAS	2.414.549,32	2.414.549,32	1.920.080,91	1.920.080,91
11.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	2.414.549,32	2.414.549,32	1.920.080,91	1.920.080,91
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.006.123,86	12.006.123,86	9.188.610,49	9.188.610,49

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.591.574,54	7.268.529,58	7.268.529,58	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	12.006.123,86	9.188.610,49	9.188.610,49	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.741.676,35	7.268.529,58	7.268.529,58	88,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	277.444,47	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	83.233,34	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	820.239,48	-986.215,70	-986.215,70	-12,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	408.831,35	345.051,98	260.908,97	260.908,97
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	414.831,35	345.051,98	260.908,97	260.908,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		.449.519,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		.997.390,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.452.129,18

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)				
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.170.543,85	4.452.129,18	35,11				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00		
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00		
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.160.100,00	534.854,47
35.1 - Salário-Educação	301.000,00	170.945,40
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00
35.3 - PNAE	221.000,00	151.292,66
35.4 - PNATE	251.000,00	211.998,85
35.5 - Outras transferências do FNDE	382.000,00	617,56
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	195.000,00	2.178,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.100,00	5.448,75
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	699,96
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.421.200,00	543.182,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------



Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	520.098,57	489.834,02	419.928,52	419.928,52	
43 - ENSINO MÉDIO	52.231,78	41.231,78	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	2.919,15	2.919,15	847,10	847,10	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	581.249,50	533.984,95	420.775,62	420.775,62	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.002.204,71	12.885.160,79	9.870.295,08	9.870.295,08	
47.1 - Despesas Correntes	12.923.605,67	12.817.266,75	9.825.177,12	9.825.177,12	
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.146.623,86	12.138.623,86	9.299.901,77	9.299.901,77	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	776.981,81	678.642,89	525.275,35	525.275,35	
47.2 - Despesas de Capital	78.599,04	67.894,04	45.117,96	45.117,96	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	78.599,04	67.894,04	45.117,96	45.117,96	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		286.759,35	53.948,84
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.202.394,79	170.945,40
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.188.610,49	142.902,07
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-699.456,35	81.992,17

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-699.456,35		81.992,17

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

## JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

## BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

## EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1.00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.400,00	338.400,00	537.096,16	158,72	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.600,00	21.600,00	21.248,75	98,37	
IPTU	20.000,00	20.000,00	14.676,94	73,38	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	6.571,81	410,74	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.200,00	31.200,00	50.003,66	160,27	
ITBI	30.000,00	30.000,00	50.003,66	166,68	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.600,00	205.600,00	299.671,05	145,75	
ISS	200.000,00	200.000,00	299.671,05	149,84	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	166.172,70	207,72	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.123.000,00	14.123.000,00	11.711.135,27	82,92	
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.986.529,83	79,53	
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	23.607,03	590,18	

Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	110.085,86	73,39
Cota Parte ICMS	2.665.000,00	2.665.000,00	2.588.187,39	97,12
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.725,16	90,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>14.461.400,00</b>	<b>14.461.400,00</b>	<b>12.248.231,43</b>	<b>84,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.962.210,00	3.538.522,01	3.533.602,01	99,86	2.792.278,79	78,91	2.792.278,79	78,91
Despesas Correntes	1.891.210,00	3.538.522,01	3.533.602,01	99,86	2.792.278,79	78,91	2.792.278,79	78,91
Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	221.775,85	221.775,85	100,00	154.775,85	69,79	154.775,85	69,79

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM						
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Despesas Correntes	180.000,00	221.775,85	221.775,85	100,00	154.775,85	69,79	154.775,85	69,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	12.158,60	81,06	12.158,60	81,06	12.158,60	81,06
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	12.158,60	81,06	12.158,60	81,06	12.158,60	81,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.170.210,00</b>	<b>3.777.297,86</b>	<b>3.767.536,46</b>	<b>99,74</b>	<b>2.959.213,24</b>	<b>78,34</b>	<b>2.959.213,24</b>	<b>78,34</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.767.536,46	2.959.213,24	2.959.213,24
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.767.536,46	2.959.213,24	2.959.213,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.837.234,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.121.978,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM						
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 24,16								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO INICIAL (h)		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.715.000,00	3.715.000,00	3.418.442,48	92,02
Provenientes da União	3.625.000,00	3.625.000,00	3.301.413,31	91,07
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	117.029,17	130,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	218.500,00	65.788,50	30,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.933.500,00	3.933.500,00	3.484.230,98	88,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.833.900,00	2.561.142,08	2.524.831,84	98,58	2.118.959,80	82,73	2.118.929,80	82,73
Despesas Correntes	2.421.400,00	2.462.513,08	2.427.155,84	98,56	2.049.675,80	83,24	2.049.645,80	83,23
Despesas de Capital	412.500,00	98.629,00	97.676,00	99,03	69.284,00	70,25	69.284,00	70,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	790.000,00	862.745,16	862.745,16	100,00	843.271,09	97,74	843.271,09	97,74
Despesas Correntes	790.000,00	862.745,16	862.745,16	100,00	843.271,09	97,74	843.271,09	97,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	222.353,81	199.897,03	89,90	150.355,08	67,62	150.355,08	67,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	185.000,00	222.353,81	199.897,03	89,90	150.355,08	67,62	150.355,08	67,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.200,00	17.200,00	10.721,03	62,33	9.804,97	57,01	9.804,97	57,01
Despesas Correntes	24.200,00	17.200,00	10.721,03	62,33	9.804,97	57,01	9.804,97	57,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.500,00	24.639,00	18.137,01	73,61	13.643,60	55,37	13.643,60	55,37
Despesas Correntes	81.500,00	24.639,00	18.137,01	73,61	13.643,60	55,37	13.643,60	55,37
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.924.600,00	3.688.080,05	3.616.332,07	98,05	3.136.034,54	85,03	3.136.034,54	85,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.796.110,00	6.099.664,09	6.058.433,85	99,32	4.911.238,59	80,52	4.911.208,59	80,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	970.000,00	1.084.521,01	1.084.521,01	100,00	998.046,94	92,03	998.046,94	92,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	200.000,00	237.353,81	212.055,63	89,34	162.513,68	68,47	162.513,68	68,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	26.200,00	19.200,00	10.721,03	55,84	9.804,97	51,07	9.804,97	51,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	96.500,00	24.639,00	18.137,01	73,61	13.643,60	55,37	13.643,60	55,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.094.810,00	7.465.377,91	7.383.868,53	98,91	6.095.247,78	81,65	6.095.217,78	81,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.924.600,00	3.688.080,05	3.616.332,07	98,05	3.136.034,54	85,03	3.136.034,54	85,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.170.210,00	3.777.297,86	3.767.536,46	99,74	2.959.213,24	78,34	2.959.213,24	78,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:33

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.296.711,60	27.979.338,24									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:19			
NOTA:			

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	28.531.000,00		

Previsão Atualizada	28.531.000,00
Receitas Realizadas	23.285.175,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	337.691,73
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.531.000,00
Dotação Atualizada	28.868.691,73
Despesas Empenhadas	28.119.244,25
Despesas Liquidadas	22.407.676,27
Despesas Pagas	22.407.646,27
Superávit Orçamentário	877.499,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.119.244,25
Despesas Liquidadas	22.407.676,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.979.338,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.979.338,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.979.338,24
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-278.900,00	1.000.830,84	-358,85 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-487.950,00	794.605,91	-162,85 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	609,61	0,00	465,40	144,21
Poder Executivo	609,61	0,00	465,40	144,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	944.601,73	0,00	236.247,89	708.353,84
Poder Executivo	944.601,73	0,00	236.247,89	708.353,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>945.211,34</b>	<b>0,00</b>	<b>236.713,29</b>	<b>708.498,05</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.452.129,18	18% / 25%	35,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.268.529,58	70%	88,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.959.213,24	15,00 %	24,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:40			

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B0B38D48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **26/11/2021** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0018/2021 PE, HOMOLOGO** através da(o) Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UNID	NATHY	108	1,89	204,12
6	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Especificação:Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm	UNID	SÃO CRISTOVÃO	138	8,79	1.213,02
36	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo	UNID	JM	159	10,85	1.725,15
62	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	UNID	RAVA	1.416	43,50	61.596,00
80	6330 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros	UNID	Lumar	6	20,18	121,08
<b>Total (R\$):</b>						<b>64.859,37</b>

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2721 - Alcool em gel etílico, em 70% (63,32 inpm, 702gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Alcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 70Sgl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	UNID	MARILUX	2.160	6,22	13.435,20
8	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação:Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros	UNID	PLASTIC	90	9,18	826,20
10	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros	UNID	PLASTIC	90	33,80	3.042,00
12	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID	PLASTIC	227	7,28	1.652,56
14	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável	UNID	PLASTIC	163	13,00	2.119,00
16	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros Especificação:Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros 310	UNID	FAROTULU	74	3,50	259,00
18	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, soiubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNID	SECAR	1.034	8,37	8.654,58
20	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação:	UNID	MARILUX	2.508	1,72	4.313,76

	remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade					
22	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço	UNID	BRYLLUS	1.586	2,44	3.869,84
24	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	Alkin	936	2,58	2.414,88
26	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	ELITE	828	2,35	1.945,80
28	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com ferfume de longa duração.	UNID	MARILUX	893	4,69	4.188,17
30	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml. Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	UNID	BRY	263	4,48	1.178,24
32	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNID	DANY	113	3,29	371,77
34	2769 - Mata Rato Veneno Raticida Pó. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida Pó	UNID	JIMO	344	2,73	939,12
38	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades	UNID	MARILUX	2.922	2,69	7.860,18
40	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo	UNID	ALGOBOM	288	17,14	4.936,32
42	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo.	UNID	ALGOBOM	435	7,88	3.427,80
44	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência	UNID	MARILUX	1.340	4,39	5.882,60
46	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	OMO	1.878	3,40	6.385,20
48	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com resevatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante	UNID	MARILUX	369	45,95	16.955,55
50	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	pct	RAVI	2.346	22,88	53.676,48
52	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	pct	RAVI	1.876	30,59	57.386,84
54	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão	UNID	RIACHUELO	327	22,24	7.272,48
56	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	UNID	Nobre	318	13,61	4.327,98
58	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm	UNID	CONDOR	597	6,22	3.713,34
60	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	SBP	358	10,20	3.651,60
64	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc.	UNID	RVD	77	17,81	1.371,37
65	2745 - Escova Vaso Sanitário Especificação: Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	UNID	CONDOR	10	9,40	94,00
66	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	UNID	TRALALA	100	6,50	650,00
68	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil	UNID	TRALALA	30	3,00	90,00
70	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatómico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla	UNID	PAMPERS	300	22,30	6.690,00

	proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem					
72	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UNID	PAMPERS	300	22,50	6.750,00
76	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado.	UNID	TRALALA	150	2,30	345,00
78	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo).	UNID	MARILUX	96	3,99	383,04
82	8158 - KIT DE LIXEIRAS CONTENDO 04 CESTOS DE 50 LITROS CADA UNIDADE com tampa basculante fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, formato retangular cônico nas cores verde, azul, amarelo vermelho etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro, resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor preta ou cinza	UNID	MARTIMETAL	25	353,99	8.849,75
<b>Total (R\$):</b>						249.909,65

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2720 - Água sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação:Água sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente.	UNID	MARILUX	5.922	1,03	6.099,66
3	2722 - Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UNID	COOPERALCOOL	874	8,94	7.813,56
5	2725 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	UNID	Guarani	252	4,61	1.161,72
7	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação:Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros	UNID	Lumar	93	18,74	1.742,82
9	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros	UNID	Lumar	102	4,82	491,64
11	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID	Lumar	248	7,22	1.790,56
15	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros	UNID	Lumar	164	3,58	587,12
17	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros.	UNID	MARILUX	3.047	8,19	24.954,93
19	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados Especificação: Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote	UNID	MARILUX	1.610	2,39	3.847,90
21	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação:Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNID	Cristal	38	2,64	100,32
23	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo	UNID	Jeitosa	1.234	2,75	3.393,50
25	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	UNID	QUELUZ	355	3,06	1.086,30
27	2758 - Isqueiro grande - primeira linha.	UNID	Bic	248	4,99	1.237,52

	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.					
29	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	UNID	Zap	348	3,98	1.385,04
35	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades.	UNID	Zap	773	2,64	2.040,72
37	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão.	UNID	Alkin	994	6,59	6.550,46
39	2775 - Pasta Pinho	UNID	Clarilux	531	5,84	3.101,04
41	2777 - Rodó de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo.	UNID	AVNS	248	5,09	1.262,32
43	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades.	UNID	MARILUX	1.230	5,99	7.367,70
45	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm.	UNID	OMO	3.324	3,39	11.268,36
47	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário.	UNID	MARILUX	184	12,26	2.255,84
49	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver	UNID	EVEN	1.025	1,04	1.066,00
51	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável.	pct	RAVA	1.886	23,44	44.207,84
53	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	UNID	Nobre	486	13,39	6.507,54
55	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos.	UNID	Caprice	1.026	4,94	5.068,44
57	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	UNID	Nossa Senhora Aparec	339	12,03	4.078,17
59	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm.	UNID	AVNS	236	12,43	2.933,48
61	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies	UNID	Clarilux	30	3,00	90,00
63	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	UNID	goedert	1.410	21,64	30.512,40
71	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas	UNID	Sapeka	300	27,47	8.241,00
73	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa	UNID	Cotonela	120	2,37	284,40
79	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira	UNID	Artesanal	470	5,39	2.533,30
81	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas	UNID	MARILUX	300	3,39	1.017,00
<b>Total (R\$):</b>						196.078,60

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses	UNID	LAR	54	270,00	14.580,00
<b>Total (R\$):</b>						14.580,00

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	UNID	VENEZA HAIR	50	8,80	440,00
69	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele Especificação: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoaergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto	UNID	CAMPO BELO	50	2,90	145,00
74	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto. Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverpa conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	UNID	USE IT	70	2,10	147,00
75	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas. Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(falante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml	UNID	SKALA	120	6,35	762,00
77	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos. Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos	UNID	SKALA	180	7,10	1.278,00
<b>Total (R\$):</b>						2.772,00

**BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA (41.722.633/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNID	VABENE	173	3,30	570,90
33	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UNID	VABENE	113	3,30	372,90
<b>Total (R\$):</b>						943,80

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2021

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A055AF5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0018/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:



**D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UNID	NATHY	108	1,89	204,12
6	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Especificação: Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm	UNID	SÃO CRISTOVÃO	138	8,79	1.213,02
36	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo	UNID	JM	159	10,85	1.725,15
62	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	UNID	RAVA	1.416	43,50	61.596,00
80	6330 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros	UNID	Lumar	6	20,18	121,08
<b>Total (R\$):</b>						<b>64.859,37</b>

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2721 - Álcool em gel etílico, em 70% (63,32 inpm, 702g), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Álcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 705g), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	UNID	MARILUX	2.160	6,22	13.435,20
8	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros	UNID	PLASTIC	90	9,18	826,20
10	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros	UNID	PLASTIC	90	33,80	3.042,00
12	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID	PLASTIC	227	7,28	1.652,56
14	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável	UNID	PLASTIC	163	13,00	2.119,00
16	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros Especificação: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros 310	UNID	FAROTULU	74	3,50	259,00
18	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Especificação: Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, soubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNID	SECAR	1.034	8,37	8.654,58
20	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	UNID	MARILUX	2.508	1,72	4.313,76
22	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço	UNID	BRYLLUS	1.586	2,44	3.869,84
24	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	Alkin	936	2,58	2.414,88
26	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	ELITE	828	2,35	1.945,80
28	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com perfume de longa duração.	UNID	MARILUX	893	4,69	4.188,17
30	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml. Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	UNID	BRY	263	4,48	1.178,24
32	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNID	DANY	113	3,29	371,77
34	2769 - Mata Rato Veneno Raticida P6. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida P6	UNID	JIMO	344	2,73	939,12
38	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades	UNID	MARILUX	2.922	2,69	7.860,18
40	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo	UNID	ALGOBOM	288	17,14	4.936,32
42	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo.	UNID	ALGOBOM	435	7,88	3.427,80
44	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência	UNID	MARILUX	1.340	4,39	5.882,60

46	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	OMO	1.878	3,40	6.385,20
48	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante	UNID	MARILUX	369	45,95	16.955,55
50	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	pct	RAVI	2.346	22,88	53.676,48
52	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	pct	RAVI	1.876	30,59	57.386,84
54	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão	UNID	RIACHUELO	327	22,24	7.272,48
56	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	UNID	Nobre	318	13,61	4.327,98
58	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm	UNID	CONDOR	597	6,22	3.713,34
60	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	SBP	358	10,20	3.651,60
64	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc.	UNID	RVD	77	17,81	1.371,37
65	2745 - Escova Vaso Sanitário Especificação: Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	UNID	CONDOR	10	9,40	94,00
66	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	UNID	TRALALA	100	6,50	650,00
68	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil	UNID	TRALALA	30	3,00	90,00
70	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem	UNID	PAMPERS	300	22,30	6.690,00
72	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UNID	PAMPERS	300	22,50	6.750,00
76	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado.	UNID	TRALALA	150	2,30	345,00
78	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo).	UNID	MARILUX	96	3,99	383,04
82	8158 - KIT DE LIXEIRAS CONTENDO 04 CESTOS DE 50 LITROS CADA UNIDADE com tampa basculante fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, formato retangular cônico nas cores verde, azul, amarelo vermelho etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro, resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor preta ou cinza	UNID	MARTIMETAL	25	353,99	8.849,75
<b>Total (R\$):</b>						249.909,65

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2720 - Água sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação: Água sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente.	UNID	MARILUX	5.922	1,03	6.099,66
3	2722 - Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UNID	COOPERALCOOL	874	8,94	7.813,56
5	2725 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	UNID	Guarani	252	4,61	1.161,72
7	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros	UNID	Lumar	93	18,74	1.742,82
9	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros	UNID	Lumar	102	4,82	491,64
11	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID	Lumar	248	7,22	1.790,56
15	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros	UNID	Lumar	164	3,58	587,12
17	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros.	UNID	MARILUX	3.047	8,19	24.954,93
19	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados Especificação: Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote	UNID	MARILUX	1.610	2,39	3.847,90
21	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação: Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNID	Cristal	38	2,64	100,32
23	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo	UNID	Jeitosa	1.234	2,75	3.393,50
25	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	UNID	QUELUZ	355	3,06	1.086,30
27	2758 - Isqueiro grande - primeira linha. Especificação: Isqueiro grande- primeira linha	UNID	Bic	248	4,99	1.237,52
29	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	UNID	Zap	348	3,98	1.385,04
35	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades. Especificação: Naftalina em Bola 50g - 72 unidades	UNID	Zap	773	2,64	2.040,72
37	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão. Especificação: Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão	UNID	Alkin	994	6,59	6.550,46
39	2775 - Pasta Pinho Especificação: Pasta Pinho	UNID	Clarilux	531	5,84	3.101,04
41	2777 - Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo	UNID	AVNS	248	5,09	1.262,32
43	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. Especificação: Sabão em barra de glicerina 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades	UNID	MARILUX	1.230	5,99	7.367,70
45	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	OMO	3.324	3,39	11.268,36
47	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante.	UNID	MARILUX	184	12,26	2.255,84
49	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver Especificação: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	EVEN	1.025	1,04	1.066,00
51	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante.	pct	RAVA	1.886	23,44	44.207,84
53	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	Nobre	486	13,39	6.507,54
55	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super	UNID	Caprice	1.026	4,94	5.068,44

	resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos. Especificação: Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm					
57	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Especificação: Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	UNID	Nossa Senhora Aparec	339	12,03	4.078,17
59	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm. Especificação: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UNID	AVNS	236	12,43	2.933,48
61	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies Especificação: Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação	UNID	Clarilux	30	3,00	90,00
63	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante	UNID	goedert	1.410	21,64	30.512,40
71	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UNID	Sapeka	300	27,47	8.241,00
73	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Especificação: Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa	UNID	Cotonela	120	2,37	284,40
79	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira	UNID	Artesanal	470	5,39	2.533,30
81	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas Especificação: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID	MARILUX	300	3,39	1.017,00
<b>Total (R\$):</b>						196.078,60

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas macia. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses	UNID	LAR	54	270,00	14.580,00
<b>Total (R\$):</b>						14.580,00

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	UNID	VENEZA HAIR	50	8,80	440,00
69	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele Especificação: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipóalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto	UNID	CAMPO BELO	50	2,90	145,00
74	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto. Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fgragrância suave. A embalagem deverpa conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	UNID	USE IT	70	2,10	147,00
75	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas. Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(falante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml	UNID	SKALA	120	6,35	762,00

77	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos. Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos	UNID	SKALA	180	7,10	1.278,00
<b>Total (R\$):</b>						2.772,00

**BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA (41.722.633/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNID	VABENE	173	3,30	570,90
33	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UNID	VABENE	113	3,30	372,90
<b>Total (R\$):</b>						943,80

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/11/2021

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:0329830F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.398.305,10	17,26	16.001.103,43	81,26	3.689.296,57
RECEITAS CORRENTES	16.410.400,00	16.410.400,00	3.372.349,89	20,55	15.533.373,09	94,66	877.026,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	372.000,00	372.000,00	537.961,16	144,61	1.631.356,46	438,54	-1.259.356,46
Impostos	371.000,00	371.000,00	537.631,16	144,91	1.626.285,86	438,35	-1.255.285,86
Taxas	1.000,00	1.000,00	330,00	33,00	5.070,60	507,06	-4.070,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	4.178,63	19,90	19.475,33	92,74	1.524,67
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	21.000,00	21.000,00	4.178,63	19,90	19.475,33	92,74	1.524,67
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	15.058,35	100,39	35.759,54	238,40	-20.759,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	15.000,00	15.000,00	15.058,35	100,39	35.759,54	238,40	-20.759,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.901.400,00	15.901.400,00	2.807.387,10	17,65	13.818.339,08	86,90	2.083.060,92
Transferências da União e de suas Entidades	11.386.320,00	11.386.320,00	1.995.179,79	17,52	9.725.290,35	85,41	1.661.029,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.602.080,00	1.602.080,00	290.764,04	18,15	1.380.016,37	86,14	222.063,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	521.443,27	17,90	2.713.032,36	93,14	199.967,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.764,65	7,76	28.442,68	28,44	71.557,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	7.764,65	15,53	28.442,68	56,89	21.557,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00	25.955,21	0,79	467.730,34	14,26	2.812.269,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	25.955,21	0,81	467.730,34	14,62	2.732.269,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.980.000,00	2.980.000,00	25.955,21	0,87	467.730,34	15,70	2.512.269,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.398.305,10	17,26	16.001.103,43	81,26	3.689.296,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.398.305,10	17,26	16.001.103,43	81,26	3.689.296,57
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.690.400,00	19.690.400,00	3.398.305,10	17,26	16.001.103,43	81,26	3.689.296,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	534.050,00	-	-	534.050,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	534.050,00	-	-	534.050,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	1.599.444,41	3.372.036,08	15.581.002,00	4.643.448,00	15.063.262,07
DESPESAS CORRENTES	14.674.100,00	16.467.970,39	2.058.755,73	15.879.386,94	588.583,45	2.816.325,40	13.509.449,66	2.958.520,73	12.998.579,78
Pessoal e encargos sociais	8.907.825,00	9.798.981,22	1.025.498,92	9.676.134,58	122.846,64	1.595.874,61	7.982.654,41	1.816.326,81	7.683.485,72
Juros e encargos da dívida	8.000,00	10.500,00	7.302,16	7.302,16	3.197,84	7.302,16	7.302,16	3.197,84	3.624,08
Outras despesas correntes	5.758.275,00	6.658.489,17	1.025.954,65	6.195.950,20	462.538,97	1.213.148,63	5.519.493,09	1.138.996,08	5.311.469,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.300,00	3.741.479,61	365.477,10	2.745.618,65	995.860,96	555.710,68	2.071.552,34	1.669.927,27	2.064.682,29
Investimentos	3.971.300,00	2.545.038,56	80.837,86	1.569.421,85	975.616,71	326.916,48	1.118.929,27	1.426.109,29	1.118.929,27
Inversões financeiras	30.000,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Amortização de dívida	915.000,00	1.196.435,05	284.639,24	1.176.196,80	20.238,25	228.794,20	952.623,07	243.811,98	945.753,02
Reserva de Contingência	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	1.599.444,41	3.372.036,08	15.581.002,00	4.643.448,00	15.063.262,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	1.599.444,41	3.372.036,08	15.581.002,00	4.643.448,00	15.063.262,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	420.101,43	-	937.841,36
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	1.599.444,41	3.372.036,08	16.001.103,43	4.643.448,00	15.063.262,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:05

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0A3245B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	100,00	1.599.444,41	3.372.036,08	15.581.002,00	100,00	4.643.448,00
LEGISLATIVA	810.000,00	825.000,00	8.146,27	814.352,00	4,37	10.648,00	136.430,42	645.887,28	4,15	179.112,72
Ação Legislativa	810.000,00	825.000,00	8.146,27	814.352,00	4,37	10.648,00	136.430,42	645.887,28	4,15	179.112,72
ADMINISTRAÇÃO	2.139.550,00	2.534.944,00	117.685,05	2.470.293,20	13,26	64.650,80	390.694,82	1.942.021,87	12,46	592.922,13
Administração Geral	1.714.050,00	2.128.823,00	41.985,05	2.065.568,75	11,09	63.254,25	327.830,77	1.602.517,79	10,29	526.305,21
Administração Financeira	356.500,00	354.912,00	65.000,00	354.524,45	1,90	387,55	55.864,05	299.837,41	1,92	55.074,59
Controle Interno	48.000,00	50.208,00	10.700,00	50.200,00	0,27	8,00	7.000,00	39.666,67	0,25	10.541,33
Demais Subfunções	21.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.800,00	962.914,00	67.209,73	915.294,55	4,91	47.619,45	180.771,28	842.584,89	5,41	120.329,11
Assistência ao Idoso	4.500,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Assistência de Portador de	1.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Assistência à Criança e ao	140.000,00	98.124,00	5.078,07	94.357,62	0,51	3.766,38	17.878,07	80.457,63	0,52	17.666,37
Assistência Comunitária	917.300,00	864.782,00	62.131,66	820.936,93	4,41	43.845,07	162.893,21	762.127,26	4,89	102.654,74
SAÚDE	4.921.675,00	6.399.756,68	770.814,71	5.563.747,76	29,87	836.008,92	1.138.620,02	4.978.238,33	31,95	1.421.518,35
Atenção Básica	3.380.875,00	5.205.371,19	656.246,53	4.767.750,66	25,60	437.620,53	966.044,84	4.255.467,82	27,31	949.903,37
Assistência Hospitalar e A	1.052.800,00	846.929,49	27.376,81	505.073,83	2,71	341.855,66	113.593,90	490.161,33	3,15	356.768,16
Suporte Profilático e Tera	163.000,00	70.672,00	13.093,10	37.951,10	0,20	32.720,90	13.173,10	37.711,10	0,24	32.960,90
Vigilância Sanitária	32.000,00	8.005,00	2.062,95	6.423,18	0,03	1.581,82	605,00	4.965,23	0,03	3.039,77
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	66.863,00	2.215,12	63.835,63	0,34	3.027,37	10.845,95	51.316,46	0,33	15.546,54
Administração Geral	158.000,00	201.916,00	69.820,20	182.713,36	0,98	19.202,64	34.357,23	138.616,39	0,89	63.299,61
TRABALHO	142.000,00	192.001,00	30.000,00	192.000,00	1,03	1,00	31.200,77	149.904,66	0,96	42.096,34
Proteção e Benefícios ao T	142.000,00	192.001,00	30.000,00	192.000,00	1,03	1,00	31.200,77	149.904,66	0,96	42.096,34
EDUCAÇÃO	4.688.475,00	4.933.719,20	850.926,26	4.768.498,66	25,60	165.220,54	737.282,21	3.968.434,88	25,47	965.284,32
Ensino Fundamental	3.600.375,00	3.892.987,00	786.724,42	3.771.665,14	20,25	121.321,86	547.637,69	3.084.916,03	19,80	808.070,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Educação Infantil	809.100,00	765.556,00	55.163,92	733.578,23	3,94	31.977,77	134.834,17	646.603,57	4,15	118.952,43
Educação de Jovens e Adult	186.100,00	176.466,20	5.975,47	165.973,92	0,89	10.492,28	36.631,41	150.365,58	0,97	26.100,62
Educação Especial	87.900,00	98.706,00	3.062,45	97.281,37	0,52	1.424,63	18.178,94	86.549,70	0,56	12.156,30
CULTURA	107.000,00	13.295,00	0,00	13.200,00	0,07	95,00	3.600,00	10.800,00	0,07	2.495,00
Difusão Cultural	107.000,00	13.295,00	0,00	13.200,00	0,07	95,00	3.600,00	10.800,00	0,07	2.495,00
URBANISMO	2.007.100,00	1.282.712,56	40.638,31	1.005.557,37	5,40	277.155,19	229.221,03	702.913,97	4,51	579.798,59
Serviços Urbanos	2.007.100,00	1.282.712,56	40.638,31	1.005.557,37	5,40	277.155,19	229.221,03	702.913,97	4,51	579.798,59
HABITAÇÃO	195.900,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Habituação Rural	98.900,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Habituação Urbana	97.000,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00
SANEAMENTO	551.100,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51
Saneamento Básico Urbano	551.100,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51	0,00	0,00	0,00	102,51
GESTÃO AMBIENTAL	112.200,00	288.676,00	36.560,40	288.475,46	1,55	200,54	23.600,00	241.900,77	1,55	46.775,23
Recursos Hídricos	95.200,00	188.664,00	36.560,40	188.558,80	1,01	105,20	0,00	151.998,40	0,98	36.665,60
Administração Geral	17.000,00	100.012,00	0,00	99.916,66	0,54	95,34	23.600,00	89.902,37	0,58	10.109,63
AGRICULTURA	1.267.600,00	1.055.722,00	137.216,08	963.367,67	5,17	92.354,33	151.696,56	751.534,55	4,82	304.187,45
Extensão Rural	1.267.600,00	1.055.722,00	137.216,08	963.367,67	5,17	92.354,33	151.696,56	751.534,55	4,82	304.187,45
ENERGIA	184.200,00	244.290,00	6.726,29	240.351,63	1,29	3.938,37	51.114,28	212.387,24	1,36	31.902,76
Energia Elétrica	184.200,00	244.290,00	6.726,29	240.351,63	1,29	3.938,37	51.114,28	212.387,24	1,36	31.902,76
TRANSPORTE	278.000,00	237.006,00	66.368,33	206.368,33	1,11	30.637,67	61.708,33	174.468,33	1,12	62.537,67
Transporte Rodoviário	278.000,00	237.006,00	66.368,33	206.368,33	1,11	30.637,67	61.708,33	174.468,33	1,12	62.537,67
DESPORTO E LAZER	220.800,00	33.317,00	0,00	0,00	0,00	33.317,00	0,00	0,00	0,00	33.317,00
Desporto Comunitário	220.800,00	33.317,00	0,00	0,00	0,00	33.317,00	0,00	0,00	0,00	33.317,00
ENCARGOS ESPECIAIS	902.000,00	1.205.934,05	291.941,40	1.183.498,96	6,35	22.435,09	236.096,36	959.925,23	6,16	246.008,82
Serviço da Dívida Interna	902.000,00	1.205.934,05	291.941,40	1.183.498,96	6,35	22.435,09	236.096,36	959.925,23	6,16	246.008,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.690.400,00	20.224.450,00	2.424.232,83	18.625.005,59	100,00	1.599.444,41	3.372.036,08	15.581.002,00	100,00	4.643.448,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:40										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:40										

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
 Controlador Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIMESTRE 2021

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.701.533,28	2.331.058,87	2.027.959,47	1.922.489,61	1.498.653,29	1.713.030,35	1.646.013,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	100.415,15	208.022,47	533.295,49	63.164,17	78.362,49	62.479,56	96.829,02
IPU	0,00	36,00	516,00	1.768,90	222,00	120,00	226,00
ISS	73.706,20	150.601,80	531.191,11	8.420,42	42.960,55	38.495,39	61.213,14
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	26.508,95	57.324,67	1.138,38	52.524,85	35.149,94	23.804,17	35.389,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	60,00	450,00	450,00	30,00	60,00	0,00
Contribuições	0,00	4.207,90	0,00	2.007,62	4.279,99	0,00	2.247,66
Receita Patrimonial	260,35	183,89	321,15	295,74	875,63	1.532,98	3.051,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	260,35	183,89	321,15	295,74	875,63	1.532,98	3.051,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.600.774,18	2.117.541,11	1.494.342,83	1.853.988,41	1.413.399,62	1.646.866,07	1.542.131,46
Cota-parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-parte do ICMS	143.193,69	196.389,57	157.134,18	146.212,68	167.421,64	129.208,57	141.484,36
Cota-parte do IPVA	1.234,66	1.889,87	3.272,99	2.346,56	3.666,46	4.181,73	4.161,14
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	13,96	0,00	82,00	38,23	6,90
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	211,78	222,74	167,51	137,03	162,72	163,20	157,72
Transferências do Fundeb	305.275,47	327.941,52	279.239,55	377.321,74	277.004,13	358.342,54	189.327,53
Outras transferências correntes	302.522,24	326.162,40	135.046,64	122.780,96	157.249,52	310.424,36	192.012,15
Outras receitas correntes	83,60	1.103,50	0,00	3.033,67	1.735,56	2.151,74	1.753,56
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	225.053,55	254.801,62	216.011,31	270.777,12	195.829,18	195.619,81	232.158,35
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	198.595,26	217.527,61	216.011,31	270.777,12	195.829,18	195.619,81	232.158,35
	26.458,29	37.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.476.479,73	2.076.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	1.413.855,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	1.476.479,73	2.076.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	1.413.855,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	1.476.479,73	2.076.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	1.413.855,20
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.576.306,41	1.865.333,57	1.642.171,23	2.120.197,91	1.640.412,14	21.685.159,68	18.556.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	114.729,00	72.675,94	71.859,63	335.639,60	202.321,56	1.939.794,08	372.000,00
IPU	216,00	0,00	54,00	82,00	118,00	3.358,90	3.300,00
ISS	70.788,37	50.923,71	35.646,99	301.564,34	166.369,34	1.531.881,36	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	40.724,63	21.281,63	35.878,64	33.993,26	35.504,22	399.223,22	333.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.000,00	470,60	280,00	0,00	330,00	5.330,60	1.000,00
Contribuições	1.944,12	2.599,79	2.217,52	2.149,73	2.028,90	23.683,23	21.000,00
Receita Patrimonial	3.715,85	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	36.203,78	15.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.715,85	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	36.203,78	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.454.080,00	1.780.572,44	1.556.505,43	1.769.767,51	1.425.879,75	19.655.848,81	18.047.300,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	9.795.000,00
Cota-parte do ICMS	161.706,56	157.713,66	161.395,99	179.974,36	162.508,09	1.904.343,35	1.675.000,00
Cota-parte do IPVA	5.949,70	6.357,79	6.757,92	4.346,07	1.401,62	45.566,51	51.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	116,74	164,65	234,20	661,68	900,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	144,69	167,13	140,53	167,22	172,11	2.014,38	1.600,00
Transferências do Fundeb	266.293,97	262.642,62	288.292,47	263.627,97	266.756,40	3.462.065,91	2.913.000,00
Outras transferências correntes	142.183,53	154.274,56	140.833,88	568.373,87	155.587,71	2.707.451,82	3.609.800,00
Outras receitas correntes	1.837,44	4.730,95	5.435,11	5.693,20	2.071,45	29.629,78	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	209.120,47	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	2.599.049,61	2.145.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	209.120,47	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	2.535.317,31	2.145.900,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.732,30	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	19.086.110,07	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	19.086.110,07	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166, parágrafo 16, da CF) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.367.185,94	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	19.086.110,07	16.410.400,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:37							

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FD0362A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 5 BIMESTRE DE 2021**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--	----------	---------------------



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA : 10:30:26

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**92187F6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E N	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	15.533.373,09
Receita tributária	372.000,00	1.631.356,46
IPTU	3.300,00	3.322,90
ISS	30.500,00	1.307.573,36
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	315.389,60
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	5.070,60
Contribuições	21.000,00	19.475,33
Receita patrimonial	15.000,00	35.759,54
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	35.759,54
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	13.818.339,08
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	1.251.808,25
Cota-parte do IPVA	40.800,00	33.953,41
Cota Parte do ITR	720,00	529,39
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	1.263,86
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	2.828.848,92
Outras transferências correntes	3.609.800,00	2.078.767,18
Demais receitas correntes	101.000,00	28.442,68
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	28.442,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.395.400,00	15.497.613,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	467.730,34
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	467.730,34
Convênios	2.500.000,00	266.790,00
Outras transferências de capital	700.000,00	200.940,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.230.000,00	467.730,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.625.400,00	15.965.343,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.467.970,39	15.879.386,94	13.509.449,66	12.998.579,78	46.414,97	5.115,00	5.115,00	
Pessoal e encargos sociais	9.798.981,22	9.676.134,58	7.982.654,41	7.683.485,72	17.448,41	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.500,00	7.302,16	7.302,16	3.624,08	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	6.658.489,17	6.195.950,20	5.519.493,09	5.311.469,98	28.966,56	5.115,00	5.115,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.457.470,39	15.872.084,78	13.502.147,50	12.994.955,70	46.414,97	5.115,00	5.115,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.741.479,61	2.745.618,65	2.071.552,34	2.064.682,29	22.401,17	61.702,45	61.702,45	
Investimentos	2.545.038,56	1.569.421,85	1.118.929,27	1.118.929,27	17.744,00	61.702,45	61.702,45	
Inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	1.196.435,05	1.176.196,80	952.623,07	945.753,02	4.657,17	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.545.044,56	1.569.421,85	1.118.929,27	1.118.929,27	17.744,00	61.702,45	61.702,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.017.514,95	17.441.506,63	14.621.076,77	14.113.884,97	64.158,97	66.817,45	66.817,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				1.720.482,50				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							768.695,94	
JUROS NOMINAIS							ATÉ BIMESTRE/2021	0
JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR CORRENTE	
							-	35.759,54

Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	7.302,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.748.939,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	735.665,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.652.909,57	6.866.738,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.399.750,32	2.417.701,87
Disponibilidade de caixa	1.368.060,05	2.417.701,87
Disponibilidade de caixa bruta	1.439.876,19	2.420.701,87
(-) Restos a pagar processados (XXX)	71.816,14	3.000,00
Demais haveres financeiros	31.690,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.253.159,25	4.449.036,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.804.122,77
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	68.816,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.735.306,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.706.849,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	534.050,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	534.050,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:00		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:DF621914

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 5º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	15.533.373,09
Receita tributária	372.000,00	1.631.356,46
IPTU	3.300,00	3.322,90
ISS	30.500,00	1.307.573,36
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	315.389,60
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	5.070,60
Contribuições	21.000,00	19.475,33
Receita patrimonial	15.000,00	35.759,54
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	35.759,54
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	13.818.339,08
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	1.251.808,25
Cota-parte do IPVA	40.800,00	33.953,41
Cota Parte do ITR	720,00	529,39
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	1.263,86
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	2.828.848,92
Outras transferências correntes	3.609.800,00	2.078.767,18
Demais receitas correntes	101.000,00	28.442,68
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	28.442,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.395.400,00	15.497.613,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	467.730,34
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	467.730,34
Convênios	2.500.000,00	266.790,00
Outras transferências de capital	700.000,00	200.940,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.230.000,00	467.730,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.625.400,00	15.965.343,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.467.970,39	15.879.386,94	13.509.449,66	12.998.579,78	46.414,97	5.115,00	5.115,00
Pessoal e encargos sociais	9.798.981,22	9.676.134,58	7.982.654,41	7.683.485,72	17.448,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.500,00	7.302,16	7.302,16	3.624,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.658.489,17	6.195.950,20	5.519.493,09	5.311.469,98	28.966,56	5.115,00	5.115,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	16.457.470,39	15.872.084,78	13.502.147,50	12.994.955,70	46.414,97	5.115,00	5.115,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.741.479,61	2.745.618,65	2.071.552,34	2.064.682,29	22.401,17	61.702,45	61.702,45
Investimentos	2.545.038,56	1.569.421,85	1.118.929,27	1.118.929,27	17.744,00	61.702,45	61.702,45
Inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.196.435,05	1.176.196,80	952.623,07	945.753,02	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.545.044,56	1.569.421,85	1.118.929,27	1.118.929,27	17.744,00	61.702,45	61.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.017.514,95	17.441.506,63	14.621.076,77	14.113.884,97	64.158,97	66.817,45	66.817,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.720.482,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		768.695,94
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	35.759,54
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	7.302,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.748.939,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		735.665,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.652.909,57	6.866.738,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.399.750,32	2.417.701,87
Disponibilidade de caixa	1.368.060,05	2.417.701,87
Disponibilidade de caixa bruta	1.439.876,19	2.420.701,87
(-)Restos a pagar processados (XXX)	71.816,14	3.000,00
Demais haveres financeiros	31.690,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.253.159,25	4.449.036,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.804.122,77
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	68.816,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.735.306,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.706.849,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		534.050,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		534.050,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:00		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D11D8F96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE 2021**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			371.000,00	1.626.285,86
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			3.300,00	3.322,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			4.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			30.500,00	1.307.573,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF			333.000,00	315.389,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			11.523.500,00	11.029.917,42
2.1 - Cota parte do FPM			9.795.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			9.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			795.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS			1.675.000,00	1.564.760,09
2.3 - Cota parte IPI - Exportação			1.600,00	1.579,86
2.4 - Cota parte ITR			900,00	661,68
2.5 - Cota parte IPVA			51.000,00	42.441,98
2.6 - Cota parte IOF-ouro			0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais			0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			11.894.500,00	12.656.203,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			2.145.700,00	2.119.194,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			827.925,00	1.044.856,13

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			2.915.000,00	2.830.261,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.915.000,00	2.714.445,39
6.1.1 - Principal			2.913.000,00	2.713.032,36
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira			2.000,00	1.413,03
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	115.816,56
6.2.1 - Principal			0,00	115.816,56
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira			0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
6.3.1 - Principal			0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira			0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			767.300,00	593.837,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				2.830.261,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.902.552,20	2.901.123,87	2.424.388,27	2.208.813,27
10.1 - Educação infantil	516.495,00	515.743,87	461.728,46	413.934,66
10.1.1 - Creche	0,00	260.920,97	246.866,02	227.349,52
10.1.2 - Pré-escola	516.495,00	254.822,90	214.862,44	186.585,14
10.2 - Ensino fundamental	2.386.057,20	2.385.380,00	1.962.659,81	1.794.878,61
11 - OUTRAS DESPESAS	698.571,00	697.956,95	590.600,47	543.437,47
11.1 - Educação infantil	195.026,00	195.017,89	162.328,64	148.713,64
11.1.1 - Creche	0,00	92.577,91	82.928,46	75.803,46
11.1.2 - Pré-escola	195.026,00	102.439,98	79.400,18	72.910,18
11.2 - Ensino fundamental	503.545,00	502.939,06	428.271,83	394.723,83
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.601.123,20	3.599.080,82	3.014.988,74	2.752.250,74

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.901.123,87	2.424.388,27	2.208.813,27	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.599.080,82	3.014.988,74	2.752.250,74	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	



16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.981.183,37	2.424.388,27	2.424.388,27	85,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	283.026,20	-184.726,79	-184.726,79	-6,53

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.024,00	10.608,67	10.338,67	10.338,67
24.1 - Creche	0,00	10.608,67	10.338,67	10.338,67
24.2 - Pré-escola	20.024,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	727.658,00	711.591,87	504.086,67	503.313,67
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	747.682,00	722.200,54	514.425,34	513.652,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))	3.529.414,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	593.837,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.935.576,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.164.050,82	2.935.576,16	23,19		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	476.400,00	151.192,84
35.1 - Salário-Educação	118.100,00	64.194,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	123.500,00	67.596,86
35.4 - PNATE	44.500,00	18.924,74
35.5 - Outras transferências do FNDE	190.300,00	477,01
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.500,00	200.048,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	751.900,00	351.241,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.011,00	12.207,80	12.207,80	12.207,80
41.1 - Creche	0,00	12.207,80	12.207,80	12.207,80
41.2 - Pré-escola	34.011,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	550.901,00	435.009,50	426.813,00	412.077,02
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	584.912,00	447.217,30	439.020,80	424.284,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.933.719,20	4.768.498,66	3.968.434,88	3.690.187,90
47.1 - Despesas Correntes	4.676.254,20	4.513.927,84	3.713.864,06	3.435.617,08
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.165.516,20	4.163.892,05	3.397.374,97	3.134.636,97
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	510.738,00	350.035,79	316.489,09	300.980,11
47.2 - Despesas de Capital	257.465,00	254.570,82	254.570,82	254.570,82
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	257.465,00	254.570,82	254.570,82	254.570,82

	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	19.004,29	38.343,90
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.830.261,95	64.194,23
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.752.250,74	80.303,94
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.015,50	22.234,19
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.762,72	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	112.778,22	22.234,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:43  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C32650D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 5º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	371.000,00	371.000,00	1.626.285,86	438,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.300,00	3.300,00	3.322,90	100,69
IPTU	2.000,00	2.000,00	3.322,90	166,15
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	1.307.573,36	287,13
ISS	30.000,00	30.000,00	1.307.138,29	357,13
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	435,07	87,01
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	315.389,60	94,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.729.500,00	10.729.500,00	10.595.973,44	98,76
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.986.529,83	99,85
Cota Parte ITR	900,00	900,00	661,68	73,52
Cota Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	42.441,98	83,22
Cota Parte ICMS	1.675.000,00	1.675.000,00	1.564.760,09	93,42
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.579,86	98,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.100.500,00	11.100.500,00	12.222.259,30	110,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.392.675,00	2.925.165,00	2.909.498,81	99,46	2.652.725,32	90,69	2.635.229,78	90,09
Despesas Correntes	1.391.875,00	2.801.964,00	2.791.022,45	99,61	2.534.248,96	90,45	2.516.753,42	89,82
Despesas de Capital	800,00	123.201,00	118.476,36	96,17	118.476,36	96,17	118.476,36	96,17

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	241.400,00	76.821,49	73.229,51	95,32	73.229,51	95,32	73.229,51	95,32
Despesas Correntes	237.500,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.900,00	76.176,49	73.229,51	96,13	73.229,51	96,13	73.229,51	96,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	69.400,00	93.316,00	83.722,17	89,72	39.625,20	42,46	39.625,20	42,46
Despesas Correntes	63.600,00	88.315,00	83.722,17	94,80	39.625,20	44,87	39.625,20	44,87
Despesas de Capital	5.800,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.475,00	3.100.305,49	3.066.450,49	98,91	2.765.580,03	89,20	2.748.084,49	88,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII)=(XI)	3.066.450,49	2.765.580,03	2.748.084,49
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.066.450,49	2.765.580,03	2.748.084,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.833.338,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.833.338,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			932.241,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,63

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	37.801,48	36.446,48	0,00	1.235,00	0,00	15.569,20	15.569,20	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.892.000,00	2.892.000,00	1.845.017,80	63,80
Provenientes da União	2.842.000,00	2.842.000,00	1.788.516,56	62,93
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	56.501,24	113,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.200,00	147.200,00	58.403,09	39,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.039.200,00	3.039.200,00	1.903.420,89	62,63

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS
---	---------	----------	----------	----------------

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.988.200,00	2.280.206,19	1.858.251,85	81,49	1.602.742,50	70,29	1.475.111,75	64,69
Despesas Correntes	1.571.000,00	1.843.993,19	1.727.558,05	93,69	1.478.247,70	80,17	1.350.616,95	73,24
Despesas de Capital	417.200,00	436.213,00	130.693,80	29,96	124.494,80	28,54	124.494,80	28,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	811.400,00	770.108,00	431.844,32	56,08	416.931,82	54,14	416.931,82	54,14
Despesas Correntes	349.300,00	201.668,00	167.559,21	83,09	157.507,61	78,10	157.507,61	78,10
Despesas de Capital	462.100,00	568.440,00	264.285,11	46,49	259.424,21	45,64	259.424,21	45,64
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	65.671,00	37.951,10	57,79	37.711,10	57,42	37.711,10	57,42
Despesas Correntes	126.000,00	59.000,00	37.951,10	64,32	37.711,10	63,92	37.711,10	63,92
Despesas de Capital	26.000,00	6.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	8.004,00	6.423,18	80,25	4.965,23	62,03	4.662,73	58,25
Despesas Correntes	17.000,00	7.004,00	6.423,18	91,71	4.965,23	70,89	4.662,73	66,57
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	66.862,00	63.835,63	95,47	51.316,46	76,75	46.938,13	70,20
Despesas Correntes	100.000,00	65.862,00	63.835,63	96,92	51.316,46	77,92	46.938,13	71,27
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.600,00	108.600,00	98.991,19	91,15	98.991,19	91,15	89.020,79	81,97
Despesas Correntes	88.600,00	108.600,00	98.991,19	91,15	98.991,19	91,15	89.020,79	81,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.187.200,00	3.299.451,19	2.497.297,27	75,69	2.212.658,30	67,06	2.070.376,32	62,75
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.380.875,00	5.205.371,19	4.767.750,66	91,59	4.255.467,82	81,75	4.110.341,53	78,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.052.800,00	846.929,49	505.073,83	59,64	490.161,33	57,88	490.161,33	57,88
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	163.000,00	70.672,00	37.951,10	53,70	37.711,10	53,36	37.711,10	53,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	32.000,00	8.005,00	6.423,18	80,24	4.965,23	62,03	4.662,73	58,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	135.000,00	66.863,00	63.835,63	95,47	51.316,46	76,75	46.938,13	70,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	158.000,00	201.916,00	182.713,36	90,49	138.616,39	68,65	128.645,99	63,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.921.675,00	6.399.756,68	5.563.747,76	86,94	4.978.238,33	77,79	4.818.460,81	75,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.187.200,00	3.299.451,19	2.497.297,27	75,69	2.212.658,30	67,06	2.070.376,32	62,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.734.475,00	3.100.305,49	3.066.450,49	98,91	2.765.580,03	89,20	2.748.084,49	88,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:57  
 Notas:  
 (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  
 No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).  
 A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
 Controlador Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador: E68A4F72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 5º BIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.690.400,00	
Previsão Atualizada	19.690.400,00	
Receitas Realizadas	16.001.103,43	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	534.050,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.690.400,00	
Dotação Atualizada	20.224.450,00	
Despesas Empenhadas	18.625.005,59	
Despesas Liquidadas	15.581.002,00	
Despesas Pagas	15.063.262,07	
Superávit Orçamentário	420.101,43	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.625.005,59	

Despesas Liquidadas	15.581.002,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.086.110,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.086.110,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.086.110,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	768.695,94	1.720.482,50	223,82 %
Resultado Nominal - Acima da linha	735.665,14	1.748.939,88	237,74 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.816,14	0,00	68.816,14	3.000,00
Poder Executivo	47.485,09	0,00	44.485,09	3.000,00
Poder Legislativo	24.331,05	0,00	24.331,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Executivo	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.698,59	0,00	135.633,59	5.065,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.935.576,16	18% / 25%	23,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.424.388,27	70%	85,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.765.580,03	15,00 %	22,63 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:29	

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças



**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0F1D6776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3255/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2021 publicada no **DOU** de 20/10/2021, processo administrativo nº 3255/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME</b>						
<b>CNPJ: 07.805.649/0001-29</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP 59.020-600.</b>						
<b>REPRESENTANTE: Rivaldo Cesar Lucena Soares, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.380.972 (ITEP/RN) e CPF nº 132.832.354-49, residente na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 31, Apto 501, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.012-570.</b>						
<b>E-MAIL: atendimento@servgrafica.com.br TEL.: (84) 3201-3034</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0005	Mochila confeccionada em lona 100% original na cor azul, totalmente forrada, reforçada com detalhes em metal e fechos em zipper. alças reforçadas com revestimento e zippers de qualidade. com dois compartimentos de divisórias grandes, um bolso frontal superior com símbolo da "saúde da família". um bolso frontal inferior com brasão da prefeitura municipal de santana do matos e logomarca da secretaria municipal de saúde santana do matos. e dois bolsos laterais, sendo porta squeeze, e escrito "agente de saúde". dimensões: 50x40x15 cm	Própria	Unid	40	R\$ 84,50	R\$ 3.380,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais)</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	LM Servgrafica E Copiadora LTDA ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 07.805.649/0001-29
Prefeita	REP. RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
	CPF: 132.832.354-49

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B4F78916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIA Nº 044/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO**

**CNPJ: 22.335.072/0001-22**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO**

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4748 - Adesivo araldite 16g bisnaga <b>Marca:</b> ARALDITE	Un	100,00000	19,90000	1.990,00
4	4751 - Alicates universais n.º 8 <b>Marca:</b> WORKER	Un	30,00000	27,50000	825,00
6	4753 - Anel de vedação com guia para vaso sanitário <b>Marca:</b> POLY	Un	300,00000	9,90000	2.970,00
7	4754 - Arame aço recozido 18kg <b>Marca:</b> ACO CEARENSE	Rolo	200,00000	19,00000	3.800,00
12	4759 - Arrebites 4.8x16 em alumínio <b>Marca:</b> WURTH	Un	600,00000	0,20000	120,00
14	4761 - Base para relé fixo <b>Marca:</b> WORKER	Un	800,00000	17,90000	14.320,00
17	4764 - Barra chata 1.1/2"x1/4" peso 11,000k x 6,00m <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	70,00000	150,00000	10.500,00
18	4765 - Barra chata 1.1/2"x3/16" peso 8,600k x 6,00m <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	40,00000	120,00000	4.800,00
19	4766 - Barra redonda 1/2" <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	80,00000	69,00000	5.520,00
20	4767 - Bobina zincada chapa 26x50mm <b>Marca:</b> SINOBRAS	Kg	80,00000	19,90000	1.592,00
21	4768 - Bobina zincada chapa 26x800mm <b>Marca:</b> SINOBRAS	Kg	80,00000	21,00000	1.680,00
23	4770 - Bota em couro cano curto, solado em borracha, numeração diversa <b>Marca:</b> MINASFORT	PAR	100,00000	54,83000	5.483,00
24	4771 - Brita n.º 18 <b>Marca:</b> BRITADOR SERIDO	M³	50,00000	110,00000	5.500,00
26	4773 - Brita n.º 20 <b>Marca:</b> BRITADOR SERIDO	M³	50,00000	110,00000	5.500,00
27	4774 - Brita n.º 21 <b>Marca:</b> BRITADOR SERIDO	M³	50,00000	110,00000	5.500,00
29	4776 - Brita n.º 24 <b>Marca:</b> BRITADOR SERIDO	M³	50,00000	110,00000	5.500,00
30	4777 - Broca para aço 1/16 <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	30,00000	5,00000	150,00
34	4781 - Broca para concreto 10mm <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	50,00000	9,00000	450,00
35	4782 - Broca para concreto 12x150mm <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	50,00000	12,00000	600,00
36	4783 - Broca para concreto 6mm <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	50,00000	5,00000	250,00
37	4784 - Broca para concreto 8mm <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	50,00000	7,00000	350,00
38	4785 - Broxa pintura 18x8cm <b>Marca:</b> CONDOR	Un	50,00000	6,00000	300,00
39	4786 - Bucha 08 nylon parede maciça <b>Marca:</b> WORKER	Un	5,000,00000	0,20000	1.000,00
40	4787 - Bucha redonda para esgoto longa 50x40 <b>Marca:</b> KRONA	Un	300,00000	1,90000	570,00
41	4788 - Bucha redonda soldável curta 25x20 <b>Marca:</b> KRONA	Un	300,00000	0,45000	135,00
42	4789 - Bucha redonda soldável curta 40x32 <b>Marca:</b> KRONA	Un	100,00000	1,90000	190,00
44	4791 - Cabo elétrico pp 2x2x5mm <b>Marca:</b> SIL	Un	1,500,00000	4,99000	7.485,00
45	4792 - Cabo flexível 4mm <b>Marca:</b> SIL	MT	1,000,00000	4,25000	4.250,00
47	4794 - Caixa descarga controlada 9 litros <b>Marca:</b> METASUL	Un	100,00000	29,00000	2.900,00
50	4797 - Cantoneira tipo L 1"x3/16", peso 9,770k x 6,00m <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	80,00000	126,00000	10.080,00
53	4800 - Carro de mão galvanizado <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	30,00000	233,19000	6.995,70
58	4805 - Chapa de ferro n.º 20 (0,90mm) 1,00 x 2,00m, peso 14kg <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	30,00000	230,00000	6.900,00
61	4808 - Cimento saco com 50kg <b>Marca:</b> MIZU	Un	2,000,00000	27,00000	54.000,00
62	4809 - Coluna de aço 3/8 <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	100,00000	179,00000	17.900,00
64	4811 - Conjunto medidor monofásico Cosern com visor vidro <b>Marca:</b> INPLAST	Un	50,00000	72,00000	3.600,00
65	4814 - Ferro CA 16.0 5/8 vara com 12m	VERGALHAO	80,00000	198,00000	15.840,00
	<b>Marca:</b> SINOBRAS				
66	4815 - Ferro CA 50 10.0 3/8 vara com 12m <b>Marca:</b> SINOBRAS	VERGALHAO	80,00000	85,00000	6.800,00
67	4816 - Ferro CA 50 5.0 vara com 12m <b>Marca:</b> SINOBRAS	VERGALHAO	80,00000	25,00000	2.000,00
68	4817 - Ferro CA 50 6.3 5/16 vara com 12m <b>Marca:</b> SINOBRAS	VERGALHAO	80,00000	55,00000	4.400,00
70	4819 - Janela 2 folhas 80x80 alumínio/vidro <b>Marca:</b> ALUMINISTAR	Un	150,00000	160,00000	24.000,00
71	4820 - Lâmpada led 40watts <b>Marca:</b> AVANT	Un	800,00000	45,00000	36.000,00
75	4824 - Pó de brita <b>Marca:</b> BRITADOR SERIDO	M³	200,00000	60,00000	12.000,00
76	4825 - Telha cerâmica 1.9 <b>Marca:</b> CERAMICA UNIAO	MIL	100,00000	500,00000	50.000,00
79	4828 - Telha ondulada 2,44 x 0,50 fibrose <b>Marca:</b> BRASILIT	Un	500,00000	28,00000	14.000,00
80	4829 - Tijolo cerâmica vermelha com 8 furos 9x19cm <b>Marca:</b> CERAMICA UNIAO	MILHEIRO	100,00000	550,00000	55.000,00
83	4832 - Trelça TG8 <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	500,00000	49,00000	24.500,00
84	4833 - Tubo metalon Ch n.º 14 50x30 vara com 6m <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	200,00000	89,00000	17.800,00
86	4835 - Tubo metalon Ch n.º 18 20x20 vara com 6m <b>Marca:</b> SINOBRAS	Un	200,00000	55,00000	11.000,00
91	4840 - Tubo liso esgoto PVC JE 150mm <b>Marca:</b> KRONA	MT	500,00000	45,00000	22.500,00
92	4841 - Tubo corrugado esgoto PVC JE 100mm <b>Marca:</b> KRONA	MT	400,00000	11,35000	4.540,00
93	4842 - Tubo PVC DN 20mm <b>Marca:</b> KRONA	MT	1,000,00000	1,90000	1.900,00
96	4845 - Zinco chapa n.º 28 1,20mt	Kg	400,00000	19,90000	7.960,00
	<b>Marca:</b> SINOBRAS				
98	4847 - Caibro de madeira da espécie Angelim vermelho, retilíneo, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecado em processo natural.	MT	3,500,00000	9,30000	32.550,00
	<b>Marca:</b> ANGERLIM				
100	4849 - Linha de madeira 3x5 da espécie Angelim vermelho, retilínea, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	MT	240,00000	53,00000	12.720,00
	<b>Marca:</b> ANGERLIM				
102	4851 - Barrote de madeira 3x2 da espécie Angelim vermelho, retilíneo, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecado em processo natural.	Un	280,00000	22,00000	6.160,00
	<b>Marca:</b> ANGERLIM				
108	4857 - Porta de madeira laminada e lisa com dimensões de 2,10x0,80, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	M2	50,00000	170,00000	8.500,00
	<b>Marca:</b> ANGERLIM				
111	4860 - Janela de madeira 1x1,00, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural	Un	15,00000	450,00000	6.750,00
	<b>Marca:</b> ANGERLIM				
114	4863 - Forra de madeira da espécie Roxinho, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	M2	50,00000	198,00000	9.900,00
	<b>Total de itens: 58</b>			<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>	<b>580.525,70</b>

**EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA**

**CNPJ: 18.751.680/0001-40**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	4749 - Adesivo plástico 175g com pincel <b>Marca:</b> BROSCOLA	Un	100,00000	18,50000	1.850,00
3	4750 - Alavanca aço 1x1, 5m <b>Marca:</b> SAO ROMAO	Un	50,00000	195,00000	9.750,00
5	4752 - Ancinho curto leve 16D s/ cabo <b>Marca:</b> TRAMONTINA	Un	50,00000	29,00000	1.450,00
8	4755 - Arame farpado 500m <b>Marca:</b> GERDAU	Rolo	100,00000	29,00000	2.900,00

9	4756 - Arame galvanizado bitola 16 Marca: GERDAU	Kg	500,00000	25,98000	12.990,00
10	4757 - Arco de serra regulável 12" Marca: TRAMONTINA	Un	20,00000	28,96000	579,20
11	4758 - Armário para banheiro 38x32 plástico BR Marca: HERC	Un	50,00000	54,90000	2.745,00
13	4760 - Assento sanitário com tampa com almofada Marca: HERC	Un	100,00000	58,99000	5.899,00
15	4762 - Barra chata 1"x3/16" peso 5,550k x 6,00m Marca: AÇO SEARENSE	Un	100,00000	74,65000	7.465,00
16	4763 - Barra chata 1"x3/8" peso 1,800k x 6,00m Marca: AÇO SEARENSE	Un	80,00000	207,33000	16.586,40
22	4769 - Bota em borracha, cano médio branca, numeração diversa Marca: WORKER	PAR	100,00000	54,80000	5.480,00
25	4772 - Brita n.º 19 Marca: CAICÓ	M³	50,00000	105,00000	5.250,00
28	4775 - Brita n.º 22 Marca: CAICÓ	M³	50,00000	109,00000	5.450,00
31	4778 - Broca para aço 13/64 Marca: TRAMONTINA	Un	50,00000	5,67000	283,50
32	4779 - Broca para aço 3/8 Marca: TRAMONTINA	Un	50,00000	6,50000	325,00
33	4780 - Broca para aço 5/16 Marca: TRAMONTINA	Un	50,00000	7,50000	375,00
43	4790 - Cabo elétrico alumínio multifenado 3x1x1cm Marca: SIL	MT	800,00000	17,50000	14.000,00
46	4793 - Cabo flexível 6mm Marca: COBRECOM	MT	1.000,00000	5,25000	5.250,00
48	4795 - Caixa sinfonada 100x100x50 com grelha redonda Marca: HERC	Un	100,00000	12,99000	1.299,00
49	4796 - Cantoneira tipo L 1"x1/4", peso 13,170k x 6,00m Marca: AÇO SEARENSE	Un	80,00000	222,90000	17.832,00
51	4798 - Cantoneira tipo U 2"chapa 14" Marca: AÇO SEARENSE	Un	50,00000	134,90000	6.745,00
52	4799 - Carro de mão extra forte 70L Marca: TRAMONTINA	Un	30,00000	398,00000	11.940,00
54	4801 - Carro de mão pneu/cam/bal 3,25 pt Marca: TRAMONTINA	Un	30,00000	183,45000	5.503,50
55	4802 - Cerâmica 46x46 extra Pei 5 Marca: CERBRAS	M2	1.000,00000	25,99000	25.990,00
56	4803 - Chapa de ferro 1/8" (3,0mm) 1,20 x 2,00m, peso 59kg Marca: AÇO SEARENSE	Un	50,00000	78,00000	3.900,00
57	4804 - Chapa de ferro n.º 14 (2,00m) 1,00 x 2,00m, peso 33kg Marca: AÇO SEARENSE	Un	30,00000	720,00000	21.600,00
59	4806 - Cimento cola externo saco com 20kg Marca: SUPER COLA	Un	300,00000	14,50000	4.350,00
60	4807 - Cimento cola interno saco com 20kg Marca: SUPER COLA	Un	300,00000	9,50000	2.850,00
63	4810 - Coluna de aço 5/16 Marca: AÇO SEARENSE	Un	80,00000	124,00000	9.920,00
69	4818 - Janela 2 folhas 100x100 alumínio/vidro Marca: QUALITY	Un	100,00000	285,00000	28.500,00
72	4821 - Lâmpada led 60wats Marca: KIAN	Un	200,00000	88,00000	17.600,00
73	4822 - Lâmpada branca 400wats vapor sódio Marca: KIAN	Un	800,00000	52,67000	42.136,00
74	4823 - Lâmpada a vapor metálico 400wats Marca: KIAN	Un	500,00000	71,88000	35.940,00
77	4826 - Telha cerâmica 2.9 Marca: REGIONAL	MILHEIRO	100,00000	400,75000	40.075,00
78	4827 - Telha metal 0,43x6,0mt Marca: AÇO SEARENSE	Un	300,00000	530,00000	159.000,00
81	4830 - Tinta látex 18lt	Un	300,00000	79,90000	23.970,00
	Marca: SUPER COLA				
82	4831 - Treliça TG12	Un	500,00000	73,00000	36.500,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
85	4834 - Tubo metalon Ch n.º 18 15x15 vara com 6m	Un	200,00000	60,80000	12.160,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
87	4836 - Tubo metalon Ch n.º 18 20x40 vara com 6m	Un	200,00000	140,00000	28.000,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
88	4837 - Tubo metalon Ch n.º 18 30x20 vara com 6m	Un	200,00000	122,00000	24.400,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
89	4838 - Tubo preto Ch n.º 14 1" industrial	Un	100,00000	125,00000	12.500,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
90	4839 - Tubo preto Ch n.º 14 1.1/2"	Un	100,00000	290,00000	29.000,00
	Marca: AÇO SEARENSE				
94	4843 - Tubo esgoto PVC 50mm	MT	500,00000	9,90000	4.950,00
	Marca: KRONA				
95	4844 - Tubo esgoto PVC 75mm	MT	500,00000	14,99000	7.495,00
	Marca: KRONA				
97	4846 - Forro PVC frisado 200x8x4000mm	M2	500,00000	35,00000	17.500,00
	Marca: FORTLEV				
99	4848 - Linha de madeira 3x4 da espécie Angelim vermelho, retifilnea, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	MT	240,00000	43,90000	10.536,00
	Marca: MISTA				
101	4850 - Barrote de madeira 3/6 da espécie Angelim vermelho, retifilneo, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	MT	180,00000	32,00000	5.760,00
	Marca: MISTA				
103	4852 - Ripão de madeira 5x11/2 da espécie Angelim vermelho, retifilnea, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	MT	3.600,00000	3,40000	12.240,00
	Marca: MISTA				
104	4853 - Madeirite 12mm 2,2x1,10mt plastificado	Un	50,00000	174,89000	8.744,50
	Marca: KDK				
105	4854 - Madeirite 10mm	M2	50,00000	115,00000	5.750,00
	Marca: KDK				
106	4855 - Madeirite 12mm	M2	50,00000	120,45000	6.022,50
	Marca: KDK				
107	4856 - Madeirite 06mm	M2	50,00000	135,00000	6.750,00
	Marca: KDK				
109	4858 - Porta de madeira 2,10x0,80, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural	Un	20,00000	245,00000	4.900,00
	Marca: KDK				
110	4859 - Porta de madeira 2,10x0,70, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural	Un	20,00000	245,00000	4.900,00
	Marca: KDK				
112	4861 - Janela de madeira 1x0,80, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural	Un	15,00000	359,00000	5.385,00
	Marca: KDK				
113	4862 - Porta de madeira mista almofada com dimensões 2,10x0,80, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural	M2	50,00000	245,00000	12.250,00
	Marca: KDK				
<b>Total de itens: 56</b>			Valor total do fornecedor(R\$):		813.521,60

**Valor total da Contratação: R\$ 1.394.047,30 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**Convoquem-se as empresas acima para a assinatura das referidas atas.**

São Fernando/RN, 29 de Outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3B02111C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 105/2021-ANEXO**

<b>ANEXO DECRETO 105/2021</b>					
<b>Fundamento: Decreto 105/2021 de 25/11/2021</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
<b>Despesa 1084 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	260782	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1086 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	260781	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura					
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
<b>Programa:</b> 48 - Cultura					
<b>Ação:</b> 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					
<b>Despesa 1016 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	260780	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	40.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	40.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 1.113 - Pavimentação, Recuperação de Estradas Vicinais					
<b>Despesa 1498 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	260779	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	480.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				480.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				480.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				480.000,00	0,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 16 - Habitação					
<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana					
<b>Programa:</b> 57 - Habitação					
<b>Ação:</b> 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego					
<b>Despesa 1495 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	39159	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				40.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				40.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				520.000,00	40.000,00
<b>Total Geral:</b>				520.000,00	40.000,00

<b>ANEXO II DECRETO 105/2021</b>	
<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO</b>	
<b>FONTE:</b> 15100000 - Outras Transferências de Convênios /Contratos de Repasse da União	
1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período de 25/11/2021	0,00
3) Total da arrecadação prevista ATÉ dezembro 2021(conf. LOA)	480.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	480.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação – até dezembro.	480.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	480.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 25/11/2021	480.000,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D377A215



**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 106 - ANEXOS**

ANEXO I – DECRETO 106/2021					
Fundamento: Decreto 106/2021 de 25/11/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.117 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL					
Despesa 1500 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras vinculações de transferências - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2021	260783	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	46.205,96	
25/11/2021	260784	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	494,04	
Total da Despesa:				46.700,00	0,00
Despesa 1501 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 19400000 - Outras vinculações de transferências - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2021	260785	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	33,27	
Total da Despesa:				33,27	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				46.733,27	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				46.733,27	0,00
Total do Fundamento:				46.733,27	0,00
Total Geral:				46.733,27	0,00

**ANEXO II**  
**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO DO DECRETO**  
**FONTE: 19400000 - Outras vinculações de transferências**

1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período de 25/11/2021	527,31
3) Total da arrecadação prevista ATÉ dezembro 2021(conf. LOA)	527,31
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	527,31
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação - até dezembro.	527,31
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	527,31
h) Saldo de excesso disponível em 25/11/2021	527,31

**ANEXO III - DECRETO 106/2021**  
**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**FONTE: FONTE: 19400000 - Outras vinculações de transferências**

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2020.	46.205,96
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	
Abertos	
Em tramitação	-
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E )	46.205,96

**Publicado por:**  
**Caio César de Medeiros**  
**Código Identificador:364EAF3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 132/2021 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Decreto Suplementar Nº. 132/2021 São Miguel/ RN, 01 de outubro de 2021.**

Suplementação e anulação de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.333.238,76 (cinco milhões e trezentos e trinta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de outubro de 2021.

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008- Fundo Municipal de Saúde				
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			
			874 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 18.238,76
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.238,76</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.238,76</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002- Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.250 - Amortização da Dívida Contratada			
			62 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			236 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
			244 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
			245 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 230.000,00</b>
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			630 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
	2003- Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.42- Aquisição de Ônibus Escolar			
			425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11240000	R\$ 318.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 318.000,00</b>
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			67 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 280.000,00
			74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 330.000,00</b>
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental			
			143 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 1.000.000,00
			647 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200.000,00</b>
		2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%			
			147 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 350.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>
		2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas			
			303 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.208.000,00</b>
	2006- Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			479 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.500.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.600.000,00</b>
	2007- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			

			354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	<b>3008- Fundo Municipal de Saúde</b>				
		<b>2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			
			657 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 200.000,00
			971 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 240.000,00</b>
		<b>2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			
			978 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>			
			768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 200.000,00
			774 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 200.000,00
			775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 600.000,00</b>
		<b>2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>			
			903 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			
			832 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		<b>2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>			
			999 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12142100	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.050.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4009- Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
		<b>2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV</b>			
			1051 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>			
			1062 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>			
			1206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 54.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>
		<b>2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>			
			1112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>			
			1139 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 13110000	R\$ 1.000,00
			1141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
			1147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 106.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 5.333.238,76</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
	<b>2001- Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			
			29 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			32 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
			34 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
			626 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 41.900,00</b>
		<b>2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>			
			37 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
			40 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			43 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
			44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 9.500,00

			47 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			627 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			628 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			654 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 48.300,00</b>
		<b>2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
			59 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 92.200,00</b>
	<b>2002- Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
		<b>2.249 - Contribuição a Associação e Entidades</b>			
			58 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.900,00</b>
		<b>2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>			
			232 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 4.500,00
			235 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			237 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			238 - 3.1.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			239 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			249 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 28.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.400,00</b>
	<b>2003- Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>				
		<b>1.45- Construção de Creches</b>			
			527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000	R\$ 99.000,00
			528 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 108.500,00</b>
		<b>1.88- Promoção de Eventos Culturais e de Lazer</b>			
			537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			538 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 32.000,00
			539 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 18.000,00
			540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			541 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 110.000,00</b>
		<b>1.89- Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas</b>			
			542 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
		<b>2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica</b>			
			382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior</b>			
			493 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.900,00
			494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.300,00
			495 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.800,00
			496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>
		<b>2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>			
			79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	Terceiros – Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
			85 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			89 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>
		<b>2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
			159 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 1.900,00
			171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 1.900,00
			173 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11110000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.800,00</b>
		<b>2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11210000	R\$ 4.000,00
			155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11210000	R\$ 5.000,00
			156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 11210000	R\$ 4.000,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica		
			158 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11210000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
		<b>2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>			
			109 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11130000	R\$ 300.000,00
			110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11510040	R\$ 3.900,00
			111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 50.000,00
			112 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 11130000	R\$ 9.000,00
			113 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11130000	R\$ 4.000,00
			114 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 11130000	R\$ 2.000,00
			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R\$ 150.000,00
			116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11130000	R\$ 200.000,00
			118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11130000	R\$ 50.000,00
			646 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 90.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 858.900,00</b>
		<b>2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>			
			141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11120000	R\$ 10.000,00
			142 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11510060	R\$ 5.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>
		<b>2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>			
			231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15200000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		<b>2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>			
			218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 9.500,00
			220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 9.500,00
			222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 3.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.900,00</b>
		<b>2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%</b>			
			121 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 3.900,00
			123 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11130000	R\$ 1.900,00
			126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11130000	R\$ 5.000,00
			648 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 3.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.700,00</b>
		<b>2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%</b>			
			146 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11120000	R\$ 10.000,00
			149 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>
		<b>2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil</b>			
			179 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 11110000	R\$ 9.000,00
			182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 9.000,00
			183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 1.900,00
			188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 1.900,00
			189 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
			190 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11110000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.800,00</b>
		<b>2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%</b>			
			135 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 11130000	R\$ 2.000,00
			138 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11130000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
		<b>2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>			
			150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11120000	R\$ 9.500,00
			151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 11.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.300,00</b>
		<b>2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>			
			193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			195 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 6.300,00
			197 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			199 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
			201 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			202 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			203 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			205 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00



		Anteriores		
		206 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
		207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
		208 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 139.300,00</b>
		<b>2.283 - Manutenção do Turismo Municipal</b>		
		282 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		284 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		285 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		287 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 2.400,00
		290 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
		291 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
		292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		293 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
		294 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		295 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		296 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 97.400,00</b>
		<b>2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>		
		20 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		312 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
		313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
		314 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		315 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		316 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		317 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		319 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
		321 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
		322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		323 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
		325 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 145.000,00</b>
		<b>2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas</b>		
		297 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
		299 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		300 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		302 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 17.000,00
		305 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		306 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
		307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		310 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		311 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>
		<b>2.316 - Promoção de eventos Turísticos</b>		
		543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
		544 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 14.000,00
		545 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
		546 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

Total da Unidade Orçamentária:					R\$
	2006- Secretaria de Desenvolvimento Urbano				1.890.200,00
		1.12- Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			
			405 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
			406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.000,00</b>
		1.13- Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			
			409 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>
		1.14- Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			
			411 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 9.500,00
			412 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.000,00</b>
		1.15- Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			
			414 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>
		1.32- Aquisição de veículos			
			516 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.400,00</b>
		1.34- Reforma e ampliação das instalações físicas			
			524 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 6.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.200,00</b>
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			331 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			332 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16100000	R\$ 9.000,00
			340 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 9.000,00
			341 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			344 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>
		2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP			
			379 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16200000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal			
			467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.900,00
			468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 130.500,00</b>
	2007- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.105 - Ampliação da rede elétrica rural			
			553 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16200000	R\$ 4.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.400,00</b>
		1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas			
			554 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		1.6 - Construção de Matadouro Público			
			590 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 6.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.900,00</b>
		1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens			
			592 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 10.400,00
			593 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 4.500,00
			594 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 4.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.400,00</b>
		1.8 - Construção de aterro sanitário			
			614 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 11.600,00
			615 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 14.900,00
			616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 14.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 41.400,00</b>
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			346 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			351 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			352 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			356 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			357 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			359 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			361 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>
		2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
			362 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00

		Determinado		
		363 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 8.900,00
		364 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
		369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 17.000,00
		370 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 17.000,00
		373 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
		374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 82.900,00</b>
	<b>2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa</b>			
		558 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.600,00
		559 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.800,00
		560 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.600,00
		561 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>2.326 - Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento</b>			
		570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
		571 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.300,00
		572 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.600,00
		573 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.700,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 5.600,00</b>
	<b>2.335 - Distribuição sementes e mudas</b>			
		574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
		575 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
		576 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.800,00
		577 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 16.800,00</b>
	<b>2.343 - Perfuração de poços</b>			
		578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
		579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 27.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 39.000,00</b>
	<b>2.344 - Programa Carro Pipa</b>			
		581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
		582 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
		583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
		584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.900,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 43.900,00</b>
	<b>2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta</b>			
		586 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.400,00
		587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.300,00
		588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.700,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 18.400,00</b>
	<b>2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais</b>			
		595 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 2.900,00
		596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 9.500,00
		597 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 21.900,00</b>
	<b>2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos</b>			
		602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.700,00
		603 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 3.600,00
		604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.300,00
		605 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 4.600,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.200,00</b>
	<b>2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário</b>			
		606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
		607 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
		608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
		609 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 8.300,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 29.200,00</b>
	<b>2.360 - Implantação de eco pontos</b>			
		610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
		612 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.400,00

			613 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 429.600,00</b>
	<b>2008- Controladoria Geral do Município</b>				
		<b>2.246 - Manutenção do Controle Interno</b>			
			256 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			263 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>2009- Procuradoria Geral do Município</b>				
		<b>2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>			
			269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			272 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			273 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			274 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
			276 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
			278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			281 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			653 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	<b>3008- Fundo Municipal de Saúde</b>				
		<b>1.61- Construção de Polos de Academias da Saúde</b>			
			947 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		<b>1.65- Construção de Unidades Básicas de Saúde - Porte I</b>			
			950 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	R\$ 9.000,00
			951 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12130000	R\$ 14.000,00
			952 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>
		<b>1.66- Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde</b>			
			953 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>1.68- Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,</b>			
			954 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 9.000,00
			955 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	R\$ 9.000,00
			956 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12130000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>
		<b>1.71- Aquisição de Veículos utilitários</b>			
			957 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
			958 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 4.000,00
			959 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12130000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica - aquisição de equipamentos e materiais permanentes</b>			
			961 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		<b>2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			
			661 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 12110000	R\$ 21.000,00
			669 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 2.400,00
			674 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 14.000,00
			681 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 9.000,00
			967 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 12110000	R\$ 29.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 85.400,00</b>
		<b>2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			
			689 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 5.900,00
			694 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 10.300,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.200,00</b>
		<b>2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			
			726 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 4.400,00
			727 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 4.900,00
			738 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 4.000,00
			741 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.900,00
			980 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 12140000	R\$ 3.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.100,00</b>
		<b>2.294 - Manutenção das Atividades da Saúde na Escola- PSE</b>			
			723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>			
			770 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
			773 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.900,00</b>
		<b>2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>			
			790 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
			803 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			807 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
			812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
		<b>2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>			
			839 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
			840 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			843 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 3.900,00
			844 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
			848 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			849 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 4.000,00
			850 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			852 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			858 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.100,00</b>
		<b>2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			
			861 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
			862 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			864 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			865 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
		<b>2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>			
			892 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
			893 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 9.000,00
			894 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			895 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 3.900,00
			896 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			906 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 3.900,00
			908 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
			917 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 4.900,00
			918 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.100,00</b>
		<b>2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>			
			921 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 2.400,00
			927 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00
			990 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 12140000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.400,00</b>
		<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			
			823 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00
			827 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 1.900,00
			829 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 19.000,00
			836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: 12110000	R\$ 1.900,00



			Permanente		
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.800,00</b>
		<b>2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>			
			786 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.900,00
			789 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.900,00
			797 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			798 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.800,00</b>
		<b>2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>			
			1000 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12152100	R\$ 9.000,00
			1001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12152100	R\$ 19.000,00
			1003 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 12142100	R\$ 7.000,00
			1004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 11.000,00
			1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12142100	R\$ 4.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 395.900,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
		<b>4009- Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
		<b>1.56- Construção de CRAS</b>			
			1193 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>
		<b>1.57- Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente</b>			
			1195 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>
		<b>2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV</b>			
			1027 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
			1044 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>
		<b>2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>			
			1059 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 106.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 3.229.800,00</b>
<b>Valor total por Excesso de Arrecadação:</b>					<b>2.103.438,76</b>

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:86D5C2AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 001/2021 FLOR DO CAMARÁ LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC**

**COMITÊ DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

*O Governo Municipal de São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e do Departamento Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o Resultado Preliminar do Edital 001/2021 – Prêmio “Flor do Camará”, em concordância com o disposto no item 5 do referido edital, para premiações artístico-culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei 14.150/2021, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751, de 22 de julho de 2021 e Decreto Municipal 133/2021, de 29 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.*

<b>CATEGORIA: PRÊMIO INDIVIDUAL</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	001/2021	100	Aprovado
Ednaldo Sombra da Silva	002/2021	100	Aprovado
Francisco Alves de Oliveira	004/2021	100	Aprovado
Luanna Ferreira de Azevedo	005/2021	100	Aprovado
Leonardo de Souza Lima	011/2021	100	Aprovado
Pedro Lourenço de Aquino	012/2021	100	Aprovado
Felipe Bezerra de Souza	014/2021	100	Aprovado
Francisco de Assis de Souza	003/2021	80	Aprovado
Gustavo Josué Bezerra de Lima	007/2021	80	Aprovado
Paulo Henrique da Silva Gonçalves	009/2021	80	Aprovado
Maria Talita da Silva Gomes	010/2021	80	Suplente
Francisco Edson Neves	013/2021	80	Suplente

<b>CATEGORIA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Paulo Henrique Leite Queiroz Lima	006/2021	100	Aprovado

<b>CATEGORIA: PRODUÇÃO MUSICAL</b>			
------------------------------------	--	--	--

PROPONENTE	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Euzeli de Oliveira	008/2021	80	Aprovado

Os candidatos podem interpor recursos ao resultado no prazo de dois dias contados da publicação deste Resultado Preliminar, conforme item 5.3.11 do Edital nº 001/2021.

**COMITÊ DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Portaria Nº 201/2021 de 29 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Celina Maria de Freitas Carvalho  
Código Identificador:0FCE4422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, munidos de documentação (RG, CPF e PIS/PASEP), os nomes relacionados abaixo para entrega da chave para saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

RELAÇÃO DO FGTS		
Nº	NOME	PIS/PASEP
1	Ana Cristina Alves Silva	190.03462.45-6
2	Ana Selma Lopes Moura	190.04169.32-9
3	Alexsandro Farias	190.13672.45-7
4	Aparecida Marques farias	190.04641.84-2
5	Aldivania Bezerra oliveira	190.09688.00-6
6	Alair Freitas	102.68673.19-2
7	Ambrósio Araújo de Azevedo	100.10927.12-0
8	Ana Ligia Bezerra Sales	170.54121.29-3
9	Andrea Rejane Silva	170.54121.54-4
10	Ana Clecia Silva	125.09016.75-1
11	Carlos Alexandre Silva	190.04641.68-0
12	Dina Maria Carvalho Pereira	126.38128.64-5
13	Edilene Bezerra Sales	170.13950.51-1
14	Eliane Aparecida Batista	170.60485.50-1
15	Elisandra Micarla Costa	190.03462.56-1
16	Elizangela Albino Silva	170.60483.50-9
17	Elias Fabião Silva	123.93927.14-1
18	Francisca Nilza Fonseca	124.45793.10-8
19	Francisca Felix Nascimento	190.04641.50-8
20	Francisca Lima Dantas	170.41434.33-6
21	Francisco Canindé Cardoso	124.12474.31-3
22	Francisco Canindé Azevedo	170.02408.28-1
23	Francisco Tomaz	170.54120.47-5
24	Flavia Roberta Araújo Alves	190.09658.26-3
25	Geane Lima Dantas	190.04461.30-3
26	Geraldo Venâncio Santos	190.15655.28-9
27	Gilvan Inácio Lima	190.15314.84-8
28	Gileno Dias Alves	190.15655.40-8
29	Iaponira Michele Antunes	190.09661.43-4
30	Irene Oliveira Lopes	170.54120.56-4
31	Janeide Mota Silva	170.45449.39-7
32	João Maria Santos	170.54120.27-0
33	José Francisco Silva	122.08163.71-2
34	José Lopes Mata	120.61410.97-0
35	Josenilda Araújo	170.54121.04-8
36	Joana Darc Sabino Santos	190.07900.25-3
37	Joana Darc Santos	170.35952.26-6
38	Josefa Irene Oliveira Luna	170.52299.71-0
39	José Francisco Azevedo	101.05244.74-8
40	Josialdo Soares Albuquerque	124.55506.02-0
41	Josinaldo Soares Costa	122.45664.20-7
42	Jobson Magno Batista Lima	170.45449.19-2
43	Julieta Pereira Araújo	190.09687.95-6
44	Jussara Karla de Macedo Gomes Mota	190.03454.68-2
45	Leila Medeiros Souza	190.07903.59-7
46	Maria Zelma Figueiredo Gomes	170.43337.62-1
47	Maria Célia Figueiredo Gomes Rodrigues	125.09110.11-1
48	Maria Rosilda Silva	190.17417.84-9
49	Maria Fatima Silva Souza	170.54120.29-7
50	Marluce Teixeira Moraes	170.25970.43-1

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
Código Identificador:3D654908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.288.580,15	16,39	17.515.978,60	87,32	2.544.021,40
RECEITAS CORRENTES	17.901.347,36	17.901.347,36	3.274.448,46	18,29	16.654.165,41	93,03	1.247.181,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	616.071,21	616.071,21	62.971,24	10,22	304.194,08	49,38	311.877,13
Impostos	598.658,71	598.658,71	62.664,24	10,47	301.875,22	50,43	296.783,49
Taxas	17.412,50	17.412,50	307,00	1,76	2.318,86	13,32	15.093,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	20.644,42	28,67	102.606,70	142,51	-30.606,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	20.644,42	28,67	102.606,70	142,51	-30.606,70
RECEITA PATRIMONIAL	45.429,58	45.429,58	9.382,94	20,65	23.454,30	51,63	21.975,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.104,58	40.104,58	9.382,94	23,40	23.454,30	58,48	16.650,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	403,00	3,06	403,00	3,06	12.749,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	403,00	54,06	403,00	54,06	342,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.089.622,32	17.089.622,32	2.945.754,87	17,24	15.398.022,24	90,10	1.691.600,08
Transferências da União e de suas Entidades	10.680.924,69	10.680.924,69	1.824.558,16	17,08	9.893.960,82	92,63	786.963,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.908.697,63	1.908.697,63	401.604,10	21,04	1.648.731,80	86,38	259.965,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	719.592,61	15,99	3.855.329,62	85,67	644.670,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	235.291,99	361,59	825.485.091.268,58	-760,413,59	-760.413,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	235.291,99	433,20	825.485.091.519,81	-771.170,09	-771.170,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.652,64	2.158.652,64	14.131,69	0,65	861.813,19	39,92	1.296.839,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.937.477,64	1.937.477,64	14.131,69	0,73	861.813,19	44,48	1.075.664,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.282.984,64	1.282.984,64	14.131,69	1,10	861.813,19	67,17	421.171,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.493,00	404.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.493,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.060.000,00	20.060.000,00	3.288.580,15	16,39	17.515.978,60	87,32	2.544.021,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>3.288.580,15</b>	<b>16,39</b>	<b>17.515.978,60</b>	<b>87,32</b>	<b>2.544.021,40</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>3.288.580,15</b>	<b>16,39</b>	<b>17.515.978,60</b>	<b>87,32</b>	<b>2.544.021,40</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.060.000,00	20.963.622,10	1.906.972,45	20.100.357,18	863.264,92	3.774.316,06	16.972.726,53	3.990.895,57	16.378.511,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.228.655,97	20.214.044,54	1.906.972,45	19.651.769,64	562.274,90	3.732.570,62	16.592.570,41	3.621.474,13	15.998.355,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.774,13	10.417.891,61	161.300,00	10.352.625,96	65.265,65	1.645.296,17	8.467.388,03	1.950.503,58	8.107.993,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.500,00	0,00	576,86	923,14	0,00	576,86	923,14	576,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.298.881,84	9.794.652,93	1.745.672,45	9.298.566,82	496.086,11	2.087.274,45	8.124.605,52	1.670.047,41	7.889.785,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.681.344,03	749.077,56	0,00	448.587,54	300.490,02	41.745,44	380.156,12	380.921,44	380.156,12	0,00
INVESTIMENTOS	3.281.344,03	430.896,56	0,00	130.410,74	300.485,82	0,00	130.410,74	300.485,82	130.410,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	318.180,00	0,00	318.176,80	3,20	41.745,44	249.745,38	68.434,62	249.745,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>20.963.622,10</b>	<b>1.906.972,45</b>	<b>20.100.357,18</b>	<b>863.264,92</b>	<b>3.774.316,06</b>	<b>16.972.726,53</b>	<b>3.990.895,57</b>	<b>16.378.511,62</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>20.963.622,10</b>	<b>1.906.972,45</b>	<b>20.100.357,18</b>	<b>863.264,92</b>	<b>3.774.316,06</b>	<b>16.972.726,53</b>	<b>3.990.895,57</b>	<b>16.378.511,62</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>543.252,07</b>		<b>1.137.466,98</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.060.000,00</b>	<b>20.963.622,10</b>	<b>1.906.972,45</b>	<b>20.100.357,18</b>		<b>3.774.316,06</b>	<b>17.515.978,60</b>		<b>17.515.978,60</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:50BA5B59

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.060.000,00	20.963.622,10	1.906.972,45	20.100.357,18	100,00	863.264,92	3.774.316,06	16.972.726,53	100,00	3.990.895,57	0,00
Legislativa	986.960,00	986.960,00	15.816,00	857.853,75	4,27	129.106,25	136.725,90	678.171,77	4,00	308.788,23	0,00
Ação Legislativa	986.960,00	986.960,00	15.816,00	857.853,75	4,27	129.106,25	136.725,90	678.171,77	4,00	308.788,23	0,00
Administração	1.936.873,42	2.806.363,70	189.205,02	2.793.105,91	13,90	13.257,79	512.075,46	2.367.659,57	13,95	438.704,13	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	108.952,01	44.300,01	0,00	43.560,00	0,22	740,01	7.260,00	32.670,00	0,19	11.630,01	0,00
Administração Geral	1.273.858,91	2.219.688,19	125.753,59	2.212.025,45	11,00	7.662,74	424.078,37	1.902.997,63	11,21	316.690,56	0,00
Administração Financeira	446.822,50	458.209,50	62.251,43	454.360,46	2,26	3.849,04	65.877,09	366.121,94	2,16	92.087,56	0,00
Controle Interno	96.590,00	84.116,00	1.200,00	83.160,00	0,41	956,00	14.860,00	65.870,00	0,39	18.246,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	47.203,53	0,00	47.200,00	0,23	3,53	7.260,00	36.300,00	0,21	10.903,53	0,00
Defesa Civil	50.587,50	47.203,53	0,00	47.200,00	0,23	3,53	7.260,00	36.300,00	0,21	10.903,53	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	622.322,95	49.244,71	607.381,92	3,02	14.941,03	114.634,82	478.541,54	2,82	143.781,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	164.174,86	0,00	163.726,72	0,81	448,14	22.446,89	119.106,79	0,70	45.068,07	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	458.148,09	49.244,71	443.655,20	2,21	14.492,89	92.187,93	359.434,75	2,12	98.713,34	0,00
Saúde	5.691.007,99	5.533.883,34	409.278,34	5.340.771,77	26,57	193.111,57	973.586,30	4.663.707,22	27,48	870.176,12	0,00
Administração Geral	3.075.040,49	2.645.437,75	141.079,07	2.538.730,44	12,63	106.707,31	436.714,86	2.218.409,70	13,07	427.028,05	0,00
Atenção Básica	1.740.622,50	1.898.381,95	145.393,37	1.816.458,36	9,04	81.923,59	330.189,87	1.604.253,53	9,45	294.128,42	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	446.050,00	545.431,04	53.233,50	545.235,27	2,71	195,77	128.236,54	467.835,20	2,76	77.595,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	109.026,60	28.592,60	108.221,30	0,54	805,30	33.432,60	97.879,63	0,58	11.146,97	0,00
Vigilância Sanitária	139.525,00	41.535,00	0,00	40.147,74	0,20	1.387,26	3.407,66	36.391,08	0,21	5.143,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.770,00	294.071,00	40.979,80	291.978,66	1,45	2.092,34	41.604,77	238.938,08	1,41	55.132,92	0,00
Educação	7.427.375,44	6.450.667,21	525.736,88	6.318.411,55	31,43	132.255,66	1.263.260,35	5.293.552,42	31,19	1.157.114,79	0,00
Ensino Fundamental	5.985.738,55	5.175.563,88	532.736,88	5.059.384,29	25,17	116.179,59	1.086.125,79	4.254.550,69	25,07	921.013,19	0,00
Ensino Médio	78.171,00	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00
Educação Infantil	586.503,15	1.245.505,16	0,00	1.235.635,51	6,15	9.869,65	186.747,28	1.023.462,02	6,03	222.043,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	309.055,20	3.630,20	0,00	271,75	0,00	3.358,45	0,00	271,75	0,00	3.358,45	0,00
Difusão Cultural	281.445,00	1.822,40	-15.000,00	0,00	0,00	1.822,40	-15.000,00	0,00	0,00	1.822,40	0,00
Desporto Comunitário	186.462,54	23.274,57	8.000,00	23.120,00	0,12	154,57	5.387,28	15.267,96	0,09	8.006,61	0,00
Cultura	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
Urbanismo	1.066.672,37	3.550.907,25	659.928,75	3.193.910,35	15,89	356.996,90	593.477,63	2.699.225,16	15,90	851.682,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	1.472.542,58	435.601,17	1.233.863,70	6,14	238.678,88	259.921,97	932.949,94	5,50	539.592,64	0,00
Serviços Urbanos	612.590,00	2.078.364,67	224.327,58	1.960.046,65	9,75	118.318,02	333.555,66	1.766.275,22	10,41	312.089,45	0,00
Agricultura	914.117,43	636.233,09	57.762,75	622.968,27	3,10	13.264,82	131.550,16	505.246,61	2,98	130.986,48	0,00
Abastecimento	29.820,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00
Extensão Rural	884.297,43	634.492,09	57.762,75	622.968,27	3,10	11.523,82	131.550,16	505.246,61	2,98	129.245,48	0,00
Transporte	113.900,00	1,02	0,00	0,00	0,00	1,02	0,00	0,00	0,00	1,02	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	1,02	0,00	0,00	0,00	1,02	0,00	0,00	0,00	1,02	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total)		
Desporto e Lazer	160.000,00	200,01	0,00	0,00	0,00	200,01	0,00	0,00	0,00	200,01	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	200,01	0,00	0,00	0,00	200,01	0,00	0,00	0,00	200,01	0,00
Encargos Especiais	300.000,00	319.680,00	0,00	318.753,66	1,59	926,34	41.745,44	250.322,24	1,47	69.357,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	319.680,00	0,00	318.753,66	1,59	926,34	41.745,44	250.322,24	1,47	69.357,76	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.060.000,00	20.963.622,10	1.906.972,45	20.100.357,18	100,00	863.264,92	3.774.316,06	16.972.726,53	100,00	3.990.895,57	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**  
 Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**  
 Secretária De Finanças

Publicado por:  
 Levi Félix Ziba  
 Código Identificador: B30C3A1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1



<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	

Recursos para Formação de Reserva						0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>						<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes						0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>		
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:EC76886B****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - SÃO PEDRO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.901.347,36</b>	<b>16.654.165,41</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.071,21	304.194,08
IPTU	152.130,00	1.106,72
ISS	175.713,00	107.797,74
ITBI	100.415,71	4.222,80
IRRF	138.450,00	188.737,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.362,50	2.328,86
Contribuições	72.000,00	102.606,70
Receita Patrimonial	45.429,58	23.454,30
Aplicações Financeiras (II)	40.104,58	23.454,30
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	17.089.622,32	15.398.022,24
Cota Parte do FPM	7.160.000,00	7.623.168,07
Cota Parte do ICMS	1.284.904,73	1.412.436,51
Cota Parte do IPVA	120.000,00	87.692,15
Cota Parte do ITR	926,86	3.928,31
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	1.466,87
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	3.869.697,64
Outras Transferências Correntes	4.018.678,73	2.399.632,69
Demais Receitas Correntes	78.224,25	825.888,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	825.888,09
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>17.861.242,78</b>	<b>16.630.711,11</b>

RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.158.652,64	861.813,19
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.937.477,64	861.813,19
Convênios	1.281.852,31	134.862,50
Outras Transferências de Capital	655.625,33	726.950,69
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.105.402,64	861.813,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.966.645,42	17.492.524,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.214.044,54	19.651.769,64	16.592.570,41	15.998.355,50	156.750,96	213.295,41	196.322,91
Pessoal e Encargos Sociais	10.417.891,61	10.352.625,96	8.467.388,03	8.107.993,44	0,00	150.435,62	150.435,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	576,86	576,86	576,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.794.652,93	9.298.566,82	8.124.605,52	7.889.785,20	156.750,96	62.859,79	45.887,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.212.544,54	19.651.192,78	16.591.993,55	15.997.778,64	156.750,96	213.295,41	196.322,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	749.077,56	448.587,54	380.156,12	380.156,12	0,00	193.632,00	193.632,00
Investimentos	430.896,56	130.410,74	130.410,74	130.410,74	0,00	193.632,00	193.632,00
Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	318.180,00	318.176,80	249.745,38	249.745,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	430.897,56	130.410,74	130.410,74	130.410,74	0,00	193.632,00	193.632,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	20.643.942,10	19.781.603,52	16.722.404,29	16.128.189,38	156.750,96	406.927,41	389.954,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							817.629,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							19.085,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							29.184,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	-178.294,39
DEDUÇÕES (XXIX)						2.790.120,64	3.780.353,18
Disponibilidade de Caixa						2.790.120,64	3.780.353,18
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.847.937,41	4.681.418,99
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						1.057.816,77	901.065,81
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-2.790.120,64	-3.958.647,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.168.526,93
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							156.750,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							1.011.775,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							1.021.875,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**  
Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**  
Secretaria De Finanças

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - SÃO PEDRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	566.708,71	301.865,22	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.130,00	1.106,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.415,71	4.222,80	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	175.713,00	107.797,74	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	188.737,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.478.193,30	11.297.528,12	
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	9.420.473,81	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.900.000,00	8.986.529,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.000,00	433.943,98	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.624.904,73	1.760.464,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	1.811,74	
2.4- Cota-Parte ITR	1.158,57	4.912,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	109.865,26	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.044.902,01	11.599.393,34	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.911.509,71	2.168.836,21	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	825.586,84	727.131,51	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.504.788,90	3.876.503,03	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.504.788,90	3.862.135,01	
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	3.855.329,62	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.788,90	6.805,39	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	14.368,02	
6.2.1 - Principal	0,00	14.368,02	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.588.490,29	1.686.493,41	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.876.503,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.121.906,91	4.116.200,00	3.371.511,04	3.265.520,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.072.601,00	1.071.000,00	882.255,34	853.708,46	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.072.601,00	1.071.000,00	882.255,34	853.708,46	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.049.305,91	3.045.200,00	2.489.255,70	2.411.812,32	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	929.661,00	922.196,54	762.870,01	740.630,09	0,00
11.1 - Educação Infantil	149.362,65	146.000,00	122.571,17	118.898,27	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	149.362,65	146.000,00	122.571,17	118.898,27	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	780.298,35	776.196,54	640.298,84	621.731,82	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.051.567,91	5.038.396,54	4.134.381,05	4.006.150,87	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.116.200,00	3.371.511,04	3.265.520,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.038.396,54	4.134.381,05	4.006.150,87	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.713.552,12	3.371.511,04	3.371.511,04	86,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	387.650,30	-257.878,02	-257.878,02	-6,65

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	11.688,01	8.068,95	8.068,95	8.068,95	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	11.688,01	8.068,95	8.068,95	8.068,95	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.116.028,73	1.017.319,08	956.337,84	944.803,96	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.127.716,74	1.025.388,03	964.406,79	952.872,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		5.098.787,84
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.686.493,41
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.412.294,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.899.848,33	3.412.294,43	29,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	728.986,58	408.102,21	338.673,77	0,00	390.312,81			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	492.130,47	277.988,83	208.560,39	0,00	283.570,08			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.856,11	130.113,38	130.113,38	0,00	106.742,73			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		439.336,50	243.672,61
35.1 - Salário Educação		186.162,00	86.752,67
35.2 - PDDE		11.608,50	0,00
35.3 - PNAE		129.930,00	88.262,00
35.4 - PNATE		111.636,00	68.657,94
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		189.463,50	500.207,40
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		628.800,00	743.880,01

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.852,50	10.566,56	10.566,56	10.566,56	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	11.852,50	10.566,56	10.566,56	10.566,56	0,00
42 - Ensino Fundamental	233.561,09	220.940,42	168.930,06	145.038,87	0,00
43 - Ensino Médio	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	246.284,59	231.506,98	179.496,62	155.605,43	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.425.570,24	6.295.291,55	5.278.284,46	5.114.629,21	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.422.747,86	6.295.291,55	5.278.284,46	5.114.629,21	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.165.885,41	5.148.940,90	4.242.248,78	4.108.845,75	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.256.862,45	1.146.350,65	1.036.035,68	1.005.783,46	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.822,38	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.822,38	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	----------	------	------	------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-2.224.973,13	16.638,55
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.876.503,03	86.752,67
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.708.258,55	4.987,67
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.056.728,65	98.403,55
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-34.176,05	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	22.436,73
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.090.904,70	75.966,82

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**DDF8AEC2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 20 - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SÃO PEDRO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial		20.060.000,00	
Previsão Atualizada		20.060.000,00	
Receitas Realizadas		17.515.978,60	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		20.060.000,00	
Créditos Adicionais		903.622,10	
Dotação Atualizada		20.963.622,10	
Despesas Empenhadas		20.100.357,18	
Despesas Liquidadas		16.972.726,53	
Despesas Pagas		16.378.511,62	
Superávit Orçamentário		543.252,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		20.100.357,18	
Despesas Liquidadas		16.972.726,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		20.395.707,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.395.707,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.395.707,93	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	807.529,35
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	817.629,05
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.057.816,77	0,00
			Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
			156.750,96
			901.065,81

Poder Executivo	1.052.074,94	0,00	156.750,96	895.323,98
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.301.226,09	0,00	389.954,91	911.271,18
Poder Executivo	1.301.226,09	0,00	389.954,91	911.271,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.359.042,86	0,00	546.705,87	1.812.336,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.412.294,43	25,00	29,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.371.511,04	70,00	86,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	53.250,00
Despesa de Capital Líquida		448.587,54	300.490,02
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	47.925,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.509.716,19	15,00	22,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**  
Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**  
Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:0DC701BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICA E PRIVADAS - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2021						RS 1		
				NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)		SALDO TOTAL (b)					
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00								
Provisões de PPP	0,00			0,00								
Outros Passivos	0,00			0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00								
Obrigações Contratuais	0,00			0,00								
Riscos não Provisionados	0,00			0,00								
Garantias Concedidas	0,00			0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00								
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**  
Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA  
Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:F6202E18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE				
Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	566.708,71	566.708,71	301.865,22	53,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.130,00	152.130,00	1.106,72	0,73
IPTU	150.000,00	150.000,00	1.106,72	0,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.415,71	100.415,71	4.222,80	4,21
ITBI	100.415,71	100.415,71	4.222,80	4,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.713,00	175.713,00	107.797,74	61,35
ISS	175.500,00	175.500,00	107.797,74	61,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	188.737,96	136,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.682.453,30	9.682.453,30	10.863.584,14	112,20
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	8.986.529,83	113,75
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	4.912,84	424,04
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	109.865,26	73,24
Cota-Parte ICMS	1.624.904,73	1.624.904,73	1.760.464,47	108,34
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	1.811,74	85,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.249.162,01</b>	<b>10.249.162,01</b>	<b>11.165.449,36</b>	<b>108,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	553.888,36	493.660,92	89,13	478.734,30	86,43	478.054,30	86,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	553.888,36	493.660,92	89,13	478.734,30	86,43	478.054,30	86,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	295.019,01	294.968,29	99,98	253.595,66	85,96	251.555,66	85,27	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	295.017,00	294.968,29	99,98	253.595,66	85,96	251.555,66	85,27	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	5.365,00	5.364,62	99,99	5.364,62	99,99	5.364,62	99,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.365,00	5.364,62	99,99	5.364,62	99,99	5.364,62	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	14.500,00	14.300,00	98,62	11.733,34	80,92	11.733,34	80,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	14.500,00	14.300,00	98,62	11.733,34	80,92	11.733,34	80,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	17.500,00	16.503,67	94,31	12.343,67	70,54	11.663,67	66,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.500,00	16.503,67	94,31	12.343,67	70,54	11.663,67	66,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.273.972,63	2.084.670,13	2.014.051,13	96,61	1.747.944,60	83,85	1.715.317,02	82,28	0,00
Despesas Correntes	2.202.710,25	2.084.507,74	2.014.051,13	96,62	1.747.944,60	83,85	1.715.317,02	82,29	0,00
Despesas de Capital	71.262,38	162,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.413.972,63</b>	<b>2.970.942,50</b>	<b>2.838.848,63</b>	<b>95,55</b>	<b>2.509.716,19</b>	<b>84,48</b>	<b>2.473.688,61</b>	<b>83,26</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.838.848,63	2.509.716,19	2.473.688,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.838.848,63	2.509.716,19	2.473.688,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.674.817,40	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.674.817,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	834.898,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (p) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.398.817,50	2.398.817,50	2.007.703,09	83,70
Proveniente da União	2.398.817,50	2.398.817,50	1.996.769,80	83,24
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	10.933,29	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.398.817,50</b>	<b>2.398.817,50</b>	<b>2.007.703,09</b>	<b>83,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.740.622,50	1.344.493,59	1.322.797,44	98,39	1.125.519,23	83,71	1.008.806,80	75,03	0,00
Despesas Correntes	1.274.513,75	1.339.446,37	1.322.797,44	98,76	1.125.519,23	84,03	1.008.806,80	75,32	0,00
Despesas de Capital	466.108,75	5.047,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	306.050,00	250.412,03	250.266,98	99,94	214.239,54	85,55	199.219,54	79,56	0,00
Despesas Correntes	180.725,00	250.411,01	250.266,98	99,94	214.239,54	85,56	199.219,54	79,56	0,00
Despesas de Capital	125.325,00	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	103.661,60	102.856,68	99,22	92.515,01	89,25	75.675,01	73,00	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	103.661,60	102.856,68	99,22	92.515,01	89,25	75.675,01	73,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.525,00	27.035,00	25.847,74	95,61	24.657,74	91,21	24.195,74	89,50	0,00
Despesas Correntes	135.265,00	27.034,00	25.847,74	95,61	24.657,74	91,21	24.195,74	89,50	0,00
Despesas de Capital	4.260,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.770,00	276.571,00	275.474,99	99,60	226.594,41	81,93	214.039,41	77,39	0,00
Despesas Correntes	121.770,00	276.570,00	275.474,99	99,60	226.594,41	81,93	214.039,41	77,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	783.067,86	559.166,62	524.679,31	93,83	470.465,10	84,14	443.792,67	79,37	0,00
Despesas Correntes	667.742,86	557.063,86	524.679,31	94,19	470.465,10	84,45	443.792,67	79,67	0,00
Despesas de Capital	115.325,00	2.102,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.259.035,36</b>	<b>2.561.339,84</b>	<b>2.501.923,14</b>	<b>97,68</b>	<b>2.153.991,03</b>	<b>84,10</b>	<b>1.965.729,17</b>	<b>76,75</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.740.622,50	1.898.381,95	1.816.458,36	95,68	1.604.253,53	84,51	1.486.861,10	78,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.050,00	545.431,04	545.235,27	99,96	467.835,20	85,77	450.775,20	82,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	163.000,00	109.026,60	108.221,30	99,26	97.879,63	89,78	81.039,63	74,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.525,00	41.535,00	40.147,74	96,66	36.391,08	87,62	35.929,08	86,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.770,00	294.071,00	291.978,66	99,29	238.938,08	81,25	225.703,08	76,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.057.040,49	2.643.836,75	2.538.730,44	96,02	2.218.409,70	83,91	2.159.109,69	81,67	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.673.007,99	5.532.282,34	5.340.771,77	96,54	4.663.707,22	84,30	4.439.417,78	80,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.155.967,50	2.439.878,23	2.383.235,34	97,68	2.055.303,23	84,24	1.887.041,37	77,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.517.040,49	3.092.404,11	2.957.536,43	95,64	2.608.403,99	84,35	2.552.376,41	82,54	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**F740A69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210253**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ 11.261.481/0001-05

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN

Tel.: (84) 3436-0226 | e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210253**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à rua octaviano Teixeira dos santos, centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR, residente na rua octaviano Teixeira do santos,1132, centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, portador do(a) CPF 465.988.800-25, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.641,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 25.517,50(vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062662	Loratadina 1mg/mL xarope frasco 100 mL	UNIDADE	25,00	2,880	72,00
062663	Prometazina, cloridrato 25mg comprimido	UNIDADE	50,00	0,140	7,00
062765	Alprazolam 0,5mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,140	105,00
062768	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,130	97,50
062776	Citalopram 20mg comprimido	UNIDADE	250,00	0,240	60,00
062777	Clonazepam 2mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,060	60,00
062779	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
062808	Hemitartarato de zolpidem 10mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,650	325,00
062809	Lítio, Carbonato 300mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,780	585,00
062822	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,290	217,50
062823	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,630	315,00
062827	Paroxetina 20mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,280	210,00
062828	Quetiapina 25mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,250	187,50
062829	Quetiapina 100mg comprimido	UNIDADE	250,00	1,200	300,00
VALOR GLOBAL R\$					2.641,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0711.103030014.2.037 Manut. da Assist. Farmacêutica Especial, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 24 de novembro de 2021



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

CNPJ 09.676.256/0001-98

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato

**JESSICA SILVA FERREIRA**

(Mat. 0000845)

Farmacêutica

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85EDBE22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210430**

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000,, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14 estabelecida na R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14**ENDEREÇO:** R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**TEL.:** (83) 9102-5154/ (84) 8896-0907; E-MAIL: consultorialicitatoria7@gmail.com**REPRESENTANTE:** MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA;(CPF:000.252.764-25)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metro.	UNIDADE	88	R\$175,00	R\$15.400,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7metros.	UNIDADE	54	R\$220,00	R\$11.880,00
3	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNIDADE	77	R\$218,00	R\$16.786,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	UNIDADE	227	R\$72,00	R\$16.334,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	126	R\$85,00	R\$10.710,00
6	CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	128	R\$90,00	R\$11.520,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 82.640,00 ( oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)					

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
Cnpj(mf) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA**

CPF:000.252.764-25  
Nordeste Refrigeraçao Eireli  
Cnpj 08.251.530/0001-14

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CCED42E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

**INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**

CNPJ: 07.628.070/0001-38  
ENDEREÇO: AV BIAS FORTES Nº 405, VILA DE LOURDES, CURVELO/MG, CEP: 35.796-489  
REPRESENTANTE: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA CPF: 083.721.346-00  
E-MAIL: orthovida@oi.com.br, orthovidacvo@gmail.com TEL.: (38) 3721-6983/ 9997-9177

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Colchão - uso hospitalar, material: espuma 100% poliuretano, formato: selado, densidade: d-33, comprimento: 198 cm, altura base: 15 cm, largura: 88 cm, características adicionais: forro courvim resistente,c.cor,ilhós laterais	AMONITA	10	UN	626,67	6.266,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.266,70</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Carlos Diniz Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**41830F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	12110000	R\$	45.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação - Tendência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA</b>		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.509.890,79
Média de arrecadação dos onze meses		1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		4.809.890,79

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.809.890,79	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.451.890,79
4.451.890,79	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.150.890,79
2.150.890,79	170/2021	19.11.2021	50.000,00	2.100.890,79
2.100.890,79	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.064.890,79
2.064.890,79	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.019.890,79

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: 156CD229

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º**  
**BIMESTRE DE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	60.833.800,00	61.831.202,03	11.813.321,87	19,11	52.915.945,07	85,58	8.915.256,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400,00	14.798.662,10	3.518.896,30	23,78	13.006.250,34	87,89	1.792.411,76	
Impostos	13.778.400,00	13.778.662,10	3.513.187,24	25,50	12.407.655,51	90,05	1.371.006,59	
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	5.709,06	0,56	598.594,83	58,69	421.405,17	
Contribuições	450.000,00	450.000,00	91.563,16	20,35	529.152,03	117,59	-79.152,03	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	91.563,16	20,35	529.152,03	117,59	-79.152,03	
Receita Patrimonial	56.700,00	56.700,00	36.551,53	64,46	92.968,84	163,97	-36.268,84	
Valores Mobiliários	56.700,00	56.700,00	36.551,53	64,46	92.968,84	163,97	-36.268,84	
Transferências Correntes	45.528.700,00	46.521.439,93	8.163.710,88	17,55	39.279.323,86	84,43	7.242.116,07	
Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300,00	25.600.039,93	4.296.873,21	16,78	20.653.030,07	80,68	4.947.009,86	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	Ent 1d1a.5de7s1.400,00	11.721.400,00	2.057.898,79	17,56	9.228.043,69	78,73	2.493.356,31	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.808.938,88	19,66	9.398.250,10	102,15	-198.250,10	
Outras Receitas Correntes	0,00	4.400,00	2.600,00	59,09	8.250,00	187,50	-3.850,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	4.400,00	2.600,00	59,09	8.250,00	187,50	-3.850,00	
<b>Receitas de Capital</b>	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00	
Transferências de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00	
<b>Total Receitas</b>	66.375.800,00	67.373.202,03	11.813.321,87	17,53	52.915.945,07	78,54	14.457.256,96	
<b>Déficit</b>					0,00			
Total					56.694.285,33			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	66.375.800,00	6.440.222,50	72.816.022,50	3.792.756,52	58.926.337,51	13.889.684,99	9.796.346,01	49.137.604,81	23.678.417,69	48.654.606,90	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	47.670.950,00	8.018.101,62	55.689.051,62	3.572.754,29	49.615.331,44	6.073.720,18	8.430.912,81	41.697.455,42	13.991.596,20	41.214.457,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.664.020,00	1.226,81	26.665.246,81	500.036,12	24.988.704,16	1.676.542,65	4.205.929,31	20.774.866,71	5.890.380,10	20.636.278,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.006.930,00	8.016.874,81	29.023.804,81	3.072.718,17	24.626.627,28	4.397.177,53	4.224.983,50	20.922.588,71	8.101.216,10	20.578.178,89	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	18.204.850,00	-1.087.379,12	17.117.470,88	220.002,23	9.311.006,07	7.806.464,81	1.365.433,20	7.440.149,39	9.677.321,49	7.440.149,39	0,00
INVESTIMENTO	17.584.850,00	-1.295.771,36	16.289.078,64	220.002,23	8.483.067,36	7.806.011,28	1.161.500,72	6.827.518,29	9.461.560,35	6.827.518,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	272.250,00	272.250,00	0,00	272.105,24	144,76	138.526,31	138.526,31	133.723,69	138.526,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	-63.857,76	556.142,24	0,00	555.833,47	308,77	65.406,17	474.104,79	82.037,45	474.104,79	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	500.000,00	-490.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-490.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	66.375.800,00	6.440.222,50	72.816.022,50	3.792.756,52	58.926.337,51	13.889.684,99	9.796.346,01	49.137.604,81	23.678.417,69	48.654.606,90	0,00
Superávit								3.778.340,26			
Total								52.915.945,07			

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: 66463432

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	60.833.800,00	61.831.202,03	11.813.321,87	19,11	52.915.945,07	85,58	8.915.256,96



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400,00	14.798.662,10	3.518.896,30	23,78	13.006.250,34	87,89	1.792.411,76
Impostos	13.778.400,00	13.778.662,10	3.513.187,24	25,50	12.407.655,51	90,05	1.371.006,59
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	5.709,06	0,56	598.594,83	58,69	421.405,17
Contribuições	450.000,00	450.000,00	91.563,16	20,35	529.152,03	117,59	-79.152,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	91.563,16	20,35	529.152,03	117,59	-79.152,03
Receita Patrimonial	56.700,00	56.700,00	36.551,53	64,46	92.968,84	163,97	-36.268,84
Valores Mobiliários	56.700,00	56.700,00	36.551,53	64,46	92.968,84	163,97	-36.268,84
Transferências Correntes	45.528.700,00	46.521.439,93	8.163.710,88	17,55	39.279.323,86	84,43	7.242.116,07
Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300,00	25.600.039,93	4.296.873,21	16,78	20.653.030,07	80,68	4.947.009,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.571.400,00	11.721.400,00	2.057.898,79	17,56	9.228.043,69	78,73	2.493.356,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.808.938,88	19,66	9.398.250,10	102,15	-198.250,10
Outras Receitas Correntes	0,00	4.400,00	2.600,00	59,09	8.250,00	187,50	-3.850,00
Demais Receitas Correntes	0,00	4.400,00	2.600,00	59,09	8.250,00	187,50	-3.850,00
<b>Recargas de Capital</b>	<b>5.542.000,00</b>	<b>5.542.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.542.000,00</b>
Transferências de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Total Receitas	66.375.800,00	67.373.202,03	11.813.321,87	17,53	52.915.945,07	78,54	14.457.256,96
Déficit					0,00		
Total					56.694.285,33		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	66.375.800,00	6.440.222,50	72.816.022,50	3.792.756,52	58.926.337,51	13.889.684,99	9.796.346,01	49.137.604,81	23.678.417,69	48.654.606,90	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	47.670.950,00	8.018.101,62	55.689.051,62	3.572.754,29	49.615.331,44	6.073.720,18	8.430.912,81	41.697.455,42	13.991.596,20	41.214.457,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.664.020,00	1.226,81	26.665.246,81	500.036,12	24.988.704,16	1.676.542,65	4.205.929,31	20.774.866,71	5.890.380,10	20.636.278,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.006.930,00	8.016.874,81	29.023.804,81	3.072.718,17	24.626.627,28	4.397.177,53	4.224.983,50	20.922.588,71	8.101.216,10	20.578.178,89	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	18.204.850,00	1.087.379,12	17.117.470,88	220.002,23	9.311.006,07	7.806.464,81	1.365.433,20	7.440.149,39	9.677.321,49	7.440.149,39	0,00
INVESTIMENTO	17.584.850,00	1.295.771,36	16.289.078,64	220.002,23	8.483.067,36	7.806.011,28	1.161.500,72	6.827.518,29	9.461.560,35	6.827.518,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	272.250,00	272.250,00	0,00	272.105,24	144,76	138.526,31	138.526,31	133.723,69	138.526,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	-63.857,76	556.142,24	0,00	555.833,47	308,77	65.406,17	474.104,79	82.037,45	474.104,79	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	500.000,00	-490.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-490.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	66.375.800,00	6.440.222,50	72.816.022,50	3.792.756,52	58.926.337,51	13.889.684,99	9.796.346,01	49.137.604,81	23.678.417,69	48.654.606,90	0,00
Superavit								3.778.340,26			
Total								52.915.945,07			

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:88323544

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2021
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**92142DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º**  
**BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
	61.831.202,03
	52.915.945,07

Receitas Tributárias	14.798.662,10	13.006.250,34
IPTU	40.000,00	22.527,23
ISS	13.700.000,00	10.840.473,32
IBTI	20.000,00	8.952,33
IRRF	262,10	735.924,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.400,00	1.398.373,22
Receitas de Contribuições	450.000,00	529.152,03
Receita Patrimonial Líquida	56.700,00	92.968,84
Aplicações Financeiras (II)	56.700,00	92.968,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.521.439,93	39.279.323,86
Cota-Parte do FPM	13.455.000,00	12.560.631,74
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	10.325.391,18
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	394.526,34
Cota-Parte do ITR	7.000,00	5.750,27
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	21.779,60
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	9.331,91
Transferências do FUNDEB	9.560.561,97	9.941.972,43
Outras Transferências Correntes	9.638.700,00	6.019.940,39
Demais Receitas Correntes	4.400,00	8.250,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.400,00	8.250,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.774.502,03	52.822.976,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.542.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	2.292.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.542.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.316.502,03	52.822.976,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.689.051,62	49.615.331,44	41.697.455,42	41.214.457,51	693.105,27	362.086,81	362.086,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.665.246,81	24.988.704,16	20.774.866,71	20.636.278,62	170.727,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.023.804,81	24.626.627,28	20.922.588,71	20.578.178,89	522.378,03	362.086,81	362.086,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.689.051,62	49.615.331,44	41.697.455,42	41.214.457,51	693.105,27	362.086,81	362.086,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.117.470,88	9.311.006,07	7.440.149,39	7.440.149,39	60.666,63	768.511,15	768.511,15
Investimentos	16.289.078,64	8.483.067,36	6.827.518,29	6.827.518,29	55.120,10	768.511,15	768.511,15
Inversões Financeiras	272.250,00	272.105,24	138.526,31	138.526,31	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	272.250,00	272.105,24	138.526,31	138.526,31	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.142,24	555.833,47	474.104,79	474.104,79	5.546,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.561.328,64	8.755.172,60	6.966.044,60	6.966.044,60	55.120,10	768.511,15	768.511,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.259.880,26	58.370.504,04	48.663.500,02	48.180.502,11	748.225,37	1.130.597,96	1.130.597,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.763.650,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							592.300,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							92.968,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.856.619,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						6.966.463,00	6.082.561,96
DEDUÇÕES (XXIX)						5.813.128,41	9.025.858,65
Disponibilidade de Caixa						5.813.128,41	9.025.858,65
Disponibilidade de Caixa Bruta						6.583.568,83	9.042.527,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						770.440,42	16.668,52
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.153.334,59	-2.943.296,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							4.096.631,28
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)							753.771,90

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-486.239,75
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.856.619,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.856.619,63
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:ED6921CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2021 Pág.: 1/4
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.778.662,10	12.407.655,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	22.527,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.400,00	8.952,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.704.000,00	11.640.251,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262,10	735.924,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.320.000,00	23.295.631,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.455.000,00	12.560.631,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	11.982.039,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.055.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	10.325.391,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	9.331,91
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	5.750,27
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	394.526,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.098.662,10	35.703.286,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.253.000,00	4.543.407,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.021.665,53	4.382.413,84
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.266.201,70	9.970.766,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.216.000,00	9.427.044,00
6.1.1- Principal	9.200.000,00	9.398.250,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	28.793,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.201,70	361.367,67
6.2.1- Principal	50.201,70	361.367,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	182.354,66
6.3.1- Principal	0,00	182.354,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.947.000,00	4.854.842,21
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		51.683,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		51.683,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.022.449,94

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.118.500,00	7.811.183,00	6.285.749,07	6.258.589,08	0,00
10.1- Educação Infantil	2.440.000,00	2.163.683,00	1.840.691,54	1.828.693,67	0,00
10.1.1- Creche	1.220.000,00	1.176.600,00	928.519,49	922.056,52	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.220.000,00	987.083,00	912.172,05	906.637,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.678.500,00	5.647.500,00	4.445.057,53	4.429.895,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.299.240,00	1.689.212,00	1.495.852,89	1.488.684,68	0,00
11.1- Educação Infantil	604.000,00	457.972,00	417.116,50	412.995,24	0,00
11.1.1- Creche	604.000,00	457.972,00	417.116,50	412.995,24	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.695.240,00	1.231.240,00	1.078.736,39	1.075.689,44	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	10.417.740,00	9.500.395,00	7.781.601,96	7.747.273,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.811.183,00	6.285.749,07	6.258.589,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.615.895,00	7.855.368,22	7.820.015,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.979.536,43	6.285.749,07	6.285.749,07	63,04	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	91.177,33	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.353,20	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	997.076,63	2.115.398,11	2.115.398,11	21,21	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.600,00	400.543,33	342.873,88	320.994,90	0,00
24.1- Creche	644.600,00	362.911,33	305.241,88	283.362,90	0,00
24.2- Pré-escola	130.000,00	37.632,00	37.632,00	37.632,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.387.450,00	4.503.002,31	3.654.823,73	3.541.765,93	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.162.050,00	4.903.545,64	3.997.697,61	3.862.760,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				11.853.065,83	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				4.854.842,21	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				6.998.223,62	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.925.821,74	6.998.223,62	19,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)



34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	249.126,98	222.234,53	216.548,34	0,00	32.578,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.126,98	222.234,53	216.548,34	0,00	32.578,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	740.500,00	496.483,87
35.1- Salário-Educação	351.500,00	212.046,35
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	221.000,00	218.690,45
35.4- PNATE	166.000,00	65.746,86
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	41,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.090.500,00	496.524,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	228.000,00	162.393,62	140.654,94	140.654,94	0,00
41.1- Creche	121.000,00	69.320,56	60.984,58	60.984,58	0,00
41.2- Pré-escola	107.000,00	93.073,06	79.670,36	79.670,36	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.343.500,00	755.537,33	709.183,28	709.183,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	95.000,00	24.932,00	9.528,00	9.528,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	101.500,00	92.400,00	51.285,25	44.740,52	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	1.768.000,00	1.035.262,95	910.651,47	904.106,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	18.347.790,00	15.439.203,59	12.689.951,04	12.514.141,33	0,00
47.1- Despesas Correntes	17.019.560,00	14.890.460,23	12.124.518,37	11.947.684,56	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.882.990,00	11.998.732,21	9.747.506,03	9.702.890,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.136.570,00	2.891.728,02	2.377.012,34	2.244.793,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.492.623,84	681.243,36	639.198,93	639.198,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.492.623,84	681.243,36	639.198,93	639.198,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			51.683,61	44.108,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.970.789,44	212.176,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.820.015,92	193.903,83
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.202.457,13	62.381,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(3.049,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			2.199.407,74	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**9E4331BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>a</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**3EF2F721

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5º BIMESTRE DE 2021**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
		Exercício: 2021						
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A9D69E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.778.400,00	13.778.662,10	12.407.655,51	90,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	53.000,00	22.527,23	42,50
IPTU	40.000,00	40.000,00	22.527,23	56,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	8.952,33	41,83
ITBI	20.000,00	20.000,00	8.952,33	44,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.704.000,00	13.704.000,00	11.640.251,71	84,94
ISS	13.700.000,00	13.700.000,00	10.840.473,32	79,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	799.778,39	19.994,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	262,10	735.924,24	280.779,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.265.000,00	26.267.177,96	22.738.819,07	86,56
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	11.982.039,77	96,62
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.750,27	82,14
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	394.526,34	112,72
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.325.391,18	76,48
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	9.331,91	116,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	2.177,96	21.779,60	1.000,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.043.400,00</b>	<b>40.045.840,06</b>	<b>35.146.474,58</b>	<b>87,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.056.500,00	3.061.100,00	2.898.076,24	94,67	2.329.810,88	76,11	2.287.750,75	74,73	0,00
Despesas Correntes	2.679.000,00	2.790.600,00	2.634.661,72	94,41	2.169.545,10	77,74	2.127.484,97	76,23	0,00
Despesas de Capital	1.377.500,00	270.500,00	263.414,52	97,38	160.265,78	59,24	160.265,78	59,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.363.000,00	6.844.674,50	6.614.467,52	96,63	5.684.755,86	83,05	5.597.798,54	81,78	0,00
Despesas Correntes	5.333.000,00	6.771.424,50	6.553.785,25	96,78	5.628.733,57	83,12	5.541.776,25	81,84	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	73.250,00	60.682,27	82,84	56.022,29	76,48	56.022,29	76,48	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	196.000,00	157.603,95	80,41	157.574,95	80,39	157.574,95	80,39	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	196.000,00	157.603,95	80,41	157.574,95	80,39	157.574,95	80,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.065.000,00	1.259.500,00	1.207.323,61	95,85	969.892,10	77,00	958.708,22	76,11	0,00
Despesas Correntes	1.063.000,00	1.254.500,00	1.202.663,63	95,86	969.892,10	77,31	958.708,22	76,42	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	4.659,98	93,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.686.500,00</b>	<b>11.361.274,50</b>	<b>10.877.471,32</b>	<b>95,74</b>	<b>9.142.033,79</b>	<b>80,46</b>	<b>9.001.832,46</b>	<b>79,23</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							10.877.471,32	9.142.033,79	9.001.832,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							10.877.471,32	9.142.033,79	9.001.832,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									5.271.971,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									5.271.971,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)									3.870.062,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									26,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018												
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00	
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>												
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>						Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
						Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						2.855.000,00	3.335.000,00	2.440.749,66	73,18			
Proveniente da União						2.855.000,00	3.335.000,00	2.440.749,66	73,18			
Proveniente dos Estados						0,00	0,00	0,00	0,00			
Proveniente de outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)						22.000,00	22.000,00	17.584,17	79,92			
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>						2.877.000,00	3.357.000,00	2.458.333,83	73,23			

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.607.000,00	3.192.148,96	2.830.193,83	88,66	2.277.560,75	71,34	2.277.560,75	71,34	0,00	
Despesas Correntes	2.355.000,00	3.192.148,96	2.830.193,83	88,66	2.277.560,75	71,34	2.277.560,75	71,34	0,00	
Despesas de Capital	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	161.000,00	558.000,00	188.390,95	33,76	173.610,95	31,11	173.610,95	31,11	0,00	
Despesas Correntes	161.000,00	306.000,00	188.390,95	61,56	173.610,95	56,73	173.610,95	56,73	0,00	
Despesas de Capital	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	134.000,00	124.341,00	92,79	116.359,40	86,83	116.359,40	86,83	0,00	
Despesas Correntes	99.000,00	134.000,00	124.341,00	92,79	116.359,40	86,83	116.359,40	86,83	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	678.759,53	297.593,50	43,84	187.062,75	27,55	187.062,75	27,55	0,00	
Despesas Correntes	0,00	678.759,53	297.593,50	43,84	187.062,75	27,55	187.062,75	27,55	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.867.000,00	5.048.563,29	3.440.519,28	68,14	2.754.593,85	54,56	2.754.593,85	54,56	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.663.500,00	6.253.248,96	5.728.270,07	91,60	4.607.371,63	73,67	4.565.311,50	73,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.524.000,00	7.402.674,50	6.802.858,47	91,89	5.858.366,81	79,13	5.771.409,49	77,96	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	301.000,00	330.000,00	281.944,95	85,43	273.934,35	83,01	273.934,35	83,01	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.065.000,00	1.938.259,53	1.504.917,11	77,64	1.156.954,85	59,69	1.145.770,97	59,11	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.553.500,00	16.409.837,79	14.317.990,60	87,25	11.896.627,64	72,49	11.756.426,31	71,64	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.867.000,00	5.048.563,29	3.440.519,28	68,14	2.754.593,85	54,56	2.754.593,85	54,56	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	10.686.500,00	11.361.274,50	10.877.471,32	95,74	9.142.033,79	80,46	9.001.832,46	79,23	0,00	

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**2415457F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No Bimestre			Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B6B35F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2021	
Bimestre: 5/2021												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre											
<b>RECEITAS</b>												
Previsão Inicial	66.375.800,00											
Previsão Atualizada	67.373.202,03											
Receitas Realizadas	52.915.945,07											
Déficit Orçamentário	0,00											
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00											
<b>DESPESAS</b>												
Dotação Inicial	66.375.800,00											
Dotação Atualizada	72.816.022,50											
Despesas Empenhadas	58.926.337,51											
Despesas Liquidadas	49.137.604,81											
Despesas Pagas	48.654.606,90											
Superávit Orçamentário	3.778.340,26											
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>											
Despesas Empenhadas	58.926.337,51											
Despesas Liquidadas	49.137.604,81											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>											
Receita Corrente Líquida Ajustada	62.880.437,10											
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO												
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00											
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00											
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00											
Resultado Previdenciário	0,00											
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>					<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>					
Resultado Primário - Acima da Linha	592.300,00	2.763.650,79					466,59					
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.856.619,63					0,00					
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Saldo a Pagar</b>						



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.440,42	0,00	753.771,90	16.668,52
Poder Executivo	770.440,42	0,00	753.771,90	16.668,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.003.731,22	43.805,98	1.130.597,96	829.327,28
Poder Executivo	2.003.731,22	43.805,98	1.130.597,96	829.327,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.774.171,64	43.805,98	1.884.369,86	845.995,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.998.223,62	25,00	19,60	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.285.749,07	70,00	63,04	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.142.033,79	15,00	26,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**C025CE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2021.**

**Ata de abertura dos envelopes contendo Documentação de Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 031 de 15 de setembro de 2021, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de Proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Prefeito o Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou na sessão anterior a habilitação de vinte, das vinte e cinco empresas que participaram do presente certame, sendo o julgamento pelo regime **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme preceitua o presente edital. Dando continuidade à sessão, a CPL atestou que as empresas. WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, LRV CONSTRUTORA LTDA, WM CONSTRUÇÕES, PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, JQ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, encontram-se **“HABILITADAS”**. Por ato contínuo dando prosseguimento ao certame a comissão a abriu os envelopes das propostas e após a verificação dos mesmos, verificou-se que, todas as empresas encontram-se com suas propostas **“CLASSIFICADAS”**, onde passamos a mapear os valores totais na ordem crescente.

EMPRESAS		VALOR R\$
01	LRV CONSTRUTORA LTDA	136.576,58
02	WM CONSTRUÇÕES	142.943,01
03	JQ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME	151.629,49
04	PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI	153.000,01
05	FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME	157.551,45
06	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	166.057,97
07	NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	169.478,30
08	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	170.058,32
09	JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	172.453,41

10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI	178.442,61
11	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	183.168,40
12	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	185.162,62
13	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	185.498,24
14	CONTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI	186.666,76
15	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI	186.968,50
16	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	187.652,36
17	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	191.225,66
18	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME	192.134,98
19	CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA	192.302,04
20	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	193.663,62

Como podemos verificar, a empresa que apresentou a melhor proposta à municipalidade, foi a empresa LRV CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 136.576,58, portanto a empresa LRV CONSTRUTORA LTDA, se sagra vencedora do presente certame por ter obedecido todos os itens do presente edital. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 26 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**DALIANY MARQUES BEZERRA**  
Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Membro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:8EA455D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 372/2021**

**PORTARIA Nº: 372/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Catolé do Rocha-PB	26 de novembro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Catolé do Rocha-PB, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:C95B7441

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º BIMESTRE DE 2021												
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)												
1,00												
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			816.900,00	868.057,31	591.769,06	68,17						
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			77.000,00	77.000,00	60.887,13	79,07						
IPTU			64.000,00	64.000,00	48.966,52	76,51						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			13.000,00	13.000,00	11.920,61	91,70						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI			12.600,00	63.757,31	65.557,31	102,82						
ITBI			12.600,00	63.757,31	65.557,31	102,82						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			-	-	-	-						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			468.600,00	468.600,00	242.897,75	51,83						
ISS			468.600,00	468.600,00	242.897,75	51,83						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			-	-	-	-						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			258.700,00	258.700,00	222.426,87	85,98						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.566.500,00	12.569.977,43	11.987.317,04	95,36						
Cota-Parte FPM			1.000,00	4.477,43	8.336,88	186,20						
Cota-Parte ITR			9.100.000,00	9.100.000,00	8.986.529,83	98,75						
Cota-Parte IPVA			3.200.000,00	3.200.000,00	2.702.114,81	84,44						
Cota-Parte ICMS			2.400,00	2.400,00	3.239,22	134,97						
Cota-Parte IPI-Exportação			260.000,00	260.000,00	287.096,30	110,42						
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			3.100,00	3.100,00	-	-						
Desoneração ICMS (LC 87/96)			3.100,00	3.100,00	-	-						
Outras			-	-	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			13.383.400,00	13.438.034,74	12.579.086,10	93,61						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)		
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			931.548,00	1.638.287,00	1.605.520,33	98,00	1.501.707,25	91,66	1.501.707,25	91,66		
Despesas Correntes			855.976,00	1.632.515,00	1.605.520,33	98,35	1.501.707,25	91,99	1.501.707,25	91,99		
Despesas de Capital			75.572,00	5.772,00	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			1.097.036,00	1.151.004,00	1.146.890,45	99,64	1.001.255,07	86,99	1.001.255,07	86,99		
Despesas Correntes			1.070.036,00	1.150.944,00	1.146.890,45	99,65	1.001.255,07	86,99	1.001.255,07	86,99		
Despesas de Capital			27.000,00	60,00	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)			165.036,00	445.354,00	430.316,92	96,62	384.434,53	86,32	384.434,53	86,32		
Despesas Correntes			163.500,00	443.818,00	430.316,92	96,96	384.434,53	86,62	384.434,53	86,62		
Despesas de Capital			1.536,00	1.536,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			169.580,00	222.594,00	202.559,07	91,00	198.316,07	89,09	198.316,07	89,09		
Despesas Correntes			164.544,00	222.558,00	202.559,07	91,01	198.316,07	89,11	198.316,07	89,11		
Despesas de Capital			5.036,00	36,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)			-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)			138.697,00	816.768,00	145.634,00	17,83	136.294,00	16,69	136.294,00	16,69		
Despesas Correntes			137.097,00	788.568,00	145.634,00	18,47	136.294,00	17,28	136.294,00	17,28		
Despesas de Capital			1.600,00	28.200,00	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>			<b>2.501.897,00</b>	<b>4.274.007,00</b>	<b>3.530.920,77</b>	<b>82,61</b>	<b>3.222.006,92</b>	<b>75,39</b>	<b>3.222.006,92</b>	<b>75,39</b>		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					3.530.920,77	3.222.006,92	3.222.006,92					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)												
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)												
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)												
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>					<b>3.530.920,77</b>	<b>3.222.006,92</b>	<b>3.222.006,92</b>					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					<b>1.886.862,92</b>							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					<b>1.886.862,92</b>							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)					1.335.144,01							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-							
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>25,61</b>							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
									Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020				-	-	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019				-	-	-	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p).3

Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	4.214.916,00	4.214.916,00	3.419.587,37	81,13	
Proveniente da União	4.204.916,00	4.204.916,00	3.104.446,29	73,83	
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	315.141,08		
Proveniente de outros Municípios					-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)					-
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>4.214.916,00</b>	<b>4.214.916,00</b>	<b>3.419.587,37</b>	<b>81,13</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100			Até bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.919.928,00	1.749.529,00	1.644.463,19	93,99	1.551.639,74	88,69	1.551.639,74	88,69	
Despesas Correntes	2.728.748,00	1.542.605,00	1.451.771,28	94,11	1.358.947,83	88,09	1.358.947,83	88,09	
Despesas de Capital	191.180,00	206.924,00	192.691,91	93,12	192.691,91	93,12	192.691,91	93,12	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	412.735,00	187.361,00	179.463,12	95,78	162.954,69	86,97	162.954,69	86,97	
Despesas Correntes	378.235,00	185.831,00	179.463,12	96,57	162.954,69	87,69	162.954,69	87,69	
Despesas de Capital	34.500,00	1.530,00	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	22.077,00	322.023,00	314.944,18	97,80	208.592,13	64,78	208.592,13	64,78	
Despesas Correntes	21.077,00	321.023,00	314.944,18	98,11	208.592,13	64,98	208.592,13	64,98	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	102.830,00	78.258,00	59.389,53	75,89	59.264,53	75,73	59.264,53	75,73	
Despesas Correntes	80.830,00	76.208,00	59.389,53	77,93	59.264,53	77,77	59.264,53	77,77	
Despesas de Capital	22.000,00	2.050,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	40.000,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	
Despesas Correntes	-	40.000,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	807.630,00	4.272.986,09	691.585,25	16,19	649.533,47	15,20	649.533,47	15,20	
Despesas Correntes	804.630,00	856.909,64	691.585,25	80,71	649.533,47	75,80	649.533,47	75,80	
Despesas de Capital	3.000,00	3.416.076,45	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>4.265.200,00</b>	<b>6.650.157,09</b>	<b>2.929.845,27</b>	<b>44,06</b>	<b>2.671.984,56</b>	<b>40,18</b>	<b>2.671.984,56</b>	<b>40,18</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.851.476,00	3.387.816,00	3.249.983,52	95,93	3.053.346,99	90,13	3.053.346,99	90,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.509.771,00	1.338.365,00	1.326.353,57	99,10	1.164.209,76	86,99	1.164.209,76	86,99	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	187.113,00	764.841,00	745.261,10	97,44	593.026,66	77,54	593.026,66	77,54	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	245.374,00	300.852,00	261.948,60	87,07	257.580,60	85,62	257.580,60	85,62	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	40.000,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	946.327,00	5.089.754,09	837.219,25	16,45	785.827,47	15,44	785.527,47	15,43	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>6.740.061,00</b>	<b>10.921.628,09</b>	<b>6.460.766,04</b>	<b>59,16</b>	<b>5.893.991,48</b>	<b>53,97</b>	<b>5.893.691,48</b>	<b>53,96</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.265.200,00	6.650.157,09	2.929.845,27	44,06	2.671.984,56	40,18	2.671.984,56	40,18	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>2.474.861,00</b>	<b>4.271.471,00</b>	<b>3.530.920,77</b>	<b>82,66</b>	<b>3.222.006,92</b>	<b>75,43</b>	<b>3.221.706,92</b>	<b>75,42</b>	
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>		<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>							
Prefeito Municipal		Ct Crc Pb 5481							

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:56FBC60E

SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º BIMESTRE DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.472.135,00	27.143.894,93	4.096.770,25	15,09	20.458.510,77	75,37	6.685.384,16
Receitas Correntes	23.815.011,00	24.386.770,93	4.096.770,25	16,80	20.308.194,55	83,28	4.078.576,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.200,00	918.741,61	146.397,21	15,93	637.344,96	69,37	281.396,65
Impostos	816.900,00	869.857,31	137.025,90	15,75	591.769,06	68,03	278.088,25
Taxas	47.300,00	48.884,30	9.371,31	19,17	45.575,90	93,23	3.308,40
Contribuições	271.800,00	271.800,00	42.072,36	15,48	216.017,36	79,48	55.782,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.800,00	271.800,00	42.072,36	15,48	216.017,36	79,48	55.782,64
Receita Patrimonial	79.304,00	82.987,76	22.912,90	27,61	60.720,12	73,17	22.267,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	3.683,76	1.227,92	33,33	3.683,76	100,00	-
Valores Mobiliários	79.304,00	79.304,00	21.684,98	27,34	57.036,36	71,92	22.267,64
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Receita de Serviços	745.174,00	876.159,60	150.503,45	17,18	876.159,60	100,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	734.974,00	859.325,29	147.199,45	17,13	859.325,29	100,00	-
Outros Serviços	10.200,00	16.834,31	3.304,00	19,63	16.834,31	100,00	-
Transferências Correntes	21.754.684,00	22.137.232,96	3.734.107,24	16,87	18.507.836,30	83,61	3.629.396,66
Transferências da União e de suas Entidades	14.141.944,00	14.297.003,46	2.403.422,47	16,81	11.555.284,11	80,82	2.741.719,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.012.740,00	3.240.229,50	539.131,76	16,64	2.723.927,60	84,07	516.301,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	791.553,01	17,21	4.228.624,59	91,93	371.375,41
Outras Receitas Correntes	98.849,00	98.849,00	777,09	0,79	10.116,21	10,23	88.732,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.049,00	80.049,00	2,54	0,00	6,01	0,01	80.042,99
Demais Receitas Correntes	18.800,00	18.800,00	774,55	4,12	10.110,20	53,78	8.689,80
Receitas de Capital	2.657.124,00	2.757.124,00	-	-	150.316,22	5,45	2.606.807,78
Alienação de Bens	181.440,00	181.440,00	-	-	-	-	181.440,00
Alienação de Bens Móveis	90.720,00	90.720,00	-	-	-	-	90.720,00
Alienação de Bens Imóveis	90.720,00	90.720,00	-	-	-	-	90.720,00
Transferências de Capital	2.475.684,00	2.575.684,00	-	-	150.316,22	5,84	2.425.367,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.344.448,00	2.344.448,00	-	-	50.316,22	2,15	2.294.131,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.236,00	231.236,00	-	-	100.000,00	43,25	131.236,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>27.143.894,93</b>	<b>4.096.770,25</b>	<b>15,09</b>	<b>20.458.510,77</b>	<b>75,37</b>	<b>6.685.384,16</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>27.143.894,93</b>	<b>4.096.770,25</b>	<b>15,09</b>	<b>20.458.510,77</b>	<b>75,37</b>	<b>6.685.384,16</b>
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>27.143.894,93</b>	<b>4.096.770,25</b>	<b>15,09</b>	<b>20.458.510,77</b>	<b>75,37</b>	<b>6.685.384,16</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.472.135,00	30.853.839,09	5.300.925,27	22.519.207,28	8.334.631,81	3.725.599,81	19.509.377,33	11.344.461,76	19.504.076,88	
DESPESAS CORRENTES	22.820.036,00	23.801.658,64	4.396.580,45	20.573.971,08	3.227.687,56	3.472.179,73	18.447.487,89	5.354.170,75	18.442.189,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.439.783,00	11.026.914,74	1.653.644,24	9.496.639,82	1.530.274,92	1.767.697,52	9.311.466,39	1.715.448,35	9.311.466,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	50,00	-	-	50,00	-	-	50,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.379.753,00	12.774.693,90	2.742.936,21	11.077.331,26	1.697.362,64	1.704.482,21	9.136.021,50	3.638.672,40	9.130.722,91	
DESPESAS DE CAPITAL	3.435.923,00	6.836.004,45	904.344,82	1.945.236,20	4.890.768,25	253.420,08	1.061.889,44	5.774.115,01	1.061.887,58	
INVESTIMENTOS	3.427.743,00	6.830.224,45	904.344,82	1.940.957,28	4.889.267,17	253.420,08	1.057.610,52	5.772.613,93	1.057.608,66	
INVERSOES FINANCEIRAS	5.180,00	5.180,00	-	4.278,92	901,08	-	4.278,92	901,08	4.278,92	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	600,00	-	-	600,00	-	-	600,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.176,00	216.176,00	-	-	216.176,00	-	-	216.176,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>30.853.839,09</b>	<b>5.300.925,27</b>	<b>22.519.207,28</b>	<b>8.334.631,81</b>	<b>3.725.599,81</b>	<b>19.509.377,33</b>	<b>11.344.461,76</b>	<b>19.504.076,88</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>30.853.839,09</b>	<b>5.300.925,27</b>	<b>22.519.207,28</b>	<b>8.334.631,81</b>	<b>3.725.599,81</b>	<b>19.509.377,33</b>	<b>11.344.461,76</b>	<b>19.504.076,88</b>	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	949.133,44	-	954.433,89	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>30.853.839,09</b>	<b>5.300.925,27</b>	<b>22.519.207,28</b>	<b>8.334.631,81</b>	<b>3.725.599,81</b>	<b>20.458.510,77</b>	<b>-</b>	<b>20.458.510,77</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

\*Replicação por Incorreção.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Prefeito Municipal

CT CRC PB 5481



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.146.000,00	23.146.000,00	5.154.525,97	22.517.087,31	628.912,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.112,00	607.112,00	45.197,85	565.201,45	41.910,55
1.1.1 Impostos	524.012,00	524.012,00	45.017,85	554.954,38	-30.942,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.600,00	271.600,00	1.784,69	338.234,49	-66.634,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.600,00	271.600,00	1.784,69	338.234,49	-66.634,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	232.000,00	232.000,00	1.784,69	338.234,49	-106.234,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	232.000,00	232.000,00	1.784,69	338.234,49	-106.234,49
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	252.412,00	252.412,00	43.233,16	216.719,89	35.692,11
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.412,00	158.412,00	6.405,72	62.914,99	95.497,01
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.812,00	88.812,00	6.405,72	42.371,07	46.440,93
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.812,00	88.812,00	6.405,72	42.371,07	46.440,93
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.600,00	69.600,00	0,00	20.543,92	49.056,08
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.600,00	69.600,00	0,00	20.543,92	49.056,08
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	94.000,00	94.000,00	36.827,44	153.804,90	-59.804,90
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.000,00	94.000,00	36.827,44	153.804,90	-59.804,90
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	94.000,00	94.000,00	36.827,44	153.804,90	-59.804,90
1.1.2 Taxas	83.100,00	83.100,00	180,00	10.247,07	72.852,93
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	83.100,00	83.100,00	180,00	10.247,07	72.852,93
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.100,00	83.100,00	180,00	10.247,07	72.852,93
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	15.000,00	15.000,00	0,00	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	180,00	10.169,57	4.830,43
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	180,00	10.169,57	4.830,43
1.2 Contribuições	118.000,00	118.000,00	29.774,46	138.248,41	-20.248,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	29.774,46	138.248,41	-20.248,41
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	29.774,46	138.248,41	-20.248,41
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	118.000,00	118.000,00	29.774,46	138.248,41	-20.248,41
1.3 Receita Patrimonial	159.688,00	159.688,00	13.858,05	33.647,33	126.040,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	79.688,00	82.688,00	13.858,05	33.647,33	49.040,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.688,00	82.688,00	13.858,05	33.647,33	49.040,67
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	79.688,00	82.688,00	13.858,05	33.647,33	49.040,67
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.688,00	82.688,00	13.858,05	33.647,33	49.040,67
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	788,00	788,00	2.941,54	11.699,68	-10.911,68
1.3.2.1.0.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	54,67	143,31	5.856,69
1.3.2.1.0.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	695,69	1.780,32	219,68
1.3.2.1.0.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	6.900,61	11.685,05	10.314,95
1.3.2.1.0.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	144,67	457,48	4.542,52
1.3.2.1.0.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	10,17	24,60	975,40
1.3.2.1.0.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	11,31	41,03	1.958,97
1.3.2.1.0.01.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.400,00	8.400,00	1.846,53	5.915,06	2.484,94
1.3.2.1.0.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.000,00	83,56	318,03	681,97
1.3.2.1.0.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	1.000,00	12,51	354,09	645,91
1.3.2.1.0.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	1.000,00	2,77	74,66	925,34
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	1.154,02	1.154,02	6.345,98
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.531.200,00	21.531.200,00	5.065.695,61	21.069.907,68	461.292,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.753.200,00	11.878.200,00	3.411.341,96	13.222.378,70	-1.344.178,70
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.753.200,00	11.878.200,00	3.411.341,96	13.222.378,70	-1.344.178,70
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.201.600,00	8.201.600,00	1.282.870,59	7.632.463,96	569.136,04

1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.273.866,43	7.189.224,09	10.775,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.273.866,43	7.189.224,09	10.775,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.592.332,99	8.986.529,83	13.470,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-318.466,56	-1.797.305,74	-2.694,26
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	433.943,98	66.056,02
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	433.943,98	66.056,02
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	9.004,16	9.295,89	-7.695,89
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	9.004,16	9.295,89	-7.695,89
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	11.255,17	11.619,80	-9.619,80
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-2.251,01	-2.323,91	1.923,91
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	95.000,00	49.483,83	209.180,84	-114.180,84
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	211,15	747,19	1.252,81
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	211,15	747,19	1.252,81
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	8.584,68	37.704,68	-20.704,68
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	8.584,68	37.704,68	-20.704,68
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	40.688,00	170.728,97	-94.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	40.688,00	170.728,97	-94.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.500,00	2.600.500,00	1.767.355,21	4.490.961,27	-1.890.461,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	1.484.540,19	3.420.366,09	-2.320.366,09
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	1.484.540,19	3.420.366,09	-2.320.366,09
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.484.540,19	3.420.366,09	-2.320.366,09
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	252.750,42	934.259,35	-483.759,35
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	252.750,42	934.259,35	-483.759,35
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	12.750,42	215.753,73	-65.753,73
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.500,00	300.500,00	240.000,00	718.505,62	-418.005,62
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	17.179,60	75.342,37	34.657,63
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	17.179,60	75.342,37	34.657,63
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	17.179,60	75.342,37	34.657,63
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	12.885,00	60.993,46	29.006,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	12.885,00	60.993,46	29.006,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	12.885,00	60.993,46	29.006,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	529.500,00	529.500,00	83.386,95	404.275,93	125.224,07
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	24.583,63	126.111,39	118.888,61
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	245.000,00	24.583,63	126.111,39	118.888,61
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	167.100,00	167.100,00	27.099,20	135.496,00	31.604,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	167.100,00	167.100,00	27.099,20	135.496,00	31.604,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	7.575,60	37.878,00	4.122,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	4.854,80	24.274,00	6.726,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	13.305,60	66.528,00	16.472,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	339,20	1.696,00	404,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.024,00	5.120,00	3.880,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.500,00	83.500,00	31.704,12	142.668,54	-59.168,54
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.500,00	83.500,00	31.704,12	142.668,54	-59.168,54
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	83.500,00	83.500,00	31.704,12	142.668,54	-59.168,54
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	377,71	1.622,29
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000,00	202.000,00	135.698,83	248.549,65	-46.549,65
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000,00	202.000,00	135.698,83	248.549,65	-46.549,65
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	60.000,00	18.682,19	27.104,47	32.895,53
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	60.000,00	117.016,64	221.445,18	-161.445,18
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.000,00	243.000,00	30.493,92	171.872,74	71.127,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	243.000,00	243.000,00	30.493,92	171.872,74	71.127,26
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	3.210,00	3.210,00	1.790,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	2.447,42	22.454,16	-454,16
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	7.200,10	36.000,50	8.999,50
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000,00	25.000,00	3.668,40	31.109,08	-6.109,08
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	13.968,00	73.680,00	6.320,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	5.419,00	24.581,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	62.052,63	64.696,60	-59.696,60
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	62.052,63	64.696,60	-59.696,60
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	5.000,00	62.052,63	64.696,60	-59.696,60
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.899.000,00	1.894.000,00	564.812,71	1.984.596,73	-90.596,73

1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.899.000,00	1.894.000,00	564.812,71	1.984.596,73	-90.596,73
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.889.000,00	1.884.000,00	564.812,71	1.984.596,73	-100.596,73
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	323.915,02	1.478.326,72	121.673,28
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	323.915,02	1.478.326,72	121.673,28
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	403.254,62	1.838.173,36	161.826,64
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-79.339,60	-359.846,64	-40.153,36
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	8.397,10	66.216,14	53.783,86
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	8.397,10	66.216,14	53.783,86
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	10.500,89	80.751,51	69.248,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.103,79	-14.535,37	-15.464,63
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	321,80	1.498,24	501,76
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	321,80	1.498,24	501,76
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	401,99	1.871,64	628,36
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-80,19	-373,40	-126,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	2.041,87	5.343,10	1.656,90
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	2.041,87	5.343,10	1.656,90
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	155.000,00	230.136,92	433.212,53	-278.212,53
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	155.000,00	230.136,92	433.212,53	-278.212,53
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.879.000,00	7.759.000,00	1.089.540,94	5.862.932,25	1.896.067,75
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.879.000,00	7.759.000,00	1.089.540,94	5.862.932,25	1.896.067,75
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.089.540,94	5.862.932,25	1.896.067,75
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.089.540,94	5.862.932,25	1.896.067,75
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.879.000,00	7.759.000,00	1.089.540,94	5.862.932,25	1.896.067,75
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	0,00	710.082,44	19.917,56
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	0,00	710.082,44	-40.082,44
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	520.000,00	520.000,00	0,00	710.082,44	-190.082,44
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	0,00	710.082,44	-195.082,44
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	0,00	710.082,44	-195.082,44
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	710.082,44	-210.082,44
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.854.000,00	1.854.000,00	514.600,00	925.037,48	928.962,52
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.794.000,00	1.794.000,00	264.600,00	675.037,48	1.118.962,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.699.000,00	1.699.000,00	264.600,00	675.037,48	1.023.962,52
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.699.000,00	1.699.000,00	264.600,00	675.037,48	1.023.962,52
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00	264.600,00	675.037,48	134.962,52
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	264.600,00	675.037,48	-75.037,48
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	264.600,00	675.037,48	-75.037,48
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	250.000,00	250.000,00	-235.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	250.000,00	250.000,00	-235.000,00
2.9.9.000.1 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	250.000,00	250.000,00	-235.000,00
2.9.9.000.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	15.000,00	15.000,00	250.000,00	250.000,00	-235.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>5.669.125,97</b>	<b>23.442.124,79</b>	<b>1.557.875,21</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	25.000.000,00	1.561.297,21	26.561.297,21	3.575.590,58	25.795.245,25	766.051,96	4.910.140,38	21.545.300,40	5.015.996,81	20.814.205,92	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.986.000,00	4.209.313,38	25.195.313,38	2.998.948,28	24.659.188,69	536.124,69	4.733.816,58	20.909.975,17	4.285.338,21	20.178.880,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.598.312,00	3.069.365,93	15.667.677,93	1.033.054,14	15.575.617,52	92.060,41	2.532.747,77	12.647.400,62	3.020.277,31	11.944.467,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.598.312,00	3.069.365,93	15.667.677,93	1.033.054,14	15.575.617,52	92.060,41	2.532.747,77	12.647.400,62	3.020.277,31	11.944.467,18	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.383.912,00	825.010,00	4.208.922,00	575.660,00	4.173.780,06	35.141,94	755.484,93	3.658.870,34	550.051,66	3.315.047,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.076.300,00	1.630.440,00	8.706.740,00	-2.500,00	8.679.330,00	27.410,00	1.342.855,60	6.936.200,92	1.770.539,08	6.931.429,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.878.800,00	635.029,00	2.513.829,00	450.860,00	2.505.549,00	8.280,00	409.373,10	1.899.370,90	614.458,10	1.545.031,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.200,00	-15.220,00	11.980,00	0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.800,00	94.750,00	205.550,00	9.034,14	201.515,37	4.034,63	25.034,14	137.515,37	68.034,63	137.515,37	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.300,00	-100.643,07	20.656,93	0,00	15.443,09	5.213,84	0,00	15.443,09	5.213,84	15.443,09	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	-31.875,00	23.125,00	0,00	19.900,00	3.225,00	0,00	80,99	23.044,01	80,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	-31.875,00	23.125,00	0,00	19.900,00	3.225,00	0,00	80,99	23.044,01	80,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-19.790,00	20.210,00	0,00	19.900,00	310,00	0,00	80,99	20.129,01	80,99	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00	-10.095,00	2.905,00	0,00	0,00	2.905,00	0,00	0,00	2.905,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-1.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.688,00	1.171.822,45	9.504.510,45	1.965.894,14	9.063.671,17	440.839,28	2.201.068,81	8.262.493,56	1.242.016,89	8.234.332,52	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	16.000,00	-14.960,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	-14.960,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	194.600,00	-84.045,00	110.555,00	0,00	109.812,00	743,00	13.302,00	55.819,00	54.736,00	55.819,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	193.100,00	-82.575,00	110.525,00	0,00	109.812,00	713,00	13.302,00	55.819,00	54.706,00	55.819,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	0,00	4.800,00	210,00	800,00	4.000,00	1.010,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	0,00	4.800,00	210,00	800,00	4.000,00	1.010,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	-4.985,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-4.985,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.097.088,00	1.290.802,45	9.387.890,45	1.965.894,14	8.949.059,17	438.831,28	2.186.966,81	8.202.674,56	1.185.215,89	8.174.513,52	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	92.200,00	-82.445,00	9.755,00	0,00	1.695,00	8.060,00	0,00	1.695,00	8.060,00	1.695,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.454.088,00	1.135.795,67	4.589.883,67	1.069.556,68	4.415.997,57	173.886,10	1.251.662,02	4.258.316,32	331.567,35	4.258.316,32	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	49.677,21	65.777,21	61.297,21	61.297,21	4.480,00	61.297,21	61.297,21	4.480,00	61.297,21	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.400,00	112.621,50	393.021,50	38.053,83	382.329,90	10.691,60	26.412,80	366.723,87	26.297,63	366.723,87	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.200,00	-70.240,00	11.960,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	-1.480,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.640,00	-31.530,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.380,00	-129.860,00	40.520,00	0,00	28.000,00	12.520,00	7.000,00	21.000,00	19.520,00	21.000,00	0,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657.080,00	208.025,00	3.865.105,00	785.466,64	3.662.052,65	203.052,35	762.510,07	3.132.781,72	732.323,28	3.119.062,79	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	-5.460,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	130.010,00	260.010,00	0,00	260.000,00	10,00	62.564,93	227.173,60	32.836,40	212.731,49	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00	-17.900,00	20.100,00	0,00	20.000,00	100,00	4.000,00	16.000,00	4.100,00	16.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.600,00	-80.460,00	28.140,00	489,34	21.965,28	6.174,72	489,34	21.965,28	6.174,72	21.965,28	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	19.100,00	80.978,07	100.078,07	11.030,44	95.721,56	4.356,51	11.030,44	95.721,56	4.356,51	95.721,56	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.700,00	-4.450,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.304.000,00</b>	<b>-1.938.066,17</b>	<b>1.365.933,83</b>	<b>576.642,30</b>	<b>1.136.056,56</b>	<b>229.877,27</b>	<b>176.323,80</b>	<b>635.325,23</b>	<b>730.608,60</b>	<b>635.325,23</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	2.822.500,00	-1.907.936,17	914.563,83	486.642,30	691.056,56	223.507,27	83.386,25	227.497,55	687.066,28	227.497,55	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.822.500,00	-1.907.936,17	914.563,83	486.642,30	691.056,56	223.507,27	83.386,25	227.497,55	687.066,28	227.497,55	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	116.400,00	-110.720,00	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.700,00	-97.859,00	11.841,00	0,00	0,00	11.841,00	0,00	0,00	11.841,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.800,00	-358.153,00	9.647,00	0,00	0,00	9.647,00	0,00	0,00	9.647,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.500,00	-715.892,67	474.607,33	274.142,31	423.013,58	51.593,75	62.816,25	157.454,56	317.152,77	157.454,56	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.005.800,00	-604.481,50	401.318,50	212.499,99	268.042,98	133.275,52	20.570,00	70.042,99	331.275,51	70.042,99	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.300,00	-19.840,00	11.460,00	0,00	0,00	11.460,00	0,00	0,00	11.460,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.500,00	-20.950,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	-20.950,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.500,00	-20.950,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	-9.180,00	445.820,00	90.000,00	445.000,00	820,00	92.937,55	407.827,68	37.992,32	407.827,68	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	-9.180,00	445.820,00	90.000,00	445.000,00	820,00	92.937,55	407.827,68	37.992,32	407.827,68	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.000,00	-9.180,00	445.820,00	90.000,00	445.000,00	820,00	92.937,55	407.827,68	37.992,32	407.827,68	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>710.000,00</b>	<b>-709.950,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	-709.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	-709.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	-709.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		25.000.000,00	1.561.297,21	26.561.297,21	3.575.590,58	25.795.245,25	766.051,96	4.910.140,38	21.545.300,40	5.015.996,81	20.814.205,92	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: D2317CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	



Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>					
Contribuições dos Servidores	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**D99E7CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021 Pág.: 1/3
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.146.000,00	22.517.087,31
Receitas Tributárias	607.112,00	565.201,45
IPTU	88.812,00	42.371,07
ISS	94.000,00	153.804,90
IBTI	69.600,00	20.543,92
IRRF	271.600,00	338.234,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.100,00	10.247,07
Receitas de Contribuições	118.000,00	138.248,41
Receita Patrimonial Líquida	159.688,00	33.647,33
Aplicações Financeiras (II)	82.688,00	33.647,33
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.531.200,00	21.069.907,68
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	9.420.473,81
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.838.173,36
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	80.751,51
Cota-Parte do ITR	2.000,00	11.619,80
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	377,71
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.871,64
Transferências do FUNDEB	7.961.000,00	6.111.481,90
Outras Transferências Correntes	1.413.700,00	3.605.157,95
Demais Receitas Correntes	730.000,00	710.082,44
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	710.082,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.063.312,00	22.483.439,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.819.000,00	925.037,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.794.000,00	675.037,48
Convênios	905.000,00	675.037,48
Outras Transferências de Capital	889.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.819.000,00	925.037,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.882.312,00	23.408.477,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.195.313,38	24.659.188,69	20.909.975,17	20.178.880,69	555.020,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.667.677,93	15.575.617,52	12.647.400,62	11.944.467,18	497.307,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.125,00	19.900,00	80,99	80,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.504.510,45	9.063.671,17	8.262.493,56	8.234.332,52	57.713,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.172.188,38	24.639.288,69	20.909.894,18	20.178.799,70	555.020,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.365.933,83	1.136.056,56	635.325,23	635.325,23	0,00	1.090.883,84	1.051.949,19
Investimentos	914.563,83	691.056,56	227.497,55	227.497,55	0,00	1.090.883,84	1.051.949,19
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	445.820,00	445.000,00	407.827,68	407.827,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	920.113,83	691.056,56	227.497,55	227.497,55	0,00	1.090.883,84	1.051.949,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.092.352,21	25.330.345,25	21.137.391,73	20.406.297,25	555.020,64	1.090.883,84	1.051.949,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.395.210,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							623.954,84
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							33.647,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							80,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.428.776,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.420.178,57	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	599.899,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	555.020,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.820.279,44	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.820.279,44

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	555.020,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-5.836.482,08
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.428.776,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.428.776,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:21E935A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.012,00	554.954,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	88.812,00	42.371,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.600,00	20.543,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	94.000,00	153.804,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.600,00	338.234,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.500,00	11.352.890,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.838.173,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.871,64
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	11.619,80
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	80.751,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.678.512,00	11.907.844,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.230.900,00	2.183.789,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	938.728,00	793.171,90
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.966.000,00	6.111.481,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.764.000,00	5.862.932,25
6.1.1- Principal	7.759.000,00	5.862.932,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	142.000,00	27.104,47
6.2.1- Principal	142.000,00	27.104,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	221.445,18
6.3.1- Principal	60.000,00	221.445,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.528.100,00	3.679.143,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.649,09	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.649,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.133.130,99	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.969.320,00	6.959.200,06	5.671.845,34	5.547.091,96	0,00
10.1- Educação Infantil	1.904.900,00	1.901.000,04	1.654.588,61	1.616.542,34	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.904.900,00	1.901.000,04	1.654.588,61	1.616.542,34	0,00

10.2- Ensino Fundamental	5.064.420,00	5.058.200,02	4.017.256,73	3.930.549,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.455.065,00	1.432.100,00	1.115.427,16	1.001.804,62	0,00
11.1- Educação Infantil	212.740,00	211.800,00	119.714,64	113.463,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	212.740,00	211.800,00	119.714,64	113.463,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.242.325,00	1.220.300,00	995.712,52	888.341,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	8.424.385,00	8.391.300,06	6.787.272,50	6.548.896,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.959.200,06	5.671.845,34	5.547.091,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.368.100,06	6.787.272,50	6.548.896,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.250,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.278.037,33	5.671.845,34	5.671.845,34	92,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	110.722,59	6.250,00	6.250,00	2,82
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	110.722,59	23.200,00	23.200,00	10,47
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	611.148,19	(675.790,60)	(675.790,60)	(11,05)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.780,00	1.300,00	300,00	300,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	11.780,00	1.300,00	300,00	300,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.105.980,00	1.061.540,64	885.065,58	872.918,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.117.760,00	1.062.840,64	885.365,58	873.218,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.672.638,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.679.143,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.993.495,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.976.961,13	3.993.495,06	33,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.752,01	216.752,01	216.752,01	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,56	143,56	143,56	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.608,45	216.608,45	216.608,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	534.500,00	406.803,03

35.1- Salário-Educação	246.000,00	126.465,48
35.2- PDDE	5.900,00	0,00
35.3- PNAE	168.100,00	135.570,66
35.4- PNATE	83.500,00	142.668,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	2.098,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	562.500,00	406.803,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	528.950,00	482.281,10	430.330,75	430.330,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	534.480,00	482.281,10	430.330,75	430.330,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.076.625,00	9.936.421,80	8.102.968,83	7.852.445,64	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.034.965,00	9.913.221,80	8.102.968,83	7.852.445,64	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.504.000,00	8.473.700,06	6.811.119,77	6.560.596,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.530.965,00	1.439.521,74	1.291.849,06	1.291.849,06	0,00
47.2- Despesas de Capital	41.660,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	41.660,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		21.649,09	22.693,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.164.300,28	113.848,79
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.117.550,79	136.495,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		68.398,58	46,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		68.398,58	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:868E645A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	23.442.124,79
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	



Dotação Inicial	25.000.000,00		
Dotação Atualizada	26.561.297,21		
Despesas Empenhadas	25.795.245,25		
Despesas Liquidadas	21.545.300,40		
Despesas Pagas	20.814.205,92		
Superávit Orçamentário	1.896.824,39		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	25.795.245,25		
Despesas Liquidadas	21.545.300,40		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.544.150,87		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	623.954,84	1.395.210,38	223,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.428.776,72	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.020,64	0,00	555.020,64	0,00
Poder Executivo	555.020,64	0,00	555.020,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.616,41	95.944,07	1.051.949,19	113.723,15
Poder Executivo	1.261.616,41	95.944,07	1.051.949,19	113.723,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.816.637,05</b>	<b>95.944,07</b>	<b>1.606.969,83</b>	<b>113.723,15</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.993.495,06	25,00	33,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.671.845,34	70,00	92,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.250,00	50,00	2,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.200,00	15,00	10,47

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.995.842,41	15,00	17,39
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**9C405D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM m31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**EC10B11A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 42 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CB5A8292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 43, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>63.000,00</b>
02.002 GABINETE DO PREFEITO					63.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	63.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>63.000,00</b>
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					63.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO				63.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	63.000,00

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**4D6CAFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 44, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.000,00</b>
16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					12.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.000,00</b>
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					12.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4A8EE042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00  
**DECRETO Nº 45 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**88B487A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00  
**DECRETO Nº 46 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200.000,00</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00

	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				80.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	80.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8B1438EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 47, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00



	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	11200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00	
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00	
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	11110000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**945058A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 49 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>60.000,00</b>
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					60.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>60.000,00</b>
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					60.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**43F2E379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 48 , DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:09E14ACC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Tributação**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0005	Tributação e Finanças			
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0005	Tributação e Finanças			
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0005	Tributação e Finanças				
Ação	2077	Modernização do Sistema de Tributação Municipal e Georreferenciamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7610FB1A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1141	Construção de Um Espaço para a Prática de Skate				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1142	Implantação de Uma Pista de Velórios para Treinos e Campeonatos				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2129	Fortalecer o Apoio aos Atletas que Representa Tibau em Outras Cidades com Suas Práticas Esportivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A803CCEC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0151/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1141	Construção de Um Espaço para a Prática de Skate				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1142	Implantação de Uma Pista de Velórios para Treinos e Campeonatos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2129	Fortalecer o Apoio aos Atletas que Representa Tibau em Outras Cidades com Suas Práticas Esportivas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2C124B9A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.000,00
<b>Total da Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				



Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:446BC547**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0153/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
<b>Total da Suplementar (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	02	Judiciária				
Subfunção	061	Ação Judiciária				
Programa	0004	Planejamento e Patrimônio				
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>23.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				

Ação	2005	Apoio as Festividades e Comemorações				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0CBDD65

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0154/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	158.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>158.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1047	Implantação e Drenagem das Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	1140	Construção do Centro de Velório Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>58.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0010	Meio Ambiente				
Ação	2117	Projeto para Sinalização do Parque Municipal das Carnaubeiras				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0010	Meio Ambiente				
Ação	2118	Projeto de Sinalização das Dunas Falésias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>158.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D1FF5D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021**  
**Processo Administrativo nº 207/2021**

Aos **26 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021, processo administrativo n.º 207/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSÉ MENDES DE ALMEIRA FILHO ME						
CNPJ: 34.830.602/0001-98		Telefone: (84) 99612-5760		Email: mendes_filho10@hotmail.com		
Endereço: AFENIDA BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135 1º ANDAR, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-200						
Representante: JOSÉ MENDES DE ALMEIDA FILHO - CPF: 806.920.364-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0025049 - KIT ESPORTIVO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL, COMPOSTO DE 01 CAMISETA, 01 CALÇÕES E 01 PAR DE MEIÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DA FEDERAÇÃO DE ÁRBITROS OU ENTIDADE EQUIVALENTE, NAS CORES OFICIAIS, BRASÃO DO MUNICÍPIO.	villagem	UND	25,00	41,000	1.025,00
4	0025050 - CAMISA EM MALHA FIO 30.1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160g/ m², EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P. M.G.GG. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA.	vilagem	UND	100,00	13,000	1.300,00
5	0005596 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM E PESO ENTRE 206 E 280 G.	convoy	UND	20,00	39,500	790,00
6	0005597 - BOLA DE HANDEBOL, PESO ENTRE 425 E 475 G, DIÂMETRO ENTRE 58 E 60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, FABRICADA EM POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	convoy	UND	10,00	40,000	400,00
7	0025051 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 1,20 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	irmosir	UND	40,00	493,000	19.720,00
8	0025052 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 39 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	irmosir	UND	40,00	67,000	2.680,00
9	0005600 - MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 5,0 CM PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO DO PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO.	bmX	UND	100,00	2,500	250,00
13	0005604 - BOLA TÉRMICA PARA MASSAGISTA, 5L, FABRICADA EM NYLON 600, AMASSADINHO- PVC, CORES DIVERSAS.	pangue	UND	10,00	99,000	990,00
17	0005609 - ANTENA PARA REDES DE VOLEI, FABRICADA EM FIBRA, NAS CORES E DIMENSÕES OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	pangue	UND	10,00	69,000	690,00
18	0005610 - MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA	pangue	UND	10,00	170,000	1.700,00
19	0005611 - CRONÔMETRO	pangue	UND	10,00	21,000	210,00
21	0025056 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA 18	newball	UND	50,00	25,500	1.275,00
22	0025057 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO ADULTO	newball	UND	50,00	25,500	1.275,00
30	0025065 - BOMBA PARA ENCHER BOLA	convoy	UND	10,00	16,000	160,00
31	0025066 - APITO	bmX	UND	20,00	7,500	150,00
36	0025071 - BANDEIRA DE MESA EM PVC	bmX	UND	20,00	21,000	420,00
37	0025072 - PLACAR DE MESA EM PVC	bmX	UND	10,00	89,000	890,00
38	0025073 - LUVÁ OFICIAL PARA GOLEIRO	bmX	Par	15,00	41,000	615,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **26/11/2021** e término em **25/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2021**

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82



**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

José Mendes De Almeida Filho ME

CNPJ: 34.830.602/0001-98

**JOSÉ MENDES DE ALMEIDA FILHO**

Socio Administrador

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**175369DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021****Processo Administrativo nº 207/2021**

Aos **26 de novembro de 2021**, o **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021**, processo administrativo nº 207/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP</b>						
CNPJ: <b>04.805.345/0001-73</b>		Telefone: <b>(84) 3272-3429</b>			Email: <b>dodysport@ymail.com</b>	
Endereço: <b>R EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150</b>						
Representante: <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0025047 - KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO DE 16 CAMISETAS, 16 CALÇÕES E 16 MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	DODY SPORT	UND	50,00	668,000	33.400,00
2	0025048 - KIT ESPORTIVO PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 10 CAMISETAS, 10 CALÇÕES E 10 MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	DODY SPORT	UND	30,00	395,000	11.850,00
10	0005601 - REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL, COM FIO 4,0MM.	SPITTER	UND	10,00	73,000	730,00
11	0005602 - CARTÃO DE ÁRBITRO, FABRICADO EM PVC, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COM ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE GOLD E JOGADORES, IDEAL PARA FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO.	POKER	UND	10,00	10,000	100,00
12	0005603 - BANDEIRA PARA ÁRBITRO, FABRICADA EM TECIDO, NAS CORES E DIMENSÕES PADRÕES DA ARBITRAGEM.	DODY SPORT	UND	10,00	48,000	480,00
16	0005607 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO NYLON 4,0MM.	SPITTER	M²	30,00	6,000	180,00
20	0025055 - COLETE PARA TREINO	DODY SPORT	UND	300,00	10,000	3.000,00
23	0025058 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL MATRIZADA COM 18 GOMOS	PENALTY	UND	30,00	27,000	810,00
24	0025059 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO INFANTIL	PENALTY	UND	30,00	34,000	1.020,00
25	0025060 - BOLA OFICIAL PARA FUTSAL MIRIM MATRIZADA	PENALTY	UND	30,00	21,000	630,00
26	0025061 - BOLA OFICIAL PARA BASQUETE ADULTO	PENALTY	UND	10,00	35,000	350,00
27	0025062 - BOLA OFICIAL PARA VOLEI INDOOR	PENALTY	UND	10,00	24,000	240,00
28	0025063 - BOLA OFICIAL PARA FUTEVOLEI	PENALTY	UND	10,00	54,000	540,00
29	0025064 - BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE AREIA	PENALTY	UND	10,00	39,000	390,00
32	0025067 - PRATO DEMARCATORIO	POKER	UND	30,00	2,500	75,00
33	0025068 - MINI CONE FLEXIVEL DIVERSAS CORES	POKER	UND	40,00	4,000	160,00
34	0025069 - CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM	POKER	UND	20,00	15,000	300,00
35	0025070 - CORDA ELASTICA 6 METROS	POKER	UND	10,00	11,000	110,00
39	0025074 - FAIXA PARA CAPITÃO	POKER	UND	15,00	7,000	105,00
40	0025075 - REDE PARA BASQUETE	SPITTER	Par	10,00	11,250	112,50
42	0025077 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR	JEBS	UND	50,00	119,000	5.950,00
43	0025078 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR	JEBS	UND	50,00	104,000	5.200,00
44	0025079 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR	JEBS	UND	50,00	89,000	4.450,00
45	0025080 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO	JEBS	UND	25,00	74,000	1.850,00
46	0025081 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	25,00	58,000	1.450,00
49	0025084 - TÊNIS PARA FUTSAL (TAM.VARIADOS)	ROGÉRIO	Par	100,00	67,000	6.700,00
50	0025085 - TABULEIRO DE XADREZ	SCALIBU	UND	10,00	23,000	230,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **26/11/2021** e término em **25/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2021**

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Jozilma Maria De Carvalho - EPP  
CNPJ: 04.805.345/0001-73  
**JOZILMA MARIA DE CARVALHO**  
Socia Proprietária

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9ECEB118

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021

**Processo Administrativo nº 207/2021**

Aos **26 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021, processo administrativo n.º 207/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME</b>						
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>84 32144489/36647646</b>					Email: <b>mf.comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000</b>						
Representante: <b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CPF: 652.681.724-68</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0025053 - CALÇA PARA GOLEIRO, COM PROTEÇÃO COLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAIDAS DE GOL. TECIDO POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100%	MF	UND	10,00	59,500	595,00

POLIÉSTER EM CORES VARIADAS COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.						
15	0025054 - CAMISA PARA GOLEIRO, TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO. COSTURAS DIFERENCIADAS, COSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOCHOADA, PREENCHIMENTO ACOCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE 26 NOS COTOVELOS, EMBORRACHADOS E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.	MF	UND	10,00	47,500	475,00
41	0025076 - REDE DE VOLEY 4 FAIXAS EM ALGODOAO	MASTER	UND	10,00	164,990	1.649,90
47	0025082 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVA FIXA	N STILLUS	Par	100,00	78,990	7.899,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **26/11/2021** e término em **25/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2021

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Maria De Fatima Araujo Silva - ME  
CNPJ: 11.886.312/0001-60  
**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**  
Socia Administradora

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:4B4DBF74**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021 Processo Administrativo nº 207/2021

Aos **26 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021, processo administrativo n.º 207/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.307.891/0001-30</b>	Telefone: <b>(84) 3213-4869</b>	Email: <b>rj10comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA AUGUSTO LEOPOLDO, 48, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59050-030</b>		
Representante: <b>JOÃO OLÍMPIO NETO - CPF: 838.317.974-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0025083 - BANDEIRA COM BRASÃO DE TIME	rj comercio	UND	50,00	100,000	5.000,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **26/11/2021** e término em **25/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.10. por razão de interesse público; ou  
 6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2021**

Município De Tibau Do Sul  
 CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito

R. J. Comércio Serviços E Representações LTDA  
 CNPJ: 20.307.891/0001-30  
**JOÃO OLÍMPIO NETO**  
 Socio Administrador

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3B82A0A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>17.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.</b>				<b>51.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	50.000,00
	<b>2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF</b>				<b>18.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	7.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>				<b>8.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:641E5605**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Decreto orçamentário nº 013/2021, de 26 de novembro de 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 922.142,29 (novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), para o exercício 2021, altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, no seu art. 35, § 4º c/c art. 6º da Lei Municipal nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 922.142,29 (novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) destinados a atender às classificações funcionais, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no seu art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de novembro de 2021.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>922.142,29</b>
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>					<b>6.304,14</b>
	<b>0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>				<b>2.804,14</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.804,14
<b>02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00

	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					380.338,15
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				138.375,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	27.375,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.500,00
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				8.138,62
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	8.138,62
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.500,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB				146.733,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	61.466,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	62.266,68
	2082 PROGRAMA SAUDE BUCAL				6.219,58
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	6.219,58
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC				62.371,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	62.371,04
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					130.500,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN				90.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	46.500,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					308.000,00
	1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	110.000,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP				177.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.000,00
	2104 MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E I				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	21.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					57.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO					10.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					922.142,29
02 .002 GABINETE CIVIL					5.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					6.304,14
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				2.804,14

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.804,14
	<b>2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	<b>2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>02 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>160.514,17</b>
	<b>1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E</b>				<b>75.514,17</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	75.514,17
	<b>2046 PROGRAMA DE QUALIFICAO PROFISSIONAL E GER</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
	<b>2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>67.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2107 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	5.000,00
<b>02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>188.719,58</b>
	<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>				<b>33.719,58</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	22.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	11.219,58
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>				<b>84.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	50.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	4.000,00
	<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
	<b>2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
	<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
	<b>2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	23.000,00
	<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO</b>				<b>18.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	<b>2114 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					<b>201.604,40</b>
	<b>2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN</b>				<b>43.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11230000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11250000	0001	3.000,00
	<b>2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	11400000	0001	5.000,00



		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001	10.000,00
	<b>2034 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUND</b>				<b>80.104,40</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	16.104,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	44.000,00
	<b>2089 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO</b>				<b>58.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11240000	0001	58.500,00
<b>02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>					<b>273.000,00</b>
	<b>1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>1008 CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE</b>				<b>26.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.000,00
	<b>1009 CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.000,00
	<b>1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	<b>1016 AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS E IMPLEMENT</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	<b>1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1022 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>1063 URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
	<b>1064 CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLIC</b>				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
	<b>1081 INSTALACAO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>1082 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>				<b>21.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	21.000,00
	<b>1083 EXPANSAO, CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE CEMI</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	<b>1085 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CAIXA DE AGUA</b>				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	23.000,00
	<b>1090 IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	<b>2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
<b>02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>1074 AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	<b>2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2039 ABASTECIMENTO DAGUA NAS COMUNIDADES RURAIS</b>				<b>43.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.000,00
<b>02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1031 CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>1092 AQUISICAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSI</b>				<b>5.000,00</b>

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	10010000	0001	5.000,00
--	-----------------------------------	---	----------	----------	------	----------

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de novembro de 2021.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:6479A834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO I RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>84.055.063,00</b>	<b>84.055.063,00</b>	<b>17.542.413,84</b>	<b>79.839.227,50</b>	<b>4.215.835,50</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.348.787,00	8.348.787,00	1.460.292,32	7.862.239,70	486.547,30
1.1.1 Impostos	8.268.787,00	8.268.787,00	1.416.629,70	7.463.666,42	805.120,58
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.607.824,00	2.607.824,00	393.049,34	2.075.070,23	532.753,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.607.824,00	2.607.824,00	393.049,34	2.075.070,23	532.753,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.607.824,00	2.607.824,00	393.049,34	2.075.070,23	532.753,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.607.824,00	2.607.824,00	393.049,34	2.075.070,23	532.753,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.607.824,00	2.607.824,00	393.049,34	2.075.070,23	532.753,77
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.660.963,00	5.660.963,00	1.023.580,36	5.388.596,19	272.366,81
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	600.830,00	600.830,00	308.895,19	823.399,19	-222.569,19
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	475.719,00	475.719,00	150.023,46	442.624,80	33.094,20
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.719,00	285.719,00	150.023,46	442.624,80	-156.905,80
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	125.111,00	125.111,00	158.871,73	380.774,39	-255.663,39
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	125.111,00	125.111,00	158.871,73	380.774,39	-255.663,39
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.060.133,00	5.060.133,00	714.685,17	4.565.197,00	494.936,00
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.060.133,00	5.060.133,00	714.685,17	4.565.197,00	494.936,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.987.133,00	4.987.133,00	714.685,17	4.565.197,00	421.936,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2 Taxas	80.000,00	80.000,00	43.662,62	398.573,28	-318.573,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	43.662,62	398.573,28	-318.573,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	43.662,62	398.573,28	-318.573,28
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	43.662,62	398.573,28	-318.573,28
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.000,00	80.000,00	43.662,62	398.573,28	-318.573,28
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	10.589,05	245.133,09	-235.133,09
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	33.073,57	153.440,19	-143.440,19
1.2 Contribuições	574.512,00	574.512,00	291.498,17	1.277.485,73	-702.973,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	574.512,00	574.512,00	291.498,17	1.277.485,73	-702.973,73
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	574.512,00	574.512,00	291.498,17	1.277.485,73	-702.973,73
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	574.512,00	574.512,00	291.498,17	1.277.485,73	-702.973,73
1.3 Receita Patrimonial	28.400,00	28.400,00	69.256,29	143.852,31	-115.452,31
1.3.2 Valores Mobiliários	28.400,00	28.400,00	69.256,29	143.852,31	-115.452,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	28.400,00	28.400,00	69.256,29	143.852,31	-115.452,31
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	28.400,00	28.400,00	69.256,29	143.852,31	-115.452,31
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.400,00	28.400,00	69.256,29	143.852,31	-115.452,31
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.200,00	3.200,00	5.514,38	17.269,14	-14.069,14
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.000,00	6.000,00	5.819,46	11.487,06	-5.487,06
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	16.000,00	16.000,00	17.557,20	35.602,68	-19.602,68
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	3.555,59	7.186,94	-4.986,94
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	36.809,66	72.306,49	-71.306,49
1.6 Receita de Serviços	3.458.100,00	3.458.100,00	665.049,85	3.211.928,24	246.171,76
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.458.100,00	3.458.100,00	665.049,85	3.211.928,24	246.171,76
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.458.100,00	3.458.100,00	665.049,85	3.211.928,24	246.171,76
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.458.100,00	3.458.100,00	665.049,85	3.211.928,24	246.171,76
1.6.1.00.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.458.100,00	3.458.100,00	665.049,85	3.211.928,24	246.171,76
1.7 Transferências Correntes	71.611.264,00	71.611.264,00	15.043.125,31	67.235.195,65	4.376.068,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.829.253,00	37.829.253,00	8.567.978,90	33.838.755,69	3.990.497,31
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.829.253,00	37.829.253,00	8.567.978,90	33.838.755,69	3.990.497,31
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.353.643,00	22.353.643,00	3.461.062,22	20.398.059,05	1.955.583,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.228.006,00	20.228.006,00	3.396.977,04	19.171.263,87	1.056.742,13
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.228.006,00	20.228.006,00	3.396.977,04	19.171.263,87	1.056.742,13
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.285.007,00	25.285.007,00	4.246.221,25	23.964.079,53	1.320.927,47

1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.057.001,00	-5.057.001,00	-849.244,21	-4.792.815,66	-264.185,34
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	1.157.183,94	-88.968,94
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	1.157.183,94	-88.968,94
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	1.157.183,94	-88.968,94
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.792,00	13.792,00	64.085,18	69.611,24	-55.819,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.792,00	13.792,00	64.085,18	69.611,24	-55.819,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.240,00	17.240,00	80.106,44	87.013,04	-69.773,04
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.448,00	-3.448,00	-16.021,26	-17.401,80	13.953,80
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	155.207,19	660.576,94	-80.576,94
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	163,45	-163,45
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	163,45	-163,45
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	145.000,00	145.000,00	46.705,85	205.136,22	-60.136,22
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	145.000,00	145.000,00	46.705,85	205.136,22	-60.136,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	435.000,00	435.000,00	108.501,34	455.277,27	-20.277,27
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	435.000,00	435.000,00	108.501,34	455.277,27	-20.277,27
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.363.091,00	11.363.091,00	3.799.346,11	9.359.506,16	2.003.584,84
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.310.400,00	1.310.400,00	2.993.888,99	6.994.511,74	-5.684.111,74
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.310.400,00	1.310.400,00	2.993.888,99	6.994.511,74	-5.684.111,74
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.310.400,00	1.310.400,00	2.993.888,99	6.994.511,74	-5.684.111,74
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.570.449,00	7.570.449,00	715.556,02	1.971.780,10	5.598.668,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.570.449,00	7.570.449,00	715.556,02	1.971.780,10	5.598.668,90
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.900.335,00	1.900.335,00	0,00	785.140,05	1.115.194,95
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	809.114,00	809.114,00	0,00	0,00	809.114,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	4.861.000,00	4.861.000,00	715.556,02	1.186.640,05	3.674.359,95
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	209.908,00	209.908,00	50.614,10	202.779,32	7.128,68
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	209.908,00	209.908,00	50.614,10	202.779,32	7.128,68
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	209.908,00	209.908,00	50.614,10	202.779,32	7.128,68
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	226.722,00	226.722,00	39.287,00	178.435,00	48.287,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	226.722,00	226.722,00	39.287,00	178.435,00	48.287,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	226.722,00	226.722,00	39.287,00	178.435,00	48.287,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.045.612,00	2.045.612,00	0,00	12.000,00	2.033.612,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.045.612,00	2.045.612,00	0,00	12.000,00	2.033.612,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.033.612,00	2.033.612,00	0,00	0,00	2.033.612,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.683.383,00	1.683.383,00	317.147,43	1.373.960,30	309.422,70
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	692.223,00	692.223,00	103.373,29	528.178,35	164.044,65
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	692.223,00	692.223,00	103.373,29	528.178,35	164.044,65
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.160,00	8.160,00	0,00	3.600,00	4.560,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.160,00	8.160,00	0,00	3.600,00	4.560,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	628.000,00	628.000,00	113.815,60	569.078,00	58.922,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	628.000,00	628.000,00	113.815,60	569.078,00	58.922,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	138.672,00	138.672,00	25.765,60	128.828,00	9.844,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	110.410,00	110.410,00	19.186,00	95.930,00	14.480,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	314.392,00	314.392,00	64.745,20	323.726,00	-9.334,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.724,00	5.724,00	1.123,60	5.618,00	106,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	39.602,00	39.602,00	0,00	0,00	39.602,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	19.200,00	19.200,00	2.995,20	14.976,00	4.224,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	355.000,00	355.000,00	99.958,54	267.609,23	87.390,77
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	355.000,00	355.000,00	99.958,54	267.609,23	87.390,77
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	355.000,00	355.000,00	99.958,54	267.609,23	87.390,77
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	5.494,72	-5.494,72
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	5.494,72	-5.494,72
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.008,00	3.008,00	0,00	4.109,98	-1.101,98
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	767.750,82	1.419.072,10	-1.119.072,10
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	767.750,82	1.419.072,10	-1.119.072,10
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	78.719,22	95.537,82	-95.537,82
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	689.031,60	1.323.534,28	-1.323.534,28
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318.855,00	1.318.855,00	63.355,15	361.141,22	957.713,78
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318.855,00	1.318.855,00	63.355,15	361.141,22	957.713,78
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.318.855,00	1.318.855,00	63.355,15	361.141,22	957.713,78
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	193.643,00	193.643,00	32.011,18	128.044,72	65.598,28
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	557.894,00	557.894,00	16.839,00	120.107,57	437.786,43
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	202.363,00	202.363,00	0,00	45.504,00	156.859,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAE/IF/CREAS	64.955,00	64.955,00	2.648,97	28.212,62	36.742,38
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00	270.000,00	11.856,00	39.272,31	230.727,69
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	227.875,00	227.875,00	4.109,98	262.329,94	-34.454,94
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	227.875,00	227.875,00	4.109,98	262.329,94	-34.454,94
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	227.875,00	227.875,00	4.109,98	262.329,94	-34.454,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.505.757,00	9.505.757,00	1.884.260,61	8.696.591,04	809.165,96
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.505.757,00	9.505.757,00	1.884.260,61	8.696.591,04	809.165,96
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.084.757,00	9.084.757,00	1.857.688,57	8.636.803,95	447.953,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	8.644.692,00	8.644.692,00	1.765.233,73	8.088.529,39	556.162,61

1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	8.644.692,00	8.644.692,00	1.765.233,73	8.088.529,39	556.162,61
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.805.865,00	10.805.865,00	2.196.603,86	10.000.383,10	805.481,90
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.161.173,00	-2.161.173,00	-431.370,13	-1.911.853,71	-249.319,29
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	365.118,00	365.118,00	82.945,33	518.943,80	-153.825,80
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	365.118,00	365.118,00	82.945,33	518.943,80	-153.825,80
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	456.398,00	456.398,00	103.681,66	615.764,67	-159.366,67
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-91.280,00	-91.280,00	-20.736,33	-96.820,87	5.540,87
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.947,00	9.947,00	2.191,91	10.205,19	-258,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.947,00	9.947,00	2.191,91	10.205,19	-258,19
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.434,00	12.434,00	2.736,19	12.715,57	-281,57
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.487,00	-2.487,00	-544,28	-2.510,38	23,38
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.000,00	65.000,00	7.317,60	19.125,57	45.874,43
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00	65.000,00	7.317,60	19.125,57	45.874,43
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	70.000,00	26.572,04	59.787,09	10.212,91
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	70.000,00	26.572,04	59.787,09	10.212,91
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	26.572,04	59.787,09	-39.787,09
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	24.276.254,00	24.276.254,00	4.590.885,80	24.699.848,92	-423.594,92
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.276.254,00	24.276.254,00	4.590.885,80	24.699.848,92	-423.594,92
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.276.254,00	24.276.254,00	4.590.885,80	24.699.848,92	-423.594,92
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.276.254,00	24.276.254,00	4.590.885,80	24.699.848,92	-423.594,92
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.276.254,00	24.276.254,00	4.590.885,80	24.699.848,92	-423.594,92
1.9 Outras Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	13.191,90	108.525,87	-74.525,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	13.191,90	108.525,87	-74.525,87
1.9.2.2 Restituições	32.000,00	32.000,00	13.191,90	108.525,87	-76.525,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	13.191,90	108.525,87	-76.525,87
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	13.191,90	108.525,87	-76.525,87
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	32.000,00	32.000,00	13.191,90	108.525,87	-76.525,87
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	2.311.886,00	2.311.886,00	91.937,50	366.523,66	1.945.362,34
2.4 Transferências de Capital	2.311.886,00	2.311.886,00	91.937,50	366.523,66	1.945.362,34
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.311.886,00	2.311.886,00	11.937,50	286.523,66	2.025.362,34
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.311.886,00	2.311.886,00	11.937,50	286.523,66	2.025.362,34
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	730.000,00	730.000,00	11.937,50	286.523,66	443.476,34
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	730.000,00	730.000,00	11.937,50	286.523,66	443.476,34
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	730.000,00	730.000,00	11.937,50	286.523,66	443.476,34
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
Total Receitas	86.366.949,00	86.366.949,00	17.634.351,34	80.205.751,16	6.161.197,84

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	85.970.949,00	4.184.580,00	90.155.529,00	7.121.397,51	87.624.158,08	2.531.370,92	15.168.215,02	73.968.896,36	16.186.632,64	73.056.013,47	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.996.292,00	9.965.686,67	85.961.978,67	6.631.716,87	84.500.755,12	1.461.223,55	14.761.767,38	71.239.138,58	14.722.840,09	70.326.255,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.202.464,00	10.191.880,50	57.394.344,50	1.832.600,00	57.028.205,75	366.138,75	8.893.685,51	48.193.173,94	9.201.170,56	48.156.651,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.202.464,00	10.191.880,50	57.394.344,50	1.832.600,00	57.028.205,75	366.138,75	8.893.685,51	48.193.173,94	9.201.170,56	48.156.651,85	0,00
319003 PENSÕES	82.500,00	-25.000,00	57.500,00	0,00	57.200,00	300,00	8.800,00	46.200,00	11.300,00	46.200,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.853.064,00	-911.608,50	7.941.455,50	336.400,00	7.886.708,63	54.746,87	976.599,58	4.580.368,87	3.361.086,63	4.562.730,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.630.536,00	10.750.121,00	38.380.657,00	217.000,00	38.211.539,70	169.117,30	6.284.480,36	33.494.946,24	4.885.710,76	33.476.561,25	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.365.864,00	-1.401.495,03	7.964.368,97	1.279.200,00	7.887.997,99	76.370,98	1.583.805,57	7.226.899,40	737.469,57	7.226.400,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	506.000,00	-500.300,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	447.000,00	-129.600,00	317.400,00	0,00	280.330,76	37.069,24	40.000,00	140.330,76	177.069,24	140.330,76	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	2.716.643,03	2.721.643,03	0,00	2.704.428,67	17.214,36	0,00	2.704.428,67	17.214,36	2.704.428,67	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	312.500,00	-306.880,00	5.620,00	0,00	0,00	5.620,00	0,00	0,00	5.620,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	435.000,00	-414.800,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00	-414.800,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	424.000,00	-408.900,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00	-5.900,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS	28.358.828,00	188.606,17	28.547.434,17	4.799.116,87	27.472.549,37	1.074.884,80	5.868.081,87	23.045.964,64	5.501.469,53	22.169.603,84	0,00

CORRENTES												
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	-31.900,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	-31.900,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	-20.408,00	9.592,00	0,00	0,00	9.592,00	0,00	0,00	9.592,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	-20.408,00	9.592,00	0,00	0,00	9.592,00	0,00	0,00	9.592,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.293.828,00	240.914,17	28.534.742,17	4.799.116,87	27.472.549,37	1.062.192,80	5.868.081,87	23.045.964,64	5.488.777,53	22.169.603,84	0,00	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	200.000,00	-198.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	419.991,00	-167.975,00	252.016,00	38.990,00	78.742,50	173.273,50	39.090,00	78.742,50	173.273,50	78.742,50	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.924.341,00	-4.626.427,74	6.297.913,26	1.618.316,17	5.963.363,81	334.549,45	1.836.059,80	5.599.244,03	698.669,23	5.585.752,88	0,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	52.000,00	-26.400,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	644.000,00	-368.250,00	275.750,00	41.192,68	212.593,15	63.156,85	21.041,16	191.486,63	84.263,37	191.486,63	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	228.105,00	-168.496,00	59.609,00	10.950,64	39.610,65	19.998,35	15.369,78	36.612,21	22.996,79	36.612,21	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	492.000,00	-367.790,00	124.210,00	0,00	109.150,00	15.060,00	22.850,00	89.250,00	34.960,00	89.250,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	891.000,00	207.938,00	1.098.938,00	10.000,00	1.016.255,25	82.682,75	92.859,62	797.700,82	301.237,18	797.700,82	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.879.887,00	5.482.069,76	18.361.956,76	2.712.490,82	18.129.527,33	232.429,43	3.563.158,44	14.550.122,63	3.811.834,13	13.742.849,95	0,00	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	692.208,00	-633.763,85	58.444,15	0,00	35.971,18	22.472,97	7.458,04	24.784,12	33.660,03	24.784,12	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	41.000,00	1.000,00	6.972,00	31.374,00	10.626,00	31.374,00	0,00	0,00
339042 AUXÍLIOS	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00	-99.801,00	199,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	444.896,00	617.921,00	1.062.817,00	300.000,00	1.050.000,00	12.817,00	175.246,47	882.243,37	180.573,63	826.774,23	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.400,00	-18.251,00	143.149,00	0,00	124.800,00	18.349,00	20.800,00	93.600,00	49.549,00	93.600,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.600,00	355.760,00	403.360,00	4.297,80	387.757,73	15.602,27	4.297,80	387.435,81	15.924,19	387.435,81	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.400,00	257.980,00	311.380,00	62.878,76	283.777,77	27.602,23	62.878,76	283.368,52	28.011,48	283.240,69	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	-700,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.271.570,00</b>	<b>-4.081.106,67</b>	<b>4.190.463,33</b>	<b>489.680,64</b>	<b>3.123.402,96</b>	<b>1.067.060,37</b>	<b>406.447,64</b>	<b>2.729.757,78</b>	<b>1.460.705,55</b>	<b>2.729.757,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.150.368,00	-4.405.786,67	1.744.581,33	113.800,64	688.522,96	1.056.058,37	54.429,10	570.439,60	1.174.141,73	570.439,60	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.150.368,00	-4.405.786,67	1.744.581,33	113.800,64	688.522,96	1.056.058,37	54.429,10	570.439,60	1.174.141,73	570.439,60	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	-6.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	-1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.300,00	19.700,00	78.000,00	46.436,54	46.436,54	31.563,46	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.240,00	-1.230,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.356.985,00	-2.376.696,91	980.288,09	0,00	442.515,51	537.772,58	0,00	383.803,69	596.484,40	383.803,69	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.551.743,00	-2.018.769,76	532.973,24	67.364,10	199.570,91	333.402,33	54.429,10	186.635,91	346.337,33	186.635,91	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-32.600,00	107.400,00	0,00	0,00	107.400,00	0,00	0,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.310,00	11.310,00	0,00	0,00	11.310,00	0,00	0,00	11.310,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.121.202,00	324.680,00	2.445.882,00	375.880,00	2.434.880,00	11.002,00	352.018,54	2.159.318,18	286.563,82	2.159.318,18	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.121.202,00	324.680,00	2.445.882,00	375.880,00	2.434.880,00	11.002,00	352.018,54	2.159.318,18	286.563,82	2.159.318,18	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.121.202,00	324.680,00	2.445.882,00	375.880,00	2.434.880,00	11.002,00	352.018,54	2.159.318,18	286.563,82	2.159.318,18	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>1.703.087,00</b>	<b>-1.700.000,00</b>	<b>3.087,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.087,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.087,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>396.000,00</b>	<b>-395.950,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>396.000,00</b>	<b>-395.950,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00	-395.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	396.000,00	-395.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.000,00	-395.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	86.366.949,00	3.788.630,00	90.155.579,00	7.121.397,51	87.624.158,08	2.531.420,92	15.168.215,02	73.968.896,36	16.186.682,64	73.056.013,47	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças



EDVAR DA CÂMARA FRANÇA  
Controlador Geral Do MunicípioPublicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:C2E83F3CGABINETE CIVIL  
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:C55E8727

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	84.055.063,00	79.839.227,50
Receitas Tributárias	8.348.787,00	7.862.239,70
IPTU	285.719,00	442.624,80
ISS	4.987.133,00	4.565.197,00
IBTI	125.111,00	380.774,39
IRRF	2.607.824,00	2.075.070,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.000,00	398.573,28
Receitas de Contribuições	574.512,00	1.277.485,73
Receita Patrimonial Líquida	28.400,00	143.852,31
Aplicações Financeiras (II)	28.400,00	143.852,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.611.264,00	67.235.195,65
Cota-Parte do FPM	27.396.852,00	25.121.263,47
Cota-Parte do ICMS	10.805.865,00	10.000.383,10
Cota-Parte do IPVA	456.398,00	615.764,67
Cota-Parte do ITR	17.240,00	87.013,04
Transferências da LC 87/1996	3.008,00	4.109,98
Transferências da LC 61/1989	12.434,00	12.715,57
Transferências do FUNDEB	24.576.254,00	26.118.921,02
Outras Transferências Correntes	8.343.213,00	5.275.024,80
Demais Receitas Correntes	3.492.100,00	3.320.454,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.492.100,00	3.320.454,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	84.026.663,00	79.695.375,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.311.886,00	366.523,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.311.886,00	366.523,66
Convênios	730.000,00	366.523,66
Outras Transferências de Capital	1.581.886,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.311.886,00	366.523,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.338.549,00	80.061.898,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.962.028,67	84.500.755,12	71.239.138,58	70.326.255,69	175.379,08	20.755,46	20.755,46
Pessoal e Encargos Sociais	57.394.394,50	57.028.205,75	48.193.173,94	48.156.651,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.547.434,17	27.472.549,37	23.045.964,64	22.169.603,84	175.379,08	20.755,46	20.755,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.941.828,67	84.500.755,12	71.239.138,58	70.326.255,69	175.379,08	20.755,46	20.755,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.190.463,33	3.123.402,96	2.729.757,78	2.729.757,78	68.637,71	12.167,00	12.167,00
Investimentos	1.744.581,33	688.522,96	570.439,60	570.439,60	68.637,71	12.167,00	12.167,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.445.882,00	2.434.880,00	2.159.318,18	2.159.318,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.744.581,33	688.522,96	570.439,60	570.439,60	68.637,71	12.167,00	12.167,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	87.689.497,00	85.189.278,08	71.809.578,18	70.896.695,29	244.016,79	32.922,46	32.922,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						8.888.264,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-90.179,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						143.852,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						9.032.116,62	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.016.769,08	26.857.450,90
DEDUÇÕES (XXIX)	4.215.388,89	12.156.376,32
Disponibilidade de Caixa	4.215.388,89	12.156.376,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.528.184,10	12.225.154,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.795,21	68.778,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.801.380,19	14.701.074,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.100.305,61	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	244.016,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-824.172,20	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.032.116,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.032.116,62	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:78326EF6**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VIII MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.268.787,00	7.463.666,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	475.719,00	442.624,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.111,00	380.774,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.060.133,00	4.565.197,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.607.824,00	2.075.070,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.688.789,00	35.837.139,85
2.1- Cota-Parte FPM	27.396.852,00	25.121.263,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.285.007,00	23.964.079,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.111.845,00	1.157.183,94
2.2- Cota-Parte ICMS	10.805.865,00	10.000.383,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.434,00	12.715,57
2.4- Cota-Parte ITR	17.240,00	87.013,04
2.5- Cota-Parte IPVA	456.398,00	615.764,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.957.576,00	43.300.806,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.315.388,80	6.935.991,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	4.424.005,20	3.889.210,39
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.579.454,00	26.136.190,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.279.454,00	24.717.118,06
6.1.1- Principal	24.276.254,00	24.699.848,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.200,00	17.269,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	95.537,82
6.2.1- Principal	300.000,00	95.537,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.323.534,28
6.3.1- Principal	0,00	1.323.534,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.960.865,20	17.763.857,74
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	315.386,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	315.386,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.451.576,58	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.032.452,00	27.012.000,00	23.849.998,53	23.847.197,36	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	27.022.952,00	27.012.000,00	23.849.998,53	23.847.197,36	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.492.502,50	1.441.803,01	1.259.160,41	1.258.969,01	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	19.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	19.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.473.142,50	1.441.803,01	1.259.160,41	1.258.969,01	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	28.524.954,50	28.453.803,01	25.109.158,94	25.106.166,37	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(i)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.012.000,00	23.849.998,53	23.847.197,36	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.453.803,01	25.109.158,94	25.106.166,37	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.295.333,11	23.849.998,53	23.849.998,53	91,25	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	661.767,14	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	661.767,14	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(q)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.613.619,02	1.027.031,22	1.027.031,22	3,92	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	177.308,00	163.470,21	108.454,08	107.353,67	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	177.308,00	163.470,21	108.454,08	107.353,67	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.690.548,50	3.648.760,57	2.975.273,37	2.960.808,44	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.867.856,50	3.812.230,78	3.083.727,45	3.068.162,11	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						28.192.886,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						17.763.857,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.429.028,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.825.201,57			10.429.028,65	24,08
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.689.383,00	1.385.447,36
35.1- Salário-Educação	692.223,00	528.178,35
35.2- PDDE	8.160,00	3.600,00
35.3- PNAE	628.000,00	569.078,00
35.4- PNATE	355.000,00	267.609,23
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	16.981,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.040.383,00	1.385.447,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.527,00	66.794,50	66.794,50	66.794,50	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	75.527,00	66.794,50	66.794,50	66.794,50	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	235.655,00	202.133,08	179.527,50	179.527,50	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	15.700,00	10.038,23	4.849,08	4.849,08	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	326.882,00	278.965,81	251.171,08	251.171,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.719.693,00	32.544.999,60	28.444.057,47	28.425.499,56	0,00
47.1- Despesas Correntes	32.692.650,00	32.544.999,60	28.444.057,47	28.425.499,56	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	31.072.276,50	31.028.404,29	27.282.624,55	27.278.460,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.620.373,50	1.516.595,31	1.161.432,92	1.147.038,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	27.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	27.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	315.386,42	13.628,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.143.453,44	480.683,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.260.261,71	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.198.578,15	494.312,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(191,40)	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.198.386,75	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:9E3587B1



GABINETE CIVIL  
ANEXO XII ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.268.787,00	8.268.787,00	7.463.666,42	90,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	475.719,00	475.719,00	442.624,80	93,04
IPTU	285.719,00	285.719,00	442.624,80	154,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.111,00	125.111,00	380.774,39	304,34
ITBI	125.111,00	125.111,00	380.774,39	304,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.060.133,00	5.060.133,00	4.565.197,00	90,21
ISS	4.987.133,00	4.987.133,00	4.565.197,00	91,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.607.824,00	2.607.824,00	2.075.070,23	79,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.579.952,00	36.579.952,00	34.684.065,89	94,81
Cota-Parte FPM	25.285.007,00	25.285.007,00	23.964.079,53	94,77
Cota-Parte ITR	17.240,00	17.240,00	87.013,04	504,71
Cota-Parte IPVA	456.398,00	456.398,00	615.764,67	134,91
Cota-Parte ICMS	10.805.865,00	10.805.865,00	10.000.383,10	92,54
Cota-Parte IPI-Exportação	12.434,00	12.434,00	12.715,57	102,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.008,00	3.008,00	4.109,98	136,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>44.848.739,00</b>	<b>44.848.739,00</b>	<b>42.147.732,31</b>	<b>93,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.409.163,00	3.076.106,60	3.054.914,06	99,31	2.510.982,88	81,62	2.500.151,82	81,27	0,00	
Despesas Correntes	3.196.163,00	3.069.105,60	3.054.914,06	99,53	2.510.982,88	81,81	2.500.151,82	81,46	0,00	
Despesas de Capital	213.000,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.511.050,00	8.511.286,40	8.520.539,35	100,10	7.149.587,91	84,00	6.815.147,43	80,07	0,00	
Despesas Correntes	3.415.050,00	8.491.133,40	8.520.539,35	100,34	7.149.587,91	84,20	6.815.147,43	80,26	0,00	
Despesas de Capital	96.000,00	20.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	3.100,00	3.011,00	97,12	3.011,00	97,12	3.011,00	97,12	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	3.100,00	3.011,00	97,12	3.011,00	97,12	3.011,00	97,12	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	26.000,00	25.960,00	99,84	19.640,00	75,53	19.640,00	75,53	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	26.000,00	25.960,00	99,84	19.640,00	75,53	19.640,00	75,53	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.000,00	76.800,00	59.855,00	77,93	53.891,41	70,17	53.891,41	70,17	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	76.800,00	59.855,00	77,93	53.891,41	70,17	53.891,41	70,17	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.000,00	2.450,00	2.095,77	85,54	1.595,77	65,13	1.595,77	65,13	0,00	
Despesas Correntes	21.000,00	2.350,00	2.095,77	89,18	1.595,77	67,90	1.595,77	67,90	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.171.213,00</b>	<b>11.695.743,00</b>	<b>11.666.375,18</b>	<b>99,74</b>	<b>9.738.708,97</b>	<b>83,26</b>	<b>9.393.437,43</b>	<b>80,31</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.666.375,18	9.738.708,97	9.393.437,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.666.375,18	9.738.708,97	9.393.437,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.322.159,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.322.159,85		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.416.549,12		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,10		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade	Inscritos em RP no Exercício (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

			então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)	(s)			(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.759.977,00	12.759.977,00	9.499.293,25	74,44
Proveniente da União	12.689.977,00	12.689.977,00	9.359.506,16	73,75
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	139.787,09	199,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	35.602,68	222,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	12.775.977,00	12.775.977,00	9.534.895,93	74,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.368.783,00	6.438.817,00	6.437.831,87	99,98	5.679.251,85	88,20	5.365.503,33	83,33	0,00
Despesas Correntes	8.240.897,00	6.395.511,00	6.404.112,37	100,13	5.658.467,35	88,47	5.344.718,83	83,56	0,00
Despesas de Capital	1.127.886,00	43.306,00	33.719,50	77,86	20.784,50	47,99	20.784,50	47,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.760.394,00	4.704.918,00	4.605.335,61	97,88	2.506.954,41	53,28	2.398.036,41	50,96	0,00
Despesas Correntes	2.289.694,00	4.658.946,00	4.605.335,61	98,84	2.506.954,41	53,80	2.398.036,41	51,47	0,00
Despesas de Capital	470.700,00	45.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	51.060,00	50.559,33	99,01	50.559,33	99,01	50.559,33	99,01	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	51.060,00	50.559,33	99,01	50.559,33	99,01	50.559,33	99,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.800,00	111.981,00	108.063,99	96,50	90.488,11	80,80	85.193,11	76,07	0,00
Despesas Correntes	98.800,00	111.881,00	108.063,99	96,58	90.488,11	80,87	85.193,11	76,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.000,00	524.940,00	480.975,74	91,62	371.264,06	70,72	370.600,11	70,59	0,00
Despesas Correntes	367.000,00	524.940,00	480.975,74	91,62	371.264,06	70,72	370.600,11	70,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	12.759.977,00	11.831.716,00	11.682.766,54	98,74	8.698.517,76	73,51	8.269.892,29	69,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.777.946,00	9.514.923,60	9.492.745,93	99,76	8.190.234,73	86,07	7.865.655,15	82,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.271.444,00	13.216.204,40	13.125.874,96	99,31	9.656.542,32	73,06	9.213.183,84	69,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	54.160,00	53.570,33	98,91	53.570,33	98,91	53.570,33	98,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.800,00	137.981,00	134.023,99	97,13	110.128,11	79,81	104.833,11	75,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	486.000,00	601.740,00	540.830,74	89,87	425.155,47	70,65	424.491,52	70,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	2.450,00	2.095,77	85,54	1.595,77	65,13	1.595,77	65,13	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	19.931.190,00	23.527.459,00	23.349.141,72	99,24	18.437.226,73	78,36	17.663.329,72	75,07	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.759.977,00	11.831.716,00	11.682.766,54	98,74	8.698.517,76	73,51	8.269.892,29	69,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	7.171.213,00	11.695.743,00	11.666.375,18	99,74	9.738.708,97	83,26	9.393.437,43	80,31	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**  
Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**1D25D742

**GABINETE CIVIL**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2021		Exercício: 2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		86.366.949,00		
Previsão Atualizada		86.366.949,00		
Receitas Realizadas		80.205.751,16		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		86.366.949,00		
Dotação Atualizada		90.155.579,00		
Despesas Empenhadas		87.624.158,08		
Despesas Liquidadas		73.968.896,36		
Despesas Pagas		73.056.013,47		
Superávit Orçamentário		6.236.854,80		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		87.624.158,08		
Despesas Liquidadas		73.968.896,36		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada		98.479.081,08		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	8.888.264,31		-9.856,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.032.116,62		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	312.795,21	0,00	244.016,79	68.778,42
Poder Executivo	308.339,11	0,00	244.016,79	64.322,32
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	138.873,93	0,00	32.922,46	105.951,47
Poder Executivo	46.626,43	0,00	20.755,46	25.870,97
Poder Legislativo	92.247,50	0,00	12.167,00	80.080,50
<b>TOTAL</b>	451.669,14	0,00	276.939,25	174.729,89
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.429.028,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício		24,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.849.998,53	70,00		91,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.738.708,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício		23,10
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**  
Controlador Geral Do Município**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:A17DE8D3****GABINETE CIVIL**  
**PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito**MARIANE DA SILVA VICENTE**  
Secretário De Finanças**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**  
Controlador Geral Do Município**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:E75A93E4****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 5º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.695.900,00	37.695.900,00	7.622.755,40	20,22	31.976.377,19	84,83	5.719.522,81	
RECEITAS CORRENTES	36.110.900,00	36.110.900,00	7.622.755,40	21,11	31.686.377,19	87,75	4.424.522,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.000,00	1.115.000,00	804.304,02	72,13	1.541.554,58	138,26	-426.554,58	
Impostos	1.110.000,00	1.110.000,00	804.304,02	72,46	1.540.754,58	138,81	-430.754,58	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	800,00	16,00	4.200,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.199.125,00	2.199.125,00	291.073,20	13,24	1.214.541,40	55,23	984.583,60	
Contribuições sociais	1.699.125,00	1.699.125,00	203.993,47	12,01	809.911,58	47,67	889.213,42	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	500.000,00	500.000,00	87.079,73	17,42	404.629,82	80,93	95.370,18	
RECEITA PATRIMONIAL	663.000,00	663.000,00	83.452,65	12,59	352.249,90	53,13	310.750,10	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores mobiliários	653.000,00	653.000,00	83.452,65	12,78	352.249,90	53,94	300.750,10	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.041.000,00	32.041.000,00	6.343.852,62	19,80	28.457.124,30	88,81	3.583.875,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.754.600,00	18.754.600,00	3.963.545,37	21,13	16.647.233,57	88,76	2.107.366,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.301.600,00	2.301.600,00	579.785,39	25,19	2.473.746,92	107,48	-172.146,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.984.800,00	10.984.800,00	1.800.521,86	16,39	9.336.143,81	84,99	1.648.656,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.775,00	82.775,00	100.072,91	120,90	120.907,01	146,07	-38.132,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	82.775,00	82.775,00	893,90	1,08	12.670,13	15,31	70.104,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	99.179,01	0,00	108.236,88	0,00	-108.236,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00	0,00	0,00	290.000,00	18,30	1.295.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	290.000,00	41,43	410.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	290.000,00	96,67	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	384.089,86	29,45	1.677.183,62	128,61	-373.083,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.000.000,00	39.000.000,00	8.006.845,26	20,53	33.653.560,81	86,29	5.346.439,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.000.000,00	39.000.000,00	8.006.845,26	20,53	33.653.560,81	86,29	5.346.439,19
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.000.000,00	39.000.000,00	8.006.845,26	20,53	33.653.560,81	86,29	5.346.439,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.072.000,00	-	-	2.072.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	2.072.000,00	-	-	2.072.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (exceto intr	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
orçamentárias)(VIII)	37.695.900,00	41.423.900,00	6.693.201,67	36.337.682,86	5.086.217,14	6.586.290,43	30.678.494,55	10.745.405,45	30.615.165,16
DESPESAS CORRENTES	31.712.435,00	37.823.557,40	5.813.577,01	33.747.144,34	4.076.413,06	6.044.757,74	28.584.395,54	9.239.161,86	28.521.066,15
Pessoal e encargos so	18.143.112,50	19.898.012,50	3.280.202,43	18.413.820,03	1.484.192,47	3.264.614,36	16.913.809,22	2.984.203,28	16.913.809,22
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	154,06	8.411,15	21.588,85	8.411,15
Outras despesas corre	13.539.322,50	17.895.544,90	2.533.374,58	15.313.324,31	2.582.220,59	2.779.989,32	11.662.175,17	6.233.369,73	11.598.845,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.516.215,00	3.312.292,60	879.624,66	2.590.538,52	721.754,08	541.532,69	2.094.099,01	1.218.193,59	2.094.099,01
Investimentos	4.037.335,00	2.831.412,60	879.624,66	2.110.538,52	720.874,08	473.916,62	1.664.639,52	1.166.773,08	1.664.639,52
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	458.880,00	480.880,00	0,00	480.000,00	880,00	67.616,07	429.459,49	51.420,51	429.459,49
Reserva de Contingênci	1.467.250,00	288.050,00	0,00	0,00	288.050,00	0,00	0,00	288.050,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	3.100,00	50.900,12	186.273,73	36.826,27	186.273,73
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.000.000,00	41.647.000,00	6.763.201,67	36.557.682,86	5.089.317,14	6.637.190,55	30.864.768,28	10.782.231,72	30.801.438,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	39.000.000,00	41.647.000,00	6.763.201,67	36.557.682,86	5.089.317,14	6.637.190,55	30.864.768,28	10.782.231,72	30.801.438,89



SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.788.792,53	-	2.852.121,92
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	39.000.000,00	41.647.000,00	6.763.201,67	36.557.682,86	5.089.317,14	6.637.190,55	33.653.560,81	10.782.231,72	30.801.438,89
RESERVA DO RPPS	1.167.250,00	288.050,00	0,00	0,00	288.050,00	0,00	0,00	288.050,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:40  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	384.089,86	29,45	1.677.183,62	128,61	-373.083,62
RECEITAS CORRENTES	1.304.100,00	1.304.100,00	384.089,86	29,45	1.677.183,62	128,61	-373.083,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.304.100,00	1.304.100,00	384.089,86	29,45	1.677.183,62	128,61	-373.083,62
Contribuições sociais	1.304.100,00	1.304.100,00	384.089,86	29,45	1.677.183,62	128,61	-373.083,62
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	3.100,00	50.900,12	186.273,73	36.826,27	186.273,73
DESPESAS CORRENTES	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	3.100,00	50.900,12	186.273,73	36.826,27	186.273,73

Pessoal e encargos so	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	3.100,00	50.900,12	186.273,73	36.826,27	186.273,73
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vera Cruz											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total a/b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.528.650,00	41.135.850,00	6.693.201,67	36.337.682,86	99,40	4.798.167,14	6.586.290,43	30.678.494,55	99,40	10.457.355,45	
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	184.958,28	909.259,03	2,49	470.740,97	184.958,28	909.259,03	2,95	470.740,97	
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	184.958,28	909.259,03	2,49	470.740,97	184.958,28	909.259,03	2,95	470.740,97	
JUDICIÁRIA	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Despesas do interesse Públ	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.015.780,00	4.658.980,00	451.754,66	4.435.702,79	12,13	223.277,21	696.802,65	3.697.010,79	11,98	961.969,21	
Administração Geral	2.830.780,00	4.588.980,00	451.754,66	4.430.969,79	12,12	158.010,21	693.392,65	3.692.343,79	11,96	896.636,21	
Controle Interno	155.000,00	40.000,00	0,00	4.733,00	0,01	35.267,00	3.410,00	4.667,00	0,02	35.333,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	209.000,00	2.387,15	162.554,90	0,44	46.445,10	15.475,30	115.092,93	0,37	93.907,07	
Policiamento	350.000,00	209.000,00	2.387,15	162.554,90	0,44	46.445,10	15.475,30	115.092,93	0,37	93.907,07	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.800,00	2.026.400,00	107.218,05	1.390.347,15	3,80	636.052,85	201.246,03	975.402,47	3,16	1.050.997,53	
Assistência ao Idoso	247.500,00	158.500,00	2.883,50	82.285,46	0,23	76.214,54	15.875,84	47.587,27	0,15	110.912,73	
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Assistência à Criança e ao	517.000,00	477.600,00	14.314,73	279.443,74	0,76	198.156,26	45.494,00	237.271,15	0,77	240.328,85	
Assistência Comunitária	1.015.300,00	1.345.300,00	90.019,82	1.028.617,95	2,81	316.682,05	139.876,19	690.544,05	2,24	654.755,95	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.386.250,00	2.386.250,00	392.696,66	1.925.563,51	5,27	460.686,49	392.696,66	1.925.563,51	6,24	460.686,49	
Previdência do Regime Esta	2.360.375,00	2.360.375,00	392.696,66	1.925.563,51	5,27	434.811,49	392.696,66	1.925.563,51	6,24	434.811,49	
Administração Geral	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SAÚDE	7.684.450,00	12.410.550,00	1.754.095,24	11.365.872,00	31,09	1.044.678,00	1.898.143,83	9.506.936,74	30,80	2.903.613,26	
Atenção Básica	6.018.600,00	9.968.500,00	1.418.920,96	9.246.779,10	25,29	721.720,90	1.556.199,02	7.770.648,74	25,18	2.197.851,26	
Assistência Hospitalar e A	583.750,00	698.750,00	56.671,54	607.047,31	1,66	91.702,69	67.903,69	602.519,28	1,95	96.230,72	
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	245.000,00	31.314,00	192.358,24	0,53	52.641,76	32.855,58	170.353,22	0,55	74.646,78	
Administração Geral	767.100,00	1.363.300,00	247.188,74	1.319.687,35	3,61	43.612,65	241.185,54	963.415,50	3,12	399.884,50	
EDUCAÇÃO	14.517.560,00	12.401.560,00	2.715.287,39	11.696.094,44	31,99	705.465,56	2.472.271,74	10.387.128,38	33,65	2.014.431,62	

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vera Cruz											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total a/b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	11.956.360,00	10.051.160,00	1.911.368,37	9.533.413,26	26,08	517.746,74	1.795.274,22	8.397.427,08	27,21	1.653.732,92	
Ensino Médio	180.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Ensino Superior	125.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Educação Infantil	2.041.200,00	2.224.100,00	799.803,99	2.158.429,87	5,90	65.670,13	676.871,79	1.989.439,29	6,45	234.660,71	
Educação de Jovens e Adult	165.000,00	65.000,00	3.978,35	3.978,35	0,01	61.021,65	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Educação Especial	50.000,00	300,00	136,68	272,96	0,00	27,04	125,73	262,01	0,00	37,99	
CULTURA	295.000,00	225.000,00	974,02	174.645,61	0,48	50.354,39	26.956,90	122.458,63	0,40	102.541,37	
Difusão Cultural	295.000,00	225.000,00	974,02	174.645,61	0,48	50.354,39	26.956,90	122.458,63	0,40	102.541,37	
URBANISMO	2.163.060,00	3.463.360,00	916.558,17	3.035.704,95	8,30	427.655,05	541.362,90	2.194.631,54	7,11	1.268.728,46	
Infra-Estrutura Urbana	867.560,00	744.560,00	392.629,69	540.876,61	1,48	203.683,39	0,00	148.246,92	0,48	596.313,08	
Serviços Urbanos	1.265.500,00	2.438.800,00	473.928,48	2.244.828,34	6,14	193.971,66	476.241,68	1.823.905,65	5,91	614.894,35	
Demais Subfunções	30.000,00	280.000,00	50.000,00	250.000,00	0,68	30.000,00	65.121,22	222.478,97	0,72	57.521,03	
HABITAÇÃO	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Habitação Urbana	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	539.400,00	249.400,00	0,00	136.257,80	0,37	113.142,20	11.557,80	50.337,10	0,16	199.062,90	
Preservação e Conservação	219.400,00	209.400,00	0,00	136.257,80	0,37	73.142,20	11.557,80	50.337,10	0,16	159.062,90	
Controle Ambiental	55.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Recursos Hídricos	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	670.000,00	1.111.000,00	143.422,49	985.623,67	2,70	125.376,33	125.153,07	690.900,61	2,24	420.099,39	
Abastecimento	550.000,00	1.081.000,00	143.422,49	985.623,67	2,70	95.376,33	125.153,07	690.900,61	2,24	390.099,39	

Extensão Rural	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	157.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	154.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Turismo	222.000,00	157.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	154.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
TRANSPORTE	405.000,00	206.000,00	14.490,83	74.699,53	0,20	131.300,47	13.557,80	70.257,33	0,23	135.742,67
Transporte Rodoviário	405.000,00	206.000,00	14.490,83	74.699,53	0,20	131.300,47	13.557,80	70.257,33	0,23	135.742,67
DESPORTO E LAZER	390.350,00	86.350,00	6.358,73	42.357,48	0,12	43.992,52	6.107,47	33.515,49	0,11	52.834,51
Desporto Comunitário	390.350,00	86.350,00	6.358,73	42.357,48	0,12	43.992,52	6.107,47	33.515,49	0,11	52.834,51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	0,60	3.100,00	50.900,12	186.273,73	0,60	36.826,27
TOTAL (III) = (I + II)	37.832.750,00	41.358.950,00	6.763.201,67	36.557.682,86	100,00	4.801.267,14	6.637.190,55	30.864.768,28	100,00	10.494.181,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	0,60	3.100,00	50.900,12	186.273,73	0,60	36.826,27
ADMINISTRAÇÃO	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	0,60	3.100,00	50.900,12	186.273,73	0,60	36.826,27
Administração Geral	1.304.100,00	223.100,00	70.000,00	220.000,00	0,60	3.100,00	50.900,12	186.273,73	0,60	36.826,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	1.167.250,00	288.050,00	0,00	0,00	0,00	288.050,00	0,00	0,00	0,00	288.050,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:42

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.963.225,61	4.564.634,31	2.812.059,99	3.565.089,46	2.853.571,21	3.617.902,75	3.291.817,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	82.173,66	102.117,18	197.127,88	85.224,51	57.949,78	70.016,71	76.500,84
IPTU	0,00	5.888,54	0,00	18.877,85	0,00	0,00	23.176,61
ISS	42.113,13	81.561,09	85.866,88	27.311,32	44.090,55	32.067,61	14.715,32
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	40.060,53	14.667,55	110.961,00	39.035,34	13.859,23	37.949,10	38.608,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	43.912,86	361.486,15	43.302,64	146.758,50	36.693,66	210.159,29	42.952,64
Receita Patrimonial	1.076,65	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	6.190,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.076,65	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	6.190,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.836.062,44	3.866.319,98	2.569.061,86	3.315.898,87	2.755.144,60	3.232.424,14	3.163.475,67
Cota-parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88
Cota-parte do ICMS	192.328,76	253.355,81	215.864,16	202.228,39	220.287,61	176.571,39	193.550,18
Cota-parte do IPVA	14.367,49	13.613,76	12.459,23	20.779,90	18.443,85	27.164,69	36.778,02
Cota-parte do ITR	55,97	170,72	111,74	43,33	72,91	0,00	46,18
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	441,90	441,90	441,90
Transferências da LC 61/89	229,71	241,60	181,70	148,62	176,48	177,00	171,09
Transferências do Fundeb	941.826,79	1.011.755,36	861.501,56	1.164.101,99	854.604,87	1.194.845,50	989.950,99
Outras transferências correntes	556.138,59	900.602,71	252.986,12	321.677,40	584.032,77	707.213,74	589.228,43
Outras receitas correntes	0,00	2.313,12	2.101,54	0,00	2.097,43	2.097,43	2.697,43
DEDUÇÕES (II)	264.699,93	611.941,37	288.386,61	468.614,77	259.488,90	422.808,20	307.891,85
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	324.133,15	0,00	106.776,63	0,00	163.781,13	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	264.699,93	287.808,22	288.386,61	361.838,14	259.488,90	259.027,07	307.891,85
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.698.525,68	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	2.983.925,45

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166									
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.698.525,68	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	2.983.925,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.698.525,68	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	2.983.925,45		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.558,72	3.505.226,68	3.640.221,20	3.802.774,64	4.337.745,68	42.029.827,55	39.656.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.297,73	97.082,21	76.050,90	125.891,78	678.412,24	1.725.845,42	1.115.000,00	
IPTU	720,52	29.059,09	946,61	0,00	7.407,02	86.076,24	186.000,00	
ISS	32.036,33	26.582,60	34.905,00	85.047,44	626.574,42	1.132.871,69	314.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
IRRF	44.340,88	41.440,52	39.899,29	40.844,34	44.430,80	506.097,49	600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	0,00	300,00	0,00	0,00	800,00	5.000,00	
Contribuições	204.221,95	43.617,52	195.762,00	41.902,89	249.170,31	1.619.940,41	2.199.125,00	
Receita Patrimonial	96.969,21	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	585.724,43	663.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.969,21	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	585.724,43	653.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	2.691.979,41	3.354.387,59	3.328.725,06	3.618.697,99	3.242.919,55	37.975.097,16	35.586.200,00	
Cota-parte do FPM	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,89	15.368.340,00	
Cota-parte do ICMS	221.519,72	215.997,08	221.090,17	246.786,13	224.766,72	2.584.346,12	2.300.000,00	
Cota-parte do IPVA	35.205,60	45.992,64	39.639,20	23.424,26	14.284,06	302.152,70	350.000,00	
Cota-parte do ITR	6,12	0,00	39,96	125,75	1.481,64	2.154,32	2.000,00	
Transferências da LC 87/96	441,90	441,90	441,90	441,90	441,90	3.535,20	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	156,94	181,27	152,44	181,37	186,69	2.184,91	2.000,00	
Transferências do Fundeb	919.501,83	1.136.780,72	1.225.348,57	1.152.281,06	1.163.083,35	12.615.582,59	10.984.800,00	
Outras transferências correntes	344.745,25	355.778,40	563.388,96	1.191.306,36	719.715,70	7.086.814,43	6.574.060,00	
Outras receitas correntes	5.090,42	0,84	6.749,01	717,67	99.355,24	123.220,13	82.775,00	
DEDUÇÕES (II)	439.446,24	245.834,96	471.272,10	248.723,41	473.034,98	4.502.143,32	5.244.325,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	162.549,85	0,00	172.810,50	0,00	203.993,47	1.134.044,73	1.699.125,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	276.896,39	245.834,96	298.461,60	248.723,41	269.041,51	3.368.098,59	3.545.200,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	37.527.684,23	34.411.775,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	37.527.684,23	34.411.775,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.636.112,48	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	37.527.684,23	34.411.775,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:38								

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.723.301,14	37.527.684,23									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de	2021 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:53	
NOTA:	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.110.000,00	1.110.000,00	1.540.754,58	138,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.000,00	186.000,00	80.187,70	43,11
IPTU	180.000,00	180.000,00	80.187,70	44,55
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	1.009.197,47	321,40
ISS	300.000,00	300.000,00	1.009.197,47	336,40
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	451.369,41	75,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.726.000,00	17.726.000,00	14.402.049,20	81,25
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	11.982.039,77	79,53
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.927,63	96,38
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	274.171,45	78,33
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.138.661,55	92,99
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.713,60	85,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.535,20	70,70
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.535,20	70,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.836.000,00	18.836.000,00	15.942.803,78	84,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e) (e/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.385.300,00	6.668.277,60	6.367.902,72	95,50	5.329.455,51	79,92	5.312.333,58	79,67
Despesas Correntes	2.295.300,00	6.584.200,00	6.314.337,30	95,90	5.278.406,57	80,17	5.261.284,64	79,91
Despesas de Capital	90.000,00	84.077,60	53.565,42	63,71	51.048,94	60,72	51.048,94	60,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.600,00	145.600,00	142.709,62	98,01	138.181,59	94,90	138.181,59	94,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	145.600,00	142.709,62	98,01	138.181,59	94,90	138.181,59	94,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	46.000,00	5.658,90	12,30	2.125,00	4,62	2.125,00	4,62
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	5.658,90	15,72	2.125,00	5,90	2.125,00	5,90
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	462.100,00	1.341.300,00	1.312.777,20	97,87	962.715,50	71,77	962.715,50	71,77
Despesas Correntes	462.100,00	1.341.300,00	1.312.777,20	97,87	962.715,50	71,77	962.715,50	71,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.020.000,00	8.276.177,60	7.829.048,44	94,60	6.432.477,60	77,72	6.415.355,67	77,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	7.829.048,44	6.432.477,60	6.415.355,67
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.829.048,44	6.432.477,60	6.415.355,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.391.420,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.041.057,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO DAS	RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,35
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo então (o)=(n-m) se < 0 (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r) = (p - (o + q)) (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL - (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.275.000,00	4.275.000,00	4.586.249,60	107,28
Provenientes da União	4.175.000,00	4.175.000,00	4.134.264,40	99,02
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	451.985,20	451,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.450,00	289.450,00	101.090,15	34,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.564.450,00	4.564.450,00	4.687.339,75	102,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.300,00	3.300.222,40	2.878.876,38	87,23	2.441.193,23	73,97	2.434.030,73	73,75
Despesas Correntes	3.583.300,00	3.239.222,40	2.868.413,88	88,55	2.430.730,73	75,04	2.423.568,23	74,82
Despesas de Capital	50.000,00	61.000,00	10.462,50	17,15	10.462,50	17,15	10.462,50	17,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.150,00	553.150,00	464.337,69	83,94	464.337,69	83,94	464.337,69	83,94
Despesas Correntes	164.700,00	209.700,00	138.837,69	66,21	138.837,69	66,21	138.837,69	66,21
Despesas de Capital	367.450,00	343.450,00	325.500,00	94,77	325.500,00	94,77	325.500,00	94,77
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.000,00	199.000,00	186.699,34	93,82	168.228,22	84,54	168.228,22	84,54	168.228,22	84,54
Despesas Correntes	134.000,00	199.000,00	186.699,34	93,82	168.228,22	84,54	168.228,22	84,54	168.228,22	84,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	22.000,00	6.910,15	31,41	700,00	3,18	700,00	3,18	700,00	3,18
Despesas Correntes	255.000,00	12.000,00	1.910,15	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	5.000,00	50,00	700,00	7,00	700,00	7,00	700,00	7,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.664.450,00	4.134.372,40	3.536.823,56	85,55	3.074.459,14	74,36	3.067.296,64	74,19		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.018.600,00	9.968.500,00	9.246.779,10	92,76	7.770.648,74	77,95	7.746.364,31	77,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	583.750,00	698.750,00	607.047,31	86,88	602.519,28	86,23	602.519,28	86,23
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	180.000,00	245.000,00	192.358,24	78,51	170.353,22	69,53	170.353,22	69,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	767.100,00	1.363.300,00	1.319.687,35	96,80	963.415,50	70,67	963.415,50	70,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.684.450,00	12.410.550,00	11.365.872,00	91,58	9.506.936,74	76,60	9.482.652,31	76,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.664.450,00	4.134.372,40	3.536.823,56	85,55	3.074.459,14	74,36	3.067.296,64	74,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.020.000,00	8.276.177,60	7.829.048,44	94,60	6.432.477,60	77,72	6.415.355,67	77,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2021 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:26	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.000,00	1.540.754,58	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	186.000,00	80.187,70	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00	

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	314.000,00	1.009.197,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	451.369,41
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.022.340,00</b>	<b>14.977.105,97</b>
2.1 - Cota parte do FPM	15.368.340,00	12.560.631,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	11.982.039,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.340,00	578.591,97
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	2.138.661,55
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.713,60
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.927,63
2.5 - Cota parte IPVA	350.000,00	274.171,45
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.132.340,00</b>	<b>16.517.860,55</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.544.200,00</b>	<b>2.815.590,44</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.238.885,00</b>	<b>1.249.762,34</b>
<b>FUNDEB</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.994.800,00	10.690.715,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.994.800,00	9.364.859,08
6.1.1 - Principal	10.984.800,00	9.336.143,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	28.715,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	612.000,64
6.2.1 - Principal	0,00	612.000,64
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	713.855,99
6.3.1 - Principal	0,00	713.855,99
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.440.600,00	6.520.553,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.690.715,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.976.180,00	5.958.884,46	5.622.187,35	5.622.187,35
10.1 - Educação infantil	212.900,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	212.900,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.2 - Ensino fundamental	5.763.280,00	5.758.884,46	5.422.187,35	5.422.187,35
11 - OUTRAS DESPESAS	2.510.920,00	2.323.337,58	2.023.983,84	2.018.151,64
11.1 - Educação infantil	293.000,00	281.500,00	260.293,37	260.293,37

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
11.1.1 - Creche	0,00	31.500,00	31.500,00
11.1.2 - Pré-escola	293.000,00	250.000,00	228.793,37
11.2 - Ensino fundamental	2.217.920,00	2.041.837,58	1.763.690,47
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.487.100,00	8.282.222,04	7.646.171,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.958.884,46	5.622.187,35	5.622.187,35
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.282.222,04	7.646.171,19	7.640.338,99
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	7.483.501,00	5.622.187,35	5.622.187,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	356.928,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	107.078,40	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.069.071,57	3.044.544,52	3.044.544,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	

INDICADOR - Art. 25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.686.200,00	1.656.906,79	1.513.658,54	1.513.658,54
24.1 - Creche	0,00	99.274,03	99.274,03	99.274,03
24.2 - Pré-escola	1.686.200,00	1.557.632,76	1.414.384,51	1.414.384,51
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	488.235,00	259.221,34	248.025,36	248.025,36
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.174.435,00	1.916.128,13	1.761.683,90	1.761.683,90
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				9.407.855,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				6.520.553,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.887.301,72

Rio Grande do Norte						
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)						
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.129.465,14	2.887.301,72	17,48			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.700,00	500.136,44
35.1 - Salário-Educação	352.000,00	212.543,83
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	351.000,00	227.064,67
35.4 - PNATE	81.000,00	60.404,75
35.5 - Outras transferências do FNDE	253.700,00	123,19
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.350,00	44.124,71
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.366.050,00	544.261,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.000,00	20.023,08	15.487,38	15.487,38
41.1 - Creche	0,00	7.304,01	7.194,51	7.194,51
41.2 - Pré-escola	32.000,00	12.719,07	8.292,87	8.292,87
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.698.025,00	3.978,35	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.735.025,00	24.001,43	15.487,38	15.487,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.401.560,00	11.696.094,44	10.387.128,38	10.369.953,47
47.1 - Despesas Correntes	11.422.860,00	10.751.546,07	9.481.659,81	9.464.484,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.705.025,00	8.626.106,49	8.000.658,94	8.000.658,94
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.717.835,00	2.125.439,58	1.481.000,87	1.463.825,96
47.2 - Despesas de Capital	978.700,00	944.548,37	905.468,57	905.468,57
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	978.700,00	944.548,37	905.468,57	905.468,57
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			380.942,83	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.690.715,71	212.543,83
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.729.486,01	47.970,19
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.342.172,53	164.573,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.342.172,53	164.573,64
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:30		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.553.500,00	2.855.521,68
Receita de contribuições dos segurados	1.699.125,00	809.622,44
Ativo	1.699.125,00	809.622,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.304.100,00	1.677.183,62
Ativo	1.304.100,00	1.677.183,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	517.500,00	260.478,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	517.500,00	260.478,74
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	32.775,00	108.236,88
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	32.775,00	108.236,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.553.500,00	2.855.521,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.782.500,00	1.709.414,79	1.709.414,79	1.709.414,79	
Aposentadorias	1.725.000,00	1.671.695,01	1.671.695,01	1.671.695,01	
Pensões por Morte	57.500,00	37.719,78	37.719,78	37.719,78	
Outras despesas previdenciárias	317.687,50	71.400,00	71.400,00	71.400,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	317.687,50	71.400,00	71.400,00	71.400,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.100.187,50	1.780.814,79	1.780.814,79	1.780.814,79	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.453.312,50	1.074.706,89	1.074.706,89	1.074.706,89	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				



Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.076.351,04
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	289,14
Receita de contribuições dos segurados	0,00	289,14
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	289,14
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	289,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)(2)	0,00	289,14	289,14	289,14	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00		
Recursos para formação de reserva	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA : 11:42:21					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.861.500,00	30.507.749,99
Receita tributária	1.115.000,00	1.541.554,58
IPTU	186.000,00	80.187,70
ISS	314.000,00	1.009.197,47
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	600.000,00	451.369,41
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	800,00
Contribuições	500.000,00	404.629,82
Receita patrimonial	145.500,00	91.771,16
Aplicações financeiras (II)	135.500,00	91.771,16
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	32.041.000,00	28.457.124,30
Cota-parte do FPM	12.354.940,00	10.164.224,03
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	1.719.864,30
Cota-parte do IPVA	280.000,00	274.171,45
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.542,15
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	3.535,20
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.713,60
Transferências do Fundeb	10.984.800,00	10.662.000,44
Outras transferências correntes	6.574.060,00	5.630.073,13
Demais receitas correntes	60.000,00	12.670,13
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.000,00	12.670,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	33.726.000,00	30.415.978,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.585.000,00	290.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
Outras alienação de bens	0,00	0,00					
Transferências de capital	700.000,00	290.000,00					
Convênios	200.000,00	290.000,00					
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00					
Outras receitas de capital	885.000,00	0,00					
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00					
Outras receitas de capital primárias	885.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.585.000,00	290.000,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	35.311.000,00	30.705.978,83					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.509.182,40	31.821.580,83	26.658.832,03	26.595.502,64	188.393,06	196.122,27	196.122,27
Pessoal e encargos sociais	17.797.825,00	16.633.005,24	15.132.994,43	15.132.994,43	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	8.411,15	8.411,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.681.357,40	15.168.575,59	11.517.426,45	11.454.097,06	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	35.479.182,40	31.801.580,83	26.650.420,88	26.587.091,49	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.240.417,60	2.590.538,52	2.094.099,01	2.094.099,01	17.308,99	0,00	0,00
Investimentos	2.759.537,60	2.110.538,52	1.664.639,52	1.664.639,52	17.308,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	480.880,00	480.000,00	429.459,49	429.459,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.759.537,60	2.110.538,52	1.664.639,52	1.664.639,52	17.308,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	38.238.720,00	33.912.119,35	28.315.060,40	28.251.731,01	205.702,05	196.122,27	196.122,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Ib + XXIIIc)		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		2.052.423,50	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	91.771,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	510.192,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.634.002,08	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA		681.230,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)		8.658.472,53	9.353.291,05
Disponibilidade de caixa		3.156.755,32	5.452.745,74
Disponibilidade de caixa bruta		3.156.755,32	5.452.745,74
(-)Restos a pagar processados (XXX)		3.658.230,27	5.748.518,64
Demais haveres financeiros		501.474,95	295.772,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		5.501.717,21	3.900.545,31
		-	1.601.171,90

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
AJUSTE METODOLÓGICO		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	ATÉ O BIMESTRE/2021	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	205.702,05	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.395.469,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.072.000,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	2.072.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.167.250,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:36			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
Executivo	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	2.859,91	650,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	149.363,21	148.389,11	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	32.150,00	32.150,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.962,94	9.962,94	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = SALDO TOTAL (l) = (f+g)-(i+j) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82
Executivo	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60

2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	19.809,90	19.809,90	19.809,90	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	8.101,20		8.101,20	8.101,20	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	113.906,52		113.906,52	113.906,52	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.317,55		15.317,55	15.317,55	0,00	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.749,60		3.749,60	3.749,60	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.875,75		5.875,50	5.875,50	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	29.362,20		29.362,00	29.362,00	0,00	0,20	0,20
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,47	196.122,72		196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:59								
NOTAS:								

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	



RECEITAS	
Previsão Inicial	39.000.000,00
Previsão Atualizada	39.000.000,00
Receitas Realizadas	33.653.560,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.072.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.000.000,00
Dotação Atualizada	41.647.000,00
Despesas Empenhadas	36.557.682,86
Despesas Liquidadas	30.864.768,28
Despesas Pagas	30.801.438,89
Superávit Orçamentário	2.788.792,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.557.682,86
Despesas Liquidadas	30.864.768,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.527.684,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.527.684,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	37.527.684,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.855.521,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.780.814,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.780.814,79
Resultado Previdenciário	1.074.706,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	289,14
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	289,14			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	462.210,00	2.052.423,50	444,05%	
Resultado Nominal - Acima da linha	681.230,00	1.634.002,08	239,86%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Executivo	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Executivo	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	853.285,14	0,00	401.824,32	451.460,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.887.301,72	18% / 25%	17,48	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.622.187,35	70%	52,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.432.477,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	40,35 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:59	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**6A19EE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2021 - PE  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,39
Valor Total:	695,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:04:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0002
Descrição:	VASSOURA DE PALHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,34
Valor Final:	1,63
Valor Total:	815,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:04:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Artesanal
Item:	0003
Descrição:	SABÃO EM PÓ 500G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,03
Valor Final:	1,99
Valor Total:	497,50
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:04:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0004
Descrição:	DETERGENTE 500ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,21
Valor Final:	1,34
Valor Total:	321,60
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:04:48
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0005
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	3,29
Valor Total:	394,80

Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:04:56
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Happy
Item:	0006
Descrição:	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,05
Valor Final:	3,19
Valor Total:	319,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:01
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Caprice
Item:	0007
Descrição:	LIMPA PISOS 1 LT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,67
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:06
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0008
Descrição:	DETERGENTE 2 LT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	4,19
Valor Total:	419,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0009
Descrição:	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,95
Valor Final:	1,16
Valor Total:	116,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Assolan
Item:	0010
Descrição:	PASTILHA SANITÁRIA 35 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,22
Valor Final:	1,99
Valor Total:	199,00
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:20
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0011
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,81
Valor Total:	144,80
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:32
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tiju
Item:	0012
Descrição:	SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,17
Valor Final:	16,99
Valor Total:	1.359,20
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Rava
Item:	0013
Descrição:	SABÃO EM BARRA 1 KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,60
Valor Final:	7,99
Valor Total:	639,20
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:42

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0014
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,47
Valor Total:	37,60
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:05:47
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)
Modelo:	- ESPONJA DUPLA FACE
Item:	0015
Descrição:	LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,63
Valor Final:	3,59
Valor Total:	215,40
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:01
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Nobre
Item:	0016
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	4,95
Valor Total:	297,00
Adjudicado em:	25/11/2021 - 13:53:12
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	LIZ
Item:	0017
Descrição:	AMACIANTE 2 LT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,75
Valor Final:	4,99
Valor Total:	299,40
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:08
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0018
Descrição:	SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,52
Valor Final:	9,99
Valor Total:	399,60
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Rava
Item:	0019
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,06
Valor Total:	91,80
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:20
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Happy
Item:	0020
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,34
Valor Total:	70,20
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:27
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Pimpo
Item:	0021
Descrição:	ACIDO MURIÁTICO 500ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,99
Valor Total:	89,70
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marilux
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,54
Valor Final:	19,99
Valor Total:	599,70
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Lusafilm
Item:	0023
Descrição:	SABONETE EM BARRA 120G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,18
Valor Final:	1,17
Valor Total:	35,10
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Even
Item:	0024
Descrição:	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,49
Valor Final:	8,99
Valor Total:	224,75
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:51
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	AVNS
Item:	0025
Descrição:	INSETICIDA AEROSOL 300 ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,08
Valor Final:	8,64
Valor Total:	259,20
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:06:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)
Modelo:	INSETICIDA AEROSOL
Item:	0026
Descrição:	GUARDANAPO DE PANO 50x50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,17
Valor Total:	47,55
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:07:00
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Boa Sorte
Item:	0027
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,07
Valor Final:	44,06
Valor Total:	660,90
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:07:07
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Bompack
Item:	0028
Descrição:	SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,99
Valor Final:	16,89
Valor Total:	844,50
Adjudicado em:	24/11/2021 - 15:07:12
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Rava

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**7434703C



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 038/2021 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,39
Valor Total:	695,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0002
Descrição:	VASSOURA DE PALHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,34
Valor Final:	1,63
Valor Total:	815,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Artesanal
Item:	0003
Descrição:	SABÃO EM PÓ 500G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,03
Valor Final:	1,99
Valor Total:	497,50
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0004
Descrição:	DETERGENTE 500ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,21
Valor Final:	1,34
Valor Total:	321,60
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0005
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	3,29
Valor Total:	394,80
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Happy
Item:	0006
Descrição:	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,05
Valor Final:	3,19
Valor Total:	319,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Caprice
Item:	0007
Descrição:	LIMPA PISOS 1 LT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,67
Valor Final:	3,18
Valor Total:	636,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0008
Descrição:	DETERGENTE 2 LT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	4,19
Valor Total:	419,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux

Item:	0009
Descrição:	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,95
Valor Final:	1,16
Valor Total:	116,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Assolan
Item:	0010
Descrição:	PASTILHA SANITÁRIA 35 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,22
Valor Final:	1,99
Valor Total:	199,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0011
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,81
Valor Total:	144,80
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Tiju
Item:	0012
Descrição:	SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,17
Valor Final:	16,99
Valor Total:	1.359,20
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Rava
Item:	0013
Descrição:	SABÃO EM BARRA 1 KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,60
Valor Final:	7,99
Valor Total:	639,20
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0014
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,47
Valor Total:	37,60
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo:	- ESPONJA DUPLA FACE
Item:	0015
Descrição:	LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,63
Valor Final:	3,59
Valor Total:	215,40
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Nobre
Item:	0016
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	4,95
Valor Total:	297,00
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Modelo:	LIZ
Item:	0017
Descrição:	AMACIANTE 2 LT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,75
Valor Final:	4,99
Valor Total:	299,40
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

Modelo:	Marilux
Item:	0018
Descrição:	SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,52
Valor Final:	9,99
Valor Total:	399,60
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Rava
Item:	0019
Descrição:	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,23
Valor Final:	3,06
Valor Total:	91,80
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Happy
Item:	0020
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,34
Valor Total:	70,20
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Pimpo
Item:	0021
Descrição:	ACIDO MURIÁTICO 500ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,99
Valor Total:	89,70
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marilux
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,54
Valor Final:	19,99
Valor Total:	599,70
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Lusafilm
Item:	0023
Descrição:	SABONETE EM BARRA 120G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,18
Valor Final:	1,17
Valor Total:	35,10
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Even
Item:	0024
Descrição:	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,49
Valor Final:	8,99
Valor Total:	224,75
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	AVNS
Item:	0025
Descrição:	INSETICIDA AEROSOL 300 ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,08
Valor Final:	8,64
Valor Total:	259,20
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo:	INSETICIDA AEROSOL
Item:	0026
Descrição:	GUARDANAPO DE PANO 50x50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,17
Valor Total:	47,55
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Boa Sorte
Item:	0027
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,07
Valor Final:	44,06
Valor Total:	660,90
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Bompack
Item:	0028
Descrição:	SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,99
Valor Final:	16,89
Valor Total:	844,50
Situação:	Homologado em 25/11/2021 13:55:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Rava

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**900197F0

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 02**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)	% (d) / (c)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.797.937,91</b>	<b>18.297.937,91</b>	<b>1.453.784,33</b>	<b>17.090.681,76</b>	<b>100,00</b>	<b>1.207.256,15</b>	<b>2.883.581,64</b>	<b>13.863.206,10</b>	<b>100,00</b>	<b>4.434.731,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>01 - Legislativa</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.082,82</b>	<b>4,70</b>	<b>95.917,18</b>	<b>0,00</b>	<b>523.548,22</b>	<b>3,78</b>	<b>376.451,78</b>	<b>0,00</b>	
031 - Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	804.082,82	4,70	95.917,18	0,00	523.548,22	3,78	376.451,78	0,00	
<b>04 - Administração</b>	<b>4.671.150,60</b>	<b>4.626.242,07</b>	<b>368.758,16</b>	<b>4.410.579,59</b>	<b>25,81</b>	<b>215.662,48</b>	<b>865.282,06</b>	<b>3.713.094,11</b>	<b>26,78</b>	<b>913.147,96</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	4.005.500,00	4.384.050,00	317.058,70	4.220.344,98	24,69	163.705,02	813.260,22	3.586.531,75	25,87	797.518,25	0,00	
244 - Assistência Comunitária	72.000,00	147.400,00	2.058,00	140.593,15	0,82	6.806,85	15.260,38	89.800,90	0,65	57.599,10	0,00	
452 - Serviços Urbanos	585.650,60	77.392,07	37.511,46	37.511,46	0,22	39.880,61	32.111,46	32.111,46	0,23	45.280,61	0,00	
812 - Desporto Comunitário	8.000,00	17.400,00	12.130,00	12.130,00	0,07	5.270,00	4.650,00	4.650,00	0,03	12.750,00	0,00	
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>772.386,47</b>	<b>925.026,47</b>	<b>135.977,02</b>	<b>710.344,15</b>	<b>4,16</b>	<b>214.682,32</b>	<b>149.748,94</b>	<b>576.696,58</b>	<b>4,16</b>	<b>348.329,89</b>	<b>0,00</b>	
244 - Assistência Comunitária	772.386,47	925.026,47	135.977,02	710.344,15	4,16	214.682,32	149.748,94	576.696,58	4,16	348.329,89	0,00	
<b>10 - Saúde</b>	<b>3.785.689,17</b>	<b>5.284.935,17</b>	<b>795.921,77</b>	<b>4.966.863,91</b>	<b>29,06</b>	<b>318.071,26</b>	<b>904.878,48</b>	<b>4.328.639,71</b>	<b>31,22</b>	<b>956.295,46</b>	<b>0,00</b>	
301 - Atenção Básica	3.576.689,17	3.825.580,74	352.435,28	3.566.476,34	20,87	259.104,40	539.022,37	3.128.082,63	22,56	697.498,11	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.000,00	1.244.649,00	382.471,69	1.215.307,24	7,11	29.341,76	333.196,79	1.068.112,44	7,70	176.536,56	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	141.205,43	61.014,80	127.349,93	0,75	13.855,50	23.712,72	81.040,90	0,58	60.164,53	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	90.000,00	73.500,00	0,00	57.730,40	0,34	15.769,60	8.946,60	51.403,74	0,37	22.096,26	0,00	
<b>12 - Educação</b>	<b>5.225.917,88</b>	<b>5.478.928,41</b>	<b>123.929,61</b>	<b>5.246.610,07</b>	<b>30,70</b>	<b>232.318,34</b>	<b>773.063,26</b>	<b>3.914.167,45</b>	<b>28,23</b>	<b>1.564.760,96</b>	<b>0,00</b>	
361 - Ensino Fundamental	4.739.789,06	4.943.389,59	107.867,72	4.774.856,16	27,94	107.867,72	712.648,28	3.595.049,43	25,93	1.348.340,16	0,00	
365 - Educação Infantil	439.128,82	502.428,82	13.742,94	452.881,23	2,65	49.547,59	58.484,02	300.888,63	2,17	201.540,19	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	33.110,00	2.318,95	18.872,68	0,11	14.237,32	1.930,96	18.229,39	0,13	14.880,61	0,00	
<b>13 - Cultura</b>	<b>48.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>48.722,00</b>	<b>0,29</b>	<b>17.278,00</b>	<b>4.320,00</b>	<b>33.232,00</b>	<b>0,24</b>	<b>32.768,00</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	39.000,00	57.000,00	2.000,00	48.722,00	0,29	8.278,00	4.320,00	33.232,00	0,24	23.768,00	0,00	
392 - Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>130.000,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	
451 - Infraestrutura Urbana	130.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.779.793,79</b>	<b>432.305,79</b>	<b>10.197,77</b>	<b>341.682,82</b>	<b>2,00</b>	<b>90.622,97</b>	<b>41.328,67</b>	<b>266.800,05</b>	<b>1,92</b>	<b>165.505,74</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	598.584,50	391.761,50	10.197,77	341.682,82	2,00	50.078,68	41.328,67	266.800,05	1,92	124.961,45	0,00	
605 - Abastecimento	240.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
606 - Extensão Rural	185.293,79	6.693,79	0,00	0,00	0,00	6.693,79	0,00	0,00	0,00	6.693,79	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	755.415,50	31.850,50	0,00	0,00	0,00	31.850,50	0,00	0,00	0,00	31.850,50	0,00	
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b) / (a)</b>	<b>% (d) / (c)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d) / (c)</b>	<b>SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)</b>	
<b>25 - Energia</b>	<b>105.000,00</b>	<b>122.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,88</b>	<b>0,64</b>	<b>12.199,12</b>	<b>46.143,64</b>	<b>99.789,69</b>	<b>0,72</b>	<b>22.410,31</b>	<b>0,00</b>	
452 - Serviços Urbanos	105.000,00	122.200,00	0,00	110.000,88	0,64	12.199,12	46.143,64	99.789,69	0,72	22.410,31	0,00	
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>230.000,00</b>	<b>456.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>451.795,52</b>	<b>2,64</b>	<b>4.204,48</b>	<b>98.816,59</b>	<b>407.238,29</b>	<b>2,94</b>	<b>48.761,71</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	110.000,00	254.000,00	17.000,00	251.648,76	1,47	2.351,24	48.669,83	211.495,01	1,53	42.504,99	0,00	
843 - Serviço da Dívida Interna	120.000,00	202.000,00	0,00	200.146,76	1,17	1.853,24	50.146,76	195.743,28	1,41	6.256,72	0,00	
<b>99 - Reserva</b>	<b>150.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	
999 - Reserva de Contingência	150.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.797.937,91</b>	<b>18.297.937,91</b>	<b>1.453.784,33</b>	<b>17.090.681,76</b>	<b>100,00</b>	<b>1.207.256,15</b>	<b>2.883.581,64</b>	<b>13.863.206,10</b>	<b>100,00</b>	<b>4.434.731,81</b>	<b>0,00</b>	



Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:34C08C7F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 03**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.607.302,53</b>	<b>2.490.690,36</b>	<b>1.479.868,62</b>	<b>1.949.791,61</b>	<b>1.493.917,03</b>	<b>1.598.701,89</b>	<b>1.889.607,02</b>	<b>1.580.047,94</b>	<b>2.015.491,68</b>	<b>1.852.416,74</b>	<b>2.678.943,68</b>	<b>2.079.559,00</b>	<b>22.716.338,10</b>	<b>18.459.371,52</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.914,93	26.740,55	6.058,21	10.650,89	11.543,00	14.762,89	11.467,57	15.877,26	12.661,06	11.280,19	11.741,51	13.622,41	181.320,47	158.000,00
1.1.1- IPTU	21,77	0,00	0,00	0,00	0,00	511,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,41	835,62	11.000,00
1.1.2- ISS	8.055,53	4.478,41	5.269,72	2.021,27	2.338,44	2.677,37	2.008,19	5.995,10	3.269,81	1.883,14	2.237,29	2.552,04	42.786,31	27.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00	2.000,00
1.1.4- IRRF	26.837,63	22.262,14	788,49	8.629,62	9.154,56	9.752,08	9.459,38	9.882,16	9.391,25	9.397,05	9.504,22	10.709,00	135.767,58	116.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,96	108,96	2.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	8.730,89	10.300,84	0,00	9.933,26	9.933,26	11.455,06	12.249,01	13.527,13	35.892,03	112.021,48	80.000,00
1.3- Receita Patrimonial	136,13	214,22	95,09	138,84	652,13	1.041,09	2.085,86	2.794,05	3.856,61	5.264,73	7.237,75	12.009,46	35.525,96	34.100,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	136,13	214,22	95,09	138,84	652,13	1.041,09	2.085,86	2.794,05	3.856,61	5.264,73	7.237,75	12.009,46	35.525,96	24.100,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.572.251,47	2.463.735,59	1.473.715,32	1.930.270,99	1.471.421,06	1.582.897,91	1.866.120,33	1.551.443,37	1.987.518,95	1.823.622,81	2.646.437,29	2.018.035,10	22.387.470,19	18.182.271,52
1.7.1- Cota-Parte do FPM	848.336,39	1.264.935,01	919.468,00	1.205.219,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.992,90	753.088,37	839.219,62	11.533.775,21	8.669.260,54
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	152.254,95	200.566,34	167.164,29	155.570,31	169.462,90	135.999,35	143.166,45	164.682,87	160.434,41	164.352,43	184.119,82	172.908,59	1.970.682,71	2.260.644,12
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	857,77	5.504,82	3.199,01	4.023,95	3.545,88	2.899,46	6.646,40	0,00	14.386,46	10.815,94	9.608,41	2.865,68	64.353,78	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	121,52	233,92	127,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,87	448,17	1.121,54	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	1.989,37	236,97	178,19	145,76	173,09	173,58	167,79	153,92	177,77	149,49	177,89	183,07	3.906,89	2.637,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	347.505,89	373.307,43	317.868,29	429.518,80	315.323,63	455.765,44	499.464,64	368.772,71	462.576,52	498.097,24	468.819,08	473.151,47	5.010.171,14	3.391.430,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	221.185,58	618.951,10	65.710,48	135.792,73	175.102,41	143.552,64	201.693,39	140.032,32	150.532,11	191.214,81	1.230.432,85	529.258,50	3.803.458,92	3.771.319,86
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-200.711,93</b>	<b>-219.135,55</b>	<b>-218.027,26</b>	<b>-272.985,83</b>	<b>-196.198,94</b>	<b>-195.537,02</b>	<b>-232.992,40</b>	<b>-208.527,60</b>	<b>-188.093,21</b>	<b>-226.862,18</b>	<b>-192.539,22</b>	<b>-203.124,95</b>	<b>-2.554.736,09</b>	<b>-1.710.527,40</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-200.711,93	-219.135,55	-218.027,26	-272.985,83	-196.198,94	-195.537,02	-232.992,40	-208.527,60	-188.093,21	-226.862,18	-192.539,22	-203.124,95	-2.554.736,09	-1.710.527,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	1.656.614,62	1.371.520,34	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	20.161.602,01	16.748.844,12
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	1.656.614,62	1.371.520,34	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	20.161.602,01	16.748.844,12
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.406.590,60	2.271.554,81	1.261.841,36	1.676.805,78	1.297.718,09	1.403.164,87	1.656.614,62	1.371.520,34	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	20.161.602,01	16.748.844,12

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:E602CC09

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador: AFA849EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	16.168.646,00	16.168.646,00	3.463.548,97	16.857.105,16	-688.459,16	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.975,00	655.975,00	148.706,35	1.166.602,22	-510.627,22	
1.1.1 Impostos	645.975,00	645.975,00	148.271,11	1.165.440,98	-519.465,98	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	449.000,00	449.000,00	75.894,81	369.261,74	79.738,26	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	449.000,00	449.000,00	75.894,81	369.261,74	79.738,26	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	449.000,00	449.000,00	75.894,81	369.261,74	79.738,26	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	449.000,00	449.000,00	75.894,81	369.261,74	79.738,26	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	449.000,00	449.000,00	75.894,81	369.261,74	79.738,26	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	196.975,00	196.975,00	72.376,30	796.179,24	-599.204,24	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	111.975,00	111.975,00	2.162,15	9.998,47	101.976,53	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.000,00	63.000,00	2.162,15	8.598,47	54.401,53	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	63.000,00	63.000,00	2.162,15	8.598,47	54.401,53	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.975,00	48.975,00	0,00	1.400,00	47.575,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	48.975,00	48.975,00	0,00	1.400,00	47.575,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	85.000,00	85.000,00	70.214,15	786.180,77	-701.180,77	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	85.000,00	85.000,00	70.214,15	786.180,77	-701.180,77	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	85.000,00	85.000,00	70.214,15	786.180,77	-701.180,77	
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	435,24	1.161,24	8.838,76	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	435,24	1.161,24	8.838,76	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	435,24	1.161,24	8.838,76	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	435,24	1.161,24	3.838,76	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	435,24	1.161,24	3.838,76	
1.2 Contribuições	136.122,00	136.122,00	28.126,67	116.050,96	20.071,04	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.122,00	136.122,00	28.126,67	116.050,96	20.071,04	
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.122,00	136.122,00	28.126,67	116.050,96	20.071,04	
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	136.122,00	136.122,00	28.126,67	116.050,96	20.071,04	
1.3 Receita Patrimonial	114.000,00	114.000,00	10.500,78	41.376,87	72.623,13	

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	10.500,78	41.376,87	49.123,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	10.500,78	41.376,87	49.123,13
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	10.500,78	41.376,87	49.123,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	10.500,78	41.376,87	49.123,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.500,00	13.500,00	2.362,13	6.657,29	6.842,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	96,27	271,44	1.728,56
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	337,35	805,25	-805,25
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	1.095,33	2.864,04	-2.864,04
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	4.701,79	10.568,88	-568,88
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	705,40	17.608,98	12.391,02
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	15,03	35,73	2.964,27
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	1.187,48	2.565,26	19.434,74
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.237.549,00	15.237.549,00	3.265.405,75	15.432.232,36	-194.683,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.676.001,00	8.676.001,00	2.189.056,16	9.915.360,22	-1.239.359,22
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.676.001,00	8.676.001,00	2.189.056,16	9.915.360,22	-1.239.359,22
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.521.001,00	6.521.001,00	1.275.164,33	7.624.503,67	-1.103.502,67
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.419.401,00	6.419.401,00	1.273.866,43	7.189.224,09	-769.823,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.419.401,00	6.419.401,00	1.273.866,43	7.189.224,09	-769.823,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.024.251,00	8.024.251,00	1.537.956,64	8.932.153,48	-907.902,48
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.604.850,00	-1.604.850,00	-264.090,21	-1.742.929,39	138.079,39
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	433.943,98	-383.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	433.943,98	-383.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	433.943,98	-383.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.297,90	1.335,60	264,40
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.297,90	1.335,60	264,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	1.622,35	1.669,46	330,54
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-324,45	-333,86	-66,14
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.500,00	145.500,00	49.363,05	205.239,46	-59.739,46
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	815,60	-315,60
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	815,60	-315,60
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	49.000,00	49.000,00	8.675,05	33.694,89	15.305,11
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	49.000,00	49.000,00	8.675,05	33.694,89	15.305,11
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - PEP	96.000,00	96.000,00	40.688,00	170.728,97	-74.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - PEP - Principal	96.000,00	96.000,00	40.688,00	170.728,97	-74.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.000,00	1.157.000,00	628.393,53	1.456.243,50	-299.243,50
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	596.000,00	596.000,00	444.146,43	1.156.746,72	-560.746,72
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	596.000,00	596.000,00	444.146,43	1.156.746,72	-560.746,72
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	259.800,00	259.800,00	406.946,43	864.148,36	-604.348,36
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	105.000,00	105.000,00	0,00	14.859,00	90.141,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	80.000,00	80.000,00	0,00	93.539,36	-13.539,36
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	151.200,00	151.200,00	37.200,00	184.200,00	-33.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	235.000,00	235.000,00	9.680,20	48.401,00	186.599,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	235.000,00	235.000,00	9.680,20	48.401,00	186.599,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	135.000,00	135.000,00	9.680,20	48.401,00	86.599,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	108.000,00	108.000,00	164.745,58	219.286,46	-111.286,46

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	108.000,00	108.000,00	164.745,58	219.286,46	-111.286,46
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	78.000,00	78.000,00	10.773,86	62.314,74	15.685,26
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	153.971,72	156.971,72	-126.971,72
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	68.000,00	68.000,00	9.821,32	31.809,32	36.190,68
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	68.000,00	68.000,00	9.821,32	31.809,32	36.190,68
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	68.000,00	68.000,00	9.821,32	31.809,32	36.190,68
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	403.000,00	403.000,00	79.174,94	298.890,68	104.109,32
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	131.000,00	131.000,00	35.211,68	92.251,61	38.748,39
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	35.211,68	92.251,61	38.748,39
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	105.000,00	105.000,00	17.608,80	79.029,60	25.970,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	105.000,00	105.000,00	17.608,80	79.029,60	25.970,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.500,00	22.500,00	3.167,20	15.836,00	6.664,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	2.713,60	13.568,00	6.432,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	9.014,40	36.057,60	18.942,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.500,00	7.500,00	2.713,60	13.568,00	-6.068,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	107.000,00	107.000,00	26.354,46	127.609,47	-20.609,47
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	107.000,00	107.000,00	26.354,46	127.609,47	-20.609,47
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.000,00	57.000,00	26.354,46	127.609,47	-70.609,47
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	64.130,51	116.258,37	-116.258,37
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	64.130,51	116.258,37	-116.258,37
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	10.822,55	17.542,63	-17.542,63
1.7.1.8.09.1.3	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	53.307,96	98.715,74	-98.715,74
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	763,38	1.526,76	158.473,24
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	763,38	1.526,76	48.473,24
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	763,38	1.526,76	48.473,24
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.500,00	289.500,00	34.948,44	153.289,66	136.210,34
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.500,00	289.500,00	34.948,44	153.289,66	136.210,34
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.500,00	289.500,00	34.948,44	153.289,66	136.210,34
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	3.306,00	3.306,00	11.694,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	89.500,00	89.500,00	2.447,42	23.896,76	65.603,24
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	5.171,94	25.859,70	-5.859,70
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	85.000,00	85.000,00	3.383,08	27.213,20	57.786,80
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000,00	75.000,00	20.640,00	73.014,00	1.986,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	57.117,98	59.408,12	-59.408,12
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	57.117,98	59.408,12	-59.408,12
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	57.117,98	59.408,12	-59.408,12
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.180.048,00	1.180.048,00	339.643,97	1.570.815,75	-390.767,75
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.180.048,00	1.180.048,00	339.643,97	1.570.815,75	-390.767,75
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.130.048,00	1.130.048,00	339.643,97	1.561.003,66	-430.955,66
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.052.000,00	1.052.000,00	320.699,24	1.462.364,69	-410.364,69
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.052.000,00	1.052.000,00	320.699,24	1.462.364,69	-410.364,69
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.315.000,00	1.315.000,00	400.874,00	1.824.353,32	-509.353,32
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-263.000,00	-263.000,00	-80.174,76	-361.988,63	98.988,63
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	10.029,83	58.875,91	-18.875,91
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	10.029,83	58.875,91	-18.875,91
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	13.164,15	75.977,43	-25.977,43
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-3.134,32	-17.101,52	7.101,52
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.048,00	1.048,00	324,21	1.509,47	-461,47

1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.048,00	1.048,00	324,21	1.509,47	-461,47
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.310,00	1.310,00	405,22	1.886,58	-576,58
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-262,00	-262,00	-81,01	-377,11	115,11
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	17.000,00	1.970,06	5.150,44	11.849,56
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000,00	17.000,00	1.970,06	5.150,44	11.849,56
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	6.620,63	33.103,15	-13.103,15
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	6.620,63	33.103,15	-13.103,15
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	4.406,69	-4.406,69
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	4.406,69	-4.406,69
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	4.406,69	-4.406,69
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.405,40	-5.405,40
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.405,40	-5.405,40
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	5.405,40	-5.405,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.381.500,00	5.381.500,00	736.705,62	3.946.056,39	1.435.443,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.381.500,00	5.381.500,00	736.705,62	3.946.056,39	1.435.443,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.381.500,00	5.381.500,00	736.705,62	3.946.056,39	1.435.443,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.381.500,00	5.381.500,00	736.705,62	3.946.056,39	1.435.443,61
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.381.500,00	5.381.500,00	736.705,62	3.946.056,39	1.435.443,61
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	10.809,42	100.842,75	-75.842,75
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	10.809,42	100.842,75	-80.842,75
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	10.809,42	100.842,75	-80.842,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	10.809,42	100.842,75	-80.842,75
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	10.809,42	100.842,75	-80.842,75
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	10.809,42	100.842,75	-80.842,75
2 Receitas de Capital	1.831.354,00	1.831.354,00	0,00	250.000,00	1.581.354,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.821.354,00	1.821.354,00	0,00	250.000,00	1.571.354,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.482.154,00	1.482.154,00	0,00	150.000,00	1.332.154,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.482.154,00	1.482.154,00	0,00	150.000,00	1.332.154,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.022.154,00	1.022.154,00	0,00	150.000,00	872.154,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	422.154,00	422.154,00	0,00	150.000,00	272.154,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	422.154,00	422.154,00	0,00	150.000,00	272.154,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00



2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	100.000,00	239.200,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	100.000,00	239.200,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	0,00	339.200,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>3.463.548,97</b>	<b>17.107.105,16</b>	<b>892.894,84</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	18.000.000,00	1.400.000,00	19.400.000,00	1.361.554,27	18.920.653,65	479.346,35	3.524.726,73	15.113.596,56	4.286.403,44	14.400.649,70	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	14.446.300,00	3.739.961,17	18.186.261,17	1.119.600,42	17.900.008,15	286.253,02	3.337.055,36	14.398.404,48	3.787.856,69	13.703.663,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.860.468,00	4.581.857,39	13.442.325,39	220.980,93	13.417.406,23	24.919,16	2.109.543,49	10.509.515,91	2.932.809,48	9.946.532,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.860.468,00	4.581.857,39	13.442.325,39	220.980,93	13.417.406,23	24.919,16	2.109.543,49	10.509.515,91	2.932.809,48	9.946.532,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	656.000,00	45.150,00	701.150,00	163.000,00	700.700,00	450,00	133.340,82	545.011,48	156.138,52	490.847,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.611.868,00	3.369.257,48	9.981.125,48	-27.303,52	9.980.293,96	831,52	1.582.897,87	7.901.759,61	2.079.365,87	7.569.949,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.428.000,00	1.027.581,95	2.455.581,95	84.218,51	2.435.207,84	20.374,11	370.838,86	1.787.508,87	668.073,08	1.610.499,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.300,00	-53.087,00	5.213,00	0,00	4.400,00	813,00	0,00	1.100,00	4.113,00	1.100,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	119.480,57	144.480,57	1.065,94	143.143,79	1.336,78	22.465,94	123.143,79	21.336,78	123.143,79	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.300,00	75.474,39	154.774,39	0,00	153.660,64	1.113,75	0,00	150.992,16	3.782,23	150.992,16	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.510,00	182.301,64	211.811,64	0,00	210.625,99	1.185,65	0,00	210.625,99	1.185,65	206.666,70	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	29.510,00	182.301,64	211.811,64	0,00	210.625,99	1.185,65	0,00	210.625,99	1.185,65	206.666,70	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.510,00	163.466,64	181.976,64	0,00	181.476,49	500,15	0,00	181.476,49	500,15	181.476,49	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00	18.835,00	29.835,00	0,00	29.149,50	685,50	0,00	29.149,50	685,50	25.190,21	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.556.322,00	-1.024.197,86	4.532.124,14	898.619,49	4.271.975,93	260.148,21	1.227.511,87	3.678.262,58	853.861,56	3.550.464,37	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.000,00	56.116,00	138.116,00	28.700,00	138.067,52	48,48	25.119,42	106.414,10	31.701,90	106.414,10	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	72.116,00	138.116,00	28.700,00	138.067,52	48,48	25.119,42	106.414,10	31.701,90	106.414,10	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-49.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-49.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.424.322,00	-1.030.315,86	4.394.006,14	869.919,49	4.133.908,41	260.097,73	1.202.392,45	3.571.848,48	822.157,66	3.444.050,27	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.500,00	-19.999,00	501,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	207.000,00	-195.612,00	11.388,00	250,00	10.275,00	1.113,00	250,00	10.275,00	1.113,00	10.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.594.500,00	736.650,78	2.331.150,78	599.777,51	2.203.506,94	127.643,84	798.649,68	1.998.520,84	332.629,94	1.942.975,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.000,00	-30.990,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185.700,00	-115.768,00	69.932,00	12.212,50	69.860,92	71,08	12.648,20	64.133,42	5.798,58	57.648,42	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.000,00	-229.323,00	677,00	0,00	0,00	677,00	0,00	0,00	677,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00	-12.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.500,00	-23.473,00	10.027,00	7.500,00	7.500,00	2.527,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.246.000,00	-1.027.981,00	218.019,00	37.500,00	206.525,64	11.493,36	39.620,00	155.876,43	62.142,57	146.256,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	3.000,00	-1.990,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.449.222,00	72.986,13	1.522.208,13	182.679,48	1.410.145,64	112.062,49	321.378,87	1.137.022,60	385.185,53	1.081.024,32	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500,00	-5.490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	-24.520,00	19.480,00	0,00	19.464,00	16,00	3.302,00	16.481,00	2.999,00	16.481,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.500,00	80.000,00	180.500,00	30.000,00	180.000,00	500,00	26.543,70	162.908,92	17.591,08	162.908,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.100,00	-36.972,77	127,23	0,00	0,00	127,23	0,00	0,00	127,23	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.500,00	-2.480,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00

339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	1.510,00	12.510,00	0,00	12.487,15	22,85	0,00	12.487,15	22,85	12.487,15	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.300,00	-119.021,00	4.279,00	0,00	3.628,12	650,88	0,00	3.628,12	650,88	3.628,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.500,00	-62.366,00	11.134,00	0,00	10.515,00	619,00	0,00	10.515,00	619,00	10.515,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-3.497,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.453.700,00</b>	<b>-2.240.611,17</b>	<b>1.213.088,83</b>	<b>241.953,85</b>	<b>1.020.645,50</b>	<b>192.443,33</b>	<b>187.671,37</b>	<b>715.192,08</b>	<b>497.896,75</b>	<b>696.986,08</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	2.948.700,00	-2.418.074,26	530.625,74	74.431,00	339.908,68	190.717,06	18.206,00	165.397,00	365.228,74	147.191,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.948.700,00	-2.418.074,26	530.625,74	74.431,00	339.908,68	190.717,06	18.206,00	165.397,00	365.228,74	147.191,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00	-139.434,00	31.566,00	0,00	31.404,80	161,20	0,00	31.404,80	161,20	31.404,80	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	151.000,00	-150.836,00	164,00	0,00	0,00	164,00	0,00	0,00	164,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00	-165.833,26	166,74	0,00	0,00	166,74	0,00	0,00	166,74	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.444.000,00	-1.264.327,00	179.673,00	0,00	118.286,68	61.386,32	0,00	0,00	179.673,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010.000,00	-692.276,00	317.724,00	74.431,00	190.217,20	127.506,80	18.206,00	133.992,20	183.731,80	115.786,20	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.700,00	-5.368,00	1.332,00	0,00	0,00	1.332,00	0,00	0,00	1.332,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	505.000,00	177.463,09	682.463,09	167.522,85	680.736,82	1.726,27	169.465,37	549.795,08	132.668,01	549.795,08	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	177.463,09	682.463,09	167.522,85	680.736,82	1.726,27	169.465,37	549.795,08	132.668,01	549.795,08	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	505.000,00	177.463,09	682.463,09	167.522,85	680.736,82	1.726,27	169.465,37	549.795,08	132.668,01	549.795,08	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-99.350,00</b>	<b>650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-99.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-99.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-99.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		18.000.000,00	1.400.000,00	19.400.000,00	1.361.554,27	18.920.653,65	479.346,35	3.524.726,73	15.113.596,56	4.286.403,44	14.400.649,70	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:0BDF89DF

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 02 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - BENTO FERNANDES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>19.400.000,00</b>	<b>1.361.554,27</b>	<b>18.920.653,65</b>	<b>3.524.726,73</b>	<b>15.113.596,56</b>	<b>100,00</b>	<b>77,91</b>	<b>3.807.057,09</b>	<b>3.553.792,18</b>	<b>14.400.649,70</b>	<b>712.946,86</b>
01 LEGISLATIVA	987.000,00	987.000,00	0,00	870.002,26	141.929,21	696.610,00	4,61	70,58	173.392,26	141.929,21	696.609,40	0,60
031 AÇÃO LEGISLATIVA	987.000,00	987.000,00	0,00	870.002,26	141.929,21	696.610,00	4,61	70,58	173.392,26	141.929,21	696.609,40	0,60
02 JUDICIÁRIA	114.500,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	114.500,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.993.000,00	3.430.207,09	309.991,83	3.375.678,81	610.818,83	2.744.411,54	18,16	304,49	631.267,27	624.046,43	2.650.279,31	94.132,23
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	393.000,00	476.305,00	0,00	451.153,38	74.020,00	309.894,66	2,05	65,06	141.258,72	70.016,06	289.896,81	19.997,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.000,00	1.873.649,36	140.368,98	1.846.848,14	339.273,46	1.521.521,33	10,07	81,21	325.326,81	356.227,61	1.452.006,24	69.515,09
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.000,00	1.029.062,73	167.522,85	1.026.497,29	190.865,37	875.555,55	5,79	85,08	150.941,74	190.865,37	871.596,26	3.959,29
124 CONTROLE INTERNO	100.000,00	51.190,00	2.100,00	51.180,00	6.660,00	37.440,00	0,25	73,14	13.740,00	6.937,39	36.780,00	660,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.700,00	606.572,21	74.488,00	563.415,21	99.807,29	420.890,44	2,78	69,39	142.524,77	92.000,06	388.249,63	32.640,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.088.700,00	606.540,21	74.488,00	563.415,21	99.807,29	420.890,44	2,78	69,39	142.524,77	92.000,06	388.249,63	32.640,81
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	3.880.490,00	4.344.838,47	700.112,77	4.220.051,80	916.261,92	3.419.818,90	22,63	483,27	800.232,90	899.820,94	3.284.957,15	134.861,75
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.890,00	1.669.769,31	174.588,78	1.646.250,84	250.463,17	1.300.842,17	8,61	77,91	345.408,67	250.789,27	1.245.984,66	54.857,51
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.531.200,00	1.767.874,00	333.535,90	1.706.064,61	462.559,09	1.384.742,35	9,16	78,33	321.322,26	443.486,21	1.319.876,06	64.866,29

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	517.000,00	606.583,16	172.867,45	568.687,79	155.018,17	483.979,60	3,20	79,79	84.708,19	156.447,45	471.112,79	12.866,81
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.700,00	55.489,00	7.764,70	55.478,12	6.163,20	47.713,42	0,32	85,99	7.764,70	6.163,20	47.713,42	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.700,00	31.147,00	6.855,94	29.709,23	5.169,60	24.278,53	0,16	77,95	5.430,70	5.169,60	23.899,94	378,59
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.000,00	213.976,00	4.500,00	213.861,21	36.888,69	178.262,83	1,18	83,31	35.598,38	37.765,21	176.370,28	1.892,55
11 TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.341.110,00	7.326.782,46	-12.288,31	7.321.478,09	1.176.205,67	5.777.039,92	38,22	223,79	1.544.438,17	1.254.064,91	5.411.198,82	365.841,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000,00	58.455,57	9.250,00	55.455,57	8.812,82	43.652,28	0,29	74,68	11.803,29	8.812,82	41.133,28	2.519,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.200,00	6.884.186,95	-23.522,91	6.884.022,58	1.116.401,87	5.466.559,01	36,17	79,41	1.417.463,57	1.192.878,86	5.122.325,37	344.233,64
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
362 ENSINO MÉDIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	722.510,00	382.779,94	1.984,60	381.999,94	50.990,98	266.828,63	1,77	69,71	115.171,31	52.373,23	247.740,17	19.088,46
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.400,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	188.700,00	41.235,00	0,00	39.654,50	0,00	13.599,83	0,09	32,98	26.054,67	0,00	13.599,83	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.700,00	41.235,00	0,00	39.654,50	0,00	13.599,83	0,09	32,98	26.054,67	0,00	13.599,83	0,00
15 URBANISMO	1.608.000,00	2.090.114,77	192.685,19	1.961.106,23	437.970,71	1.581.320,73	10,46	83,17	379.785,50	416.702,46	1.530.729,15	50.591,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.500,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	50.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	691.500,00	188.603,74	0,00	118.286,68	0,00	0,00	0,00	0,00	118.286,68	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	702.000,00	1.901.416,03	192.685,19	1.842.819,55	437.970,71	1.581.320,73	10,46	83,17	261.498,82	416.702,46	1.530.729,15	50.591,58
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	16.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	40.500,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.500,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	171.100,00	569.275,00	96.564,79	569.266,75	141.733,10	459.905,20	3,04	80,79	109.361,55	125.228,17	425.026,41	34.878,79
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.100,00	569.275,00	96.564,79	569.266,75	141.733,10	459.905,20	3,04	80,79	109.361,55	125.228,17	425.026,41	34.878,79
20 AGRICULTURA	145.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	137.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	102.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
Total Geral	18.000.000,00	19.400.000,00	1.361.554,27	18.920.653,65	3.524.726,73	15.113.596,56	100,00	1.348,45	3.807.057,09	3.553.792,18	14.400.649,70	712.946,86

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FC34F9F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 03 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- BENTO FERNANDES**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021													Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.674.482,39</b>	<b>2.262.878,70</b>	<b>1.760.697,31</b>	<b>2.021.341,27</b>	<b>1.865.030,94</b>	<b>1.873.078,43</b>	<b>1.988.202,92</b>	<b>1.698.212,55</b>	<b>2.091.187,13</b>	<b>1.870.731,40</b>	<b>1.984.589,88</b>	<b>1.826.763,84</b>	<b>22.917.196,76</b>	<b>18.047.158,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>100.607,62</b>	<b>99.151,84</b>	<b>180.897,82</b>	<b>6.104,26</b>	<b>309.321,96</b>	<b>215.769,38</b>	<b>75.056,24</b>	<b>65.951,11</b>	<b>113.662,36</b>	<b>51.132,74</b>	<b>98.106,02</b>	<b>50.600,33</b>	<b>1.366.361,68</b>	<b>655.975,00</b>
IPTU	0,00	0,00	1.358,91	0,00	0,00	1.315,15	1.097,07	1.097,97	1.567,22	0,00	1.065,08	1.097,07	8.598,47	63.000,00
ISS	24.739,15	30.852,50	179.338,91	6.036,52	201.786,16	176.343,90	36.328,37	60.550,05	41.616,12	13.966,59	59.270,58	10.943,57	841.772,42	85.000,00
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	48.975,00
IRRF	75.268,47	68.135,34	0,00	67,74	107.535,80	38.030,33	37.602,80	2.853,09	70.291,02	36.986,15	37.387,12	38.507,69	512.665,55	449.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	164,00	200,00	0,00	0,00	80,00	28,00	50,00	188,00	180,00	383,24	52,00	1.525,24	10.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>10.078,42</b>	<b>9.447,73</b>	<b>0,00</b>	<b>12.006,29</b>	<b>12.339,63</b>	<b>11.703,99</b>	<b>11.667,80</b>	<b>13.084,18</b>	<b>13.958,15</b>	<b>13.164,25</b>	<b>13.413,22</b>	<b>14.713,45</b>	<b>135.577,11</b>	<b>136.122,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.270,67</b>	<b>233,88</b>	<b>134,60</b>	<b>132,34</b>	<b>620,78</b>	<b>1.011,58</b>	<b>17.788,58</b>	<b>2.825,41</b>	<b>3.526,09</b>	<b>4.836,71</b>	<b>5.072,34</b>	<b>5.428,44</b>	<b>53.881,42</b>	<b>114.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.270,67	233,88	134,60	132,34	620,78	1.011,58	17.788,58	2.825,41	3.526,09	4.836,71	5.072,34	5.428,44	53.881,42	90.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.551.525,68</b>	<b>2.153.263,45</b>	<b>1.579.664,89</b>	<b>2.003.098,38</b>	<b>1.542.560,49</b>	<b>1.639.082,48</b>	<b>1.829.324,80</b>	<b>1.612.493,62</b>	<b>1.951.110,01</b>	<b>1.784.417,70</b>	<b>1.864.914,30</b>	<b>1.748.296,20</b>	<b>21.259.752,00</b>	<b>17.116.061,00</b>
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	784.843,27	11.479.368,81	8.124.251,00
Cota-Parte do ICMS	171.015,63	232.693,78	187.709,33	174.675,42	198.062,83	152.703,44	160.748,29	184.907,07	180.136,89	184.536,05	206.731,02	194.142,98	2.228.062,73	1.315.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.562,60	5.601,21	1.901,24	4.357,81	4.659,67	5.927,24	10.320,32	10.339,95	8.321,72	16.985,33	5.674,92	7.489,23	90.141,24	50.000,00
Cota-Parte do ITR	140,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,14	0,00	15,97	727,40	894,95	1.809,75	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252,92	265,98	200,02	163,62	194,30	194,89	188,36	172,78	199,56	167,83	199,68	205,54	2.405,48	1.310,00
Transferências do FUNDEB	377.320,90	405.336,14	345.140,49	466.370,27	342.377,48	485.014,58	425.358,61	375.316,88	392.874,59	429.025,73	398.213,44	402.622,69	4.844.971,80	5.381.500,00
Outras Transferências Correntes	145.897,00	244.431,33	125.245,81	152.341,82	189.453,06	150.734,89	217.727,56	163.924,25	170.165,57	194.718,89	500.254,47	358.097,54	2.612.992,19	2.242.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>781,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188,08</b>	<b>5.511,00</b>	<b>54.365,50</b>	<b>3.858,23</b>	<b>8.930,52</b>	<b>17.180,00</b>	<b>3.084,00</b>	<b>7.725,42</b>	<b>101.624,55</b>	<b>25.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-205.661,49</b>	<b>-224.056,55</b>	<b>-221.928,07</b>	<b>-277.043,21</b>	<b>-200.765,71</b>	<b>-199.568,20</b>	<b>-237.640,81</b>	<b>-214.650,43</b>	<b>-190.547,73</b>	<b>-232.781,60</b>	<b>-193.505,40</b>	<b>-154.299,35</b>	<b>-2.552.448,55</b>	<b>-1.878.512,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-205.661,49	-224.056,55	-221.928,07	-277.043,21	-200.765,71	-199.568,20	-237.640,81	-214.650,43	-190.547,73	-232.781,60	-193.505,40	-154.299,35	-2.552.448,55	-1.878.512,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.468.820,90</b>	<b>2.038.822,15</b>	<b>1.538.769,24</b>	<b>1.744.298,06</b>	<b>1.664.265,23</b>	<b>1.673.510,23</b>	<b>1.750.562,11</b>	<b>1.483.562,12</b>	<b>1.900.639,40</b>	<b>1.637.949,80</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>20.364.748,21</b>	<b>16.168.646,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.468.820,90</b>	<b>2.038.822,15</b>	<b>1.538.769,24</b>	<b>1.744.298,06</b>	<b>1.664.265,23</b>	<b>1.673.510,23</b>	<b>1.750.562,11</b>	<b>1.483.562,12</b>	<b>1.900.639,40</b>	<b>1.637.949,80</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>20.364.748,21</b>	<b>16.168.646,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.468.820,90</b>	<b>2.038.822,15</b>	<b>1.538.769,24</b>	<b>1.744.298,06</b>	<b>1.664.265,23</b>	<b>1.673.510,23</b>	<b>1.750.562,11</b>	<b>1.483.562,12</b>	<b>1.900.639,40</b>	<b>1.637.949,80</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>20.364.748,21</b>	<b>16.168.646,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**D8AFD015

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 07 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BENTO FERNANDES**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											Exercício: 2021				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Anteriores (f)															
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	1.223.547,42	1.692.358,51	1.597.634,53	84.854,54	1.233.416,86	46.806,56	14.040,00	28.040,00	28.040,00	28.040,00	0,00	32.806,56	1.266.223,42		
Total	1.223.547,42	1.692.358,51	1.597.634,53	84.854,54	1.233.416,86	46.806,56	14.040,00	28.040,00	28.040,00	28.040,00	0,00	32.806,56	1.266.223,42		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHOGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI Nº 771-2021

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	38.642.696,80	Legislativa	1.500.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.524.000,00	Essencial à Justiça	64.500,00
Contribuições	230.000,00	Administração	2.944.910,00
Receita Patrimonial	50.800,00	Assistência Social	2.207.400,00
Receita de Serviços	20.000,00	Saúde	14.301.750,00
Transferências Correntes	36.467.896,80	Educação	11.331.646,80
Outras Receitas Correntes	350.000,00	Cultura	225.390,00
		Urbanismo	6.751.200,00
Receitas de Capital	10.861.400,00	Habitação	443.000,00
		Saneamento	300.000,00
Transferências de Capital	10.861.400,00	Gestão Ambiental	490.000,00
		Agricultura	1.547.900,00
Deduções de Receita	-3.874.400,00	Comércio e Serviços	615.000,00
		Transporte	262.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.874.400,00	Desporto e Lazer	937.000,00
		Encargos Especiais	1.658.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.874.400,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.874.400,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.629.696,80</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.629.696,80</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS					
FONTES		USOS			
Receitas Correntes	38.642.696,80	Poder Legislativo	1.500.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.524.000,00	Poder Executivo	44.129.696,80		
Contribuições	230.000,00				
Receita Patrimonial	50.800,00				
Receita de Serviços	20.000,00				
Transferências Correntes	36.467.896,80				
Outras Receitas Correntes	350.000,00				
Receitas de Capital	10.861.400,00				
Transferências de Capital	10.861.400,00				
Deduções de Receita	-3.874.400,00				
Deduções do FUNDEB	-3.874.400,00				
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.874.400,00				
Transferências Correntes - retif. -	-3.874.400,00				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.629.696,80</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.629.696,80</b>		

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	Despesas correntes		



Impostos, taxas e contribuições de m	1.524.000,00	Pessoal e encargos sociais	21.210.946,80
Contribuições	230.000,00	Juros e encargos da dívida	13.000,00
Receita Patrimonial	50.800,00	Outras despesas correntes	12.688.750,00
Receita de Serviços	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	855.600,00
Transferências Correntes	36.467.896,80		
Outras Receitas Correntes	350.000,00	TOTAL	34.768.296,80
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.874.400,00	Investimentos	10.072.000,00
		Inversões financeiras	310.000,00
TOTAL	34.768.296,80	Amortização da dívida	1.285.000,00
SUPERÁVIT			50.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	855.600,00	TOTAL	11.717.000,00
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	10.861.400,00		
TOTAL	11.717.000,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	34.768.296,80	DESPESAS CORRENTES.....	33.912.696,80
RECEITAS DE CAPITAL.....	10.861.400,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	11.667.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
TOTAL.....	45.629.696,80	TOTAL.....	45.629.696,80

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				38.642.696,80
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.524.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		1.511.000,00		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		259.000,00		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		206.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	120.000,00		
		1500100100	50.000,00		
		500100200	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		53.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		950.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		950.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	300.000,00		
		1500100100	125.000,00		
		1500100200	75.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		450.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	270.000,00		
		1500100100	112.500,00		
		1500100200	67.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		302.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		302.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		302.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	180.000,00		
		1500100100	75.000,00		
		1500100200	45.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		13.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	1500000000	3.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			230.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		230.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		230.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		230.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	230.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			50.800,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		40.800,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		40.800,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		40.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		40.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		20.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	1.500,00		
		1540107000	3.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	8.000,00		
		1601000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1700000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	20.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		10.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		10.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		10.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			20.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			36.467.896,80	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		25.757.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		17.669.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		17.667.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.067.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	9.640.200,00		
		1500100100	803.350,00		

		1500100200	2.410.050,00		
		1540000000	964.020,00		
		1540107000	2.249.380,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	600.000,00		
		1500100100	200.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		800.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	600.000,00		
		1500100100	200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	1.200,00		
		1500100100	100,00		
		1500100200	300,00		
		1540000000	120,00		
		1540107000	280,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		300.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		300.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	300.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.513.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		4.360.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	3.200.000,00		
		1602000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		750.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	350.000,00		
		1602000000	400.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	150.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		60.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	60.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		123.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		30.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	30.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		3.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	3.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	30.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		30.000,00		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	30.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		30.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	30.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		30.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	30.000,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		768.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		225.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	225.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		3.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		200.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	200.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		100.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	100.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		30.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	30.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		50.000,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	50.000,00		
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		30.000,00		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	1569000000	30.000,00		

1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		50.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	50.000,00		
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA		30.000,00		
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA -	1569000000	30.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		705.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		500.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	150.000,00		
		1542107000	350.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		155.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	46.500,00		
		1541107000	108.500,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		50.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	15.000,00		
		1543107000	35.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		400.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		400.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	400.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.400.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		200.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	200.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		200.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	200.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		300.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	300.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		200.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	200.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	500.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		2.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	100,00		
		1500100200	300,00		
		1540000000	120,00		
		1540107000	280,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.681.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.351.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.800.000,00		
		1500100100	150.000,00		
		1500100200	450.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1540107000	420.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		300.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -				
	Principal	1500000000	180.000,00		
		1500100100	15.000,00		
		1500100200	45.000,00		
		1540000000	18.000,00		
		1540107000	42.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios		3.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios - Principal	1500000000	1.800,00		
		1500100100	150,00		
		1500100200	450,00		
		1540000000	180,00		
		1540107000	420,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		48.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	48.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		80.000,00		

1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		80.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	80.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		200.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	100.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		100.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		100.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		100.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.929.896,80		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		6.929.896,80		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		6.929.896,80		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	2.078.969,04		
		1540107000	4.850.927,76		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			350.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		350.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1500000000	50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		300.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		300.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	300.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			10.861.400,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			10.861.400,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.226.400,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.340.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		4.490.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica		3.650.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1600000000	3.500.000,00		
		1602000000	150.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada		310.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	1600000000	310.000,00		
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde		130.000,00		
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde -	1600000000	130.000,00		
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica		100.000,00		
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica -	1600000000	100.000,00		
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	1600000000	100.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas		200.000,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	1600000000	200.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		850.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		350.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	100.000,00		
		1603000000	250.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		100.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic		100.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		100.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		100.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		230.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		230.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		80.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	80.000,00		



2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia		150.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	150.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		491.400,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		491.400,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	491.400,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.165.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		250.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	250.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		350.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	350.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		200.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	200.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		300.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	300.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.565.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	2.565.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		635.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		635.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	150.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		80.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	80.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		80.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	80.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		80.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	80.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		80.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	80.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		165.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	165.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.874.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.874.400,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.874.400,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.874.400,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.213.800,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-3.213.800,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-3.213.400,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.213.400,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-964.020,00		
		1540107000	-2.249.380,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural	1540000000	-120,00		
		1540107000	-280,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-660.600,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-660.600,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-600.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-180.000,00		
		1540107000	-420.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-60.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -				
	Principal	1540000000	-18.000,00		
		1540107000	-42.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios		-600,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios - Principal	1540000000	-180,00		
		1540107000	-420,00		
TOTAL DA RECEITA					45.629.696,80

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.Ju	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.Ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	

1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	

1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA	
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	

1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
		LEGISLAÇÃO
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	



2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
Gov. Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
01	Poder Legislativo	
Gov. Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
02	Poder Executivo	
Gov. Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social	
02	Poder Executivo	

Gov. Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00
01 031	Ação Legislativa	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legi	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	15.000,00		15.000,00
01 031 0001 1.002	Construção de Garagem	25.000,00		25.000,00
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		1.460.000,00	1.460.000,00
TOTAL		40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00
Gov. Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	2.500,00	62.000,00	64.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.500,00	62.000,00	64.500,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	2.500,00	62.000,00	64.500,00
03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Per manente	2.500,00		2.500,00
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al		62.000,00	62.000,00
04	Administração	4.400,00	498.000,00	502.400,00
04 122	Administração Geral	4.400,00	498.000,00	502.400,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	4.400,00	498.000,00	502.400,00
04 122 0038 1.004	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente	4.400,00		4.400,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		498.000,00	498.000,00
TOTAL		6.900,00	560.000,00	566.900,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	60.310,00	60.310,00
04 124	Controle Interno	0,00	60.310,00	60.310,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	60.310,00	60.310,00
04 124 0030 2.004	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município		60.310,00	60.310,00
TOTAL		0,00	60.310,00	60.310,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	15.000,00	1.607.200,00	1.622.200,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	1.607.200,00	1.622.200,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	15.000,00	1.607.200,00	1.622.200,00
04 122 0038 1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
04 122 0038 2.005	Manter das Ações do Setor de Arquivo,Pat rimonio e Almoarifado		12.500,00	12.500,00
04 122 0038 2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento		996.500,00	996.500,00
04 122 0038 2.007	Recolhimento previdenciario do INSS		500.000,00	500.000,00
04 122 0038 2.008	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN		98.200,00	98.200,00
28	Encargos Especiais	1.373.000,00	285.000,00	1.658.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	960.000,00	285.000,00	1.245.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	55.000,00	285.000,00	340.000,00
28 841 0038 1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatorios Trabalhistas e RPV's	55.000,00		55.000,00
28 841 0038 2.009	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa		285.000,00	285.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	905.000,00	0,00	905.000,00
28 841 0044 1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao I NSS e FGTS	905.000,00		905.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	413.000,00	0,00	413.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	413.000,00	0,00	413.000,00
28 843 0042 1.008	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP	413.000,00		413.000,00
TOTAL		1.388.000,00	1.892.200,00	3.280.200,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	755.000,00	760.000,00
04 123	Administração Financeira	5.000,00	755.000,00	760.000,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	755.000,00	755.000,00

04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		755.000,00	755.000,00
04 123 0034	Manutenção da Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
04 123 0034 1.009	Aquisição de equipamntos e Material Per manente	5.000,00		5.000,00
TOTAL		5.000,00	755.000,00	760.000,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	3.348.000,00	3.403.200,00	6.751.200,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.130.000,00	2.857.200,00	5.987.200,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	105.000,00	0,00	105.000,00
15 451 0048 1.010	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	65.000,00		65.000,00
15 451 0048 1.011	Revitalizar os Cemiterios Publicos	40.000,00		40.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	3.025.000,00	2.857.200,00	5.882.200,00
15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças	200.000,00		200.000,00
15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	130.000,00		130.000,00
15 451 0057 1.014	Conservação dos predios e logradouros Pu blicos	70.000,00		70.000,00
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas Pavimentação ruas e avenidas.	2.625.000,00		2.625.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura		2.857.200,00	2.857.200,00
15 452	Serviços Urbanos	218.000,00	546.000,00	764.000,00
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	200.000,00	231.000,00	431.000,00
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Public a	200.000,00		200.000,00
15 452 0024 2.012	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		231.000,00	231.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	315.000,00	315.000,00
15 452 0049 2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Açõe s da Rede Publica de Energia		315.000,00	315.000,00
15 452 0057	Infraestrutura urbana	18.000,00	0,00	18.000,00
15 452 0057 1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	18.000,00		18.000,00
26	Transporte	92.000,00	18.000,00	110.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	92.000,00	18.000,00	110.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	80.000,00	18.000,00	98.000,00
26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do transito	80.000,00		80.000,00
26 782 0053 2.014	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros		18.000,00	18.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	12.000,00	0,00	12.000,00
26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviaros e mode rnização do Serviço Coletivo de tranport	12.000,00		12.000,00
TOTAL		3.440.000,00	3.421.200,00	6.861.200,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Secretaria Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	976.500,00	10.355.146,80	11.331.646,80
12 122	Administração Geral	0,00	471.400,00	471.400,00
12 122 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	6.400,00	6.400,00
12 122 0058 2.015	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		6.400,00	6.400,00
12 122 0071	Manutenção à Secretaria	0,00	465.000,00	465.000,00
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura		465.000,00	465.000,00
12 361	Ensino Fundamental	878.000,00	8.226.146,80	9.104.146,80
12 361 0034	Manutenção da Secretaria	175.000,00	0,00	175.000,00
12 361 0034 1.020	Ampliação da Frota Municipal do Transpor te Escolar	175.000,00		175.000,00
12 361 0056	Manutenção do Setor	0,00	1.275.050,00	1.275.050,00
12 361 0056 2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental		1.275.050,00	1.275.050,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	483.000,00	6.837.096,80	7.320.096,80
12 361 0060 1.021	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação	65.000,00		65.000,00
12 361 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	80.000,00		80.000,00
12 361 0060 1.023	Reforma de Quadras de Esportes em Escola s	230.000,00		230.000,00
12 361 0060 1.024	Modernização de Salas de Informatica	108.000,00		108.000,00
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		2.104.089,04	2.104.089,04
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		4.365.707,76	4.365.707,76

12 361 0060 2.020	Func.do Programa Salario Educação		225.100,00	225.100,00
12 361 0060 2.021	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		55.100,00	55.100,00
12 361 0060 2.022	Programa Brasil Alfabetizado		84.100,00	84.100,00
12 361 0060 2.023	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE		3.000,00	3.000,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	114.000,00	114.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		114.000,00	114.000,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00
12 361 0071 1.025	Reforma e Ampliar Escolas Municipais	220.000,00		220.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	306.000,00	306.000,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	306.000,00	306.000,00
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		306.000,00	306.000,00
12 365	Educação Infantil	98.500,00	862.600,00	961.100,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	98.500,00	778.500,00	877.000,00
12 365 0060 1.026	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	65.000,00		65.000,00
12 365 0060 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	33.500,00		33.500,00
12 365 0060 2.026	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%		656.500,00	656.500,00
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades Ensino infantil-30% ntil		77.000,00	77.000,00
12 365 0060 2.028	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Transporte escolar/PNATE		45.000,00	45.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	84.100,00	84.100,00
12 365 0061 2.029	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE		84.100,00	84.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	489.000,00	489.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	437.000,00	437.000,00
12 366 0060 2.030	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%		108.000,00	108.000,00
12 366 0060 2.031	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%		329.000,00	329.000,00
12 366 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	52.000,00	52.000,00
12 366 0061 2.032	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Alimentação Escolar/PNAE		52.000,00	52.000,00
13	Cultura	3.500,00	221.890,00	225.390,00
13 392	Difusão Cultural	3.500,00	221.890,00	225.390,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	3.500,00	221.890,00	225.390,00
13 392 0062 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	3.500,00		3.500,00
13 392 0062 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		31.890,00	31.890,00
13 392 0062 2.034	Promoção de Eventos Culturais		140.000,00	140.000,00
13 392 0062 2.035	Manutenção e modernização da Banda de mú sica infanto juvenil		50.000,00	50.000,00
TOTAL		980.000,00	10.577.036,80	11.557.036,80
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	425.000,00	18.000,00	443.000,00
16 482	Habitação Urbana	425.000,00	18.000,00	443.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	425.000,00	18.000,00	443.000,00
16 482 0057 1.038	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unidades habitacionais	375.000,00		375.000,00
16 482 0057 1.039	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
16 482 0057 2.072	Recuperação da unidades Habitacionais ataves de doação de materiais e ajuda		18.000,00	18.000,00
TOTAL		425.000,00	18.000,00	443.000,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	270.000,00	0,00	270.000,00
18 544	Recursos Hídricos	270.000,00	0,00	270.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	270.000,00	0,00	270.000,00
18 544 0073 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	120.000,00		120.000,00
18 544 0073 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	150.000,00		150.000,00
20	Agricultura	445.000,00	1.102.900,00	1.547.900,00
20 122	Administração Geral	0,00	927.900,00	927.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	927.900,00	927.900,00

20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		927.900,00	927.900,00
20 605	Abastecimento	445.000,00	175.000,00	620.000,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	87.000,00	87.000,00
20 605 0052 2.074	Modernização da Feira Livre		87.000,00	87.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	375.000,00	88.000,00	463.000,00
20 605 0073 1.042	Construção e Instalação da Casa de Farin ha Comunitaria	100.000,00		100.000,00
20 605 0073 1.043	Aquisição de Equipamentos de Produção	275.000,00		275.000,00
20 605 0073 2.075	Criar a Exposição Anual de Animais e Pro dutos Agrícolas		50.000,00	50.000,00
20 605 0073 2.076	Manter e Ampliar a participação no Programa "GARANTIA SAFRA"		38.000,00	38.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605 0078 1.044	Aquisição de Imóveis	70.000,00		70.000,00
TOTAL		715.000,00	1.102.900,00	1.817.900,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	70.000,00	545.000,00	615.000,00
23 695	Turismo	70.000,00	545.000,00	615.000,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	70.000,00	545.000,00	615.000,00
23 695 0079 1.045	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
23 695 0079 1.046	Reforma e Reativação do centro de Turismo de Brejinho	65.000,00		65.000,00
23 695 0079 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento		304.000,00	304.000,00
23 695 0079 2.078	Apoio e promoção de eventos turísticos		215.000,00	215.000,00
23 695 0079 2.079	Logística Turística para Agentes Locais		20.000,00	20.000,00
23 695 0079 2.080	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		6.000,00	6.000,00
TOTAL		70.000,00	545.000,00	615.000,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	375.000,00	562.000,00	937.000,00
27 812	Desporto Comunitário	375.000,00	562.000,00	937.000,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	118.000,00	118.000,00
27 812 0080 2.081	Promoção de Eventos Esportivos		118.000,00	118.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	375.000,00	444.000,00	819.000,00
27 812 0081 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
27 812 0081 1.048	Reforma de Quadras poliesportivas	145.000,00		145.000,00
27 812 0081 1.049	Reforma do Campo de Futebol	25.000,00		25.000,00
27 812 0081 1.050	Reforma de Ginásio Poliesportivo	190.000,00		190.000,00
27 812 0081 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer		416.000,00	416.000,00
27 812 0081 2.083	Apoio ao Atleta Local idade		28.000,00	28.000,00
TOTAL		375.000,00	562.000,00	937.000,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	60.000,00	160.000,00	220.000,00
18 544	Recursos Hídricos	60.000,00	160.000,00	220.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0078 1.051	Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua	60.000,00		60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
18 544 0083 2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE		160.000,00	160.000,00
TOTAL		60.000,00	160.000,00	220.000,00
Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			



Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	152.000,00	152.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	152.000,00	152.000,00
26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	152.000,00	152.000,00
26 782 0031 2.085	Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transportes e Vias		152.000,00	152.000,00
TOTAL		0,00	152.000,00	152.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	285.000,00	15.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	285.000,00	15.000,00	300.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	60.000,00	15.000,00	75.000,00
17 512 0004 1.052	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
17 512 0004 2.086	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		15.000,00	15.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	75.000,00	0,00	75.000,00
17 512 0071 1.053	Construção de Unidades Sanitárias	75.000,00		75.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0078 1.054	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	150.000,00		150.000,00
TOTAL		285.000,00	15.000,00	300.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.620.000,00	12.681.750,00	14.301.750,00
10 301	Atenção Básica	450.000,00	10.917.550,00	11.367.550,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	9.718.550,00	9.718.550,00
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através da "Farmácia Básica"		93.000,00	93.000,00
10 301 0004 2.037	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial		180.000,00	180.000,00
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.052.750,00	3.052.750,00
10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil		282.000,00	282.000,00
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio à Saúde da Família		700.800,00	700.800,00
10 301 0004 2.041	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"		452.000,00	452.000,00
10 301 0004 2.042	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"		1.440.000,00	1.440.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária-ATENÇÃO BÁSICA		1.393.000,00	1.393.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Programa Saúde na Escola - Pse		12.000,00	12.000,00
10 301 0004 2.045	Incremento do Piso da Atenção Básica		1.460.000,00	1.460.000,00
10 301 0004 2.046	Manutenção das Ações do COVID-19		650.000,00	650.000,00

10 301 0004 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saude		3.000,00	3.000,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.199.000,00	1.199.000,00
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primárias a saude, através do Programa de Agente Comu.Saude		1.199.000,00	1.199.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	110.000,00	0,00	110.000,00
10 301 0031 1.029	Construção e Reforma de academias ao ar Livre	110.000,00		110.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	340.000,00	0,00	340.000,00
10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	340.000,00		340.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.170.000,00	1.328.000,00	2.498.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	1.090.000,00	1.328.000,00	2.418.000,00
10 302 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	65.000,00		65.000,00
10 302 0004 1.032	Reestruturação e Ampliação do Hospital M aternidade Maria das Neves	775.000,00		775.000,00
10 302 0004 1.033	Reestruturação e manutenção do laborator io Municipal	250.000,00		250.000,00
10 302 0004 2.049	Transferencia de recursos a Prestadores de Serviços		65.000,00	65.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Com plexidade- MAC/AIH		1.145.000,00	1.145.000,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC		118.000,00	118.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	80.000,00	0,00	80.000,00
10 302 0031 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	80.000,00		80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	8.200,00	8.200,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	8.200,00	8.200,00
10 304 0004 2.052	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia sanitaria		8.200,00	8.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	428.000,00	428.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	428.000,00	428.000,00
10 305 0004 2.053	Manutenção das Aç-es do Programa de Vig. Epidemiologica e Controle de doença/END.		428.000,00	428.000,00
TOTAL		1.620.000,00	12.681.750,00	14.301.750,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	312.000,00	1.895.400,00	2.207.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034 2.054	Manut. das ações do serv. de Convivencia e Fortalecimentom de Vinculos-Idosos		45.200,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	448.200,00	525.200,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	52.500,00	52.500,00
08 243 0002 2.055	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-Crianças e Adolesc.		52.500,00	52.500,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	147.000,00	147.000,00
08 243 0027 2.056	Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz		147.000,00	147.000,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	77.000,00	0,00	77.000,00
08 243 0031 1.035	Construção ,Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Publicos	65.000,00		65.000,00
08 243 0031 1.036	Aquis.de Equipamento e Material Permanen te	12.000,00		12.000,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	85.000,00	85.000,00
08 243 0034 2.057	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 anos		85.000,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00
08 243 0058 2.058	Apoio a Comissão de Erradicação do Traba lho Infantil		3.200,00	3.200,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243 0065 2.059	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA		35.000,00	35.000,00
08 243 0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	28.500,00	28.500,00
08 243 0301 2.060	tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento a Criança		28.500,00	28.500,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	97.000,00	97.000,00
08 243 0304 2.061	Manutenção das ações do Conselho Tulelar da Criança e do Adolescente		97.000,00	97.000,00
08 244	Assistência Comunitária	235.000,00	1.402.000,00	1.637.000,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	81.000,00	81.000,00
08 244 0002 2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convi vencia e Fort. de Vinculos-Jovens 18 a29		81.000,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro	0,00	111.000,00	111.000,00
08 244 0009 2.063	Manut. das ações de Cadastramento e reca dastramento de familia do CAD-UNICO		111.000,00	111.000,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	136.500,00	136.500,00
08 244 0010 2.064	Manut. das Ações de Cadastramento e conc essão de Beneficios Eventuais		136.500,00	136.500,00
08 244 0010 2.065	Funcionamento do Programa do Peixe		80.000,00	80.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244 0013 2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS		120.000,00	120.000,00

08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	235.000,00	225.000,00	460.000,00
08 244 0019 1.037	Construção da sede CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	235.000,00		235.000,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/PAIF		225.000,00	225.000,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0031 2.068	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		3.500,00	3.500,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0041 2.069	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita		66.000,00	66.000,00
08 244 0041 2.070	Promoção de Eventos sociais		44.000,00	44.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	615.000,00	615.000,00
08 244 0067 2.071	Func. das Ativs. do Fundo Munic. de Assist. Social		615.000,00	615.000,00
TOTAL		312.000,00	1.895.400,00	2.207.400,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.113.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			337.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	337.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.500.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				548.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			371.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	371.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	175.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.900,00		
TOTAL DA DESPESA					566.900,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.310,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.310,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					60.310,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			

Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.975.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.217.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.217.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			13.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			744.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	98.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	635.500,00		
			1704000000	3.000,00	
			1705000000	5.000,00	
			1750000000	3.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.305.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.285.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.285.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.280.200,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				745.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	425.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	320.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					760.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.936.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.380.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.380.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.556.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.090.000,00		
			1704000000	165.000,00	
			1705000000	46.100,00	
			1750000000	25.100,00	
			1751000000	230.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.925.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.860.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	955.000,00		
			1700000000	2.505.000,00	
			1701000000	300.000,00	
			1702000000	100.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00		

TOTAL DA DESPESA					6.861.200,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria Municipal de Educação					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.277.936,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.028.136,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.890,00		
		1500100100	1.147.450,00		
		1500100200	5.000,00		
		1540000000	1.390.589,04		
		1540107000	4.851.707,76		
		1541000000	23.000,00		
		1541107000	108.500,00		
		1542000000	85.000,00		
		1542107000	350.000,00		
		1543000000	9.000,00		
		1543107000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.249.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100100	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	259.000,00		
		1500100100	454.000,00		
		1540000000	610.000,00		
		1540107000	3.000,00		
		1541000000	17.500,00		
		1542000000	50.000,00		
		1543000000	4.000,00		
		1550000000	220.100,00		
		1551000000	2.000,00		
		1552000000	200.100,00		
		1553000000	100.100,00		
		1569000000	320.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.279.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.279.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	155.000,00		
		1500100100	135.000,00		
		1540000000	80.000,00		
		1541000000	6.000,00		
		1542000000	15.000,00		
		1543000000	2.000,00		
		1550000000	5.000,00		
		1551000000	1.000,00		
		1569000000	150.100,00		
		1570000000	550.000,00		
		1571000000	180.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.557.036,80
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				425.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			375.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1700000000	350.000,00		
		1701000000	25.000,00		



4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					443.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.062.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	390.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			672.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	579.000,00		
			1704000000	53.000,00	
			1705000000	20.900,00	
			1750000000	20.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				755.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			685.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	240.000,00		
			1700000000	425.000,00	
			1701000000	20.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.817.900,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				539.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	166.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	326.000,00		
			1704000000	39.000,00	
			1705000000	8.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				76.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	16.000,00		
			1700000000	60.000,00	
TOTAL DA DESPESA					615.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				590.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	250.000,00		
			1704000000	40.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				347.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			347.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.000,00		
			1700000000	330.000,00	
TOTAL DA DESPESA					937.000,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	84.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
		1700000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					220.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	115.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	32.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					152.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				285.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			225.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1700000000	220.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					300.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00

9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA				50.000,00	

Governo Municipal de Brejinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.555.250,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.719.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00			
		1500100200	1.833.000,00			
		1600000000	4.351.000,00			
		1602000000	530.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.836.250,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc. públic. median. contr.ris	1500000000	10.000,00			
		1500100200	50.000,00			
		1600000000	40.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.500,00			
		1500100200	1.179.750,00			
		1600000000	3.396.000,00			
		1602000000	90.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.746.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.681.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.500,00			
		1500100200	65.000,00			
		1600000000	411.000,00			
		1601000000	755.000,00			
		1602000000	30.000,00			
		1603000000	250.000,00			
		1621000000	50.000,00			
		1631000000	450.000,00			
		1632000000	250.000,00			
		1700000000	320.000,00			
		1701000000	60.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00			
TOTAL DA DESPESA					14.301.750,00	

Governo Municipal de Brejinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.843.400,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			857.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	440.000,00			
		1600000000	10.000,00			
		1660000000	407.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			986.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	531.700,00			
		1660000000	454.700,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital				364.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			364.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	34.000,00		
		1660000000	30.000,00		
		1665000001	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.207.400,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00	
01 031	Ação Legislativa	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00	
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	40.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00	
03	Essencial à Justiça	2.500,00	62.000,00	64.500,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.500,00	62.000,00	64.500,00	
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	2.500,00	62.000,00	64.500,00	
04	Administração	24.400,00	2.920.510,00	2.944.910,00	
04 122	Administração Geral	19.400,00	2.105.200,00	2.124.600,00	
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	19.400,00	2.105.200,00	2.124.600,00	
04 123	Administração Financeira	5.000,00	755.000,00	760.000,00	
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	755.000,00	755.000,00	
04 123 0034	Manutenção da Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	60.310,00	60.310,00	
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	60.310,00	60.310,00	
12	Educação	976.500,00	10.355.146,80	11.331.646,80	
12 122	Administração Geral	0,00	471.400,00	471.400,00	
12 122 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	6.400,00	6.400,00	
12 122 0071	Manutenção à Secretaria	0,00	465.000,00	465.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	878.000,00	8.226.146,80	9.104.146,80	
12 361 0034	Manutenção da Secretaria	175.000,00	0,00	175.000,00	
12 361 0056	Manutenção do Setor	0,00	1.275.050,00	1.275.050,00	
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	483.000,00	6.837.096,80	7.320.096,80	
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	114.000,00	114.000,00	
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	220.000,00	0,00	220.000,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	306.000,00	306.000,00	
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	306.000,00	306.000,00	
12 365	Educação Infantil	98.500,00	862.600,00	961.100,00	
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	98.500,00	778.500,00	877.000,00	
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	84.100,00	84.100,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	489.000,00	489.000,00	
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	437.000,00	437.000,00	
12 366 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	52.000,00	52.000,00	
13	Cultura	3.500,00	221.890,00	225.390,00	
13 392	Difusão Cultural	3.500,00	221.890,00	225.390,00	
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	3.500,00	221.890,00	225.390,00	
15	Urbanismo	3.348.000,00	3.403.200,00	6.751.200,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.130.000,00	2.857.200,00	5.987.200,00	
15 451 0048	Infraestrutura urbana	105.000,00	0,00	105.000,00	
15 451 0057	Infraestrutura urbana	3.025.000,00	2.857.200,00	5.882.200,00	
15 452	Serviços Urbanos	218.000,00	546.000,00	764.000,00	
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	200.000,00	231.000,00	431.000,00	
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	315.000,00	315.000,00	
15 452 0057	Infraestrutura urbana	18.000,00	0,00	18.000,00	
16	Habitação	425.000,00	18.000,00	443.000,00	
16 482	Habitação Urbana	425.000,00	18.000,00	443.000,00	
16 482 0057	Infraestrutura urbana	425.000,00	18.000,00	443.000,00	
17	Saneamento	285.000,00	15.000,00	300.000,00	

17 512	Saneamento Básico Urbano	285.000,00	15.000,00	300.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	60.000,00	15.000,00	75.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	75.000,00	0,00	75.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	150.000,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	330.000,00	160.000,00	490.000,00
18 544	Recursos Hídricos	330.000,00	160.000,00	490.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	270.000,00	0,00	270.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
20	Agricultura	445.000,00	1.102.900,00	1.547.900,00
20 122	Administração Geral	0,00	927.900,00	927.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	927.900,00	927.900,00
20 605	Abastecimento	445.000,00	175.000,00	620.000,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	87.000,00	87.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	375.000,00	88.000,00	463.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	70.000,00	0,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	70.000,00	545.000,00	615.000,00
23 695	Turismo	70.000,00	545.000,00	615.000,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	70.000,00	545.000,00	615.000,00
26	Transporte	92.000,00	170.000,00	262.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	92.000,00	170.000,00	262.000,00
26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	152.000,00	152.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	80.000,00	18.000,00	98.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	12.000,00	0,00	12.000,00
27	Desporto e Lazer	375.000,00	562.000,00	937.000,00
27 812	Desporto Comunitário	375.000,00	562.000,00	937.000,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	118.000,00	118.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	375.000,00	444.000,00	819.000,00
28	Encargos Especiais	1.373.000,00	285.000,00	1.658.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	960.000,00	285.000,00	1.245.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	55.000,00	285.000,00	340.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	905.000,00	0,00	905.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	413.000,00	0,00	413.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	413.000,00	0,00	413.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		7.789.900,00	21.280.646,80	29.120.546,80

Governo Municipal de Brejinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO E	SPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	312.000,00	1.895.400,00	2.207.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	45.200,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	45.200,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	448.200,00	525.200,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	52.500,00	52.500,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	147.000,00	147.000,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	77.000,00	0,00	77.000,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	85.000,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243 0301	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	28.500,00	28.500,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	97.000,00	97.000,00
08 244	Assistência Comunitária	235.000,00	1.402.000,00	1.637.000,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	81.000,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	111.000,00	111.000,00



08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	136.500,00	136.500,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	235.000,00	225.000,00	460.000,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	615.000,00	615.000,00
10	Saúde	1.620.000,00	12.681.750,00	14.301.750,00
10 301	Atenção Básica	450.000,00	10.917.550,00	11.367.550,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	9.718.550,00	9.718.550,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.199.000,00	1.199.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	110.000,00	0,00	110.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	340.000,00	0,00	340.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.170.000,00	1.328.000,00	2.498.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	1.090.000,00	1.328.000,00	2.418.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	80.000,00	0,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	8.200,00	8.200,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	8.200,00	8.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	428.000,00	428.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	428.000,00	428.000,00
TOTAL		1.932.000,00	14.577.150,00	16.509.150,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	64.500,00	64.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	64.500,00	64.500,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	64.500,00	64.500,00
04	Administração	11.000,00	2.933.910,00	2.944.910,00
04 122	Administração Geral	11.000,00	2.113.600,00	2.124.600,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	11.000,00	2.113.600,00	2.124.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	760.000,00	760.000,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	755.000,00	755.000,00
04 123 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	60.310,00	60.310,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	60.310,00	60.310,00
12	Educação	11.115.146,80	216.500,00	11.331.646,80
12 122	Administração Geral	471.400,00	0,00	471.400,00
12 122 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	6.400,00	0,00	6.400,00
12 122 0071	Manutenção à Secretaria	465.000,00	0,00	465.000,00
12 361	Ensino Fundamental	8.941.146,80	163.000,00	9.104.146,80
12 361 0034	Manutenção da Secretaria	175.000,00	0,00	175.000,00
12 361 0056	Manutenção do Setor	1.275.050,00	0,00	1.275.050,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	7.227.096,80	93.000,00	7.320.096,80
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	64.000,00	50.000,00	114.000,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	200.000,00	20.000,00	220.000,00
12 362	Ensino Médio	286.000,00	20.000,00	306.000,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	286.000,00	20.000,00	306.000,00
12 365	Educação Infantil	927.600,00	33.500,00	961.100,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	843.500,00	33.500,00	877.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	84.100,00	0,00	84.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	489.000,00	0,00	489.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	437.000,00	0,00	437.000,00
12 366 0061	Infraestrutura ao PNAE	52.000,00	0,00	52.000,00
13	Cultura	5.000,00	220.390,00	225.390,00

13 392	Difusão Cultural	5.000,00	220.390,00	225.390,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	5.000,00	220.390,00	225.390,00
15	Urbanismo	3.371.200,00	3.380.000,00	6.751.200,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.041.200,00	2.946.000,00	5.987.200,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	0,00	105.000,00	105.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	3.041.200,00	2.841.000,00	5.882.200,00
15 452	Serviços Urbanos	330.000,00	434.000,00	764.000,00
15 452 0024	Infraestrutura na limpeza urbana	100.000,00	331.000,00	431.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	230.000,00	85.000,00	315.000,00
15 452 0057	Infraestrutura urbana	0,00	18.000,00	18.000,00
16	Habitação	375.000,00	68.000,00	443.000,00
16 482	Habitação Urbana	375.000,00	68.000,00	443.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	375.000,00	68.000,00	443.000,00
17	Saneamento	220.000,00	80.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	220.000,00	80.000,00	300.000,00
17 512 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	70.000,00	5.000,00	75.000,00
17 512 0078	Infraestrutura hídrica	150.000,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	330.000,00	160.000,00	490.000,00
18 544	Recursos Hídricos	330.000,00	160.000,00	490.000,00
18 544 0073	Infraestrutura à Agricultura	270.000,00	0,00	270.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	160.000,00	160.000,00
20	Agricultura	268.900,00	1.279.000,00	1.547.900,00
20 122	Administração Geral	93.900,00	834.000,00	927.900,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	93.900,00	834.000,00	927.900,00
20 605	Abastecimento	175.000,00	445.000,00	620.000,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	0,00	87.000,00	87.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	175.000,00	288.000,00	463.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	0,00	70.000,00	70.000,00
23	Comércio e Serviços	107.000,00	508.000,00	615.000,00
23 695	Turismo	107.000,00	508.000,00	615.000,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	107.000,00	508.000,00	615.000,00
26	Transporte	0,00	262.000,00	262.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	262.000,00	262.000,00
26 782 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	152.000,00	152.000,00
26 782 0053	Infraestrutura no transporte rodoviário	0,00	98.000,00	98.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	0,00	12.000,00	12.000,00
27	Desporto e Lazer	370.000,00	567.000,00	937.000,00
27 812	Desporto Comunitário	370.000,00	567.000,00	937.000,00
27 812 0080	Promoção de eventos esportivos	0,00	118.000,00	118.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	370.000,00	449.000,00	819.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.658.000,00	1.658.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
28 841 0038	Infraestrutura à Administração	0,00	340.000,00	340.000,00
28 841 0044	Controle da Dívida Fundada	0,00	905.000,00	905.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	413.000,00	413.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	0,00	413.000,00	413.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		16.173.246,80	12.947.300,00	29.120.546,80

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.201.700,00	1.005.700,00	2.207.400,00

08 241	Assistência ao Idoso	45.200,00	0,00	45.200,00
08 241 0034	Manutenção da Secretaria	45.200,00	0,00	45.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	384.500,00	140.700,00	525.200,00
08 243 0002	Infraestrutura do SCFV	52.500,00	0,00	52.500,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	147.000,00	0,00	147.000,00
08 243 0031	Infraestrutura à Secretaria	65.000,00	12.000,00	77.000,00
08 243 0034	Manutenção da Secretaria	85.000,00	0,00	85.000,00
08 243 0058	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	3.200,00	3.200,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	35.000,00	0,00	35.000,00
08 243 0301	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	28.500,00	28.500,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	97.000,00	97.000,00
08 244	Assistência Comunitária	772.000,00	865.000,00	1.637.000,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	81.000,00	0,00	81.000,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	111.000,00	0,00	111.000,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	136.500,00	136.500,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	120.000,00	0,00	120.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	460.000,00	0,00	460.000,00
08 244 0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	3.500,00	3.500,00
08 244 0041	Obrigações Sociais	0,00	110.000,00	110.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	615.000,00	615.000,00
10	Saúde	14.110.750,00	191.000,00	14.301.750,00
10 301	Atenção Básica	11.296.550,00	71.000,00	11.367.550,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	9.657.550,00	61.000,00	9.718.550,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	1.199.000,00	0,00	1.199.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	110.000,00	0,00	110.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	330.000,00	10.000,00	340.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.378.000,00	120.000,00	2.498.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	2.298.000,00	120.000,00	2.418.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	80.000,00	0,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	8.200,00	0,00	8.200,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	8.200,00	0,00	8.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	428.000,00	0,00	428.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	428.000,00	0,00	428.000,00
TOTAL		15.312.450,00	1.196.700,00	16.509.150,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
ÓRGÃOS				
0101 Camara Municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	
0201 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	64.500,00	
0202 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207 Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00	
0216 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0299 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.500.000,00	0,00	64.500,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101   Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201   Gabinete do Prefeito	502.400,00	0,00	0,00
0202   Controladoria Geral do Município	60.310,00	0,00	0,00
0203   Sec.Munic.de Administração e Planejamento	1.622.200,00	0,00	0,00
0204   Secretaria Munic.de Tributação e Finança	760.000,00	0,00	0,00
0205   Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206   Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207   Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208   Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209   Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210   Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211   Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213   Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215   Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216   Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299   Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.944.910,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101   Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201   Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202   Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203   Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204   Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205   Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206   Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207   Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208   Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.207.400,00	0,00
0209   Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210   Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211   Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213   Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215   Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216   Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299   Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.207.400,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	11.331.646,80
0207	Fundo Municipal de Saude	14.301.750,00	0,00	0,00

0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.301.750,00	0,00	11.331.646,80

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	6.751.200,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	225.390,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		225.390,00	0,00	6.751.200,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	443.000,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	270.000,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	220.000,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	300.000,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		443.000,00	300.000,00	490.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden	0,00	1.547.900,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.547.900,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	615.000,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	615.000,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	ÓRGÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	110.000,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00

0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	937.000,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	152.000,00	0,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	262.000,00	937.000,00

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
0101 Camara Municipal	0,00	0,00	1.500.000,00
0201 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	566.900,00
0202 Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	60.310,00
0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento	1.658.000,00	0,00	3.280.200,00
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	760.000,00
0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	6.861.200,00
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	11.557.036,80
0207 Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	14.301.750,00
0208 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	2.650.400,00
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	1.817.900,00
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	615.000,00
0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	937.000,00
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	220.000,00
0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via	0,00	0,00	152.000,00
0216 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	300.000,00
0299 Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	1.658.000,00	50.000,00	45.629.696,80

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Brejinho	Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO					2.500,00
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
04 122 0038 1.004	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.400,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				488.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	498.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					566.900,00

Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0030 2.004	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.310,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.310,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.000,00		
		Fonte 1500000000	48.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		810,00		
		Fonte 1500000000	810,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	60.310,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	60.310,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0038 1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	15.000,00
04 122 0038 2.005	Manter das Ações do Setor de Arquivo,Pat rimonio e Almoarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e planejamento		-	-	12.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				988.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			663.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		663.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			325.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		155.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		156.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1704000000	3.000,00		
		Fonte 1750000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.007	Recolhimento previdenciário do INSS		-	-	996.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	500.000,00



04 122 0038 2.008	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		98.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		96.200,00		
		Fonte 1500000000	96.200,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	98.200,00
28 841 0038 1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	55.000,00
28 841 0038 2.009	Pag. dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				275.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			275.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		275.000,00		
		Fonte 1500000000	275.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	285.000,00
28 841 0044 1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao I NSS e FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			900.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	905.000,00
28 843 0042 1.008	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor público-PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				313.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	413.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.280.200,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				745.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	755.000,00
04 123 0034 1.009	Aquisição de equipamntos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					760.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0048 1.010	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0048 1.011	Revitalizar os Cemeterios Publicos		-	-	65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças		-	-	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen		-	-	200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0057 1.014	Conservação dos predios e logradouros Pu blicos		-	-	130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas Pavimentação ruas e avenidas.		-	-	70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.625.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.625.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.625.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.625.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	2.205.000,00		
		Fonte 1701000000	300.000,00		
		Fonte 1702000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura		-	-	2.625.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.522.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.370.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.370.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.152.200,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.152.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		573.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
		Fonte 1705000000	13.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		43.100,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	15.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
		Fonte 1750000000	5.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		390.100,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
		Fonte 1704000000	100.000,00		
		Fonte 1705000000	30.100,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		335.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.857.200,00
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Public a				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
15 452 0024 2.012	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		

		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0049 2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Pública de Energia		-	-	231.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			315.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		260.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1751000000	230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0057 1.017	Urbaniz. de Canteiros, Vias e Logradouros		-	-	315.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do trânsito		-	-	18.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0053 2.014	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		-	-	8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviários e modernização do Serviço Coletivo de transporte		-	-	12.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	12.000,00



TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				6.861.200,00	
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolmen					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
18 544 0073 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	120.000,00
18 544 0073 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	150.000,00
20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				907.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		390.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			517.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		517.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.900,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	10.900,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		83.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1704000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		215.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1704000000	45.000,00		
		Fonte 1705000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	927.900,00
20 605 0052 2.074	Modernização da Feira Livre				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					87.000,00
20 605 0073 1.042	Construção e Instalação da Casa de Farinha Comunitaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
20 605 0073 1.043	Aquisição de Equipamentos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			275.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		275.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1700000000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO					275.000,00
20 605 0073 2.075	Criar a Exposição Anual de Animais e Produtos Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
20 605 0073 2.076	Manter e Ampliar a participação no Programa "GARANTIA SAFRA"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					38.000,00
20 605 0078 1.044	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.817.900,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Brejinho					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0079 1.045	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
23 695 0079 1.046	Reforma e Reativação do centro de Turism o de Brejinho				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
23 695 0079 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria de Tu rismo e Dsenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				299.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	35.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	4.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0079 2.078	Apoio e promoção de eventos turísticos		-	-	304.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	215.000,00
23 695 0079 2.079	Logística Turística para Agentes Locais				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.000,00
23 695 0079 2.080	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					615.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0080 2.081	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.000,00
27 812 0081 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
27 812 0081 1.048	Reforma de Quadras poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		145.000,00		
		Fonte 1700000000	145.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	145.000,00
27 812 0081 1.049	Reforma do Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
27 812 0081 1.050	Reforma de Ginasio Poliesportivo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1700000000	160.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
27 812 0081 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do De sporto e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				414.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		



3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	416.000,00
27 812 0081 2.083	Apoio ao Atleta Local idade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					937.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0078 1.051	Ampliação do Sistema de Abastecimento de agua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
18 544 0083 2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			8.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					220.000,00
Governador Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Secretaria Municipal de Transporte e Via					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0031 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Vias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	152.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					152.000,00
Governador Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0004 1.052	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
17 512 0004 2.086	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
17 512 0071 1.053	Construção de Unidades Sanitarias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
17 512 0078 1.054	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	300.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	50.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Camara Municipal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			DETALHAMENTO unjDA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
01 031 0001 1.002	Construção de Garagem				15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.113.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		195.000,00		
		Fonte 1500000000	195.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			337.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		337.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.500.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00		

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através da "Farmacia Basica"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		13.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
10 301 0004 2.037	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio psicossocial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.022.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.833.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.833.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		770.000,00		
		Fonte 1500100200	770.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		



		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		43.000,00		
		Fonte 1500100200	43.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.189.750,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.169.750,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		750,00		
		Fonte 1500100200	750,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00		
		Fonte 1500100200	350.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		750.000,00		
		Fonte 1500100200	750.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.052.750,00
10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações Primárias Previde	B rasil			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				279.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio à Saúde da Família		-	-	282.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			610.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		610.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.800,00		
		Fonte 1600000000	20.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.041	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"		-	-	700.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				448.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			410.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.042	Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"		-	-	452.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.420.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.280.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.280.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 1600000000	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		330.000,00		
		Fonte 1600000000	330.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.440.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas á Atenção Primaria-ATENÇÃO BÁSICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.238.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.038.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.008.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		882.000,00		
		Fonte 1600000000	882.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			155.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 1601000000	55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.393.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Programa Saude na Escola - Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.045	Incremento do Piso da Atenção Básica		-	-	12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.010.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.010.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.010.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900.000,00		
		Fonte 1600000000	900.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		450.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1601000000	150.000,00		
		Fonte 1603000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.046	Manutenção das Ações do COVID-19		-	-	1.460.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				620.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			530.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		530.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1602000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		260.000,00		
		Fonte 1602000000	260.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1602000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1602000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1602000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1602000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1602000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	650.000,00

10 301 0004 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		3.000,00
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primarias a saude, atraves do Programa de Agente Comu.Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.189.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.143.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.143.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1600000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		33.000,00		
		Fonte 1600000000	33.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		1.199.000,00
10 301 0031 1.029	Construção e Reforma de academias ao ar Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1631000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-		110.000,00
10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico				
	Odontologica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				340.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			340.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		340.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	120.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-		340.000,00



10 302 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 302 0004 1.032	Reestruturação e Ampliação do Hospital Maternidade Maria das Neves				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				775.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			775.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		775.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		775.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
		Fonte 1631000000	290.000,00		
		Fonte 1632000000	250.000,00		
		Fonte 1700000000	120.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 302 0004 1.033	Reestruturação e manutenção do laboratório Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 302 0004 2.049	Transferência de recursos a Prestadores de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		40.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		40.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				855.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			795.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		785.000,00		

3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 1600000000	600.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1603000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		180.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.145.000,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.000,00
10 302 0031 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
10 304 0004 2.052	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.200,00
10 305 0004 2.053	Manutenção das Aç-es do Programa de Vig. Epidemiologica e Controle de doença/END.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				423.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			340.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	428.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					14.301.750,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0034 2.054	Manut. das ações do serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos-Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.200,00		
		Fonte 1660000000	10.200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.200,00
08 243 0002 2.055	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-Crianças e Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.500,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.500,00
08 243 0027 2.056	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	147.000,00
08 243 0031 1.035	Construção ,Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1665000001	65.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
08 243 0031 1.036	Aquis.de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
08 243 0034 2.057	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 1660000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
08 243 0058 2.058	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.200,00
08 243 0065 2.059	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		



3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
08 243 0301 2.060	transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento a Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.500,00
08 243 0304 2.061	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	97.000,00
08 244 0002 2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos-Jovens 18 a 29				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.000,00
08 244 0009 2.063	Manut. das ações de Cadastramento e reca dastramento de família do CAD-UNICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	111.000,00
08 244 0010 2.064	Manut. das Ações de Cadastramento e concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		26.500,00		
		Fonte 1500000000	26.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	56.500,00
08 244 0010 2.065	Funcionamento do Programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		

		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
08 244 0013 2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
08 244 0019 1.037	Construção da sede CRAS/Centro de Referência da Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			235.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		235.000,00		
		Fonte 1665000001	235.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	235.000,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	225.000,00
08 244 0031 2.068	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500,00
08 244 0041 2.069	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.000,00
08 244 0041 2.070	Promoção de Eventos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.000,00
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				595.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			336.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		336.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			259.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		259.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	615.000,00
16 482 0057 1.038	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unidades habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				375.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			375.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		375.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		375.000,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
		Fonte 1701000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	375.000,00
16 482 0057 1.039	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
16 482 0057 2.072	Recuperação da unidades Habitacionais at aves de doação de materiais e ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.650.400,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria Municipal de Educação					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0058 2.015	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.400,00		
		Fonte 1500100100	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		



		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.400,00
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				435.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			272.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		272.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			163.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	465.000,00
12 361 0034 1.020	Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				175.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			175.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		175.000,00		
		Fonte 1570000000	175.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	175.000,00
12 361 0056 2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.170.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			874.050,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		874.050,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		260.000,00		
		Fonte 1500100100	260.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		413.050,00		
		Fonte 1500100100	413.050,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 1500100100	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			296.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		296.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.275.050,00
12 361 0060 1.021	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1570000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00

12 361 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	80.000,00
12 361 0060 1.023	Reforma de Quadras de Esportes em Escola s				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1570000000	70.000,00		
		Fonte 1571000000	160.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	230.000,00
12 361 0060 1.024	Modernização de Salas de Informatica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		108.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	108.000,00
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.017.589,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.408.589,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.408.589,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		331.000,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		851.589,04		
		Fonte 1540000000	825.589,04		
		Fonte 1541000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		210.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 1540000000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			609.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		609.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		208.500,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	4.500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		379.000,00		
		Fonte 1540000000	370.000,00		
		Fonte 1541000000	7.000,00		
		Fonte 1542000000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		

		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				86.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			86.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		86.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.500,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.104.089,04
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.365.707,76
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.362.707,76	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.362.707,76		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		272.500,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
		Fonte 1541107000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	52.000,00		
		Fonte 1543107000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.558.207,76		
		Fonte 1540107000	3.386.707,76		
		Fonte 1541107000	33.500,00		
		Fonte 1542107000	120.000,00		
		Fonte 1543107000	18.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 1540107000	400.000,00		
		Fonte 1541107000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.365.707,76
12 361 0060 2.020	Func.do Programa Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.100,00		
		Fonte 1550000000	130.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1550000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	225.100,00
12 361 0060 2.021	Manutenção das Ações do Programa de Tran				
	porte Escolar				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.100,00		
		Fonte 1553000000	5.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.100,00
12 361 0060 2.022	Programa Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1569000000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.100,00		
		Fonte 1569000000	50.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.100,00
12 361 0060 2.023	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.000,00		
		Fonte 1552000000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	114.000,00
12 361 0071 1.025	Reforma e Ampliar Escolas Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1570000000	180.000,00		
		Fonte 1571000000	20.000,00		



4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	220.000,00	
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					306.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				306.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			306.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			46.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1569000000		36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			240.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
		Fonte 1569000000		230.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1569000000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		306.000,00
12 365 0060 1.026	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			65.000,00		
		Fonte 1570000000		65.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-		65.000,00
12 365 0060 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					33.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				33.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			33.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			33.500,00		
		Fonte 1500000000		33.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-		33.500,00
12 365 0060 2.026	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					656.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				656.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			656.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			27.000,00		
		Fonte 1540107000		10.000,00		
		Fonte 1541107000		2.000,00		
		Fonte 1542107000		10.000,00		
		Fonte 1543107000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			533.500,00		
		Fonte 1540107000		500.000,00		
		Fonte 1541107000		10.000,00		
		Fonte 1542107000		20.000,00		
		Fonte 1543107000		3.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			91.000,00		
		Fonte 1540107000		80.000,00		
		Fonte 1541107000		3.000,00		
		Fonte 1542107000		5.000,00		
		Fonte 1543107000		3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540107000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		656.500,00
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades Ensino infantil-30% ntil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					67.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			3.000,00		
		Fonte 1540000000		3.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.500,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1541000000	2.500,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.000,00
12 365 0060 2.028	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1553000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
12 365 0061 2.029	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		34.100,00		
		Fonte 1552000000	34.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	84.100,00
12 366 0060 2.030	Func.Das Atvs.Do Ens.Jovens E Adultos EJA-30%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vant. Fixas Pessoal Civil		54.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo		26.000,00		

		Fonte 154000000	3.000,00		
		Fonte 154100000	2.000,00		
		Fonte 154200000	20.000,00		
		Fonte 154300000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 154000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 154000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		7.000,00		
		Fonte 154100000	2.000,00		
		Fonte 154200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					108.000,00
12 366 0060 2.031	Func. Das Atividades Do Ensino Jovens E Adultos-EJA 70%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				329.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			329.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		329.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		42.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
		Fonte 1543107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vant. Fixas Pessoal Civil		232.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
		Fonte 1543107000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	13.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
		Fonte 1543107000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540107000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					329.000,00
12 366 0061 2.032	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1552000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					52.000,00
13 392 0062 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
TOTAL DO PROJETO					3.500,00
13 392 0062 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.890,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.890,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.890,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.890,00		
		Fonte 1500000000	5.890,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.890,00
13 392 0062 2.034	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
13 392 0062 2.035	Manutenção e modernização da Banda de música infanto juvenil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					11.557.036,80

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	15.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Construção de Garagem	25.000,00
02 01. 03 092 0023 1.003	Aquisição de equipamentos e Material Per manente	2.500,00
02 01. 04 122 0038 1.004	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M aterial Permanente	4.400,00

02.03.04.122.0038.1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000,00
02.03.28.841.0038.1.006	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	55.000,00
02.03.28.841.0044.1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao I NSS e FGTS	905.000,00
02.03.28.843.0042.1.008	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor público-PASEP	413.000,00
02.04.04.123.0034.1.009	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.15.451.0048.1.010	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	65.000,00
02.05.15.451.0048.1.011	Revitalizar os Cemitérios Públicos	40.000,00
02.05.15.451.0057.1.012	Reforma e Adequação de praças	200.000,00
02.05.15.451.0057.1.013	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	130.000,00
02.05.15.451.0057.1.014	Conservação dos prédios e logradouros Públicos	70.000,00
02.05.15.451.0057.1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentação ruas e avenidas.	2.625.000,00
02.05.15.452.0024.1.016	Modernização das Ações de limpeza Pública	200.000,00
02.05.15.452.0057.1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros	18.000,00
02.05.26.782.0053.1.018	Melhoramento da Infraestrutura do trânsito	80.000,00
02.05.26.782.0057.1.019	Construção de Abrigos Rodoviários e modernização do Serviço Coletivo de transporte	12.000,00
02.06.12.361.0034.1.020	Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar	175.000,00
02.06.12.361.0060.1.021	Instalação de Laboratórios de Tecnologia e Inovação	65.000,00
02.06.12.361.0060.1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.06.12.361.0060.1.023	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	230.000,00
02.06.12.361.0060.1.024	Modernização de Salas de Informática	108.000,00
02.06.12.361.0071.1.025	Reforma e Ampliar Escolas Municipais	220.000,00
02.06.12.365.0060.1.026	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	65.000,00
02.06.12.365.0060.1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33.500,00
02.06.13.392.0062.1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
02.07.10.301.0031.1.029	Construção e Reforma de academias ao ar Livre	110.000,00
02.07.10.301.0071.1.030	Aquis.de Veículos e Unidade móvel Médico Odontológica	340.000,00
02.07.10.302.0004.1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	65.000,00
02.07.10.302.0004.1.032	Reestruturação e Ampliação do Hospital Maternidade Maria das Neves	775.000,00
02.07.10.302.0004.1.033	Reestruturação e manutenção do laboratório Municipal	250.000,00
02.07.10.302.0031.1.034	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	80.000,00
02.08.08.243.0031.1.035	Construção ,Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	65.000,00
02.08.08.243.0031.1.036	Aquis.de Equipamento e Material Permanente	12.000,00
02.08.08.244.0019.1.037	Construção da sede CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	235.000,00
02.08.16.482.0057.1.038	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unidades habitacionais	375.000,00
02.08.16.482.0057.1.039	Aquisição de Imóveis	50.000,00
02.09.18.544.0073.1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	120.000,00
02.09.18.544.0073.1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	150.000,00
02.09.20.605.0073.1.042	Construção e Instalação da Casa de Família Comunitária	100.000,00
02.09.20.605.0073.1.043	Aquisição de Equipamentos de Produção	275.000,00
02.09.20.605.0078.1.044	Aquisição de Imóveis	70.000,00
02.10.23.695.0079.1.045	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.10.23.695.0079.1.046	Reforma e Reativação do centro de Turismo de Brejo	65.000,00
02.11.27.812.0081.1.047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00
02.11.27.812.0081.1.048	Reforma de Quadras poliesportivas	145.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.11.27.812.0081.1.049	Reforma do Campo de Futebol	25.000,00
02.11.27.812.0081.1.050	Reforma de Ginásio Poliesportivo	190.000,00
02.13.18.544.0078.1.051	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	60.000,00
02.16.17.512.0004.1.052	Aquisição de Imóveis	60.000,00
02.16.17.512.0071.1.053	Construção de Unidades Sanitárias	75.000,00
02.16.17.512.0078.1.054	Instalação do Sistema de Saneamento Básico	150.000,00
TOTAL		9.721.900,00
01.01.01.031.0001.2.001	Funcionamento das Atividade da Câmara Municipal	1.460.000,00
02.01.03.092.0023.2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	62.000,00
02.01.04.122.0038.2.003	Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	498.000,00
02.02.04.124.0030.2.004	Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município	60.310,00
02.03.04.122.0038.2.005	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	12.500,00
02.03.04.122.0038.2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	996.500,00
02.03.04.122.0038.2.007	Recolhimento previdenciário do INSS	500.000,00
02.03.04.122.0038.2.008	Contabilidade AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN	98.200,00
02.03.28.841.0038.2.009	Pagamento dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa	285.000,00



02.04.04.123.0028.2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças	755.000,00
02.05.15.451.0057.2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.857.200,00
02.05.15.452.0024.2.012	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica	231.000,00
02.05.15.452.0049.2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Publica de Energia	315.000,00
02.05.26.782.0053.2.014	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000,00
02.06.12.122.0058.2.015	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	6.400,00
02.06.12.122.0071.2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura	465.000,00
02.06.12.361.0056.2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental	1.275.050,00
02.06.12.361.0060.2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%	2.104.089,04
02.06.12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%	4.365.707,76
02.06.12.361.0060.2.020	Func.do Programa Salario Educação	225.100,00
02.06.12.361.0060.2.021	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	55.100,00
02.06.12.361.0060.2.022	Programa Brasil Alfabetizado	84.100,00
02.06.12.361.0060.2.023	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00
02.06.12.361.0061.2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE	114.000,00
02.06.12.362.0060.2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN	306.000,00
02.06.12.365.0060.2.026	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%	656.500,00
02.06.12.365.0060.2.027	Func.das Atividades Ensino infantil-30% ntil	77.000,00
02.06.12.365.0060.2.028	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte escolar/PNATE	45.000,00
02.06.12.365.0061.2.029	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	84.100,00
02.06.12.366.0060.2.030	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%	108.000,00
02.06.12.366.0060.2.031	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	329.000,00
02.06.12.366.0061.2.032	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	52.000,00
02.06.13.392.0062.2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	31.890,00
02.06.13.392.0062.2.034	Promoção de Eventos Culturais	140.000,00
02.06.13.392.0062.2.035	Manutenção e modernização da Banda de música infantil juvenil	50.000,00
02.07.10.301.0004.2.036	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através da "Farmacia Basica"	93.000,00
02.07.10.301.0004.2.037	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio psicossocial	180.000,00
02.07.10.301.0004.2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.052.750,00
02.07.10.301.0004.2.039	Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil	282.000,00
02.07.10.301.0004.2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio a Saúde da Família	700.800,00
02.07.10.301.0004.2.041	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"	452.000,00
02.07.10.301.0004.2.042	Manutenção das Ações Primárias a Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"	1.440.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.07.10.301.0004.2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária-ATENÇÃO BÁSICA	1.393.000,00
02.07.10.301.0004.2.044	Func.do Programa Saúde na Escola - Pse	12.000,00
02.07.10.301.0004.2.045	Incremento do Piso da Atenção Básica	1.460.000,00
02.07.10.301.0004.2.046	Manutenção das Ações do COVID-19	650.000,00
02.07.10.301.0004.2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
02.07.10.301.0029.2.048	Manutenção das Ações Primárias a saúde, através do Programa de Agente Comu.Sa	1.199.000,00
02.07.10.302.0004.2.049	Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	65.000,00
02.07.10.302.0004.2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH	1.145.000,00
02.07.10.302.0004.2.051	Incremento temporário de teto da média e alta complexidade-MAC	118.000,00
02.07.10.304.0004.2.052	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância sanitária	8.200,00
02.07.10.305.0004.2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiológica e Controle de doença/	428.000,00
02.08.08.241.0034.2.054	Manut. das ações do serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Idosos	45.200,00
02.08.08.243.0002.2.055	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vínculos-Crianças e Adol	52.500,00
02.08.08.243.0027.2.056	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	147.000,00
02.08.08.243.0034.2.057	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 an	85.000,00
02.08.08.243.0058.2.058	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	3.200,00
02.08.08.243.0065.2.059	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	35.000,00
02.08.08.243.0301.2.060	transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento a Criança	28.500,00
02.08.08.243.0304.2.061	Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	97.000,00
02.08.08.244.0002.2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos-Jovens 18	81.000,00
02.08.08.244.0009.2.063	Manut. das ações de Cadastramento e recadastramento de família do CAD-UNICO	111.000,00
02.08.08.244.0010.2.064	Manut. das Ações de Cadastramento e concessão de Benefícios Eventuais	56.500,00
02.08.08.244.0010.2.065	Funcionamento do Programa do Peixe	80.000,00
02.08.08.244.0013.2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS	120.000,00
02.08.08.244.0019.2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/	225.000,00
02.08.08.244.0031.2.068	Apoio nas ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.500,00
02.08.08.244.0041.2.069	Promoção de Assistência Jurídica Gratuita	66.000,00

02.08.08.244.0041.2.070	Promoção de Eventos sociais	44.000,00
02.08.08.244.0067.2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	615.000,00
02.08.16.482.0057.2.072	Recuperação da unidades Habitacionais at aves de doação de materiais e ajuda	18.000,00
02.09.20.122.0073.2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento	927.900,00
02.09.20.605.0052.2.074	Modernização da Feira Livre	87.000,00
02.09.20.605.0073.2.075	Criar a Exposição Anual de Animais e Pro dutos Agrícolas	50.000,00
02.09.20.605.0073.2.076	Manter e Ampliar a participação no Progr ama "GARANTIA SAFRA "	38.000,00
02.10.23.695.0079.2.077	Manutenção das Ações da Secretaria de Tu rismo e Dsenvolvimento	304.000,00
02.10.23.695.0079.2.078	Apoio e promoção de eventos turísticos	215.000,00
02.10.23.695.0079.2.079	Logística Turística para Agentes Locais	20.000,00
02.10.23.695.0079.2.080	Revitalização e Modernização da Sinaliza ção Turística	6.000,00
02.11.27.812.0080.2.081	Promoção de Eventos Esportivos	118.000,00
02.11.27.812.0081.2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do De sporto e Lazer	416.000,00
02.11.27.812.0081.2.083	Apoio ao Atleta Local idade	28.000,00
02.13.18.544.0083.2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE	160.000,00
02.15.26.782.0031.2.085	Manutenção das Ações da secretaria Munic ipal de Transportes e Vias	152.000,00
02.16.17.512.0004.2.086	Manutenção das Ações do Setor de Seneame nto	15.000,00
TOTAL		35.857.796,80
02.99.99.999.0999.9.001	Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL		50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		45.629.696,80

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		29.120.546,80
Orçamento Seguridade social.....		16.509.150,00
TOTAL.....		45.629.696,80

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Brejinho							
Cronograma de Desembolso de 2022 por Unidade Orçamentária							
							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101	Camara Municipal	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	45.352,00	45.352,00	90.704,00	45.352,00	45.352,00	90.704,00
0202	Controladoria Geral do Município	4.824,80	4.824,80	9.649,60	4.824,80	4.824,80	9.649,60
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	262.416,00	262.416,00	524.832,00	262.416,00	262.416,00	524.832,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	60.800,00	60.800,00	121.600,00	60.800,00	60.800,00	121.600,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	548.896,00	548.896,00	1.097.792,00	548.896,00	548.896,00	1.097.792,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	924.562,94	924.562,94	1.849.125,88	924.562,94	924.562,94	1.849.125,88
0207	Fundo Municipal de Saude	1.144.140,00	1.144.140,00	2.288.280,00	1.144.140,00	1.144.140,00	2.288.280,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	212.032,00	212.032,00	424.064,00	212.032,00	212.032,00	424.064,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	145.432,00	145.432,00	290.864,00	145.432,00	145.432,00	290.864,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	49.200,00	49.200,00	98.400,00	49.200,00	49.200,00	98.400,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	74.960,00	74.960,00	149.920,00	74.960,00	74.960,00	149.920,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte	12.160,00	12.160,00	24.320,00	12.160,00	12.160,00	24.320,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
0299	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		3.650.375,74	3.650.375,74	7.300.751,48	3.650.375,74	3.650.375,74	7.300.751,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
		Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101	Camara Municipal	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	45.352,00	45.352,00	90.704,00	45.352,00	45.352,00	90.704,00
0202	Controladoria Geral do Município	4.824,80	4.824,80	9.649,60	4.824,80	4.824,80	9.649,60
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	262.416,00	262.416,00	524.832,00	262.416,00	262.416,00	524.832,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	60.800,00	60.800,00	121.600,00	60.800,00	60.800,00	121.600,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	548.896,00	548.896,00	1.097.792,00	548.896,00	548.896,00	1.097.792,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	924.562,94	924.562,94	1.849.125,88	924.562,94	924.562,94	1.849.125,88
0207	Fundo Municipal de Saude	1.144.140,00	1.144.140,00	2.288.280,00	1.144.140,00	1.144.140,00	2.288.280,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	212.032,00	212.032,00	424.064,00	212.032,00	212.032,00	424.064,00

0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	145.432,00	145.432,00	290.864,00	145.432,00	145.432,00	290.864,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	49.200,00	49.200,00	98.400,00	49.200,00	49.200,00	98.400,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	74.960,00	74.960,00	149.920,00	74.960,00	74.960,00	149.920,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	17.600,00	35.200,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte	12.160,00	12.160,00	24.320,00	12.160,00	12.160,00	24.320,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
0299	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		3.650.375,74	3.650.375,74	7.300.751,48	3.650.375,74	3.650.375,74	7.300.751,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101	Camara Municipal	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	180.000,00	300.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	45.352,00	45.352,00	90.704,00	45.352,00	68.028,00	113.380,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	4.824,80	4.824,80	9.649,60	4.824,80	7.237,20	12.062,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	262.416,00	262.416,00	524.832,00	262.416,00	393.624,00	656.040,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	60.800,00	60.800,00	121.600,00	60.800,00	91.200,00	152.000,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	548.896,00	548.896,00	1.097.792,00	548.896,00	823.344,00	1.372.240,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	924.562,94	924.562,94	1.849.125,88	924.562,94	1.386.844,46	2.311.407,40
0207	Fundo Municipal de Saude	1.144.140,00	1.144.140,00	2.288.280,00	1.144.140,00	1.716.210,00	2.860.350,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	212.032,00	212.032,00	424.064,00	212.032,00	318.048,00	530.080,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	145.432,00	145.432,00	290.864,00	145.432,00	218.148,00	363.580,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	49.200,00	49.200,00	98.400,00	49.200,00	73.800,00	123.000,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	74.960,00	74.960,00	149.920,00	74.960,00	112.440,00	187.400,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.600,00	17.600,00	35.200,00	17.600,00	26.400,00	44.000,00
0215	Secretaria Municipal de Transporte	12.160,00	12.160,00	24.320,00	12.160,00	18.240,00	30.400,00
0216	Secretaria Municipal de Saúde	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	36.000,00	60.000,00
0299	Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00
TOTAL		3.650.375,74	3.650.375,74	7.300.751,48	3.650.375,74	5.475.563,66	9.125.939,40
TOTAL GERAL							45.629.696,80

## Governo Municipal de Brejinho

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Receitas Correntes	30.165.071,83	33.748.989,11	35.294.983,12	46.424.000,00	38.642.696,80
Impostos, taxas e contribu	683.136,97	653.926,89	677.418,39	710.000,00	1.524.000,00
Contribuições	190.327,99	181.183,49	140.945,79	250.000,00	230.000,00
Receita Patrimonial	88.991,02	105.727,96	31.361,13	17.000,00	50.800,00
Receita de Serviços	15.232,11	5.299,35	2.208,98	3.000,00	20.000,00
Transferências Correntes	29.162.802,79	32.776.742,94	34.393.529,56	44.839.000,00	36.467.896,80
Outras Receitas Correntes	24.580,95	26.108,48	49.519,27	605.000,00	350.000,00
Receitas de Capital	761.649,77	1.098.468,70	2.912.688,86	2.500.000,00	10.861.400,00
Transferências de Capital	208.441,18	146.250,00	1.555.390,00	2.500.000,00	10.861.400,00
Outras Receitas de Capital	553.208,59	952.218,70	1.357.298,86	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	-2.837.348,63	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	-2.837.348,63	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.729.462,91	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	-2.729.462,91	0,00	0,00
Receitas Correntes	-2.634.443,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-2.634.443,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-3.678.800,00	-3.874.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	-3.678.800,00	-3.874.400,00
TOTAL GERAL	28.292.278,32	32.010.109,18	35.478.209,07	45.245.200,00	45.629.696,80

## Governo Municipal de Brejinho

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Despesas correntes	25.912.098,28	28.688.393,21	30.038.201,64	32.684.000,00	33.912.696,80
Pessoal e encargos sociais	17.208.000,51	17.820.206,81	18.832.491,64	20.433.150,00	21.210.946,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.000,00
Outras despesas correntes	8.704.097,77	10.868.186,40	11.205.710,00	12.240.850,00	12.688.750,00
Despesas de capital	2.380.780,04	3.321.715,97	5.440.007,43	12.511.200,00	11.667.000,00
Investimentos	1.606.792,59	2.131.973,27	3.822.449,36	10.965.200,00	10.072.000,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	101.000,00	310.000,00
Amortização da dívida	773.987,45	1.189.742,70	1.617.558,07	1.445.000,00	1.285.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.292.878,32</b>	<b>32.010.109,18</b>	<b>35.478.209,07</b>	<b>45.245.200,00</b>	<b>45.629.696,80</b>

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.144.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.746.450,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.132.750,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	2.080.589,04
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	4.854.707,76
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	46.500,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	108.500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	150.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	350.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	15.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	225.100,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	3.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	200.100,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	100.100,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	470.100,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	550.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	180.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	8.208.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	755.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	650.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	250.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	450.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	250.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	891.700,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	300.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	4.270.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	405.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	100.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	300.000,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	80.000,00
1750000000	CIDE	48.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00
<b>Total</b>		<b>45.629.696,80</b>

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	29.120.546,80
Orçamento Seguridade social.....	16.509.150,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>45.629.696,80</b>

Governo Municipal de Brejinho

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00						

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios -	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00



Principal						
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00						
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	2.570.700,00	3.213.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00						
Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	528.000,00	528.000,00	528.000,00	528.000,00	528.000,00	660.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

PDDE - Principal						
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00						
Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao PEJA - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao PNSE - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00						
Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao Programa REESTRUTURADA - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios da União Dest. a Prog de Saneamento - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ. 300,00		300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00						
Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00						
Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.108.800,00	1.108.800,00	1.108.800,00	1.108.800,00	1.108.800,00	1.385.896,80
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	584.000,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00	730.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	49.600,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00	62.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00						
Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Proinfância - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	98.400,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	410.400,00	410.400,00	410.400,00	410.400,00	410.400,00	513.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00						

Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	33.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-514.100,00	-642.900,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-120.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-12.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
TOTAL GERAL	7.300.900,00	7.300.900,00	7.300.900,00	7.300.900,00	7.300.900,00	9.125.196,80

## Rio Grande do Norte

## Governo Municipal de Brejinho

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	3.864.269,68	3.864.269,68	7.728.539,36	3.864.269,68	3.864.269,68	7.728.539,36	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	152.400,00	152.400,00	304.800,00	152.400,00	152.400,00	304.800,00	
Receita de Contribuição	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	
Receita Patrimonial	5.080,00	5.080,00	10.160,00	5.080,00	5.080,00	10.160,00	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia Correntes	3.646.789,68	3.646.789,68	7.293.579,36	3.646.789,68	3.646.789,68	7.293.579,36	
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	
Receitas De Capital	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	
Transferencia de Capital	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	
Deduções do FUNDEB	-387.440,00	-387.440,00	-774.880,00	-387.440,00	-387.440,00	-774.880,00	
TOTAL DAS RECEITAS	4.562.969,68	4.562.969,68	9.125.939,36	4.562.969,68	4.562.969,68	9.125.939,36	
R E C E I T A	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	3.864.269,68	3.864.269,68	7.728.539,36	3.864.269,68	3.864.269,68	7.728.539,36	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	152.400,00	152.400,00	304.800,00	152.400,00	152.400,00	304.800,00	
Receita de Contribuição	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	
Receita Patrimonial	5.080,00	5.080,00	10.160,00	5.080,00	5.080,00	10.160,00	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia Correntes	3.646.789,68	3.646.789,68	7.293.579,36	3.646.789,68	3.646.789,68	7.293.579,36	
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	
Receitas De Capital	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	
Transferencia de Capital	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	1.086.140,00	1.086.140,00	2.172.280,00	
Deduções do FUNDEB	-387.440,00	-387.440,00	-774.880,00	-387.440,00	-387.440,00	-774.880,00	
TOTAL DAS RECEITAS	4.562.969,68	4.562.969,68	9.125.939,36	4.562.969,68	4.562.969,68	9.125.939,36	

## Rio Grande do Norte

## Governo Municipal de Brejinho

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022							Em R\$ 1,00
R E C E I T A	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	1.932.134,84	1.932.134,84	3.864.269,68	1.932.134,84	1.932.134,84	3.864.269,68	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	76.200,00	76.200,00	152.400,00	76.200,00	76.200,00	152.400,00	
Receita de Contribuição	11.500,00	11.500,00	23.000,00	11.500,00	11.500,00	23.000,00	
Receita Patrimonial	2.540,00	2.540,00	5.080,00	2.540,00	2.540,00	5.080,00	
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Transferencia Correntes	1.823.394,84	1.823.394,84	3.646.789,68	1.823.394,84	1.823.394,84	3.646.789,68	
Outras Receitas Correntes	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	
Receitas De Capital	543.070,00	543.070,00	1.086.140,00	543.070,00	543.070,00	1.086.140,00	
Transferencia de Capital	543.070,00	543.070,00	1.086.140,00	543.070,00	543.070,00	1.086.140,00	
Deduções do FUNDEB	-193.720,00	-193.720,00	-387.440,00	-193.720,00	-193.720,00	-387.440,00	
TOTAL DAS RECEITAS	2.281.484,84	2.281.484,84	4.562.969,68	2.281.484,84	2.281.484,84	4.562.969,68	

## Rio Grande do Norte

## Governo Municipal de Brejinho

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022   Em R\$ 1,00	
Governo Municipal de Brejinho	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00
Rio Grande do Norte	
Orçamento Programa para 2022	
Governo Municipal de Brejinho	
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.511.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	206.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.974.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.667.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	2.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	22.485.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	7.634.896,80
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.929.896,80
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	705.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	500.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	155.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.874.400,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.213.400,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	60.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	3.055.496,80
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	738.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	225.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	210.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	730.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	230.400,00
Rio Grande do Norte Orçamento	Programa para 2022
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.698.400,00



12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	10.375.146,80
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	5.348.207,76
13.1- Com Educação Infantil	656.500,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.691.707,76
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	2.292.089,04
14.1- Com Educação Infantil	77.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.215.089,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	7.640.296,80
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	0,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.275.050,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	471.400,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.746.450,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.728.400,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	11.115.146,80
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	5.348.207,76
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	2.292.089,04
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	5.621.250,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	200.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	50.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	450.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	20.885.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	750.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	3.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00

1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	3.650.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	310.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	150.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		10.613.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	230.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	225.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	50.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	30.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	50.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Principal	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	155.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	300.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	500.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	48.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	80.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	100.000,00

1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	6.929.896,80
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	300.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	150.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	491.400,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.565.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	165.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		18.006.096,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.874.400,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		45.629.696,80
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.095.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.272.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.001.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	165.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	186.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	100.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	95.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	4.250,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.173.500,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	21.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	89.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.215.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	110.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	65.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.285.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.321.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	65.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		14.301.750,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
COM SAÚDE		
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		14.301.750,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.613.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.688.750,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS ( V / I)		17,66%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2022	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	6.054.790,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.298.346,80	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.940.810,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	218.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	106.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	472.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	16.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		20.105.946,80	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	900.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	195.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.110.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		34.768.296,80	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		20.105.946,80	( 57,83 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		18.774.880,27	( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.110.000,00	( 3,19 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		2.086.097,81	( 6,00 % )

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	50.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	500.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	450.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	300.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.a	1.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	1.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	3.000,00	

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	230.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado			Em R\$ 1,00
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	300,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.067.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	3.300.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	750.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	150.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	60.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		



1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	50.000,00	
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	3.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	30.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	225.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	3.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	30.000,00	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	50.000,00	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	50.000,00	
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA		
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA - Princip	30.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	500.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	155.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	50.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00	
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	200.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		

1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	300.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	200.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	500.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	2.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	48.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	80.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	100.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	6.929.896,80	
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	300.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.213.400,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		

951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		34.768.296,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			34.768.296,80

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Consolidado

1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMB	200.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMB	3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMB	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMB	50.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMB	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	PMB	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMB	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMB	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMB	450.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMB	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMB	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMB	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMB	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMB	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	PMB	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMB	230.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	16.067.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMB	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMB	800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	2.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMB	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	3.000,00
SUBTOTAL :			22.728.000,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SME	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SME	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	SME	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SME	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	PMB	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDDE - Principal	PMB	100,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMB	20.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMB	10.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMB	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMB	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	750.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	3.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME	225.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SME	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SME	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SME	100.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SME	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	SME	50.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	SME	30.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	SME	50.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTRUTURADA - Principal	SME	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SME	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SME	500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SME	155.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SME	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SME	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	300.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMB	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMB	500.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMB	48.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMB	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SME	100.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMB	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	6.929.896,80
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMB	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMB	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	3.650.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	FMS	310.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	FMS	130.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SME	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SME	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	491.400,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SME	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMB	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMB	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMB	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMB	2.565.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SME	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMB	80.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMB	80.000,00

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMB	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMB	165.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	-3.213.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	-600.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	-60.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	-600,00
SUBTOTAL :			22.901.696,80
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			45.629.696,80
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			22.728.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.500.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,60 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:95A7F5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 3 - RREO**

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
													SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.473.812,14</b>	<b>2.181.121,30</b>	<b>1.386.413,58</b>	<b>1.811.908,30</b>	<b>1.391.702,77</b>	<b>1.645.617,82</b>	<b>1.851.445,05</b>	<b>1.866.942,16</b>	<b>1.910.940,90</b>	<b>1.755.515,19</b>	<b>2.122.952,00</b>	<b>1.521.581,30</b>	<b>20.919.952,51</b>	<b>21.565.149,04</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.222,81	206.842,32	2.333,56	37.911,92	40.194,15	53.922,28	276.849,88	435.459,82	165.022,44	229.122,33	68.957,47	111.746,65	1.700.585,63	437.959,88
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	506,80	0,00	0,00	0,00	0,00	24,22	177,12	177,12	835,80	1.721,06	56.000,00
1.1.2- ISS	41.070,62	166.365,37	615,79	881,74	800,29	15.507,92	231.299,68	413.293,30	98.974,09	162.955,23	20.722,23	67.386,79	1.219.873,05	106.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,67	0,00	7.291,94	30.663,00	0,00	0,00	39.706,61	56.000,00
1.1.4- IRRF	31.152,19	40.476,95	1.717,77	30.519,78	38.932,90	38.414,36	39.298,53	22.166,52	58.732,19	35.289,98	48.058,12	43.484,71	428.244,00	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.003,60	460,96	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,35	11.040,91	19.959,88
1.2- Contribuições	3.854,67	3.366,07	549,85	8.533,62	4.256,62	4.350,10	4.312,74	4.215,12	4.624,85	4.492,42	4.337,22	5.361,52	52.254,80	131.668,40
1.3- Receita Patrimonial	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	2.672,11	5.560,22	5.881,60	8.150,04	11.024,63	12.440,55	48.457,11	176.133,68
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	2.672,11	4.082,85	5.881,60	8.150,04	11.024,63	12.440,55	46.979,74	160.302,57
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,37	15.831,11
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.388.738,13	1.957.255,94	1.383.384,99	1.765.188,00	1.346.450,42	1.582.344,72	1.567.609,32	1.421.707,00	1.735.412,01	1.513.750,40	2.038.542,68	1.392.032,58	19.092.416,19	20.519.387,08
1.7.1- Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.664,21	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.941,37	10.183.239,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	166.676,42	226.789,62	181.887,52	168.956,87	184.044,92	141.300,35	155.485,71	178.853,57	174.239,55	178.494,69	199.963,04	187.787,11	2.144.479,37	2.998.153,97
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.851,11	3.099,19	2.147,19	725,26	3.001,46	3.014,96	4.059,50	7.850,96	6.612,36	6.155,09	3.497,87	3.967,80	47.982,75	53.538,46
1.7.4- Cota-Parte do ITR	134,77	156,81	0,00	23,68	0,00	6,08	84,12	281,38	124,87	196,87	572,54	3.192,06	4.773,18	21.634,20
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	738,38	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	3.691,90	3.212,16
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	248,04	4.818,63	0,00	160,50	190,57	191,12	184,75	169,47	195,75	164,60	195,85	201,58	7.020,86	20.584,19
1.7.7- Transferências do FUNDEB	240.193,45	258.027,29	219.708,17	296.880,15	217.949,33	290.278,37	186.828,82	218.660,00	215.661,82	236.723,53	216.470,94	219.039,70	2.816.421,57	3.212.307,83
1.7.8- Outras Transferências Correntes	129.298,00	199.429,39	59.977,90	92.513,72	133.081,80	302.677,21	205.615,57	137.720,88	138.796,79	132.678,53	864.359,88	138.255,52	2.534.405,19	4.026.716,87
1.8- Outras Receitas Correntes	8.847,97	13.505,16	37,18	87,11	0,00	3.670,36	1,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	26.238,78	300.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-203.849,28</b>	<b>-222.443,30</b>	<b>-220.739,76</b>	<b>-275.011,11</b>	<b>-199.009,99</b>	<b>-197.803,95</b>	<b>-234.959,11</b>	<b>-212.991,32</b>	<b>-189.328,04</b>	<b>-228.795,79</b>	<b>-191.468,49</b>	<b>-206.873,58</b>	<b>-2.583.273,72</b>	<b>-2.504.072,46</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-203.849,28	-222.443,30	-220.739,76	-275.011,11	-199.009,99	-197.803,95	-234.959,11	-212.991,32	-189.328,04	-228.795,79	-191.468,49	-206.873,58	-2.583.273,72	-2.504.072,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.269.962,86</b>	<b>1.958.678,00</b>	<b>1.165.673,82</b>	<b>1.536.897,19</b>	<b>1.192.692,78</b>	<b>1.447.813,87</b>	<b>1.616.485,94</b>	<b>1.653.950,84</b>	<b>1.721.612,86</b>	<b>1.526.719,40</b>	<b>1.931.483,51</b>	<b>1.314.707,72</b>	<b>18.336.678,79</b>	<b>19.061.076,58</b>



4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.536.897,19	1.192.692,78	1.447.813,87	1.616.485,94	1.653.950,84	1.721.612,86	1.526.719,40	1.931.483,51	1.314.707,72	18.336.678,79	19.061.076,58
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2021</b>
	<b>11/2020</b>	<b>12/2020</b>	<b>01/2021</b>	<b>02/2021</b>	<b>03/2021</b>	<b>04/2021</b>	<b>05/2021</b>	<b>06/2021</b>	<b>07/2021</b>	<b>08/2021</b>	<b>09/2021</b>	<b>10/2021</b>		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.536.897,19	1.192.692,78	1.447.813,87	1.616.485,94	1.653.950,84	1.721.612,86	1.526.719,40	1.931.483,51	1.314.707,72	18.336.678,79	19.061.076,58

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**449D5A8B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 7 - RREO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.345,60	45.354,46	0,00	0,00	309.700,06	0,00	194.832,00	193.632,00	193.632,00	0,00	1.200,00	310.900,06	
Executivo	264.345,60	45.354,46	0,00	0,00	309.700,06	0,00	194.832,00	193.632,00	193.632,00	0,00	1.200,00	310.900,06	
02 - PODER EXECUTIVO	250.875,86	29.016,69	0,00	0,00	279.892,55	0,00	193.632,00	193.632,00	193.632,00	0,00	0,00	279.892,55	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.469,74	16.337,77	0,00	0,00	29.807,51	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	31.007,51	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>264.345,60</b>	<b>45.354,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.700,06</b>	<b>0,00</b>	<b>194.832,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>193.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>310.900,06</b>	

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**EDA6457E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2021		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				
I Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	3.056.413,03	15.015.588,03	10.613.411,97			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	67.977,36	258.927,69	126.072,31			
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	67.075,88	250.864,05	108.135,95			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	19.724,36	32.367,44	67.632,56			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	19.724,36	32.367,44	67.632,56			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	3.326,15	11.427,35	58.572,65			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	3.326,15	11.427,35	58.572,65			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	3.326,15	11.427,35	58.572,65			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	16.398,21	20.940,09	9.059,91			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	16.398,21	20.940,09	9.059,91			

1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	47.351,52	218.496,61	40.503,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	1.694,59	15.854,17	61.645,83
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	769,59	9.829,17	52.170,83
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	769,59	9.829,17	40.170,83
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	925,00	6.025,00	9.475,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	925,00	6.025,00	8.975,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	45.656,93	202.642,44	-21.142,44
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	45.656,93	202.642,44	-21.142,44
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	45.656,93	202.642,44	-22.642,44
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	901,48	8.063,64	16.936,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	347,32	4.103,32	14.896,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	347,32	4.103,32	14.896,68
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	347,32	4.103,32	14.896,68
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	347,32	4.103,32	14.896,68
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	187,32	3.687,32	1.312,68
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	160,00	160,00	4.840,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	554,16	3.960,32	2.039,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	554,16	3.960,32	2.039,68
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	554,16	3.960,32	2.039,68
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	554,16	3.960,32	1.039,68
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	554,16	3.960,32	1.039,68
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	119.000,00	119.000,00	17.598,74	80.846,23	38.153,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	17.598,74	80.846,23	38.153,77
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	17.598,74	80.846,23	38.153,77
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	17.598,74	80.846,23	38.153,77
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	15.713,96	40.521,10	51.884,90
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	15.713,96	40.521,10	51.384,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	15.713,96	40.521,10	51.384,90
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	15.713,96	40.521,10	51.384,90
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	15.713,96	40.521,10	51.384,90
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	4.733,43	15.217,37	26.688,63
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	398,68	932,85	-432,85
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.749,19	4.323,38	-2.323,38
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	2,17	53,65	-53,65
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	6.734,02	14.136,75	17.863,25
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	12,14	27,17	972,83

1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	9,05	14,54	1.985,46
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	332,42	1.466,55	9.533,45
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	1.109,76	2.686,43	-1.686,43
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	7,98	140,33	-140,33
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	10,21	93,89	-93,89
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	23,65	43,97	-43,97
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	591,03	1.383,67	-1.383,67
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,23	0,55	-0,55
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.7 Transferências Correntes	24.867.500,00	24.867.500,00	2.955.122,97	14.619.806,37	10.247.693,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.491.320,00	19.491.320,00	1.996.008,01	9.870.881,29	9.620.438,71
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.491.320,00	19.491.320,00	1.996.008,01	9.870.881,29	9.620.438,71
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.780.800,00	9.780.800,00	1.274.804,63	7.624.184,53	2.156.615,47
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.273.859,96	7.189.144,76	1.850.855,24
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.273.859,96	7.189.144,76	1.850.855,24
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.592.332,99	8.986.529,83	2.313.470,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-318.473,03	-1.797.385,07	-462.614,93
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	433.943,98	-63.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	433.943,98	-63.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	433.943,98	-63.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	944,67	1.095,79	-295,79
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	944,67	1.095,79	-295,79
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.180,81	1.369,70	-369,70
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-236,14	-273,91	73,91
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.700,00	198.700,00	154.144,91	304.700,58	-106.000,58
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	7.362,49	-2.362,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	7.362,49	-2.362,49
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	113.456,91	126.609,12	-106.609,12
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	113.456,91	126.609,12	-106.609,12
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	40.688,00	170.728,97	2.971,03
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	40.688,00	170.728,97	2.971,03
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.151.100,00	2.151.100,00	484.259,86	1.360.795,58	790.304,42
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	466.518,73	1.236.767,14	214.232,86
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	466.518,73	1.236.767,14	214.232,86
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.451.000,00	1.451.000,00	466.518,73	1.236.767,14	214.232,86
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	8.988,13	81.251,44	553.848,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	8.988,13	81.251,44	553.848,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	635.100,00	635.100,00	8.988,13	81.251,44	553.848,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	8.753,00	42.777,00	22.223,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	8.753,00	42.777,00	22.223,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	8.753,00	42.777,00	22.223,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.626.500,00	1.626.500,00	24.271,05	87.940,86	1.538.559,14
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	8.988,13	17.976,26	568.023,74
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	8.988,13	17.976,26	568.023,74
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	15.282,92	69.964,60	131.535,40
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	15.282,92	69.964,60	131.535,40
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	631.700,00	631.700,00	29.560,65	200.781,40	430.918,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	14.488,65	74.549,74	106.450,26
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	14.488,65	74.549,74	106.450,26
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	1.140,00	13.860,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.140,00	13.860,00

1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	75.360,00	52.340,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	75.360,00	52.340,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	2.909,20	14.546,00	6.454,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.370,80	16.599,60	400,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	42.552,00	40.448,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	281,60	1.662,40	5.037,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	49.731,66	85.268,34
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	49.731,66	85.268,34
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	121.099,60	-121.099,60
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	121.099,60	-121.099,60
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	121.099,60	-121.099,60
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	28.264,31	168.217,04	538.382,96
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	28.264,31	168.217,04	538.382,96
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	706.600,00	706.600,00	28.264,31	168.217,04	538.382,96
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	3.048,00	3.048,00	33.552,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	2.447,42	22.021,00	130.979,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	6.378,68	31.893,40	43.206,60
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.900,00	129.900,00	3.658,21	31.454,64	98.445,36
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	12.732,00	69.300,00	45.700,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.000,00	197.000,00	0,00	10.500,00	186.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	3.161,70	3.830.758,30
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	3.161,70	3.830.758,30
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	3.161,70	3.830.758,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.380,00	1.546.380,00	319.319,98	1.464.656,57	81.723,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.546.380,00	1.546.380,00	319.319,98	1.464.656,57	81.723,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.546.380,00	1.546.380,00	311.335,57	1.442.740,57	103.639,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	295.167,39	1.338.731,67	-58.731,67
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	295.167,39	1.338.731,67	-58.731,67
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	368.959,16	1.671.892,56	-71.892,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-73.791,77	-333.160,89	13.160,89
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	3.410,04	49.898,59	-11.498,59
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	3.410,04	49.898,59	-11.498,59
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	4.262,58	62.373,33	-14.373,33
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-852,54	-12.474,74	2.874,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	305,88	1.473,28	9.406,72
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	305,88	1.473,28	9.406,72
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	374,25	1.742,48	11.857,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-68,37	-269,20	-2.450,80
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	1.967,75	5.146,60	19.453,40
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	1.967,75	5.146,60	19.453,40
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	10.484,51	47.490,43	145.009,57
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	10.484,51	47.490,43	145.009,57
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	7.984,41	21.916,00	-21.916,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	7.984,41	21.916,00	-21.916,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	7.984,41	21.916,00	-21.916,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	639.794,98	3.284.268,51	545.531,49
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	639.794,98	3.284.268,51	545.531,49
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	639.794,98	3.284.268,51	545.531,49
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	639.794,98	3.284.268,51	545.531,49
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	639.794,98	3.284.268,51	545.531,49
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	14.144,85	135.855,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	14.144,85	135.855,15
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	14.144,85	85.855,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	14.144,85	85.855,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	14.144,85	85.855,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	14.144,85	85.855,15
2 Receitas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	0,00	89.142,85	2.181.857,15
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	0,00	89.142,85	2.179.857,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	89.142,85	1.650.857,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	89.142,85	1.650.857,15
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	27.900.000,00	27.900.000,00	3.056.413,03	15.104.730,88	12.795.269,12

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	2.703.665,06	19.112.131,26	8.787.868,74	3.515.186,32	15.674.654,55	12.225.345,45	15.651.152,24	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.174.500,00	1.433.961,24	20.608.461,24	2.209.347,40	17.230.698,13	3.377.763,11	3.416.520,14	14.366.322,69	6.242.138,55	14.342.820,38	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.092.347,00	-323.038,76	11.769.308,24	747.010,00	9.837.862,13	1.931.446,11	1.552.965,84	8.105.800,79	3.663.507,45	8.101.981,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	-323.038,76	11.769.308,24	747.010,00	9.837.862,13	1.931.446,11	1.552.965,84	8.105.800,79	3.663.507,45	8.101.981,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-584.400,00	869.747,00	45.600,00	390.200,00	479.547,00	60.216,66	292.092,17	577.654,83	292.092,17	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	172.490,00	8.263.290,00	577.410,00	7.540.016,42	723.273,58	1.255.693,97	6.258.483,81	2.004.806,19	6.258.483,81	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076.000,00	-191.778,76	1.884.221,24	124.000,00	1.434.290,00	449.931,24	225.662,33	1.095.949,70	788.271,54	1.094.826,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	-80.000,00	100.000,00	0,00	34.000,00	66.000,00	5.392,88	26.964,40	73.035,60	24.267,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	21.000,00	58.500,00	0,00	36.000,00	22.500,00	6.000,00	30.000,00	28.500,00	30.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.900,00	339.650,00	580.550,00	0,00	403.355,71	177.194,29	0,00	402.310,71	178.239,29	402.310,71	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	100.000,00	196.000,00	0,00	177.000,00	19.000,00	20.625,15	113.111,88	82.888,12	113.111,88	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	100.000,00	196.000,00	0,00	177.000,00	19.000,00	20.625,15	113.111,88	82.888,12	113.111,88	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	-15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	115.000,00	183.000,00	0,00	177.000,00	6.000,00	20.625,15	113.111,88	69.888,12	113.111,88	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153,00	1.657.000,00	8.643.153,00	1.462.337,40	7.215.836,00	1.427.317,00	1.842.929,15	6.147.410,02	2.495.742,98	6.127.727,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000,00	-11.280,00	33.720,00	0,00	24.972,00	8.748,00	4.162,00	19.159,00	14.561,00	19.159,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	-11.280,00	33.720,00	0,00	24.972,00	8.748,00	4.162,00	19.159,00	14.561,00	19.159,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	-29.500,00	170.500,00	0,00	170.498,56	1,44	30.999,52	123.998,08	46.501,92	123.998,08	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-29.500,00	170.500,00	0,00	170.498,56	1,44	30.999,52	123.998,08	46.501,92	123.998,08	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.741.153,00	1.697.780,00	8.438.933,00	1.462.337,40	7.020.365,44	1.418.567,56	1.807.767,63	6.004.252,94	2.434.680,06	5.984.570,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.200,00	-25.150,00	32.050,00	850,00	7.000,00	25.050,00	850,00	6.700,00	25.350,00	6.700,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.940.200,00	-51.715,50	1.888.484,50	88.414,57	1.406.899,36	481.585,14	315.643,97	1.141.435,72	747.048,78	1.121.787,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.000,00	-61.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.000,00	-173.879,50	17.120,50	0,00	0,00	17.120,50	0,00	0,00	17.120,50	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	-45.289,07	15.010,93	0,00	3.100,00	11.910,93	0,00	2.769,67	12.241,26	2.769,67	0,00



339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.870,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	-26.400,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	953.500,00	-223.261,21	730.238,79	84.421,50	494.727,46	235.511,33	72.385,32	392.375,83	337.862,96	392.375,83	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.489.353,00	1.996.155,91	4.485.508,91	787.780,89	4.049.392,14	436.116,77	879.733,49	3.509.111,58	976.397,33	3.509.080,23	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.500,00	-109.040,90	72.459,10	0,00	32.730,00	39.729,10	0,00	32.730,00	39.729,10	32.730,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.600,00	-13.350,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.500,00	99.000,00	266.500,00	0,00	250.500,00	16.000,00	30.113,71	143.113,66	123.386,34	143.113,66	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	51.886,50	156.886,50	36.568,09	148.638,00	8.248,50	36.568,09	148.638,00	8.248,50	148.635,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	29.100,00	-11.300,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	1.919,00	13.919,00	0,00	10.217,21	3.701,79	0,00	10.217,21	3.701,79	10.217,21	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.800,00	-157.922,23	171.877,77	0,00	78.271,78	93.605,99	8.170,70	78.271,78	93.605,99	78.271,78	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	448.997,00	540.997,00	464.302,35	538.889,49	2.107,51	464.302,35	538.889,49	2.107,51	538.889,49	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.625.500,00</b>	<b>-1.433.961,24</b>	<b>7.191.538,76</b>	<b>494.317,66</b>	<b>1.881.433,13</b>	<b>5.310.105,63</b>	<b>98.666,18</b>	<b>1.308.331,86</b>	<b>5.883.206,90</b>	<b>1.308.331,86</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	7.903.500,00	-1.782.100,00	6.121.400,00	494.317,66	1.091.838,83	5.029.561,17	29.108,05	616.937,82	5.504.462,18	616.937,82	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.903.500,00	-1.782.100,00	6.121.400,00	494.317,66	1.091.838,83	5.029.561,17	29.108,05	616.937,82	5.504.462,18	616.937,82	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	-17.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	-20.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129.000,00	-1.310.150,00	3.818.850,00	146.339,68	649.397,52	3.169.452,48	0,00	503.057,84	3.315.792,16	503.057,84	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003.000,00	-382.450,00	1.620.550,00	347.977,98	442.441,31	1.178.108,69	29.108,05	113.879,98	1.506.670,02	113.879,98	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.500,00	-52.500,00	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	-127.410,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	-127.410,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00	-127.410,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000,00	475.548,76	807.548,76	0,00	789.594,30	17.954,46	69.558,13	691.394,04	116.154,72	691.394,04	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00	475.548,76	807.548,76	0,00	789.594,30	17.954,46	69.558,13	691.394,04	116.154,72	691.394,04	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.000,00	475.548,76	807.548,76	0,00	789.594,30	17.954,46	69.558,13	691.394,04	116.154,72	691.394,04	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contigência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas		27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	2.703.665,06	19.112.131,26	8.787.868,74	3.515.186,32	15.674.654,55	12.225.345,45	15.651.152,24	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D1D2A864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021				
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	1.743.371,97	1.632.369,36	1.999.916,96	1.701.183,15	1.887.174,14	1.562.660,74	20.948.337,72	28.221.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	29.752,94	22.713,81	25.104,94	26.377,08	35.001,63	32.975,73	306.831,09	385.000,00	
IPTU	0,00	0,00	1.377,65	3.766,08	985,78	848,89	140,00	851,58	100,00	989,60	689,83	79,76	9.829,17	50.000,00	

ISS	17.125,06	22.618,23	7.290,69	24.286,83	22.895,41	13.721,65	26.106,07	20.304,51	22.174,88	20.205,47	22.683,33	22.973,60	242.385,73	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	3.000,00	925,00	0,00	6.025,00	15.000,00
IRRF	2.620,49	3.546,28	1.266,36	1.287,36	2.182,15	1.193,71	1.287,04	1.169,19	2.590,06	1.667,21	10.212,49	9.511,87	38.534,21	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993,34	0,00	3.756,00	337,00	0,00	406,00	1.519,83	388,53	240,00	514,80	490,98	410,50	10.056,98	40.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.091,67</b>	<b>6.177,70</b>	<b>7.859,22</b>	<b>7.684,24</b>	<b>8.046,04</b>	<b>7.429,00</b>	<b>7.429,00</b>	<b>7.511,26</b>	<b>8.758,95</b>	<b>8.529,78</b>	<b>8.727,15</b>	<b>8.871,59</b>	<b>94.115,60</b>	<b>119.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>362,58</b>	<b>380,03</b>	<b>333,51</b>	<b>319,84</b>	<b>1.205,96</b>	<b>1.996,67</b>	<b>3.985,42</b>	<b>4.613,79</b>	<b>4.655,40</b>	<b>7.696,55</b>	<b>7.471,48</b>	<b>8.242,48</b>	<b>41.263,71</b>	<b>92.406,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	357,86	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	3.985,42	4.613,79	4.655,40	7.696,55	7.471,48	8.242,48	41.258,99	91.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,72	500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341,79</b>	<b>15.094,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.529.847,87</b>	<b>2.197.180,49</b>	<b>1.493.142,94</b>	<b>1.946.249,16</b>	<b>1.491.118,87</b>	<b>1.578.746,72</b>	<b>1.688.148,76</b>	<b>1.597.530,50</b>	<b>1.961.397,67</b>	<b>1.658.490,74</b>	<b>1.835.973,88</b>	<b>1.512.570,94</b>	<b>20.490.398,54</b>	<b>27.460.020,00</b>
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	12.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	157.232,28	207.123,01	172.722,00	160.768,96	175.125,82	134.452,71	147.950,63	170.186,06	171.882,66	169.844,56	190.272,51	178.686,65	2.036.247,85	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.729,80	4.100,85	2.241,91	5.679,60	5.714,43	6.117,88	8.167,81	12.442,32	9.592,09	8.154,71	3.116,36	1.146,22	69.203,98	48.000,00
Cota-Parte do ITR	58,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,77	9,12	192,47	988,34	1.428,27	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	233,57	245,67	184,77	151,14	179,46	180,00	173,97	159,58	184,32	154,99	184,43	189,82	2.221,72	13.600,00
Transferências do FUNDEB	352.346,13	378.507,00	322.295,73	435.501,31	319.715,58	426.244,02	276.005,01	321.226,48	316.821,98	347.763,02	318.010,63	321.784,35	4.136.221,24	3.829.800,00
Outras Transferências Correntes	168.911,18	342.268,95	76.230,53	138.958,71	182.570,43	167.244,67	240.869,68	215.714,51	263.325,17	173.596,44	571.084,11	170.555,94	2.711.330,32	9.927.620,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>242,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.055,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.386,99</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-201.718,06</b>	<b>-220.121,10</b>	<b>-218.923,32</b>	<b>-274.357,79</b>	<b>-197.766,54</b>	<b>-197.051,57</b>	<b>-234.254,77</b>	<b>-212.117,86</b>	<b>-188.243,89</b>	<b>-227.426,22</b>	<b>-189.375,78</b>	<b>-204.046,07</b>	<b>-2.565.402,97</b>	<b>2.592.520,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-234.254,77	-212.117,86	-188.243,89	-227.426,22	-189.375,78	-204.046,07	-2.565.402,97	2.592.520,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.357.322,95</b>	<b>2.010.023,77</b>	<b>1.296.103,05</b>	<b>1.712.314,51</b>	<b>1.328.667,67</b>	<b>1.407.291,07</b>	<b>1.509.117,20</b>	<b>1.420.251,50</b>	<b>1.811.673,07</b>	<b>1.473.756,93</b>	<b>1.697.798,36</b>	<b>1.358.614,67</b>	<b>18.382.934,75</b>	<b>25.629.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.357.322,95</b>	<b>2.010.023,77</b>	<b>1.296.103,05</b>	<b>1.712.314,51</b>	<b>1.328.667,67</b>	<b>1.407.291,07</b>	<b>1.509.117,20</b>	<b>1.420.251,50</b>	<b>1.811.673,07</b>	<b>1.473.756,93</b>	<b>1.697.798,36</b>	<b>1.358.614,67</b>	<b>18.382.934,75</b>	<b>25.629.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.357.322,95</b>	<b>2.010.023,77</b>	<b>1.296.103,05</b>	<b>1.712.314,51</b>	<b>1.328.667,67</b>	<b>1.407.291,07</b>	<b>1.509.117,20</b>	<b>1.420.251,50</b>	<b>1.811.673,07</b>	<b>1.473.756,93</b>	<b>1.697.798,36</b>	<b>1.358.614,67</b>	<b>18.382.934,75</b>	<b>25.629.000,00</b>

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:68DC6CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-k)			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)		(d)	(c+d)	(f)	(g)	(h)		(j)	(j)	
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	72.732,89	72.732,89	0,00	112.394,11	128.906,35
Total	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	72.732,89	72.732,89	0,00	112.394,11	128.906,35

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:85632FC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOGABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	56.233.000,00	56.233.000,00	6.842.944,17	34.902.257,04	21.330.742,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	640.000,00	121.458,13	696.721,17	-56.721,17
1.1.1 Impostos	636.000,00	636.000,00	121.458,13	696.721,17	-60.721,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	260.000,00	95.435,36	501.777,25	-241.777,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	260.000,00	95.435,36	501.777,25	-241.777,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	95.435,36	501.777,25	-241.777,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	95.435,36	501.777,25	-241.777,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	95.435,36	501.777,25	-241.777,25
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	376.000,00	376.000,00	26.022,77	194.943,92	181.056,08
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	120.000,00	120.000,00	0,00	2.056,75	117.943,25
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	2.056,75	17.943,25
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	2.056,75	12.943,25
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	256.000,00	256.000,00	26.022,77	192.887,17	63.112,83
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.000,00	256.000,00	26.022,77	192.887,17	63.112,83
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	251.000,00	251.000,00	26.022,77	192.887,17	58.112,83
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	270.000,00	270.000,00	54.597,96	258.173,17	11.826,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	54.597,96	258.173,17	11.826,83
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	54.597,96	258.173,17	11.826,83
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.000,00	270.000,00	54.597,96	258.173,17	11.826,83
1.3 Receita Patrimonial	63.050,00	63.050,00	32.179,32	77.349,79	-14.299,79
1.3.2 Valores Mobiliários	63.050,00	63.050,00	32.179,32	77.349,79	-14.299,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	63.050,00	63.050,00	32.179,32	77.349,79	-14.299,79
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	63.050,00	63.050,00	32.179,32	77.349,79	-14.299,79
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.050,00	63.050,00	32.179,32	77.349,79	-14.299,79
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.050,00	10.050,00	7.428,16	21.962,11	-11.912,11
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	4.726,79	5.273,21
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	12.118,70	24.213,35	-22.213,35

1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	3.362,71	7.022,86	2.977,14
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	8.497,03	17.656,21	7.343,79
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	772,72	1.760,79	-1.760,79
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	7,68	992,32
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	54.259.950,00	54.259.950,00	6.620.353,49	33.835.980,07	20.423.969,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	40.639.350,00	40.639.350,00	4.644.513,14	21.594.572,14	19.044.777,86
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.639.350,00	40.639.350,00	4.644.513,14	21.594.572,14	19.044.777,86
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.525.200,00	16.525.200,00	2.127.329,61	12.711.692,23	3.813.507,77
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.123.110,66	11.982.039,97	3.085.160,03
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.123.110,66	11.982.039,97	3.085.160,03
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	2.653.888,27	14.860.424,52	3.973.575,48
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.766.800,00	-3.766.800,00	-530.777,61	-2.878.384,55	-888.415,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	723.239,96	-23.239,96
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	723.239,96	-23.239,96
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	723.239,96	-23.239,96
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	4.218,95	6.412,30	1.587,70
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	4.218,95	6.412,30	1.587,70
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	5.273,67	8.015,34	1.984,66
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-1.054,72	-1.603,04	-396,96
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.711.600,00	10.711.600,00	527.780,15	3.628.160,53	7.083.439,47
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	13,58	3.048,85	1.951,15
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	13,58	3.048,85	1.951,15
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.556.600,00	10.556.600,00	527.766,57	3.532.951,85	7.023.648,15
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.556.600,00	10.556.600,00	527.766,57	3.532.951,85	7.023.648,15
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	0,00	92.159,83	57.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	92.159,83	57.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.911.200,00	4.911.200,00	1.158.770,11	3.426.390,96	1.484.809,04
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	4.811.200,00	4.811.200,00	1.088.694,76	3.101.468,71	1.709.731,29
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	4.811.200,00	4.811.200,00	1.088.694,76	3.101.468,71	1.709.731,29
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	39.445,58	177.505,11	-177.505,11
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	39.445,58	177.505,11	-177.505,11
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	30.629,77	147.417,14	-47.417,14
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	30.629,77	147.417,14	-47.417,14
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.362.200,00	1.362.200,00	140.816,74	609.773,99	752.426,01
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	41.722,42	214.368,79	157.631,21
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.000,00	372.000,00	41.722,42	214.368,79	157.631,21
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	312.000,00	312.000,00	42.373,60	211.868,00	100.132,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	312.000,00	312.000,00	42.373,60	211.868,00	100.132,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	0,00	21.721,00	13.279,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	0,00	26.044,20	9.955,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	42.373,60	146.367,60	23.632,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	17.000,00	17.000,00	0,00	2.575,80	14.424,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	9.053,80	30.946,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.000,00	14.000,00	0,00	6.105,60	7.894,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	305.000,00	305.000,00	56.720,72	183.537,20	121.462,80
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	305.000,00	305.000,00	56.720,72	183.537,20	121.462,80
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	221.000,00	221.000,00	56.720,72	183.537,20	37.462,80
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	353.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	353.500,00



1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	639.914,79	923.143,68	-923.143,68
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	639.914,79	923.143,68	-923.143,68
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	341.464,77	348.262,44	-348.262,44
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	298.450,02	574.881,24	-574.881,24
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00	5.149,61	2.235.850,39
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	5.149,61	994.850,39
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	5.149,61	994.850,39
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.000,00	517.000,00	48.992,38	225.714,34	291.285,66
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	517.000,00	517.000,00	48.992,38	225.714,34	291.285,66
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	517.000,00	517.000,00	48.992,38	225.714,34	291.285,66
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	47.500,00	47.500,00	5.730,00	5.730,00	41.770,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	95.500,00	95.500,00	0,00	19.573,58	75.926,42
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	78.000,00	78.000,00	12.467,12	55.805,20	22.194,80
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.000,00	132.000,00	5.871,26	31.886,84	100.113,16
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	24.924,00	92.904,00	47.096,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.000,00	24.000,00	0,00	19.814,72	4.185,28
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	4.546,80	3.366.603,20
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	4.546,80	3.366.603,20
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	4.546,80	3.366.603,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.334.200,00	2.334.200,00	429.964,24	2.532.669,35	-198.469,35
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.334.200,00	2.334.200,00	429.964,24	2.532.669,35	-198.469,35
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.183.200,00	2.183.200,00	408.801,11	1.896.536,22	286.663,78
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	389.864,43	1.780.861,98	219.138,02
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	389.864,43	1.780.861,98	219.138,02
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	485.370,23	2.212.009,65	287.990,35
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-95.505,80	-431.147,67	-68.852,33
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	14.743,84	103.914,17	56.085,83
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	14.743,84	103.914,17	56.085,83
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	21.035,40	132.498,33	67.501,67
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-6.291,56	-28.584,16	-11.415,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	393,34	1.831,36	1.368,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	393,34	1.831,36	1.368,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	484,26	2.281,11	1.718,89
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-90,92	-449,75	-350,25
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	3.799,50	9.928,71	10.071,29
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	3.799,50	9.928,71	10.071,29
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	10.333,89	611.767,34	-591.767,34
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	10.333,89	611.767,34	-591.767,34
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	20.000,00	10.333,89	611.767,34	-591.767,34
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	131.000,00	131.000,00	10.829,24	24.365,79	106.634,21
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	131.000,00	131.000,00	10.829,24	24.365,79	106.634,21
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	131.000,00	131.000,00	10.829,24	24.365,79	106.634,21
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.286.400,00	11.286.400,00	1.545.876,11	9.708.738,58	1.577.661,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.286.400,00	11.286.400,00	1.545.876,11	9.708.738,58	1.577.661,42
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.286.400,00	11.286.400,00	1.545.876,11	9.708.738,58	1.577.661,42
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.286.400,00	11.286.400,00	1.545.876,11	9.708.738,58	1.577.661,42
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.286.400,00	11.286.400,00	1.545.876,11	9.708.738,58	1.577.661,42
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	14.355,27	34.032,84	965.967,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	14.355,27	34.032,84	965.967,16
1.9.2.1 Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.2 Restituições	500.000,00	500.000,00	14.355,27	34.032,84	465.967,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	14.355,27	34.032,84	465.967,16
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	14.355,27	34.032,84	465.967,16
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	14.355,27	34.032,84	465.967,16

2 Receitas de Capital	5.617.000,00	5.617.000,00	0,00	199.722,79	5.417.277,21
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	674.000,00	674.000,00	0,00	199.722,79	474.277,21
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	194.000,00	194.000,00	0,00	199.722,79	-5.722,79
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.000,00	194.000,00	0,00	199.722,79	-5.722,79
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00
Total Receitas	61.850.000,00	61.850.000,00	6.842.944,17	35.101.979,83	26.748.020,17

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	61.850.000,00	121.484,28	61.971.484,28	4.874.376,62	41.718.296,01	20.253.188,27	6.725.346,49	31.535.361,55	30.436.122,73	30.750.418,31	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	47.276.000,00	636.784,28	47.912.784,28	4.527.803,58	40.142.510,33	7.770.273,95	6.661.532,21	30.851.712,97	17.061.071,31	30.068.359,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.053.864,00	1.804.102,00	27.857.966,00	1.781.088,63	24.959.403,59	2.898.562,41	3.822.163,56	20.676.032,15	7.181.933,85	20.127.680,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.053.864,00	1.804.102,00	27.857.966,00	1.781.088,63	24.959.403,59	2.898.562,41	3.822.163,56	20.676.032,15	7.181.933,85	20.127.680,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.050.000,00	607.900,00	3.657.900,00	592.000,00	3.086.100,00	571.800,00	655.726,49	2.466.031,47	1.191.868,53	2.457.003,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.366.110,00	809.001,00	16.175.111,00	722.000,00	15.019.205,68	1.155.905,32	2.323.564,88	12.399.482,10	3.775.628,90	12.393.006,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.260.254,00	-1.408.100,00	3.852.154,00	300.000,00	3.390.786,57	461.367,43	675.783,56	2.862.515,52	989.638,48	2.847.836,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.084.000,00	-752.900,00	331.100,00	0,00	12.100,00	319.000,00	0,00	0,00	331.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	101.000,00	-28.000,00	73.000,00	46.507,67	50.431,67	22.568,33	46.507,67	50.431,67	22.568,33	50.431,67	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.097.000,00	2.617.601,00	3.714.601,00	120.580,96	3.400.779,67	313.821,33	120.580,96	2.897.571,39	817.029,61	2.379.402,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00	-41.400,00	53.600,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	351.000,00	-230.250,00	120.750,00	0,00	67.721,12	53.028,88	0,00	67.721,12	53.028,88	67.721,12	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000,00	-230.250,00	120.750,00	0,00	67.721,12	53.028,88	0,00	67.721,12	53.028,88	67.721,12	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.500,00	-30.900,00	79.600,00	0,00	67.721,12	11.878,88	0,00	67.721,12	11.878,88	67.721,12	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.500,00	-199.350,00	41.150,00	0,00	0,00	41.150,00	0,00	0,00	41.150,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.871.136,00	-937.067,72	19.934.068,28	2.746.714,95	15.115.385,62	4.818.682,66	2.839.368,65	10.107.959,70	9.826.108,58	9.872.958,59	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	100.000,00	-89.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	-80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500,00	-42.900,00	28.600,00	0,00	24.300,00	4.300,00	4.500,00	21.021,00	7.579,00	21.021,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	69.500,00	-41.900,00	27.600,00	0,00	24.300,00	3.300,00	4.500,00	21.021,00	6.579,00	21.021,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.699.636,00	-805.167,72	19.894.468,28	2.746.714,95	15.091.085,62	4.803.382,66	2.834.868,65	10.086.938,70	9.807.529,58	9.851.937,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	113.000,00	-36.500,00	76.500,00	7.320,00	7.320,00	69.180,00	7.320,00	7.320,00	69.180,00	7.320,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	4.833,00	167,00	0,00	4.833,00	167,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.779.730,00	-1.294.701,00	6.485.029,00	901.183,10	5.106.171,68	1.378.857,32	1.617.723,51	4.039.358,83	2.445.670,17	3.974.961,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	44.000,00	31.984,28	75.984,28	0,00	0,00	75.984,28	0,00	0,00	75.984,28	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	367.000,00	-54.500,00	312.500,00	1.712,89	191.672,05	120.827,95	3.914,65	175.890,67	136.609,33	175.890,67	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.470,00	-7.900,00	91.570,00	52.000,00	52.000,00	39.570,00	9.310,22	9.310,22	82.259,78	9.310,22	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00	-59.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	-64.999,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.710.200,00	-430.260,00	1.279.940,00	12.876,00	613.116,00	666.824,00	145.935,00	495.930,00	784.010,00	495.930,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.977.336,00	2.463.843,00	9.441.179,00	1.637.081,69	7.821.088,64	1.620.090,36	888.158,36	4.133.460,27	5.307.718,73	3.968.100,48	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.000,00	-86.910,00	94.090,00	0,00	68.050,00	26.040,00	11.780,00	52.155,00	41.935,00	52.155,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	56.600,00	-22.000,00	34.600,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	302.000,00	81.258,24	383.258,24	50.000,00	378.010,13	5.248,11	51.886,04	340.950,31	42.307,93	340.651,91	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	266.600,00	3.000,00	269.600,00	0,00	60.500,00	209.100,00	10.000,00	40.500,00	229.100,00	40.500,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	122.200,00	124.200,00	84.370,56	117.013,80	7.186,20	84.370,56	117.013,80	7.186,20	117.013,80	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.427.200,00	-1.631.258,24	795.941,76	170,71	296.529,84	499.411,92	170,71	295.436,12	500.505,64	295.323,16	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222.000,00	176.075,00	398.075,00	0,00	374.780,48	23.294,52	4.299,60	374.780,48	23.294,52	374.780,48	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>14.274.000,00</b>	<b>-515.300,00</b>	<b>13.758.700,00</b>	<b>346.573,04</b>	<b>1.575.785,68</b>	<b>12.182.914,32</b>	<b>63.814,28</b>	<b>683.648,58</b>	<b>13.075.051,42</b>	<b>682.058,58</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	12.156.000,00	-395.300,00	11.760.700,00	346.573,04	1.275.785,68	10.484.914,32	45.587,85	492.953,74	11.267.746,26	491.363,74	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	12.156.000,00	-395.300,00	11.760.700,00	346.573,04	1.275.785,68	10.484.914,32	45.587,85	492.953,74	11.267.746,26	491.363,74	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	-25.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	-5.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487.000,00	-155.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.270.000,00	-49.300,00	8.220.700,00	0,00	865.914,67	7.354.785,33	0,00	385.717,92	7.834.982,08	385.717,92	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.612.000,00	-151.000,00	2.461.000,00	346.573,04	409.871,01	2.051.128,99	45.587,85	107.235,82	2.353.764,18	105.645,82	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.000,00	-10.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000,00	-90.000,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	638.000,00	-90.000,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	590.000,00	-90.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.480.000,00	-30.000,00	1.450.000,00	0,00	300.000,00	1.150.000,00	18.226,43	190.694,84	1.259.305,16	190.694,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.480.000,00	-30.000,00	1.450.000,00	0,00	300.000,00	1.150.000,00	18.226,43	190.694,84	1.259.305,16	190.694,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.480.000,00	-30.000,00	1.450.000,00	0,00	300.000,00	1.150.000,00	18.226,43	190.694,84	1.259.305,16	190.694,84	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												<b>0,00</b>
Total Despesas		61.850.000,00	121.484,28	61.971.484,28	4.874.376,62	41.718.296,01	20.253.188,27	6.725.346,49	31.535.361,55	30.436.122,73	30.750.418,31	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**  
Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:09927BF7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - IELMO MARINHO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.850.000,00</b>	<b>61.971.484,28</b>	<b>4.874.376,62</b>	<b>41.718.296,01</b>	<b>6.725.346,49</b>	<b>31.535.361,55</b>	<b>100,00</b>	<b>50,89</b>	<b>10.182.934,46</b>	<b>6.831.278,06</b>	<b>30.750.418,31</b>	<b>784.943,24</b>
01 LEGISLATIVA	1.403.500,00	1.403.500,00	-152.011,03	1.226.245,92	192.641,29	957.141,54	3,04	68,20	269.104,38	201.395,21	944.788,49	12.353,05
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.403.500,00	1.403.500,00	-152.011,03	1.226.245,92	192.641,29	957.141,54	3,04	68,20	269.104,38	201.395,21	944.788,49	12.353,05
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	186.700,00	199.700,00	11.036,61	129.600,00	25.460,00	120.258,75	0,38	60,22	9.341,25	27.869,02	115.211,54	5.047,21
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.700,00	199.700,00	11.036,61	129.600,00	25.460,00	120.258,75	0,38	60,22	9.341,25	27.869,02	115.211,54	5.047,21
04 ADMINISTRAÇÃO	5.577.736,00	5.852.736,00	548.562,03	5.044.026,57	561.368,79	4.299.049,10	13,63	147,07	744.977,47	579.367,40	4.222.948,41	76.100,69
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.919.736,00	5.166.736,00	493.352,61	4.721.934,58	504.996,75	4.071.684,60	12,91	78,81	650.249,98	522.522,54	4.004.341,98	67.342,62
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	526.000,00	554.000,00	40.209,42	246.791,99	47.832,04	180.184,50	0,57	32,52	66.607,49	47.963,59	174.459,56	5.724,94

124	CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	15.000,00	75.300,00	8.540,00	47.180,00	0,15	35,74	28.120,00	8.881,27	44.146,87	3.033,13
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.400,00	2.883.400,00	133.375,59	1.496.397,33	194.090,49	1.138.009,60	3,61	79,49	358.387,73	190.365,74	1.036.365,42	101.644,18
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000,00	498.498,00	17.913,17	299.373,31	44.793,59	200.215,70	0,63	40,16	99.157,61	45.421,88	199.120,25	1.095,45
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.470.400,00	2.384.902,00	115.462,42	1.197.024,02	149.296,90	937.793,90	2,97	39,32	259.230,12	144.943,86	837.245,17	100.548,73
10	SAÚDE	14.951.700,00	15.917.700,00	1.733.815,49	11.640.599,25	2.216.441,86	9.062.186,60	28,74	191,61	2.578.412,65	2.240.515,42	8.684.940,26	377.246,34
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.333.200,00	9.670.892,00	1.292.903,85	7.896.298,66	1.512.185,85	6.365.667,62	20,19	65,82	1.530.631,04	1.539.698,69	6.022.336,88	343.330,74
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.867.000,00	5.628.308,00	371.314,64	3.492.705,60	674.547,24	2.512.269,52	7,97	44,64	980.436,08	670.806,16	2.479.138,57	33.130,95
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	157.000,00	26.300,00	64.479,85	0,00	38.179,85	0,12	24,32	26.300,00	0,00	38.179,85	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.500,00	204.500,00	3.297,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	257.000,00	40.000,00	183.818,14	29.708,77	146.069,61	0,46	56,84	37.748,53	30.010,57	145.284,96	784,65
11	TRABALHO	104.200,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	104.200,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	18.269.864,00	16.162.864,00	1.818.141,77	14.399.494,01	2.664.089,30	10.950.675,15	34,73	165,26	3.448.818,86	2.787.256,64	10.936.243,10	14.432,05
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.074.734,00	13.673.734,00	1.365.227,05	12.537.938,86	2.364.277,72	9.590.652,69	30,41	70,14	2.947.486,17	2.477.943,00	9.579.754,19	10.698,50
362	ENSINO MÉDIO	385.000,00	245.000,00	197.219,96	197.219,96	0,00	0,00	0,00	0,00	197.219,96	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.030,00	1.761.530,00	255.694,76	1.484.954,03	277.388,92	1.251.846,26	3,97	71,07	233.107,77	284.764,60	1.248.112,71	3.733,55
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	450.500,00	0,00	179.381,16	22.422,66	108.376,20	0,34	24,06	71.004,96	24.549,04	108.376,20	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	326.600,00	309.084,28	0,00	13.533,20	4.000,00	7.533,18	0,02	2,44	6.000,02	4.000,00	7.533,18	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	326.600,00	309.084,28	0,00	13.533,20	4.000,00	7.533,18	0,02	2,44	6.000,02	4.000,00	7.533,18	0,00
15	URBANISMO	7.028.000,00	8.799.900,00	912.913,69	5.935.852,88	613.105,14	3.606.992,14	11,44	52,90	2.328.860,74	547.738,62	3.441.335,60	165.656,54
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000,00	1.982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar (e-g)
			Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
452	SERVIÇOS URBANOS	4.984.000,00	6.817.900,00	912.913,69	5.935.852,88	613.105,14	3.606.992,14	11,44	52,90	2.328.860,74	547.738,62	3.441.335,60	165.656,54
16	HABITAÇÃO	363.500,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.206.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.206.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.797.600,00	3.799.600,00	-202.917,39	823.832,29	142.649,05	639.458,69	2,03	47,77	184.373,60	144.006,60	632.712,12	6.746,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.491.000,00	-207.813,39	580.451,89	65.982,83	404.102,75	1,28	27,10	176.349,14	67.340,38	397.356,18	6.746,57
605	ABASTECIMENTO	1.159.000,00	1.139.000,00	4.896,00	243.380,40	76.666,22	235.355,94	0,75	20,66	8.024,46	76.666,22	235.355,94	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.200,00	345.200,00	-6.115,89	52.147,50	8.540,00	46.130,00	0,15	39,70	6.017,50	8.881,27	40.880,76	5.249,24
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	-6.115,89	52.147,50	8.540,00	46.130,00	0,15	39,70	6.017,50	8.881,27	40.880,76	5.249,24
695	TURISMO	241.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	991.000,00	709.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	991.000,00	709.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.475.000,00	1.447.000,00	77.575,75	588.845,94	84.734,14	449.510,84	1,43	31,07	139.335,10	81.655,71	429.043,47	20.467,37
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.475.000,00	1.447.000,00	77.575,75	588.845,94	84.734,14	449.510,84	1,43	31,07	139.335,10	81.655,71	429.043,47	20.467,37
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.830.000,00	1.570.000,00	0,00	367.721,12	18.226,43	258.415,96	0,82	16,46	109.305,16	18.226,43	258.415,96	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.830.000,00	1.570.000,00	0,00	367.721,12	18.226,43	258.415,96	0,82	16,46	109.305,16	18.226,43	258.415,96	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	61.850.000,00	61.971.484,28	4.874.376,62	41.718.296,01	6.725.346,49	31.535.361,55	100,00	902,18	10.182.934,46	6.831.278,06	30.750.418,31	784.943,24

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

GABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO III RCL - IELMO MARINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.836.856,73</b>	<b>4.811.480,06</b>	<b>3.433.950,21</b>	<b>4.453.077,05</b>	<b>3.700.403,08</b>	<b>3.988.474,21</b>	<b>4.014.222,27</b>	<b>3.474.272,15</b>	<b>3.904.176,46</b>	<b>3.797.186,00</b>	<b>3.777.528,39</b>	<b>3.699.136,39</b>	<b>46.890.763,00</b>	<b>60.542.600,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>84.029,51</b>	<b>85.345,06</b>	<b>9.168,14</b>	<b>22.931,06</b>	<b>13.124,10</b>	<b>78.350,54</b>	<b>59.975,89</b>	<b>152.930,93</b>	<b>73.713,23</b>	<b>165.069,15</b>	<b>62.729,73</b>	<b>58.728,40</b>	<b>866.095,74</b>	<b>640.000,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,75	15.000,00	
ISS	12.317,46	81.518,26	9.168,14	2.283,16	8.090,26	11.926,39	12.555,02	17.952,93	26.373,58	78.514,92	18.026,45	7.996,32	286.722,89	251.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
IRRF	71.712,05	3.826,80	0,00	20.647,90	2.977,09	66.424,15	47.420,87	134.978,00	47.339,65	86.554,23	44.703,28	50.732,08	577.316,10	260.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>72.586,47</b>	<b>24.114,95</b>	<b>0,00</b>	<b>24.134,74</b>	<b>49.923,10</b>	<b>22.458,82</b>	<b>24.059,76</b>	<b>25.717,81</b>	<b>29.941,51</b>	<b>27.339,47</b>	<b>26.668,95</b>	<b>27.929,01</b>	<b>354.874,59</b>	<b>270.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.053,48</b>	<b>459,64</b>	<b>191,59</b>	<b>301,16</b>	<b>2.936,91</b>	<b>3.598,85</b>	<b>6.959,28</b>	<b>8.961,47</b>	<b>9.483,26</b>	<b>12.737,95</b>	<b>15.572,38</b>	<b>16.606,94</b>	<b>78.862,91</b>	<b>63.050,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.053,48	459,64	191,59	301,16	2.936,91	3.598,85	6.959,28	8.961,47	9.483,26	12.737,95	15.572,38	16.606,94	78.862,91	63.050,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.662.199,51</b>	<b>4.689.517,49</b>	<b>3.423.506,16</b>	<b>4.405.085,02</b>	<b>3.634.418,97</b>	<b>3.875.142,27</b>	<b>3.922.582,27</b>	<b>3.285.100,91</b>	<b>3.788.713,55</b>	<b>3.587.525,99</b>	<b>3.658.202,06</b>	<b>3.595.872,04</b>	<b>45.527.866,24</b>	<b>58.569.550,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.413.893,91	2.108.225,02	1.415.321,52	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	19.105.783,41	20.284.000,00	
Cota-Parte do ICMS	202.538,65	266.805,36	223.300,49	208.076,90	235.882,77	181.857,80	199.327,62	228.106,06	222.423,70	227.664,08	254.103,18	231.267,05	2.681.353,66	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.554,89	8.329,27	5.207,39	7.997,35	10.467,39	13.778,31	12.894,30	12.294,23	16.408,58	32.415,38	12.507,99	8.527,41	146.382,49	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	552,88	45,25	2.375,77	94,50	25,00	6,40	20,52	119,48	0,00	100,00	425,58	4.848,09	8.613,47	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	306,86	322,75	242,67	198,48	235,68	236,41	228,47	209,54	242,07	203,53	242,21	242,05	2.910,72	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.065.297,27	1.144.393,28	974.441,70	1.316.712,03	966.640,87	1.267.189,18	736.615,93	947.590,96	1.072.813,61	1.164.087,08	1.087.329,29	1.098.461,61	12.841.572,81	11.286.400,00	
Outras Transferências Correntes	974.055,05	1.161.396,56	802.616,62	863.356,70	1.074.812,00	1.004.561,77	1.281.859,32	633.778,09	477.806,12	564.776,08	1.048.404,88	853.826,49	10.741.249,68	24.285.150,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>16.987,76</b>	<b>12.042,92</b>	<b>1.084,32</b>	<b>625,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.923,73</b>	<b>645,07</b>	<b>1.561,03</b>	<b>2.324,91</b>	<b>4.513,44</b>	<b>14.355,27</b>	<b>0,00</b>	<b>63.063,52</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-324.569,40</b>	<b>-351.479,18</b>	<b>-235.589,35</b>	<b>-445.003,15</b>	<b>-316.748,23</b>	<b>-319.109,99</b>	<b>-379.253,09</b>	<b>-339.178,03</b>	<b>-301.402,48</b>	<b>-370.164,24</b>	<b>-302.925,27</b>	<b>-330.795,34</b>	<b>-4.016.217,75</b>	<b>4.309.600,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-324.569,40	-351.479,18	-235.589,35	-445.003,15	-316.748,23	-319.109,99	-379.253,09	-339.178,03	-301.402,48	-370.164,24	-302.925,27	-330.795,34	-4.016.217,75	4.309.600,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.512.287,33</b>	<b>4.460.000,88</b>	<b>3.198.360,86</b>	<b>4.008.073,90</b>	<b>3.383.654,85</b>	<b>3.669.364,22</b>	<b>3.634.969,18</b>	<b>3.135.094,12</b>	<b>3.602.773,98</b>	<b>3.427.021,76</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>42.874.545,25</b>	<b>56.233.000,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.512.287,33</b>	<b>4.460.000,88</b>	<b>3.198.360,86</b>	<b>4.008.073,90</b>	<b>3.383.654,85</b>	<b>3.669.364,22</b>	<b>3.634.969,18</b>	<b>3.135.094,12</b>	<b>3.602.773,98</b>	<b>3.427.021,76</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>42.874.545,25</b>	<b>56.233.000,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.512.287,33</b>	<b>4.460.000,88</b>	<b>3.198.360,86</b>	<b>4.008.073,90</b>	<b>3.383.654,85</b>	<b>3.669.364,22</b>	<b>3.634.969,18</b>	<b>3.135.094,12</b>	<b>3.602.773,98</b>	<b>3.427.021,76</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>42.874.545,25</b>	<b>56.233.000,00</b>	

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA  
PrefeitaALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO  
Secretario De Administração E Finanças



**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**2D4ED762

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- IELMO MARINHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.712,37	117.033,00	117.033,00	0,00	574.679,37	574.679,37	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.712,37	117.033,00	117.033,00	0,00	574.679,37	574.679,37	

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretário De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**BAC89E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.764.350,36</b>	<b>2.377.409,03</b>	<b>1.594.829,74</b>	<b>1.949.440,02</b>	<b>1.734.444,29</b>	<b>1.770.741,85</b>	<b>1.719.094,16</b>	<b>1.681.907,23</b>	<b>1.931.116,22</b>	<b>1.730.031,62</b>	<b>2.282.831,95</b>	<b>1.556.165,11</b>	<b>22.092.361,58</b>	<b>25.171.955,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>38.751,09</b>	<b>113.431,41</b>	<b>37.621,67</b>	<b>20.163,33</b>	<b>44.046,29</b>	<b>39.301,27</b>	<b>47.890,52</b>	<b>100.174,30</b>	<b>37.192,79</b>	<b>35.281,53</b>	<b>47.506,94</b>	<b>19.346,37</b>	<b>580.707,51</b>	<b>855.000,00</b>	
IPU	977,13	2.176,28	457,78	466,52	0,00	4.645,41	10.039,39	9.913,25	4.063,89	834,84	1.619,77	1.196,43	36.390,69	80.000,00	
ISS	9.541,28	55.219,58	31.049,78	3.693,25	8.481,38	6.443,00	10.594,19	59.328,89	7.381,35	9.050,65	7.019,63	4.716,47	212.519,45	500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
IRRF	28.137,85	54.737,04	1.403,83	11.741,29	34.142,54	23.726,58	23.486,82	25.475,91	23.526,60	24.051,04	36.517,92	11.601,67	298.549,09	240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94,83	1.298,51	4.710,28	4.262,27	1.422,37	4.486,28	3.770,12	5.456,25	2.220,95	1.345,00	2.349,62	1.831,80	33.248,28	29.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>14.173,84</b>	<b>14.538,44</b>	<b>15.236,13</b>	<b>11.656,47</b>	<b>17.557,86</b>	<b>13.626,48</b>	<b>13.312,30</b>	<b>13.743,06</b>	<b>14.405,03</b>	<b>14.736,97</b>	<b>16.924,15</b>	<b>16.896,19</b>	<b>176.806,92</b>	<b>160.000,00</b>	
Receita Patrimonial	630,19	392,20	325,22	316,84	1.255,37	2.666,22	4.994,13	6.270,67	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	63.123,60	16.800,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	630,19	392,20	325,22	316,84	1.255,37	2.666,22	4.994,13	6.270,67	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	63.123,60	16.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.710.795,24</b>	<b>2.235.886,18</b>	<b>1.537.756,93</b>	<b>1.917.303,38</b>	<b>1.669.780,16</b>	<b>1.702.774,19</b>	<b>1.640.248,11</b>	<b>1.542.880,29</b>	<b>1.857.220,65</b>	<b>1.657.920,43</b>	<b>2.207.196,75</b>	<b>1.495.933,63</b>	<b>21.175.695,94</b>	<b>24.110.155,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	808.056,25	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.988,26	12.897.555,00	
Cota-Parte do ICMS	180.715,02	245.891,35	200.685,04	187.412,17	212.378,74	163.730,83	180.162,67	205.386,02	200.268,00	204.987,94	228.801,29	208.299,24	2.418.718,31	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.853,12	6.555,66	2.387,50	6.125,99	7.892,41	13.496,84	17.601,65	10.758,62	14.146,70	13.242,60	7.370,00	6.661,84	111.092,93	140.000,00	
Cota-Parte do ITR	41,41	0,00	0,00	8,75	0,00	15,00	6,10	49,05	48,77	22,16	222,36	633,46	1.047,06	700,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	268,91	282,82	212,70	174,01	206,60	207,21	200,28	183,73	212,20	178,44	212,32	218,54	2.557,76	2.200,00	
Transferências do FUNDEB	277.133,83	297.710,43	253.498,01	342.538,64	251.468,69	322.816,27	167.523,66	239.080,27	235.734,65	258.756,66	236.619,05	239.426,94	3.122.307,10	3.439.400,00	
Outras Transferências Correntes	399.446,61	420.510,91	161.505,68	175.854,38	389.777,47	358.000,60	259.772,09	209.621,05	207.398,65	221.764,73	980.858,36	201.473,99	3.985.984,52	5.626.300,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>13.160,80</b>	<b>3.889,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.804,61</b>	<b>12.373,69</b>	<b>12.649,10</b>	<b>18.838,91</b>	<b>13.112,62</b>	<b>12.373,69</b>	<b>0,00</b>	<b>7.824,40</b>	<b>96.027,61</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-206.842,92</b>	<b>-226.806,25</b>	<b>-224.550,61</b>	<b>-279.782,04</b>	<b>-204.012,04</b>	<b>-202.992,19</b>	<b>-241.051,81</b>	<b>-217.436,50</b>	<b>-194.629,41</b>	<b>-234.080,53</b>	<b>-196.544,60</b>	<b>-211.006,49</b>	<b>-2.639.735,39</b>	<b>2.852.891,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-206.842,92</b>	<b>-226.806,25</b>	<b>-224.550,61</b>	<b>-279.782,04</b>	<b>-204.012,04</b>	<b>-202.992,19</b>	<b>-241.051,81</b>	<b>-217.436,50</b>	<b>-194.629,41</b>	<b>-234.080,53</b>	<b>-196.544,60</b>	<b>-211.006,49</b>	<b>-2.639.735,39</b>	<b>2.852.891,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.557.507,44</b>	<b>2.150.602,78</b>	<b>1.370.279,13</b>	<b>1.669.657,98</b>	<b>1.530.432,25</b>	<b>1.567.749,66</b>	<b>1.478.042,35</b>	<b>1.464.470,73</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>19.452.626,19</b>	<b>22.319.064,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.557.507,44</b>	<b>2.150.602,78</b>	<b>1.370.279,13</b>	<b>1.669.657,98</b>	<b>1.530.432,25</b>	<b>1.567.749,66</b>	<b>1.478.042,35</b>	<b>1.464.470,73</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>19.452.626,19</b>	<b>22.319.064,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.557.507,44</b>	<b>2.150.602,78</b>	<b>1.370.279,13</b>	<b>1.669.657,98</b>	<b>1.530.432,25</b>	<b>1.567.749,66</b>	<b>1.478.042,35</b>	<b>1.464.470,73</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>19.452.626,19</b>	<b>22.319.064,00</b>	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**92AEDC76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS	0,00	123.950,10	123.950,10	0,00	0,00	0,00	238.163,15	37.073,25	37.073,25	0,00	201.089,90	201.089,90	
Total	0,00	123.950,10	123.950,10	0,00	0,00	0,00	238.163,15	37.073,25	37.073,25	0,00	201.089,90	201.089,90	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**AF84C24D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	2.903.027,99	13.957.130,37	3.178.275,63
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	39.190,32	203.394,72	135.092,28
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	35.100,32	185.627,18	139.683,82
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	19.648,48	151.955,35	95.220,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	19.648,48	151.955,35	95.220,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	19.613,68	151.912,45	94.938,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	19.613,68	151.912,45	94.938,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	17.034,70	139.045,99	92.153,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	2.578,98	12.866,46	2.785,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	34,80	42,90	282,10
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	34,80	42,90	282,10
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	78.135,00	78.135,00	15.451,84	33.671,83	44.463,17
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	15.451,84	33.671,83	37.147,17
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	15.451,84	33.671,83	37.147,17
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	15.451,84	33.671,83	37.147,17
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	4.090,00	17.767,54	-4.591,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	4.090,00	17.752,54	-4.876,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.090,00	17.752,54	-4.876,54
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.090,00	17.752,54	-4.876,54
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	4.090,00	17.752,54	-4.876,54
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	50,00	1.022,54	653,46
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	4.040,00	16.730,00	-5.930,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	15,00	185,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	15,00	85,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	17.465,50	79.957,64	9.187,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	17.465,50	79.957,64	9.187,36
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	17.465,50	79.957,64	9.187,36
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	17.465,50	79.957,64	9.187,36
1.3 Receita Patrimonial	16.209,00	16.209,00	10.094,60	23.286,08	-7.077,08
1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00	16.209,00	10.094,60	23.286,08	-7.077,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	10.094,60	23.286,08	-7.077,08
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	10.094,60	23.286,08	-7.077,08
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	10.094,60	23.286,08	-7.077,08
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	1.072,06	3.312,91	-353,91
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	29,40	64,30	-56,30
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350,00	350,00	285,89	1.095,62	-745,62
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.297,00	5.297,00	281,16	832,25	4.464,75
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.365,00	3.365,00	4.056,92	6.756,35	-3.391,35
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	378,73	867,34	-502,34
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	14,71	26,52	-16,52
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,02	0,04	6,96
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.748,00	3.748,00	3.412,32	9.325,85	-5.577,85
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	0,46	33,11	16,89
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	41,81	60,33	-60,33
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,19	8,60	-8,60
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	131,89	299,88	-299,88
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	98,11	315,44	-315,44
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	282,93	287,54	-237,54
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	2.835.883,71	13.642.647,99	2.926.999,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00	2.044.030,26	9.568.072,19	2.208.717,81
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.790,00	11.776.790,00	2.044.030,26	9.568.072,19	2.208.717,81
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.017.147,00	8.017.147,00	1.274.378,41	7.623.843,13	393.303,87
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.273.865,36	7.189.224,35	33.098,65
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.273.865,36	7.189.224,35	33.098,65
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	1.592.331,62	8.986.530,17	41.373,83
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-318.466,26	-1.797.305,82	-8.275,18
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	433.943,61	-39.062,61
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	513,05	675,17	-3,17
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	513,05	675,17	-3,17
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	641,30	843,92	-3,92
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-168,00	-168,00	-128,25	-168,75	0,75
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.007,00	132.007,00	40.687,72	170.728,62	-38.721,62
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.007,00	132.007,00	40.687,72	170.728,62	-38.721,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.007,00	132.007,00	40.687,72	170.728,62	-38.721,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.956.955,00	1.956.955,00	598.553,87	1.249.720,48	707.234,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	576.690,05	1.104.607,39	472.847,61
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	576.690,05	1.104.607,39	472.847,61
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.577.455,00	1.577.455,00	576.690,05	1.104.607,39	472.847,61
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	29.993,20	-29.993,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	29.993,20	-29.993,20
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	5.998,64	29.993,20	-29.993,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	11.967,18	51.879,92	7.620,08

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	11.967,18	51.879,92	7.620,08
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.500,00	59.500,00	11.967,18	51.879,92	7.620,08
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	19.490,00	12.010,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	19.490,00	12.010,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.500,00	31.500,00	3.898,00	19.490,00	12.010,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	288.500,00	288.500,00	0,00	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	288.500,00	288.500,00	0,00	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	439.355,00	439.355,00	38.949,71	182.776,73	256.578,27
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	12.256,95	62.919,71	59.909,29
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	122.829,00	122.829,00	12.256,95	62.919,71	59.909,29
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.650,00	1.650,00	1.800,00	1.800,00	-150,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.650,00	1.650,00	1.800,00	1.800,00	-150,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	12.079,20	60.396,00	150.804,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	12.079,20	60.396,00	150.804,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	2.140,00	10.700,00	8.300,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	2.035,20	10.176,00	1.024,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	6.969,60	34.848,00	87.152,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	934,40	4.672,00	1.328,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.176,00	61.176,00	12.813,56	57.661,02	3.514,98
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	12.813,56	57.661,02	3.514,98
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	12.813,56	57.661,02	3.514,98
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	1.341,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	8.874,81	107.327,57	-107.327,57
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	8.874,81	107.327,57	-107.327,57
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	92.733,81	-92.733,81
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	8.874,81	14.593,76	-14.593,76
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	33.100,44	181.807,08	201.087,92
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	33.100,44	181.807,08	201.087,92
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	382.895,00	382.895,00	33.100,44	181.807,08	201.087,92
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.900,00	7.900,00	3.000,00	3.000,00	4.900,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	2.447,42	22.021,00	49.979,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	4.058,62	20.099,84	5.400,16
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	3.668,40	31.542,24	76.457,76
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	19.926,00	105.144,00	-8.144,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	49.485,30	51.868,58	795.489,42
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	49.485,30	51.868,58	795.489,42
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	847.358,00	847.358,00	49.485,30	51.868,58	795.489,42
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	274.326,69	1.384.472,02	252.384,98
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	274.326,69	1.384.472,02	252.384,98
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	264.489,32	1.212.442,04	101.160,96
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	255.495,47	1.167.475,87	79.820,13
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	255.495,47	1.167.475,87	79.820,13
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	319.369,29	1.459.344,60	99.775,40
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-311.824,00	-311.824,00	-63.873,82	-291.868,73	-19.955,27
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	6.943,02	39.080,06	10.561,94
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	6.943,02	39.080,06	10.561,94
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	8.678,81	48.850,15	13.201,85
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-1.735,79	-9.770,09	-2.639,91
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	257,01	1.196,61	13,39
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	257,01	1.196,61	13,39
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	321,28	1.495,79	16,21
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-302,00	-302,00	-64,27	-299,18	-2,82



1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.455,00	15.455,00	1.793,82	4.689,50	10.765,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.455,00	15.455,00	1.793,82	4.689,50	10.765,50
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	29.554,00	29.554,00	6.770,93	29.738,51	-184,51
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.554,00	29.554,00	6.770,93	29.738,51	-184,51
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.554,00	29.554,00	6.770,93	29.738,51	-184,51
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	3.066,44	56.899,49	-7.899,49
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	3.066,44	56.899,49	-7.899,49
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.000,00	49.000,00	3.066,44	56.899,49	-7.899,49
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	244.700,00	244.700,00	0,00	85.391,98	159.308,02
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	10.391,98	101.308,02
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	10.391,98	101.308,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.000,00	3.156.000,00	517.526,76	2.690.103,78	465.896,22
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.156.000,00	3.156.000,00	517.526,76	2.690.103,78	465.896,22
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	517.526,76	2.690.103,78	465.896,22
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	517.526,76	2.690.103,78	465.896,22
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	517.526,76	2.690.103,78	465.896,22
1.9 Outras Receitas Correntes	121.918,00	121.918,00	393,86	7.843,94	114.074,06
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	393,86	4.843,94	256,06
1.9.2.1 Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	393,86	4.843,94	156,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	393,86	4.843,94	156,06
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	393,86	4.843,94	156,06
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	393,86	4.843,94	156,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	116.718,00	116.718,00	0,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	116.718,00	116.718,00	0,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	0,00	286.400,00	4.722.107,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	0,00	286.400,00	4.685.632,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	0,00	0,00	820.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00

2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	0,00	76.400,00	2.940.817,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	0,00	210.000,00	55.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	0,00	210.000,00	55.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	2.903.027,99	14.243.530,37	7.900.382,63

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.143.275,04	17.296.144,65	4.847.768,35	2.969.327,67	14.422.801,26	7.721.111,74	13.793.994,32	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	16.112.873,00	2.494.734,19	18.607.607,19	1.083.487,17	16.293.085,32	2.314.521,87	2.806.907,25	13.914.276,02	4.693.331,17	13.285.469,08	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	9.638.808,00	1.303.136,62	10.941.944,62	520.810,00	10.810.611,04	131.333,58	1.829.024,85	9.129.853,29	1.812.091,33	8.791.765,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	1.303.136,62	10.941.944,62	520.810,00	10.810.611,04	131.333,58	1.829.024,85	9.129.853,29	1.812.091,33	8.791.765,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	318.860,00	1.952.560,00	245.810,00	2.041.810,00	-89.250,00	443.012,33	1.701.325,20	251.234,80	1.596.594,95	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	260.700,00	6.501.397,00	235.700,00	6.490.497,00	10.900,00	1.076.366,00	5.454.862,42	1.046.534,58	5.431.783,81	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.473.261,00	268.430,00	1.741.691,00	39.300,00	1.585.801,00	155.890,00	282.648,68	1.292.348,05	449.342,95	1.094.787,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.500,00	50.000,00	136.500,00	0,00	130.000,00	6.500,00	26.997,84	118.814,58	17.685,42	106.096,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	418.436,32	569.086,32	0,00	560.707,49	8.378,83	0,00	560.707,49	8.378,83	560.707,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	-13.289,70	38.710,30	0,00	1.795,55	36.914,75	0,00	1.795,55	36.914,75	1.795,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	1.191.597,57	7.663.662,57	562.677,17	5.482.474,28	2.181.188,29	977.882,40	4.784.422,73	2.879.239,84	4.493.703,34	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	783,23	73.501,23	4.196,09	75.874,09	-2.372,86	12.923,67	70.104,80	3.396,43	70.104,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	1.800,00	72.518,00	4.196,09	75.874,09	-3.356,09	12.923,67	70.104,80	2.413,20	70.104,80	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.016,77	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	-17.292,29	80.707,71	0,00	40.000,00	40.707,71	2.000,00	14.000,00	66.707,71	14.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00	-17.292,29	80.707,71	0,00	40.000,00	40.707,71	2.000,00	14.000,00	66.707,71	14.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	1.208.106,63	7.508.453,63	558.481,08	5.366.600,19	2.141.853,44	962.958,73	4.700.317,93	2.808.135,70	4.409.598,54	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-17.663,60	24.631,40	1.600,00	13.250,00	11.381,40	1.600,00	13.250,00	11.381,40	13.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	819.905,15	3.471.067,15	562.358,62	2.225.251,01	1.245.816,14	441.804,88	2.002.658,03	1.468.409,12	1.819.200,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	34.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	16.174,00	159.174,00	8.401,24	86.315,54	72.858,46	8.596,77	86.315,54	72.858,46	86.315,54	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	5.552,52	43.652,52	3.352,52	11.582,80	32.069,72	3.352,52	11.582,80	32.069,72	8.230,28	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	-200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	-466,65	15.533,35	0,00	0,00	15.533,35	0,00	0,00	15.533,35	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	-106.226,91	392.739,09	31.363,00	226.173,90	166.565,19	41.600,00	184.097,40	208.641,69	172.560,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766.178,00	235.670,98	2.001.848,98	199.073,73	1.646.920,14	354.928,84	294.414,50	1.376.806,19	625.042,79	1.303.624,56	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	34.564,00	184.464,00	23.532,00	169.664,00	14.800,00	24.760,00	138.181,16	46.282,84	129.841,16	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	17.742,19	159.542,19	22.342,24	166.842,24	-7.300,05	26.728,60	135.817,77	23.724,42	135.817,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	-172.700,00	590.300,00	-315.350,94	431.670,03	158.629,97	86.534,65	379.832,23	210.467,77	368.982,23	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	57.168,71	59.668,71	0,00	58.305,16	1.363,55	11.757,68	41.151,88	18.516,83	41.151,88	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	219.793,99	276.589,99	1.126,00	259.374,27	17.215,72	1.126,00	259.373,83	17.216,16	259.373,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	65.292,25	81.042,25	20.682,67	71.251,10	9.791,15	20.682,67	71.251,10	9.791,15	71.251,10	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.911.040,00</b>	<b>-2.375.534,19</b>	<b>3.535.505,81</b>	<b>59.787,87</b>	<b>1.003.059,33</b>	<b>2.532.446,48</b>	<b>162.420,42</b>	<b>508.525,24</b>	<b>3.026.980,57</b>	<b>508.525,24</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.781.040,00	-2.500.654,19	3.280.385,81	14.787,87	748.059,33	2.532.326,48	130.064,78	276.249,11	3.004.136,70	276.249,11	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-2.500.654,19	3.280.385,81	14.787,87	748.059,33	2.532.326,48	130.064,78	276.249,11	3.004.136,70	276.249,11	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-20.450,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-7.098,09	4.801,91	0,00	0,00	4.801,91	0,00	0,00	4.801,91	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-1.955.918,82	2.537.015,18	0,00	659.866,32	1.877.148,86	121.234,79	198.253,98	2.338.761,20	198.253,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-517.187,28	727.118,72	14.787,87	88.193,01	638.925,71	8.829,99	77.995,13	649.123,59	77.995,13	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	150.000,00	255.000,00	45.000,00	255.000,00	0,00	32.355,64	232.276,13	22.723,87	232.276,13	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	150.000,00	255.000,00	45.000,00	255.000,00	0,00	32.355,64	232.276,13	22.723,87	232.276,13	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	150.000,00	255.000,00	45.000,00	255.000,00	0,00	32.355,64	232.276,13	22.723,87	232.276,13	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-119.200,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.143.275,04	17.296.144,65	4.847.768,35	2.969.327,67	14.422.801,26	7.721.111,74	13.793.994,32	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:7D911A13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.143.913,00</b>	<b>22.143.913,00</b>	<b>1.143.275,04</b>	<b>17.296.144,65</b>	<b>2.969.327,67</b>	<b>14.422.801,26</b>	<b>100,00</b>	<b>65,13</b>	<b>2.873.343,39</b>	<b>2.904.407,40</b>	<b>13.793.994,32</b>	<b>628.806,94</b>
01 LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	0,00	791.375,00	129.865,35	634.245,59	4,40	56,03	157.129,41	129.865,35	634.245,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	0,00	791.375,00	129.865,35	634.245,59	4,40	56,03	157.129,41	129.865,35	634.245,59	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	2.179.560,46	94.323,25	1.920.605,37	273.474,19	1.607.155,12	11,14	229,74	313.450,25	279.642,68	1.551.189,31	55.965,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.849.273,09	81.953,26	1.628.409,26	231.138,51	1.355.130,72	9,40	73,28	273.278,54	239.227,65	1.313.577,30	41.553,42
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	277.537,37	12.369,99	240.890,89	35.257,18	209.267,47	1,45	75,40	31.623,42	33.640,16	196.083,58	13.183,89
124 CONTROLE INTERNO	50.895,00	52.750,00	0,00	51.305,22	7.078,50	42.756,93	0,30	81,06	8.548,29	6.774,87	41.528,43	1.228,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	994.338,23	56.879,56	784.070,41	112.060,69	616.177,72	4,27	182,08	167.892,69	112.351,59	593.791,99	22.385,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	94.593,35	0,00	23.191,45	0,00	23.191,45	0,16	24,52	0,00	0,00	23.191,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	96.769,51	3.228,74	96.522,64	14.392,21	91.937,06	0,64	95,01	4.585,58	16.083,34	89.894,47	2.042,59
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	800.975,37	53.650,82	664.356,32	97.668,48	501.049,21	3,47	62,55	163.307,11	96.268,25	480.706,07	20.343,14

10 SAÚDE	6.190.571,00	6.293.320,52	208.237,36	4.489.952,73	845.663,81	4.024.739,62	27,91	349,56	465.213,11	795.030,81	3.800.310,49	224.429,13
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	469.927,00	96.724,04	206.466,22	59.836,26	169.578,44	1,18	36,09	36.887,78	59.836,26	169.578,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	4.887.564,14	-7.644,14	3.661.451,12	668.832,43	3.335.086,84	23,12	68,24	326.364,28	639.855,58	3.149.556,13	185.530,71
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	704.778,99	86.004,43	412.271,49	89.308,93	354.013,01	2,45	50,23	58.258,48	73.021,78	322.013,57	31.999,44
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	60.525,00	3.323,72	25.004,69	0,00	21.680,97	0,15	35,82	3.323,72	0,00	21.680,97	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.200,00	21.031,29	0,00	15.322,89	0,00	15.322,89	0,11	72,86	0,00	0,00	15.322,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	149.494,10	29.829,31	169.436,32	27.686,19	129.057,47	0,89	86,33	40.378,85	22.317,19	122.158,49	6.898,98
11 TRABALHO	150.500,00	167.242,19	22.342,24	173.489,70	26.728,60	142.465,23	0,99	85,18	31.024,47	26.728,60	142.465,23	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	167.242,19	22.342,24	173.489,70	26.728,60	142.465,23	0,99	85,18	31.024,47	26.728,60	142.465,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.816.850,00	6.076.909,64	364.088,72	5.630.284,83	961.896,62	4.628.337,68	32,09	209,91	1.001.947,15	991.827,98	4.431.393,67	196.944,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.951.966,37	277.041,56	4.558.813,43	820.862,31	3.858.907,77	26,76	77,93	699.905,66	857.169,20	3.694.298,41	164.609,36
362 ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	878.300,00	940.274,63	84.717,64	909.627,29	122.595,51	659.562,20	4,57	70,15	250.065,09	116.431,54	630.427,67	29.134,53
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	177.668,64	2.329,52	161.844,11	18.438,80	109.867,71	0,76	61,84	51.976,40	18.227,24	106.667,59	3.200,12
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	29.000,00	66.135,00	0,00	11.412,00	1.967,97	8.564,33	0,06	12,95	2.847,67	1.026,97	7.623,33	941,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	66.135,00	0,00	11.412,00	1.967,97	8.564,33	0,06	12,95	2.847,67	1.026,97	7.623,33	941,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
15 URBANISMO	2.939.908,00	2.643.509,80	198.557,82	1.872.204,92	298.700,34	1.451.005,16	10,06	54,89	421.199,76	296.002,06	1.396.145,73	54.859,43
452 SERVIÇOS URBANOS	2.939.908,00	2.643.509,80	198.557,82	1.872.204,92	298.700,34	1.451.005,16	10,06	54,89	421.199,76	296.002,06	1.396.145,73	54.859,43
16 HABITAÇÃO	147.000,00	35.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	73.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	73.500,00	20.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	775.972,00	740.601,48	5.913,00	251.404,23	16.422,76	225.874,63	1,57	175,59	25.529,60	14.660,75	220.077,05	5.797,58
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	32.760,00	0,00	32.760,00	0,00	28.781,35	0,20	87,86	3.978,65	0,00	28.781,35	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.500,00	224.646,58	5.913,00	218.644,23	16.422,76	197.093,28	1,37	87,73	21.550,95	14.660,75	191.295,70	5.797,58
544 RECURSOS HÍDRICOS	591.472,00	483.194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	656.600,00	781.777,98	142.577,46	632.554,88	126.390,38	528.286,51	3,66	82,61	104.268,37	79.913,65	460.802,26	67.484,25
605 ABASTECIMENTO	507.000,00	639.530,75	142.577,46	632.554,88	126.390,38	528.286,51	3,66	82,61	104.268,37	79.913,65	460.802,26	67.484,25
606 EXTENSÃO RURAL	149.600,00	142.247,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	132.552,00	129.930,42	4.455,63	122.324,86	22.566,53	120.719,56	0,84	92,91	1.605,30	22.566,53	120.719,56	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.552,00	129.930,42	4.455,63	122.324,86	22.566,53	120.719,56	0,84	92,91	1.605,30	22.566,53	120.719,56	0,00
26 TRANSPORTE	32.800,00	13.907,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.800,00	13.907,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.188.031,00	631.728,09	900,00	361.465,72	121.234,79	202.953,98	1,41	32,13	158.511,74	122.434,79	202.953,98	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.031,00	631.728,09	900,00	361.465,72	121.234,79	202.953,98	1,41	32,13	158.511,74	122.434,79	202.953,98	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	107.000,00	257.000,00	45.000,00	255.000,00	32.355,64	232.276,13	1,61	90,38	22.723,87	32.355,64	232.276,13	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000,00	257.000,00	45.000,00	255.000,00	32.355,64	232.276,13	1,61	90,38	22.723,87	32.355,64	232.276,13	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.143.913,00	22.143.913,00	1.143.275,04	17.296.144,65	2.969.327,67	14.422.801,26	100,00	1.653,95	2.873.343,39	2.904.407,40	13.793.994,32	628.806,94

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E4EFA3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2021 - LAGOA DE PEDRAS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.897.600,00	23.897.600,00	3.702.096,22	19.140.552,63	4.757.047,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.600,00	277.600,00	40.512,15	238.430,76	39.169,24
1.1.1 Impostos	267.600,00	267.600,00	39.424,15	232.947,56	34.652,44
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	31.484,51	160.614,99	-4.614,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	31.484,51	160.614,99	-4.614,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.035,87	153.245,48	-3.245,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.035,87	153.245,48	-3.245,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	30.035,87	153.245,48	-3.245,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.448,64	7.369,51	-1.369,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.448,64	7.369,51	-1.369,51
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	111.600,00	111.600,00	7.939,64	72.332,57	39.267,43
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	300,00	10.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	0,00	300,00	4.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	300,00	3.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	101.200,00	101.200,00	7.939,64	72.032,57	29.167,43
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.200,00	101.200,00	7.939,64	72.032,57	29.167,43
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	7.939,64	72.032,57	27.967,43
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	1.088,00	5.483,20	4.516,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	1.088,00	5.483,20	4.516,80
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	5.000,00	1.088,00	5.483,20	-483,20
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	1.088,00	5.483,20	-483,20
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	43.421,09	181.271,44	8.728,56
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	43.421,09	181.271,44	8.728,56
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	43.421,09	181.271,44	8.728,56
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	43.421,09	181.271,44	8.728,56
1.3 Receita Patrimonial	98.400,00	98.400,00	22.770,05	56.978,33	41.421,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	2.042,68	8.974,45	25,55
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	2.042,68	8.974,45	-974,45
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	2.042,68	8.974,45	-2.974,45
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	2.042,68	8.974,45	-2.974,45
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



1.3.2 Valores Mobiliários	88.900,00	88.900,00	20.727,37	48.003,88	40.896,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	87.900,00	87.900,00	20.727,37	48.003,88	39.896,12
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	87.900,00	87.900,00	20.727,37	48.003,88	39.896,12
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.900,00	87.900,00	20.727,37	48.003,88	39.896,12
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.501,42	3.615,65	6.384,35
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	35,70	88,42	611,58
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	5.796,45	12.810,89	-810,89
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.200,00	13.200,00	1.477,13	3.901,08	9.298,92
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.500,00	29.500,00	6.180,22	13.152,68	16.347,32
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	321,85	952,03	9.047,97
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	19,65	33,15	166,85
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	364,51	635,49
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.000,00	3.000,00	465,97	1.113,50	1.886,50
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.300,00	8.300,00	4.928,98	11.971,97	-3.671,97
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.166.600,00	23.166.600,00	3.558.338,01	18.520.479,59	4.646.120,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.225.000,00	15.225.000,00	2.143.457,42	11.601.676,18	3.623.323,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.225.000,00	15.225.000,00	2.143.457,42	11.601.676,18	3.623.323,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.267.200,00	9.267.200,00	1.274.814,31	7.624.517,29	1.642.682,71
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.273.866,43	7.189.224,09	1.850.775,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.273.866,43	7.189.224,09	1.850.775,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.592.332,98	8.986.529,83	2.313.470,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-318.466,55	-1.797.305,74	-462.694,26
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	433.943,98	-320.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	947,88	1.349,22	-149,22
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	947,88	1.349,22	-149,22
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	1.184,84	1.686,48	-186,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-236,96	-337,26	37,26
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.000,00	149.000,00	48.857,50	206.880,72	-57.880,72
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	204,46	1.168,60	-1.168,60
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	204,46	1.168,60	-1.168,60
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	7.965,04	34.983,15	-10.983,15
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	7.965,04	34.983,15	-10.983,15
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	40.688,00	170.728,97	-45.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	40.688,00	170.728,97	-45.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.085.000,00	3.085.000,00	632.775,49	2.518.246,62	566.753,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	382.153,58	1.751.386,76	148.613,24
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	382.153,58	1.751.386,76	148.613,24
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	326.353,58	1.475.086,76	224.913,24
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00	200.000,00	55.800,00	276.300,00	-76.300,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	201.630,36	348.151,80	421.848,20

1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	201.630,36	348.151,80	421.848,20
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	270.000,00	270.000,00	21.630,36	108.151,80	161.848,20
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000,00	500.000,00	180.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	35.447,55	96.399,15	53.600,85
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	35.447,55	96.399,15	53.600,85
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	32.447,55	87.399,15	12.600,85
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	3.000,00	9.000,00	41.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	57.203,65	12.796,35
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	57.203,65	12.796,35
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	13.544,00	57.203,65	12.796,35
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	180.000,00	0,00	265.105,26	-85.105,26
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	265.105,26	-85.105,26
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	249.550,00	110.450,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	280.000,00	280.000,00	0,00	249.550,00	30.450,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	249.550,00	30.450,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	793.000,00	793.000,00	47.685,56	302.102,39	490.897,61
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	23.659,56	121.450,63	78.549,37
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	23.659,56	121.450,63	78.549,37
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	24.026,00	120.130,00	61.870,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	24.026,00	120.130,00	61.870,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	1.669,20	7.511,40	22.488,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	26.818,00	3.182,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	14.378,80	71.894,00	28.106,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	275,60	2.212,60	787,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.338,80	11.694,00	-694,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	206.000,00	206.000,00	0,00	60.521,76	145.478,24
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	206.000,00	206.000,00	0,00	60.521,76	145.478,24
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	60.521,76	79.478,24
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	105.615,29	375.470,25	-315.470,25
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	105.615,29	375.470,25	-315.470,25
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	105.615,29	375.470,25	-315.470,25
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	147.650,00	332.350,00

1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	190.000,00	190.000,00	0,00	147.650,00	42.350,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	147.650,00	42.350,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	33.008,37	167.677,27	462.322,73
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	33.008,37	167.677,27	462.322,73
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	630.000,00	630.000,00	33.008,37	167.677,27	462.322,73
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	4.608,93	4.608,93	25.391,07
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	2.447,42	22.021,00	117.979,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.543,62	42.718,10	47.281,90
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	3.668,40	31.542,24	118.457,76
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	13.740,00	66.787,00	33.213,00
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	9.581,64	390.418,36
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	9.581,64	390.418,36
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	700,90	9.581,64	390.418,36
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.684.800,00	1.684.800,00	391.542,17	1.600.053,26	84.746,74
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.684.800,00	1.684.800,00	391.542,17	1.600.053,26	84.746,74
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.508.800,00	1.508.800,00	310.607,57	1.442.635,01	66.164,99
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	294.451,54	1.329.438,57	46.561,43
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	294.451,54	1.329.438,57	46.561,43
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	368.064,38	1.661.798,02	58.201,98
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.000,00	-344.000,00	-73.612,84	-332.359,45	-11.640,55
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	7.585,66	68.537,72	11.462,28
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	7.585,66	68.537,72	11.462,28
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	9.482,01	85.672,11	14.327,89
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-1.896,35	-17.134,39	-2.865,61
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	296,74	1.381,64	1.418,36
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	296,74	1.381,64	1.418,36
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	370,92	1.727,06	1.072,94
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-74,18	-345,42	345,42
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.196,49	5.742,06	14.257,94
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.196,49	5.742,06	14.257,94
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	6.077,14	37.535,02	-7.535,02
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	6.077,14	37.535,02	-7.535,02
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	80.934,60	157.418,25	-67.418,25
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	80.934,60	157.418,25	-67.418,25
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	80.934,60	157.418,25	-97.418,25
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.246.800,00	6.246.800,00	1.023.338,42	5.318.750,15	928.049,85
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	6.246.800,00	6.246.800,00	1.023.338,42	5.318.750,15	928.049,85
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.023.338,42	5.318.750,15	928.049,85
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.023.338,42	5.318.750,15	928.049,85
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.246.800,00	6.246.800,00	1.023.338,42	5.318.750,15	928.049,85
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	37.054,92	143.392,51	-13.392,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	37.054,92	143.392,51	-13.392,51
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	37.054,92	143.392,51	-63.392,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	37.054,92	143.392,51	-63.392,51
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	37.054,92	143.392,51	-63.392,51
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	37.054,92	143.392,51	-63.392,51
2 Receitas de Capital	882.000,00	882.000,00	0,00	225.173,24	656.826,76
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	785.000,00	785.000,00	0,00	225.173,24	559.826,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	225.173,24	114.826,76
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	340.000,00	340.000,00	0,00	225.173,24	114.826,76
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	225.173,24	24.826,76
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	130.000,00	130.000,00	0,00	225.173,24	-95.173,24
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	225.173,24	-95.173,24
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	687.142,42	0,00	0,00	687.142,42
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	687.142,42	0,00	0,00	687.142,42
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	687.142,42	0,00	0,00	687.142,42
Total Receitas	24.779.600,00	25.466.742,42	3.702.096,22	19.365.725,87	6.101.016,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	24.779.600,00	687.142,42	25.466.742,42	1.977.708,24	24.513.788,27	952.954,15	3.989.139,60	17.926.712,32	7.540.030,10	17.896.768,54	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.855.000,00	3.102.642,42	22.957.642,42	1.890.436,70	22.571.391,56	386.250,86	3.795.514,17	16.782.477,42	6.175.165,00	16.752.533,64	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.786.125,00	4.020.030,70	15.806.155,70	812.527,93	15.784.823,31	21.332,39	2.512.633,00	11.537.967,72	4.268.187,98	11.508.023,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.786.125,00	4.020.030,70	15.806.155,70	812.527,93	15.784.823,31	21.332,39	2.512.633,00	11.537.967,72	4.268.187,98	11.508.023,94	0,00
319003 PENSOES	500,00	5.000,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	2.200,00	3.300,00	2.200,00	3.300,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.596.420,00	1.384.310,00	4.980.730,00	514.000,00	4.973.000,00	7.730,00	925.418,45	3.862.176,63	1.118.553,37	3.853.581,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.678.905,00	1.410.545,00	8.089.450,00	53.000,00	8.086.400,00	3.050,00	1.109.953,27	5.645.150,54	2.444.299,46	5.632.696,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060.000,00	331.580,00	1.391.580,00	85.970,00	1.384.670,00	6.910,00	221.517,51	1.030.167,58	361.412,42	1.021.272,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319.800,00	480.825,70	800.625,70	0,00	799.625,70	1.000,00	93.985,84	461.569,69	339.056,01	461.569,69	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	196.000,00	201.000,00	200.997,68	159.557,93	2,32	159.557,93	200.997,68	2,32	200.997,68	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.000,00	228.660,00	332.660,00	0,00	330.629,93	2.030,07	0,00	330.605,60	2.054,40	330.605,60	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00	-16.890,00	4.610,00	0,00	4.000,00	610,00	0,00	4.000,00	610,00	4.000,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	100.000,00	112.500,00	212.500,00	0,00	212.000,00	500,00	18.774,93	185.338,95	27.161,05	185.338,95	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	112.500,00	212.500,00	0,00	212.000,00	500,00	18.774,93	185.338,95	27.161,05	185.338,95	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	112.500,00	212.500,00	0,00	212.000,00	500,00	18.774,93	185.338,95	27.161,05	185.338,95	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.875,00	-1.029.888,28	6.938.986,72	1.077.908,77	6.574.568,25	364.418,47	1.264.106,24	5.059.170,75	1.879.815,97	5.059.170,75	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	54.800,00	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00	18.100,00	109.900,00	74.900,00	109.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	54.800,00	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00	18.100,00	109.900,00	74.900,00	109.900,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.768.875,00	-1.023.688,28	6.745.186,72	1.077.908,77	6.389.768,25	355.418,47	1.246.006,24	4.949.270,75	1.795.915,97	4.949.270,75	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	34.135,00	-28.300,00	5.835,00	0,00	0,00	5.835,00	0,00	0,00	5.835,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.804.700,00	-671.328,25	3.133.371,75	660.688,99	3.187.463,03	-54.091,28	556.521,36	2.607.819,35	525.552,40	2.607.819,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	-8.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298.000,00	-152.397,50	145.602,50	0,00	135.605,36	9.997,14	0,00	89.924,50	55.678,00	89.924,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.100,00	-4.213,17	19.886,83	5.415,45	10.218,33	9.668,50	5.415,45	10.218,33	9.668,50	10.218,33	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	-3.490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432.000,00	-262.250,09	169.749,91	-31.000,00	115.600,00	54.149,91	18.820,00	84.070,00	85.679,91	84.070,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.477.740,00	282.256,88	2.759.996,88	414.702,33	2.471.150,02	288.846,86	605.896,32	1.783.326,82	976.670,06	1.783.326,82	0,00



339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	211.500,00	-57.540,97	153.959,03	15.302,00	134.762,00	19.197,03	19.910,00	85.290,00	68.669,03	85.290,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	-8.000,00	74.500,00	12.000,00	72.112,00	2.388,00	11.263,67	60.982,78	13.517,22	60.982,78	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00	540,00	123.540,00	800,00	122.420,00	1.120,00	20.380,04	113.097,16	10.442,84	113.097,16	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	-4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	7.799,40	15.043,52	24.956,48	15.043,52	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.700,00	-109.858,98	49.841,02	0,00	41.393,79	8.447,23	0,00	40.454,57	9.386,45	40.454,57	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	20.893,80	61.393,80	0,00	59.043,72	2.350,08	0,00	59.043,72	2.350,08	59.043,72	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.724.600,00</b>	<b>-2.215.500,00</b>	<b>2.509.100,00</b>	<b>87.271,54</b>	<b>1.942.396,71</b>	<b>566.703,29</b>	<b>193.625,43</b>	<b>1.144.234,90</b>	<b>1.364.865,10</b>	<b>1.144.234,90</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	4.279.600,00	-2.855.679,34	1.423.920,66	114.092,20	858.517,37	565.403,29	0,00	229.468,08	1.194.452,58	229.468,08	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.279.600,00	-2.855.679,34	1.423.920,66	114.092,20	858.517,37	565.403,29	0,00	229.468,08	1.194.452,58	229.468,08	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	-58.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.500,00	-309.000,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.516.800,00	-1.535.229,34	981.570,66	0,00	535.425,89	446.144,77	0,00	221.468,08	760.102,58	221.468,08	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366.300,00	-944.450,00	421.850,00	114.092,20	323.091,48	98.758,52	0,00	8.000,00	413.850,00	8.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-139.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-139.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-139.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	779.179,34	1.084.179,34	-26.820,66	1.083.879,34	300,00	193.625,43	914.766,82	169.412,52	914.766,82	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00	779.179,34	1.084.179,34	-26.820,66	1.083.879,34	300,00	193.625,43	914.766,82	169.412,52	914.766,82	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00	779.179,34	1.084.179,34	-26.820,66	1.083.879,34	300,00	193.625,43	914.766,82	169.412,52	914.766,82	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas		24.779.600,00	687.142,42	25.466.742,42	1.977.708,24	24.513.788,27	952.954,15	3.989.139,60	17.926.712,32	7.540.030,10	17.896.768,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.779.600,00</b>	<b>25.466.742,42</b>	<b>1.977.708,24</b>	<b>24.513.788,27</b>	<b>50,00</b>	<b>952.954,15</b>	<b>3.989.139,60</b>	<b>17.926.712,32</b>	<b>100,00</b>	<b>7.540.030,10</b>	<b>0,00</b>	
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	13.220,11	819.110,53	1,67	130.889,47	129.595,02	674.624,94	3,76	275.375,06	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	944.720,00	13.220,11	819.110,53	1,67	125.609,47	129.595,02	674.624,94	3,76	270.095,06	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00
02	JUDICIARIA	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.354.540,00	2.364.020,59	125.306,10	2.233.815,54	4,56	130.205,05	265.387,97	1.581.709,93	8,82	782.310,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.440,00	2.038.580,59	100.091,24	1.917.385,02	3,91	121.195,57	220.297,71	1.338.738,14	7,47	699.842,45	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	93.600,00	148.100,00	2.002,86	140.835,86	0,29	7.264,14	20.710,22	104.178,49	0,58	43.921,51	0,00
124	CONTROLE INTERNO	31.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,06	0,00	4.000,00	22.933,48	0,13	5.066,52	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	24.400,00	22.412,00	22.842,00	0,05	1.558,00	0,00	430,00	0,00	23.970,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	124.940,00	800,00	124.752,66	0,25	187,34	20.380,04	115.429,82	0,64	9.510,18	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	120.060,00	-4.000,00	111.060,00	0,23	9.000,00	3.895,08	72.919,97	0,41	47.140,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	120.060,00	-4.000,00	111.060,00	0,23	9.000,00	3.895,08	72.919,97	0,41	47.140,03	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.451.900,00	884.734,20	57.141,44	738.090,00	1,51	146.644,20	122.427,68	576.658,22	3,22	308.075,98	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	47.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.400,00	216.834,20	4.939,53	185.595,32	0,38	31.238,88	34.585,02	154.036,51	0,86	62.797,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.061.000,00	656.400,00	52.201,91	552.494,68	1,13	103.905,32	87.842,66	422.621,71	2,36	233.778,29	0,00
10	SAÚDE	5.923.935,00	7.173.317,43	669.005,68	7.176.891,13	14,64	-3.573,70	1.167.455,44	5.534.657,76	30,87	1.638.659,67	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.269.435,00	5.248.808,01	609.203,54	5.337.159,50	10,89	-88.351,49	936.716,06	4.049.512,95	22,59	1.199.295,06	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.338.000,00	1.671.533,72	46.152,02	1.611.821,21	3,29	59.712,51	195.805,44	1.289.459,11	7,19	382.074,61	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.000,00	64.000,00	13.650,12	63.924,72	0,13	75,28	8.002,10	50.274,60	0,28	13.725,40	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000,00	36.375,70	0,00	34.025,70	0,07	2.350,00	1.391,84	28.497,94	0,16	7.877,76	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.500,00	152.600,00	0,00	129.960,00	0,27	22.640,00	25.540,00	116.913,16	0,65	35.686,84	0,00	
12	EDUCAÇÃO	10.706.725,00	8.122.160,51	508.237,83	7.998.188,78	16,31	123.971,73	1.330.001,11	5.404.527,11	30,15	2.717.633,40	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.172.145,00	6.474.700,71	420.048,15	6.389.431,30	13,03	85.269,41	1.076.949,44	4.322.537,50	24,11	2.152.163,21	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	125.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação					Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)		
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.580,00	1.195.524,29	81.000,75	1.165.986,44	2,38	29.537,85	184.422,09	752.681,23	4,20	442.843,06	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	488.000,00	445.417,09	6.279,47	438.851,32	0,90	6.565,77	68.442,61	328.253,90	1,83	117.163,19	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	5.518,42	909,46	3.919,72	0,01	1.598,70	186,97	1.054,48	0,01	4.463,94	0,00	
13	CULTURA	294.500,00	49.500,00	6.000,00	36.000,00	0,07	13.500,00	3.750,00	18.750,00	0,10	30.750,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	49.500,00	6.000,00	36.000,00	0,07	13.500,00	3.750,00	18.750,00	0,10	30.750,00	0,00	
813	LAZER	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	URBANISMO	1.219.300,00	2.314.947,25	322.961,45	1.902.563,77	3,88	412.383,48	268.529,79	1.253.308,55	6,99	1.061.638,70	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.300,00	2.117.447,25	299.406,72	1.706.677,94	3,48	410.769,31	205.431,09	1.098.068,26	6,13	1.019.378,99	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	32.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	197.000,00	23.554,73	195.885,83	0,40	1.114,17	63.098,70	155.240,29	0,87	41.759,71	0,00	
16	HABITAÇÃO	134.000,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	
17	SANEAMENTO	211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	69.050,00	15.017,96	67.580,82	0,14	1.469,18	22.526,94	52.562,86	0,29	16.487,14	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.000,00	69.050,00	15.017,96	67.580,82	0,14	1.469,18	22.526,94	52.562,86	0,29	16.487,14	0,00	
20	AGRICULTURA	774.000,00	1.263.250,00	62.108,67	1.275.286,78	2,60	-12.036,78	246.151,58	1.067.614,81	5,96	195.635,19	0,00	
605	ABASTECIMENTO	698.000,00	1.257.000,00	62.108,67	1.270.864,78	2,59	-13.864,78	246.151,58	1.063.192,81	5,93	193.807,19	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	76.000,00	6.250,00	0,00	4.422,00	0,01	1.828,00	0,00	4.422,00	0,02	1.828,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	72.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	
695	TURISMO	72.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	
25	ENERGIA	65.000,00	51.600,00	0,00	50.001,41	0,10	1.598,59	5.465,99	37.743,48	0,21	13.856,52	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	51.600,00	0,00	50.001,41	0,10	1.598,59	5.465,99	37.743,48	0,21	13.856,52	0,00	
26	TRANSPORTE	493.600,00	264.053,10	65.958,93	335.987,48	0,69	-71.934,38	40.013,47	292.476,37	1,63	-28.423,27	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	493.600,00	264.053,10	65.958,93	335.987,48	0,69	-71.934,38	40.013,47	292.476,37	1,63	-28.423,27	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	314.000,00	339.000,00	7.012,80	285.335,01	0,58	53.664,99	14.981,24	65.488,82	0,37	273.511,18	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	314.000,00	339.000,00	7.012,80	285.335,01	0,58	53.664,99	14.981,24	65.488,82	0,37	273.511,18	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00	1.484.179,34	129.737,27	1.483.877,02	3,03	302,32	368.958,29	1.293.669,50	7,22	190.509,84	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	1.484.179,34	129.737,27	1.483.877,02	3,03	302,32	368.958,29	1.293.669,50	7,22	190.509,84	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>24.779.600,00</b>	<b>25.466.742,42</b>	<b>1.977.708,24</b>	<b>24.513.788,27</b>	<b>100,00</b>	<b>952.954,15</b>	<b>3.989.139,60</b>	<b>17.926.712,32</b>	<b>100,00</b>	<b>7.540.030,10</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021			
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021			Out/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.040.400,56</b>	<b>3.017.149,47</b>	<b>1.788.147,30</b>	<b>2.357.808,68</b>	<b>2.043.474,12</b>	<b>2.133.869,70</b>	<b>2.114.755,81</b>	<b>2.134.541,62</b>	<b>2.408.213,94</b>	<b>2.210.840,62</b>	<b>2.208.008,85</b>	<b>1.888.374,25</b>	<b>26.345.584,92</b>	<b>26.522.100,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.324,49	190.180,88	25.554,53	50.547,30	26.712,09	17.731,08	17.216,84	17.907,88	20.138,74	22.110,15	21.368,61	19.143,54	450.936,13	277.600,00
IPTU	0,00	6.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	4.000,00
ISS	6.053,56	2.962,96	24.058,90	16.844,90	9.995,00	527,58	1.113,59	1.624,52	4.174,39	5.754,05	5.397,51	2.542,13	81.049,09	100.000,00
ITBI	0,00	3.500,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	4.000,00
IRRF	16.270,93	177.047,92	691,43	32.003,40	15.815,09	16.528,50	16.083,25	16.283,36	15.964,35	15.761,10	15.761,10	15.723,41	353.933,84	156.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	804,20	1.399,00	902,00	675,00	20,00	0,00	0,00	595,00	210,00	878,00	5.483,20	13.600,00

<b>Contribuições</b>	<b>17.518,64</b>	<b>39.152,30</b>	<b>0,00</b>	<b>16.560,89</b>	<b>40.773,32</b>	<b>0,00</b>	<b>19.296,04</b>	<b>20.670,27</b>	<b>21.005,06</b>	<b>19.544,77</b>	<b>21.778,73</b>	<b>21.642,36</b>	<b>237.942,38</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.085,08</b>	<b>1.346,70</b>	<b>1.056,20</b>	<b>1.062,90</b>	<b>2.045,82</b>	<b>2.613,93</b>	<b>4.331,72</b>	<b>5.480,96</b>	<b>7.676,30</b>	<b>9.940,45</b>	<b>10.987,99</b>	<b>11.782,06</b>	<b>59.410,11</b>	<b>98.400,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	311,53	573,15	282,65	289,35	1.272,27	1.840,38	3.558,17	4.459,62	6.654,96	8.919,11	9.966,65	10.760,72	48.888,56	87.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	10.521,55	10.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.996.412,59</b>	<b>2.721.111,09</b>	<b>1.761.536,57</b>	<b>2.283.357,03</b>	<b>1.970.722,09</b>	<b>2.109.616,47</b>	<b>2.070.690,41</b>	<b>2.087.261,71</b>	<b>2.276.643,29</b>	<b>2.155.509,39</b>	<b>2.122.985,03</b>	<b>1.829.639,86</b>	<b>25.385.485,53</b>	<b>25.791.100,00</b>
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,91	753.113,36	839.219,62	11.533.745,16	11.526.000,00
Cota-Parte do ICMS	156.977,03	206.786,75	172.335,49	160.379,08	174.701,11	134.126,63	147.591,82	169.773,31	165.393,54	169.432,66	178.253,30	2.025.561,80	1.720.000,00	1.720.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.810,42	4.809,30	5.684,98	6.417,11	7.950,11	8.589,24	12.225,54	11.742,64	13.527,43	10.053,05	6.308,05	3.173,96	94.291,83	100.000,00
Cota-Parte do ITR	83,22	0,00	0,00	193,57	234,66	37,04	0,00	18,31	11,76	6,30	152,50	1.032,34	1.769,70	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	231,52	243,51	183,13	149,81	177,87	178,40	172,45	158,18	182,68	153,62	182,79	188,13	2.202,09	2.800,00
Transferências do FUNDEB	548.545,76	589.274,09	501.762,18	678.004,93	497.745,33	681.138,90	525.936,60	522.604,88	553.867,86	604.206,01	561.407,05	567.546,66	6.832.040,25	6.306.800,00
Outras Transferências Correntes	438.428,30	655.062,43	162.102,79	233.023,09	482.099,86	441.038,82	369.782,34	505.162,84	344.248,34	412.689,84	612.010,20	240.225,85	4.895.874,70	6.133.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.059,76</b>	<b>65.358,50</b>	<b>0,00</b>	<b>6.280,56</b>	<b>3.220,80</b>	<b>3.908,22</b>	<b>3.220,80</b>	<b>82.750,55</b>	<b>3.735,86</b>	<b>30.888,49</b>	<b>6.166,43</b>	<b>211.810,77</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-201.887,68</b>	<b>-220.195,11</b>	<b>-219.534,30</b>	<b>-274.465,76</b>	<b>-198.175,34</b>	<b>-197.487,71</b>	<b>-234.994,26</b>	<b>-211.898,75</b>	<b>-188.916,58</b>	<b>-227.722,68</b>	<b>-189.913,53</b>	<b>-204.373,35</b>	<b>-2.569.565,05</b>	<b>2.624.500,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-201.887,68	-220.195,11	-219.534,30	-274.465,76	-198.175,34	-197.487,71	-234.994,26	-211.898,75	-188.916,58	-227.722,68	-189.913,53	-204.373,35	-2.569.565,05	2.624.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.838.512,88</b>	<b>2.796.954,36</b>	<b>1.568.613,00</b>	<b>2.083.342,92</b>	<b>1.845.298,78</b>	<b>1.936.381,99</b>	<b>1.879.761,55</b>	<b>1.922.642,87</b>	<b>2.219.297,36</b>	<b>1.983.117,94</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>23.776.019,87</b>	<b>23.897.600,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.838.512,88</b>	<b>2.796.954,36</b>	<b>1.568.613,00</b>	<b>2.083.342,92</b>	<b>1.845.298,78</b>	<b>1.936.381,99</b>	<b>1.879.761,55</b>	<b>1.922.642,87</b>	<b>2.219.297,36</b>	<b>1.983.117,94</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>23.776.019,87</b>	<b>23.897.600,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.838.512,88</b>	<b>2.796.954,36</b>	<b>1.568.613,00</b>	<b>2.083.342,92</b>	<b>1.845.298,78</b>	<b>1.936.381,99</b>	<b>1.879.761,55</b>	<b>1.922.642,87</b>	<b>2.219.297,36</b>	<b>1.983.117,94</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>23.776.019,87</b>	<b>23.897.600,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR				0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR				0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.897.600,00	19.140.552,63
Receitas Tributárias	277.600,00	238.430,76
IPTU	4.000,00	0,00
ISS	100.000,00	72.032,57
IBTI	4.000,00	300,00
IRRF	156.000,00	160.614,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.600,00	5.483,20
Receitas de Contribuições	190.000,00	181.271,44
Receita Patrimonial Líquida	98.400,00	56.978,33
Aplicações Financeiras (II)	87.900,00	48.003,88
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	8.974,45
Transferências Correntes	23.166.600,00	18.520.479,59
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	9.420.473,81
Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.661.798,02
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	85.672,11
Cota-Parte do ITR	1.500,00	1.686,48
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.727,06
Transferências do FUNDEB	6.306.800,00	5.694.220,40
Outras Transferências Correntes	3.508.500,00	1.654.901,71
Demais Receitas Correntes	165.000,00	143.392,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.000,00	143.392,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.809.700,00	19.092.548,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	852.000,00	225.173,24
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	775.000,00	225.173,24
Convênios	545.000,00	225.173,24
Outras Transferências de Capital	230.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	830.000,00	225.173,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.639.700,00	19.317.721,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.957.642,42	22.571.391,56	16.782.477,42	16.752.533,64	0,00	274.268,01	274.268,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.806.155,70	15.784.823,31	11.537.967,72	11.508.023,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	212.500,00	212.000,00	185.338,95	185.338,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.938.986,72	6.574.568,25	5.059.170,75	5.059.170,75	0,00	274.268,01	274.268,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.745.142,42	22.359.391,56	16.597.138,47	16.567.194,69	0,00	274.268,01	274.268,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.509.100,00	1.942.396,71	1.144.234,90	1.144.234,90	35.922,40	64.834,00	64.834,00
Investimentos	1.423.920,66	858.517,37	229.468,08	229.468,08	35.922,40	64.834,00	64.834,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.084.179,34	1.083.879,34	914.766,82	914.766,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.424.920,66	858.517,37	229.468,08	229.468,08	35.922,40	64.834,00	64.834,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.170.063,08	23.217.908,93	16.826.606,55	16.796.662,77	35.922,40	339.102,01	339.102,01



RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.146.034,81

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-362.420,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.003,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	185.338,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.008.699,74
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-88.650,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.165.697,45	11.250.930,63
DEDUÇÕES (XXIX)	1.849.992,49	3.115.564,91
Disponibilidade de Caixa	1.849.992,49	3.115.564,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.740,12	3.129.390,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.747,63	13.825,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.315.704,96	8.135.365,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.180.339,24	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	35.922,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-135.717,10	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.008.699,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.008.699,74	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** Exercício: 2021

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.695,47	46.052,16	35.922,40	0,00	13.825,23	331.571,37	620.390,93	339.102,01	339.102,01	5.257,97	607.602,32	621.427,55
Total	3.695,47	46.052,16	35.922,40	0,00	13.825,23	331.571,37	620.390,93	339.102,01	339.102,01	5.257,97	607.602,32	621.427,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** Exercício: 2021

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	267.600,00	232.947,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.200,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.200,00	300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.200,00	72.032,57

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	156.000,00	160.614,99
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.350.300,00</b>	<b>11.171.357,48</b>
2.1- Cota-Parte FPM	11.526.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.661.798,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	1.727,06
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.686,48
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	85.672,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.617.900,00</b>	<b>11.404.305,04</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.624.860,00</b>	<b>2.147.482,70</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>779.615,00</b>	<b>703.593,57</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.318.800,00</b>	<b>5.542.105,67</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.258.800,00	5.331.561,04
6.1.1- Principal	6.246.800,00	5.318.750,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	12.810,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	210.544,63
6.2.1- Principal	60.000,00	210.544,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>3.621.940,00</b>	<b>3.171.267,45</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>587,46</b>
<b>8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>		<b>587,46</b>
<b>8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>		<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>5.542.693,13</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO</b>						
<b>FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.804.400,00	5.804.400,00	3.881.192,93	3.880.175,43	0,00	
10.1- Educação Infantil	858.500,00	858.500,00	592.295,76	591.278,26	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	858.500,00	858.500,00	592.295,76	591.278,26	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	4.945.900,00	4.945.900,00	3.288.897,17	3.288.897,17	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.449.284,70	1.450.138,05	1.062.466,71	1.057.612,41	0,00	
11.1- Educação Infantil	204.000,00	203.451,53	109.235,00	109.235,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	204.000,00	203.451,53	109.235,00	109.235,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.245.284,70	1.246.686,52	953.231,71	948.377,41	0,00	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)</b>	<b>7.253.684,70</b>	<b>7.254.538,05</b>	<b>4.943.659,64</b>	<b>4.937.787,84</b>	<b>0,00</b>	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.804.400,00	3.881.192,93	3.880.175,43	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.254.538,05	4.943.659,64	4.937.787,84	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.879.473,97	3.881.192,93	3.881.192,93	70,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	554.210,57	598.446,03	598.446,03	10,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.542,72	33.791,11	33.131,89	33.131,89	0,00
41.1- Creche	16.500,00	8.916,93	8.916,93	8.916,93	0,00
41.2- Pré-escola	34.042,72	24.874,18	24.214,96	24.214,96	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	311.620,35	259.608,73	210.629,76	210.629,76	0,00
43- ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	363.163,07	293.399,84	243.761,65	243.761,65	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.122.160,51	7.998.188,78	5.404.527,11	5.398.655,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.121.660,51	7.998.188,78	5.404.527,11	5.398.655,31	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.215.965,00	7.215.545,00	4.912.432,36	4.906.560,56	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	905.695,51	782.643,78	492.094,75	492.094,75	0,00
47.2- Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	587,46	15.558,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.707.031,29	122.627,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.881.361,64	34.304,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	826.257,11	103.881,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	826.257,11	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.600,00	267.600,00	232.947,56	87,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	300,00	5,76	
ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	72.032,57	71,17	
ISS	100.000,00	100.000,00	72.032,57	72,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	160.614,99	102,95	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.125.300,00	13.125.300,00	10.737.413,50	81,80	
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.986.529,83	79,52	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.686,48	112,43	
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	85.672,11	85,67	
Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	1.661.798,02	96,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.727,06	61,68	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.392.900,00</b>	<b>13.392.900,00</b>	<b>10.970.361,06</b>	<b>81,91</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.657.435,00	3.051.903,71	3.156.086,08	103,41	2.304.735,07	75,51	2.302.149,52	75,43	0,00
Despesas Correntes	1.626.435,00	3.049.917,43	3.156.086,08	103,48	2.304.735,07	75,56	2.302.149,52	75,48	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	1.986,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	246.500,00	225.550,00	193.847,26	85,94	117.661,86	52,16	117.661,86	52,16	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	207.550,00	193.847,26	93,39	117.661,86	56,69	117.661,86	56,69	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	28.450,00	26.400,00	92,79	22.960,00	80,70	22.960,00	80,70	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	28.450,00	26.400,00	92,79	22.960,00	80,70	22.960,00	80,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.500,00	84.000,00	81.960,00	97,57	72.365,50	86,14	72.365,50	86,14	0,00
Despesas Correntes	56.500,00	84.000,00	81.960,00	97,57	72.365,50	86,14	72.365,50	86,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.019.435,00</b>	<b>3.389.903,71</b>	<b>3.458.293,34</b>	<b>102,01</b>	<b>2.517.722,43</b>	<b>74,27</b>	<b>2.515.136,88</b>	<b>74,19</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.458.293,34	2.517.722,43	2.515.136,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Inevitadamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.458.293,34	2.517.722,43	2.515.136,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.645.554,16

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.645.554,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				872.168,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				22,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.845.000,00	3.845.000,00	2.925.214,87	76,07
Proveniente da União	3.565.000,00	3.565.000,00	2.767.796,62	77,63
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	157.418,25	56,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.500,00	29.500,00	13.152,68	44,58
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.874.500,00</b>	<b>3.874.500,00</b>	<b>2.938.367,55</b>	<b>75,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.612.000,00	2.196.904,30	2.181.073,42	99,27	1.744.777,88	79,41	1.744.777,88	79,41	0,00
Despesas Correntes	2.313.000,00	2.082.474,30	2.066.981,22	99,25	1.744.777,88	83,78	1.744.777,88	83,78	0,00
Despesas de Capital	299.000,00	114.430,00	114.092,20	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.500,00	1.445.983,72	1.417.973,95	98,06	1.171.797,25	81,03	1.171.797,25	81,03	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	1.422.400,00	1.409.973,95	99,12	1.163.797,25	81,81	1.163.797,25	81,81	0,00
Despesas de Capital	341.500,00	23.583,72	8.000,00	33,92	8.000,00	33,92	8.000,00	33,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	98.000,00	64.000,00	63.924,72	99,88	50.274,60	78,55	50.274,60	78,55	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	64.000,00	63.924,72	99,88	50.274,60	78,55	50.274,60	78,55	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	7.925,70	7.625,70	96,21	5.537,94	69,87	5.537,94	69,87	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	7.925,70	7.625,70	96,21	5.537,94	69,87	5.537,94	69,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	68.600,00	48.000,00	69,97	44.547,66	64,93	44.547,66	64,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	48.600,00	48.000,00	98,76	44.547,66	91,66	44.547,66	91,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.904.500,00</b>	<b>3.783.413,72</b>	<b>3.718.597,79</b>	<b>98,28</b>	<b>3.016.935,33</b>	<b>79,74</b>	<b>3.016.935,33</b>	<b>79,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.269.435,00	5.248.808,01	5.337.159,50	101,68	4.049.512,95	77,15	4.046.927,40	77,10	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.338.000,00	1.671.533,72	1.611.821,21	96,42	1.289.459,11	77,14	1.289.459,11	77,14	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	98.000,00	64.000,00	63.924,72	99,88	50.274,60	78,55	50.274,60	78,55	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	36.375,70	34.025,70	93,53	28.497,94	78,34	28.497,94	78,34	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.500,00	152.600,00	129.960,00	85,16	116.913,16	76,61	116.913,16	76,61	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.923.935,00</b>	<b>7.173.317,43</b>	<b>7.176.891,13</b>	<b>100,04</b>	<b>5.534.657,76</b>	<b>77,15</b>	<b>5.532.072,21</b>	<b>77,12</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.904.500,00	3.783.413,72	3.718.597,79	98,28	3.016.935,33	79,74	3.016.935,33	79,74	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.019.435,00</b>	<b>3.389.903,71</b>	<b>3.458.293,34</b>	<b>102,01</b>	<b>2.517.722,43</b>	<b>74,27</b>	<b>2.515.136,88</b>	<b>74,19</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: 5/2021</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	24.779.600,00			
Previsão Atualizada	25.466.742,42			
Receitas Realizadas	19.365.725,87			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	24.779.600,00			
Dotação Atualizada	25.466.742,42			
Despesas Empenhadas	24.513.788,27			
Despesas Liquidadas	17.926.712,32			
Despesas Pagas	17.896.768,54			
Superávit Orçamentário	1.439.013,55			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	24.513.788,27			
Despesas Liquidadas	17.926.712,32			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.776.019,87			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-362.420,00	2.146.034,81		-592,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-88.650,00	2.008.699,74		-2.265,87
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	49.747,63	0,00	35.922,40	13.825,23
Poder Executivo	49.747,63	0,00	35.922,40	13.825,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	951.962,30	5.257,97	339.102,01	607.602,32
Poder Executivo	951.962,30	5.257,97	339.102,01	607.602,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.001.709,93	5.257,97	375.024,41	621.427,55
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.989.498,01	25,00		17,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.881.192,93	70,00		70,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.517.722,43	15,00		22,95
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOSGABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														PREVISÃO ATUALIZADA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2020 A OUT/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.206,11	2.066.979,85	1.531.419,66	1.735.051,02	1.496.353,59	1.362.568,10	1.527.263,54	1.410.665,66	1.714.346,84	1.517.458,66	2.064.653,49	1.462.761,29	19.342.727,81	17.413.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.653,06	25.713,67	34.546,48	21.224,37	28.146,58	20.319,21	20.146,26	21.571,55	30.946,45	34.043,56	26.182,45	20.447,07	308.940,71	349.100,00
IPTU	0,00	3.488,60	0,00	0,00	0,00	53,75	0,00	0,00	814,19	0,00	0,00	0,00	4.356,54	50.000,00
ISS	3.617,67	1.690,45	978,30	1.467,84	8.632,13	791,47	855,73	1.093,30	11.212,35	15.607,41	8.036,71	2.005,64	55.989,00	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	825,00	10.000,00
IRRF	22.035,39	20.534,62	32.918,18	19.656,53	19.124,45	19.048,99	19.020,53	20.453,25	18.219,91	18.246,15	18.145,74	18.441,43	245.845,17	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	650,00	100,00	390,00	0,00	270,00	25,00	300,00	190,00	0,00	0,00	1.925,00	9.100,00
Contribuições	8.746,12	7.692,67	9.756,21	9.916,36	11.293,81	10.736,41	10.618,13	10.480,56	11.477,24	11.693,56	10.675,03	11.628,30	124.714,40	92.000,00
Receita Patrimonial	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	1.923,46	2.404,82	3.081,79	4.858,03	6.825,64	7.852,72	31.897,79	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	104,94	142,99	131,76	2.721,58	725,33	1.124,73	1.923,46	2.404,82	3.081,79	4.858,03	6.825,64	7.852,72	31.897,79	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.418.439,58	2.030.318,72	1.407.115,21	1.701.042,04	1.455.857,84	1.330.131,06	1.494.465,68	1.375.878,70	1.668.687,88	1.462.982,06	2.020.970,37	1.422.833,20	18.788.722,34	16.794.000,00
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,13	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,14	8.936.000,00
Cota Parte do ICMS	144.837,62	191.885,55	154.972,20	148.076,71	171.550,15	126.108,31	138.220,41	158.172,98	148.773,76	152.407,01	170.737,67	160.341,30	1.866.083,67	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	3.177,33	4.022,39	2.453,78	2.493,96	1.473,59	3.842,35	5.095,00	5.261,01	7.256,54	9.206,66	4.565,21	3.567,73	52.415,55	60.000,00
Cota Parte do ITR	71,44	28,30	0,00	0,00	0,00	23,31	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	412,28	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,28	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	208,58	219,35	164,97	134,94	160,23	160,72	155,33	142,47	164,59	138,39	164,67	169,50	1.983,74	6.000,00
Transferências do FUNDEB	209.802,66	225.380,03	191.909,29	259.316,98	190.372,99	259.243,69	195.810,23	190.492,17	194.533,41	213.531,69	195.263,24	197.580,44	2.523.236,82	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	212.005,61	339.991,81	138.146,97	85.830,01	284.487,75	96.245,24	140.196,95	144.008,52	118.547,90	128.730,41	897.126,21	221.671,48	2.806.988,86	3.475.000,00
Outras Receitas Correntes	262,41	3.111,80	79.870,00	146,67	330,03	256,69	110,01	330,03	153,48	3.881,45	0,00	0,00	88.452,57	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	230.599,71	207.183,61	184.331,89	233.544,54	176.315,49	200.716,19	2.520.073,49	2.063.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	198.563,51	215.835,55	215.411,74	270.416,25	193.318,56	193.836,45	230.599,71	207.183,61	184.331,89	233.544,54	176.315,49	200.716,19	2.520.073,49	2.063.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	16.822.654,32	15.349.800,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	16.822.654,32	15.349.800,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.254.642,60	1.851.144,30	1.316.007,92	1.464.634,77	1.303.035,03	1.168.731,65	1.296.663,83	1.203.482,05	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	16.822.654,32	15.349.800,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:4F4AAB2B

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	115.033,69	115.033,69	0,00	1.069.961,12	1.102.863,76
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.420,03	0,00	0,00	0,00	607.420,03	607.420,03
02	PODER EXECUTIVO	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	0,00	115.033,69	115.033,69	0,00	462.541,09	495.443,73
0202	GABINETE DE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,50	1.766,50
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.616,00	2.100,00	2.100,00	0,00	15.616,00	19.229,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.229,79	34.845,79
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	66.138,33	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	64.788,33	65.238,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.950,08	0,00	0,00	0,00	13.950,08	134.559,72	0,00	0,00	0,00	0,00	134.559,72	148.509,80
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.099,00	0,00	0,00	0,00	1.099,00	4.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,65	6.023,65
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	2.714,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,49	4.502,05
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.673,60	0,00	113.683,69	113.683,69	0,00	232.989,91	232.989,91
0211	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	1.567,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	32.902,64	2.100,00	2.100,00	0,00	32.902,64	577.574,78	607.420,03	115.033,69	115.033,69	0,00	1.069.961,12	1.102.863,76

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:741D2F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.990.695,00	30.990.695,00	5.242.517,81	25.212.381,37	5.778.313,63
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	1.268.314,00	127.841,13	561.470,00	706.844,00
1.1.1 Impostos	1.099.894,00	1.099.894,00	122.561,34	544.148,74	555.745,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728,00	632.728,00	91.476,19	437.873,49	194.854,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728,00	632.728,00	91.476,19	437.873,49	194.854,51

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	90.117,51	432.105,97	191.075,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	90.117,51	432.105,97	191.075,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.138,00	589.138,00	82.867,73	403.371,85	185.766,15
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	7.249,78	28.734,12	5.308,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547,00	9.547,00	1.358,68	5.767,52	3.779,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.547,00	9.547,00	1.358,68	5.767,52	3.779,48
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	467.166,00	467.166,00	31.085,15	106.275,25	360.890,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179,00	325.179,00	1.921,49	14.049,50	311.129,50
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000,00	301.000,00	521,49	7.669,50	293.330,50
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	521,49	7.669,50	292.330,50
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179,00	24.179,00	1.400,00	6.380,00	17.799,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.979,00	23.979,00	1.400,00	6.380,00	17.599,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987,00	141.987,00	29.163,66	92.225,75	49.761,25
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987,00	141.987,00	29.163,66	92.225,75	49.761,25
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	141.987,00	141.987,00	29.163,66	92.225,75	49.761,25
1.1.2 Taxas	168.420,00	168.420,00	5.279,79	17.321,26	151.098,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320,00	18.320,00	5.279,79	17.321,26	998,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	5.279,79	17.321,26	998,74
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	5.279,79	17.321,26	998,74
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220,00	18.220,00	5.279,79	17.321,26	898,74
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.448,00	8.448,00	838,00	6.444,14	2.003,86
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	1.096,00	-996,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	4.441,79	4.859,36	-4.359,36
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.972,00	8.972,00	0,00	4.921,76	4.050,24
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	50.090,86	268.325,64	11.674,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	50.090,86	268.325,64	11.674,36
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	50.090,86	268.325,64	11.674,36
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	50.090,86	268.325,64	11.674,36
1.3 Receita Patrimonial	19.602,00	19.602,00	34.459,51	86.179,79	-66.577,79
1.3.2 Valores Mobiliários	19.602,00	19.602,00	34.459,51	86.179,79	-66.577,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.602,00	19.602,00	34.459,51	86.179,79	-66.577,79
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	19.602,00	19.602,00	34.459,51	86.179,79	-66.577,79
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.602,00	19.602,00	34.459,51	86.179,79	-66.577,79
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.134,00	6.134,00	14.917,83	39.629,17	-33.495,17
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30,00	30,00	98,67	187,01	-157,01
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170,00	2.170,00	3.023,59	6.136,73	-3.966,73
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	376,00	376,00	33,29	282,72	93,28
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232,00	7.232,00	9.672,39	21.896,71	-14.664,71
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	1.047,50	3.044,69	-1.344,69
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30,00	30,00	63,43	132,16	-102,16
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	76,09	591,67	-391,67
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.400,00	1.400,00	2.785,03	9.437,31	-8.037,31
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50,00	50,00	230,33	550,40	-500,40



1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	53,01	70,95	-70,95
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	628,46	1.187,09	-1.187,09
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	14,37	22,19	-22,19
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	429,81	1.034,40	-1.034,40
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	201,34	530,14	-530,14
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	280,00	280,00	1.184,37	1.446,45	-1.166,45
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.763.628,00	28.763.628,00	5.028.996,27	24.284.304,06	4.479.323,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.307.693,00	18.307.693,00	3.175.006,84	14.856.479,24	3.451.213,76
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.307.693,00	18.307.693,00	3.175.006,84	14.856.479,24	3.451.213,76
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.673.648,00	10.673.648,00	1.700.363,63	10.166.736,25	506.911,75
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	1.698.488,57	9.585.632,06	25.695,94
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	1.698.488,57	9.585.632,06	25.695,94
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.014.160,00	12.014.160,00	2.123.110,65	11.982.039,77	32.120,23
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.402.832,00	-2.402.832,00	-424.622,08	-2.396.407,71	-6.424,29
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	578.591,97	-52.082,97
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	1.875,06	2.512,22	937,78
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	1.875,06	2.512,22	937,78
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.312,00	4.312,00	2.343,82	3.140,26	1.171,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-468,76	-628,04	-233,96
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898,00	175.898,00	54.250,67	227.638,63	-51.740,63
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898,00	175.898,00	54.250,67	227.638,63	-51.740,63
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175.898,00	175.898,00	54.250,67	227.638,63	-51.740,63
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347,00	5.091.347,00	1.136.651,40	3.264.225,64	1.827.121,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	921.363,26	2.617.177,73	1.068.269,27
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	921.363,26	2.617.177,73	1.068.269,27
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447,00	3.685.447,00	921.363,26	2.617.177,73	1.068.269,27
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	179.654,66	338.273,30	252.626,70
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	179.654,66	338.273,30	252.626,70
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900,00	590.900,00	179.654,66	338.273,30	252.626,70
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	22.799,48	105.406,62	10.593,38
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	22.799,48	105.406,62	10.593,38
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	22.799,48	105.406,62	10.593,38
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	76.170,00	24.830,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	76.170,00	24.830,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	12.834,00	76.170,00	24.830,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000,00	598.000,00	0,00	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.356,00	712.356,00	70.274,20	371.211,34	341.144,66
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	34.765,78	177.877,76	163.622,24
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	34.765,78	177.877,76	163.622,24
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	2.340,00	60,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	2.340,00	60,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	275.500,00	275.500,00	35.482,40	177.412,00	98.088,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	35.482,40	177.412,00	98.088,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	7.276,00	36.380,00	620,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	5.406,00	27.030,00	3.970,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	19.684,80	98.424,00	43.576,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	530,00	2.650,00	-150,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	2.585,60	12.928,00	2.572,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	26,02	13.581,58	41.418,42

1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	26,02	13.581,58	41.418,42
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	26,02	13.581,58	41.418,42
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-384,00	-384,00	0,00	0,00	-384,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	170.634,53	567.096,44	-567.096,44
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	170.634,53	567.096,44	-567.096,44
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	250.798,47	-250.798,47
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	24.763,29	40.722,41	-40.722,41
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	145.871,24	275.575,56	-275.575,56
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	41.986,67	255.342,24	377.957,76
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	41.986,67	255.342,24	377.957,76
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	633.300,00	633.300,00	41.986,67	255.342,24	377.957,76
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	5.280,00	5.280,00	11.220,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	2.447,42	22.021,00	49.979,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	12.223,27	62.308,87	14.991,13
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	5.095,01	43.808,70	106.191,30
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	14.292,00	100.674,00	74.826,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	2.648,97	21.249,67	56.750,33
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	4.228,70	1.015.379,30
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	4.228,70	1.015.379,30
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	4.228,70	1.015.379,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.415.935,00	2.415.935,00	409.799,73	1.923.599,95	492.335,05
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.415.935,00	2.415.935,00	409.799,73	1.923.599,95	492.335,05
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.971.875,00	1.971.875,00	391.113,00	1.860.967,26	110.907,74
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	362.388,49	1.653.752,09	104.375,91
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	362.388,49	1.653.752,09	104.375,91
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	452.985,56	2.067.189,90	130.470,10
1.7.2.8.01.1.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-439.532,00	-439.532,00	-90.597,07	-413.437,81	-26.094,19
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	25.323,65	197.600,64	-12.185,64
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	25.323,65	197.600,64	-12.185,64
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	231.769,00	231.769,00	31.654,58	247.000,86	-15.231,86
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.354,00	-46.354,00	-6.330,93	-49.400,22	3.046,22
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	351,68	1.637,32	77,68
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	351,68	1.637,32	77,68
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.144,00	2.144,00	439,60	2.046,69	97,31
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-429,00	-429,00	-87,92	-409,37	-19,63
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617,00	26.617,00	3.049,18	7.977,21	18.639,79
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617,00	26.617,00	3.049,18	7.977,21	18.639,79
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.626,00	41.626,00	9.610,97	42.212,23	-586,23
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626,00	41.626,00	9.610,97	42.212,23	-586,23
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626,00	41.626,00	9.610,97	42.212,23	-586,23
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	9.075,76	20.420,46	123.563,54
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	9.075,76	20.420,46	123.563,54
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984,00	143.984,00	9.075,76	20.420,46	123.563,54
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000,00	8.040.000,00	1.444.189,70	7.504.224,87	535.775,13

1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000,00	8.040.000,00	1.444.189,70	7.504.224,87	535.775,13
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.444.189,70	7.504.224,87	535.775,13
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.444.189,70	7.504.224,87	535.775,13
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.040.000,00	8.040.000,00	1.444.189,70	7.504.224,87	535.775,13
1.9 Outras Receitas Correntes	609.151,00	609.151,00	1.130,04	12.101,88	597.049,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	1.130,04	12.086,88	187.913,12
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	1.130,04	12.086,88	187.913,12
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	1.130,04	12.086,88	187.913,12
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	1.130,04	12.086,88	187.913,12
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	1.130,04	12.086,88	187.913,12
1.9.9 Demais Receitas Correntes	409.151,00	409.151,00	0,00	15,00	409.136,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	409.151,00	409.151,00	0,00	15,00	409.136,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	15,00	44.985,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	15,00	44.985,00
2 Receitas de Capital	4.631.730,00	4.631.730,00	275.000,00	684.580,06	3.947.149,94
2.1 Operações de Crédito	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.2 Alienação de Bens	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.4 Transferências de Capital	4.506.546,00	4.506.546,00	275.000,00	684.580,06	3.821.965,94
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.306.446,00	4.306.446,00	275.000,00	684.580,06	3.621.865,94
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.306.446,00	4.306.446,00	275.000,00	684.580,06	3.621.865,94
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500,00	722.500,00	0,00	0,00	722.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693,00	2.794.693,00	0,00	409.580,06	2.385.112,94
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	409.580,06	2.285.112,94
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	409.580,06	2.285.112,94
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	275.000,00	275.000,00	281.753,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	275.000,00	275.000,00	281.753,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	556.753,00	556.753,00	275.000,00	275.000,00	281.753,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
Total Receitas	35.622.425,00	35.622.425,00	5.517.517,81	25.896.961,43	9.725.463,57

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	1.741.698,88	30.514.997,25	5.107.427,75	5.269.972,94	25.221.213,04	10.401.211,96	24.664.407,97	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.397.561,00	2.973.460,00	31.371.021,00	1.515.416,98	28.537.910,75	2.833.110,25	4.879.965,24	23.673.379,37	7.697.641,63	23.136.440,10	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730,00	517.430,00	18.701.160,00	61.171,75	18.339.099,10	362.060,90	2.919.502,52	15.551.215,64	3.149.944,36	15.341.501,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.183.730,00	517.430,00	18.701.160,00	61.171,75	18.339.099,10	362.060,90	2.919.502,52	15.551.215,64	3.149.944,36	15.341.501,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.686.900,00	121.300,00	2.808.200,00	-152.242,25	2.789.457,75	18.742,25	382.739,99	2.040.455,42	767.744,58	2.039.106,53	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.449.100,00	-113.700,00	12.335.400,00	154.800,00	12.192.966,66	142.433,34	2.081.920,79	10.771.520,50	1.563.879,50	10.771.520,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418.030,00	611.500,00	3.029.530,00	58.248,00	2.905.266,00	124.264,00	454.475,74	2.287.831,03	741.698,97	2.079.767,10	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.900,00	-57.120,00	462.780,00	0,00	447.126,34	15.653,66	0,00	447.126,34	15.653,66	447.126,34	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	106.800,00	-44.050,00	62.750,00	366,00	4.282,35	58.467,65	366,00	4.282,35	58.467,65	3.981,20	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831,00	2.461.030,00	12.669.861,00	1.454.245,23	10.198.811,65	2.471.049,35	1.960.462,72	8.122.163,73	4.547.697,27	7.794.938,43	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	22.433,00	17.567,00	22.433,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	22.433,00	17.567,00	22.433,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	81.000,00	28.000,00	81.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	81.000,00	28.000,00	81.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.066.831,00	2.453.030,00	12.519.861,00	1.454.245,23	10.061.567,65	2.458.293,35	1.937.588,72	8.018.730,73	4.501.130,27	7.691.505,43	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.700,00	-500,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.250,00	-26.275,00	18.975,00	400,00	500,00	18.475,00	400,00	500,00	18.475,00	500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.377.523,00	1.164.836,39	4.542.359,39	689.591,53	3.222.335,77	1.320.023,62	701.287,65	2.964.372,40	1.577.986,99	2.758.911,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.500,00	1.500,00	39.000,00	0,00	22.285,90	16.714,10	0,00	22.285,90	16.714,10	22.285,90	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.950,00	-34.840,00	195.110,00	300,00	158.583,56	36.526,44	7.546,12	112.213,44	82.896,56	104.967,32	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	-23.570,00	12.430,00	0,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200,00	-500,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.500,00	-6.500,00	47.000,00	0,00	45.600,00	1.400,00	11.400,00	34.200,00	12.800,00	34.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.830,00	41.710,00	571.540,00	20.600,00	427.996,00	143.544,00	72.645,00	312.956,00	258.584,00	312.956,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.523.836,00	1.168.810,00	5.692.646,00	602.010,09	4.869.138,78	823.507,22	894.487,04	3.650.891,19	2.041.754,81	3.602.280,23	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.700,00	-99.290,00	193.410,00	0,00	163.791,86	29.618,14	33.038,50	126.006,36	67.403,64	120.849,36	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	265.000,00	20.000,00	285.000,00	20.000,00	277.700,00	7.300,00	35.240,80	232.732,69	52.267,31	232.732,69	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	588.500,00	169.750,00	758.250,00	73.700,00	737.400,00	20.850,00	133.900,00	432.600,00	325.650,00	371.850,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600,00	-1.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.142,00	32.480,00	97.622,00	0,00	88.592,17	9.029,83	0,00	82.329,14	15.292,86	82.329,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00	46.418,61	57.018,61	47.643,61	47.643,61	9.375,00	47.643,61	9.375,00	47.643,61	47.643,61	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	7.124.864,00	-2.873.460,00	4.251.404,00	226.281,90	1.977.086,50	2.274.317,50	390.007,70	1.547.833,67	2.703.570,33	1.527.967,87	0,00
44 INVESTIMENTO	6.119.864,00	-3.063.460,00	3.056.404,00	96.281,90	787.086,50	2.269.317,50	182.141,52	613.832,70	2.442.571,30	593.966,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.119.864,00	-3.063.460,00	3.056.404,00	96.281,90	787.086,50	2.269.317,50	182.141,52	613.832,70	2.442.571,30	593.966,90	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	61.750,00	-35.650,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.050,00	-14.936,34	13.113,66	0,00	0,00	13.113,66	0,00	0,00	13.113,66	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.421.197,00	-2.458.583,66	1.962.613,34	0,00	426.514,94	1.536.098,40	146.285,72	392.169,90	1.570.443,44	392.169,90	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.608.267,00	-554.290,00	1.053.977,00	96.281,90	360.571,56	693.405,44	35.855,80	221.662,80	832.314,20	201.797,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	130.000,00	1.190.000,00	5.000,00	207.866,18	934.000,97	260.999,03	934.000,97	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	130.000,00	1.190.000,00	5.000,00	207.866,18	934.000,97	260.999,03	934.000,97	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00	130.000,00	1.190.000,00	5.000,00	207.866,18	934.000,97	260.999,03	934.000,97	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	1.741.698,88	30.514.997,25	5.107.427,75	5.269.972,94	25.221.213,04	10.401.211,96	24.664.407,97	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FEB0B8DF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>1.741.698,88</b>	<b>30.514.997,25</b>	<b>5.269.972,94</b>	<b>25.221.213,04</b>	<b>100,00</b>	<b>70,80</b>	<b>5.293.784,21</b>	<b>5.937.873,33</b>	<b>24.664.407,97</b>	<b>556.805,07</b>
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	26.748,00	1.008.933,75	176.832,53	862.173,31	3,42	63,86	146.760,44	176.832,53	862.173,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	26.748,00	1.008.933,75	176.832,53	862.173,31	3,42	63,86	146.760,44	176.832,53	862.173,31	0,00
02 JUDICIARIA	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	85.714,71	0,34	79,73	16.758,34	17.117,68	84.382,21	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	85.714,71	0,34	79,73	16.758,34	17.117,68	84.382,21	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.093.256,00	2.315.326,00	133.737,80	2.180.356,34	388.158,97	1.743.394,66	6,91	231,54	436.961,68	411.267,19	1.704.830,43	38.564,23
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.450,00	1.539.850,00	86.695,73	1.428.743,90	244.640,78	1.144.412,95	4,54	74,32	284.330,95	266.023,28	1.118.199,22	26.213,73
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806,00	625.476,00	44.522,07	615.267,03	121.092,19	485.726,63	1,93	77,66	129.540,40	121.189,35	474.729,13	10.997,50
124 CONTROLE INTERNO	141.000,00	142.350,00	2.520,00	136.345,41	22.426,00	113.255,08	0,45	79,56	23.090,33	24.054,56	111.902,08	1.353,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	148.770,00	45.355,84	148.552,96	43.438,29	106.832,17	0,42	71,81	41.720,79	41.334,12	98.778,51	8.053,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.000,00	148.770,00	45.355,84	148.552,96	43.438,29	106.832,17	0,42	71,81	41.720,79	41.334,12	98.778,51	8.053,66
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050,00	1.499.250,00	67.988,69	1.247.218,25	190.356,42	990.291,26	3,93	159,14	256.926,99	194.543,36	955.092,76	35.198,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.650,00	70.150,00	0,00	10.586,00	0,00	10.586,00	0,04	15,09	0,00	0,00	10.586,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500,00	122.645,00	2.296,41	114.835,39	15.330,20	93.477,50	0,37	76,22	121.357,89	19.279,56	92.145,78	1.331,72
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900,00	1.306.455,00	65.692,28	1.121.796,86	175.026,22	886.227,76	3,51	67,83	235.569,10	175.263,80	852.360,98	33.866,78
10 SAÚDE	9.518.563,00	11.308.473,00	1.120.265,73	9.538.640,43	1.595.882,15	7.545.176,78	29,92	272,17	1.993.463,65	1.682.602,84	7.336.113,86	209.062,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000,00	1.718.650,00	0,00	1.064.553,89	178.940,75	996.316,90	3,95	57,97	68.236,99	200.192,75	983.316,90	13.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447,00	8.266.852,00	1.056.386,15	7.839.774,22	1.322.802,98	6.036.220,67	23,93	73,02	1.803.553,55	1.382.685,23	5.845.607,87	190.612,80
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416,00	919.121,00	41.391,13	335.072,81	33.265,93	273.334,36	1,08	29,74	61.738,45	32.877,06	270.536,92	2.797,44
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	155.000,00	14.488,45	59.873,02	24.632,25	52.529,77	0,21	33,89	7.343,25	24.873,02	52.355,54	174,23
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700,00	240.850,00	8.000,00	239.366,49	36.240,24	186.775,08	0,74	77,55	52.591,41	41.974,78	184.296,63	2.478,45
11 TRABALHO	251.000,00	288.150,00	20.000,00	288.110,90	34.059,91	244.503,39	0,97	84,85	43.607,51	34.059,91	244.503,39	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000,00	288.150,00	20.000,00	288.110,90	34.059,91	244.503,39	0,97	84,85	43.607,51	34.059,91	244.503,39	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.879.632,00	11.315.682,00	-161.425,64	10.367.240,40	1.773.298,14	8.955.089,56	35,51	252,29	1.412.150,84	2.134.468,96	8.813.462,49	141.627,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106,00	8.610.156,00	-134.142,24	7.903.710,04	1.387.139,38	6.834.949,56	27,10	79,38	1.068.760,48	1.638.386,99	6.723.592,12	111.357,44
362 ENSINO MÉDIO	67.726,00	24.726,00	16.941,64	16.941,64	4.235,40	4.235,40	0,02	17,13	12.706,24	4.235,40	4.235,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600,00	2.142.940,00	-25.811,03	1.980.514,95	313.108,12	1.745.890,13	6,92	81,47	234.624,82	400.299,08	1.721.203,39	24.686,74
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500,00	497.960,00	-18.414,01	466.073,77	68.815,24	370.014,47	1,47	74,31	96.059,30	91.547,49	364.431,58	5.582,89
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	402.000,00	43.500,00	500,00	35.249,90	500,00	35.249,90	0,14	81,03	0,00	500,00	35.249,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.000,00	43.500,00	500,00	35.249,90	500,00	35.249,90	0,14	81,03	0,00	500,00	35.249,90	0,00
15 URBANISMO	5.086.274,00	4.410.864,00	180.160,10	3.131.895,66	637.676,49	2.717.701,32	10,78	61,61	414.194,34	828.022,63	2.636.294,91	81.406,41
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274,00	4.410.864,00	180.160,10	3.131.895,66	637.676,49	2.717.701,32	10,78	61,61	414.194,34	828.022,63	2.636.294,91	81.406,41
16 HABITAÇÃO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



481	HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	264.500,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	194.950,00	67.050,00	158.216,43	17.464,50	74.615,10	0,30	38,27	83.601,33	18.006,71	73.057,10	1.558,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	194.950,00	67.050,00	158.216,43	17.464,50	74.615,10	0,30	38,27	83.601,33	18.006,71	73.057,10	1.558,00	
20	AGRICULTURA	916.300,00	659.720,00	55.398,96	492.185,20	87.547,17	424.523,13	1,68	65,15	67.662,07	85.893,92	408.136,70	16.386,43	
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	855.300,00	651.620,00	55.398,96	492.185,20	87.547,17	424.523,13	1,68	65,15	67.662,07	85.893,92	408.136,70	16.386,43	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	187.900,00	235.750,00	33.800,00	212.870,50	43.536,55	158.792,06	0,63	67,36	54.078,44	48.102,48	155.603,05	3.189,01	
695	TURISMO	187.900,00	235.750,00	33.800,00	212.870,50	43.536,55	158.792,06	0,63	67,36	54.078,44	48.102,48	155.603,05	3.189,01	
25	ENERGIA	415.700,00	447.500,00	6.119,40	374.357,48	47.240,64	310.008,72	1,23	69,28	64.348,76	46.804,82	289.582,38	20.426,34	
752	ENERGIA ELÉTRICA	415.700,00	447.500,00	6.119,40	374.357,48	47.240,64	310.008,72	1,23	69,28	64.348,76	46.804,82	289.582,38	20.426,34	
26	TRANSPORTE	70.150,00	13.550,00	7.400,00	7.400,00	1.850,00	1.850,00	0,01	13,65	5.550,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150,00	13.550,00	7.400,00	7.400,00	1.850,00	1.850,00	0,01	13,65	5.550,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	339.000,00	87.000,00	8.600,00	31.296,00	8.600,00	31.296,00	0,12	35,97	0,00	8.600,00	31.296,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	87.000,00	8.600,00	31.296,00	8.600,00	31.296,00	0,12	35,97	0,00	8.600,00	31.296,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.195.000,00	130.000,00	1.190.000,00	207.866,18	934.000,97	3,70	156,06	255.999,03	207.866,18	934.000,97	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	610.000,00	130.000,00	610.000,00	92.959,49	513.278,66	2,04	84,14	96.721,34	92.959,49	513.278,66	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	585.000,00	0,00	580.000,00	114.906,69	420.722,31	1,67	71,92	159.277,69	114.906,69	420.722,31	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.622.425,00	35.622.425,00	1.741.698,88	30.514.997,25	5.269.972,94	25.221.213,04	100,00	1.803,79	5.293.784,21	5.937.873,33	24.664.407,97	556.805,07	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2E1AFA36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.282.918,00	16.282.918,00	3.542.086,04	15.645.503,71	637.414,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.800,00	671.800,00	174.341,26	474.557,27	197.242,73
1.1.1 Impostos	636.800,00	636.800,00	174.191,26	472.807,27	163.992,73
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.000,00	139.000,00	143.688,09	227.262,02	-88.262,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.000,00	139.000,00	143.688,09	227.262,02	-88.262,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	143.688,09	227.262,02	-88.262,02

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	143.688,09	227.262,02	-88.262,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	136.000,00	136.000,00	142.449,67	221.152,15	-85.152,15
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	3.000,00	3.000,00	1.238,42	6.109,87	-3.109,87
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	497.800,00	497.800,00	30.503,17	245.545,25	252.254,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	6.863,66	38.136,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	6.863,66	18.136,34
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	6.863,66	18.136,34
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	452.800,00	452.800,00	30.503,17	238.681,59	214.118,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	452.800,00	452.800,00	30.503,17	238.681,59	214.118,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.300,00	450.300,00	30.503,17	238.681,59	211.618,41
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	150,00	1.750,00	33.250,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	150,00	1.600,00	22.400,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	150,00	1.550,00	20.450,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	150,00	1.550,00	20.450,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.000,00	22.000,00	150,00	1.550,00	20.450,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	100,00	1.500,00	3.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	50,00	50,00	3.950,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	50,00	1.950,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	0,00	150,00	3.850,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	150,00	3.850,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	150,00	1.850,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	150,00	1.850,00
1.2 Contribuições	103.000,00	103.000,00	21.739,83	89.537,98	13.462,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	21.739,83	89.537,98	13.462,02
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	21.739,83	89.537,98	13.462,02
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	103.000,00	103.000,00	21.739,83	89.537,98	13.462,02
1.3 Receita Patrimonial	104.200,00	104.200,00	9.090,67	18.575,68	85.624,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	95.700,00	95.700,00	9.090,67	18.575,68	77.124,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.700,00	95.700,00	9.090,67	18.575,68	77.124,32
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	95.700,00	95.700,00	9.090,67	18.575,68	77.124,32
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.700,00	95.700,00	9.090,67	18.575,68	77.124,32
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	0,00	9,69	5.990,31
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	0,00	11,62	7.988,38
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	111,82	346,53	4.653,47
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	100,80	388,56	7.611,44

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	3.556,89	6.049,44	27.950,56
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	578,19	1.589,38	1.410,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	4,14	18,55	1.981,45
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.700,00	9.700,00	2.591,90	3.123,30	6.576,70
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	13.000,00	13.000,00	2.146,93	7.038,61	5.961,39
1.7 Transferências Correntes	15.282.918,00	15.282.918,00	3.329.653,53	14.642.626,02	640.291,98
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.632.818,00	10.632.818,00	2.367.754,03	10.068.816,49	564.001,51
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.632.818,00	10.632.818,00	2.367.754,03	10.068.816,49	564.001,51
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.144.220,00	6.144.220,00	1.274.407,76	7.623.775,26	-1.479.555,26
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.273.866,43	7.189.224,09	-1.267.272,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.273.866,43	7.189.224,09	-1.267.272,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.402.440,00	7.402.440,00	1.592.332,99	8.941.001,08	-1.538.561,08
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.480.488,00	-1.480.488,00	-318.466,56	-1.751.776,99	271.288,99
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	433.943,98	-408.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	433.943,98	-408.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	433.943,98	-408.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	541,33	607,19	992,81
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	541,33	607,19	992,81
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	676,64	758,95	1.241,05
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-135,31	-151,76	-248,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	42.073,90	215.889,75	9.110,25
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	1.385,90	45.160,78	44.839,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	1.385,90	45.160,78	44.839,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	40.688,00	170.728,97	-60.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	40.688,00	170.728,97	-60.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.085.798,00	2.085.798,00	788.857,52	1.790.352,56	295.445,44
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	485.120,92	1.004.369,41	591.960,59
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	485.120,92	1.004.369,41	591.960,59
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.596.330,00	1.596.330,00	485.120,92	1.004.369,41	591.960,59
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	300.000,00	763.907,69	-464.439,69
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	300.000,00	763.907,69	-464.439,69
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	9.468,00	9.468,00	300.000,00	763.907,69	-754.439,69
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	3.736,60	22.075,46	137.924,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	3.736,60	22.075,46	137.924,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	3.736,60	22.075,46	137.924,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	14.482,72	41.994,26	168.005,74
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	14.482,72	41.994,26	168.005,74
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	14.482,72	41.994,26	168.005,74
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	324.900,00	324.900,00	18.721,93	93.610,11	231.289,89
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	87.000,00	87.000,00	8.089,93	41.739,31	45.260,69
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	87.000,00	87.000,00	8.089,93	41.739,31	45.260,69
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76.200,00	76.200,00	8.053,60	40.268,00	35.932,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	76.200,00	76.200,00	8.053,60	40.268,00	35.932,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	1.797,60	8.988,00	1.012,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	932,80	4.664,00	15.336,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	41.200,00	41.200,00	4.363,20	21.816,00	19.384,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	960,00	4.800,00	200,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.800,00	65.800,00	2.578,40	11.602,80	54.197,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.800,00	65.800,00	2.578,40	11.602,80	54.197,20

1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	2.578,40	11.602,80	23.397,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	597.500,00	597.500,00	0,00	0,00	597.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	12.806,70	72.936,63	134.063,37
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	12.806,70	72.936,63	134.063,37
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	207.000,00	207.000,00	12.806,70	72.936,63	134.063,37
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	2.447,42	25.130,20	34.869,80
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.000,00	25.000,00	4.241,14	21.104,72	3.895,28
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	3.118,14	23.701,71	36.298,29
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	216.403,50	229.161,85	608.438,15
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	216.403,50	229.161,85	608.438,15
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	837.600,00	837.600,00	216.403,50	229.161,85	608.438,15
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.700,00	1.807.700,00	626.574,14	2.785.588,17	-977.888,17
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.807.700,00	1.807.700,00	626.574,14	2.785.588,17	-977.888,17
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.791.600,00	1.791.600,00	623.525,82	2.764.530,32	-972.930,32
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	589.618,89	2.656.756,25	-1.616.756,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	589.618,89	2.656.756,25	-1.616.756,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	737.023,55	3.247.550,11	-1.947.550,11
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-260.000,00	-260.000,00	-147.404,66	-590.793,86	330.793,86
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	8.689,00	56.572,10	-32.572,10
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	8.689,00	56.572,10	-32.572,10
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	10.861,26	68.911,72	-38.911,72
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2.172,26	-12.339,62	6.339,62
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	349,26	1.626,10	-26,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	349,26	1.626,10	-26,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	436,53	2.032,38	-32,38
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-87,27	-406,28	6,28
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	1.774,87	4.642,62	21.357,38
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	1.774,87	4.642,62	21.357,38
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	700.000,00	700.000,00	23.093,80	44.933,25	655.066,75
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00	700.000,00	23.093,80	44.933,25	655.066,75
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	15.723,29	-15.723,29
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	16.100,00	16.100,00	0,00	1.524,16	14.575,84
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.524,16	3.475,84
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.524,16	3.475,84
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.048,32	3.810,40	-3.810,40

1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.048,32	3.810,40	-3.810,40
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.048,32	3.810,40	-3.810,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.842.400,00	2.842.400,00	335.325,36	1.788.221,36	1.054.178,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.842.400,00	2.842.400,00	335.325,36	1.788.221,36	1.054.178,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	335.325,36	1.788.221,36	1.054.178,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	335.325,36	1.788.221,36	1.054.178,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.842.400,00	2.842.400,00	335.325,36	1.788.221,36	1.054.178,64
1.9 Outras Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	7.260,75	420.206,76	-299.206,76
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	7.260,75	420.206,76	-330.206,76
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	7.260,75	420.206,76	-350.206,76
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	7.260,75	420.206,76	-365.206,76
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	7.260,75	420.206,76	-365.206,76
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	7.260,75	420.206,76	-375.206,76
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.717.082,00	1.717.082,00	492.750,48	803.125,48	913.956,52
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.677.082,00	1.677.082,00	492.750,48	803.125,48	873.956,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.086.550,00	1.086.550,00	492.750,48	803.125,48	283.424,52
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.086.550,00	1.086.550,00	492.750,48	803.125,48	283.424,52
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	866.000,00	866.000,00	492.750,48	803.125,48	62.874,52
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00



2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	486.000,00	486.000,00	492.750,48	803.125,48	-317.125,48
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	486.000,00	486.000,00	492.750,48	803.125,48	-317.125,48
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
Total Receitas	18.000.000,00	18.000.000,00	4.034.836,52	16.448.629,19	1.551.370,81

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.732.973,44	17.666.243,73	333.756,27	3.243.148,03	14.205.383,07	3.794.616,93	13.368.592,91	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	13.921.648,00	2.514.512,68	16.436.160,68	1.348.364,40	16.195.956,26	240.204,42	2.851.224,85	13.304.806,89	3.131.353,79	12.584.657,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.786.940,00	2.033.890,60	9.820.830,60	160.564,00	9.763.559,83	57.270,77	1.511.772,99	7.675.323,11	2.145.507,49	7.210.908,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.940,00	2.033.890,60	9.820.830,60	160.564,00	9.763.559,83	57.270,77	1.511.772,99	7.675.323,11	2.145.507,49	7.210.908,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	789.500,00	-554.439,10	235.060,90	5.250,00	230.183,33	4.877,57	41.537,69	169.244,34	65.816,56	160.796,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.371.440,00	2.148.358,02	7.519.798,02	39.000,00	7.484.631,50	35.166,52	1.189.653,62	5.989.333,17	1.530.464,85	5.765.157,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209.600,00	500.679,87	1.710.279,87	34.814,00	1.696.864,74	13.415,13	254.563,90	1.268.044,33	442.235,54	1.039.651,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.200,00	-53.566,49	633,51	0,00	0,00	633,51	0,00	0,00	633,51	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.900,00	153.727,00	273.627,00	81.500,00	273.500,00	127,00	26.017,78	170.321,01	103.305,99	166.922,39	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.100,00	-123.891,30	81.208,70	0,00	78.380,26	2.828,44	0,00	78.380,26	2.828,44	78.380,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.200,00	-36.977,40	222,60	0,00	0,00	222,60	0,00	0,00	222,60	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.750,00	-104.489,98	1.260,02	0,00	0,00	1.260,02	0,00	0,00	1.260,02	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.750,00	-104.489,98	1.260,02	0,00	0,00	1.260,02	0,00	0,00	1.260,02	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	-67.266,39	733,61	0,00	0,00	733,61	0,00	0,00	733,61	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.750,00	-37.223,59	526,41	0,00	0,00	526,41	0,00	0,00	526,41	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.028.958,00	585.112,06	6.614.070,06	1.187.800,40	6.432.396,43	181.673,63	1.339.451,86	5.629.483,78	984.586,28	5.373.748,98	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	2.000,00	-1.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-1.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	97.100,00	-88.074,40	9.025,60	0,00	0,00	9.025,60	0,00	0,00	9.025,60	0,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	-58.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.600,00	-29.075,40	8.524,60	0,00	0,00	8.524,60	0,00	0,00	8.524,60	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.919.858,00	685.184,46	6.605.042,46	1.187.800,40	6.432.396,43	172.646,03	1.339.451,86	5.629.483,78	975.558,68	5.373.748,98	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	115.900,00	-86.764,39	29.135,61	7.405,00	17.380,00	11.755,61	7.405,00	17.380,00	11.755,61	17.380,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	-3.498,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-599,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.016.468,00	341.877,04	1.358.345,04	372.821,37	1.325.043,95	33.301,09	340.160,91	1.209.818,60	148.526,44	1.115.590,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.400,00	-33.737,80	662,20	0,00	0,00	662,20	0,00	0,00	662,20	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.400,00	116.746,90	292.146,90	33.516,03	279.150,45	12.996,45	47.681,58	240.245,20	51.901,70	240.245,20	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.200,00	-115.622,69	18.577,31	5.346,02	9.322,98	9.254,33	5.346,02	9.322,98	9.254,33	9.322,98	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.500,00	-86.493,58	10.006,42	0,00	0,00	10.006,42	0,00	0,00	10.006,42	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.425.800,00	-504.883,39	920.916,61	83.769,99	880.043,99	40.872,62	178.569,99	714.941,99	205.974,62	654.939,87	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.890,00	-1.236.989,75	3.604.879,75	622.781,28	3.570.721,80	34.157,95	689.404,79	3.113.397,93	491.481,82	3.020.926,43	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	49.700,00	-49.677,98	22,02	0,00	0,00	22,02	0,00	0,00	22,02	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	-29.674,40	19.825,60	0,00	19.812,00	13,60	3.302,00	16.510,00	3.315,60	14.859,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	55.200,00	175.200,00	30.000,00	174.000,00	1.200,00	35.420,86	157.045,82	18.154,18	151.181,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	-24.486,70	23.013,30	0,00	20.400,00	2.613,30	0,00	15.300,00	7.713,30	15.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	-5.998,90	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	-147.708,80	50.791,20	0,00	42.027,12	8.764,08	0,00	42.027,12	8.764,08	40.509,99	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	29.013,10	101.013,10	32.160,71	94.494,14	6.518,96	32.160,71	93.494,14	7.518,96	93.494,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-3.498,70	1,30	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.328.032,00</b>	<b>-1.764.192,69</b>	<b>1.563.839,31</b>	<b>384.609,04</b>	<b>1.470.287,47</b>	<b>93.551,84</b>	<b>391.923,18</b>	<b>900.576,18</b>	<b>663.263,13</b>	<b>783.935,48</b>	<b>0,00</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>3.027.532,00</b>	<b>-1.720.009,39</b>	<b>1.307.522,61</b>	<b>355.609,04</b>	<b>1.220.639,01</b>	<b>86.883,60</b>	<b>351.328,56</b>	<b>692.890,00</b>	<b>614.632,61</b>	<b>576.249,30</b>	<b>0,00</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.027.532,00	-1.720.009,39	1.307.522,61	355.609,04	1.220.639,01	86.883,60	351.328,56	692.890,00	614.632,61	576.249,30	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	187.600,00	-180.065,00	7.535,00	0,00	0,00	7.535,00	0,00	0,00	7.535,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.400,00	-172.048,90	7.351,10	0,00	0,00	7.351,10	0,00	0,00	7.351,10	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.032,00	-380.689,00	71.343,00	0,00	66.033,45	5.309,55	0,00	62.506,71	8.836,29	62.506,71	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.400,00	-750.540,39	1.003.859,61	267.865,04	982.669,45	21.190,16	288.926,56	556.581,39	447.278,22	453.727,69	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.300,00	-188.771,50	214.528,50	87.744,00	171.936,11	42.592,39	62.402,00	73.801,90	140.726,60	60.014,90	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.800,00	-47.894,60	2.905,40	0,00	0,00	2.905,40	0,00	0,00	2.905,40	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.500,00	-92.248,40	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00	-92.248,40	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.500,00	-92.248,40	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00	3.251,60	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	48.065,10	253.065,10	29.000,00	249.648,46	3.416,64	40.594,62	207.686,18	45.378,92	207.686,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	48.065,10	253.065,10	29.000,00	249.648,46	3.416,64	40.594,62	207.686,18	45.378,92	207.686,18	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	205.000,00	48.065,10	253.065,10	29.000,00	249.648,46	3.416,64	40.594,62	207.686,18	45.378,92	207.686,18	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>750.320,00</b>	<b>-750.319,99</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.732.973,44	17.666.243,73	333.756,27	3.243.148,03	14.205.383,07	3.794.616,93	13.368.592,91	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**7BF2E90B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		18.000.000,00	18.000.000,00	1.732.973,44	17.666.243,73	3.243.148,03	14.205.383,07	100,00	78,92	3.460.860,66	3.359.782,65	13.368.592,91	836.790,16
01	LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	23.014,64	825.101,41	167.735,52	688.065,69	4,84	72,58	137.035,72	167.735,52	688.065,69	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	23.014,64	825.101,41	167.735,52	688.065,69	4,84	72,58	137.035,72	167.735,52	688.065,69	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.390.000,00	2.588.669,21	347.157,56	2.569.381,12	401.904,75	2.111.269,14	14,86	244,87	458.111,98	436.574,45	1.982.626,01	128.643,13
123	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.972.900,00	2.252.775,71	314.018,17	2.242.835,68	343.119,10	1.831.338,66	12,89	81,29	411.497,02	378.888,29	1.719.323,06	112.015,60
122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	334.600,00	301.230,40	33.139,39	292.262,64	53.417,65	252.258,88	1,78	83,74	40.003,76	52.308,16	238.133,85	14.125,03
124	CONTROLE INTERNO	82.500,00	34.663,10	0,00	34.282,80	5.368,00	27.671,60	0,19	79,83	6.611,20	5.378,00	25.169,10	2.502,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.550,00	640.631,60	77.565,47	546.235,23	97.267,68	391.273,32	2,75	63,36	154.961,91	86.855,87	367.397,58	23.875,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600,00	20.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.700,00	3.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.250,00	617.528,30	77.565,47	546.235,23	97.267,68	391.273,32	2,75	63,36	154.961,91	86.855,87	367.397,58	23.875,74
10	SAÚDE	4.425.798,00	4.330.291,90	902.915,82	4.294.813,30	1.081.345,35	3.786.793,70	26,66	538,11	508.019,60	1.125.579,14	3.736.589,21	50.204,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.300,00	310.357,69	240.201,50	305.042,85	240.201,50	305.042,85	2,15	98,29	0,00	291.042,85	305.042,85	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.553.398,00	2.672.702,11	541.496,02	2.647.061,16	705.117,51	2.210.193,96	15,56	82,70	436.867,20	698.264,23	2.163.232,82	46.961,14
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	301.700,00	848.560,40	52.253,80	847.483,96	52.092,90	840.241,16	5,91	99,02	7.242,80	52.092,90	840.241,16	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	309.700,00	418.430,10	68.964,50	415.005,33	68.124,62	361.094,65	2,54	86,30	53.910,68	68.125,62	361.094,65	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.100,00	22.210,00	0,00	22.200,00	3.916,87	18.280,87	0,13	82,31	3.919,13	4.002,17	17.948,67	332,20
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.600,00	58.031,60	0,00	58.020,00	11.891,95	51.940,21	0,37	89,50	6.079,79	12.051,37	49.029,06	2.911,15
12	EDUCAÇÃO	4.766.500,00	6.276.885,48	90.949,63	6.262.521,92	919.855,17	4.830.439,73	34,00	303,93	1.432.082,19	1.047.792,83	4.510.253,99	320.185,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	62.089,60	-689,55	61.893,79	7.149,81	38.883,30	0,27	62,62	23.010,49	8.255,41	36.876,58	2.006,72
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.091.500,00	5.199.480,35	88.639,18	5.193.193,98	755.181,18	3.961.414,79	27,89	76,19	1.231.779,19	854.267,91	3.696.211,90	265.202,89
362	ENSINO MÉDIO	17.600,00	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	930.947,30	3.000,00	928.200,24	145.474,16	759.839,06	5,35	81,62	168.361,18	167.678,51	715.645,96	44.193,10
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.400,00	84.201,43	0,00	79.233,91	12.050,02	70.302,58	0,49	83,49	8.931,33	17.591,00	61.519,55	8.783,03
13	CULTURA	240.200,00	97.433,20	9.000,00	92.304,00	15.736,00	73.030,58	0,51	74,95	19.273,42	14.082,50	65.041,08	7.989,50
392	DIFUSÃO CULTURAL	240.200,00	97.433,20	9.000,00	92.304,00	15.736,00	73.030,58	0,51	74,95	19.273,42	14.082,50	65.041,08	7.989,50
14	DIREITO DA CIDADANIA	147.700,00	109.271,40	140,00	108.890,09	14.789,79	86.283,04	0,61	78,96	22.607,05	16.194,90	83.473,20	2.809,84
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	147.700,00	109.271,40	140,00	108.890,09	14.789,79	86.283,04	0,61	78,96	22.607,05	16.194,90	83.473,20	2.809,84
15	URBANISMO	1.822.000,00	2.020.955,15	84.327,04	2.008.597,56	306.343,73	1.417.479,51	9,98	149,66	591.118,05	260.542,15	1.242.711,77	174.767,74
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.464.000,00	1.572.802,05	84.327,04	1.560.809,76	231.712,43	1.044.323,01	7,35	66,40	516.486,75	184.045,07	905.005,14	139.317,87
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
452	SERVIÇOS URBANOS	358.000,00	448.153,10	0,00	447.787,80	74.631,30	373.156,50	2,63	83,27	74.631,30	76.497,08	337.706,63	35.449,87
16	HABITAÇÃO	15.000,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	104.300,00	100.592,15	0,00	98.588,25	9.368,00	74.195,90	0,52	73,76	24.392,35	6.884,00	69.209,40	4.986,50
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.300,00	100.592,15	0,00	98.588,25	9.368,00	74.195,90	0,52	73,76	24.392,35	6.884,00	69.209,40	4.986,50
20	AGRICULTURA	1.105.532,00	471.545,80	57.429,82	455.320,83	81.017,68	411.847,89	2,90	88,52	43.472,94	92.333,20	393.816,26	18.031,63
605	ABASTECIMENTO	793.032,00	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	312.500,00	465.279,80	57.429,82	455.320,83	81.017,68	411.847,89	2,90	88,52	43.472,94	92.333,20	393.816,26	18.031,63
25	ENERGIA	104.500,00	103.532,40	15.000,00	103.520,47	19.338,87	74.248,39	0,52	71,72	29.272,08	14.044,98	60.318,86	13.929,53
752	ENERGIA ELÉTRICA	104.500,00	103.532,40	15.000,00	103.520,47	19.338,87	74.248,39	0,52	71,72	29.272,08	14.044,98	60.318,86	13.929,53
26	TRANSPORTE	327.600,00	254.851,60	123.123,49	250.706,06	118.727,52	221.472,76	1,56	86,90	29.233,30	82.421,14	133.584,94	87.887,82
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.600,00	254.851,60	123.123,49	250.706,06	118.727,52	221.472,76	1,56	86,90	29.233,30	82.421,14	133.584,94	87.887,82
27	DESPORTO E LAZER	167.000,00	57.339,70	2.349,97	50.263,49	9.717,97	38.983,42	0,27	67,99	11.280,07	8.741,97	35.504,92	3.478,50
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	167.000,00	57.339,70	2.349,97	50.263,49	9.717,97	38.983,42	0,27	67,99	11.280,07	8.741,97	35.504,92	3.478,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		18.000.000,00	18.000.000,00	1.732.973,44	17.666.243,73	3.243.148,03	14.205.383,07	100,00	1.915,31	3.460.860,66	3.359.782,65	13.368.592,91	836.790,16

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.525.279,00</b>	<b>2.207.854,37</b>	<b>1.609.275,99</b>	<b>1.857.094,24</b>	<b>1.682.868,76</b>	<b>1.682.613,58</b>	<b>1.631.141,03</b>	<b>1.699.234,47</b>	<b>2.040.045,19</b>	<b>1.788.346,86</b>	<b>2.320.780,06</b>	<b>1.689.572,04</b>	<b>21.734.105,59</b>	<b>18.030.406,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>35.259,24</b>	<b>98.174,56</b>	<b>68.589,33</b>	<b>19.546,20</b>	<b>6.956,92</b>	<b>37.531,19</b>	<b>23.865,13</b>	<b>102.503,63</b>	<b>19.774,36</b>	<b>21.449,25</b>	<b>21.577,75</b>	<b>152.763,51</b>	<b>607.991,07</b>	<b>671.800,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ISS	16.877,70	97.399,58	50.970,24	1.629,67	6.126,92	8.294,11	7.838,91	101.884,42	12.306,31	19.127,84	16.331,76	14.171,41	352.958,87	450.300,00	
ITBI	0,00	0,00	2.403,77	1.416,60	0,00	0,00	1.812,97	0,00	1.230,32	0,00	0,00	0,00	6.863,66	25.000,00	
IRRF	18.381,54	774,98	15.215,32	16.399,93	605,00	29.237,08	13.863,25	619,21	5.687,73	1.946,41	5.195,99	138.492,10	246.418,54	139.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	100,00	225,00	0,00	350,00	0,00	550,00	375,00	50,00	100,00	1.750,00	37.500,00	
<b>Contribuições</b>	<b>8.461,26</b>	<b>20.806,90</b>	<b>0,00</b>	<b>8.896,86</b>	<b>19.053,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.906,55</b>	<b>10.184,69</b>	<b>10.756,69</b>	<b>10.549,05</b>	<b>11.190,78</b>	<b>118.806,14</b>	<b>103.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>62,80</b>	<b>208,35</b>	<b>136,33</b>	<b>125,59</b>	<b>528,97</b>	<b>888,51</b>	<b>1.711,95</b>	<b>2.145,00</b>	<b>1.831,72</b>	<b>2.116,94</b>	<b>4.772,69</b>	<b>4.317,98</b>	<b>18.846,83</b>	<b>104.200,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	62,80	208,35	136,33	125,59	528,97	888,51	1.711,95	2.145,00	1.831,72	2.116,94	4.772,69	4.317,98	18.846,83	95.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.481.213,55</b>	<b>2.088.553,08</b>	<b>1.540.550,33</b>	<b>1.828.525,59</b>	<b>1.656.329,51</b>	<b>1.644.193,88</b>	<b>1.605.068,95</b>	<b>1.457.686,44</b>	<b>1.846.822,08</b>	<b>1.620.998,16</b>	<b>2.280.550,55</b>	<b>1.517.369,04</b>	<b>20.567.861,16</b>	<b>17.030.406,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.159.660,69	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.488.216,41	7.623.108,00	
Cota-Parte do ICMS	184.543,73	251.100,90	311.760,72	321.148,04	358.231,74	275.723,69	226.017,44	347.178,52	331.189,18	339.277,23	380.083,58	356.939,97	3.683.194,74	1.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.019,90	5.478,66	4.877,48	4.402,45	7.288,54	5.475,28	10.109,23	8.919,04	8.000,54	8.977,90	7.454,03	3.407,23	80.410,28	30.000,00	
Cota-Parte do ITR	66,48	81,85	0,00	51,42	0,00	0,00	0,00	0,00	24,89	6,00	69,71	606,93	907,28	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	272,47	286,55	215,51	176,27	209,31	209,93	202,92	186,12	214,98	180,81	215,12	221,41	2.591,40	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	194.886,16	209.356,07	178.264,96	240.880,15	176.837,91	227.267,41	176.994,25	105.429,19	166.050,77	182.267,43	166.673,73	168.651,63	2.193.559,66	2.842.400,00	
Outras Transferências Correntes	247.088,47	357.314,04	125.963,66	102.206,57	305.948,86	291.010,13	176.763,45	118.172,02	141.930,04	131.320,89	972.941,01	148.322,25	3.118.981,39	5.229.898,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>282,15</b>	<b>111,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495,00</b>	<b>117.992,85</b>	<b>161.432,34</b>	<b>133.025,82</b>	<b>3.330,02</b>	<b>3.930,73</b>	<b>420.600,39</b>	<b>121.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-207.847,72</b>	<b>-227.616,67</b>	<b>-247.264,29</b>	<b>-260.664,70</b>	<b>-233.027,53</b>	<b>-223.754,33</b>	<b>-194.642,19</b>	<b>-245.388,10</b>	<b>-220.979,40</b>	<b>-261.481,91</b>	<b>-228.187,09</b>	<b>-240.078,97</b>	<b>-2.790.932,90</b>	<b>1.747.488,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-207.847,72	-227.616,67	-247.264,29	-260.664,70	-233.027,53	-223.754,33	-194.642,19	-245.388,10	-220.979,40	-261.481,91	-228.187,09	-240.078,97	-2.790.932,90	1.747.488,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>18.943.172,69</b>	<b>16.282.918,00</b>	
<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
<b>Especificação</b>	<b>Nov/2020</b>	<b>Dez/2020</b>	<b>Jan/2021</b>	<b>Fev/2021</b>	<b>Mar/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Out/2021</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>18.943.172,69</b>	<b>16.282.918,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.317.431,28</b>	<b>1.980.237,70</b>	<b>1.362.011,70</b>	<b>1.596.429,54</b>	<b>1.449.841,23</b>	<b>1.458.859,25</b>	<b>1.436.498,84</b>	<b>1.453.846,37</b>	<b>1.819.065,79</b>	<b>1.526.864,95</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>18.943.172,69</b>	<b>16.282.918,00</b>	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**BE8A1FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 5 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
Prefeitura Municipal de Paraú	64.998,79	1.171.527,66	1.155.980,40	0,00	80.546,05	430.424,28	1.987.565,56	1.309.340,11	1.309.340,11	0,00	1.108.649,73	1.189.195,78
<b>Total</b>	<b>64.998,79</b>	<b>1.171.527,66</b>	<b>1.155.980,40</b>	<b>0,00</b>	<b>80.546,05</b>	<b>430.424,28</b>	<b>1.987.565,56</b>	<b>1.309.340,11</b>	<b>1.309.340,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.108.649,73</b>	<b>1.189.195,78</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**34121E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.548.604,17	2.303.792,37	1.549.243,72	1.976.125,16	1.510.279,75	1.486.868,44	1.709.931,10	1.797.280,85	1.998.684,23	1.788.473,47	1.850.212,51	1.851.887,10	21.371.382,87	21.447.459,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.150,82	103.020,68	70.222,83	150.654,31	61.846,65	45.096,54	104.952,42	305.131,48	184.205,92	190.042,81	223.065,33	260.547,51	1.747.937,30	337.202,25
IPTU	4.498,61	7.371,77	2.602,82	654,68	1.570,77	784,45	426,30	301,63	30,00	226,92	53,68	465,80	18.987,43	51.000,00
ISS	31.646,32	40.889,34	17.212,79	19.302,16	27.535,35	19.373,59	74.505,76	266.302,84	148.073,33	158.456,26	185.874,91	224.421,11	1.213.593,76	106.202,25
ITBI	2.122,17	2.793,39	614,58	1.256,23	1.226,94		3.556,59	2.269,48		1.888,06	7.000,00	300,00	23.027,44	54.000,00
IRRF	1.646,25	47.055,22	32.205,34	24.614,76	26.416,71	24.073,04	26.101,22	34.101,21	30.817,96	28.432,96	28.225,13	34.268,08	337.957,88	86.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.237,47	4.910,96	17.587,30	104.826,48	5.096,88	865,46	362,55	2.156,32	5.284,63	1.038,61	1.911,61	1.092,52	154.370,79	40.000,00
Contribuições		22.210,70		4.794,31	6.818,77	5.433,17	5.526,41	6.308,28	6.936,13	7.197,18	6.465,41	7.341,54	79.031,90	62.033,46
Receita Patrimonial	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	29.428,34	96.157,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	29.428,34	96.157,94





	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	k
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)														
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA														

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**A6730872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2021**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	9.620.046,59	22,72	32.947.860,45	77,81	9.398.239,55	
RECEITAS CORRENTES	41.245.300,00	41.245.300,00	9.620.046,59	23,32	32.847.860,45	79,64	8.397.439,55	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	557.000,00	557.000,00	185.974,50	33,39	682.453,33	122,52	-125.453,33	
Impostos	532.000,00	532.000,00	142.012,83	26,69	603.695,15	113,48	-71.695,15	
Taxas	5.000,00	5.000,00	6.140,00	122,80	37.131,63	742,63	-32.131,63	
Contribuição de melhoria	20.000,00	20.000,00	37.821,67	189,11	41.626,55	208,13	-21.626,55	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	36.899,39	10,54	298.497,33	85,28	51.502,67	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	36.899,39	10,54	298.497,33	85,28	51.502,67	
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	35.927,98	71,14	66.060,32	130,81	-15.560,32	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	50.500,00	50.500,00	35.927,98	71,14	66.060,32	130,81	-15.560,32	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.345,19	66,90	1.654,81	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.345,19	66,90	1.654,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.102.800,00	40.102.800,00	9.361.241,11	23,34	31.770.031,56	79,22	8.332.768,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.600,00	25.885.600,00	6.302.632,90	24,35	20.026.832,58	77,37	5.858.767,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.950.700,00	2.950.700,00	1.407.531,47	47,70	3.186.212,94	107,98	-235.512,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.266.500,00	11.266.500,00	1.651.076,74	14,65	8.556.986,04	75,95	2.709.513,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	3,61	0,00	27.472,72	15,26	152.527,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	3,61	0,00	27.472,72	21,13	102.527,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.800,00	1.100.800,00	0,00	0,00	100.000,00	9,08	1.000.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.800,00	1.070.800,00	0,00	0,00	100.000,00	9,34	970.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	730.800,00	730.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	100.000,00	29,41	240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	9.620.046,59	22,72	32.947.860,45	77,81	9.398.239,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.346.100,00	42.346.100,00	9.620.046,59	22,72	32.947.860,45	77,81	9.398.239,55
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.346.100,00	42.346.100,00	9.620.046,59	22,72	32.947.860,45	77,81	9.398.239,55

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	6.814.814,95	7.014.134,28	28.776.757,00	13.569.343,00	27.640.257,63
DESPESAS CORRENTES	34.314.200,00	37.734.572,01	3.738.709,16	33.522.659,87	4.211.912,14	6.152.129,43	26.832.083,06	10.902.488,95	25.760.907,71
Pessoal e encargos so	22.690.200,00	23.327.077,89	1.420.204,28	21.757.466,21	1.569.611,68	3.536.228,11	16.332.443,38	6.994.634,51	16.332.443,36
Juros e encargos da d	35.000,00	54.957,29	1.328,30	41.285,59	13.671,70	1.328,30	41.285,59	13.671,70	41.285,59
Outras despesas corre	11.589.000,00	14.352.536,83	2.317.176,58	11.723.908,07	2.628.628,76	2.614.573,02	10.458.354,09	3.894.182,74	9.387.178,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.981.900,00	4.561.527,99	587.855,59	2.008.625,18	2.552.902,81	862.004,85	1.944.673,94	2.616.854,05	1.879.349,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
Investimentos	7.142.300,00	3.680.790,77	537.980,00	1.298.487,96	2.382.302,81	729.792,94	1.284.536,72	2.396.254,05	1.219.212,70	
Amortização de dívida	839.600,00	880.737,22	49.875,59	710.137,22	170.600,00	132.211,91	660.137,22	220.600,00	660.137,22	
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	6.814.814,95	7.014.134,28	28.776.757,00	13.569.343,00	27.640.257,63	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	6.814.814,95	7.014.134,28	28.776.757,00	13.569.343,00	27.640.257,63	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.171.103,45	-	5.307.602,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	6.814.814,95	7.014.134,28	32.947.860,45	13.569.343,00	27.640.257,63	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:27  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	100,00	6.814.814,95	7.014.134,28	28.776.757,00	100,00	13.569.343,00
LEGISLATIVA	1.423.000,00	1.443.000,00	0,00	1.285.406,06	3,62	157.593,94	180.748,90	894.990,50	3,11	548.009,50
Ação Legislativa	1.423.000,00	1.443.000,00	0,00	1.285.406,06	3,62	157.593,94	180.748,90	894.990,50	3,11	548.009,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.500,00	183.900,00	0,00	162.400,00	0,46	21.500,00	27.800,00	132.660,00	0,46	51.240,00
Representação Judicial e E	126.500,00	183.900,00	0,00	162.400,00	0,46	21.500,00	27.800,00	132.660,00	0,46	51.240,00
ADMINISTRAÇÃO	4.527.200,00	5.378.190,59	711.070,86	4.522.808,55	12,73	855.382,04	803.033,87	3.626.218,15	12,60	1.751.972,44
Administração Geral	4.278.200,00	5.076.728,40	677.609,82	4.268.741,36	12,01	807.987,04	758.495,99	3.417.884,39	11,88	1.658.844,01
Controle Interno	151.000,00	179.000,00	0,00	158.000,00	0,44	21.000,00	26.200,00	130.560,00	0,45	48.440,00
Demais Subfunções	98.000,00	122.462,19	33.461,04	96.067,19	0,27	26.395,00	18.337,88	77.773,76	0,27	44.688,43
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.763.600,00	1.576.643,46	92.002,08	955.482,12	2,69	621.161,34	186.740,36	824.966,80	2,87	751.676,66
Assistência ao Idoso	90.700,00	94.425,07	0,00	68.425,07	0,19	26.000,00	12.100,00	59.125,07	0,21	35.300,00
Assistência à Criança e ao	571.500,00	389.753,06	19.534,01	206.425,65	0,58	183.327,41	48.607,31	200.739,31	0,70	189.013,75
Assistência Comunitária	1.101.400,00	1.092.465,33	72.468,07	680.631,40	1,92	411.833,93	126.033,05	565.102,42	1,96	527.362,91
SAÚDE	10.279.900,00	11.986.933,70	1.649.336,65	10.689.908,04	30,09	1.297.025,66	2.129.706,12	8.541.829,73	29,68	3.445.103,97
Atenção Básica	8.407.700,00	10.173.337,38	1.352.212,58	9.169.634,14	25,81	1.003.703,24	1.780.682,40	7.224.361,25	25,10	2.948.976,13
Assistência Hospitalar e A	1.515.000,00	1.453.546,32	297.124,07	1.250.713,90	3,52	202.832,42	309.533,72	1.116.883,47	3,88	336.662,85
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Vigilância Epidemiológica	335.700,00	338.550,00	0,00	269.560,00	0,76	68.990,00	39.490,00	200.585,01	0,70	137.964,99
EDUCAÇÃO	15.902.100,00	13.475.044,08	1.006.172,35	11.735.419,69	33,03	1.739.624,39	2.539.609,10	9.213.410,65	32,02	4.261.633,43
Ensino Fundamental	12.862.500,00	10.108.456,15	959.373,66	8.793.663,00	24,75	1.314.793,15	2.040.454,70	7.004.297,37	24,34	3.104.158,78
Ensino Médio	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Infantil	1.694.800,00	2.079.931,25	46.798,69	1.922.756,69	5,41	157.174,56	361.072,71	1.521.437,65	5,29	558.493,60
Educação de Jovens e Adult	1.294.800,00	1.236.800,00	0,00	1.019.000,00	2,87	217.800,00	138.081,69	687.675,63	2,39	549.124,37
Demais Subfunções	0,00	7.856,68	0,00	0,00	0,00	7.856,68	0,00	0,00	0,00	7.856,68
CULTURA	445.800,00	408.523,75	0,00	195.853,03	0,55	212.670,72	28.080,51	156.029,34	0,54	252.494,41
Difusão Cultural	445.800,00	408.523,75	0,00	195.853,03	0,55	212.670,72	28.080,51	156.029,34	0,54	252.494,41

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.448.900,00	4.013.041,20	515.348,80	3.388.993,37	9,54	624.047,83	703.926,12	3.040.720,65	10,57	972.320,55
Infra-Estrutura Urbana	2.378.000,00	943.074,38	0,00	560.022,15	1,58	383.052,23	204.212,94	558.470,91	1,94	384.603,47
Serviços Urbanos	2.070.900,00	3.069.966,82	515.348,80	2.828.971,22	7,96	240.995,60	499.713,18	2.482.249,74	8,63	587.717,08
HABITAÇÃO	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Controle Ambiental	120.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
AGRICULTURA	1.428.800,00	2.266.748,33	237.379,20	1.617.729,83	4,55	649.018,50	273.769,94	1.505.380,30	5,23	761.368,03
Abastecimento	1.424.300,00	2.262.248,33	237.379,20	1.617.729,83	4,55	644.518,50	273.769,94	1.505.380,30	5,23	756.868,03
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	766.300,00	871.125,47	75.382,04	717.149,96	2,02	153.975,51	100.846,59	630.416,48	2,19	240.708,99
Turismo	766.300,00	871.125,47	75.382,04	717.149,96	2,02	153.975,51	100.846,59	630.416,48	2,19	240.708,99
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	547.000,00	194.143,32	0,00	0,00	0,00	194.143,32	0,00	0,00	0,00	194.143,32
Desporto Comunitário	547.000,00	194.143,32	0,00	0,00	0,00	194.143,32	0,00	0,00	0,00	194.143,32
ENCARGOS ESPECIAIS	214.000,00	263.806,10	39.872,77	260.134,40	0,73	3.671,70	39.872,77	210.134,40	0,73	53.671,70
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	263.806,10	39.872,77	260.134,40	0,73	3.671,70	39.872,77	210.134,40	0,73	53.671,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.326.564,75	35.531.285,05	100,00	6.814.814,95	7.014.134,28	28.776.757,00	100,00	13.569.343,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:19

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:19

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**  
Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES													
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00											
A Contratar (I.2)	0,00	0,00											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00											
A Contratar (II.2)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.790.339,45	39.460.999,49											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:39	

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.019.552,02	4.162.289,49	2.336.994,96	3.167.932,11	2.495.325,82	2.869.274,35	3.938.011,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	81.647,53	58.325,03	28.935,29	80.372,51	70.087,07	79.196,27	37.571,88
IPTU	44,27	3.391,51	9.727,15	4.780,78	2.662,30	4.178,37	5.541,88
ISS	12.436,22	22.311,27	11.402,64	14.221,59	28.319,02	10.924,46	14.592,24
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	3.100,00
IRRF	69.167,04	32.622,25	7.805,50	61.127,64	38.350,75	38.638,31	12.767,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	242,50	0,00	25.455,13	1.570,74
Contribuições	35.555,18	24.664,58	31.321,13	30.475,98	31.261,64	31.262,37	32.851,86
Receita Patrimonial	293,08	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	3.666,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	293,08	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	3.666,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	320,00	130,86	320,00	770,00	1.890,00	120,49	0,00
Transferências correntes	2.828.033,07	4.056.863,70	2.276.195,05	3.055.846,04	2.390.013,71	2.757.306,04	3.863.920,78
Cota-parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88
Cota-parte do ICMS	216.322,01	284.962,25	237.859,86	221.463,48	241.240,42	185.212,14	203.805,87
Cota-parte do IPVA	13.274,67	11.381,69	9.099,76	11.030,07	14.818,83	12.678,33	23.928,74
Cota-parte do ITR	201,32	72,38	226,42	289,27	0,00	815,79	995,52
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	326,03	342,89	257,88	210,94	250,48	251,23	242,81
Transferências do Fundeb	665.052,81	714.431,51	608.332,76	822.008,15	603.462,77	1.020.502,33	1.502.493,62
Outras transferências correntes	801.741,10	1.359.092,96	194.461,02	393.924,89	453.157,00	411.836,30	779.145,34
Outras receitas correntes	73.703,16	22.030,95	0,00	0,00	914,06	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	272.247,76	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	316.456,29
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	272.247,76	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	316.456,29
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0003						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.161.820,38	3.943.648,88	3.674.814,72	5.158.702,85	4.992.917,22	42.921.284,05	44.820.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	87.584,75	59.100,85	53.630,21	71.326,99	114.647,51	822.425,89	557.000,00
IPTU	3.330,90	1.511,19	1.691,68	286,98	1.704,15	38.851,16	75.000,00
ISS	9.726,31	8.771,02	10.187,77	18.070,43	9.611,00	170.573,97	300.000,00
ITBI	0,00	2.350,00	412,76	5.350,00	3.600,00	15.567,76	7.000,00
IRRF	73.787,54	40.580,50	40.438,00	46.299,58	57.090,69	518.674,82	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	740,00	5.888,14	900,00	1.320,00	42.641,67	78.758,18	25.000,00
Contribuições	34.267,91	34.982,68	35.174,37	36.899,39	0,00	358.717,09	350.000,00
Receita Patrimonial	5.400,22	7.058,11	10.767,69	15.619,70	20.308,28	66.627,77	50.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.400,22	7.058,11	10.767,69	15.619,70	20.308,28	66.627,77	50.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	244,70	0,00	0,00	3.796,05	5.000,00
Transferências correntes	3.034.567,50	3.829.455,16	3.561.494,78	5.034.855,87	4.857.958,72	41.546.510,42	43.677.600,00
Cota-parte do FPM	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,89	16.267.000,00
Cota-parte do ICMS	234.435,76	228.387,84	233.965,35	262.105,40	246.145,57	2.795.905,95	2.500.000,00
Cota-parte do IPVA	22.601,00	28.742,14	26.547,79	12.125,11	10.003,10	196.231,23	300.000,00

Cota-parte do ITR	785,29	253,70	23,67	626,80	3.229,39	7.519,55	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	222,74	257,26	216,34	257,42	264,95	3.100,97	3.000,00
Transferências do Fundeb	843.182,23	1.313.095,69	1.394.312,32	1.330.836,37	1.340.742,05	12.158.452,61	11.266.500,00
Outras transferências correntes	762.938,43	659.502,95	627.805,45	2.424.753,61	2.138.614,17	11.006.973,22	13.337.100,00
Outras receitas correntes	0,00	13.052,08	13.502,97	0,90	2,71	123.206,83	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	285.689,29	255.652,84	307.875,32	255.853,07	275.720,41	3.460.284,56	3.574.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	285.689,29	255.652,84	307.875,32	255.853,07	275.720,41	3.460.284,56	3.574.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.876.131,09	3.687.996,04	3.366.939,40	4.902.849,78	4.717.196,81	39.460.999,49	41.245.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.876.131,09	3.687.996,04	3.366.939,40	4.902.849,78	4.717.196,81	39.460.999,49	41.245.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.876.131,09	3.687.996,04	3.366.939,40	4.902.849,78	4.717.196,81	39.460.999,49	41.245.300,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:15							

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	532.000,00	532.000,00	603.695,15	113,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	35.415,38	47,22
IPTU	70.000,00	70.000,00	17.203,52	24,58
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	18.211,86	364,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	15.567,76	222,40
ITBI	7.000,00	7.000,00	15.567,76	222,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	135.826,48	45,28
ISS	300.000,00	300.000,00	135.826,48	45,28
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	416.885,53	277,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.874.000,00	17.874.000,00	14.457.914,23	80,89
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	11.982.039,77	79,53
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	7.245,85	241,53



Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	171.574,87	57,19
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.294.621,69	91,78
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.432,05	81,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>18.406.000,00</b>	<b>18.406.000,00</b>	<b>15.061.609,38</b>	<b>81,83</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.027.900,00	4.382.242,46	4.201.901,61	95,88	3.486.837,79	79,57	3.012.899,95	68,75
Despesas Correntes	2.997.900,00	4.363.192,88	4.199.676,61	96,25	3.484.612,79	79,86	3.010.674,95	69,00
Despesas de Capital	30.000,00	19.049,58	2.225,00	11,68	2.225,00	11,68	2.225,00	11,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	48.759,25	2.212,94	4,54	2.212,94	4,54	2.212,94	4,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	31.000,00	48.759,25	2.212,94	4,54	2.212,94	4,54	2.212,94	4,54	4,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>3.064.900,00</b>	<b>4.437.001,71</b>	<b>4.204.114,55</b>	<b>94,75</b>	<b>3.489.050,73</b>	<b>78,64</b>	<b>3.015.112,89</b>	<b>67,95</b>	<b>67,95</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.204.114,55	3.489.050,73	3.015.112,89
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.204.114,55	3.489.050,73	3.015.112,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.259.241,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 25,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.765.402,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.229.809,32
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,17			
CONTRÓLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO	DO	Valor p/aplicação em ASPSP	Mínimo em ASPSP	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)												0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.830.000,00	6.830.000,00	4.780.992,71	70,00
Provenientes da União	6.690.000,00	6.690.000,00	4.725.686,95	70,64
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	55.305,76	39,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	633.975,00	633.975,00	89.342,41	14,09
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>7.463.975,00</b>	<b>7.463.975,00</b>	<b>4.870.335,12</b>	<b>65,25</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.379.800,00	5.791.094,92	4.967.732,53	85,78	3.737.523,46	64,54	3.737.523,46	64,54
Despesas Correntes	4.594.800,00	5.357.463,11	4.806.100,72	89,71	3.575.891,65	66,75	3.575.891,65	66,75
Despesas de Capital	785.000,00	433.631,81	161.631,81	37,27	161.631,81	37,27	161.631,81	37,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.484.000,00	1.404.787,07	1.248.500,96	88,87	1.114.670,53	79,35	1.113.711,13	79,28
Despesas Correntes	1.296.000,00	1.336.787,07	1.248.500,96	93,40	1.114.670,53	83,38	1.113.711,13	83,31
Despesas de Capital	188.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	337.550,00	269.560,00	79,86	200.585,01	59,42	200.585,01	59,42
Despesas Correntes	329.700,00	337.550,00	269.560,00	81,06	200.585,01	60,32	200.585,01	60,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.215.000,00	7.549.931,99	6.485.793,49	85,91	5.052.779,00	66,92	5.051.819,60	66,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.407.700,00	10.173.337,38	9.169.634,14	90,13	7.224.361,25	71,01	6.750.423,41	66,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.515.000,00	1.453.546,32	1.250.713,90	86,05	1.116.883,47	76,84	1.115.924,07	76,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	335.700,00	338.550,00	269.560,00	79,62	200.585,01	59,25	200.585,01	59,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.279.900,00	11.986.933,70	10.689.908,04	89,18	8.541.829,73	71,26	8.066.932,49	67,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.215.000,00	7.549.931,99	6.485.793,49	85,91	5.052.779,00	66,92	5.051.819,60	66,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.064.900,00	4.437.001,71	4.204.114,55	94,75	3.489.050,73	78,64	3.015.112,89	67,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:38	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	532.000,00	603.695,15

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.000,00	35.415,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	7.000,00	15.567,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	135.826,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	416.885,53
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.073.000,00</b>	<b>15.036.506,20</b>
2.1 - Cota parte do FPM	16.267.000,00	12.560.631,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	11.982.039,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	578.591,97
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	2.294.621,69
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	2.432,05
2.4 - Cota parte ITR	3.000,00	7.245,85
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	171.574,87
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.605.000,00</b>	<b>15.640.201,35</b>
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.574.600,00	2.891.582,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.326.650,00	1.018.467,49
<b>FUNDEB</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.270.000,00	10.809.043,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.270.000,00	8.587.061,61
6.1.1 - Principal	11.266.500,00	8.556.986,04
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.500,00	30.075,57
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	748.316,52
6.2.1 - Principal	0,00	748.316,52
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.473.665,73
6.3.1 - Principal	0,00	1.473.665,73
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.691.900,00	5.665.403,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.809.043,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.476.957,05	7.431.357,05	6.076.872,99	6.076.872,99
10.1 - Educação infantil	1.432.798,69	1.419.798,69	1.239.268,50	1.239.268,50
10.1.1 - Creche	0,00	776.798,69	733.198,75	733.198,75
10.1.2 - Pré-escola	1.432.798,69	643.000,00	506.069,75	506.069,75
10.2 - Ensino fundamental	6.044.158,36	6.011.558,36	4.837.604,49	4.837.604,49
11-OUTRAS DESPESAS	3.478.046,57	2.043.941,35	1.585.591,19	1.585.591,19
11.1 - Educação infantil	515.674,56	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	515.674,56	0,00	0,00	0,00

11.2 - Ensino fundamental	2.962.372,01	2.043.941,35	1.585.591,19	1.585.591,19
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.955.003,62	9.475.298,40	7.662.464,18	7.662.464,18
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		7.431.357,05	6.076.872,99	6.076.872,99
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		10.285.298,40	8.059.551,93	8.059.551,91
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	7.566.330,70	6.076.872,99	6.076.872,99	56,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	736.832,87	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	221.049,86	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.080.904,39	2.749.491,93	2.749.491,93	25,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.378.665,57	868.938,41	606.658,44	606.658,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.378.665,57	868.938,41	606.658,44	606.658,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	8.666.210,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	5.665.403,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.000.806,42

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)



APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.910.050,34	3.000.806,42	19,19		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	856.000,00	697.854,87	
35.1 - Salário-Educação	200.000,00	217.668,15	
35.2 - PDDE	1.000,00	0,00	
35.3 - PNAE	250.000,00	215.068,00	
35.4 - PNATE	100.000,00	40.188,29	
35.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00	224.930,43	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.256.000,00	697.854,87	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	131.458,00	480.000,00	259.211,15	259.211,13
41.1 - Creche	0,00	290.000,00	135.028,36	135.028,34
41.2 - Pré-escola	131.458,00	190.000,00	124.182,79	124.182,79
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	965.416,89	330.000,00	137.876,60	137.876,60
43 - ENSINO MÉDIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.138.874,89	810.000,00	397.087,75	397.087,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.475.044,08	11.735.419,69	9.213.410,65	9.201.096,44
47.1 - Despesas Correntes	12.601.879,08	11.166.265,69	8.656.656,65	8.644.342,44
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.844.481,88	10.184.266,39	7.701.960,95	7.701.960,93
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.757.397,20	981.999,30	954.695,70	942.381,51
47.2 - Despesas de Capital	873.165,00	569.154,00	556.754,00	556.754,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	873.165,00	569.154,00	556.754,00	556.754,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	68,39	0,00

49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.809.043,86	217.668,15
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.059.551,91	238.805,64
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.749.560,34	-21.137,49

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.749.560,34	-21.137,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:15		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (1))	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
Executivo	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	88.563,53	88.563,53	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.033,61	14.033,61	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	31.927,10	31.917,02	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	354.064,29	354.064,29	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	124.009,83	124.009,83	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	89.115,54	89.115,54	0,00	0,00

2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.293,73	8.293,73	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	15.214,26	15.214,26	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.180,00	2.340.385,87	1.510.129,19	1.213.925,54	0,00	1.127.640,33	1.139.307,01
Executivo	1.180,00	2.340.385,87	1.510.129,19	1.213.925,54	0,00	1.127.640,33	1.139.307,01
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.092,22	400,00	400,00	0,00	2.692,22	2.692,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.832,00	5.308,00	5.308,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	633.493,17	283.507,46	283.507,46	0,00	349.985,71	349.995,79
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	213.969,42	143.661,35	143.661,35	0,00	70.308,07	70.308,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	1.472.999,06	1.073.252,38	777.048,73	0,00	695.950,33	695.950,33
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.180,00	2.340.385,87	1.510.129,19	1.213.925,54	0,00	1.127.640,33	1.139.307,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:57:50						
NOTAS:						

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.245.300,00	32.847.860,45
Receita tributária	557.000,00	682.453,33
IPTU	75.000,00	35.415,38
ISS	300.000,00	135.826,48
ITBI	7.000,00	15.567,76
IRRF	150.000,00	416.885,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	78.758,18
Contribuições	350.000,00	298.497,33
Receita patrimonial	50.500,00	66.060,32
Aplicações financeiras (II)	50.500,00	66.060,32
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.102.800,00	31.770.031,56
Cota-parte do FPM	13.253.600,00	10.164.224,03
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.835.697,54
Cota-parte do IPVA	240.000,00	137.260,07
Cota Parte do ITR	2.400,00	5.796,75
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.945,72
Transferências do Fundeb	11.266.500,00	10.778.968,29
Outras transferências correntes	13.337.100,00	8.846.139,16
Demais receitas correntes	185.000,00	30.817,91
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	185.000,00	30.817,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	41.194.800,00	32.781.800,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.800,00	100.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	1.070.800,00	100.000,00
Convênios	830.800,00	100.000,00
Outras transferências de capital	240.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.100.800,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.295.600,00	32.881.800,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.734.572,01	33.522.659,87	26.832.083,06	25.760.907,71	731.711,81	71.034,35	71.034,35
Pessoal e encargos sociais	23.327.077,89	21.757.466,21	16.332.443,38	16.332.443,36	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	54.957,29	41.285,59	41.285,59	41.285,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.352.536,83	11.723.908,07	10.458.354,09	9.387.178,76	731.711,81	71.034,35	71.034,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	37.679.614,72	33.481.374,28	26.790.797,47	25.719.622,12	731.711,81	71.034,35	71.034,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.561.527,99	2.008.625,18	1.944.673,94	1.879.349,92	0,00	1.439.094,84	1.142.891,19
Investimentos	3.680.790,77	1.298.487,96	1.284.536,72	1.219.212,70	0,00	1.439.094,84	1.142.891,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	880.737,22	710.137,22	660.137,22	660.137,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.680.790,77	1.298.487,96	1.284.536,72	1.219.212,70	0,00	1.439.094,84	1.142.891,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.410.405,49	34.779.862,24	28.075.334,19	26.938.834,82	731.711,81	1.510.129,19	1.213.925,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
IIb + XXIIIc)	3.997.327,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	385.100,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	66.060,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	713.659,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.349.728,86
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	-515.120,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	1.621.882,28
Disponibilidade de caixa	1.627.610,04
	1.907.418,45
	7.050.132,11
	1.907.418,45
	7.050.132,11



Disponibilidade de caixa bruta	2.650.796,94	7.358.002,44
(-) Restos a pagar processados (XXX)	743.378,49	307.870,33
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-285.536,17	-5.422.522,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	5.136.985,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	435.508,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	4.701.477,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	5.349.076,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:57:36		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA : 10:52:53						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	42.346.100,00
Previsão Atualizada	42.346.100,00
Receitas Realizadas	32.947.860,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	42.346.100,00
Dotação Atualizada	42.346.100,00
Despesas Empenhadas	35.531.285,05
Despesas Liquidadas	28.776.757,00
Despesas Pagas	27.640.257,63
Superávit Orçamentário	4.171.103,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.531.285,05
Despesas Liquidadas	28.776.757,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.460.999,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.460.999,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	

Pessoal	39.460.999,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	385.100,00	3.997.327,96	1.038,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-515.120,00	3.349.728,86	-650,28 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Executivo	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.341.565,87	0,00	1.213.925,54	1.127.640,33
Poder Executivo	2.341.565,87	0,00	1.213.925,54	1.127.640,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.084.944,36	0,00	1.945.637,35	1.139.307,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.000.806,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício		19,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.076.872,99	70%		56,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.489.050,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	23,17 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:58			

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
Código Identificador:93913528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2021**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.344.979,86	41.344.979,86	11.125.252,29	26,91	43.408.301,40	104,99	-2.063.321,54
RECEITAS CORRENTES	37.702.730,66	37.702.730,66	9.061.541,45	24,03	40.324.198,60	106,95	-2.621.467,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.731,95	1.527.731,95	392.662,84	25,70	1.983.624,86	129,84	-455.892,91
Impostos	1.443.076,25	1.443.076,25	385.276,98	26,70	1.853.619,28	128,45	-410.543,03
Taxas	79.454,20	79.454,20	7.385,86	9,30	124.794,18	157,06	-45.339,98
Contribuição de melhoria	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	5.211,40	100,19	-9,90
CONTRIBUIÇÕES	1.926.465,94	1.926.465,94	93.198,78	4,84	427.810,69	22,21	1.498.655,25
Contribuições sociais	1.612.830,94	1.612.830,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.830,94
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	313.635,00	313.635,00	93.198,78	29,72	427.810,69	136,40	-114.175,69
RECEITA PATRIMONIAL	391.599,04	391.599,04	39.660,92	10,13	85.130,86	21,74	306.468,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
Valores mobiliários	375.811,59	375.811,59	39.660,92	10,55	85.130,86	22,65	290.680,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.585,95	10.585,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.585,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.687.476,74	33.687.476,74	8.534.818,91	25,34	37.764.143,19	112,10	-4.076.666,45
Transferências da União e de suas Entidades	20.847.291,72	20.847.291,72	6.096.557,93	29,24	25.441.765,74	122,04	-4.594.474,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.476.585,02	4.476.585,02	590.115,15	13,18	2.784.383,83	62,20	1.692.201,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	62.328,00	0,00	193.287,82	0,00	-193.287,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.363.600,00	8.363.600,00	1.785.817,83	21,35	9.344.705,80	111,73	-981.105,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.002,49	159.002,49	1.200,00	0,75	63.489,00	39,93	95.513,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.454,00	125.454,00	1.200,00	0,96	60.083,38	47,89	65.370,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.548,49	33.548,49	0,00	0,00	3.405,62	10,15	30.142,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.642.249,20	3.642.249,20	2.063.710,84	56,66	3.084.102,80	84,68	558.146,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Interno	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Móveis	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.638.997,74	2.638.997,74	2.063.710,84	78,20	3.084.102,80	116,87	-445.105,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.326.907,74	2.326.907,74	2.063.710,84	88,69	3.084.102,80	132,54	-757.195,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	312.090,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.345.406,82	43.345.406,82	11.125.252,29	25,67	44.021.248,22	101,56	-675.841,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.345.406,82	43.345.406,82	11.125.252,29	25,67	44.021.248,22	101,56	-675.841,40
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.345.406,82	43.345.406,82	11.125.252,29	25,67	44.021.248,22	101,56	-675.841,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.020.157,70	-	-	6.020.157,70	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	6.020.157,70	-	-	6.020.157,70	-	-
DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (f)		SALDO (g)=(e-f)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	41.344.979,86	49.026.870,46	7.571.438,60	46.899.719,34	2.127.151,12	9.123.009,60	39.430.872,32	9.595.998,14	39.395.578,42	
DESPESAS CORRENTES	33.684.411,91	46.809.142,71	7.101.921,70	45.749.250,31	1.059.892,40	8.783.484,38	38.570.660,61	8.238.482,10	38.535.366,71	
Pessoal e encargos so	18.474.089,31	30.487.425,50	3.439.906,55	29.929.312,44	558.113,06	5.122.577,56	25.355.557,23	5.131.868,27	25.346.739,85	
Juros e encargos da d	21.012,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	
Outras despesas corre	15.189.310,60	16.321.105,21	3.662.015,15	15.819.937,87	501.167,34	3.660.906,82	13.215.103,38	3.106.001,83	13.188.626,86	
DESPESAS DE CAPITAL	6.406.027,95	1.463.187,75	469.516,90	1.150.469,03	312.718,72	339.525,22	860.211,71	602.976,04	860.211,71	
Investimentos	5.970.685,85	796.455,65	374.512,19	485.875,76	310.579,89	195.220,91	278.025,81	518.429,84	278.025,81	
Inversões financeiras	173.722,10	2.122,10	0,00	0,00	2.122,10	0,00	0,00	2.122,10	0,00	
Amortização de dívida	261.620,00	664.610,00	95.004,71	664.593,27	16,73	144.304,31	582.185,90	82.424,10	582.185,90	
Reserva de Contingênci	1.254.540,00	754.540,00	0,00	0,00	754.540,00	0,00	0,00	754.540,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	338.694,06	0,00	0,00	338.694,06	0,00	0,00	338.694,06	0,00	
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.345.406,82	49.365.564,52	7.571.438,60	46.899.719,34	2.465.845,18	9.123.009,60	39.430.872,32	9.934.692,20	39.395.578,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.345.406,82	49.365.564,52	7.571.438,60	46.899.719,34	2.465.845,18	9.123.009,60	39.430.872,32	9.934.692,20	39.395.578,42	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.590.375,90	-	4.625.669,80	

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.345.406,82	49.365.564,52	7.571.438,60	46.899.719,34	2.465.845,18	9.123.009,60	44.021.248,22	9.934.692,20	39.395.578,42	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:38										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
RECEITAS CORRENTES	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14

Contribuições sociais	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	338.694,06	0,00	0,00	338.694,06	0,00	0,00	338.694,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.948.411,96	286.679,06	0,00	0,00	286.679,06	0,00	0,00	286.679,06	0,00
Pessoal e encargos so	1.814.882,15	163.149,25	0,00	0,00	163.149,25	0,00	0,00	163.149,25	0,00
Juros e encargos da d	20.806,00	10.806,00	0,00	0,00	10.806,00	0,00	0,00	10.806,00	0,00
Outras despesas corre	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00
Amortização de dívida	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi S	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.426,96	ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	612.946,82	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.000.426,96	612.946,82	
Ativo	960.126,96	484.179,05	
Inativo	832.240,00	50,53	
Pensionista	208.060,00	128.717,24	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		



TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.000.426,96	612.946,82
--	--------------	------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	2.417.854,00	2.267.854,00	981.404,57	981.404,57		
Aposentadorias	2.171.500,00	2.171.500,00	943.844,48	943.844,48		
Pensões por Morte	246.354,00	96.354,00	37.560,09	37.560,09		
Outras despesas previdenciárias	377.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	377.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.795.064,80	2.383.276,19	1.022.126,76	1.022.126,76		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-794.637,84	-1.770.329,37	-409.179,94	-409.179,94		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.593,04	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00

Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	APORTES REALIZADOS					
Recursos para formação de reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA : 09:17:13					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES		<2022>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	<2023>
Contratadas (I.1)	0,00	<2024>
A Contratar (I.2)	0,00	<2025>
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	<2026>
Contratadas (II.1)	0,00	<2027>
A Contratar (II.2)	0,00	<2028>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	<2029>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	<2030>
		40.324.198,60

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:01		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.443.076,25	1.853.619,28
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.037,50	57.332,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.030,00	35.490,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	629.735,00	719.917,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	579.273,75	1.040.879,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.705.669,50	22.187.692,78
2.1 - Cota parte do FPM	17.060.920,00	18.840.947,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.604.500,00	17.973.059,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.456.420,00	867.887,96
2.2 - Cota parte do ICMS	3.213.025,00	2.905.449,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.201,50	2.988,56
2.4 - Cota parte ITR	10.403,00	4.308,26
2.5 - Cota parte IPVA	416.120,00	433.998,51
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.148.745,75	24.041.312,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.850.577,90	4.261.855,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.687.336,54	1.746.367,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.363.600,00	10.583.912,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.363.600,00	9.344.705,80
6.1.1 - Principal	8.363.600,00	9.344.705,80
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	50.355,45
6.2.1 - Principal	0,00	50.355,45
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.188.851,20
6.3.1 - Principal	0,00	1.188.851,20
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.513.022,10	5.082.850,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.583.912,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.648.720,00	9.619.017,62	9.292.795,24	9.292.795,24
10.1 - Educação infantil		1.985.635,44	1.958.212,79	1.898.657,96	1.898.657,96
10.1.1 - Creche		0,00	280.460,35	280.460,35	280.460,35
10.1.2 - Pré-escola		1.985.635,44	1.677.752,44	1.618.197,61	1.618.197,61
10.2 - Ensino fundamental		7.663.084,56	7.660.804,83	7.394.137,28	7.394.137,28
11-OUTRAS DESPESAS		1.341.119,55	1.307.635,03	1.052.334,17	1.052.334,17
11.1 - Educação infantil		176.132,18	169.735,81	125.953,40	125.953,40
11.1.1 - Creche		0,00	18.393,60	18.393,60	18.393,60
11.1.2 - Pré-escola		176.132,18	151.342,21	107.559,80	107.559,80
11.2 - Ensino fundamental		1.164.987,37	1.137.899,22	926.380,77	926.380,77
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		10.989.839,55	10.926.652,65	10.345.129,41	10.345.129,41
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		9.619.017,62		9.292.795,24	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		10.926.652,65		10.345.129,41	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00		0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00		0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00		0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00		0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO(l)
Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	7.408.738,71	9.292.795,24	9.292.795,24	87,80	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	594.425,60	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	178.327,68	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.058.391,25	238.783,04	238.783,04	2,26	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6		(c)	(d)	(e)	(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		219.375,07	202.300,95	153.407,61	153.407,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		219.375,07	202.300,95	153.407,61	153.407,61
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))					10.498.537,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					5.082.850,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac) + (34.2(ac)))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.415.686,71



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.010.328,02	5.415.686,71	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.599,90			544.280,33	
35.1 - Salário-Educação	353.702,00			215.449,86	
35.2 - PDDE	3.120,90			960,00	
35.3 - PNAE	405.717,00			242.804,00	
35.4 - PNATE	104.030,00			85.066,47	
35.5 - Outras transferências do FNDE	104.030,00			0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.475.395,07			0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	140.440,50			45.713,39	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.586.435,47			589.993,72	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	218.123,00	189.336,89	154.681,06	154.681,06
41.1 - Creche	0,00	83.375,92	83.353,97	83.353,97
41.2 - Pré-escola	218.123,00	105.960,97	71.327,09	71.327,09
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.560.365,91	1.523.112,11	1.132.134,53	1.128.546,15
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	776,04	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.779.264,95	1.712.449,00	1.286.815,59	1.283.227,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.988.938,29	12.841.402,60	11.785.352,61	11.781.764,23
47.1 - Despesas Correntes	12.907.885,01	12.768.321,60	11.769.352,61	11.765.764,23
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.456.009,32	11.375.726,21	10.724.925,22	10.721.336,84
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.451.875,69	1.392.595,39	1.044.427,39	1.044.427,39
47.2 - Despesas de Capital	81.053,28	73.081,00	16.000,00	16.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	81.053,28	73.081,00	16.000,00	16.000,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.359,25	0,00

49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.583.912,45	215.449,86
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.345.129,41	110.928,16
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.142,29	104.521,70
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	242.142,29	104.521,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:26:37		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.443.076,25	1.443.076,25	1.853.619,28	128,45
IPTU	130.037,50	130.037,50	57.332,39	44,09
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	25.725,52	19,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.030,00	104.030,00	31.606,87	0,00
ITBI	104.030,00	104.030,00	35.490,00	34,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	629.735,00	629.735,00	719.917,00	114,32
ISS	629.735,00	629.735,00	719.917,00	114,32
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	579.273,75	579.273,75	1.040.879,89	179,69
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.259.652,50	19.259.652,50	21.333.344,10	110,77
Cota Parte FPM	15.604.500,00	15.604.500,00	17.973.059,64	115,18
Cota Parte ITR	10.403,00	10.403,00	4.308,26	41,41
Cota Parte IPVA	416.120,00	416.120,00	433.998,51	104,30
Cota Parte ICMS	3.213.025,00	3.213.025,00	2.905.449,85	90,43
Cota Parte IPI - Exportação	5.201,50	5.201,50	2.988,56	57,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.403,00	10.403,00	13.539,28	130,15
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.403,00	10.403,00	13.539,28	130,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.702.728,75	20.702.728,75	23.186.963,38	112,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------

			ATÉ O BIMESTRE (d)		%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)		%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)		%(f/c)x100
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.893.901,00	6.513.433,49	6.330.337,08	97,19	5.588.131,24	85,79	5.587.981,24	85,79			
Despesas Correntes	3.052.127,94	6.367.160,43	6.275.130,08	98,55	5.584.281,24	87,70	5.584.131,24	87,70			
Despesas de Capital	841.773,06	146.273,06	55.207,00	37,74	3.850,00	2,63	3.850,00	2,63			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	301.166,85	187.266,85	176.000,00	93,98	176.000,00	93,98	176.000,00	93,98			
Despesas Correntes	257.474,25	184.074,25	176.000,00	95,61	176.000,00	95,61	176.000,00	95,61			
Despesas de Capital	43.692,60	3.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.195.067,85	6.700.700,34	6.506.337,08	97,10	5.764.131,24	86,02	5.763.981,24	86,02			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.506.337,08	5.764.131,24	5.763.981,24
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.506.337,08	5.764.131,24	5.763.981,24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				3.478.044,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)				0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				2.286.086,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				24,86
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.034,57	1.762.034,57	7.619.438,78	432,42
Provenientes da União	1.762.034,57	1.762.034,57	7.619.438,78	432,42
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.539.562,64	3.539.562,64	257.132,24	7,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.301.597,21	5.301.597,21	7.876.571,02	148,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.689.555,27	7.039.482,97	7.015.354,44	99,66	5.802.348,73	82,43	5.802.348,73	82,43
Despesas Correntes	1.318.168,17	6.820.165,87	6.800.203,79	99,71	5.619.073,05	82,39	5.619.073,05	82,39
Despesas de Capital	371.387,10	219.317,10	215.150,65	98,10	183.275,68	83,57	183.275,68	83,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.185.285,50	2.744.925,50	2.722.594,46	99,19	2.342.446,65	85,34	2.342.446,65	85,34	
Despesas Correntes	1.717.150,50	2.711.790,50	2.690.594,46	99,22	2.342.446,65	86,38	2.342.446,65	86,38	
Despesas de Capital	468.135,00	33.135,00	32.000,00	96,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.996,90	245.996,90	229.558,16	93,32	224.667,41	91,33	224.667,41	91,33	
Despesas Correntes	161.190,90	245.190,90	229.558,16	93,62	224.667,41	91,63	224.667,41	91,63	
Despesas de Capital	20.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	324.917,00	76.308,00	68.870,50	90,25	49.461,51	64,82	49.461,51	64,82	
Despesas Correntes	262.499,00	74.990,00	68.870,50	91,84	49.461,51	65,96	49.461,51	65,96	
Despesas de Capital	62.418,00	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.381.754,67	10.106.713,37	10.036.377,56	99,30	8.418.924,30	83,30	8.418.924,30	83,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.583.456,27	13.552.916,46	13.345.691,52	98,47	11.390.479,97	84,04	11.390.329,97	84,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.185.285,50	2.744.925,50	2.722.594,46	99,19	2.342.446,65	85,34	2.342.446,65	85,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	181.996,90	245.996,90	229.558,16	93,32	224.667,41	91,33	224.667,41	91,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	324.917,00	76.308,00	68.870,50	90,25	49.461,51	64,82	49.461,51	64,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	301.166,85	187.266,85	176.000,00	93,98	176.000,00	93,98	176.000,00	93,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.576.822,52	16.807.413,71	16.542.714,64	98,43	14.183.055,54	84,39	14.182.905,54	84,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.381.754,67	10.106.713,37	10.036.377,56	99,30	8.418.924,30	83,30	8.418.924,30	83,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.195.067,85	6.700.700,34	6.506.337,08	97,10	5.764.131,24	86,02	5.763.981,24	86,02
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:36								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre							
RECEITAS								
Previsão Inicial	43.345.406,82							
Previsão Atualizada	43.345.406,82							
Receitas Realizadas	44.021.248,22							
Déficit Orçamentário	0,00							
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	6.020.157,70							
DESPESAS								
Dotação Inicial	43.345.406,82							
Dotação Atualizada	49.365.564,52							
Despesas Empenhadas	46.899.719,34							
Despesas Liquidadas	39.430.872,32							
Despesas Pagas	39.395.578,42							
Superávit Orçamentário	4.590.375,90							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas	46.899.719,34							
Despesas Liquidadas	39.430.872,32							



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.452.918,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.324.036,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.574.036,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	612.946,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.383.276,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.022.126,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Resultado Previdenciário				-409.179,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.046.713,64	3.829.344,10	365,84%	
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.165.235,20	3.812.174,96	-327,16%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.789,89	0,00	619.640,19	367.149,70
Poder Executivo	986.789,89	0,00	619.640,19	367.149,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.589.334,16	0,00	1.125.207,92	1.464.126,24
Poder Executivo	2.589.334,16	0,00	1.125.207,92	1.464.126,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.576.124,05	0,00	1.744.848,11	1.831.275,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.415.686,71	18% / 25%	22,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.292.795,24	70%	87,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
				Valor Apurado	Saldo

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	no Exercício	a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.764.131,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Valor Apurado no			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:36			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	41.344.979,86	49.026.870,46	7.571.438,60	46.899.719,34	100,00	2.127.151,12	9.123.009,60	39.430.872,32	100,00	9.595.998,14
LEGISLATIVA	1.810.000,00	1.810.000,00	138.145,24	1.713.475,51	3,65	96.524,49	241.428,52	1.261.139,82	3,20	548.860,18
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	138.145,24	1.713.475,51	3,65	96.524,49	241.428,52	1.261.139,82	3,20	548.860,18
ADMINISTRAÇÃO	3.617.762,29	4.829.899,50	533.886,47	4.539.343,38	9,68	290.556,12	915.035,78	3.879.694,03	9,84	950.205,47
Administração Geral	3.078.067,78	4.459.494,99	466.693,38	4.191.545,52	8,94	267.949,47	840.477,87	3.579.578,39	9,08	879.916,60
Administração Financeira	213.352,40	189.562,40	60.632,76	179.537,03	0,38	10.025,37	44.333,19	155.060,42	0,39	34.501,98
Controle Interno	326.342,11	180.842,11	6.560,33	168.260,83	0,36	12.581,28	30.224,72	145.055,22	0,37	35.786,89
SEGURANÇA PÚBLICA	412.140,60	3.840,60	0,00	0,00	0,00	3.840,60	0,00	0,00	0,00	3.840,60
Policimento	412.140,60	3.840,60	0,00	0,00	0,00	3.840,60	0,00	0,00	0,00	3.840,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.071,32	1.914.954,52	213.661,79	1.843.844,73	3,93	71.109,79	347.928,25	1.447.039,89	3,67	467.914,63
Assistência à Criança e ao	232.300,00	113.900,00	0,00	112.373,50	0,24	1.526,50	19.000,00	110.797,15	0,28	3.102,85
Assistência Comunitária	949.955,50	1.635.138,70	190.561,79	1.577.206,84	3,36	57.931,86	303.255,95	1.215.898,44	3,08	419.240,26
Administração Geral	1.465.815,82	165.915,82	23.100,00	154.264,39	0,33	11.651,43	25.672,30	120.344,30	0,31	45.571,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.474,09	3.611.021,30	150.460,00	3.117.400,74	6,65	493.620,56	129.410,93	1.553.938,54	3,94	2.057.082,76
Previdência Básica	364.105,00	658.205,00	150.460,00	657.926,15	1,40	278,85	129.410,93	489.524,35	1,24	168.680,65
Previdência do Regime Esta	2.928.369,09	2.952.816,30	0,00	2.459.474,59	5,24	493.341,71	0,00	1.064.414,19	2,70	1.888.402,11

SAÚDE	8.296.391,02	16.785.191,21	2.770.605,63	16.542.714,64	35,27	242.476,57	3.424.539,22	14.183.055,54	35,97	2.602.135,67
Atenção Básica	5.362.109,77	13.538.569,96	2.017.945,96	13.345.691,52	28,46	192.878,44	2.746.832,91	11.390.479,97	28,89	2.148.089,99
Assistência Hospitalar e A	2.185.285,50	2.744.925,50	706.555,22	2.722.594,46	5,81	22.331,04	612.831,66	2.342.446,65	5,94	402.478,85
Suporte Profilático e Tera	181.996,90	245.996,90	45.994,65	229.558,16	0,49	16.438,74	64.874,65	224.667,41	0,57	21.329,49
Vigilância Sanitária	291.688,00	74.288,00	109,80	68.870,50	0,15	5.417,50	0,00	49.461,51	0,13	24.826,49
Administração Geral	275.310,85	181.410,85	0,00	176.000,00	0,38	5.410,85	0,00	176.000,00	0,45	5.410,85
EDUCAÇÃO	12.450.066,64	12.920.703,24	2.624.318,78	12.841.402,60	27,38	79.300,64	2.669.713,45	11.785.352,61	29,89	1.135.350,63
Ensino Fundamental	10.240.492,97	10.592.529,57	2.403.473,43	10.524.117,11	22,44	68.412,46	2.169.712,78	9.606.060,19	24,36	986.469,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Superior	360.776,04	776,04	0,00	0,00	0,00	776,04	0,00	0,00	0,00	776,04
Educação Infantil	1.848.797,63	2.327.397,63	220.845,35	2.317.285,49	4,94	10.112,14	500.000,67	2.179.292,42	5,53	148.105,21
CULTURA	369.306,50	8.106,50	0,00	0,00	0,00	8.106,50	0,00	0,00	0,00	8.106,50
Patrimônio Histórico, Artí	264.236,20	5.036,20	0,00	0,00	0,00	5.036,20	0,00	0,00	0,00	5.036,20
Difusão Cultural	105.070,30	3.070,30	0,00	0,00	0,00	3.070,30	0,00	0,00	0,00	3.070,30
URBANISMO	2.430.335,29	3.064.235,29	587.822,04	3.046.244,54	6,50	17.990,75	666.595,11	2.697.262,69	6,84	366.972,60
Infra-Estrutura Urbana	722.344,26	74.144,26	35.536,98	66.645,80	0,14	7.498,46	0,00	31.108,82	0,08	43.035,44
Serviços Urbanos	202.559,54	912.459,54	117.000,00	909.502,04	1,94	2.957,50	215.631,77	851.001,62	2,16	61.457,92
Administração Geral	1.505.431,49	2.077.631,49	435.285,06	2.070.096,70	4,41	7.534,79	450.963,34	1.815.152,25	4,60	262.479,24
SANEAMENTO	312.090,00	42.090,00	0,00	42.000,00	0,09	90,00	12.000,00	30.000,00	0,08	12.090,00
Saneamento Básico Urbano	312.090,00	42.090,00	0,00	42.000,00	0,09	90,00	12.000,00	30.000,00	0,08	12.090,00
GESTÃO AMBIENTAL	336.655,12	182.455,12	3.152,25	165.061,24	0,35	17.393,88	30.138,25	115.367,04	0,29	67.088,08
Administração Geral	336.655,12	182.455,12	3.152,25	165.061,24	0,35	17.393,88	30.138,25	115.367,04	0,29	67.088,08
AGRICULTURA	1.921.598,22	1.403.798,22	118.352,30	1.399.905,68	2,98	3.892,54	284.658,42	1.162.196,16	2,95	241.602,06
Extensão Rural	1.921.598,22	1.403.798,22	118.352,30	1.399.905,68	2,98	3.892,54	284.658,42	1.162.196,16	2,95	241.602,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.577,80	217.677,80	4.400,00	208.306,31	0,44	9.371,49	38.675,20	168.171,42	0,43	49.506,38
Promoção Comercial	151.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	331.077,80	216.177,80	4.400,00	208.306,31	0,44	7.871,49	38.675,20	168.171,42	0,43	48.006,38
ENERGIA	313.635,00	530.135,00	216.059,92	529.197,38	1,13	937,62	150.179,79	409.206,98	1,04	120.928,02
Energia Elétrica	313.635,00	530.135,00	216.059,92	529.197,38	1,13	937,62	150.179,79	409.206,98	1,04	120.928,02
TRANSPORTE	73.965,33	2.065,33	0,00	0,00	0,00	2.065,33	0,00	0,00	0,00	2.065,33
Transporte Rodoviário	73.965,33	2.065,33	0,00	0,00	0,00	2.065,33	0,00	0,00	0,00	2.065,33
DESPORTO E LAZER	924.225,04	251.475,04	97.616,65	216.936,50	0,46	34.538,54	50.449,55	126.968,88	0,32	124.506,16
Desporto Comunitário	704.075,04	250.825,04	97.616,65	216.936,50	0,46	33.888,54	50.449,55	126.968,88	0,32	123.856,16
Demais Subfunções	220.150,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.145,60	694.681,79	112.957,53	693.886,09	1,48	795,70	162.257,13	611.478,72	1,55	83.203,07
Serviço da Dívida Interna	399.145,60	694.681,79	112.957,53	693.886,09	1,48	795,70	162.257,13	611.478,72	1,55	83.203,07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0003
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.540,00	754.540,00	0,00	0,00	0,00	754.540,00	0,00	0,00	0,00	754.540,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	338.694,06	0,00	0,00	0,00	338.694,06	0,00	0,00	0,00	338.694,06
TOTAL (III) = (I + II)	43.345.406,82	49.365.564,52	7.571.438,60	46.899.719,34	100,00	2.465.845,18	9.123.009,60	39.430.872,32	100,00	9.934.692,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										RS 1,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	338.694,06	0,00	0,00	0,00	338.694,06	0,00	0,00	0,00	338.694,06
ADMINISTRAÇÃO	319.630,73	9.106,83	0,00	0,00	0,00	9.106,83	0,00	0,00	0,00	9.106,83
Administração Geral	274.988,73	7.464,83	0,00	0,00	0,00	7.464,83	0,00	0,00	0,00	7.464,83
Administração Financeira	23.836,00	836,00	0,00	0,00	0,00	836,00	0,00	0,00	0,00	836,00
Controle Interno	20.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.094,35	1.094,35	0,00	0,00	0,00	1.094,35	0,00	0,00	0,00	1.094,35
Administração Geral	16.094,35	1.094,35	0,00	0,00	0,00	1.094,35	0,00	0,00	0,00	1.094,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.141,81	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81
Previdência Básica	62.418,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00
Previdência do Regime Esta	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81
SAÚDE	280.431,50	22.222,50	0,00	0,00	0,00	22.222,50	0,00	0,00	0,00	22.222,50
Atenção Básica	221.346,50	14.346,50	0,00	0,00	0,00	14.346,50	0,00	0,00	0,00	14.346,50
Vigilância Sanitária	33.229,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Administração Geral	25.856,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	5.856,00
EDUCAÇÃO	932.235,05	68.235,05	0,00	0,00	0,00	68.235,05	0,00	0,00	0,00	68.235,05
Ensino Fundamental	821.742,06	15.742,06	0,00	0,00	0,00	15.742,06	0,00	0,00	0,00	15.742,06
Educação Infantil	110.492,99	52.492,99	0,00	0,00	0,00	52.492,99	0,00	0,00	0,00	52.492,99
URBANISMO	64.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00
Administração Geral	64.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.493,92	3.493,92	0,00	0,00	0,00	3.493,92	0,00	0,00	0,00	3.493,92
Administração Geral	30.493,92	3.493,92	0,00	0,00	0,00	3.493,92	0,00	0,00	0,00	3.493,92
AGRICULTURA	83.133,10	3.133,10	0,00	0,00	0,00	3.133,10	0,00	0,00	0,00	3.133,10
Extensão Rural	83.133,10	3.133,10	0,00	0,00	0,00	3.133,10	0,00	0,00	0,00	3.133,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.604,50	604,50	0,00	0,00	0,00	604,50	0,00	0,00	0,00	604,50

5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)											RS 1,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Turismo	15.604,50	604,50	0,00	0,00	0,00	604,50	0,00	0,00	0,00	604,50	
DESPORTO E LAZER	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	
Desporto Comunitário	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	62.418,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	
Serviço da Dívida Interna	62.418,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:33

5º bimestre de 2021 (até Outubro)											RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Mai/2021			
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)	4.409.226,31	6.179.121,38	3.702.677,77	4.689.548,98	4.100.924,56	4.273.046,74	4.300.371,64				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	209.119,99	209.023,72	106.860,73	92.335,75	315.086,14	222.716,14	250.122,51				
IPTU	4.290,53	14.810,89	5.532,27	6.974,81	3.257,04	4.258,74	2.908,92				
ISS	60.951,58	66.134,97	60.231,75	48.770,51	66.083,77	60.577,89	70.049,33				

ITBI	0,00	2.100,00	0,00	0,00	3.600,00	750,00	3.000,00
IRRF	143.374,88	125.854,86	28.517,19	28.214,50	221.851,98	140.918,85	123.739,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	503,00	123,00	12.579,52	8.375,93	20.293,35	16.210,66	50.424,39
Contribuições	172.642,96	523.462,74	39.818,84	38.623,02	43.534,80	39.017,52	40.535,82
Receita Patrimonial	71.564,54	79.598,08	443,16	537,09	2.269,78	4.792,21	6.451,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.564,54	79.598,08	443,16	537,09	2.269,78	4.792,21	6.451,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.955.898,82	5.357.352,26	3.555.555,04	4.558.053,12	3.740.033,84	4.006.520,87	4.002.620,46
Cota-parte do FPM	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32
Cota-parte do ICMS	271.838,26	358.094,14	299.833,32	279.428,68	304.381,99	233.689,03	257.149,44
Cota-parte do IPVA	27.133,22	25.491,46	20.318,01	29.767,88	26.291,63	49.319,76	64.560,73
Cota-parte do ITR	7,70	12,11	22,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	7.433,38	1.221,18	610,59	610,59	610,59
Transferências da LC 61/89	400,65	421,38	316,88	259,20	307,79	308,70	298,38
Transferências do Fundeb	1.007.322,59	1.082.114,14	921.411,53	1.248.516,40	927.965,44	1.222.432,52	774.527,28
Outras transferências correntes	952.523,73	1.361.349,01	467.283,17	588.480,92	864.850,08	811.145,37	875.510,72
Outras receitas correntes	0,00	9.684,58	0,00	0,00	0,00	0,00	641,69
DEDUÇÕES (II)	537.065,56	922.562,01	431.885,32	543.966,86	389.321,49	394.466,42	470.394,31
Contrib. do servidor para o plano de pr	137.855,09	490.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	399.210,47	432.458,23	431.885,32	543.966,86	389.321,49	394.466,42	470.394,31
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.872.160,75	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.872.160,75	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.872.160,75	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.845.958,52	4.859.270,79	4.974.724,35	5.193.797,97	4.645.732,77	55.174.401,78	41.555.389,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	108.989,65	223.907,91	270.943,19	158.078,21	234.584,63	2.401.768,57	1.527.731,95	
IPTU	4.234,97	11.041,61	4.423,48	7.579,02	7.121,53	76.433,81	130.037,50	
ISS	71.686,87	69.210,09	104.709,50	80.634,45	87.962,84	847.003,55	629.735,00	
ITBI	0,00	14.970,00	3.150,00	10.020,00	0,00	37.590,00	104.030,00	
IRRF	27.900,09	122.523,53	155.254,74	55.394,18	136.564,96	1.310.109,63	579.273,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.167,72	6.162,68	3.405,47	4.450,56	2.935,30	130.631,58	84.655,70	
Contribuições	43.354,02	45.564,01	44.163,88	45.442,06	47.756,72	1.123.916,39	1.926.465,94	
Receita Patrimonial	7.742,34	9.781,74	13.452,46	17.262,57	22.398,35	236.293,48	391.599,04	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.742,34	9.781,74	13.452,46	17.262,57	22.398,35	236.293,48	374.771,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,75	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50	
Transferências correntes	3.670.459,61	4.537.188,34	4.642.759,20	4.973.015,13	4.339.793,07	51.339.249,76	37.540.135,24	
Cota-parte do FPM	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	23.067.490,29	17.060.920,00	



Cota-parte do ICMS	306.320,13	288.165,40	295.202,76	330.708,11	310.570,99	3.535.382,25	3.213.025,00
Cota-parte do IPVA	57.866,11	60.638,23	65.796,20	39.335,36	20.104,60	486.623,19	416.120,00
Cota-parte do ITR	350,09	0,00	15,00	293,60	3.626,84	4.328,07	10.403,00
Transferências da LC 87/96	610,59	610,59	610,59	610,59	610,59	13.539,28	10.403,00
Transferências da LC 61/89	273,71	316,14	265,85	316,31	325,60	3.810,59	5.201,50
Transferências do Fundeb	918.263,60	1.119.596,85	1.195.111,13	1.175.920,84	1.080.166,86	12.673.349,18	8.363.600,00
Outras transferências correntes	631.172,31	669.037,77	1.167.821,86	1.919.603,59	1.245.948,38	11.554.726,91	8.460.462,74
Outras receitas correntes	15.412,90	42.828,79	3.405,62	0,00	1.200,00	73.173,58	159.002,49
DEDUÇÕES (II)	421.977,78	376.010,97	455.843,05	375.375,93	402.613,36	5.721.483,06	5.465.489,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.958,87	1.612.830,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	421.977,78	376.010,97	455.843,05	375.375,93	402.613,36	5.093.524,19	3.852.658,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.423.980,74	4.483.259,82	4.518.881,30	4.818.422,04	4.243.119,41	49.452.918,72	36.089.899,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.423.980,74	4.483.259,82	4.518.881,30	4.818.422,04	4.243.119,41	49.452.918,72	36.089.899,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.423.980,74	4.483.259,82	4.518.881,30	4.818.422,04	4.243.119,41	49.452.918,72	36.089.899,72	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:26								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art.53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.334,08	968.455,81	619.640,19	0,00	367.149,70
Executivo	18.334,08	968.455,81	619.640,19	0,00	367.149,70
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	18.334,08	0,00	18.334,08	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	43.049,15	7.069,60	0,00	35.979,55
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	32.538,25	0,00	0,00	32.538,25
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	73.216,08	21.327,04	0,00	51.889,04
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	142.303,70	79.002,11	0,00	63.301,59
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	28.254,92	1.134,90	0,00	27.120,02
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	394.121,48	328.626,20	0,00	65.495,28
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	169.357,79	81.331,82	0,00	88.025,97
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	82.814,44	82.814,44	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.334,08	968.455,81	619.640,19	0,00	367.149,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
---------------------	---

Gov. Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Gov. Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	73.884,73	2.515.449,43	1.125.207,92	1.125.207,92	0,00	1.464.126,24	1.831.275,94
Executivo	73.884,73	2.515.449,43	1.125.207,92	1.125.207,92	0,00	1.464.126,24	1.831.275,94
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	192,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	53.725,92	0,00	39.146,98	39.146,98	0,00	14.578,94	14.578,94
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	19.966,81	0,00	11.802,55	11.802,55	0,00	8.164,26	8.164,26
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	16.555,01	8.709,33	8.709,33	0,00	7.845,68	43.825,23
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	11.243,72	7.604,22	7.604,22	0,00	3.639,50	36.177,75
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.889,04
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	180.279,89	64.836,79	64.836,79	0,00	115.443,10	178.744,69
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	867.094,41	418.078,15	418.078,15	0,00	449.016,26	476.136,28
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	1.306,25	813,79	813,79	0,00	492,46	3.292,46
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.192.838,73	385.278,32	385.278,32	0,00	807.560,41	873.055,69
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	89.625,97
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	39.208,76	31.725,05	31.725,05	0,00	7.483,71	7.483,71
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	202.277,66	155.315,71	155.315,71	0,00	46.961,95	46.961,95
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	3.045,00	1.897,03	1.897,03	0,00	1.147,97	1.147,97
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	73.884,73	2.515.449,43	1.125.207,92	1.125.207,92	0,00	1.464.126,24	1.831.275,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Gov. Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Gov. Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:24:03

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.702.730,66	40.324.198,60
Receita tributária	1.527.731,95	1.983.624,86
IPTU	130.037,50	57.332,39
ISS	629.735,00	719.917,00
ITBI	104.030,00	35.490,00
IRRF	579.273,75	1.040.879,89
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	84.655,70	130.005,58
Contribuições	1.926.465,94	427.810,69
Receita patrimonial	391.599,04	85.130,86
Aplicações financeiras (II)	375.811,59	85.130,86
Outras receitas patrimoniais	15.787,45	0,00
Transferências correntes	33.687.476,74	37.764.143,19
Cota-parte do FPM	13.940.020,00	15.246.335,91
Cota-parte do ICMS	2.570.420,00	2.326.464,84
Cota-parte do IPVA	332.896,00	347.198,98
Cota Parte do ITR	7.594,40	3.446,64
Transferências da LC 87/1996	8.322,40	13.539,28
Transferências da LC 61/1989	4.161,20	2.390,92
Transferências do Fundeb	8.363.600,00	10.583.912,45
Outras transferências correntes	8.460.462,74	9.240.854,17
Demais receitas correntes	169.456,99	63.489,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	169.456,99	63.489,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.326.919,07	40.239.067,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.642.249,20	3.084.102,80
Operações de crédito (VI)	52.272,50	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00				
Alienação de bens	62.727,00	0,00				
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00				
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00				
Outras alienação de bens	62.727,00	0,00				
Transferências de capital	2.638.997,74	3.084.102,80				
Convênios	1.746.389,24	854.253,80				
Outras transferências de capital	892.608,50	2.229.849,00				
Outras receitas de capital	888.251,96	0,00				
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00				
Outras receitas de capital primárias	888.251,96	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.589.976,70	3.084.102,80				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.916.895,77	43.323.170,54				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LÍQUIDOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.867.938,41	43.290.875,72	37.507.346,42	37.472.052,52	610.935,59	445.731,75
Pessoal e encargos sociais	27.692.360,70	27.546.036,25	24.333.430,47	24.324.613,09	0,00	398.152,60
Juros e encargos da dívida (XIV)	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.174.965,71	15.744.839,47	13.173.915,95	13.147.439,43	610.935,59	47.579,15

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	43.867.326,41	43.290.875,72	37.507.346,42	37.472.052,52	610.935,59	445.731,75	445.731,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.451.583,25	1.149.369,03	859.111,71	859.111,71	8.704,60	679.476,17	679.476,17
Investimentos	784.851,15	484.775,76	276.925,81	276.925,81	8.704,60	679.476,17	679.476,17
Inversões financeiras	2.122,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	2.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Amortização de dívida (XX)	664.610,00	664.593,27	582.185,90	582.185,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	786.965,75	484.775,76	276.925,81	276.925,81	8.704,60	679.476,17	679.476,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	754.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	45.408.832,16	43.775.651,48	37.784.272,23	37.748.978,33	619.640,19	1.125.207,92	1.125.207,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	3.829.344,10							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.046.713,64
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	85.130,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	102.300,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.812.174,96
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-1.165.235,20

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINA	SALDO	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	130.734,22
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	6.365.525,95
Disponibilidade de caixa	0,00	6.365.525,95
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	6.732.675,65
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	367.149,70
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	-6.234.791,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	6.234.791,73
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-367.149,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	6.601.941,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	6.619.110,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.020.157,70
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	6.020.157,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:06		

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:99932C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2020 A OUT/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.515.119,50	2.653.156,92	1.581.224,82	2.123.135,19	1.905.124,38	1.681.664,66	1.895.659,32	1.773.782,26	2.269.473,54	1.919.836,32	1.898.497,27	1.774.603,86	22.991.278,04	19.812.857,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.146,25	26.329,53	8.472,95	53.765,43	27.317,70	23.664,84	27.485,55	27.503,70	37.652,40	35.360,27	35.858,28	27.112,96	358.669,86	616.071,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	160,39	233,08	0,00	218,38	0,00	494,87	0,00	0,00	0,00	1.106,72	152.130,00
ISS	139,37	9.022,61	4.238,04	10.362,09	12.462,68	6.411,01	9.005,61	9.510,91	10.348,83	19.072,43	14.920,79	11.465,35	116.959,72	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,80	0,00	0,00	0,00	4.222,80	100.415,71
IRRF	28.006,88	17.306,92	3.815,82	42.189,18	14.621,94	17.253,83	18.261,56	17.992,79	22.484,90	15.849,84	20.620,49	15.647,61	234.051,76	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	419,09	1.053,77	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00	438,00	317,00	0,00	2.328,86	49.362,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	25.382,52	11.503,46	0,00	11.470,07	11.242,61	11.496,16	10.867,46	10.436,59	10.207,83	102.606,70	72.000,00
Receita Patrimonial	32,30	8.984,72	57,04	71,61	362,87	568,17	1.381,96	2.802,63	3.962,97	4.864,11	5.013,91	4.369,03	32.471,32	45.429,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,30	8.984,72	57,04	71,61	362,87	568,17	1.381,96	2.802,63	3.962,97	4.864,11	5.013,91	4.369,03	32.471,32	40.104,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	40,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	443,06	13.152,75
Transferências Correntes	1.486.940,95	2.616.684,77	1.572.694,83	2.043.255,63	1.751.499,03	1.652.316,50	1.735.400,67	1.614.784,86	2.100.012,03	1.752.487,36	1.732.146,32	1.612.261,22	21.670.484,17	19.001.132,03
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	8.700.000,00
Cota Parte do ICMS	165.272,56	224.879,45	180.671,10	167.917,15	190.439,48	146.829,10	160.927,16	177.752,93	173.167,29	177.396,27	198.732,49	186.631,50	2.150.616,48	1.624.904,73
Cota Parte do IPVA	5.743,36	6.578,24	2.466,72	8.281,28	9.834,43	12.490,13	18.542,97	14.654,37	18.110,37	15.112,97	6.064,33	4.307,69	122.186,86	150.000,00
Cota Parte do ITR	237,55	147,15	632,10	0,00	18,89	69,47	78,80	28,45	32,59	261,37	96,61	3.694,56	5.297,54	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.519,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519,36	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	245,79	258,49	186,64	152,68	181,30	189,38	183,03	167,92	193,94	163,08	194,03	199,74	2.316,02	2.130,00
Transferências do FUNDEB	411.418,32	441.965,24	376.329,84	508.514,84	373.317,17	488.098,35	278.615,20	364.544,43	359.545,96	394.659,47	360.894,86	365.177,52	4.723.081,20	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	55.687,03	673.401,83	92.940,43	153.200,24	369.894,61	160.132,63	262.071,85	179.835,21	349.550,20	205.926,30	413.050,63	213.030,59	3.128.721,55	4.018.678,73
Outras Receitas Correntes	0,00	1.117,84	0,00	660,00	114.441,32	5.115,15	119.921,07	117.448,46	116.349,98	116.257,12	115.042,17	120.249,82	826.602,93	65.071,50
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	203.967,07	222.766,83	220.678,65	276.302,99	200.145,94	199.537,38	237.663,00	214.080,99	191.394,33	230.380,26	191.842,10	206.810,57	2.595.570,11	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	203.967,07	222.766,83	220.678,65	276.302,99	200.145,94	199.537,38	237.663,00	214.080,99	191.394,33	230.380,26	191.842,10	206.810,57	2.595.570,11	1.911.509,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	1.311.152,43	2.430.390,09	1.360.546,17	1.846.832,20	1.704.978,44	1.482.127,28	1.657.996,32	1.559.701,27	2.078.079,21	1.689.456,06	1.706.655,17	1.567.793,29	20.395.707,93	17.901.347,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.311.152,43	2.430.390,09	1.360.546,17	1.846.832,20	1.704.978,44	1.482.127,28	1.657.996,32	1.559.701,27	2.078.079,21	1.689.456,06	1.706.655,17	1.567.793,29	20.395.707,93	17.901.347,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.311.152,43	2.430.390,09	1.360.546,17	1.846.832,20	1.704.978,44	1.482.127,28	1.657.996,32	1.559.701,27	2.078.079,21	1.689.456,06	1.706.655,17	1.567.793,29	20.395.707,93	17.901.347,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**4F39F3F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - SÃO PEDRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	741.168,83	316.647,94	156.750,96	0,00	901.065,81	384.710,71	916.515,38	406.927,41	389.954,91	0,00	911.271,18	1.812.336,99	
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
02 PODER EXECUTIVO	735.427,00	316.647,94	156.750,96	0,00	895.323,98	384.710,71	916.515,38	406.927,41	389.954,91	0,00	911.271,18	1.806.595,16	
0202 GABINETE DO PREFEITO	86.965,46	0,00	0,00	0,00	86.965,46	122.665,78	22.541,20	8.000,00	8.000,00	0,00	137.206,98	224.172,44	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	33.550,65	26.623,95	26.475,67	0,00	33.698,93	59.965,50	38.549,12	28.171,27	28.171,27	0,00	70.343,35	104.042,28	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,93	137.227,39	0,00	0,00	0,00	138.740,32	138.740,32	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.578,86	3.825,74	0,00	0,00	8.404,60	400,99	0,00	0,00	0,00	0,00	400,99	8.805,59	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	66.271,13	89.061,50	17.388,39	0,00	137.944,24	88.096,60	644.629,75	323.745,38	323.745,38	0,00	408.980,97	546.925,21	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	508.792,53	76.628,68	15.957,96	0,00	569.463,25	46.410,02	74,45	22.997,29	6.024,79	0,00	40.459,68	609.922,93	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI.	SOC11A.4L50,11	6.995,72	6.065,99	0,00	2.379,84	38.760,24	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	40.760,24	43.140,08	
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.785,59	113.512,35	90.862,95	0,00	33.434,99	9.198,65	57.493,47	19.013,47	19.013,47	0,00	47.678,65	81.113,64	
0211 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07	
0212 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60	
0217 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	17.700,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	741.168,83	316.647,94	156.750,96	0,00	901.065,81	384.710,71	916.515,38	406.927,41	389.954,91	0,00	911.271,18	1.812.336,99	

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:C2606711ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.743.848,24</b>	<b>6.140.973,33</b>	<b>5.021.638,06</b>	<b>6.075.634,78</b>	<b>5.741.783,81</b>	<b>5.277.507,75</b>	<b>5.786.474,53</b>	<b>5.484.208,16</b>	<b>6.135.222,14</b>	<b>5.230.635,78</b>	<b>6.504.780,88</b>	<b>6.200.952,59</b>	<b>68.343.660,05</b>	<b>67.084.202,0</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>834.564,72</b>	<b>1.079.498,67</b>	<b>1.042.994,18</b>	<b>1.325.234,55</b>	<b>1.613.721,00</b>	<b>1.136.702,09</b>	<b>1.267.724,97</b>	<b>1.223.587,12</b>	<b>1.204.014,46</b>	<b>673.375,67</b>	<b>1.677.687,38</b>	<b>1.841.208,92</b>	<b>14.920.313,73</b>	<b>14.798.662,1</b>
IPTU	0,00	155,11	563,98	0,00	19.951,24	0,00	0,00	2.012,01	0,00	0,00	0,00	0,00	22.682,34	40.000,0
ISS	732.399,98	923.325,73	1.026.022,95	814.617,81	1.426.428,01	545.599,32	1.183.401,48	1.174.387,91	1.008.531,64	582.843,65	1.597.157,39	1.481.483,16	12.496.199,03	13.700.000,0
ITBI	0,00	0,00	1.982,51	715,00	0,00	792,00	0,00	1.930,00	805,00	715,00	2.012,82	0,00	8.952,33	20.000,0
IRRF	102.164,74	155.691,83	5.682,74	74.410,94	130.566,47	59.074,34	84.275,21	40.239,45	113.628,13	64.793,45	73.271,92	89.981,59	993.780,81	262,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	326,00	8.742,00	435.490,80	36.775,28	531.236,43	48,28	5.017,75	81.049,69	25.023,57	5.245,25	269.744,17	1.398.699,22	1.038.400,0
<b>Contribuições</b>	<b>14.576,53</b>	<b>76.823,11</b>	<b>22.279,05</b>	<b>74.634,92</b>	<b>52.963,79</b>	<b>49.925,49</b>	<b>67.162,59</b>	<b>30.501,07</b>	<b>63.143,58</b>	<b>76.978,38</b>	<b>52.957,80</b>	<b>38.605,36</b>	<b>620.551,67</b>	<b>450.000,0</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>618,27</b>	<b>773,88</b>	<b>575,36</b>	<b>638,52</b>	<b>3.310,43</b>	<b>4.588,69</b>	<b>8.475,22</b>	<b>9.702,97</b>	<b>13.125,19</b>	<b>16.000,93</b>	<b>15.508,05</b>	<b>21.043,48</b>	<b>94.360,99</b>	<b>56.700,0</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	8.475,22	9.702,97	13.125,19	16.000,93	15.508,05	21.043,48	94.360,99	56.700,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.894.088,72</b>	<b>4.967.980,65</b>	<b>3.955.789,47</b>	<b>4.675.126,79</b>	<b>4.071.788,59</b>	<b>4.086.291,48</b>	<b>4.443.111,75</b>	<b>4.219.867,00</b>	<b>4.852.388,91</b>	<b>4.461.730,80</b>	<b>4.758.077,65</b>	<b>4.298.044,83</b>	<b>52.684.286,64</b>	<b>51.774.439,9</b>
Cota-Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,89	13.455.000,0
Cota-Parte do ICMS	966.748,78	1.315.414,55	1.068.755,84	996.715,62	1.085.723,48	833.563,34	917.246,05	1.055.098,50	1.027.879,30	1.052.981,41	1.179.628,13	1.107.799,51	12.607.554,51	13.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	18.135,00	23.813,99	17.989,65	26.151,42	31.062,18	44.283,61	52.063,93	54.003,07	60.413,72	63.207,79	28.579,37	16.771,60	436.475,33	350.000,0
Cota-Parte do ITR	216,30	33,10	48,83	90,26	104,18	73,17	153,55	211,96	58,19	248,44	2.221,74	2.539,95	5.999,67	7.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,00	26.435,61	0,00	4.355,92	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	48.215,21	2.177,9
Transferências da LC 61/1989	1.250,99	1.315,71	989,48	809,40	961,11	963,94	931,70	854,67	987,15	830,11	987,69	1.016,66	11.898,61	8.000,0
Transferências do FUNDEB	937.022,60	1.006.594,43	857.107,11	1.158.163,91	850.245,57	1.196.946,30	1.022.149,14	923.800,25	951.839,00	1.040.820,87	965.023,73	975.876,55	11.885.589,46	9.560.561,9
Outras Transferências Correntes	839.599,92	907.793,24	784.941,21	881.921,02	1.024.429,90	882.273,24	1.095.080,54	1.013.318,54	1.209.818,01	1.022.840,36	1.575.307,87	1.072.903,11	12.310.226,96	14.891.700,0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>15.897,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,00</b>	<b>2.550,00</b>	<b>2.550,00</b>	<b>550,00</b>	<b>2.050,00</b>	<b>24.147,02</b>	<b>4.400,0</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-423.493,23</b>	<b>-496.836,31</b>	<b>-462.748,21</b>	<b>-526.137,15</b>	<b>-438.592,07</b>	<b>-400.978,78</b>	<b>-464.740,81</b>	<b>-456.114,05</b>	<b>-421.992,40</b>	<b>-479.178,34</b>	<b>-442.994,17</b>	<b>-449.417,43</b>	<b>-5.463.222,95</b>	<b>5.253.000,0</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-423.493,23	-496.836,31	-462.748,21	-526.137,15	-438.592,07	-400.978,78	-464.740,81	-456.114,05	-421.992,40	-479.178,34	-442.994,17	-449.417,43	-5.463.222,95	5.253.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.320.355,01</b>	<b>5.644.137,02</b>	<b>4.558.889,85</b>	<b>5.549.497,63</b>	<b>5.303.191,74</b>	<b>4.876.528,97</b>	<b>5.321.733,72</b>	<b>5.028.094,11</b>	<b>5.713.229,74</b>	<b>4.751.457,44</b>	<b>6.061.786,71</b>	<b>5.751.535,16</b>	<b>62.880.437,10</b>	<b>61.831.202,0</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.320.355,01</b>	<b>5.644.137,02</b>	<b>4.558.889,85</b>	<b>5.549.497,63</b>	<b>5.303.191,74</b>	<b>4.876.528,97</b>	<b>5.321.733,72</b>	<b>5.028.094,11</b>	<b>5.713.229,74</b>	<b>4.751.457,44</b>	<b>6.061.786,71</b>	<b>5.751.535,16</b>	<b>62.880.437,10</b>	<b>61.831.202,0</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.876.528,97	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	62.880.437,10	61.831.202,0
DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**63A5B9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	1.130.597,96	1.130.597,96	43.805,98	829.327,28	845.995,80	
Total	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	1.130.597,96	1.130.597,96	43.805,98	829.327,28	845.995,80	

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal De Finanças

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D8D4BC3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA\*  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE DE 2021  
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.472.135,00	30.853.839,09	5.300.925,27	22.519.207,28	100,00	8.334.631,81	3.725.599,81	19.509.377,33	100,00	11.344.461,76	
LEGISLATIVA	1.235.000,00	1.235.000,00	24.578,94	870.291,59	3,86	364.708,41	137.925,15	671.076,67	3,44	563.923,33	
ACAO LEGISLATIVA	1.235.000,00	1.235.000,00	24.578,94	870.291,59	3,86	364.708,41	137.925,15	671.076,67	3,44	563.923,33	
JUDICIARIA	52.754,00	51.754,00	7.318,80	37.728,06	0,17	14.025,94	7.318,80	37.728,06	0,19	14.025,94	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	52.754,00	51.754,00	7.318,80	37.728,06	0,17	14.025,94	7.318,80	37.728,06	0,19	14.025,94	
ADMINISTRACAO	2.375.011,00	2.199.044,22	345.341,32	1.764.524,45	7,84	434.519,77	341.763,41	1.685.314,20	8,64	513.730,02	
ADMINISTRACAO GERAL	2.073.833,00	1.882.535,22	307.378,65	1.509.570,67	6,70	372.964,55	300.061,41	1.440.130,44	7,38	442.404,78	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	183.344,00	203.207,00	22.921,65	179.365,59	0,80	23.841,41	26.493,73	175.496,84	0,90	27.710,16	
CONTROLE EXTERNO	62.324,00	60.524,00	7.318,80	37.728,06	0,17	22.795,94	7.318,80	37.728,06	0,19	22.795,94	
POLICIAMENTO	36.810,00	45.968,00	7.722,22	37.860,13	0,17	8.107,87	7.889,47	31.958,86	0,16	14.009,14	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	12.000,00	110,00	-	-	-	110,00	-	-	-	110,00	
FOMENTO AO TRABALHO	6.700,00	6.700,00	-	-	-	6.700,00	-	-	-	6.700,00	
ASSISTENCIA SOCIAL	1.797.116,00	1.376.364,00	220.288,55	860.184,63	3,82	516.179,37	159.547,55	771.042,79	3,95	605.321,21	
ADMINISTRACAO GERAL	340.156,00	243.586,00	49.525,99	180.400,03	0,80	63.185,97	29.986,16	156.147,64	0,80	87.438,36	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	-	131,38	0,00	5.868,62	-	131,38	0,00	5.868,62	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.000,00	9.000,00	-	702,80	0,00	8.297,20	-	702,80	0,00	8.297,20	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	249.600,00	253.687,00	26.299,57	138.569,38	0,62	115.117,62	26.138,15	137.027,43	0,70	116.659,57	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.020.360,00	824.054,00	144.462,99	540.381,04	2,40	283.672,96	103.423,24	477.033,54	2,45	347.020,46	
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
HABITACAO URBANA	160.000,00	28.037,00	-	-	-	28.037,00	-	-	-	28.037,00	
SAUDE	6.767.097,00	10.924.164,09	1.375.953,89	6.460.766,04	28,69	4.463.398,05	1.162.828,86	5.893.991,48	30,21	5.030.172,61	
ADMINISTRACAO GERAL	946.327,00	1.676.687,64	161.654,08	837.219,25	3,72	839.468,39	144.270,49	785.827,47	4,03	890.860,17	
ATENCAO BASICA	3.851.476,00	3.387.816,00	647.630,56	3.249.983,52	14,43	137.832,48	549.360,28	3.053.346,99	15,65	334.469,01	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.509.771,00	1.338.365,00	295.918,70	1.326.353,57	5,89	12.011,43	251.874,08	1.164.209,76	5,97	174.155,24	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	187.113,00	767.377,00	215.578,34	745.261,10	3,31	22.115,90	164.117,48	593.026,66	3,04	174.350,34	
VIGILANCIA EM SAUDE	272.410,00	300.852,00	55.172,21	261.948,60	1,16	38.903,40	53.206,53	257.580,60	1,32	43.271,40	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	40.000,00	-	40.000,00	0,18	-	-	40.000,00	0,21	-	
SANEAMENTO BASICO URBANO	-	3.413.066,45	-	-	-	3.413.066,45	-	-	-	3.413.066,45	
EDUCACAO	7.584.439,00	6.849.260,00	1.467.139,88	5.700.557,56	25,31	1.148.702,44	1.130.670,11	5.302.780,98	27,18	1.546.479,02	
ADMINISTRACAO GERAL	101.636,00	895.299,00	270.158,93	874.934,29	3,89	20.364,71	90.914,81	689.899,73	3,54	205.399,27	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.700,00	9.700,00	-	-	-	9.700,00	-	-	-	9.700,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.627.245,00	4.342.305,00	877.979,64	3.431.282,15	15,24	911.022,85	740.919,07	3.239.527,73	16,60	1.102.777,27	
EDUCACAO INFANTIL	1.827.058,00	1.593.156,00	319.001,31	1.393.882,12	6,19	199.273,88	298.836,23	1.372.894,52	7,04	220.261,48	
EDUCACAO ESPECIAL	6.500,00	6.500,00	-	459,00	0,00	6.041,00	-	459,00	0,00	6.041,00	
DESPORTO COMUNITARIO	10.300,00	300,00	-	-	-	300,00	-	-	-	300,00	
CULTURA	118.191,00	95.936,00	16.830,07	48.124,16	0,21	47.811,84	10.830,07	37.724,16	0,19	58.211,84	
DIFUSAO CULTURAL	118.191,00	95.936,00	16.830,07	48.124,16	0,21	47.811,84	10.830,07	37.724,16	0,19	58.211,84	
URBANISMO	3.107.572,00	4.058.795,00	842.586,46	3.604.877,52	16,01	453.917,48	322.972,87	2.780.807,20	14,25	1.277.987,80	
INFRAESTRUTURA URBANA	3.082.792,00	4.049.315,00	842.586,46	3.604.877,52	16,01	444.437,48	322.972,87	2.780.807,20	14,25	1.268.507,80	
SERVICOS URBANOS	10.774,00	774,00	-	-	-	774,00	-	-	-	774,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.619,00	8.619,00	-	-	-	8.619,00	-	-	-	8.619,00	
TURISMO	5.387,00	87,00	-	-	-	87,00	-	-	-	87,00	
HABITACAO	64.078,00	16.078,00	-	-	-	16.078,00	-	-	-	16.078,00	
HABITACAO RURAL	31.078,00	11.078,00	-	-	-	11.078,00	-	-	-	11.078,00	
HABITACAO URBANA	33.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
SANEAMENTO	1.099.812,00	1.056.942,00	185.763,93	1.016.583,51	4,51	40.358,49	177.498,55	928.683,38	4,76	128.258,62	
ADMINISTRACAO GERAL	28.187,00	2.753,00	-	2.349,22	0,01	403,78	2.349,22	2.349,22	0,01	403,78	
SANEAMENTO BASICO RURAL	33.424,00	10.725,00	-	-	-	10.725,00	-	-	-	10.725,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.454,00	5.635,00	-	-	-	5.635,00	-	-	-	5.635,00	
RECURSOS HIDRICOS	908.953,00	998.326,00	178.858,93	982.686,29	4,36	15.639,71	167.784,33	898.346,16	4,60	99.979,84	
ABASTECIMENTO	106.794,00	39.503,00	6.905,00	31.548,00	0,14	7.955,00	7.365,00	27.988,00	0,14	11.515,00	
GESTAO AMBIENTAL	76.225,00	425.567,00	395.019,80	418.784,54	1,86	6.782,46	-	23.764,74	0,12	401.802,26	

INFRAESTRUTURA URBANA	35.081,00	402.021,00	395.019,80	396.714,54	1,76	5.306,46	-	1.694,74	0,01	400.326,26
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	41.144,00	23.546,00	-	22.070,00	0,10	1.476,00	-	22.070,00	0,11	1.476,00
AGRICULTURA	732.391,00	1.198.051,78	359.788,09	1.186.464,85	5,27	11.586,93	174.535,74	860.182,96	4,41	337.868,82
ADMINISTRACAO GERAL	508.712,00	1.189.236,78	359.788,09	1.186.464,85	5,27	2.771,93	174.535,74	860.182,96	4,41	329.053,82
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	18.361,00	1.261,00	-	-	-	1.261,00	-	-	-	1.261,00
RECURSOS HIDRICOS	10.000,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
EXTENSAO RURAL	195.318,00	7.454,00	-	-	-	7.454,00	-	-	-	7.454,00
INDUSTRIA	318.284,00	738.029,00	-	-	-	738.029,00	-	-	-	738.029,00
PRODUCAO INDUSTRIAL	-	724.100,00	-	-	-	724.100,00	-	-	-	724.100,00
PROMOCAO COMERCIAL	318.284,00	13.929,00	-	-	-	13.929,00	-	-	-	13.929,00
COMERCIO E SERVICOS	49.081,00	19.091,00	-	-	-	19.091,00	-	-	-	19.091,00
COMERCIALIZACAO	8.081,00	8.081,00	-	-	-	8.081,00	-	-	-	8.081,00
TURISMO	41.000,00	11.010,00	-	-	-	11.010,00	-	-	-	11.010,00
DESPORTO E LAZER	1.095.084,00	609.763,00	60.315,54	550.320,37	2,44	59.442,63	99.708,70	516.280,71	2,65	93.482,29
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.300,00	3.300,00	-	-	-	3.300,00	-	-	-	3.300,00
TURISMO	381.055,00	3.948,00	-	-	-	3.948,00	-	-	-	3.948,00
DESPORTO COMUNITARIO	557.940,00	555.760,00	60.315,54	512.280,90	2,27	43.479,10	99.708,70	478.241,24	2,45	77.518,76
LAZER	152.789,00	46.755,00	-	38.039,47	0,17	8.715,53	-	38.039,47	0,19	8.715,53
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>26.472.135,00</b>	<b>30.853.839,09</b>	<b>5.300.925,27</b>	<b>22.519.207,28</b>	<b>100,00</b>	<b>8.334.631,81</b>	<b>3.725.599,81</b>	<b>19.509.377,33</b>	<b>100,00</b>	<b>11.344.461,76</b>

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:7825F5F2**

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDE

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE/2021  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	816.900,00	591.769,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	60.887,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.600,00	65.557,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.600,00	242.897,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.700,00	222.426,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.349.700,00	12.421.261,02
2.1- Cota-Parte FPM	9.886.300,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	786.300,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	2.702.114,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	3.239,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	8.336,88
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	287.096,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.166.600,00</b>	<b>13.013.030,08</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +</b>	<b>2.512.680,00</b>	<b>2.397.463,41</b>



(2.5))					
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.028.970,00			855.794,11	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.620.800,00	4.246.708,53			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	4.084.505,50			
6.1.1- Principal	4.600.000,00	4.077.319,57			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	7.185,93			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.800,00	162.203,03			
6.2.1- Principal	20.800,00	162.203,03			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-			
6.3.1- Principal	-	-			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.087.320,00	1.679.856,16			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.246.708,53</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.770.871,00	3.658.598,77	3.658.598,77	3.658.598,77	-
10.1- Educação Infantil	1.313.653,00	1.278.141,56	1.278.141,56	1.278.141,56	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.313.653,00	1.278.141,56	1.278.141,56	1.278.141,56	-
10.2- Ensino Fundamental	2.457.218,00	2.380.457,21	2.380.457,21	2.380.457,21	-
11- OUTRAS DESPESAS	426.206,00	345.351,98	280.558,98	280.558,98	-
11.1- Educação Infantil	85.958,00	49.777,00	49.777,00	49.777,00	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	85.958,00	49.777,00	49.777,00	49.777,00	-
11.2- Ensino Fundamental	340.248,00	295.574,98	230.781,98	230.781,98	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.197.077,00</b>	<b>4.003.950,75</b>	<b>3.939.157,75</b>	<b>3.939.157,75</b>	<b>-</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.658.598,77	3.658.598,77	3.658.598,77	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.003.950,75	3.939.157,75	3.939.157,75	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.972.695,97	3.658.598,77	3.658.598,77	86,15	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-	

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	424.670,85	242.757,78	242.757,78	5,72		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.406,00	19.939,87	16.211,25	16.211,25	-
24.1- Creche	29.800,00	5.545,19	1.816,57	1.816,57	-
24.2- Pré-escola	96.606,00	14.394,68	14.394,68	14.394,68	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.299,00	526.766,44	432.910,90	432.910,90	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.161.705,00</b>	<b>546.706,31</b>	<b>449.122,15</b>	<b>449.122,15</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.388.279,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.679.856,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.708.423,74</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.253.257,52	2.708.423,74	20,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.683,00	214.643,82
35.1- Salário-Educação	155.000,00	91.704,87
35.2- PDDE	6.000,00	3.482,09
35.3- PNAE	113.500,00	94.742,00
35.4 - PNATE	50.000,00	24.714,86

35.5- Outras Transferências do FNDE	11.183,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.320,00			53.094,78	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.617,00				
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>640.620,00</b>			<b>267.738,60</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.490.478,00	1.149.900,50	914.501,08	914.501,08	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.490.478,00</b>	<b>1.149.900,50</b>	<b>914.501,08</b>	<b>914.501,08</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.849.260,00</b>	<b>5.700.557,56</b>	<b>5.302.780,98</b>	<b>5.302.780,98</b>	
47.1- Despesas Correntes	6.441.891,00	5.374.486,73	5.012.610,15	5.012.610,15	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.762.945,00	4.252.651,86	4.252.651,86	4.252.651,86	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.678.946,00	1.121.834,87	759.958,29	759.958,29	
47.2- Despesas de Capital	407.369,00	326.070,83	290.170,83	290.170,83	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	407.369,00	326.070,83	290.170,83	290.170,83	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.509,64	2.893,72			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.246.708,53	91.997,67			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.945.185,12	76.137,15			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	338.033,05	18.754,24			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	338.033,05	18.754,24			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:8FF65300**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>26.561.297,21</b>	<b>3.575.590,58</b>	<b>25.795.245,25</b>	<b>4.910.140,38</b>	<b>21.545.300,40</b>	<b>100,00</b>	<b>81,12</b>	<b>4.249.944,85</b>	<b>5.026.337,54</b>	<b>20.814.205,92</b>	<b>731.094,48</b>	
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.106.412,00	49.883,48	1.028.708,05	152.499,30	699.804,00	3,25	63,25	328.904,05	152.499,30	699.804,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.106.412,00	49.883,48	1.028.708,05	152.499,30	699.804,00	3,25	63,25	328.904,05	152.499,30	699.804,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500,00	128.500,00	0,00	120.000,00	20.000,00	90.000,00	0,42	70,04	30.000,00	20.000,00	90.000,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	135.500,00	128.500,00	0,00	120.000,00	20.000,00	90.000,00	0,42	70,04	30.000,00	20.000,00	90.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.973.288,00	2.573.976,50	119.914,04	2.425.210,40	461.254,72	2.059.292,94	9,56	293,34	365.917,46	457.431,20	1.980.469,62	78.823,32	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000,00	200.120,00	5.034,14	197.515,37	21.034,14	133.515,37	0,62	66,72	64.000,00	21.034,14	133.515,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.188,00	1.703.461,50	81.736,83	1.630.921,96	305.305,03	1.417.454,45	6,58	83,21	213.467,51	313.821,21	1.363.997,21	53.457,24	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	462.600,00	576.855,00	22.943,07	541.573,07	120.855,55	467.113,12	2,17	80,98	74.459,95	108.238,46	442.377,04	24.736,08	
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	66.000,00	10.200,00	55.200,00	14.060,00	41.210,00	0,19	62,44	13.990,00	14.337,39	40.580,00	630,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.600,00	1.197.590,00	216.599,37	1.149.680,07	200.897,38	1.007.631,00	4,68	177,40	142.049,07	203.373,33	957.788,29	49.842,71	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	41.610,00	0,00	38.948,20	0,00	38.948,20	0,18	93,60	0,00	0,00	38.948,20	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.600,00	1.155.980,00	216.599,37	1.110.731,87	200.897,38	968.682,80	4,50	83,80	142.049,07	203.373,33	918.840,09	49.842,71	
10 SAÚDE	5.665.800,00	7.101.471,50	1.353.318,54	6.888.024,83	1.473.819,58	5.862.467,65	27,21	423,31	1.025.557,18	1.503.536,70	5.655.409,89	207.057,76	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.738.200,00	1.993.570,00	343.132,00	1.893.276,45	416.530,74	1.556.648,79	7,23	78,08	336.627,66	434.154,92	1.436.748,02	119.900,77	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.900.300,00	3.763.225,00	644.423,03	3.692.508,34	819.105,49	3.312.459,23	15,37	88,02	380.049,11	828.799,56	3.230.408,74	82.050,49	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.200,00	722.155,00	294.726,36	706.508,23	141.057,90	464.082,50	2,15	64,26	242.425,73	141.057,90	464.082,50	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	216.071,50	20.773,83	205.181,00	5.167,80	189.574,97	0,88	87,74	15.606,03	5.167,80	189.574,97	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800,00	6.300,00	4.000,00	4.000,00	1.300,00	1.300,00	0,01	20,63	2.700,00	1.300,00	1.300,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.300,00	400.150,00	46.263,32	386.550,81	90.657,65	338.402,16	1,57	84,57	48.148,65	93.056,52	333.295,66	5.106,50	
11 TRABALHO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.630.500,00	10.076.625,00	919.570,69	9.936.421,80	1.780.582,33	8.102.968,83	37,61	245,79	1.833.452,97	1.875.735,60	7.852.445,64	250.523,19	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.200,00	82.380,00	14.728,40	72.051,73	13.022,49	66.333,31	0,31	80,52	5.718,42	13.022,49	66.333,31	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.116.000,00	7.856.090,00	798.667,29	7.750.195,03	1.412.547,87	6.261.957,27	29,06	79,71	1.488.237,76	1.474.595,27	6.055.731,49	206.225,78	
362 ENSINO MÉDIO	3.600,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	41.600,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.100,00	2.132.370,00	106.100,00	2.114.100,04	354.936,97	1.774.603,25	8,24	83,22	339.496,79	388.042,84	1.730.305,84	44.297,41	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00	3.205,00	75,00	75,00	75,00	75,00	0,00	2,34	0,00	75,00	75,00	0,00	
13 CULTURA	203.000,00	324.377,21	67.952,21	311.692,21	114.536,93	280.990,70	1,30	88,83	30.701,51	114.990,92	251.987,49	29.003,21	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.000,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	316.317,21	67.952,21	311.692,21	114.536,93	280.990,70	1,30	88,83	30.701,51	114.990,92	251.987,49	29.003,21	
14 DIREITO DA CIDADANIA	111.500,00	125.830,00	5.596,04	123.456,94	19.299,68	91.632,19	0,43	72,82	31.824,75	19.893,13	90.528,46	1.103,73	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500,00	125.830,00	5.596,04	123.456,94	19.299,68	91.632,19	0,43	72,82	31.824,75	19.893,13	90.528,46	1.103,73	
15 URBANISMO	1.559.200,00	2.482.777,00	614.441,84	2.421.183,74	416.130,24	2.053.604,77	9,53	82,71	367.578,97	407.001,36	1.964.218,01	89.386,76	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.544.200,00	2.482.757,00	614.441,84	2.421.183,74	416.130,24	2.053.604,77	9,53	82,71	367.578,97	407.001,36	1.964.218,01	89.386,76	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	200.000,00	8.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	85.000,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	5.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	60.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	155.460,00	15.000,00	152.980,00	28.193,00	133.189,94	0,62	85,67	19.790,06	28.671,39	119.884,59	13.305,35
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.000,00	155.460,00	15.000,00	152.980,00	28.193,00	133.189,94	0,62	85,67	19.790,06	28.671,39	119.884,59	13.305,35
20	AGRICULTURA	255.000,00	550.341,00	57.698,57	539.017,17	65.134,87	530.871,47	2,46	97,42	8.145,70	65.134,87	530.871,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	18.500,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	19.500,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	544.940,00	57.698,57	539.017,17	65.134,87	530.871,47	2,46	97,42	8.145,70	65.134,87	530.871,47	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	79.500,00	104.500,00	0,00	90.400,00	19.239,00	81.368,20	0,38	77,86	9.031,80	19.516,39	69.319,75	12.048,45
695	TURISMO	79.500,00	104.500,00	0,00	90.400,00	19.239,00	81.368,20	0,38	77,86	9.031,80	19.516,39	69.319,75	12.048,45
25	ENERGIA	16.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	49.000,00	141.710,00	65.615,80	140.287,80	65.615,80	140.287,80	0,65	99,00	0,00	65.615,80	140.287,80	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	141.710,00	65.615,80	140.287,80	65.615,80	140.287,80	0,65	99,00	0,00	65.615,80	140.287,80	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27	DESPORTO E LAZER	225.500,00	6.587,00	0,00	3.282,24	0,00	3.282,24	0,02	51,05	0,00	0,00	3.282,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500,00	6.430,00	0,00	3.282,24	0,00	3.282,24	0,02	51,05	0,00	0,00	3.282,24	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00	467.480,00	90.000,00	464.900,00	92.937,55	407.908,67	1,89	87,26	56.991,33	92.937,55	407.908,67	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000,00	467.480,00	90.000,00	464.900,00	92.937,55	407.908,67	1,89	87,26	56.991,33	92.937,55	407.908,67	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.000.000,00	26.561.297,21	3.575.590,58	25.795.245,25	4.910.140,38	21.545.300,40	100,00	2.015,76	4.249.944,85	5.026.337,54	20.814.205,92	731.094,48

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Tributação e Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**52EC033D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	<b>2.226.578,13</b>	<b>3.227.871,29</b>	<b>2.784.560,58</b>	<b>2.453.172,30</b>	<b>2.150.663,28</b>	<b>2.451.962,17</b>	<b>2.267.138,54</b>	<b>1.949.435,05</b>	<b>2.767.369,03</b>	<b>2.310.404,30</b>	<b>3.033.738,77</b>	<b>2.523.028,35</b>	<b>30.145.921,79</b>	<b>25.377.300,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>27.302,19</b>	<b>341.536,43</b>	<b>23.209,40</b>	<b>11.279,02</b>	<b>25.229,97</b>	<b>185.001,64</b>	<b>23.975,08</b>	<b>22.912,99</b>	<b>18.247,90</b>	<b>210.147,60</b>	<b>31.233,02</b>	<b>13.964,83</b>	<b>934.040,07</b>	<b>607.112,00</b>	
IPTU	1.315,50	3.159,02	264,78	806,82	2.188,78	9.634,48	8.097,13	1.870,36	2.645,47	10.457,53	3.369,81	3.035,91	46.845,59	88.812,00	
ISS	18.563,06	26.383,31	5.823,62	6.935,05	21.792,51	20.580,15	14.934,62	16.765,23	16.248,90	26.589,67	10.237,77	198.751,27	94.000,00		
ITBI	1.365,14	32.252,96	16.441,00	1.538,50	0,00	1.761,92	0,00	0,00	802,50	0,00	0,00	0,00	54.162,02	69.600,00	
IRRF	675,27	279.741,14	0,00	588,65	588,65	150.159,30	635,83	588,65	650,05	183.238,67	1.196,04	588,65	618.650,90	271.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.383,22	0,00	680,00	1.410,00	660,03	2.865,79	307,50	3.688,75	252,50	202,50	77,50	102,50	15.630,29	83.100,00	



Contribuições	11.202,24	9.152,80	13.273,58	12.856,70	14.717,57	12.801,18	13.019,75	13.093,47	14.232,71	14.478,99	13.474,27	16.300,19	158.603,45	118.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>98.695,56</b>	<b>364,72</b>	<b>344,63</b>	<b>381,30</b>	<b>1.049,00</b>	<b>1.645,47</b>	<b>2.913,71</b>	<b>3.665,81</b>	<b>4.619,95</b>	<b>5.169,41</b>	<b>5.989,78</b>	<b>7.868,27</b>	<b>132.707,61</b>	<b>159.688,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	2.913,71	3.665,81	4.619,95	5.169,41	5.989,78	7.868,27	132.707,61	79.688,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.978.462,34</b>	<b>2.754.466,62</b>	<b>2.524.282,97</b>	<b>2.316.975,28</b>	<b>1.995.316,74</b>	<b>2.137.062,88</b>	<b>2.145.730,00</b>	<b>1.850.273,94</b>	<b>2.730.268,47</b>	<b>2.076.445,70</b>	<b>2.983.041,70</b>	<b>2.484.895,06</b>	<b>27.977.221,70</b>	<b>23.762.500,00</b>
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	169.356,52	230.436,31	185.785,42	172.855,88	196.005,24	151.117,53	165.630,24	189.537,36	184.816,86	189.170,21	211.133,96	192.120,66	2.237.966,19	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.831,51	5.667,76	4.641,78	6.025,00	6.984,46	8.112,41	9.395,04	10.998,94	12.797,21	11.295,78	6.576,87	3.924,02	89.250,78	150.000,00
Cota-Parte do ITR	91,91	699,55	131,97	15,90	0,00	96,77	6,07	29,92	0,00	84,00	1.280,49	9.974,68	12.411,26	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,71	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	250,94	270,61	198,46	162,33	192,73	193,34	186,93	171,40	198,00	166,46	198,06	203,93	2.393,19	2.500,00
Transferências do FUNDEB	590.902,17	634.775,36	540.506,13	730.357,63	536.179,18	730.971,48	536.222,29	556.413,62	600.998,57	654.593,23	609.351,52	615.888,25	7.337.159,43	7.961.000,00
Outras Transferências Correntes	366.692,95	617.682,02	873.551,21	202.369,10	448.141,98	402.063,91	418.930,06	215.321,15	732.046,15	262.168,12	1.401.387,43	823.563,90	6.763.917,98	3.645.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>110.915,80</b>	<b>122.350,72</b>	<b>223.450,00</b>	<b>111.680,00</b>	<b>114.350,00</b>	<b>115.451,00</b>	<b>81.500,00</b>	<b>59.488,84</b>	<b>0,00</b>	<b>4.162,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>943.348,96</b>	<b>730.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-203.607,00</b>	<b>-223.778,86</b>	<b>-222.044,99</b>	<b>-276.849,59</b>	<b>-200.656,34</b>	<b>-199.494,07</b>	<b>-236.728,60</b>	<b>-214.396,40</b>	<b>-191.348,48</b>	<b>-230.625,44</b>	<b>-193.151,79</b>	<b>-209.089,36</b>	<b>-2.601.770,92</b>	<b>2.231.300,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-203.607,00	-223.778,86	-222.044,99	-276.849,59	-200.656,34	-199.494,07	-236.728,60	-214.396,40	-191.348,48	-230.625,44	-193.151,79	-209.089,36	-2.601.770,92	2.231.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.022.971,13</b>	<b>3.004.092,43</b>	<b>2.562.515,59</b>	<b>2.176.322,71</b>	<b>1.950.006,94</b>	<b>2.252.468,10</b>	<b>2.030.409,94</b>	<b>1.735.038,65</b>	<b>2.576.020,55</b>	<b>2.079.778,86</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>27.544.150,87</b>	<b>23.146.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.022.971,13</b>	<b>3.004.092,43</b>	<b>2.562.515,59</b>	<b>2.176.322,71</b>	<b>1.950.006,94</b>	<b>2.252.468,10</b>	<b>2.030.409,94</b>	<b>1.735.038,65</b>	<b>2.576.020,55</b>	<b>2.079.778,86</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>27.544.150,87</b>	<b>23.146.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.022.971,13</b>	<b>3.004.092,43</b>	<b>2.562.515,59</b>	<b>2.176.322,71</b>	<b>1.950.006,94</b>	<b>2.252.468,10</b>	<b>2.030.409,94</b>	<b>1.735.038,65</b>	<b>2.576.020,55</b>	<b>2.079.778,86</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>27.544.150,87</b>	<b>23.146.000,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**AABACE36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
		Exercício: 2021											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	555.020,64		555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	1.090.883,84	1.051.949,19	95.944,07	113.723,15	113.723,15
Total	0,00	555.020,64		555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	1.090.883,84	1.051.949,19	95.944,07	113.723,15	113.723,15

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**D662A3FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.012,00	524.012,00	554.954,38	105,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.812,00	88.812,00	42.371,07	47,70
IPTU	88.812,00	88.812,00	42.371,07	47,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.600,00	69.600,00	20.543,92	29,51
ITBI	69.600,00	69.600,00	20.543,92	29,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	153.804,90	163,62
ISS	94.000,00	94.000,00	153.804,90	163,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.600,00	271.600,00	338.234,49	124,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.500,00	11.156.500,00	10.919.323,85	97,87
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.986.529,83	99,85
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	11.619,80	580,99
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	80.751,51	53,83
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.838.173,36	91,90
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.871,64	74,86
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	377,71	18,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.680.512,00</b>	<b>11.680.512,00</b>	<b>11.474.278,23</b>	<b>98,23</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	350.500,00	280.960,00	267.562,81	95,23	261.162,81	92,95	261.162,81	92,95	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	274.110,00	267.562,81	97,61	261.162,81	95,27	261.162,81	95,27	0,00
Despesas de Capital	246.000,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.100,00	532.420,00	520.974,71	97,85	282.483,94	53,05	282.483,94	53,05	0,00
Despesas Correntes	284.100,00	356.440,00	346.174,72	97,12	282.483,94	79,25	282.483,94	79,25	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	175.980,00	174.799,99	99,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.100,00	43.811,50	40.360,63	92,12	24.754,60	56,50	24.754,60	56,50	0,00
Despesas Correntes	23.100,00	43.811,50	40.360,63	92,12	24.754,60	56,50	24.754,60	56,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.800,00	5.250,00	4.000,00	76,19	1.300,00	24,76	1.300,00	24,76	0,00
Despesas Correntes	39.200,00	5.140,00	4.000,00	77,82	1.300,00	25,29	1.300,00	25,29	0,00
Despesas de Capital	600,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.300,00	287.890,00	276.203,43	95,94	246.541,04	85,63	244.875,68	85,05	0,00
Despesas Correntes	135.200,00	287.780,00	276.203,43	95,97	246.541,04	85,66	244.875,68	85,09	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.325.200,00	1.479.610,00	1.418.033,25	95,83	1.179.600,02	79,72	1.063.763,45	71,89	0,00
Despesas Correntes	1.257.700,00	1.437.270,00	1.387.992,26	96,57	1.149.559,03	79,98	1.033.722,46	71,92	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	42.340,00	30.040,99	70,95	30.040,99	70,95	30.040,99	70,95	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.629.941,50</b>	<b>2.527.134,83</b>	<b>96,09</b>	<b>1.995.842,41</b>	<b>75,88</b>	<b>1.878.340,48</b>	<b>71,42</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.527.134,83	1.995.842,41	1.878.340,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.527.134,83	1.995.842,41	1.878.340,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.721.141,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.721.141,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			274.700,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,39

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados prescritos (u)</b>	<b>RP ou</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.500,00	3.374.500,00	4.490.961,27	133,08
Proveniente da União	3.358.500,00	3.358.500,00	4.490.961,27	133,71

Proveniente dos Estados	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	11.685,05	27,82
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.416.500,00</b>	<b>3.416.500,00</b>	<b>4.502.646,32</b>	<b>131,79</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.800,00	3.482.265,00	3.424.945,53	98,35	3.051.296,42	87,62	2.969.245,93	85,26	0,00
Despesas Correntes	2.021.900,00	3.457.585,00	3.424.945,53	99,05	3.051.296,42	88,24	2.969.245,93	85,87	0,00
Despesas de Capital	527.900,00	24.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.100,00	189.735,00	185.533,52	97,78	181.598,56	95,71	181.598,56	95,71	0,00
Despesas Correntes	93.500,00	186.865,00	185.533,52	99,28	181.598,56	97,18	181.598,56	97,18	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	172.260,00	164.820,37	95,68	164.820,37	95,68	164.820,37	95,68	0,00
Despesas Correntes	137.900,00	172.260,00	164.820,37	95,68	164.820,37	95,68	164.820,37	95,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.000,00	112.260,00	110.347,38	98,29	91.861,12	81,82	88.419,98	78,76	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	111.270,00	110.347,38	99,17	91.861,12	82,55	88.419,98	79,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	343.000,00	496.740,00	458.222,40	92,24	360.027,97	72,47	355.963,77	71,65	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	490.620,00	458.222,40	93,39	360.027,97	73,38	355.963,77	72,55	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.380.800,00</b>	<b>4.454.310,00</b>	<b>4.343.869,20</b>	<b>97,52</b>	<b>3.849.604,44</b>	<b>86,42</b>	<b>3.760.048,61</b>	<b>84,41</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.900.300,00	3.763.225,00	3.692.508,34	98,12	3.312.459,23	88,02	3.230.408,74	85,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	609.200,00	722.155,00	706.508,23	97,83	464.082,50	64,26	464.082,50	64,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	216.071,50	205.181,00	94,95	189.574,97	87,73	189.574,97	87,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.800,00	6.300,00	4.000,00	63,49	1.300,00	20,63	1.300,00	20,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	204.300,00	400.150,00	386.550,81	96,60	338.402,16	84,56	333.295,66	83,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.668.200,00	1.976.350,00	1.876.255,65	94,93	1.539.627,99	77,90	1.419.727,22	71,83	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.595.800,00</b>	<b>7.084.251,50</b>	<b>6.871.004,03</b>	<b>96,98</b>	<b>5.845.446,85</b>	<b>82,51</b>	<b>5.638.389,09</b>	<b>79,59</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.380.800,00	4.454.310,00	4.343.869,20	97,52	3.849.604,44	86,42	3.760.048,61	84,41	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.629.941,50</b>	<b>2.527.134,83</b>	<b>96,09</b>	<b>1.995.842,41</b>	<b>75,88</b>	<b>1.878.340,48</b>	<b>71,42</b>	<b>0,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULGABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	54.700.800,00	54.700.800,00	11.182.772,55	20,44	50.623.588,62	92,55	4.077.211,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.901.006,00	12.901.006,00	2.783.175,78	21,57	13.467.181,86	104,39	-566.175,86
Impostos	7.516.500,00	7.516.500,00	2.524.214,84	33,58	10.559.133,05	140,48	-3.042.633,05
Taxas	5.384.506,00	5.384.506,00	258.960,94	4,81	2.908.048,81	54,01	2.476.457,19
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	439.885,99	23,15	1.906.630,92	100,35	-6.630,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	439.885,99	23,15	1.906.630,92	100,35	-6.630,92
Receita Patrimonial	114.950,00	114.950,00	44.807,18	38,98	102.566,28	89,23	12.383,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores Mobiliários	53.950,00	53.950,00	44.807,18	83,05	102.566,28	190,11	-48.616,28
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	39.004.844,00	39.004.844,00	7.914.883,60	20,29	35.146.151,79	90,11	3.858.692,21
Transferências da União e de suas Entidades	20.909.731,00	20.909.731,00	4.801.662,22	22,96	19.371.194,06	92,64	1.538.536,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	6.095.113,00	6.095.113,00	937.887,60	15,39	4.644.371,45	76,20	1.450.741,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	43.456,00	0,00	43.456,00	0,00	-43.456,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.131.877,78	17,77	11.087.130,28	92,39	912.869,72
Outras Receitas Correntes	780.000,00	780.000,00	20,00	0,00	1.057,77	0,14	778.942,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	20,00	0,01	1.057,77	0,44	238.942,23
Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	1.299.200,00	1.299.200,00	0,00	0,00	223.036,96	17,17	1.076.163,04
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.259.200,00	1.259.200,00	0,00	0,00	223.036,96	17,71	1.036.163,04
Transferências da União e de suas Entidades	880.200,00	880.200,00	0,00	0,00	223.036,96	25,34	657.163,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.000.000,00	56.000.000,00	11.182.772,55	19,97	50.846.625,58	90,80	5.153.374,42
Déficit					0,00		
Total					56.257.102,04		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	7.297.199,98	53.440.899,77	2.559.100,23	11.383.981,69	45.436.149,12	10.563.850,88	45.383.454,46	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	48.910.269,00	2.289.178,08	51.199.447,08	6.939.323,56	50.083.995,72	1.115.451,36	10.511.254,83	42.367.587,80	8.831.859,28	42.314.893,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.117.281,00	2.432.774,87	31.550.055,87	2.934.960,85	31.437.679,07	112.376,80	5.392.307,52	25.858.868,50	5.691.187,37	25.858.778,50	0,00



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.250,00	-2.250,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	6.194,13	37.007,49	27.992,51	37.007,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.725.738,00	-141.346,79	19.584.391,21	4.004.362,71	18.581.316,65	1.003.074,56	5.112.753,18	16.471.711,81	3.112.679,40	16.419.107,15	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.903.678,00</b>	<b>-2.103.178,08</b>	<b>4.800.499,92</b>	<b>357.876,42</b>	<b>3.356.904,05</b>	<b>1.443.595,87</b>	<b>872.726,86</b>	<b>3.068.561,32</b>	<b>1.731.938,60</b>	<b>3.068.561,32</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	4.724.800,00	-2.103.178,08	2.621.621,92	357.876,42	1.182.397,35	1.439.224,57	535.757,80	1.166.793,35	1.454.828,57	1.166.793,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	0,00	2.174.506,70	4.371,30	336.969,06	1.901.767,97	277.110,03	1.901.767,97	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>186.053,00</b>	<b>-186.000,00</b>	<b>53,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	-186.000,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	7.297.199,98	53.440.899,77	2.559.100,23	11.383.981,69	45.436.149,12	10.563.850,88	45.383.454,46	0,00
Superavit								5.410.476,46			
Total								50.846.625,58			

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>7.297.199,98</b>	<b>53.440.899,77</b>	<b>50,00</b>	<b>2.559.100,23</b>	<b>11.383.981,69</b>	<b>45.436.149,12</b>	<b>100,00</b>	<b>10.563.850,88</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	20.745,64	2.173.835,27	2,03	326.164,73	386.693,82	1.835.149,77	4,04	664.850,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	20.745,64	2.173.835,27	2,03	326.164,73	386.693,82	1.835.149,77	4,04	664.850,23	0,00
02 JUDICIÁRIA	481.000,00	348.000,00	85.800,00	335.800,00	0,31	12.200,00	53.352,80	285.523,15	0,63	62.476,85	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	481.000,00	348.000,00	85.800,00	335.800,00	0,31	12.200,00	53.352,80	285.523,15	0,63	62.476,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.000.828,00	5.377.464,50	409.962,43	4.804.003,90	4,49	573.460,60	828.559,32	3.756.962,96	8,27	1.620.501,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.728,00	3.782.366,50	258.926,50	3.254.830,72	3,05	527.535,78	559.025,30	2.561.737,45	5,64	1.220.629,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.500,00	1.433.000,00	151.035,93	1.410.373,18	1,32	22.626,82	248.970,82	1.081.200,27	2,38	351.799,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	197.100,00	156.098,00	0,00	138.500,00	0,13	17.598,00	20.563,20	113.725,24	0,25	42.372,76	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	6.000,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00	300,00	0,00	5.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.000,00	2.133.902,50	187.068,08	1.849.520,90	1,73	284.381,60	284.244,49	1.257.853,33	2,77	876.049,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	53.199,50	10.000,00	40.140,00	0,04	13.059,50	8.950,00	30.361,23	0,07	22.838,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.801.000,00	2.080.703,00	177.068,08	1.809.380,90	1,69	271.322,10	275.294,49	1.227.492,10	2,70	853.210,90	0,00
10 SAÚDE	12.086.181,00	17.924.624,12	3.038.341,60	17.761.821,00	16,62	162.803,12	3.907.635,50	14.907.936,75	32,81	3.016.687,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.830.800,00	7.171.348,79	1.070.593,92	7.107.016,41	6,65	64.332,38	1.618.125,90	6.630.695,22	14,59	540.653,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.671.700,00	5.791.739,99	1.116.956,05	5.744.381,01	5,37	47.358,98	1.233.189,30	4.305.691,62	9,48	1.486.048,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.336.681,00	3.039.020,10	815.895,15	3.015.908,34	2,82	23.111,76	863.709,29	2.935.014,17	6,46	104.005,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000,00	50.596,48	29.096,48	34.096,48	0,03	16.500,00	29.096,48	34.096,48	0,08	16.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.670.000,00	1.871.418,76	5.800,00	1.860.418,76	1,74	11.000,00	163.514,53	1.002.439,26	2,21	868.979,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.971.888,00	13.498.103,10	2.111.755,48	13.283.133,03	12,43	214.970,07	2.745.674,11	11.890.971,62	26,17	1.607.131,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	503.209,88	45.904,18	474.151,71	0,44	29.058,17	72.376,38	299.705,04	0,66	203.504,84	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.456.888,00	11.181.521,58	2.047.850,90	11.046.288,57	10,34	135.233,01	2.418.407,09	10.159.215,95	22,36	1.022.305,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	72.000,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.000,00	1.250.545,64	10.105,03	1.208.797,38	1,13	41.748,26	199.734,63	1.098.263,33	2,42	152.282,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	830.000,00	559.486,00	7.895,37	553.895,37	0,52	5.590,63	55.156,01	333.787,30	0,73	225.698,70	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

13 CULTURA	852.000,00	408.890,85	37.393,00	337.518,00	0,32	71.372,85	66.666,91	195.174,27	0,43	213.716,58	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	852.000,00	408.890,85	37.393,00	337.518,00	0,32	71.372,85	66.666,91	195.174,27	0,43	213.716,58	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	236.000,00	148.500,00	0,00	140.101,05	0,13	8.398,95	17.991,01	92.937,38	0,20	55.562,62	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	236.000,00	148.500,00	0,00	140.101,05	0,13	8.398,95	17.991,01	92.937,38	0,20	55.562,62	0,00
15 URBANISMO	8.940.800,00	8.771.695,18	772.116,88	8.200.456,18	7,67	571.239,00	1.989.275,17	7.052.047,62	15,52	1.719.647,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	1.709.336,78	167.512,07	1.691.160,05	1,58	18.176,73	320.278,88	1.401.718,43	3,09	307.618,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.798.600,00	1.841.600,10	176.588,27	1.686.859,90	1,58	154.740,20	441.289,66	1.157.548,38	2,55	684.051,72	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.370.200,00	5.220.758,30	428.016,54	4.822.436,23	4,51	398.322,07	1.227.706,63	4.492.780,81	9,89	727.977,49	0,00
16 HABITAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	20.500,00	0,00	16.252,08	0,02	4.247,92	0,00	16.252,08	0,04	4.247,92	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	155.000,00	20.500,00	0,00	16.252,08	0,02	4.247,92	0,00	16.252,08	0,04	4.247,92	0,00
20 AGRICULTURA	298.000,00	18.571,40	0,00	1.476,50	0,00	17.094,90	0,00	1.476,50	0,00	17.094,90	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	67.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	181.000,00	8.571,40	0,00	1.476,50	0,00	7.094,90	0,00	1.476,50	0,00	7.094,90	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.423.000,00	592.800,00	300.045,78	548.620,62	0,51	44.179,38	320.046,38	485.015,14	1,07	107.784,86	0,00
695 TURISMO	1.423.000,00	592.800,00	300.045,78	548.620,62	0,51	44.179,38	320.046,38	485.015,14	1,07	107.784,86	0,00
25 ENERGIA	1.822.000,00	1.596.900,00	230.449,02	1.526.845,66	1,43	70.054,34	337.319,47	1.516.141,77	3,34	80.758,23	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.822.000,00	1.596.900,00	230.449,02	1.526.845,66	1,43	70.054,34	337.319,47	1.516.141,77	3,34	80.758,23	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	57.208,12	0,00	0,00	0,00	57.208,12	0,00	0,00	0,00	57.208,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	27.208,12	0,00	0,00	0,00	27.208,12	0,00	0,00	0,00	27.208,12	0,00
27 DESPORTO E LAZER	503.000,00	374.787,23	103.522,07	237.008,88	0,22	137.778,35	103.920,52	213.105,92	0,47	161.681,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	278.744,61	103.522,07	237.008,88	0,22	41.735,73	103.920,52	213.105,92	0,47	65.638,69	0,00
813 LAZER	113.000,00	96.042,62	0,00	0,00	0,00	96.042,62	0,00	0,00	0,00	96.042,62	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.221.250,00	2.228.000,00	0,00	2.224.506,70	2,08	3.493,30	342.602,19	1.929.600,86	4,25	298.399,14	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.221.250,00	2.228.000,00	0,00	2.224.506,70	2,08	3.493,30	342.602,19	4,25	298.399,14	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	186.053,00	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	0,00	53,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	7.297.199,98	53.440.899,77	100,00	2.559.100,23	11.383.981,69	45.436.149,12	10.563.850,88	0,00	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021			Out/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.834.331,43</b>	<b>7.356.313,11</b>	<b>4.661.832,72</b>	<b>6.480.607,56</b>	<b>5.702.332,28</b>	<b>4.929.746,33</b>	<b>5.054.212,75</b>	<b>4.880.782,53</b>	<b>5.472.239,90</b>	<b>5.552.224,93</b>	<b>6.579.037,74</b>	<b>5.359.404,31</b>	<b>66.863.065,59</b>	<b>59.042.878,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>865.212,01</b>	<b>2.101.704,49</b>	<b>1.242.634,79</b>	<b>1.984.430,57</b>	<b>1.916.626,63</b>	<b>904.160,07</b>	<b>893.842,21</b>	<b>1.180.386,92</b>	<b>1.189.579,04</b>	<b>1.372.345,85</b>	<b>1.614.787,97</b>	<b>1.168.387,81</b>	<b>16.434.098,36</b>	<b>12.901.006,00</b>
IPU	39.218,98	269.327,33	265.777,79	678.287,39	400.661,04	261.329,81	197.072,18	212.296,98	108.473,56	350.202,32	96.753,07	98.664,50	2.978.064,95	1.400.000,00
ISS	416.507,24	1.107.390,99	428.188,54	663.080,37	794.941,71	171.708,11	78.587,54	256.782,95	452.197,78	361.788,15	668.525,78	578.230,44	5.977.929,60	3.500.000,00
ITBI	226.174,27	413.069,63	226.417,11	176.884,01	192.276,09	104.587,39	166.525,70	480.785,34	387.117,89	255.449,64	639.270,71	299.463,98	3.568.021,76	1.350.000,00
IRRF	111.739,12	201.705,84	6.956,85	39.791,28	56.971,23	45.221,31	56.696,62	55.670,47	53.797,97	48.393,09	85.874,58	57.431,78	820.250,14	1.086.500,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.572,40	110.210,70	315.294,50	426.387,52	471.776,56	321.313,45	394.960,17	174.851,18	187.991,84	356.512,65	124.363,83	134.597,11	3.089.831,91	5.564.506,00
<b>Contribuições</b>	<b>220.638,50</b>	<b>180.752,82</b>	<b>90.280,78</b>	<b>217.969,28</b>	<b>213.896,30</b>	<b>163.191,32</b>	<b>190.443,09</b>	<b>187.443,68</b>	<b>203.141,59</b>	<b>200.378,89</b>	<b>213.144,49</b>	<b>226.741,50</b>	<b>2.308.022,24</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.325,84</b>	<b>3.836,82</b>	<b>701,97</b>	<b>627,61</b>	<b>2.760,31</b>	<b>4.815,36</b>	<b>8.613,66</b>	<b>10.686,78</b>	<b>12.500,34</b>	<b>17.053,07</b>	<b>21.280,10</b>	<b>23.527,08</b>	<b>112.728,94</b>	<b>114.950,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	750,93	461,91	701,97	627,61	2.760,31	4.815,36	8.613,66	10.686,78	12.500,34	17.053,07	21.280,10	23.527,08	103.779,12	53.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.574,91	3.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,82	61.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.586.963,07</b>	<b>4.665.822,42</b>	<b>3.327.340,91</b>	<b>4.277.580,10</b>	<b>3.569.049,04</b>	<b>3.857.416,08</b>	<b>3.961.313,79</b>	<b>3.502.265,15</b>	<b>4.067.018,93</b>	<b>3.962.447,12</b>	<b>4.729.805,18</b>	<b>3.940.747,92</b>	<b>47.447.769,71</b>	<b>43.346.922,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	19.222.908,58	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	400.738,12	545.267,55	459.716,39	433.439,37	472.146,03	362.489,73	398.880,63	458.828,20	446.991,45	457.907,55	512.982,09	481.746,16	5.431.133,27	5.546.391,00
Cota-Parte do IPVA	56.048,66	54.008,41	52.080,87	52.829,98	56.382,42	60.698,69	123.278,23	83.098,15	97.762,26	120.675,92	73.042,59	38.592,24	868.498,42	450.000,00
Cota-Parte do ITR	6.878,75	3.121,83	1.340,34	15,00	0,00	0,00	6,10	192,56	0,00	0,00	37,80	17.130,33	28.722,71	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	579,70	609,71	458,54	375,09	445,39	446,70	431,77	396,07	457,46	384,68	457,70	471,13	5.513,94	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.128.723,92	1.212.529,16	1.032.458,87	1.395.107,61	1.024.193,62	1.419.872,87	1.131.500,79	1.088.720,76	1.073.792,70	1.178.659,97	1.077.821,24	1.090.611,52	13.853.993,03	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	580.100,01	742.060,74	248.839,21	387.163,99	669.526,32	606.395,69	615.580,16	408.026,86	448.995,59	606.539,16	1.810.274,83	913.497,20	8.036.999,76	8.336.531,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>155.192,01</b>	<b>404.196,56</b>	<b>874,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	<b>560.446,34</b>	<b>780.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-375.627,76</b>	<b>-413.505,54</b>	<b>-409.208,50</b>	<b>-499.061,64</b>	<b>-375.065,78</b>	<b>-366.229,46</b>	<b>-442.846,51</b>	<b>-401.103,45</b>	<b>-364.198,08</b>	<b>-435.449,51</b>	<b>-368.341,73</b>	<b>-387.327,77</b>	<b>-4.837.965,73</b>	<b>4.342.078,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-375.627,76	-413.505,54	-409.208,50	-499.061,64	-375.065,78	-366.229,46	-442.846,51	-401.103,45	-364.198,08	-435.449,51	-368.341,73	-387.327,77	-4.837.965,73	4.342.078,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.458.703,67</b>	<b>6.942.807,57</b>	<b>4.252.624,22</b>	<b>5.981.545,92</b>	<b>5.327.266,50</b>	<b>4.563.516,87</b>	<b>4.611.366,24</b>	<b>4.479.679,08</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>62.025.099,86</b>	<b>54.700.800,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.458.703,67</b>	<b>6.942.807,57</b>	<b>4.252.624,22</b>	<b>5.981.545,92</b>	<b>5.327.266,50</b>	<b>4.563.516,87</b>	<b>4.611.366,24</b>	<b>4.479.679,08</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>62.025.099,86</b>	<b>54.700.800,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.458.703,67</b>	<b>6.942.807,57</b>	<b>4.252.624,22</b>	<b>5.981.545,92</b>	<b>5.327.266,50</b>	<b>4.563.516,87</b>	<b>4.611.366,24</b>	<b>4.479.679,08</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>62.025.099,86</b>	<b>54.700.800,00</b>	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2021		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)									PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)									0,00				Até o Bimestre (b)		
Receita de Contribuições dos Segurados									0,00				0,00		
Ativo									0,00				0,00		

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	54.700.800,00	50.623.588,62
Receitas Tributárias	12.901.006,00	13.467.181,86
IPTU	1.400.000,00	2.669.518,64
ISS	3.500.000,00	4.454.031,37
IBTI	1.350.000,00	2.928.777,86
IRRF	1.086.500,00	506.805,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.564.506,00	2.908.048,81
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	1.906.630,92
Receita Patrimonial Líquida	114.950,00	102.566,28
Aplicações Financeiras (II)	53.950,00	102.566,28
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.004.844,00	35.146.151,79
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	15.700.789,65
Cota-Parte do ICMS	5.546.391,00	4.485.127,60
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	758.441,35
Cota-Parte do ITR	5.000,00	18.722,13
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.324,53
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	11.512.739,95
Outras Transferências Correntes	3.994.453,00	2.666.006,58
Demais Receitas Correntes	780.000,00	1.057,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.000,00	1.057,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.646.850,00	50.521.022,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.289.200,00	223.036,96
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00



Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.259.200,00	223.036,96
Convênios	1.082.000,00	223.036,96
Outras Transferências de Capital	177.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.279.200,00	223.036,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.926.050,00	50.744.059,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.199.447,08	50.083.995,72	42.367.587,80	42.314.893,14	1.081.379,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.550.055,87	31.437.679,07	25.858.868,50	25.858.778,50	957.807,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	65.000,00	37.007,49	37.007,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.584.391,21	18.581.316,65	16.471.711,81	16.419.107,15	123.571,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.134.447,08	50.018.995,72	42.330.580,31	42.277.885,65	1.081.379,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.800.499,92	3.356.904,05	3.068.561,32	3.068.561,32	204.175,65	679.003,59	679.003,59
Investimentos	2.621.621,92	1.182.397,35	1.166.793,35	1.166.793,35	204.175,65	679.003,59	679.003,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.178.878,00	2.174.506,70	1.901.767,97	1.901.767,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.621.621,92	1.182.397,35	1.166.793,35	1.166.793,35	204.175,65	679.003,59	679.003,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.756.122,00	51.201.393,07	43.497.373,66	43.444.679,00	1.285.554,96	679.003,59	679.003,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.334.821,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.129.894,24
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							102.566,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							37.007,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.400.380,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-599.084,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.308.721,87	7.406.219,05
DEDUÇÕES (XXIX)	-386.258,48	4.846.141,18
Disponibilidade de Caixa	-386.258,48	4.846.141,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.310.861,08	6.257.705,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.697.119,56	1.411.564,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.694.980,35	2.560.077,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.134.902,48
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.285.554,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-448.966,98
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.400.380,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.400.380,54
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	163.587,71	2.533.531,85	1.285.554,96	0,00	1.411.564,60	311.165,79	1.590.531,94	679.003,59	679.003,59	0,00	1.222.694,14	2.634.258,74
Total	163.587,71	2.533.531,85	1.285.554,96	0,00	1.411.564,60	311.165,79	1.590.531,94	679.003,59	679.003,59	0,00	1.222.694,14	2.634.258,74

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		7.516.500,00	10.559.133,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.460.000,00	2.669.518,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		1.410.000,00	2.928.777,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.560.000,00	4.454.031,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.086.500,00	506.805,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		23.005.391,00	20.967.405,26
2.1- Cota-Parte FPM		17.000.000,00	15.700.789,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.700.000,00	14.977.549,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.300.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS		5.546.391,00	4.485.127,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00	4.324,53

2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	18.722,13
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	758.441,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.521.891,00	31.526.538,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.341.078,20	4.048.833,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.289.394,55	3.832.801,52
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	11.528.837,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.010.000,00	11.103.227,89
6.1.1- Principal	12.000.000,00	11.087.130,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.097,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	51.754,16
6.2.1- Principal	0,00	51.754,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	373.855,51
6.3.1- Principal	0,00	373.855,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	7.658.921,80	7.038.297,22
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.605,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.605,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.530.443,07

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.036.000,00	10.036.000,00	9.252.468,94	9.252.468,94	0,00
10.1- Educação Infantil	1.090.000,00	1.090.000,00	982.673,00	982.673,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.090.000,00	1.090.000,00	982.673,00	982.673,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.946.000,00	8.946.000,00	8.269.795,94	8.269.795,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.816.375,00	1.811.762,19	1.485.808,83	1.485.808,83	0,00
11.1- Educação Infantil	31.769,06	30.819,06	30.819,06	30.819,06	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	31.769,06	30.819,06	30.819,06	30.819,06	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.784.605,94	1.780.943,13	1.454.989,77	1.454.989,77	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	11.852.375,00	11.847.762,19	10.738.277,77	10.738.277,77	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.036.000,00	9.252.468,94	9.252.468,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.847.762,19	10.738.277,77	10.738.277,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.070.186,29	9.252.468,94	9.252.468,94	80,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	186.927,76	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	56.078,33	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MAXIMO</b>	<b>VALOR NÃO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>% NÃO</b>

	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.152.883,76	790.559,79	790.559,79	6,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.813,76	1.015,50	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	13.813,76	1.015,50	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.793,64	931.335,08	671.250,79	670.135,33	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.041.607,40	932.350,58	671.250,79	670.135,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						11.409.528,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						7.038.297,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.371.231,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.881.634,58	4.371.231,34	13,86	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.189.874,11	823.606,34	478.418,39	0,00	711.455,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.331,12	43.331,12	42.776,60	0,00	554,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.146.542,99	780.275,22	435.641,79	0,00	710.901,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.196.000,00	710.602,34
35.1- Salário-Educação	400.000,00	252.873,02
35.2- PDDE	37.000,00	0,00
35.3- PNAE	391.000,00	257.828,00
35.4- PNATE	295.000,00	194.126,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	73.000,00	5.774,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,00	54.054,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.386.000,00	764.656,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.962,82	86.962,82	84.771,27	84.771,27	0,00
41.1- Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	94.962,82	86.962,82	84.771,27	84.771,27	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	485.817,88	416.057,44	396.671,79	396.671,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	604.120,70	503.020,26	481.443,06	481.443,06	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.498.103,10	13.283.133,03	11.890.971,62	11.889.856,16	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.276.306,18	13.189.699,10	11.810.482,69	11.809.367,23	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.900.782,39	11.886.000,00	10.651.044,22	10.651.044,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.375.523,79	1.303.699,10	1.159.438,47	1.158.323,01	0,00
47.2- Despesas de Capital	221.796,92	93.433,93	80.488,93	80.488,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	221.796,92	93.433,93	80.488,93	80.488,93	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				1.605,51	1.073,12
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.558.422,40	255.287,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				10.487.662,16	76.300,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.072.365,75	180.060,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(0,03)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.072.365,72	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.516.500,00	7.516.500,00	10.559.133,05	140,47	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	2.669.518,64	182,84	
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	2.669.518,64	190,67	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	2.928.777,86	207,71	
ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	2.928.777,86	216,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.560.000,00	3.560.000,00	4.454.031,37	125,11	



ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.454.031,37	127,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.086.500,00	1.086.500,00	506.805,18	46,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>21.710.391,00</b>	<b>21.710.391,00</b>	<b>20.244.165,30</b>	<b>93,24</b>
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	14.977.549,69	95,39
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.722,13	374,44
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	758.441,35	168,54
Cota-Parte ICMS	5.546.391,00	5.546.391,00	4.485.127,60	80,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.324,53	108,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.226.891,00</b>	<b>29.226.891,00</b>	<b>30.803.298,35</b>	<b>105,39</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	749.650,00	1.187.410,49	1.181.348,24	99,48	900.668,64	75,85	900.668,64	75,85	0,00
Despesas Correntes	719.650,00	1.157.610,49	1.157.610,49	100,00	876.930,89	75,75	876.930,89	75,75	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	29.800,00	23.737,75	79,65	23.737,75	79,65	23.737,75	79,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.500,00	1.347.921,40	1.346.921,40	99,92	1.314.339,63	97,50	1.314.260,22	97,50	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	1.346.921,40	1.346.921,40	100,00	1.314.339,63	97,58	1.314.260,22	97,57	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	39.096,48	29.096,48	74,42	29.096,48	74,42	29.096,48	74,42	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	29.096,48	29.096,48	100,00	29.096,48	100,00	29.096,48	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	844.818,76	833.818,76	98,69	745.426,52	88,23	745.426,52	88,23	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	833.818,76	833.818,76	100,00	745.426,52	89,39	745.426,52	89,39	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.649.800,00	6.947.036,79	6.906.904,41	99,42	6.430.583,22	92,56	6.428.301,07	92,53	0,00
Despesas Correntes	4.407.000,00	6.780.636,79	6.756.825,41	99,64	6.280.504,22	92,62	6.278.222,07	92,59	0,00
Despesas de Capital	242.800,00	166.400,00	150.079,00	90,19	150.079,00	90,19	150.079,00	90,19	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.903.950,00</b>	<b>10.366.783,92</b>	<b>10.298.089,29</b>	<b>99,33</b>	<b>9.420.114,49</b>	<b>90,86</b>	<b>9.417.752,93</b>	<b>90,84</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	10.298.089,29	9.420.114,49	9.417.752,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>10.298.089,29</b>	<b>9.420.114,49</b>	<b>9.417.752,93</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.620.494,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.620.494,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)			4.799.619,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.111.231,00	6.111.231,00	5.281.115,10	86,41
Proveniente da União	5.015.431,00	5.015.431,00	5.106.016,53	101,80
Proveniente dos Estados	1.095.800,00	1.095.800,00	175.098,57	15,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	11.936,95	108,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.122.231,00</b>	<b>6.122.231,00</b>	<b>5.293.052,05</b>	<b>86,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.922.050,00	4.604.329,50	4.563.032,77	99,10	3.405.022,98	73,95	3.399.111,10	73,82	0,00	
Despesas Correntes	2.819.050,00	4.572.799,50	4.534.503,77	99,16	3.376.493,98	73,83	3.370.582,10	73,70	0,00	
Despesas de Capital	103.000,00	31.530,00	28.529,00	90,48	28.529,00	90,48	28.529,00	90,48	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.084.181,00	1.691.098,70	1.668.986,94	98,69	1.620.674,54	95,83	1.618.502,46	95,70	0,00	
Despesas Correntes	970.181,00	1.607.028,70	1.600.773,75	99,61	1.552.461,35	96,60	1.550.289,27	96,46	0,00	
Despesas de Capital	114.000,00	84.070,00	68.213,19	81,13	68.213,19	81,13	68.213,19	81,13	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	483.000,00	11.500,00	5.000,00	43,47	5.000,00	43,47	5.000,00	43,47	0,00	
Despesas Correntes	468.000,00	5.500,00	5.000,00	90,90	5.000,00	90,90	5.000,00	90,90	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.485.000,00	1.026.600,00	1.026.600,00	100,00	257.012,74	25,03	257.012,74	25,03	0,00	
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.026.600,00	1.026.600,00	100,00	257.012,74	25,03	257.012,74	25,03	0,00	
Despesas de Capital	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	181.000,00	224.312,00	200.112,00	89,21	200.112,00	89,21	200.112,00	89,21	200.112,00	89,21
Despesas Correntes	70.000,00	14.312,00	14.112,00	98,60	14.112,00	98,60	14.112,00	98,60	14.112,00	98,60
Despesas de Capital	111.000,00	210.000,00	186.000,00	88,57	186.000,00	88,57	186.000,00	88,57	186.000,00	88,57
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.182.231,00</b>	<b>7.557.840,20</b>	<b>7.463.731,71</b>	<b>98,75</b>	<b>5.487.822,26</b>	<b>72,61</b>	<b>5.479.738,30</b>	<b>72,50</b>	<b>5.479.738,30</b>	<b>72,50</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.671.700,00	5.791.739,99	5.744.381,01	99,18	4.305.691,62	74,34	4.299.779,74	74,23		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.336.681,00	3.039.020,10	3.015.908,34	99,23	2.935.014,17	96,57	2.932.762,68	96,50		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	548.000,00	50.596,48	34.096,48	67,38	34.096,48	67,38	34.096,48	67,38		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.670.000,00	1.871.418,76	1.860.418,76	99,41	1.002.439,26	53,56	1.002.439,26	53,56		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.830.800,00	7.171.348,79	7.107.016,41	99,10	6.630.695,22	92,46	6.628.413,07	92,42		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.086.181,00</b>	<b>17.924.624,12</b>	<b>17.761.821,00</b>	<b>99,09</b>	<b>14.907.936,75</b>	<b>83,17</b>	<b>14.897.491,23</b>	<b>83,11</b>		<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.182.231,00	7.557.840,20	7.463.731,71	98,75	5.487.822,26	72,61	5.479.738,30	72,50		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.903.950,00</b>	<b>10.366.783,92</b>	<b>10.298.089,29</b>	<b>99,33</b>	<b>9.420.114,49</b>	<b>90,86</b>	<b>9.417.752,93</b>	<b>90,84</b>		<b>0,00</b>

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Adm.

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**  
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 5/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		56.000.000,00		
Previsão Atualizada		56.000.000,00		
Receitas Realizadas		50.846.625,58		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		56.000.000,00		
Dotação Atualizada		56.000.000,00		
Despesas Empenhadas		53.440.899,77		
Despesas Liquidadas		45.436.149,12		
Despesas Pagas		45.383.454,46		
Superávit Orçamentário		5.410.476,46		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		53.440.899,77		
Despesas Liquidadas		45.436.149,12		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada		62.025.099,86		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		2.129.894,24	5.334.821,75	250,47
Resultado Nominal - Acima da Linha		-599.084,04	5.400.380,54	-901,43
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	2.697.119,56	0,00	1.285.554,96	1.411.564,60
Poder Legislativo	2.696.924,46	0,00	1.285.554,96	1.411.369,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	195,10	0,00	0,00	195,10
Poder Executivo	1.901.697,73	0,00	679.003,59	1.222.694,14
Poder Legislativo	1.901.697,73	0,00	679.003,59	1.222.694,14
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.598.817,29	0,00	1.964.558,55	2.634.258,74
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.371.231,34	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.252.468,94	25,00	13,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	80,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
		0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.420.114,49		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	30,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:653F5070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO II RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>85.970.949,00</b>	<b>90.155.529,00</b>	<b>7.121.397,51</b>	<b>87.624.158,08</b>	<b>15.168.215,02</b>	<b>73.968.896,36</b>	<b>100,00</b>	<b>82,05</b>	<b>13.655.261,72</b>	<b>16.018.451,02</b>	<b>73.056.013,47</b>	<b>912.882,89</b>
01 LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	35.890,46	3.086.024,00	526.720,63	2.610.031,11	3,53	69,60	475.992,89	526.780,08	2.610.031,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	35.890,46	3.086.024,00	526.720,63	2.610.031,11	3,53	69,60	475.992,89	526.780,08	2.610.031,11	0,00
02 JUDICIÁRIA	367.300,00	268.900,00	20.876,75	269.371,35	43.836,68	206.749,46	0,28	76,89	62.621,89	45.281,62	203.542,77	3.206,69
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	367.300,00	268.900,00	20.876,75	269.371,35	43.836,68	206.749,46	0,28	76,89	62.621,89	45.281,62	203.542,77	3.206,69
04 ADMINISTRAÇÃO	8.160.734,00	9.227.420,00	572.828,67	8.983.291,30	1.146.465,84	8.125.907,92	10,99	395,30	857.383,38	1.221.469,92	8.101.965,25	23.942,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.120.429,00	7.212.421,00	461.211,55	7.006.796,51	763.958,70	6.376.485,21	8,62	88,41	630.311,30	803.016,12	6.353.191,83	23.293,38
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.200,00	704.200,00	38.083,23	700.244,22	124.047,91	616.074,75	0,83	87,49	84.169,47	130.924,30	616.065,63	9,12
124 CONTROLE INTERNO	169.146,00	110.794,00	0,00	102.545,47	15.616,00	75.709,25	0,10	68,33	26.836,22	16.276,77	75.709,25	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	247.759,00	37.605,00	16.440,51	36.360,86	7.678,18	23.348,87	0,03	62,09	13.011,99	8.532,18	23.348,87	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	795.200,00	1.162.400,00	57.093,38	1.137.344,24	235.165,05	1.034.289,84	1,40	88,98	103.054,40	262.720,55	1.033.649,67	640,17
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675,00	1.761.721,00	268.828,51	1.510.411,16	300.339,10	1.217.168,91	1,65	168,08	293.242,25	314.896,29	1.201.191,64	15.977,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.580,00	104.065,00	23.798,19	71.217,46	20.818,95	54.337,32	0,07	52,21	16.880,14	24.809,07	54.337,32	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.640,00	136.286,00	58.083,55	92.917,08	36.861,05	59.031,45	0,08	43,31	33.885,63	37.834,46	59.031,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.221.455,00	1.521.370,00	186.946,77	1.346.276,62	242.659,10	1.103.800,14	1,49	72,55	242.476,48	252.252,76	1.087.822,87	15.977,27



10	SAÚDE	19.931.190,00	23.527.459,00	2.667.839,77	23.349.141,72	4.481.359,85	18.437.226,73	24,93	473,66	4.911.914,99	4.583.893,63	17.663.329,72	773.897,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	2.450,00	0,00	2.095,77	0,00	1.595,77	0,00	65,13	500,00	0,00	1.595,77	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.777.946,00	9.514.923,60	1.096.648,27	9.492.745,93	2.054.071,18	8.190.234,73	11,07	86,08	1.302.511,20	2.126.149,87	7.865.655,15	324.579,58
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444,00	13.216.204,40	1.538.753,75	13.125.874,96	2.290.516,23	9.656.542,32	13,05	73,07	3.469.332,64	2.324.202,39	9.213.183,84	443.358,48
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	54.160,00	0,00	53.570,33	0,00	53.570,33	0,07	98,91	0,00	0,00	53.570,33	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800,00	137.981,00	5.295,00	134.023,99	21.791,67	110.128,11	0,15	79,81	23.895,88	18.395,96	104.833,11	5.295,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	601.740,00	27.142,75	540.830,74	114.980,77	425.155,47	0,57	70,65	115.675,27	115.145,41	424.491,52	663,95
12	EDUCAÇÃO	30.842.993,00	32.719.643,00	1.223.109,34	32.544.999,60	5.514.123,37	28.444.057,47	38,45	180,28	4.100.942,13	6.014.277,30	28.425.499,56	18.557,91
361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.009.233,00	32.420.787,00	1.193.624,20	32.304.696,66	5.477.153,08	28.263.959,81	38,21	87,18	4.040.736,85	5.977.058,63	28.246.502,31	17.457,50
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	15.700,00	10.038,23	10.038,23	4.849,08	4.849,08	0,01	30,89	5.189,15	4.849,08	4.849,08	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360,00	281.695,00	19.446,91	230.264,71	32.121,21	175.248,58	0,24	62,21	55.016,13	32.369,59	174.148,17	1.100,41
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400,00	1.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	358.700,00	77.500,00	0,00	20.904,00	0,00	20.904,00	0,03	26,97	0,00	0,00	20.904,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.700,00	77.500,00	0,00	20.904,00	0,00	20.904,00	0,03	26,97	0,00	0,00	20.904,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15	URBANISMO	8.252.323,00	8.306.494,91	1.257.514,37	7.869.805,03	1.459.402,94	6.140.844,44	8,30	160,40	1.728.960,59	1.576.795,22	6.137.025,14	3.819,30
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	45.000,00	8.320,00	37.861,50	8.320,00	37.861,50	0,05	84,14	0,00	8.320,00	37.861,50	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.022.323,00	8.002.224,91	1.249.194,37	7.831.943,53	1.451.082,94	6.102.982,94	8,25	76,27	1.728.960,59	1.568.475,22	6.099.163,64	3.819,30
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	259.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	172.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.322.100,00	3.163.350,00	97.266,54	3.117.094,83	687.739,50	2.995.515,52	4,05	193,42	121.579,31	701.233,33	2.995.245,81	269,71
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.800,00	3.134.124,76	84.187,54	3.088.629,01	674.660,50	2.967.049,70	4,01	94,67	121.579,31	688.154,33	2.966.779,99	269,71
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	216.900,00	28.825,24	13.079,00	28.465,82	13.079,00	28.465,82	0,04	98,75	0,00	13.079,00	28.465,82	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.400,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.352.750,00	1.771.046,00	130.304,23	1.670.357,65	241.056,76	1.349.097,20	1,82	163,62	321.260,45	248.956,65	1.335.263,87	13.833,33
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.350,00	1.253.206,00	130.304,23	1.305.803,15	225.926,76	1.061.267,70	1,43	84,68	244.535,45	233.826,65	1.047.434,37	13.833,33
605	ABASTECIMENTO	126.000,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	160.400,00	364.650,00	0,00	364.554,50	15.130,00	287.829,50	0,39	78,93	76.725,00	15.130,00	287.829,50	0,00
607	IRRIGAÇÃO	155.000,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	582.704,00	498.704,00	34.552,33	447.399,67	89.183,54	327.510,50	0,44	65,67	119.889,17	90.148,35	323.600,64	3.909,86
695	TURISMO	582.704,00	498.704,00	34.552,33	447.399,67	89.183,54	327.510,50	0,44	65,67	119.889,17	90.148,35	323.600,64	3.909,86
25	ENERGIA	611.791,00	671.691,00	86.770,00	654.063,05	106.937,25	624.708,05	0,84	93,01	29.355,00	106.937,25	624.708,05	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	611.791,00	671.691,00	86.770,00	654.063,05	106.937,25	624.708,05	0,84	93,01	29.355,00	106.937,25	624.708,05	0,00
26	TRANSPORTE	55.000,00	252.901,09	46.436,54	46.436,54	0,00	0,00	0,00	0,00	46.436,54	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.500,00	110.301,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.500,00	142.600,00	46.436,54	46.436,54	0,00	0,00	0,00	0,00	46.436,54	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	180.000,00	24.600,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	13,41	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000,00	24.600,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	13,41	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.202,00	4.121.832,00	675.880,00	4.051.558,18	567.749,56	3.465.875,05	4,69	84,09	585.683,13	584.481,38	3.410.405,91	55.469,14
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.202,00	4.121.832,00	675.880,00	4.051.558,18	567.749,56	3.465.875,05	4,69	84,09	585.683,13	584.481,38	3.410.405,91	55.469,14
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>396.000,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	EDUCAÇÃO	396.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	396.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	86.366.949,00	90.155.579,00	7.121.397,51	87.624.158,08	15.168.215,02	73.968.896,36	100,00	2.164,39	13.655.261,72	16.018.451,02	73.056.013,47	912.882,89

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador: 65272572**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO III RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.108.779,85</b>	<b>10.940.225,46</b>	<b>7.790.013,09</b>	<b>9.759.107,86</b>	<b>7.592.404,83</b>	<b>8.197.415,33</b>	<b>8.265.161,64</b>	<b>7.847.859,16</b>	<b>9.061.663,92</b>	<b>9.286.674,04</b>	<b>9.994.003,14</b>	<b>8.866.326,91</b>	<b>106.709.635,23</b>	<b>91.371.054,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.729.878,02	1.912.339,79	780.478,23	1.315.394,29	700.047,12	739.202,59	619.525,22	705.409,86	540.640,91	1.001.249,16	757.923,33	702.368,99	11.504.457,51	8.348.787,00
IPTU	5.602,51	7.804,05	4.162,26	3.713,08	1.205,38	4.814,68	17.589,44	68.578,81	75.820,81	116.716,88	86.261,96	63.761,50	456.031,36	285.719,00
ISS	1.135.510,37	916.191,94	729.041,92	1.027.872,20	375.497,99	427.557,90	208.898,56	328.290,42	352.065,00	401.287,84	402.065,65	312.619,52	6.616.899,31	4.987.133,00
ITBI	16.929,27	19.926,92	21.021,61	14.763,03	9.289,06	9.224,17	17.002,04	49.492,06	10.018,09	91.092,60	51.134,13	107.737,60	417.630,58	125.111,00
IRRF	462.547,30	815.966,93	0,00	220.511,74	236.334,77	259.236,88	355.318,07	212.314,64	50.934,96	347.369,83	195.772,07	197.277,27	3.353.584,46	2.607.824,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.288,57	152.449,95	26.252,44	48.534,24	77.719,92	38.368,96	20.717,11	46.733,93	51.802,05	44.782,01	22.689,52	20.973,10	660.311,80	343.000,00
Contribuições	49.812,42	47.074,78	65.211,48	119.915,05	138.023,53	123.270,79	130.876,84	129.649,04	141.914,13	137.126,70	142.155,59	149.342,58	1.374.372,93	574.512,00
Receita Patrimonial	728,04	1.221,20	533,25	704,21	3.239,63	5.183,39	11.512,80	12.587,16	16.054,00	24.781,58	31.838,90	37.417,39	145.801,55	28.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	728,04	1.221,20	533,25	704,21	3.239,63	5.183,39	11.512,80	12.587,16	16.054,00	24.781,58	31.838,90	37.417,39	145.801,55	28.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	319.306,89	325.480,30	309.744,19	271.625,78	363.323,12	328.786,58	292.859,55	269.226,85	402.912,87	308.399,45	332.981,63	332.068,22	3.856.715,43	3.458.100,00
Transferências Correntes	7.007.411,12	8.654.109,39	6.629.395,60	8.050.362,38	6.385.949,85	6.986.610,83	7.208.072,70	6.713.996,39	7.913.291,37	7.807.877,43	8.726.485,28	7.634.556,24	89.718.118,58	78.927.255,00
Cota-Parte do FPM	2.262.230,25	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	30.756.653,73	27.396.852,00
Cota-Parte do ICMS	997.378,45	1.357.091,05	1.030.294,63	940.439,97	1.069.846,72	825.111,56	863.350,49	1.034.138,60	1.008.456,23	1.032.141,04	1.151.351,92	1.045.251,94	12.354.852,60	10.805.865,00
Cota-Parte do IPVA	36.655,98	55.295,23	24.090,42	26.575,79	37.796,90	52.926,95	73.841,68	83.317,91	105.177,13	108.356,23	62.178,06	41.503,60	707.715,88	456.398,00
Cota-Parte do ITR	3.618,19	2.190,28	4.230,58	105,77	753,59	39,36	48,86	63,76	317,16	1.347,52	60.959,20	19.147,24	92.821,51	17.240,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	27.273,18	0,00	4.109,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.383,16	3.008,00
Transferências da LC 61/1989	1.710,07	1.798,55	1.352,53	1.106,41	1.313,73	1.317,60	1.273,46	1.168,21	1.312,78	1.134,66	1.350,07	1.386,12	16.224,19	12.434,00
Transferências do FUNDEB	2.438.137,15	2.619.163,49	2.230.196,71	3.013.548,08	2.212.343,10	3.060.455,99	2.414.197,91	2.344.502,46	2.629.607,01	2.855.433,14	2.665.546,69	2.693.089,93	31.176.221,66	24.576.254,00
Outras Transferências Correntes	1.267.681,03	1.218.137,60	887.316,02	850.637,89	909.727,38	794.739,52	1.148.742,53	910.001,35	969.989,93	1.252.217,10	2.776.797,04	1.596.258,46	14.582.245,85	15.659.204,00
Outras Receitas Correntes	1.643,36	0,00	4.650,34	1.106,15	1.821,58	14.361,15	2.314,53	16.989,86	46.850,64	7.239,72	2.618,41	10.573,49	110.169,23	34.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-660.318,55</b>	<b>-748.833,18</b>	<b>-697.558,38</b>	<b>-831.098,06</b>	<b>-643.690,90</b>	<b>-618.560,52</b>	<b>-673.960,33</b>	<b>-684.153,74</b>	<b>-622.141,36</b>	<b>-732.322,92</b>	<b>-648.877,59</b>	<b>-669.038,62</b>	<b>-8.230.554,15</b>	<b>7.315.991,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-660.318,55	-748.833,18	-697.558,38	-831.098,06	-643.690,90	-618.560,52	-673.960,33	-684.153,74	-622.141,36	-732.322,92	-648.877,59	-669.038,62	-8.230.554,15	7.315.991,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.448.461,30</b>	<b>10.191.392,28</b>	<b>7.092.454,71</b>	<b>8.928.009,80</b>	<b>6.948.713,93</b>	<b>7.578.854,81</b>	<b>7.591.201,31</b>	<b>7.163.705,42</b>	<b>8.439.522,56</b>	<b>8.554.351,12</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>98.479.081,08</b>	<b>84.055.063,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>8.448.461,30</b>	<b>10.191.392,28</b>	<b>7.092.454,71</b>	<b>8.928.009,80</b>	<b>6.948.713,93</b>	<b>7.578.854,81</b>	<b>7.591.201,31</b>	<b>7.163.705,42</b>	<b>8.439.522,56</b>	<b>8.554.351,12</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>98.479.081,08</b>	<b>84.055.063,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>8.448.461,30</b>	<b>10.191.392,28</b>	<b>7.092.454,71</b>	<b>8.928.009,80</b>	<b>6.948.713,93</b>	<b>7.578.854,81</b>	<b>7.591.201,31</b>	<b>7.163.705,42</b>	<b>8.439.522,56</b>	<b>8.554.351,12</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>98.479.081,08</b>	<b>84.055.063,00</b>

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**95902C24

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											Exercício: 2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	4.456,10	308.339,11	244.016,79	0,00	68.778,42	105.951,47	32.922,46	32.922,46	32.922,46	0,00	105.951,47	174.729,89		
Total	4.456,10	308.339,11	244.016,79	0,00	68.778,42	105.951,47	32.922,46	32.922,46	32.922,46	0,00	105.951,47	174.729,89		

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**E8799183